00100.167302/2017-95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII SUP. C AO Nº 166, QUINTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 2017

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

1.1 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

Ata da 29ª Reunião, realizada em 29 de agosto de 2017 4

Ata da 30ª Reunião, realizada em 14 de setembro de 2017 52

Ata da 31ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 2017 136

Ata da 32ª Reunião, realizada em 23 de outubro de 2017 197

Ata da 33ª Reunião, realizada em 25 de outubro de 2017 384

1.2 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO BNDES

Ata da 7ª Reunião, realizada em 20 de setembro de 2017 414

Ata da 8ª Reunião, realizada em 18 de outubro de 2017 471

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

ATA DA 29ª REUNIÃO DA CPI DA PREVIDÊNCIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2017, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob as Presidências dos Senadores Paulo Paim e Hélio José, reúne-se a CPI da Previdência com a presença dos Senadores Dário Berger, Lasier Martins, José Medeiros, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, Vicentinho Alves, Pedro Chaves, Wellington Fagundes, Acir Gurgacz e Sérgio Petecão. Deixam de comparecer os Senadores Rose de Freitas, João Capiberibe e Telmário Mota. Passa-se à apreciação da pauta que divide-se em duas partes: **1ª Parte - Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Audiência Pública com os convidados dos Requerimentos 55 e 288. **Participante:** Deputado Arthur Maia. **Resultado:** Audiência Pública realizada com o Deputado Arthur Maia. **2ª Parte - Deliberativa**. **ITEM EXTRAPAUTA 1 - REQUERIMENTO Nº 291 de 2017** que : "Requer que sejam convidados para participar em audiência pública nesta CPI: 1) DOUGLAS FISCHER - Procurador da República 4ª Região – Rio Grande do Sul; 2) Procurador-Geral da Fazenda Nacional; 3) Delegado-Geral da Polícia Federal; 4) LAURITA HILÁRIO VAZ - Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal; 5) Secretário de Inspeção do Trabalho – Ministério do Trabalho; 6) Representante da área de combate à sonegação de contribuições sociais da Secretaria da Receita Federal do Brasil; 7) Representante da Procuradoria Geral da República, responsável pela área de crimes tributários relativos à sonegação de contribuições sociais – Previdência Social; e 8) EMMANOEL PEREIRA – Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST." **Autoria:** Senador Paulo Paim. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e dois minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Paulo Paim

Presidente da CPI da Previdência

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2017/08/29

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Havendo número regimental, declaro aberta a 29ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 161, de nossa autoria, junto com 61 outros Senadores, para investigar a contabilidade da previdência, esclarecendo com precisão as receitas e as despesas do sistema, bem como os desvios de recursos.

Antes de iniciar os trabalhos, coloco em votação a Ata da 28ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura. Os Srs e as Srªs Senadores que aprovam permaneçam com se encontram. (*Pausa.*)

A Ata está aprovada.

Então, vamos ao requerimento. Com base no art. 121 do Regimento Interno, incluo, extrapauta, o seguinte requerimento, para que possamos apreciá-lo.

ITEM 1

Requerimento Nº 291/2017

Requer que sejam convidados para participar em audiência pública nesta CPI: 1) DOUGLAS FISCHER - Procurador da República 4ª Região – Rio Grande do Sul; 2) Procurador-Geral da Fazenda Nacional; 3) Delegado-Geral da Polícia Federal; 4) LAURITA HILÁRIO VAZ - Ministra Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal; 5) Secretário de Inspeção do Trabalho – Ministério do Trabalho; 6) Representante da área de combate à sonegação de contribuições sociais da Secretaria da Receita Federal do Brasil; 7) Representante da Procuradoria Geral da República, responsável pela área de crimes tributários relativos à sonegação de contribuições sociais – Previdência Social; e 8) EMMANOEL PEREIRA – Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

Autoria: Senador Paulo Paim.

Os Senadores e as Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Lembramos que essa audiência pública será realizada no dia 21 de setembro, às 9 horas.

Informamos, ainda, que está confirmada a audiência pública em São Paulo, audiência pública em formato de diligência, no próximo dia 14, às 9 horas. Será na Assembleia Legislativa de São Paulo, e todos os convidados já foram informados do teor do debate, que será sobre os chamados devedores contumazes. E todos já confirmaram a presença.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Informamos, ainda, que haverá outra audiência pública, provavelmente na primeira semana de outubro, com a presença do Ministro da Fazenda e do Planejamento.

Essa será, provavelmente, a última audiência pública, e daí para a frente... Claro que eu digo que será na primeira semana de outubro, mas será em data a combinar com os Ministros. Não estou sequer colocando em votação a data. Vamos tentar ajustar com eles a possibilidade de realizar naquela quinzena com a presença deles.

Neste momento, vamos iniciar, já com a presença do Deputado Arthur Maia, que foi o Relator da reforma da previdência na Câmara, os debates de hoje.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de audiência pública com os convidados indicados nos Requerimentos nºs 55 e 288, de 2017.

Já está comigo aqui, à mesa, o Deputado Arthur Maia. Nós havíamos também convidado o Deputado Carlos Marun, mas fomos informados pela sua assessoria que ele não poderá estar presente por se encontrar em missão oficial fora do País.

O Deputado Arnaldo Faria de Sá, que coordena, junto comigo, ele como Deputado e eu como Senador, a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência, também foi convidado. Ele confirmou, mas, infelizmente, não pôde comparecer por motivo de saúde. Ele está, inclusive, hospitalizado. Foi a última informação que recebemos.

O Deputado Afonso Florence, também convidado, garantiu que estaria presente. Esperamos que ele esteja se deslocando para cá.

O Relator Hélio José está vindo para esta reunião, mas, como é de praxe, vamos começar os trabalhos.

No primeiro momento, o Deputado, que já está presente, faz uma exposição, como foi com todos os convidados, de 20 minutos. Posteriormente, teremos as perguntas do Relator, tanto do Deputado Arthur Maia, como do Deputado Afonso Florence, se eles estiverem aqui.

Com a palavra o Deputado Arthur Maia.

O SR. ARTHUR MAIA – Meu caro Presidente, Senador Paulo Paim; meu caro Senador, Deputado Hélio José, é uma alegria...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. *Fora do microfone*.) – Mas eu posso ser Deputado no ano que vem, não tem problema nenhum.

O SR. ARTHUR MAIA – Será muito bem-vindo para engrandecer a nossa Casa. É um prazer muito grande estar aqui nessa CPI, Deputado Paulo Paim, que, conhecendo como conheço a trajetória

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

de V. Exª e a seriedade e o respeito com que V. Exª sempre encarnou o debate acerca do salário mínimo e das questões previdenciárias nesse País, tenho certeza de que essa sua previdência será muito fecunda no sentido de termos não apenas uma crítica ao que vem sendo debatido, mas, sobretudo, haveremos de ter um resultado propositivo de alternativas que se apresentem, para que possamos, de fato, dar um encaminhamento melhor a esse assunto tão grave que aflige o Brasil.

Iniciaria minha fala dizendo que eu enxergo a necessidade da previdência a partir de dois pontos, um de natureza demográfica e outro de natureza mesmo social. De natureza demográfica porque estamos tendo, no Brasil, uma diminuição da nossa taxa de crescimento populacional. Então, se tínhamos, no passado, um número bem maior de pessoas trabalhando para pagar um aposentado, esse número vem sistematicamente diminuindo, e isso está diretamente vinculado a uma diminuição do número de filhos que os casais têm tido no Brasil, nas últimas décadas.

Todos nós, que estamos aqui, podemos fazer uma própria avaliação de quantos filhos nós temos e de quantos filhos os nossos avós tiveram. Certamente que haveremos de constatar que as famílias de duas gerações atrás, dos nossos avós, tinham normalmente uma quantidade de filhos muito maior do que nós temos hoje.

Eu, que cresci em uma cidade do interior da Bahia, no sertão baiano, em Guanambi, olho para trás, quando eu era garoto, e enxergo os meus amigos, os meus colegas de escola, meus amigos de infância, todos com oito, dez irmãos, seis irmãos. Nós éramos uma exceção porque só somos eu e meu irmão, era uma casa de apenas dois filhos. Mas a regra era ter uma quantidade muito maior de filhos, o que já não acontece hoje, não apenas nas classes mais favorecidas, mas também nas classes C e D. Hoje, é uma constante as famílias se dedicarem à observação de um planejamento familiar, de métodos contraceptivos, que de fato fazem com que as famílias tenham um número de filhos menor.

Ora, na medida em que nós vivemos em um País cujo sistema previdenciário é montado sobre a lógica do sistema de sucessão, em que cada um, cada geração que está trabalhando nesse momento paga a aposentadoria de quem já foi, sucessão ou solidariedade, como prefiram chamar, esse sistema faz com que nós, que estamos trabalhando hoje, paguemos a aposentadoria daqueles que já estão aposentados, na expectativa que temos de que, no futuro, aqueles que estarão trabalhando no futuro, porque hoje ainda não estão no mercado de trabalho, virão a pagar as nossas aposentadorias.

À medida que temos uma diminuição do número de pessoas que estarão trabalhando, em relação a nós que estaremos aposentados, obviamente isso por si só coloca uma equação impossível de ser equilibrada.

O segundo aspecto é, por um lado, altamente alvissareiro e feliz e diz respeito ao aumento da expectativa de vida em nosso País. Nós já temos uma expectativa de vida que supera a barreira dos 71 anos de idade. Entretanto, para a Previdência, mais importante do que a expectativa de vida é a expectativa de sobrevida. Ou seja, quanto vive uma pessoa depois de se aposentar? Quanto vive

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alguém que atinge a idade da aposentadoria? Hoje no Brasil essa expectativa de vida está na ordem de 19,5 anos, ou seja, uma pessoa que se aposenta aos 65 anos viverá até os 84 anos. E é um índice que devemos festejar porque na OCDE nós temos uma sobrevida 20,8, ou seja, apenas 1,3 anos menor do que a nossa aqui no Brasil.

Ora, na medida em que nós temos uma diminuição do crescimento populacional de um lado e, do outro lado, temos uma realidade em que a expectativa de vida aumenta, por óbvio fica difícil fazer o fechamento, o equilíbrio dessa equação previdenciária. Por outro lado, nós também temos de reconhecer que no Brasil ainda preservamos um modelo de aposentadoria que é praticamente inédito no mundo moderno: que é a aposentadoria por tempo de serviço. Na América Latina, apenas o Brasil e o Equador têm esse modelo de aposentadoria. Obviamente que não podemos comparar a economia de um País portentoso como o Brasil com a economia do Equador, mas são os dois únicos países, na América Latina, que têm esse modelo de aposentadoria. Quando nós vamos para o resto do mundo, há mais dois países na África, dois no Oriente Médio – onde não se precisa fazer conta de dinheiro - em que também se faz a aposentadoria por tempo de contribuição. De resto, na Europa inteira, na América do Norte, nos outros países da América Latina, todo mundo se aposenta em função de uma idade mínima. Essa é, portanto, uma deficiência do nosso sistema que tem proporcionado que as pessoas se aposentem muito cedo. Isso é, sobretudo, mais acintoso – e vou colocar esse adjetivo, acintoso – entre os funcionários públicos. Normalmente, aquele que se aposenta para ganhar um salário mínimo, se aposenta já com sessenta, sessenta e poucos anos. Entretanto, aqui no Senado, aqui na Câmara dos Deputados, no Poder Legislativo, é muito comum a gente ver pessoas com cinquenta, cinquenta e poucos anos, se aposentarem. A mesma coisa vale para o Judiciário, para o Ministério Público, enfim, para os cargos que têm um valor de salário mais alto. São justamente essas pessoas que têm conquistado a aposentadoria com idade muito mais precoce.

Então, essa realidade tem de ser enfrentada. Nós não podemos continuar em uma situação em que vemos, muitas vezes, um procurador, um juiz, se aposentarem com cinquenta e poucos anos e viverem até os oitenta e quatro. Essa condição, realmente, não traz sustentabilidade ao sistema. E isso tem gerado um déficit.

Eu, como Relator na Comissão que está tratando da PEC 287 na Câmara dos Deputados, quero dizer aqui, meu caro Presidente Paulo Paim, que um dos pontos mais badalados do debate que tivemos por lá foi justamente identificar o déficit da Previdência Social, porque muitas pessoas queriam trazer uma discussão da seguinte maneira: "Olha, a previdência é uma parte apenas da seguridade social. A previdência é uma parte de um todo, que é a seguridade, e que inclui, além da previdência, a questão da saúde e da assistência social". Isso foi objeto de muitas discussões.

Para facilitar esse debate, eu quero apenas trazer a seguinte realidade, que, para mim, é mais do que suficiente para nós justificarmos a necessidade de se fazer alguma mudança. No Brasil, em 2015, nós gastamos, do Orçamento primário, ou seja, excluído o pagamento de juros e serviços da dívida,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com a previdência social 55% de tudo o que arrecadou. São 55%! De tudo aquilo que foi arrecadado no Brasil, fora o que se pagou de dívida externa e de obrigações da dívida, 55% foram destinados a gastar com previdência social. E isso é uma equação perversa, porque a previdência está expulsando do Orçamento todas as outras ações do Governo.

Imaginem que gastamos 55% com a previdência e apenas 7% com a saúde pública, e eu vejo as pessoas reclamarem muito no Brasil da questão da saúde pública, que a saúde pública é precária. E sabemos que é mesmo. É muito precária! Mas é óbvio que não se poderá aumentar a saúde pública se estão sendo gastos apenas 7% com a saúde pública, porque estão sendo gastos 55% com a previdência. É a seguinte proporção: de cada R$1 que se gasta com a saúde, gastam-se R$8 com a previdência. Isso é uma conta assustadora, e o pior é que, a cada ano que passa, a previdência tem conseguido expulsar do Orçamento as outras rubricas.

É como, em outro dia, me falava um governador, dizendo: "Aqui, no Estado, nós temos que pagar a previdência querendo ou não. Não somos nós que definimos quanto mais vamos pagar à previdência. À medida em que subir o salário mínimo, à medida em que a pessoa se aposenta, não tem jeito, temos de pagar a previdência". Então, se a previdência lá nesse Estado – ele me dizia – era 50, passou para 52, passou para 55, e por aí vai, o que resta a um governador fazer? "Bom, eu não posso deixar de pagar a previdência, porque isso não é uma opção que eu tenho. A previdência tem que ser paga – ou se paga a todo mundo ou não se paga a ninguém, o que seria um caos." Então, tem que pagar a previdência.

Aí, ele tem lá um posto de saúde do Estado, que está funcionando na periferia da capital com dez médicos trabalhando. Ele aí tira dois. Tira dois, porque vai diminuir o orçamento da saúde para pagar a previdência. A previdência vai crescendo em uma proporção que, segundo os cálculos...

Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Deputado, desculpe atrapalhá-lo.

O SR. ARTHUR MAIA – Nada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estão me chamando, porque vai haver uma reunião agora sobre o Estatuto dos Vigilantes, que já foi aprovado na Câmara.

O SR. ARTHUR MAIA – Já, já.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E estão aí as entidades me esperando no plenário do Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O SR. ARTHUR MAIA – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu peço desculpas a V. Exª. Já falei com o Relator. Eu vou até lá participar da abertura, fazer uma mediação e volto para cá.

O SR. ARTHUR MAIA – Perfeito. Com prazer. Eu o aguardo aqui.

Pois não. Vamos lá, Senador.

Então, essa realidade que está colocada é uma situação em que, segundo os técnicos do Planejamento, em 2024 – daqui a sete anos –, 82% de todo o Orçamento primário serão destinados à Previdência Social, sobrando, portanto, 18% – e não mais 45% – para pagar todas as demais despesas do nosso País: educação, saúde, segurança, investimentos, o salário dos servidores dos três Poderes e por aí vai.

Obviamente, portanto, essa escalada ascendente destruirá, muito em breve, qualquer possibilidade de funcionamento razoável dos serviços públicos do nosso País.

Então, dito isso, eu quero falar aqui das mudanças que nós efetuamos na condição de Relator lá na Comissão da Câmara dos Deputados.

Foram feitas algumas mudanças importantes que eu queria trazer para os senhores. Na primeira delas, eu me referirei à questão das regras de transição.

A proposta que veio do Governo propunha que apenas tivesse acesso às regras de transição aqueles que estivessem trabalhando com idade superior a 50 anos. Isso trazia, ao meu ver, uma distorção muito grave e muito injusta para alguns, porque se alguém tivesse 50 anos, por exemplo, completados no dia da promulgação da lei, essa pessoa teria que pagar um pedágio de 50% sobre o tempo que restava para sua aposentadoria.

Então, imaginemos alguém que, no dia em que foi promulgada a lei, completou 50 anos e faltava apenas um ano para se aposentar. Essa pessoa se aposentaria, em vez de um ano, em um ano e meio.

Nada demais, não há aí nenhum gravame que possa realmente ser considerado algo muito grave. Agora imaginem uma pessoa com uma condição muito semelhante. Uma pessoa que no dia da promulgação da Lei está a um dia do seu aniversário de 50 anos. Essa pessoa iria diretamente para os 65. Então, isso seria realmente algo muito injusto. Por conta de um dia alguém poderia trabalhar 16 vezes... Dez vezes mais do que outra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Por óbvio, nós acabamos com essa barreira dos 50 anos. Fizemos uma regra de transição que incluirá todos os servidores. Diminuímos o chamado pedágio, que era de 50%, para 30%, e estabelecemos, entretanto, idades mínimas de 55 para o homem e 57 para as mulheres.

Em relação ao trabalhador rural, nós também tivemos algumas alterações extremamente importantes. O trabalhador rural, primeiro, hoje se aposenta com 15 anos de contribuição e 60 anos de idade.

A proposta do Governo é que passasse para 25 anos de contribuição e 65 anos de idade para homens e para mulheres. Entretanto, nós modificamos isso. No nosso relatório, que foi aprovado, foi mantido o *status quo* de hoje: 15 anos de contribuição.

O homem permaneceu com 60 anos, e as mulheres saíram de 55 para 57. Portanto, a única diferença foi essa questão das mulheres, para ficar em um nível igual à regra geral das mulheres que tenham uma aposentadoria mais precoce no nosso parecer. A proposta do Governo era 65, nós baixamos para 62.

Quero também registrar – permita-me aqui, meu Senador – que a gente, quando é relator de uma proposta polêmica como essa, não dá para fazer um relatório que está na sua cabeça e no seu coração. Eu sou absolutamente contra essa distinção de idade de homens e mulheres. Eu sou contra. Eu não posso acreditar que qualquer uma das senhoras e senhoritas que estão aqui neste plenário, agora, que tiveram condição de estudar, de cursar uma faculdade, que têm um trabalho, etc., seja mais vulnerável socialmente do que um carvoeiro analfabeto do interior da Bahia. Eu não posso entender que uma mulher... Embora reconheçamos que ela tem, claro, a obrigação da maternidade, que fica sem trabalhar, etc., mas eu não posso reconhecer que essa diferença seja justa do ponto de vista social. Entretanto, foi uma reivindicação muito forte da Bancada feminina, e eu, como relator, entendo que você tem que colocar no relatório aquilo que você considera que seja a linha média do pensamento dos seus pares. E, nesse sentido, eu incluí.

Mas, voltando ao trabalhador rural, eu quero dizer que nós mantivemos a idade mínima do homem em 60 anos, a da mulher subiu dois anos, e mantivemos o tempo de contribuição de 15 anos.

O que nós estamos mudando... Eu queria um pouquinho de água aqui. Será que... Por favor.

O que nós mudamos é a questão da contribuição. Hoje existe um modelo de contribuição, Senador Hélio José, que tem gerado muitas fraudes. Para o senhor ter noção do tamanho da fraude, o IBGE, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, diz que nós temos no Brasil, atualmente... Existem no Brasil, atualmente, 6,5 milhões de brasileiros com mais de 60 anos e que são trabalhadores rurais. Pois bem: existem 9,5 milhões de aposentados. Ou seja: o IBGE diz que são 6, e existem 9 milhões de aposentados. Isso, é evidente, denuncia que há algum tipo de fraude. E onde é que reside essa fraude? No modelo que nós temos da contribuição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Hoje, o trabalhador rural... Eu quero apenas um breve parêntese, para dizer que, quando eu falo aqui em trabalhador rural, não estou me referindo àquele trabalhador que está empregado em uma empresa do agronegócio com carteira assinada. Eu estou me referindo aqui ao trabalhador da agricultura familiar. Esse trabalhador, da agricultura familiar, mora num pequeno sítio, numa pequena gleba de terra, e ele, de acordo com a lei atual, teria que pagar 2,3% da sua produção ao INSS. E esse pagamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Fique à vontade.

O SR. ARTHUR MAIA – Eu vou usar um pouco mais, porque estou precisando falar dos outros pontos.

Esse pagamento, de 2,3%, serve para quitar...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Agora seria um minuto para terminar. Mais cinco minutos seriam suficientes?

O SR. ARTHUR MAIA – Dê-me mais um pouco, porque eu estou no segundo ponto. Uns dez minutos e eu concluo, se V. Exª permitir.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Pois não.

O SR. ARTHUR MAIA – Esses 2,3% que a família paga vale para todo aquele núcleo familiar: o pai, a mãe, os filhos, etc.

Então, o que acontece? O sujeito mora lá no interior de um Estado do Nordeste, por exemplo, se muda para Brasília, não recolhe absolutamente nada, e aquela quitação da família dele fica valendo para ele. Obviamente que o INSS não tem esse controle se a pessoa está lá no interior da fazenda, na gleba de terra, ou aqui em Brasília trabalhando. Então, essa pessoa não contribui e, quando completa 60 anos, volta lá e se aposenta, mais cedo do que os trabalhadores urbanos como ele e sem pagar absolutamente nada. Isso naturalmente é algo absolutamente incorreto. E como isso acontece? O trabalhador rural, quando chega ao final do ano, a produção dele normalmente é vendida sem nota fiscal. Ele vende na feira, comercializa sua produção sempre à margem da tributação. Ele chega ao sindicato e diz: "Nós não produzimos nada". O sindicato dá um atestado, esse atestado serve para quitar a dívida dele. Então, esse modelo tem de ser mudado.

A proposta que fizemos na Câmara dos Deputados é que se faça uma contribuição, que o trabalhador rural faça uma contribuição. Qual o valor dessa contribuição? O valor dessa contribuição vai ser aquilo que ele paga ao sindicato. Se ele pode pagar ao sindicato, ele pode pagar a previdência. É mais razoável que ele pague a previdência, que vai custear pela vida toda sua aposentadoria, do que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

pagar ao sindicato. Então, essa foi a única mudança feita. Foi mantida a idade como está hoje e o tempo de contribuição, apenas com essa diferença de dois anos em relação à mulher.

Um terceiro ponto que nós mudamos diz respeito às chamadas aposentadorias especiais de professores e de policiais. Não existia na proposta do Governo nenhum tipo de diferenciação para essas categorias especiais. Entretanto, a pesquisa que nós fizemos ao longo da relatoria mostrou que, em todos os países do mundo, os policiais têm algum tipo de precocidade na sua aposentadoria, porque o policial muitas vezes precisa, para o desempenho da sua tarefa, dispender força física, para fazer combate à criminalidade, etc. Então, nós fizemos uma mudança concedendo ao policial aposentadoria aos 55 anos; e, ao professor, aos 60.

Apenas um parêntese para fazer o cotejamento daquilo que a gente ouve e daquilo que está realmente na opinião pública: o jornal *Folha de S.Paulo* fez uma pesquisa posterior ao nosso parecer perguntando qual era o ponto que as pessoas no Brasil eram mais contra. As pessoas eram mais contra que os professores tivessem aposentadoria precoce. A gente acha que as pessoas estão de acordo com isso, mas não estão. Mesmo assim, cabe a nós aqui fazer sempre uma avaliação dentro de um debate mais profundo e, de fato, há de se reconhecer que os professores devam ter uma aposentadoria precoce, muito embora não possa ser como hoje, em que uma professora pode se aposentar com quarenta e poucos anos. Isso me parece fora de qualquer padrão, algo realmente inaceitável com que nós não podemos concordar.

Eu falei, portanto, de três pontos. Outra mudança significativa de que já tratei aqui, o quarto ponto, diz respeito à questão das mulheres, que sempre teve uma aposentadoria diferenciada. Hoje a diferença é de cinco anos. Nós modificamos e passamos de cinco para três anos a diferença. Portanto, o homem se aposentará aos 65 e a mulher se aposentará aos 62.

Então, basicamente seriam essas as mudanças que nós estaríamos trazendo para o nosso parecer. São as mudanças, assim, mais importantes.

Há outro ponto que diz respeito às pensões. Veja bem, o Governo propôs que não houvesse possibilidade de acúmulo entre pensão e aposentadoria. Nós, entretanto, fizemos uma mudança para que haja possibilidade de acumulação de pensão e de aposentadoria até o limite de dois salários mínimos. É importante dizer que essa modificação é aquela que de todas as mudanças que nós operamos na nossa relatoria traz um custo maior para a previdência. Mas, além disso, nós queremos destacar que essa mudança que permite a acumulação de até dois salários mínimos atinge 65% dos trabalhadores do Regime Geral de Previdência, o que é muito significativo; dois terços dos segurados e aposentados do Regime Geral de Previdência estão beneficiados por essa questão do acúmulo de até dois salários mínimos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Finalmente, o BPC, que é o Benefício de Prestação Continuada. Havia a proposta do Governo de desvincular do salário mínimo, e nós mantivemos a vinculação ao salário mínimo. Então, basicamente foram essas as mudanças que nós fizemos.

Quero encerrar aqui a minha fala – já agradecendo a sua generosidade, Senador – dizendo que é muito importante, neste debate, que nós Parlamentares destaquemos o papel e a justiça que se fez, até hoje, neste País, na distinção entre aqueles que estão vinculados ao Regime Geral de Previdência, ou seja, os trabalhadores do setor privado e os trabalhadores do setor público.

Para se ter uma ideia, 1 milhão de aposentados do setor público contribuem com um déficit que é 30 vezes maior – quando falo individualizado, considerando um aposentado do setor público e um aposentado do setor privado – do que um aposentado do setor privado. Nós não podemos, no Brasil, permanecer com esse nível de distorção. É absolutamente inaceitável que, no setor público, nós tenhamos pessoas ganhando salários muito acima da média nacional. A média nacional hoje está em torno de R$1.500. Aqui no Legislativo, a média salarial ultrapassa R$20 mil; no Judiciário e no Ministério Público, a mesma coisa; no Poder Executivo, está em torno de R$15 mil, ou seja, dez vezes mais do que no setor privado. Não há razão para nós termos uma distinção tão grande. Eu vejo, como Relator da previdência, que o nosso País está, a cada dia que passa, transformando-se em refém de *lobbies* e de instituições de natureza classista que têm imposto ao Congresso Nacional – e o Congresso se tem acovardado sempre em relação a isso – uma série de privilégios que são inaceitáveis. Inaceitáveis!

Eu faço questão de ressaltar que submeti nosso parecer à condição dos Parlamentares, exatamente a mesma condição daquele projeto que foi aprovado aqui, ainda no governo Dilma, em 2013. Nenhum Deputado, a partir da próxima legislatura, poderá ter uma aposentadoria superior a R$5.531 – ninguém, absolutamente ninguém. Então, essa mudança nós precisamos fazer.

Só uma curiosidade, Senador Hélio José, eu devo ter concedido na minha relatoria cerca de 200 audiências para todos que me pediram audiência. Dessas 200 audiências, certamente 90%, ou 180 audiências, foram de servidores públicos que foram ao nosso gabinete se dizerem injustiçados. Eu não recebi nenhum representante dos sindicatos do ABC Paulista... Não, até que recebi, sim. Reuni-me com o representante da Fetag, tratando dos trabalhadores rurais, mas a quase totalidade das audiências que eu concedi foi de funcionários públicos interessados em fazer privilégios cada vez maiores em relação ao restante da população.

Eu defendo que tenhamos uma previdência justa. Lá na Câmara tem um projeto de lei de minha autoria que tenta submeter à publicização o salário de todos os servidores, de todos os Poderes, de todas as esferas de poder, porque, se o povo é meu patrão, não tem por que entrar na internet e não saber quanto é que o Deputado Arthur Maia recebe da Câmara dos Deputados, quanto é que o Senador Hélio José recebe, assim como todos os juízes, promotores e funcionários públicos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Então, esse debate da previdência, além de tudo o que eu falei aqui, é também o momento crucial para que a gente aborde essa distinção absurda que existe hoje entre o setor público e o privado no nosso País.

Muito obrigado pela sua generosa concessão de tempo, Senador. E, neste primeiro momento, dou por encerrada a minha fala. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Agradeço o nosso nobre convidado, o nosso Deputado Arthur Maia, do PPS da Bahia.

O nosso outro debatedor, o Florence, disse que está vindo. Está vindo, mas não chegou ainda. Então, vamos trocando ficha aqui entre nós, porque o importante é a gente debater com as pessoas que estão aí colocadas em posições tão importante, como V. Exª, que está lá como Relator da reforma da previdência, como eu estou aqui, Relator da CPI.

Então, a gente está aqui, e eu vou fazer o seguinte: vou fazer considerações aqui; depois dessas considerações, vou abrir cinco minutinhos só para você comentar as minhas considerações; depois, vou fazer uma bateria... Porque são tantas perguntas para vocês, Deputados... Eu vou fazer uma bateria de perguntas, respostas e comentários. Depois, umas que são iguais ao procedimento normal, que eu vou dar para você levar para casa, ver com a sua assessoria e responder para nós, da CPI, que a gente vai considerar para o relatório final.

Então, Sr. Presidente – no caso, o Paim estava aqui –, Srªs e Srs. Senadores membros da CPI, senhoras e senhores, esta sessão de hoje é muito especial para a Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social (CPIPREV) do Senado Federal, pois ouviremos importantes manifestações dos seguintes convidados, todos Deputados Federais, no caso, o nosso nobre Deputado Arthur Maia, do PPS, Relator da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, PEC 287, de 2016, que trata da reforma da Previdência Social.

É com muita satisfação que recebemos V. Exª nesta Comissão do Senado Federal, que há quase quatro meses vem debatendo, ouvindo e investigando a contabilidade da Previdência Social, a fim de apurar, com mais absoluta isenção, a situação financeira do sistema previdenciário brasileiro, especialmente do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A presença de representantes da Câmara dos Deputados nesta CPI do Senado Federal é necessária para que esta Casa Legislativa possa conhecer os argumentos colecionados até este momento, que, ao que tudo indica, ainda são altamente controversos, não só para os membros do Parlamento brasileiro, mas também para a maioria da população interessada nesse tema. Realmente é uma bateria de gente querendo perguntar para você, Maia.

O que podemos dizer antes de ouvir V. Exª é que as informações recolhidas até este momento pela CPI caminham em direção oposta daquela defendida pelos formuladores da PEC 287, de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Em primeiro lugar, porque qualquer regime previdenciário é construído sobre dois pilares fundamentais: o do custeio, que fornece as receitas necessárias ao adimplemento regular das despesas, e o dos benefícios. Portanto, nobre Parlamentar, qualquer desajuste financeiro exige exame de dois aspectos básicos: da despesa e da receita.

Não há solução plausível para o sistema previdenciário sem que o desenho das despesas considere, ao longo de um determinado período de tempo, a evolução e a estabilidade da receita. As despesas, no caso brasileiro, são mais especificamente no âmbito do Regime Geral de Previdência Social. Tendem ao crescimento em razão de aspectos demográficos e de envelhecimento da população.

A despesa, no caso brasileiro e, mais especificamente, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social – igual ao que V. Exª acabou de colocar aqui –, tende ao crescimento em razão de aspectos demográficos e de envelhecimento da população, o que é normal. O Brasil melhorou de qualidade de vida, as pessoas vão viver mais tempo.

Esse é um dado estimado, que ainda poderá ou não ser confirmado ao longo dos próximos anos. Além disso, a evolução da despesa decorre da parcial recuperação do valor do salário mínimo, que teve impacto nas contas da Previdência Social, assim como do controle mais severo da inflação, que impediu a corrosão acelerada do poder de compra dos benefícios.

Por outro lado, Sr. Deputado, impressionou muito aos membros desta CPI a verdadeira desorganização das receitas destinadas ao financiamento da Seguridade Social. Já ouvimos mais de cem pessoas aqui, do Judiciário, do Legislativo, do Executivo e da sociedade civil. Realmente nos espanta essa desorganização. O próprio INSS, a própria Receita Federal, a Secretaria da Previdência...

Vamos lá. Como podemos afirmar que existe déficit financeiro se não somos capazes de afirmar, de forma assertiva e conclusiva, quais são as receitas que podem e devem ser destinadas ao pagamento de beneficio? Então, essa é uma pergunta que fica no ar. Falam que há déficit, déficit, déficit. Como podemos afirmar que há esse déficit se não podemos afirmar, de forma assertiva e conclusiva, quais são as receitas que podem e devem ser destinadas ao pagamento de benefícios?

Podemos ou não considerar a receita oriunda de contribuição social subtraídas pela DRU como parte da receita destinada ao financiamento da Previdência Social? Podemos ou não considerar como receita as contribuições sociais não arrecadadas em face de um desastroso programa de desoneração, que levou o Brasil a lugar nenhum? Podemos continuar aprovando a cada ano um programa de refinanciamento extraordinário de tributos não recolhidos (Refis), perdoando sonegadores que se apropriam indevidamente de recursos públicos e que acabam perdoados com parcelamentos indecentes além de perdão de juros e multas? Perguntas que estão no ar, todo mundo fazendo a toda hora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Podemos, além disso, mediante aprovação de medidas legislativas, suspender processos penais promovidos pelos Ministérios Públicos contra os sonegadores, premiando a má conduta e dando um péssimo exemplo à população brasileira? É possível que a dívida ativa de quase R$500 bilhões seja corroída por medidas dessa natureza e que dão respaldo legal à impunidade? É justo que um dos setores que mais recebe subsídios governamentais, como o do agronegócio, seja amplamente desonerado em detrimento dos demais setores econômicos que são penalizados por maiores contribuições?

A proteção social da maior parte da população brasileira está sendo desconsiderada e argumentos duvidosos são propagados com a nítida intenção de ocultar as reais causas dos problemas, que em sua maior parte residem na desarticulação e na fragilização do financiamento do custeio da Previdência Social. Um caso emblemático é o do Regime Próprio dos Servidores Federais, que já foi equacionado pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

A aprovação desta emenda resultou na fixação de um mesmo teto de benefício tanto para trabalhadores privados quanto para servidores públicos, com a diferença de que para os servidores já foi fixado o limite de idade mínimo, além da instituição de um fundo de previdência complementar, o Funpresp. As projeções orçamentárias demonstram a instabilidade dessa despesa e seu decréscimo ao longo dos próximos anos quando comparamos a sua solução com o Produto Interno Bruto (PIB).

Essas são apenas algumas considerações, nobre Deputado, que trazemos para o debate com V. Exª em função das discussões e deliberações da PEC 287, de 2016, que já tem um acúmulo de discussão superior àquele realizado pelo Senado Federal. Esperamos que a reunião de hoje seja mais um passo em direção a um trabalho legislativo sério que busca a justiça social e o equilíbrio sustentável do sistema previdenciário do Brasil.

Essas são as considerações iniciais que eu faria, cheguei atrasado.

Então, eu gostaria de, já que V. Exª já teve um tempo para discorrer sobre os seus pontos de vista, dar mais cinco minutos para o senhor comentar aqui essa exposição inicial que eu coloquei, e, depois, eu vou para as perguntas e respostas e para as outras.

Antes disso, eu queria falar com V. Exª que o compromisso desta CPI aqui é simplesmente, e pura e simplesmente, com a verdade. Nós só queremos pegar as contas da Previdência, abrir a caixa-preta, demonstrar para o Brasil inteiro qual é a realidade da situação, pôr o dedo na ferida de por que os empresários do setor frigorífico, por que que os empresários do ramo de transporte, por que os empresários das escolas particulares, por que os empresários da indústria, os maiores devedores da Previdência, não estão pagando à Previdência.

Já ouvimos aqui todos esses setores. Por que entes públicos e Prefeituras e Estados ficam empurrando com a barriga para não pagarem à Previdência e vem o pobre do coitado do assalariado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque é descontado no contracheque do servidor público, do servidor da iniciativa privada, o aposentado ou a mulher trabalhadora rural, ou a mulher trabalhadora urbana, que tem dupla, tripla jornada de trabalho, tem que cuidar de filho, fazer isso, fazer aquilo, e um monte, além de cuidar de nós próprios, nós, que somos homens, serem penalizados de forma muito forte com relação a essa reforma da previdência.

Eu fui Vice-Líder do governo Dilma, fui Vice-Líder do Governo Temer. No governo Dilma nós tínhamos uma discussão clara de que faríamos uma reforma da previdência, abrangendo todos que entrassem no mercado de trabalho a partir do momento da promulgação de qualquer PEC, e não as pessoas que estavam atrás. Se existe algum ajuste a fazer, nós o faremos, evitando essas desonerações desastrosas, evitando o desvio e o não pagamento para a previdência; e faremos investindo no PIB no turismo, investindo no PIB que esse Brasil pode recuperar, do que está perdendo, e faríamos o ajuste até terminar o povo que já estava sendo atingido. Agora, o nosso Presidente Temer, em vez de optar por essa discussão toda que nós já tínhamos feito no governo Dilma, veio fazer uma proposta de reforma que não foi discutida com o Conselho Nacional da Previdência Social, que não teve o amparo da sociedade organizada, e trouxe abruptamente aqui.

Eu vejo aqueles meus colegas do PMDB – eu sou do PMDB –, menos da metade da nossa Bancada apoia essa reforma da previdência da forma como está. Não aprova, mas não aprova aqui nem a pau! A reforma trabalhista, que era uma reforma mais simples, para aprovar em apenas PLO aqui, você viu o trabalho que foi para entrar, com o compromisso de fazer uma medida provisória – que não foi feita até hoje. Foi só por isso que ela foi feita, e mesmo assim foi uma trabalheira danada para aprovar. Agora, imagine uma PEC! Não aprovará nunca, mas nunca mesmo! Para atingir principalmente o servidor público.

Eu concordo com várias argumentações suas, dos salários altos, mas já foi equacionado. O regime do servidor público, ao longo do tempo, está decrescente; ao longo do tempo ele se autossustenta, porque as pessoas que deram a vida para poder construir a máquina pública brasileira, que deixaram de ser da iniciativa privada – vários talentos que deixaram de ser empresários, ser isso, ser aquilo, e vieram contribuir com o serviço público brasileiro –, tinham uma expectativa de aposentadoria e fizeram acordos, com as reformas de 1993, 2003, 2012, 2014. Fizeram sua regra de transição em sua forma, e não dá para desrespeitar isso. Então, vai ser uma enxurrada, mas uma enxurrada sem tamanho de recursos no Judiciário brasileiro, no Supremo e no STJ caso algum dia esse tipo de reforma passar, atingindo os acordos que foram feitos. Então, isso é muito ruim. Mas eu quero... V. Exª falou aqui: dos 100% que vieram consultar V. Exª, quase 90% eram de área pública, não é? Então, é muito importante, já que V. Exª estudou muito esse assunto, ouvir também, nesta parte inicial, suas ponderações a esse respeito.

Entre cinco e dez minutos você faz o comentário nesta primeira etapa, e a gente volta. Eu vou marcar inicialmente cinco, mas prorrogáveis por mais cinco, se for preciso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O SR. ARTHUR MAIA – Obrigado, Senador.

Primeiro, eu também quero parabenizá-lo pela sua fala, que demonstra o seu profundo conhecimento do tema. Naturalmente, temos posições divergentes.

Em primeiro lugar, essa questão, quando é colocada, sobre o déficit da previdência, o não déficit da previdência... Existem muitas discussões de retórica, a retórica no sentido de dizer: "Olha, o que é que faz parte da composição da receita da previdência, o que é que não faz parte da composição da receita da previdência?" A Constituição de 1988 muitas vezes foi promulgada de um jeito e interpretada de outro. Começa pela própria condição de aposentadoria. O que está lá na Constituição é o seguinte. A pessoa terá acesso à aposentadoria com: a) 35 anos de contribuição; b) 65 anos de idade.

Depois de aprovada a Constituição brasileira é que fizeram, a meu ver, uma interpretação semântica, para dizer que aquelas duas condições eram alternativas – um ou outro –, quando, na verdade, deveria ser um e outro, como é em praticamente todos os países do mundo, onde nós temos uma condição em que as pessoas se aposentam em torno de 65 anos.

Aqui, na América Latina... Vamos lá. Não vou falar do Chile, porque, quando eu falo em Chile, as pessoas dizem: "Ah, mas o Chile é mais rico do que a gente." Está bom. Argentina, Uruguai, Paraguai... Nesses países todos, a idade mínima da aposentadoria é de 65 anos.

Você fala que o Funpresp estabeleceu idade mínima... Idade mínima é de 57 anos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARTHUR MAIA – Sim, mas está lá 57 anos. É o que está lá, hoje, no Funpresp.

Isso é insustentável. Isso ainda é insustentável.

Em relação à desorganização, eu concordo. Eu acho que precisamos, inclusive... No nosso parecer, lá no último artigo, está colocada a necessidade de fazermos aqui, no Congresso Nacional, uma lei de responsabilidade previdenciária que estabeleça claramente qual é a metodologia do nosso cálculo atuarial, para que possamos saber, de fato, qual é o nível de saúde da nossa Previdência. Isso terá que ser feito por nós.

Logo depois de aprovarmos uma reforma, terá que ser feita uma nova lei, que não é para mudar a forma de aposentadoria, mas que estabeleça formas de acompanhamento dos cálculos previdenciários, do quanto está sendo pago, do quanto existe, de fato, de déficit e de superávit.

Essa questão... Ainda em relação a receita e despesa, falam muito da DRU. A DRU tirou 60 milhões no ano passado. O Governo injetou 170. Então, por óbvio, existe aí, a meu ver, uma coisa absolutamente errada. O que é que acontece? Isso não é culpa do atual governo, não é nem culpa do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

governo Dilma, nem do governo Lula. Isso foram todos os Presidentes. De Sarney, que foi o primeiro Presidente após a Constituição de 88, até o atual... Este atual não teve ainda a chance de fazer, mas todos os Presidentes fizeram um movimento tributário de centralização. Ou seja: a Constituição teve uma atitude centrífuga, em relação à distribuição de receitas, e, de lá para cá, nós tivemos uma atuação centrípeta, no sentido de trazer de volta para a União as receitas que se perderam durante a Constituinte. E isso foi feito através, justamente, das contribuições. Essas contribuições só vão para o Governo Federal.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARTHUR MAIA – Portanto, em função disso é que foi criada a DRU.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Mais três ou mais cinco?

O SR. ARTHUR MAIA – Coloque mais seis, e eu...

Todos os Presidentes se beneficiaram desse artifício, que causa uma tremenda confusão no Orçamento, mas que, de forma nenhuma, acaba com o déficit da Previdência, porque, se a DRU tirou 60, e entrou 170, é claro que há déficit. E este ano vai ser maior.

Com relação – outra coisa sobre a qual eu concordo com V. Exª – às desonerações, é claro que essas desonerações foram feitas sem nenhum critério técnico. Quem era amigo, quem tinha aqui mais força de *lobby*, quem tinha mais força para conversar com Parlamentares, etc., conseguiu uma alíquota mais baixa. O *lobby*, às vezes, do próprio setor agrícola, como V. Exª muito bem colocou aqui, conseguiu alíquotas menores, outros foram prejudicados, e por aí foi.

E por aí foi. Isso, sem dúvida, merece uma reflexão nossa, mas isso é um momento que não tem nada a ver com a Previdência Social e isso não será suficiente para que tenhamos a solução desse problema social. O Funpresp, que foi aprovado aqui em 2013 e que V. Exª coloca que a longo prazo estará resolvendo a questão dos servidores públicos, o senhor muito bem colocou, federais – federais –, só essa emenda levará essa mesma exigência do Funpresp para as previdências próprias de Estados e Municípios. E os Estados estão quebrados justamente por conta de previdências. É preciso que haja uma reforma que obrigue também Estados e Municípios a entrarem na mesma regra do Governo Federal.

Mas, além de entrar na mesma regra, tem de aumentar a idade, porque não é justo que um trabalhador do campo se aposente com 60 anos, um homem que trabalha de Sol a Sol, que não tem sábado, domingo ou feriado, porque trabalha na propriedade dele, todo dia tem de dar ração para o gado, tem de dar água, tem de fazer as atividades, porque não tem empregado, trabalhe até os 60, e o funcionário público, no gabinete, com ar-condicionado, se aposente aos 57. Isso não faz sentido!

Então, essas mudanças têm de ser colocadas e estão nessa PEC.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Finalmente, Senador, essa abordagem em relação ao orçamento e ao financiamento, é importante nós dizermos – eu já falei isso aqui, mas vou, mais uma vez, repetir, porque esse número é muito importante para esse debate: 55% do nosso orçamento primário foi gasto com Previdência Social no ano passado. É óbvio que nenhum país saudável do ponto de vista fiscal vai gastar 55%, tirando de investimentos, de ações de saúde, de educação, para gastar com Previdência Social.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARTHUR MAIA – E essa colocação é muito significativa.

A dívida previdenciária, só para concluir, é uma questão que vem sendo paga. Todo mês, entretanto, entram novos autos de infração, e ela está sendo paga. Agora, é importante que se diga o seguinte: dizem, as pessoas que defendem a questão da dívida, que, dos 500 bilhões devidos, é possível apurar mais ou menos a metade, R$200 bilhões. R$200 bilhões, se fossem pagos hoje à Previdência Social do Brasil, todo mundo pagasse, porque o resto é de empresa que já não existe mais, se fosse pago hoje, daria para custear a previdência nos meses de agosto, setembro e outubro, porque, este ano, o Brasil vai gastar 800 bilhões com a previdência, e 200 bilhões dá para pagar apenas três meses. Então, por óbvio, essa questão da dívida não serve como resposta a esse problema com que deparamos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – É óbvio, nobre Deputado Arthur Maia, que a questão do pagamento da dívida é uma variável estoque, a variável fluxo é fundamental, mas o pagamento da dívida serve como escola e ensinamento para um bando de picareta que não paga a Previdência Social saber que não adianta empurrar com a barriga, que vai ter de pagar. Então, acho que nós Senadores e Deputados temos de fazer leis mais duras, inclusive, nas perguntas com os juízes tanto da Ajufe quanto da Anamatra, de todos os juízes que estiverem aqui, do Ministério Público, nós estamos discutindo sempre, trazendo deles perguntas e respostas com relação ao que tem de ser mudado na legislação para mudar essa questão de 32 anos em média, 32,5 anos, segundo o nosso Ministro José Múcio Monteiro, do TCU, porque os caras ficam enrolando e empurrando com a barriga para pagar a Previdência. Então, isso é um absurdo!

Em vez de a gente aqui fazer leis para endurecer com esse bando de picaretas, antipatriotas que não pagam a previdência, a gente quer é arrochar e lascar com o servidor público, lascar com a dona de casa, lascar com o empregado – empregado que, numa mina de carvão, como você bem colocou aqui, lá da sua Bahia ou numa mina de carvão do Rio Grande do Sul ou de Santa Catarina, não tem condição de viver, muitas vezes, mais de 15 ou 20 anos de trabalho se continuar lá dentro. Então, é uma reforma que não se discutiu com ninguém, veio da cabeça de três ou quatro que querem entregar para o sistema financeiro a previdência brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

É inadmissível para nós que temos um mínimo de compromisso com o Brasil admitir esse tipo de questão. Então, nós precisamos ter cuidado, porque o Governo passa e o Estado fica. Da forma que veio, está complicado, mas respeito V. Exª e a sua opinião.

O SR. ARTHUR MAIA – Só uma questão, só uma pergunta até para a gente andar com o nosso debate e fazer uma coisa bem produtiva. O que V. Exª considera prejudicial ao trabalhador que ganha um salário mínimo e se aposenta com um salário mínimo? Veja bem, a idade é a mesma, o tempo de aposentadoria é o mesmo. Esse trabalhador, em média, hoje só se aposenta com mais de 60 anos. Se V. Exª me disser que para aqueles que têm altos salários e que se aposentam hoje com idades muito precoces essa reforma tem um impacto muito forte contrário a eles, eu concordo. Agora, com o trabalhador rural, por exemplo, o que mudou para esse trabalhador rural com essa mudança? O que muda para quem ganha um salário mínimo com essa reforma? Essa pergunta é importante até para a gente poder...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Claro.

V. Exª tem que entender que a reforma é para todos os brasileiros, não é para dois ou três. Para esses, muda e muito, porque essa reforma da forma que está sendo colocada... Primeiro, esses trabalhadores não conseguirão nem sequer se aposentar, porque eles não vão atingir o tempo de trabalho, as idades necessárias, se não mudarmos a situação colocada, para ter direito à aposentadoria deles.

Como estou aqui para questionar o que veio da CPI – não estou aqui para te responder perguntas, com todo o respeito e carinho que lhe tenho, porque você é um democrata –, eu preciso respeitar os mais de cem que foram ouvidos aqui e fazer as perguntas que, quando não são da minha lavra, vêm da discussão que foi feita aqui, para que V. Exª nos esclareça, como estudioso que é – estou vendo que é uma pessoa que é um craque –, para a gente poder andar.

O que está claro para nós é que o Governo está mais preocupado em entregar a Previdência pública brasileira para a iniciativa privada para enriquecer banqueiro ou pagar conta de eleição do que interessado em resolver um problema do Brasil. Se estivesse interessado em resolver o problema do Brasil, nós deveríamos ver quem paga, como é que vai pagar, endurecer a legislação para não ficar mais empurrando com a barriga, discutir com a sociedade uma forma de a gente aumentar o PIB para poder pagar o rombo que veio desde a época da Constituinte brasileira, que pôs um monte de gente no sistema que não tinha recolhido.

Não é de hoje que servidores públicos que deram a sua vida e já fizeram todas as suas regras de transição são usados como um bode expiatório, como querem utilizar. Nós agora – eu sou um servidor público concursado –, a partir de que passou 2013... Se você estivesse falando para mim de servidores públicos depois de 2013, mas, antes de 2013, todos os servidores fizeram regras de transição, amigo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fizeram acordo com o Governo. E acordo ruim ou bom tem que ser cumprido. Agora cabe a nós consertar o sistema para a coisa acontecer.

O Governo Dilma compreendeu essa questão, e eu esperava que o Governo Temer também compreendesse essa questão e que nós fôssemos aqui debater formas de garantir isso que V. Exª nobremente aqui coloca, porque temos equívocos e equívocos que precisam ser consertados. E nós, nesta CPI aqui, queremos ser propositivos. Nós não queremos só condenar o que está errado. Queremos criticar o que está errado, mas queremos também apresentar sugestões. E, por isso, as perguntas de V. Exª serão muito importantes até para que a gente possa apresentar sugestões, porque a nossa ideia é que o Governo não fez... Por exemplo, deveria ter submetido à sociedade brasileira o debate sobre a questão da previdência; depois, aprová-la no Conselho Nacional de Previdência Social; e trazer para cá uma coisa mais ampla para nós discutirmos. E jogou esse abacaxi aqui na mão do Congresso Nacional, um abacaxi complicado, que está dando só para a radiola de alguns em benefício de outros. Quem está achando ótimo são os banqueiros, que vão sair batendo palmas, porque mais uma vez serão os beneficiados de mais uma coisa do Governo contra o povo brasileiro.

Mas, vamos lá, Arthur. V. Exª, que é um democrata, vamos lá.

Primeira pergunta: Deputado Arthur Maia, gostaria de lhe perguntar a respeito de um tema crucial para os números da Previdência Social, as renúncias fiscais. V. Exª já respondeu um pouquinho sobre a situação. Qual a visão de V. Exª sobre a efetividade das renúncias previdenciárias das entidades filantrópicas e do Simples Nacional? Faz sentido realizar a reforma nas regras de acesso aos benefícios da previdência e, ao mesmo tempo, manter esses expressivos favores fiscais que prejudicam os cofres do INSS?

Três a cinco minutos para a resposta. Vou botar três; se precisar, eu dou mais dois.

O SR. ARTHUR MAIA – Senador, sobre essa resposta as pessoas conhecem meu ponto de vista. Eu fui derrotado em relação a essa questão das filantrópicas. Eu, desde o começo da minha relatoria, todo mundo sabe disso, me coloquei absolutamente contra esse ponto de vista. Eu acho que a questão da filantropia poderá ser feita sem que seja utilizado o recurso da Previdência Social. Isso aí é uma questão que me parece muito clara. Não tenho dúvida a respeito disso. Infelizmente, nós vimos ao longo desse debate que aconteceu na Câmara dos Deputados uma ação de vários Parlamentares que defenderam a ideia da manutenção da filantropia, muito embora também a gente reconheça o seguinte: a filantropia é uma parte significativa – é –, mas representa 11% do déficit. Ou seja, tirar a filantropia, como eu desejei e desejo, não seria a solução para conter o déficit da previdência.

Agora, em relação a debates sobre a previdência e banqueiros, eu quero falar duas coisas. Primeiro, fala-se muito assim: "Ah, porque o governo deveria ter promovido um grande debate na sociedade para trazer um projeto para cá." De 88 para cá, todos os Presidentes da República – Fernando Henrique, Lula, Dilma –, todo mundo fez reforma da previdência. Eu não me lembro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nenhum deles ter feito o debate em praça pública em canto nenhum, que hoje aqueles que são contra a reforma da previdência e que apoiaram outros governos tanto reclamam desse debate. Eu nunca vi esse debate em lugar algum, de nenhuma das outras reformas que foram trazidas para cá. Esse é o primeiro ponto.

Em relação à quando as pessoas falam de banqueiros, as pessoas geralmente – imagino que seja a isso que V. Exª esteja se referindo – se referem ao fato de se permitir...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARTHUR MAIA – ...que se possa fazer a previdência privada em instituições financeiras. Eu levo muito em conta a experiência de vida das pessoas.

Eu fui Prefeito de uma cidade, Bom Jesus da Lapa, na Bahia, entre os anos de 1993 e 1996. Naquele momento, quando eu assumi a Prefeitura, houve uma prefeitura vizinha que resolveu fazer um sistema próprio de previdência, pelo qual eles recolhiam todo mês, na folha de pagamento, os 8% para fazer o caixa para aposentar as pessoas que estavam, naturalmente, participando daquele sistema próprio. Pois bem. Nesse sistema não houve fiscalização. Um prefeito ficou lá quatro anos; depois entrou outro, da mesma corrente política, manteve; depois entrou outro. Doze anos depois, quando entrou um prefeito de uma facção política diferente, foi que se constatou que não havia um real...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Desviaram todo o dinheiro.

O SR. ARTHUR MAIA – Desviaram todo o dinheiro. E isso, naturalmente, foi acontecer...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARTHUR MAIA – ... em prejuízo do trabalhador. Eu pergunto aos senhores que estão aqui, a V. Exª também: será que se isso, se esse dinheiro tivesse sido depositado em uma instituição financeira, isso teria acontecido? Certamente que não, porque o banco teria de responder por isso.

A conta de uma previdência em uma instituição financeira está submetida a uma série de regras, e não se pode sacar o dinheiro de maneira aleatória. Então, observe que para o trabalhador não importa se o dinheiro está na previdência da prefeitura ou se está em uma instituição financeira – Banco do Brasil, Caixa Econômica, seja o que for. O que ele quer é ter o dinheiro lá, para ele sobreviver. Então, precisamos desmistificar essa ideia de que está dando para banqueiro, porque essa questão é uma alternativa que se está dando para que as municipalidades tomem uma posição, entendeu, Senador? Com todo o respeito à sua opinião, mas é apenas uma opinião também que eu tenho, e trazendo aqui esse exemplo que eu tenho da minha experiência de vida.

Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Deixa eu te falar, nobre Deputado. É com muita satisfação que ouço V. Exª trazer experiências próprias, mas a questão é que se comprovou no Chile, por exemplo... Quando fizeram a reforma do Chile para enriquecer banqueiro mais ainda, porque sempre é o que só ganha dinheiro, quando foram se aposentar, não havia o dinheiro para pagar. Então, isso comprova exatamente o contrário do que você falou. Mas tudo bem, V. Exª vai fazer o comentário, eu vou perguntar e você vai ter tempo para responder na sequência.

Então, eu creio que o grande risco que nós estamos correndo é o de as pessoas se desestimularem, porque vai haver uma aposentadoria, que agora todo mundo é assim – aposenta com o teto da Previdência. Não existe mais. Desde 2013, todo servidor público, é teto da Previdência para todo mundo. Por isso que foi criado o Funpresp. Se nós desestimularmos essa questão, e estimularmos o sistema financeiro privado, e é exatamente... O sistema financeiro privado está de olho exatamente nos servidores públicos, que é quem tem dinheiro para colocar, porque ganha um salário razoável para poder fazer outro tipo de previdência privada com os banqueiros, e arrecadar dinheiro. Então, nós temos de tomar cuidado, porque você, que é de uma cidade do interior...

Eu não sabia que V. Exª tinha sido Prefeito de Bom Jesus da Lapa, a cidade da gruta, não é? Como é o nome? A Gruta de Bom Jesus.

O SR. ARTHUR MAIA – A Gruta do Bom Jesus.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Isso. Uma cidade maravilhosa, eu conheço. Já estive naquela gruta, inclusive.

O SR. ARTHUR MAIA – Vamos voltar lá.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Vamos, claro. Sabe que a maioria das cidades brasileiras vive da previdência social, que é quem circula, quem faz todas as questões.

Vou fazer um comentário sobre a sua resposta a essa pergunta – um comentário baseado nos depoimentos que aqui aconteceram.

Ao se decompor a renúncia previdenciária, informada nas Informações Complementares do Projeto de Lei Orçamentária, verificamos que o Simples Nacional, que representa 24,9 bilhões da renúncia por ano, e as entidades filantrópicas, com 12,5 bilhões por ano, são os principais itens em que a União abre mão de sua arrecadação, que seriam integralmente destinadas à Previdência Social. Especialistas questionam a efetividade dessas renúncias, defendendo sua completa revisão normativa, de modo a manter apenas aquelas que sejam justificáveis do ponto de vista social e econômico. Em especial, as renúncias de entidades filantrópicas educacionais e do Simples Nacional mereciam novos estudos de avaliação.

Por isso que eu cumprimento V. Exª, que se apresentou contra esta questão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O SR. ARTHUR MAIA – Só um detalhe aqui para corroborar com você: em relação à saúde, você até pode, com uma forçação de barra, entender: "Não, isso é seguridade social." Então, está lá no tripé: é saúde, previdência e assistência social. Você até entende que a saúde esteja submetida a isso. Agora entidades educacionais, isso é inaceitável. Não faz nenhum sentido. Você está coberto de razão.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Não tem nada a ver. Com certeza. É isso mesmo.

A propósito, sobre o Simples Nacional, o especialista Pedro Nery respondeu da seguinte forma as questões a ele dirigidas por esta relatoria, em documento pela CPI, em 11 de agosto. O que Pedro Nery disse?

> Há espaço para uma abordagem menos conservadora em relação ao Simples Nacional. Normalmente, neste debate, esta renúncia é vista como criadora de empregos, sendo o seu eventual fim entendido como uma mudança que poderia piorar a arrecadação, uma vez que levaria ao encerramento de atividades de empresas e de aumento do desemprego. Todavia, estudos metodologicamente sofisticados dos economistas Fernando Veloso, Joana Monteiro e Rodrigo Moura, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e Carlos Henrique Courseil, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), concluem que o "subsídio" do Simples têm efeitos pequenos no nível de emprego, apesar de seu alto custo, e afeta a formalização apenas no setor de serviços. Por esta visão, os custos fiscais do Simples superariam seus benefícios.

Essas explicações mostram que as renúncias previdenciárias devem ser rediscutidas, para avaliar se efetivamente cumprem a finalidade para as quais foram criadas: de geração de emprego e proteção dos setores menos favorecidos.

Não é razoável que se busque modificar as normas de acesso aos benefícios de aposentadorias e pensão sem antes estancar os ralos por onde escoam os recursos que deveriam ser dirigidos pelo Regime Geral da Previdência.

Isso foi o que ele deixou claro.

Segunda pergunta.

O SR. ARTHUR MAIA – Antes de você fazer a pergunta, deixe-me fazer-lhe um comentário para contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Não, nós estamos aqui nesta contribuição mesmo.

O SR. ARTHUR MAIA – Concordamos em muitos pontos. E eu só queria fazer uma ponderação para a gente avaliar essa questão das renúncias, porque, como você sabe, minha posição é parte é concordante e coincidente com a sua. Veja bem: das renúncias fiscais – o que não é pago à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Previdência de isenção fiscal – há três tipos: a filantropia é uma; a segunda, é o Simples; e a terceira, o sistema de renúncia que foi feito no governo passado.

Em relação à renúncia que foi feita Presidente Dilma, é importante que se diga que esse dinheiro está sendo devolvido à Previdência. Entendeu? Ou seja, o Governo perde o dinheiro.

O Governo não recolhe o dinheiro, mas o Governo repassa à Previdência isso e não é contabilizado como déficit.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Isso.

O SR. ARTHUR MAIA – O que...

Suponhamos que as renúncias neste ano tenham totalizado R$50 bilhões. O Governo repassa esses R$50 bilhões para a Previdência, e isso não é contabilizado como déficit. Então, mesmo que você mude esse sistema, pode até aumentar a arrecadação do Governo, mas não vai mudar o quadro previdenciário.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Por isso é que nós não o pusemos aqui na questão.

O SR. ARTHUR MAIA – O segundo...

Não, é que você falou da renúncia que é dada a setor agrícola, etc. Está nesse nível.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – O.k.

O SR. ARTHUR MAIA – O segundo, que diz respeito ao Simples... O Simples paga uma taxa bem menor à Previdência, mas ele significa uma tentativa de inclusão na formalidade. Certamente, uma pessoa que tem uma pequena empresa não conseguirá pagar à Previdência na mesma medida que uma grande empresa paga. Ou seja, a Coca-Cola tem condição de pagar os 21% que a Previdência exige do empregador. Certamente, um sujeito que tem uma sapataria pequena, uma coisa mais humilde, não terá condição de pagar. Então, dá-se a ele a condição de pagar uma alíquota diferenciada, mas que faz com que ele entre na formalidade.

Então, essa é uma avaliação que não está aqui e que precisa ser trazida para o debate porque é importante. Eu sei que você, como Relator que está enfronhado nesse tema, está disposto realmente a enfrentar todos os argumentos.

A terceira – aí, sim –, que é a filantrópica... Eu concordo em número, gênero e grau com você. Eu não vejo sentido, particularmente em relação à educação, porque a filantropia é nas áreas da saúde e da educação.

Na saúde, nós até podemos admitir que ela tenha algum tipo de isenção, porque "ah, não, está na seguridade social". A saúde também faz parte da seguridade social. Previdência, saúde e assistência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

formam o tripé da seguridade. Então, está tirando dinheiro da Previdência, mas para outra que está dentro da seguridade. Tudo bem. Podemos até discutir, mas... Tudo bem. Vamos dizer que a gente concorde com a saúde. Agora, educação, gente, não dá! Não dá! Não dá! Não tem por que... E aqui eu citei muitas vezes a Mackenzie. Eu nunca ouvi falar que filho de pobre estuda na Mackenzie. Pelo amor de Deus! Não estuda. Mas vieram aqui me dizer que um terço dos estudantes da Mackenzie são paupérrimos.

Eu vi um colégio da Bahia que, como exemplo, é extraordinário. Eles têm um colégio na Bahia que é filantropo. Um colégio dos mais caros da Bahia. Aí eu falei: "Eu moro ali perto. Eu não vejo um menino com cara de pobre naquele negócio ali, entrar naquele colégio". Ele falou: "Não, Deputado. Acontece que aqui só estudam os que têm condição de pagar. Os que não pagam, os filantropos estudam num que a gente botou lá na periferia..." (*Risos.*)

Isso é realmente uma brincadeira com a cara da gente. Quer dizer, eles fazem uma avaliação quantitativa e criam duas escolas diferentes, Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Totalmente distintas.

O SR. ARTHUR MAIA – Então, isso realmente... Eu estou aqui e a gente... Esse debate está muito válido para a gente poder avançar, mas eu só queria dizer, até em defesa de uma Presidente a que eu fiz oposição, a Dilma. Nesse caso, referente às isenções, a lei que foi aprovada não tira da Previdência, mas do governo, e aquilo que não é arrecadado é devolvido para a Previdência e não é computado como déficit.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Perfeitamente. Foi por isso exatamente que não jogou tanta carga na questão, jogamos mais na filantrópica e no Simples. Mas V. Exª ilustrou muito bem e colaborou muito.

Pergunta dois

Do ponto de vista fiscal e atuarial, pergunto a V. Exª: o que justifica promover novas alterações nas regras de acesso aos benefícios dos servidores públicos federais inscritos no Regime Próprio da Previdência Social?

Em parte, você já falou o seu ponto de vista, mas mais três minutos para você comentar, e eu farei o comentário.

O SR. ARTHUR MAIA – Essa questão dos servidores eu acho que está clara. Eu acho que, sobretudo, há uma distorção muito grande, e aí, do mesmo jeito que você acha, com razão, que a questão previdenciária está, de certa forma, atrelada às isenções, eu também diria que a questão previdenciária, no caso dos servidores públicos, está atrelada a diferenças que existem entre o trabalhador do setor público e o trabalhador do setor privado. São profundas diferenças.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Cinco por cento da mão de obra ativa no Brasil é de servidores públicos, incluindo as três esferas de poder, Municípios, Estados e União – 5%. E os números são muito diferentes, entendeu, do que é hoje o servidor público e o que é hoje a vida real do brasileiro.

Então, vejam bem, eu outro dia... Sou baiano, nós viemos morar aqui em Brasília. Eu fiquei um tempo em um apartamento funcional, minha família depois veio para cá, eu tenho dois filhos pequenos, resolvemos alugar uma casa. Minha mulher ficou encarregada disso, de alugar uma casa e de ver as casas. Um dia ela chegou em casa e falou: "Meu filho, olha, eu vi um negócio ali que é o sonho de consumo de todo o mundo." Eu falei: "O que é?" "Um casal, ele tem 50 e poucos, ela 50 e poucos. Os dois são procuradores da República aposentados, cada um ganha perto de R$40 mil e têm uma vida nababesca." Quer dizer, eu, durante esse debate, dei uma declaração dizendo que aposentadoria é subsistência, a aposentadoria foi feita para a pessoa no final da sua vida. Essa é a origem da ideia de aposentadoria. Na origem, lá com o Bismarck, que a pessoa tenha alguma receita. Claro que se a pessoa é uma pessoa qualificada e tal, tem que ter direito, como tem agora no Funpresp, como você bem colocou aqui, de ter também uma poupança e tal. Agora, pelo amor de Deus, em um País como o nosso, nos aposentarmos com 50 e poucos anos. Eu tenho 53 anos e não consigo me imaginar nem perto de me aposentar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARTHUR MAIA – A pessoa se aposentar com 53 anos e ganhar R$40 mil, o Brasil não tem condições de pagar isso, isso é uma questão objetiva. Quer dizer, esse cara trabalhou, essa mulher contribuiu 25 anos, vai passar 40 anos recebendo 100%, quando ela contribuiu 25 anos com 11%.

Então, essa é a diferença. Eu acho que sobretudo o que impacta muito a relação de aposentadoria é a diferença que existe entre as condições do trabalhador da iniciativa privada, o trabalhador...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Nobre Excelência, em relação ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, na mensagem em que encaminhou a Proposta Orçamentária para 2017, o Presidente da República assinalou que o déficit nominal, após longo período de trajetória ascendente, entra em uma fase de estabilização. Já no tocante ao déficit, com percentual do PIB, observa-se a continuidade da tendência de redução. Segundo o próprio Governo, a necessidade de financiamento do regime cai de 0,7% no PIB em 2009, para 0,51% do PIB me 2017, ou seja, os resultados negativos, do RPPS, do Regime Próprio de Previdência Social – isso para os servidores públicos federais –, evidenciam trajetórias declinantes, fruto das várias modificações promovidas em suas regras de custeio de benefícios, desde a Emenda Constitucional nº 20, de 1998. Não devemos nos esquecer que, além da Emenda nº 20, a previdência dos servidores públicos já foi reformada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 2003, e 47, de 2005, além de várias leis ordinárias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Conforme disse aqui o Dr. Antonio Rodrigues da Silva, o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais, a ANPPREV, no dia 5 de junho, nessa CPI, quanto aos servidores públicos, o dano não é diferente, pois a reforma ataca direitos que foram sendo adquiridos ao longo de décadas, a começar pela Lei nº 1.711, de 1952.

Nem mesmo a Constituição de 1964, nem a Emenda nº 1, de 1969, deixaram de contemplar regras pertinentes à transição de sistemas. A Emenda de 1969, que é do regime militar, mesmo ela, ao fazer aquela transição, o que possibilitou sairmos dos servidores estatutários e contratar celetistas, permitiu uma regra de transição.

Regras de transição foram observadas também, como já foi dito aqui, na Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e na Emenda nº 41, de 2003, e, como disse o Dr. Jaime, muitos ainda estão pagando a transição de 2003 e muitos desses servidores já vão receber outra, agora, de presente. Vão receber uma nova de presente.

O que assusta é que a proposta original do Governo, como também foi dito aqui, trazia regulações transitórias, as quais foram eliminadas no Substitutivo Final que foi aprovado na Comissão. O Relator, segundo o nosso Jaime, piorou o projeto, como foi dito aqui. Retirou a regra de transição para os servidores públicos, eliminou-a.

Vou fazer a pergunta três. Quando você for responder, você pode fazer algum comentário aqui, só para a gente ganhar tempo, porque são 11 aqui e, depois, têm as outras que eu vou deixar você levar para casa.

Como V. Exª avalia os cálculos atuariais apresentados pelo Governo para defender a necessidade da reforma da Previdência que indica expressivo crescimento do gasto com os benefícios?

Então, vou te dar mais três minutos. Você faz os seus comentários.

O SR. ARTHUR MAIA – Hélio, primeiro, você veja que, quando você cita mais um chefe de uma corporação que vem aqui para defender o seu próprio bolso, isso revela a verdade daquilo que eu falei há pouco: só têm participado desse debate as corporações que têm o poder de transformar o Brasil em refém.

Eu, quando vou para uma reunião de Líder, que eu sento naquela mesa ali, as propostas são sempre "Olha, tem tal categoria que está querendo agora autonomia administrativa, autonomia disso, autonomia daquilo."

Gente, vamos botar uma coisa na nossa cabeça, Hélio: nós todos somos brasileiros. Daqui a pouco, nós vamos eleger um Presidente da República e, quando esse Presidente sentar na cadeira ali, no Palácio do Planalto, vai ter que sentar com 50 corporações diferentes para definir o orçamento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Polícia Federal, de Procurador, disso, daquilo, de Advogado-Geral da União. Essa gente está se apropriando do Estado brasileiro. Vamos parar de imaginar que a fala dessa gente é a favor do Brasil. Não é. Nós temos que ter a noção clara de que o Brasil está se transformando em refém de corporações poderosas que têm dinheiro para fazer a vinda aqui, no Congresso Nacional, que saem de Gabinete em Gabinete, falando com Deputados e Senadores, e isso tem sido muito prejudicial para o Brasil.

Vamos ficar atentos a isso. Nada, meu pai é funcionário público, eu não tenho nada contra o funcionalismo público. Agora, estamos vivendo uma fase em que os números claramente demonstram que há hoje uma casta privilegiada que representa 5% da força de trabalho dos brasileiros em relação ao restante da população. Isso é fato.

Agora, em relação aos cálculos atuariais, a gente tem um cálculo atuarial hoje no Brasil que é muito falho. Isso é muito falho.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARTHUR MAIA – A gente não sabe nem qual é a metodologia atuarial da Previdência. Por isso que eu estava falando para você que nós temos de fazer uma lei de responsabilidade previdenciária. Agora, sabemos qual é o tamanho do buraco. Sabemos que vamos, neste ano, além de tudo aquilo que foi arrecadado, botar – só o Governo Federal, fora os Estados e Municípios –, o Governo Federal terá de colocar 170, 180 bilhões na Previdência Social para pagar todas as aposentadorias.

O gasto da Previdência representou, em 2015, como eu já falei aqui, 55% do nosso orçamento primário. Certamente, em 2016, foi maior; certamente, em 2017, será maior. Esse crescimento orçamentário do gasto previdenciário está expulsando do orçamento todas as outras despesas, todos os outros gastos. Como eu falei aqui, imagine o governador, o cara está lá vendo que a previdência cresceu. Ele não tem a opção de não pagar; ele tem de pagar, ele tem de pagar. Então, o que resta a ele? Bom, corta aí dois médicos no posto de saúde, para diminuir o gasto com saúde; diminui aí o gasto com transporte escolar, diminui aí a limpeza do lixo, e por aí vai.

Então, não tem jeito. É só a gente olhar o espiral crescente do percentual previdenciário em todos os governos, não importa se foi Sarney, se foi Fernando Henrique, Collor, Lula, Dilma, todos. Na ausência de um cálculo atuarial, temos que nos apegar a essa realidade que nós conhecemos.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Nobre Deputado, eu discordo em parte do que V. Exª colocou, mas respeito todas as suas posições aqui. Isso vai servir muito para a gente poder fazer o relatório, pois V. Exª tem estudado muito esse tema. Os comentários que se fazem sobre essa questão do cálculo atuarial são os seguintes: para embasar os cálculos relativos à PEC da Previdência, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Governo se baseou em uma nova metodologia de projeções, a qual serviu também de base para a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Eu sou membro da CMO; V. Exª está também na CMO neste ano?

O SR. ARTHUR MAIA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Sobre esse tema, houve aqui na CPI a apresentação do Dr. Carlos Patrick Alves da Silva, da Universidade Federal do Pará, em 26 de junho, na qual foram apontadas algumas inconsistências. Nessa nova metodologia, há ausência de dados recentes; inconsistência de tabelas, como notado em 30 tabelas de benefícios que apresentam dados com valor zero; dados de estoque; concessões e cessões de benefícios discrepantes; além de erros nas questões de modelo.

No mesmo sentido, o Dr. Clóvis Scherer, Coordenador Adjunto do Dieese, no dia 8 de maio, também apontou a fragilidade do modelo atuarial ao ressaltar: "A outra questão que nos preocupa é que esse modelo utiliza a PNAD sem fazer ajustes, o que aumenta a proporção de pessoas com 50 anos ou mais na ordem de sete milhões a mais do que as projeções demográficas anotadas pelo IBGE, o que, por sua vez, acaba elevando a quantidade de benefícios a serem concedidos, porque justamente amplia a população com maior probabilidade de ser beneficiada pela previdência", então, força o déficit da previdência.

Por outro lado, o modelo também subestima as receitas, porque, como foi dito anteriormente, a taxa de participação adotada é de 2014, que é uma taxa de participação baixa, da ordem de 58%.

Já tivemos taxas de participação bem mais elevadas do que essa. Há a expectativa de que a taxa de participação suba na medida em que a própria dinâmica demográfica vai alterando tanto a idade, como a composição da população. As taxas de urbanização também são constantes, e a taxa de contribuição, idem. Ela é mantida constante apesar de a reforma implicar um aumento justamente da taxa de contribuição exigida da população.

Então, a gente acredita que esse modelo subestime as receitas. As afirmações dos especialistas da matéria nas audiências desta CPI nos levam a questionar em que medida as projeções oficiais que apontam para um cenário de crescimento vertiginoso nos gastos, como benefícios, não espelhado por crescimentos correspondentes da receita da previdência, são factíveis.

Chama-nos a atenção o fato de que até o momento o Governo não foi capaz de comprovar a confiabilidade das projeções de longo prazo presentes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e utilizadas nos trabalhos da Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Então, esse é comentário feito a partir das "afirmativas", entre aspas, dos ouvidos aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Faço a seguir outra pergunta para V. Exª.

O SR. ARTHUR MAIA (*Fora do microfone.*) – Poderia fazer em grupo de três, porque talvez fique mais fácil.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – É melhor? Fica? (*Pausa.*)

Vou fazer três então. Melhor.

Então, primeira, depois a segunda e a terceira. Vamos lá.

Primeira, como V. Exª avalia a gestão pública no que se refere ao combate às fraudes e desperdício de recursos no pagamento de benefícios da previdência? Então, essa é da fraude. Como você avalia a administração pública nessa linha.

Segunda, qual a opinião de V. Exª sobre a previdência complementar do País? Que modificações sobre a previdência complementar foram incorporadas ao substitutivo adotado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados no âmbito da PEC 287?

Quer que eu repita? Deu para entender?

O SR. ARTHUR MAIA (*Fora do microfone.*) – Deu para entender.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Deu?

E a última aqui deste bloquinho então. Prezado Deputado, gostaria de indagar-lhe a respeito de uma questão extremamente relevante e que impacta diretamente as contas da previdência social, a sonegação fiscal. V. Exª tem ideia do montante desviado da previdência social a cada ano por sonegação de suas receitas? Que providências têm sido adotadas para estancar essa sangria dos cofres da previdência?

O SR. ARTHUR MAIA – Muito obrigado, Senador, pelas perguntas. Só voltando aqui...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Estou dando dez minutos para V. Exª.

O SR. ARTHUR MAIA – Sem querer ser insistente, mas veja que, nesta resposta nº 4, que eu já havia falado antes, mais uma vez é citado um professor da Universidade do Pará, um dos nomes poderosos que temos aqui, dos professores públicos, e do Dieese, como também um movimento sindical contrário a qualquer tipo de reforma na previdência. Então, veja que é preciso trazer aqui também pessoas que tenham posições diversas, porque esse pessoal naturalmente, nós já sabemos, é contra. Não tem para onde correr. Serão necessariamente contra.

Em relação à gestão...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Só para colaborar com V. Exª, trouxemos aqui vários contrários.

O SR. ARTHUR MAIA – É que não estão sendo citados.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Ah, muito bem. (*Risos.*)

O SR. ARTHUR MAIA – É que não estão sendo citados, mas olhe só: em relação à gestão de combate às fraudes, isso é uma questão específica do INSS e da Polícia Federal. A gente espera que estejam fazendo um bom trabalho. Naturalmente, a gente tem casos emblemáticos de fraude no INSS, como o caso daquela Jorgina uma década atrás.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Famoso!

O SR. ARTHUR MAIA – Famoso caso da Jorgina.

Mas eu acredito – e realmente acredito – que existam hoje meios de fiscalização mais efetivos do que antigamente, até trazidos pela própria tecnologia. Mas, para você ver como as coisas são graves ainda hoje – e tenho que concordar em parte com essa questão de que isso é um problema –, isso, primeiro, tem que ser combatido permanentemente. Não importa a lei que façamos aqui, tem que combater a fraude permanentemente.

Agora, o Governo fez um recadastramento neste ano dos auxílios-doença, auxílios que estavam sendo concedidos a pessoas que estavam doentes, e você viu que, quando fez o pente-fino, diminuíram 80% ou 90% os benefícios que estavam sendo concedidos, ou seja, 80% a 90% eram fraudes no auxílio-doença. Então, obviamente, que há de se fazer uma fiscalização mais efetiva.

Em relação à previdência complementar, eu acho que será muito bom para o Brasil nós termos uma previdência complementar porque isso trará para o País uma condição de poupança que nunca tivemos. A poupança não é uma cultura nossa, infelizmente não é uma cultura nossa. Os países ricos são ricos porque as pessoas têm poupança. Então, precisamos gerar no País a cultura da poupança. Óbvio que, se o sujeito sabe que quando chegar aos cinquenta e poucos anos vai se aposentar recebendo R$40 mil por mês, não precisa ele se preocupar com poupança. Se ele sabe que agora, quando ele entra no serviço público, vai receber R$5.300,00 e o resto, a complementação, depende da poupança, ele vai se preocupar com a poupança. Então, a poupança não é bom para o banqueiro só, não; é bom para qualquer país. Qualquer país que tem poupança é país forte, é país rico. É muito melhor que as pessoas tenham poupança do que o país ter a obrigação de pagar salários altíssimos a essas pessoas. Então, é muito significativa essa questão de termos uma previdência complementar.

Como é o modelo que está na PEC? O modelo é o seguinte: existe a parte que é obrigatória, ou seja, até esse limite de R$5.331,31, que é o teto da previdência hoje, qualquer um que trabalhe é obrigado a pagar. Obrigado, não é optativo. Daí eu já lhe digo, respondendo ao que foi colocado em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vários debates dizendo o seguinte: "Ah mas vai desestimular as pessoas participarem da Previdência." Não há uma opção de participar ou não participar. Se a pessoa estiver no mercado formal, necessariamente vai ter que contribuir para a previdência; não há essa possibilidade. Portanto, não há desestímulo. Quem está trabalhando e recebe o contracheque em uma empresa, que declara à Receita que tem aquele funcionário, essa pessoa terá obrigatoriamente que recolher até o limite de R$5.331,31. Agora, além disso, o que a pessoa poupar é uma opção de cada um, é um estilo de cada um, e nós temos, claro, que valorizar aqueles que tenham esse tipo de iniciativa.

Em relação às mudanças, nós fizemos uma alteração importante, Hélio, que é a seguinte: a PEC 287 traz uma proposta que diz respeito à questão da possibilidade de se fazer... Isso certamente só vai acontecer em pequenos Municípios naturalmente, e aí vale aquele exemplo de que eu te falei que o "cara" roubou tudo e o funcionário, que botou o dinheiro lá, ficou a ver navios; se estivesse no banco, não teria acontecido. Então, para pequenos Municípios, poderá fazer a previdência privada. A própria prefeitura, a pequena prefeitura poderá ir ao banco e negociar o sistema previdenciário. A lei veio desse jeito e não exigia a licitação.

Então, no nosso parecer, nós mudamos – isso é um aspecto importante – botando que, para que se faça a escolha da instituição financeira que vai gerir, que vai receber esses participantes – na verdade, não é participante; o termo certo é patrocinador –, que vai receber esses patrocinadores daquela previdência, que essa escolha seja feita mediante um certame licitatório. Acho que isso dará transparência para a escolha dessa instituição

A outra pergunta, a última que você colocou aqui, diz respeito à sonegação fiscal. Nós introduzimos no nosso relatório instrumentos para que se faça a execução do patrimônio particular, pessoal, daquele que, através de uma empresa de responsabilidade limitada, fraude o INSS. Então, isso é muito comum, nós sabemos. Há lá uma empresa – na prestação de serviço, sobretudo – de prestação de serviço, muitos funcionários, não recolhe. O dinheiro todo ele passa para uma conta pessoal, compra patrimoniais, etc. e, de repente, a empresa quebrou, fica aquela massa falida e o pepino fica todo com o INSS.

A partir da nossa PEC, existe a possibilidade de se buscar o patrimônio pessoal, além, portanto, do que a lei brasileira determina. O próprio nome dessa comandita é sociedade de responsabilidade limitada, ou seja, pela lei atual, o prejuízo eventual que acontecer com a falência daquela empresa fica limitado ao patrimônio que a empresa tem, e nós avançamos no sentido de colocar para que seja, além do patrimônio da empresa, o patrimônio pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Nobre Deputado, eu farei aqui alguns comentários breves sobre essa questão. Vou lê-los até para ganhar tempo.

Sobre a quatro, como V. Exª avalia a gestão pública no que se refere ao combate às fraudes que desperdiçam recursos no pagamento de benefícios previdenciários?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Os procedimentos da concessão e acompanhamento dos benefícios previdenciários – se V. Exª quiser já ir dando uma passadinha de olho, estão em negrito as próximas perguntas, vai até o 11 – são realizados por diversos órgãos e entidades da Administração Pública. Os trabalhos desta CPI mostram que há muito o que avançar nessa área, basta recordar que, há cerca de uma semana, foi divulgada estimativa do Tribunal de Contas da União de que o INSS gasta cerca de R$56 bilhões anuais com benefícios fraudulentos ou indevidos. Portanto, é uma outra área a merecer a devida atenção e melhoria de gestão.

Sobre a força de trabalho do INSS, ao comparecer a esta CPI em audiência, no dia 17 de agosto, o Dr. Leonardo Gadelha, Presidente do INSS, afirmou o seguinte, respondendo a um dos primeiros questionamentos do Senador Hélio José: "Sim, nós temos um problema com a força de trabalho que é declinante. Em 2011, o INSS tinha cerca de 44 mil servidores; hoje, como eu expus na lâmina anterior, nós temos apenas 36 mil servidores. Em 2015, foi firmado um termo para a finalização de uma greve em que se comprometeu o Estado brasileiro a incorporar uma gratificação às aposentadorias dos nossos servidores.

Com isso, um terço desses 36 mil brasileiros, que ainda abnegadamente trabalham no INSS, terá as condições objetivas de aposentadoria, ao longo dos próximos três anos, o que é razão de grande preocupação para todos nós.

Assim, ficam claras a atual carência de recursos humanos no INSS e a preocupação futura com a piora dessa deficiência, o que prejudica o combate às fraudes e acentua a deterioração das contas da previdência. Quer dizer, temos que reconstruir o INSS, temos que dar uma força ao INSS.

Na pergunta cinco: Qual a opinião de V. Exª sobre a previdência complementar no país? Que modificações sobre a previdência complementar foram incorporadas ao substitutivo adotado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, no âmbito da PEC 287?

A relevância das entidades de previdência complementar pode ser observada em seus números. De acordo com o Ofício da Previc nº 2.037, de 21 de agosto, dirigido a essa CPI, que consolida as respostas às perguntas formuladas por essa relatoria, o Regime de Previdência Complementar, operado pela EFPC, supervisionado e fiscalizado pela Previc, é composto por cerca de 310 fundos de pensão e 1.100 planos de benefícios, que administram R$810 bilhões em ativos, correspondente a aproximadamente 13% do PIB brasileiro.

"O sistema paga [atualmente] anualmente, mais de R$40 bilhões em benefícios e oferece proteção previdenciária a cerca de 7 milhões de brasileiros, entre participantes ativos, assistidos e beneficiários." Isso aqui são palavras do Sr. Fábio, Presidente da Previc.

Uma das inovações do substitutivo, adotado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados, consiste na previsão de que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, possam, mediante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

licitação, patrocinar, não somente planos fechados de previdência, mas também planos abertos, que não tenham sido criados por esses mesmos entes. Essa novidade decorre da inclusão do §15-A do art. 40 da Constituição Federal, na versão aprovada pela Comissão Especial. Entidades como a Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar) contestam a nova regra, questionando a premissa utilizada para a sua aprovação de que a concorrência poderia melhorar a governança da previdência complementar.

A proposta permite que o regime de previdência do servidor seja administrado por entidades abertas com finalidade lucrativa, mediante licitação.

Sobre esse tema, a Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão, a Anapar, realizou um estudo, publicado em seu sítio na internet, que mostra que o benefício mensal pago pelos fundos de pensão seria 238% maior do que o da previdência complementar aberta. Com isso, cálculos da entidade apontam que o valor da aposentadoria vitalícia seria de R$2,7 mil para um segurado de fundo de pensão e de R$803,04 para o beneficiário do plano privado. A associação atribui a diferença ao fato de que os bancos e seguradoras cobram taxa de administração e de carregamento mais elevadas para gerenciarem os recursos.

Trata-se de medida que requer mais estudos, a fim de que se minimizem os riscos de prejuízo aos servidores que se inscreveram na previdência complementar.

A última pergunta nesse bloco é a seguinte: Prezado Deputado, gostaria de indagá-lo a respeito de uma questão extremamente relevante e que impacta diretamente as contas da previdência social: a sonegação fiscal.

V. Exª tem ideia do montante que é desviado da Previdência Social, a cada ano, por sonegação de suas receitas? Que providências têm sido adotadas para estancar essa sangria nos cofres da Previdência?

Comentário.

Ao longo das audiências públicas e debates realizados nesta CPI tem ficado claro para todos os brasileiros que a sonegação é um fator crucial para os resultados negativos do Regime Geral de Previdência Social. De acordo com um estudo do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz), cujo Presidente esteve presente nesta CPI em audiências públicas nos dias 3 de maio e 14 de agosto deste ano, os resultados indicaram que "mantendo-se todos os demais parâmetros constantes, a arrecadação tributária brasileira poderia se expandir em 22,9%, caso fosse possível eliminar a evasão tributária". Somente de contribuição previdenciária, o Sinprofaz estima a sonegação de R$108,7 bilhões, em 2016. Trata-se de valores que são subtraídos dos cofres do INSS e respondem por enorme parcela da chamada necessidade de financiamento do RGPS e, mais ainda,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

sobrecarregam o bolso de empregados e empregadores que cumprem religiosamente suas obrigações tributárias. Essa foi a avaliação do Sinprofaz.

Vou fazer o último bloco de perguntas para V. Exª poder responder a essa parte. Depois, as escritas vou só ler para V. Exª levar. Está bom? Qual a visão de V. Exª, nobre Deputado, sobre a estrutura de recursos humanos e materiais da Receita Federal do Brasil para combater a sonegação das contribuições vinculadas à Previdência Social? V. Exª vislumbra alguma proposta para melhorar a situação do atual órgão? Qual a opinião de V. Exª sobre as deficiências existentes na cobrança da dívida ativa previdenciária? Que propostas V. Exª pode apresentar a esta CPI para tornar eficaz a cobrança da dívida ativa previdenciária, em especial as de natureza previdenciária?

Nove. Ao longo do funcionamento da Comissão Especial da Câmara dos Deputados sobre a reforma da Previdência, a questão do crescimento da dívida ativa previdenciária mereceu a devida atenção? O substitutivo adotado pela Comissão incorpora alterações normativas com vistas à agilização da cobrança dos grandes devedores? Em caso afirmativo, quais? Qual a opinião de V. Exª sobre o montante de renúncias tributárias em vigor no País? Seria a elevada magnitude dessas renúncias um dos principais fatores para a necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social?

E a última desse bloquinho aqui. Minha querida Iara, venha aqui esclarecer-me sobre isso aqui. Uma justa reivindicação que nos foi trazida por diversas entidades representativas dos servidores públicos e também da magistratura faz referência ao servidor ingressado até 19/12/2003 – Emenda Constitucional nº 41/2003.

Atualmente, esses servidores que entraram no serviço público antes de 2003 – Emenda Constitucional 41, de 2003 – têm direito à integralidade salarial quando se aposentarem e à paridade dos reajustes concedidos aos servidores da ativa.

Pelo relatório de V. Exª, aprovado na Comissão Especial, esses servidores só poderiam se aposentar aos 65 anos, homens, e aos 62 anos, mulheres, sem regra de transição.

A maior reclamação desses servidores é que o Estado não estava disposto a cumprir um fundamento básico chamado regra de justiça pela falta de isonomia de tratamento em relação a outras categorias, uma vez que já se encontram dentro de uma regra de transição dura e restritiva em curso desde 2003. Ademais, não é constitucional pela absoluta falta de proporcionalidade e desrespeito às regras vigentes.

Deputado Arthur Maia, V. Exª, como Relator da PEC nº 287, de 2016, que trata da reforma previdenciária, manifestou posição no sentido de acatar o restabelecimento de uma regra de transição para servidores admitidos antes de 2003 em palestra proferida na Associação Comercial de São Paulo (ACSP), em 19 de julho de 2017, abro aspas para V. Exª:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

> "Por parte da base do Presidente Michel Temer (PMDB), será admitida apenas mais uma alteração em relação ao que foi aprovado na comissão especial: a concessão de uma regra de transição para trabalhadores que entraram no serviço público antes de 2003.
> A eventual mudança é que essas pessoas que entraram antes de 2003 e têm direito à integralidade e à paridade, ao invés de se aposentarem aos 65 anos, eles se aposentariam com uma regra de transição que colocaria o tempo que falta mais 50%." Palavras de V. Exª, fecho aspas.

No entanto, não art. 2º, §5º, do inciso I, do texto final do substitutivo da PEC 287, de 2016, não restabelece uma regra de transição para essas pessoas que entraram antes de 2003 e têm direito à integralidade e à paridade – talvez se resolvessem isso seria um dos motivos de menos ações judiciais. E V. Exª tem total razão, precisava colocar isso para...

O art. 2º e §5º, os proventos e aposentadorias concedidas, de acordo com esse artigo correspondem – inciso I – à totalidade da remuneração do servidor público ao cargo efetivo em que se der a aposentadoria para aqueles que ingressarem no serviço público em cargo efetivo até 31/12/2003 – é o que nós compreendemos –, ou que se aposente aos 60 anos de idade, na hipótese do §2º, IV; aos 65 anos de idade, se homem, ou 62 anos, se mulher, nos demais casos.

Ante o exposto, pergunto a V. Exª, concluindo, pelo texto do substitutivo supra-aprovado na Comissão Especial, nota-se claramente que os servidores que entraram no serviço público antes de 2003, com o direito à integralidade e à paridade, só poderiam se aposentar aos 65 anos de idade, homens, e 62 anos de idade, mulheres, sem regra de transição.

Afinal, a regra de transição existe ou não existe para esses servidores até 19/12/2003? Essa é a pergunta que ficou aqui.

Ainda o que ocorreu entre a promessa manifestada por V. Exª na palestra proferida na Associação Comercial de São Paulo, em 19 de julho de 2017, e o texto final do substitutivo da PEC 287, de 2017, no tocante à concessão de uma regra de transição para os servidores que entraram no serviço público antes de 2003. Porque se ela não aparecer, eu queria saber o que ocorreu. Se a reforma da previdência for aprovada nos termos do substitutivo da PEC 287, de 2016, como fica a situação desses servidores que entraram no serviço público antes de 2003 e têm direito à integralidade salarial quando se aposentam e à paridade dos reajustes concedidos aos servidores da ativa?

E última: V. Exª concorda que é constitucional a falta de isonomia de tratamento dos servidores em relação a outras categorias, uma vez que já se encontram dentro de uma regra de transição dura e restritiva, em curso desde 2003, pela absoluta falta de proporcionalidade e desrespeito às regras vigentes?

Vou dar 15 minutos. V. Exª usa o tempo que V. Exª achar que vale.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O SR. ARTHUR MAIA – Está ótimo, Presidente.

Só para ressaltar, porque há pessoas que estão nos ouvindo aqui pela TV Câmara, talvez, eu não se se está sendo...

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Senado.

O SR. ARTHUR MAIA – Perdão. O hábito do cachimbo faz a boca torta. Pela TV Senado...

Só para ressaltar: veja aqui que o que contrapõe a minha fala é Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas), que vem aqui trazer argumentos que não devem ser a possibilidade de fazer previdência de entidades abertas. Eles estão aqui, naturalmente, defendendo os seus interesses corporativistas. Isso não é a favor do aposentado nem a favor do Brasil.

Não estou dizendo que eles estão errados, não, mas eles não estão aqui defendendo o aposentado, estão defendendo a entidade deles, que é fechada. Eles me procuraram, conversaram comigo também, mas, mais uma vez, ressalto que não estamos tendo aqui a argumentação, a possibilidade de argumentação daqueles que têm postura contrária.

Da mesma forma, foi trazida também aqui a palavra do Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional. É sempre essa gente. São sempre essas pessoas, são sempre, sempre, sempre essas pessoas. O Brasil pertence a elas, o Brasil pertence a esse povo hoje. E a cada dia está pior, Senador Hélio José.

Eu faço aqui um apelo a todos os meus pares, Deputados e Senadores: esqueçam a Previdência, esqueçam Previdência Social! Vamos pensar no que estamos fazendo com o País em relação a essas corporações.

Eu e o Deputado Mendonça Filho, em uma reunião de Líderes há algum tempo, na Câmara dos Deputados, dissemos que não votaríamos mais nenhuma PEC – na condição de Líderes – referente a isso. Porque toda hora é uma PEC aqui: é a PEC de tal categoria, a PEC de outra categoria.

Gente, nós temos aqui que fazer leis genéricas, que valham para o pobre, para o rico, para o analfabeto, para o doutor, para todo mundo. Temos que acabar com esse favorecimento permanente que o Congresso Nacional está dando para essas corporações.

Eu faço um apelo, Senador Hélio José – eu sei que V. Exª é um homem comprometido com o Brasil –: nós temos que pensar no País. Não estou aqui debatendo previdência, não, eu estou falando dessas corporações de uma forma geral. Isso está se transformando em um atentado contra a autonomia do próprio Poder Executivo e do Poder Legislativo neste País.

Bom, voltando aqui ao nosso tema e às perguntas que foram feitas aqui. Pergunta primeira, sete – tem tudo a ver com o que acabei de falar: recursos humanos da Receita Federal. Eu tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

participação em uma empresa, há muitos anos, mais de duas décadas, uma empresa de combustível, postos de gasolina.

Hoje, quando você compra um combustível na distribuidora, aquela nota fiscal que é emitida pela distribuidora para o seu posto de gasolina automaticamente entra no sistema da Receita Federal que está já baixado no computador da empresa. A empresa que vende é obrigada a jogar isso. Então, na hora em que entra aquilo ali, já vai o preço do combustível, cada centavo, imposto, tudo!

Hoje em dia, o sistema de informática, a tecnologia que existe, por parte da Receita Federal, é extremamente eficaz. É muito difícil uma empresa formal fraudar a Receita Federal, porque, se fraudar, não precisa o fiscal ir lá, não. É pelo computador hoje, Senador. Hoje, pelo computador, já se identifica imediatamente uma fraude tributária contra a Receita Federal.

Mas imaginem os senhores que eu fui designado o relator dessa matéria, e os meus assessores, o meu gabinete e o meu WhatsApp não aguentavam mais centenas de *e-mails*, centenas de mensagens de WhatsApp, de concursados da Receita Federal querendo ser chamados. A solução do problema da Previdência do Brasil, agora, é colocar todo mundo para dentro da máquina pública, para haver 300 milhões de fiscais.

Pessoal, é óbvio que esse não é o caminho; é óbvio que a gente tem que investir na tecnologia; é óbvio que existem condições muito mais eficazes do que você contratar fiscal e pagar salário de pessoas para aumentar e inchar mais ainda a máquina pública, do que essas contratações, mas há um *lobby* poderosíssimo para que essas pessoas sejam chamadas.

Já foram ao meu gabinete várias vezes, certamente procuraram também V. Exª e os demais Senadores desta Casa, como procuraram os Deputados da Câmara... Então, isso aqui certamente não é o caminho para que a gente consiga melhorar a questão da efetividade da cobrança da Receita Federal.

Quanto à dívida ativa, as pessoas falam muito desses devedores da previdência social. Isso não é um problema que possa ser resolvido por Deputado, nem pelo Presidente da República, nem pelo Executivo. Isso é um problema que pertence ao Poder Judiciário. Nós não podemos obrigar o juiz a julgar um auto de infração que foi lavrado contra o Bradesco, contra a Vale do Rio Doce, contra qualquer empresa privada. Quem resolve o *time* do julgamento disso é o juiz.

O que eu posso garantir aos senhores é que não existe nenhum auto de infração que tenha sido lavrado que esteja dormitando, escondido, na gaveta de ninguém, porque, se isso acontecer, está lá no sistema, vai aparecer, e o funcionário que fizer isso pode perder o emprego por prevaricação. Então, é uma falácia essa conversa dos grandes devedores.

Agora, o que é que acontece? Todo mês é paga uma parcela daquilo que é devido, quando os juízes dão as sentenças. Se há uma sentença, lá, contra uma empresa, a empresa, quando vence

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aquele auto de infração, quando se tem o resultado, ela paga. Paga o todo, paga uma parte ou não paga nada. Depende da decisão do juiz.

Essa dívida, quando falam... São R$500 bilhões. Quinhentos bilhões de reais é o valor que o fiscal lavrou. Isso não significa, de jeito nenhum, dizer que o juiz vai concordar com o fiscal. Existe, nessa dívida de R$500 bilhões, a metade, mais ou menos, de empresas tipo Varig, Transbrasil, Banco Econômico, e tantas e tantas empresas que quebraram, que não têm patrimônio, e, portanto, esses autos de infração, essa dívida não tem como ser cobrada.

Então, na minha opinião, ou é por má-fé ou é por desconhecimento que as pessoas querem apresentar como solução do problema da previdência social no Brasil a questão da dívida. Como eu falei, se fosse pagar toda a dívida hoje, que é possível arrecadar, se o juiz concordasse com tudo aquilo que os fiscais lavraram no auto de infração, tirando aquelas empresas que já não têm mais como pagar, essas que eu falei aqui e outras tantas, sobrariam 200 bilhões, que daria para pagar a previdência social no Brasil de agosto, setembro e outubro. E aí não tinha mais nada para fazer, porque o dinheiro já acabou. A gente vai gastar cerca de 800 bilhões, neste ano, com a previdência social. Então, se cobrassem todas as dívidas, dava para pagar três meses de previdência social. Portanto, essa não é uma questão que eu pude colocar no meu parecer, porque a dívida ativa está submetida a uma decisão do Poder Judiciário e não dos Deputados, e não do Poder Executivo. Em relação aos grandes devedores, é essa mesma coisa, dívida ativa e grandes devedores, é basicamente a mesma questão.

As renúncias tributárias, eu também acho que já tivemos aqui um debate, uma exposição com a contribuição de V. Exª. Eu trouxe aqui posições. Eu até achava, Senador, que nossas posições eram mais antagônicas, mas vimos aqui que com muitas coisas nós concordamos, há muitas convergências.

Finalmente, em relação aos servidores, magistrados e esse pessoal que entrou antes de 2003, primeiro quero deixar claro, porque citaram aqui que eu falei, e essa fala é minha mesmo, no dia 9 de junho, em São Paulo... Eu não sou daqueles que tem ideia fixa, falei isso, mantenho o que falei. Acho que tem que ser modificado, mas acontece que o meu relatório foi aprovado um mês e meio antes dessa minha fala. O relatório foi aprovado no dia 5 de maio, é só entrar no *site* da Câmara dos Deputados. Em 5 de maio, foi a aprovação do meu relatório.

É importante dizer que, até o dia da votação do meu relatório, na manhã da votação do meu relatório... Eu invoco aqui o testemunho do Dr. Robalinho, que participou dessa conversa, na minha casa inclusive, porque nós tentamos até o último momento chegar a um acordo com essas categorias para fazermos uma regra de transição. A minha proposta era justamente esta: quem entrou depois de 2003 bota 50% do tempo que falta para esse pessoal. Falta geralmente muito pouco tempo. Para esse pessoal falta pouco tempo. Então, bota 50%, e eles terão direito a mais do que os outros, porque terão direito à paridade e à integralidade. Para quem não sabe, a paridade é direito a ter aumento toda vez

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que tem aumento quem está na ativa, e a integralidade significa que ele não terá nenhuma diminuição do seu salário em relação a quem está na ativa. Então, a minha proposta era que eles tivessem essa integralidade e uma idade mínima de 60 anos. Não se chegou a um acordo e acabou sendo votado desse jeito que está aqui.

Eu espero que tenhamos capacidade de construir uma negociação – e estou absolutamente disposto a isso – para que, na votação em plenário, possamos fazer essa modificação. Pelo menos, esse é o meu desejo, é o meu propósito.

Acho que eram essas colocações que eu teria que fazer aqui, meu caro Senador.

Quero dizer da minha alegria de estar aqui no Senado, ao lado de V. Exª. Penso que produzimos aqui um debate em que ambos aprendemos, em que ambos tomamos conhecimento de pontos de vista de que não tínhamos o total conhecimento. E eu fico muito feliz de ver a maneira como está sendo conduzida esta CPI, com o seríssimo propósito, o honesto propósito de encontrar propostas alternativas para esse gravíssimo problema da questão previdenciária no nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Eu agradeço V. Exª, nobre Deputado Arthur Maia. Realmente, aproveitamos a presença de V. Exª, que estudou muito sobre o assunto, para contraditar algumas das questões colocadas, para que esta CPI possa, à luz das colocações todas, tomar uma decisão sobre os relatórios a serem encaminhados.

Sobre as quatro perguntas que fiz, teria comentários a fazer, mas, para ganhar tempo, seu e meu, eu vou fazer o seguinte: as suas respostas têm convergências e divergências. Eu vou preferir deixá-las registradas, e vou logo para as perguntas que eu vou dar para V. Exª, igual a todas as pessoas que passaram por esta CPI, que a gente solicita que sejam encaminhadas para nós até a próxima reunião da CPI. Para quando está prevista a próxima reunião da CPI? Quatorze de setembro. Então, até o dia 14 de setembro, para V. Exª nos mandar as respostas, feitas, formuladas, conforme V. Exª achar que deve, aqui para a CPI, que constarão do nosso relatório final. Todas as perguntas escritas e respostas escritas constarão do nosso relatório final. E aí é muito importante, porque, como V. Exª está fazendo uma pesquisa muito intensa, vai colaborar.

Eu preciso e necessito, para registro da CPI, ler todas as respostas aqui para registro oficial. Se V. Exª, como as respostas o senhor vai dar por escrito, precisar se retirar, não tem problema.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Libero, sem nenhum problema. Vou só ler aqui, para efeito de registro. V. Exª já recebeu as perguntas, e V. Exª encaminha para nós por escrito até a próxima reunião, que será no dia 14 de setembro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O SR. ARTHUR MAIA – Está bom, Senador. Apenas para agradecer V. Exª, a sua eficiente assessoria desta Comissão. Eu não me canso de agradecer o apoio que eu tive lá dos assessores da Câmara dos Deputados, os consultores legislativos, que são realmente muito preparados, e nos ajudaram de maneira muito firme, de maneira muito significativa na elaboração desse trabalho, como eu tenho certeza de que aqui no Senado não é diferente.

O Parlamento brasileiro, eu não me canso de dizer isso, tem motivo de muito orgulho. Tem que se ter muito orgulho da qualidade da consultoria legislativa que nós temos aqui no Congresso Nacional. Eu sei que aqui no Senado os senhores e senhoras que estão aqui integram essa categoria que muito nos honra.

Quero agradecer, Hélio... Desculpe te chamar de Hélio. Senador Hélio José, agradecer você, o Senador Paulo Paim, que é o Presidente desta Comissão, pela oportunidade.

Eu sei que podemos ter divergências, mas, acima de qualquer coisa, o que todos nós queremos é o melhor para o Brasil. Então, sei que aqui tivemos um debate em que divergimos em muitas coisas, mas com respeito, com serenidade, buscando um convencer o outro. Ninguém tem ideias fixas. O convencimento faz parte dessa nossa atuação de Parlamentares. Então, é com muita alegria que eu me despeço de vocês, na certeza de que estamos todos imbuídos do mesmo propósito.

Uma boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Eu quero só dizer, Excelência, que foi muito contributiva a sua participação, como a dos demais, quase 115 pessoas que aqui estiveram conosco nesses quatro meses de trabalho.

Se não me engano, já estamos na 29ª reunião. Dessas 29 reuniões, audiências públicas foram 24.

Teremos uma diligência agora, em São Paulo, porque querem fechar exatamente o grupo de trabalho do Sinprofaz, os Procuradores da Fazenda Nacional, de Osasco, onde existem as maiores dívidas a serem cobradas. Então, teremos uma diligência pública lá na próxima semana, e depois vamos chamar os ministros aqui, para podermos fazer um fecho.

O dia 6 de novembro é o nosso prazo final para estar com o relatório aprovado. Então, a nossa perspectiva é de estarmos discutindo o relatório aqui, com todos os 12 membros da CPI, do dia 15 de outubro até o final do mês, para no dia 6 de novembro nós termos essa contribuição ao seu debate.

O SR. ARTHUR MAIA – Parabéns! Obrigado. Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Obrigado, Arthur.

O SR. ARTHUR MAIA – Dá para a gente usar isso no debate no plenário?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Claro que sim. Tranquilo.

Obrigado.

Dando sequência às questões, vamos ler as perguntas que eu deixei ao nosso nobre Deputado Arthur Maia para as respostas escritas a esta Comissão até o dia 14 de setembro.

Perguntas do Relator para o Deputado Arthur Maia, Relator da reforma da previdência na Câmara dos Deputados.

Pergunta 1.

Um ponto bastante discutido ao longo das audiências desta CPI foi a questão da compensação de créditos tributários. Algumas empresas que constam da lista dos mil maiores devedores encaminhados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a esta Comissão alegaram que grande parte de seu suposto débito se refere a problemas no processamento de suas compensações de ofício. Afirmaram que a Receita Federal não cumpre o prazo de 360 dias para fiscalizar, homologar, liberar esses créditos e compensar os créditos. V. Exª, nobre Deputado, acredita que, mesmo diante dessa problemática enfrentada pelo Governo, o substitutivo apresentado na Câmara solucionará a questão da previdência pública brasileira?

Pergunta 2.

O Dr. Carlos Silva, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), fez, perante esta CPI, uma exposição focada na sonegação de contribuições previdenciárias. Somente no que tange às sonegações previdenciárias de contribuições relacionadas ao trabalhador, apresentou estimativa de que esse valor, somente no ano de 2015, tenha atingido a cifra de 46,9 bilhões. E, enquanto a sonegação atinge esses montantes estratosféricos, o número de auditores fiscais envolvidos com atividades da Previdência Social caiu de 4.180 em fevereiro de 2007 para 900 em dezembro de 2016, segundo dados aqui apresentados pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip). V. Exª, nobre Deputado, vislumbra a possibilidade de priorizar a fiscalização de arrecadação dos recursos vinculados à previdência social ou acredita que a solução para essa problemática não passa por essa questão, estando concentrada apenas nas alterações trazidas pelo substitutivo apresentado?

Pergunta 3.

Durante os trabalhos e audiências públicas realizadas por essa CPI, ficou claro que as contas da seguridade social são afetadas de forma substancial pelas renúncias fiscais. Tanto especialistas críticos aos números apresentados pelo Governo como aqueles favoráveis às mudanças imediatas nas regras de concessão dos benefícios previdenciários alertaram para a significativa magnitude dos chamados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

gastos tributários, compostos por renúncias de receitas vinculadas à Seguridade Social e, mais especificamente também, à previdência social.

De acordo com os dados do próprio Governo, encaminhados ao Congresso Nacional por ocasião do envio da proposta orçamentária para 2017, somente a renúncia associada à contribuição previdenciária atingirá cerca de R$62,5 bilhões neste ano, incluindo a desoneração da folha de pagamento. Nobre Deputado, não lhe parece um valor demasiadamente elevado, tendo em vista os resultados negativos do Regime Geral da Previdência divulgados nos últimos anos? A que fatores pode ser atribuído o crescimento das renúncias de receitas na seguridade social? Como Deputado Federal, V. Exª vislumbra algum meio de coibir tais práticas?

Pergunta 4.

Ao se decompor a renúncia previdenciária, verificamos que o Simples Nacional, que representa R$24,9 bilhões de renúncia por ano, e as entidades filantrópicas, com R$12,5 bilhões por ano, são os principais itens em que a União abre mão de sua arrecadação, que seria integralmente destinada à Previdência Social. Há especialistas que questionam a efetividade dessas renúncias, defendendo sua completa revisão normativa, de modo a se manter apenas aquelas que sejam justificáveis dos pontos de vista social e econômico. Em especial, as renúncias de entidades filantrópicas educacionais e de Simples Nacional mereceriam novos estudos e avaliações.

Especialistas ouvidos por essa comissão levantaram, por exemplo, a questão de que parte da renúncia do Simples pode estar beneficiando profissionais de alta renda, que se beneficiam do regime para se pejotizar, o que tem consequências negativas não só para a arrecadação, mas também regressivas do ponto de vista da distribuição de renda. Nobre Deputado, qual a visão de V. Exª a respeito da efetividade das renúncias previdenciárias das entidades filantrópicas e do Simples Nacional?

Pergunta 5.

Avançando ainda no tema de gastos tributários, verifica-se que a soma das renúncias anuais da Cofins, da CCL, do PIS/Pasep, todos os vinculados à Seguridade Social, atinjam R$88,5 bilhões, de acordo com estimativas fornecidas pelo Poder Executivo. Ou seja, o expressivo volume de renúncia afeta não apenas a conta da previdência social, mas também o resultado da Seguridade Social, sobre o qual existem divergências significativas envolvendo o seu cálculo. Entre os números do Governo e de entidades como a Anfip, em sua opinião, no cenário da crise fiscal por que passa o País, qual o caminho que o Poder Legislativo pode indicar para se evitar a criação de novas renúncias de receita que passam, por exemplo, a prejudicar as contas da seguridade social. V. Exª tem alguma proposta de alteração da legislação para equacionar esse problema específico?

Pergunta 6.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

O documento Projeções Financeiras Atuariais para o Regime Geral da Previdência Social, o RGPS, apresentado pelo Poder Executivo junto com Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e elaborado pela secretaria que V. Sª dirige, apresenta uma série de hipóteses para embasar o cálculo que é feito de estimativa de déficit do aludido regime até o ano de 2060. Nesse modelo, a partir de 2022, a taxa de crescimento do PIB torna-se decrescente, chegando-se ainda, segundo o modelo, a módico 0,74 do ano de 2060. Segundo as hipóteses consideradas no documento, tanto a taxa de crescimento da massa salarial dos contribuintes quanto dos ocupantes é menor do que o salário mínimo durante todo o período da estimativa. Essas premissas levaram ao incremento relevante do alegado déficit da previdência no longo prazo. Isso porque a taxa de variação real do PIB, segundo o modelo, conforme mencionado, é decrescente a partir de 2022.

Vale destacar sobre o tema que o próprio Tribunal de Contas da União, em recente acórdão, também impôs ressalva à modelagem atuarial, especificamente sobre os parâmetros macroeconômicos utilizados nas projeções do projeto de LDO para 2018. O TCU assinala que chamam atenção as estimativas relativas ao PIB. Ressalta a Corte de Contas que, enquanto no PLDO 2016, essa taxa variou de 3,7 em 2022 para 1,7 em 2060. Média de 2,1 ao ano, de 2020 a 2060. Na PLDO 2018, a variação foi de 2,81 para 0,74. Média de 1,61 ao ano, de 2020 a 2060. Segundo o tribunal, comparando as taxas projetadas com a média de crescimento do PIB brasileiro no período de 1996 a 2016, 2,38% ao ano, percebe-se que a média de crescimento da economia projetada para o longo prazo é inferior ao que foi auferido nos últimos vinte anos.

Pergunta o nobre Deputado: V. Exª considera esse conservadorismo excessivo na previsão do crescimento do PIB a longo prazo para justificar as alterações realizadas ao substitutivo apresentado na Câmara?

Pergunta 7.

Para embasar os cálculos relativos à PEC da previdência social – PEC 287, de 2016 –, o Governo se baseou em uma nova metodologia de projeções, a qual serviu também de base para a lei das diretrizes orçamentárias de 2018. Sobre esse tema, houve aqui na CPI apresentação do Dr. Carlos Patrick Alves da Silva, da Universidade Federal do Pará, na qual foram apontadas as seguintes inconsistências nessa nova metodologia: ausência de dados recentes; inconsistência de tabelas, como notado em trinta tabelas de benefícios, que apresentaram dados com valor zero; dados de estoque; concessões e cessações de benefícios discrepantes; além de erros nas questões do modelo, que podem distorcer ou até impedir a realização dos cálculos das projeções.

No mesmo sentido, o Dr. Clóvis Scherer, coordenador adjunto do Dieese, também apontou fragilidades no modelo de projeções previdenciárias, como, por exemplo, projeção de um crescimento do salário mínimo superior ao PIB, afetando o valor dos benefícios; utilização da Pnad sem ajustes, aumentando a proporção de pessoas com cinquenta anos ou mais a 7 milhões a mais em 2014 e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

elevando a quantidade de benefícios a serem concedidos e a utilização de taxas de urbanização e de contribuições constantes a longo prazo, dentre outras falhas.

Na opinião de V. Exª, nobre Deputado, o açodamento na elaboração da PEC da Previdência poderia justificar as falhas metodológicas apontadas por especialistas que compareceram a esta CPI?

Essas inconsistências não estariam a apontar que as mudanças na Previdência colocadas pelo Governo como imprescindíveis para o equilíbrio das contas estariam sendo mais duras do que o necessário? Esta é a pergunta nº 7.

Pergunta nº 8.

Uma das novidades do substitutivo adotado pela Comissão Especial da Câmara dos Deputados sobre a reforma da previdência consiste na previsão de que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possam, mediante licitação, patrocinar não somente planos fechados da previdência, mas também planos abertos que não tenham sido criados por esses mesmos entes.

Essa novidade decorre da inclusão do § 15-A do art. 40 da Constituição Federal na versão aprovada pela Comissão Especial. Entidades como a Abrapp – já li isto aqui uma vez, mas vou ler de novo para registro –, Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, contestam a nova regra questionando a premissa utilizada para sua aprovação de que a concorrência poderia melhorar a governança da previdência complementar. A proposta permite que o Regime de Previdência do Servidor seja administrado por entidades abertas com a finalidade lucrativa mediante licitação.

Pergunto a V. Exª: considera essa proposta prejudicial aos servidores públicos, que perderiam parcela significativa dos rendimentos das aplicações em favor das entidades financeiras que administrariam os recursos com finalidade lucrativa?

Pergunta 9.

Em relação ao Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos, o RPPS, na mensagem que enviou a Proposta Orçamentária para 2017, o Presidente da República assinalou que o déficit nominal, após longo período de trajetórias ascendentes, entra numa fase de estabilização. Já no tocante ao déficit com percentual do PIB, observa-se a continuidade de tendência de redução. Aí vem toda aquela curva descendente, que eu já li umas duas ou três vezes.

Diante disso, pergunto a V. Exª: tendo em vista a motivação nitidamente fiscal para o encaminhamento da reforma da Previdência e a tendência de melhoria dos resultados do RPPS, o que justifica promover novas alterações nas regras de acesso aos benefícios dos servidores públicos, conforme estamos vendo no substitutivo da PEC 287?

Pergunta 10.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Segundo os especialistas, a Previdência Social é peça fundamental no ajuste das despesas primárias do Governo Federal. A finalidade é reduzir essas despesas de 20% para 12% do PIB entre 2017 e 2036. Para tanto, o Congresso Nacional aprovou, em 2016, o chamado Novo Regime Fiscal (Emenda Constitucional nº 95, de 2016), que cria por 20 anos um limite para o crescimento das despesas vinculando à inflação. Ou seja, é a Previdência Social sendo utilizada para tampar os buracos de caixa do Governo Federal.

Esse movimento de ataque à previdência social iniciou-se em 1979, duramente denunciado pelo Relator do capítulo sobre a Seguridade Social na Constituição Federal de 1988, Senador Almir Gabriel, que, aspas, diz o seguinte: "É interessante para o Governo que o déficit público apareça da previdência exatamente por este motivo: como não se pode aumentar a receita com impostos, o déficit da previdência é um pretexto, recursos que deveriam ter sido alocados no ministério foram desviados por outros setores, para cobrir outros setores, para cobrir outros buracos de caixa. Além de deixar de custear a máquina previdenciária, não arcando com as despesas administrativas de pessoal, o Governo está utilizando parte do Finsocial, Cofins, para pagar os segurados e pensionistas da União, que sempre foram pagos com recursos do Tesouro Nacional e não do Iapas", fecha aspas. O Iapas era o órgão que existia naquela época. "O Governo aumentará contribuições para sanear a previdência", *Folha de S.Paulo*, 17/05/1979. Declaração do nobre Senador à época, Almir Gabriel.

Pergunto a V. Exª:

a – V. Exª concorda que a previdência social é realmente peça central do ajuste de contas primárias do Governo Federal? Justifique sua resposta.

b – Em caso afirmativo, como a Previdência Social pode ser usada para reduzir despesas primárias do Governo Federal?

Pergunta 11. O Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) expediu a Recomendação nº 3, em 10 de março de 2017, apresentando ao Presidente da República as seguintes manifestações: que retire a Proposta de Emenda à Constituição (PEC 287), tendo em vista a falta de transparência dos dados integrais relativos à Seguridade Social, sem estudos socioeconômicos atuariais e demográficos completos e o amplo e legítimo clamor da sociedade quanto à proposta legislativa. Segundo a nota, os principais argumentos apresentados para retirada da proposta de emenda à Constituição foram a falta de participação social e a inexistência de estudos técnicos que demonstrassem o suposto déficit atuarial, condição imprescindível para caracterização da legitimidade material das alterações propostas aos Regimes Próprios e Geral contido na PEC 287/2016. O descumprimento de tal medida afronta o art. 40 e 201 da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º da Lei nº 9.760, de 1998.

Cumpre esclarecer que o Presidente da República encaminhou a proposta à Câmara dos Deputados sem ter submetido tal documento à necessária e prévia discussão sobre a reforma da previdência no âmbito do Conselho Nacional da Previdência Social, descumprindo o que estabelecem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

os arts. 10 e 194, no inciso VII, da Constituição Federal de 1988. Inconstitucionalidade material combinada com os arts. 3º e 5º da Lei 8.213, de 1991.

Eis a transcrição dos referidos dispositivos constitucionais.

O art. 10 descrito abaixo está na Constituição brasileira, o art. 194, que também está na Constituição brasileira e o inciso VII. Ante o exposto, pergunto:

a – Como V. Exª avalia a reforma da Previdência Social defendida pelo Governo Federal?

b – V. Exª concorda, nobre Deputado Arthur Maia, que o Governo Federal está tentando aprovar essas medidas sem que a sociedade seja ouvida?

c – Na opinião de V. Exª, quais as consequências decorrentes da elaboração de estudos técnicos atuariais para a comprovação do suposto déficit da previdência social que justificassem as drásticas medidas contidas na PEC 287, de 2016, à luz dos dispositivos constitucionais, arts. 40 e 201, da Constituição Federal brasileira, e infraconstitucional, art. 1º, da Lei 9.717, de 1998? Na opinião de V. Exª, nobre Deputado Arthur Maia, quais as consequências provenientes do encaminhamento da PEC 287, de 2016, à Câmara dos Deputados, sem ter-se submetido tal proposta ao Conselho Nacional da Previdência Social, à luz dos dispositivos constitucionais, arts. 10 e 194, da Constituição Federal brasileira, e infraconstitucionais, arts. 3º ao 5º, da Lei nº 8.213, de 1991?

Essas são as perguntas que foram encaminhadas por escrito ao nosso nobre convidado da CPI de hoje, que serão respondidas a esta CPI e que constarão do nosso relatório final, como constarão todas as perguntas e respostas que foram formuladas a todos os demais participantes e convidados dessa CPI, para que possamos ser fidedigno aqui à fala/explicação de todos os nossos convidados.

Há alguma Ata, alguma coisa para ser aprovado aqui?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Hélio José. PMDB - DF) – Ele informou o negócio do Carlos Marun aqui? Falou?

Então, eu gostaria de, terminada a leitura das perguntas para efeito de registro da CPI, para registros aqui. Tomei a liberdade de liberar o nosso nobre Deputado Arthur Maia, que esteve aqui, conosco, não se negou a responder nenhuma pergunta. Respondeu do formato dele. Eu não estou aqui para concordar ou discordar de nenhum dos nossos inquiridos aqui, nesta CPI. Todos que responderam, embora com divergência, ou convergência, serão respeitados nas suas respostas, que servirão de base para que possamos estar encaminhando o relatório final dessa CPI até o dia 6 de novembro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Não tendo mais nada a tratar, dou por encerrada, no dia de hoje, esta reunião da CPI, agradecendo a todos os nossos ouvintes, agradecendo a todos que nos acompanharam pelo e-Cidadania e agradecendo a todos os presentes aqui, e dando um forte abraço a todos.

Muito obrigado.

(*Iniciada às 14 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 2 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 30ª REUNIÃO DA CPI DA PREVIDÊNCIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUDITÓRIO PAULO KOBAYASHI.

Às nove horas e cinquenta minutos do dia quatorze de setembro de dois mil e dezessete, no Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Auditório Paulo Kobayashi, sob a Presidência do Senador Paulo Paim, reúne-se a CPI da Previdência. Deixam de comparecer os Senadores Rose de Freitas, Hélio José, Lasier Martins, João Capiberibe e Telmário Mota. Havendo número regimental, a reunião é aberta. **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Realizar audiência pública conforme Requerimento nº 277 e 283/2017-CPIPREV. **Participantes:** Leci Brandão, Deputada Estadual - SP; Arnaldo Faria de Sá, Deputado Federal; Teonílio Barba, Deputado Estadual - SP; Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil; Edson Vismona, Presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial; Heleno Torres, Professor Titular da Universidade de São Paulo; Wellington Viturino de Oliveira, Procurador-Chefe da Dívida Ativa da 3ª Região; Paulo Penteado Teixeira Júnior, 1º Secretário da Associação Paulista do Ministério Público; Renato Lopes Becho, Juiz Federal; Silvana Abramo Margherito Ariano, Secretária-Geral da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho; Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Vilson Antônio Romero, Assessor Socioeconômico da Associação Nacional dos auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil - ANFIP; Mauro José Silva, Diretor de defesa profissional e assuntos técnicos da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco Nacional); Maura Feliciano, Representante do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário; Dirce Namie Kosugie, Representante do Movimento Acorda Sociedade e Presidente do Grupo de Estudos Previdenciários Wladmir Novaes Martins; José Gozze, Representante da Pública – Central do Servidor; Alexandre Caso, Representante da Central da Classe Trabalhadora - Intersindical; René Vicente, Representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil-CTB; Paulo Lino, Representante do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central-SINAL; Tônia Galetti, Representante da Força Sindical; Ricardo Patah, Presidente da União Geral dos Trabalhadores - UGT; Sérgio Castro, Representante do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal do Brasil - SINDRECEITA; Michel Iorio Gonçalves, Representante da Associação de Base dos Trabalhadores do Judiciário do Estado de São Paulo. Erlon Sampaio de Almeida, Representante da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União. **Resultado:** Audiência Pública Realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e doze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Paulo Paim

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Presidente da CPI da Previdência

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – Bem-vindos à audiência pública "Devedor Contumaz: o grande causador do déficit previdenciário".

Inicialmente, convidamos a todos e todas a tomarem seus assentos para que a Deputada Leci Brandão possa, como anfitriã desta Casa, fazer a honra de abrir o evento de hoje.

Nós chamamos, para compor a Mesa, as seguintes autoridades.

Deputada Leci Brandão. (*Palmas.*)

O ilustre Senador Paulo Paim. (*Palmas.*)

O Exmo Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil. (*Palmas.*)

O Prof. Dr. Heleno Torres, Professor Titular do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo. (*Palmas.*)

O Exmo Promotor de Justiça Paulo Penteado Teixeira Junior, 1º Secretário da Associação Paulista do Ministério Público do Estado de São Paulo. (*Palmas.*)

O Exmo Procurador-Chefe da Dívida Ativa da 3ª Região, Dr. Wellington Viturino de Oliveira. (*Palmas.*)

A Exma Desembargadora Secretária-Geral da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), Drª Silvana Abramo Margherito Ariano. (*Palmas.*)

A Exma Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Drª Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti. (*Palmas.*)

Dr. Edson Vismona, Presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO), que foi o nosso Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. (*Palmas.*)

Lembramos que este evento está sendo transmitido ao vivo pela TV Alesp, pelo canal 61.2 da TV aberta e pelo canal 7 da NET.

Pedimos à ilustre Deputada Leci Brandão que possa abrir os trabalhos do dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E a Leci quase não entende de microfone, não é? (*Risos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ela é especialista. Eu sou fã! Quando ela canta, eu me ajoelho. Aqui pode se ajoelhar? Eu vou lá para frente se ela cantar aqui.

A SRª LECI BRANDÃO – Deus abençoe, proteja, ilumine todas e todos que aqui estão.

Eu conversava ainda há pouco com meu querido amigo de muito tempo, Senador Paulo Paim, que a gente ainda não está muito habituada com essa questão protocolar que acontece nas assembleias, e ele sabe disso porque ele já me conhece.

Eu disse a ele que hoje é um dia muito especial na minha vida, na vida da cidadã Leci Brandão da Silva, porque há algumas décadas eu tive o prazer e a honra de contribuir para a campanha do meu amigo Paulo Paim. Na condição de artista, tive a feliz oportunidade de cantar em várias cidades do Rio Grande do Sul. E toda vez que a gente bota o pé no Rio Grande do Sul, todo mundo fala muito deste homem que está aqui, que é uma das pessoas que está no mundo político sempre circundado por muito respeito, por muito reconhecimento. Por isso a minha emoção.

Eu estou realmente muito emocionada de ver aqui este Auditório Paulo Kobayashi, na Assembleia Legislativa de São Paulo, hiperlotado, sinal de que todo mundo estava muito ansioso e de que as pessoas queriam rever V. Exª. Eu não quero me estender muito porque quem vai falar é o senhor. Eu só quero completar aqui: as pessoas da Mesa serão saudadas. Eu quero explicar direitinho isso, não é falta de respeito, não, é porque eu estou emocionada.

Mas eu quero dizer o seguinte sobre este homem que está ao meu lado: é autor de diversas leis, entre elas, o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Estatuto do Motorista Profissional, da redução da jornada de trabalho sem redução de salários, do fundo do ensino profissionalizante, do fim do voto secreto nas votações do Congresso Nacional, do financiamento para micro, pequenas e médias empresas, do fim da violência contra professores e paz nas escolas, do fundo do pré-sal, que estabelece que recursos sejam destinados para a previdência, da recuperação do valor do salário mínimo, da recuperação dos proventos de aposentados e pensionistas e do fim do fator previdenciário.

Eu tenho certeza de que, ao término desta audiência pública, "Devedor Contumaz: o grande causador do déficit previdenciário", todas essas pessoas que estão aqui vão sair daqui com o compromisso de pedir ao povo brasileiro que venha para as ruas. Nós precisamos fazer isso. (*Palmas.*)

Desculpe, Senador. A emoção realmente está tomando conta de mim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas está perfeito.

A SRª LECI BRANDÃO – Com a palavra o Senador Paulo Paim. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Deixe-me dar um abraço aqui.

A SRª LECI BRANDÃO – A TV Alesp está transmitindo ao vivo esta audiência pública.

Obrigada a todos os trabalhadores, servidores, cidadãos que estão aqui. Muito obrigada, do fundo do meu coração, por este momento, por tudo isso. (*Palmas.*)

Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus amigos e minhas amigas do Estado de São Paulo, primeiro, quero agradecer muito o convite que me fizeram. E nós escolhemos São Paulo para realizar, no campo da CPI, esta audiência pública porque São Paulo, queiram ou não queiram alguns – eu queria até que fosse o Rio Grande –, São Paulo é o coração do Brasil. Então, palmas para São Paulo. (*Palmas.*)

Por isso nós estamos aqui. E tem que ser aqui mesmo, em São Paulo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Aí nós vamos percorrer cada governo que merece, inclusive o do Rio Grande do Sul. Um professor lá está ganhando R$300, já pensou? Não se paga o salário, dá-se R$300 e se quer que o cara viva. A que ponto nós chegamos!

Mas eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar a Leci. Leci é uma figura daquelas que a gente não tem a felicidade e a alegria de encontrar todos os dias. Eu gostaria de encontrar pessoas como a Leci todos os dias. Isso que ela disse é verdade, pessoal: no momento mais difícil...

Uma salva de palmas para a Mesa! Arnaldo Faria de Sá! (*Palmas.*)

Peço que a gente encaixe aqui o Arnaldo, que, junto comigo, coordena a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, ele na Câmara, eu no Senado. Trabalhamos juntos nessa batalha. Peço para colocar uma cadeira para o Arnaldo, para iniciarmos os trabalhos com a presença dele.

Eu só quero dar este depoimento, Leci: no momento mais difícil da minha campanha, a Leci tinha um roteiro lá no Estado. Ela disse: "Bom, campanha aberta eu não posso fazer, mas que eu vou falar do negão, eu vou falar!" Em cada *show* que ela fazia, ela falava, porque ela tinha amizade e gostaria que estivessem no Senado pessoas como o Senador Paim. Então, foi fundamental.

Mas, antes mesmo de agradecer aqui à Leci, eu quero também agradecer ao movimento sindical de São Paulo. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Só não vou dar nomes. Permitam, meus amigos que estão aqui, que eu não dê nomes. Também naquele momento difícil, foi São Paulo que puxou uma reunião lá na Igreja Pompeia, em Porto Alegre. Fizeram um movimento para dar um impulso maior na campanha. Eu estava em terceiro lugar. Cada um ajudou como pôde. Eu me lembro que eu tinha um livro, cada um comprava um livro para ajudar na campanha – uma campanha, como se diz, de sandálias. E foi fundamental. Eu estava em terceiro lugar e acabei em primeiro lugar eleito para o Senado. São 6 milhões de eleitores, eu acabei fazendo 4 milhões de votos. E quem ficou em segundo lugar fez 500 mil votos a menos. Então, eu tenho que também dizer: viva a Leci, viva São Paulo, viva o movimento sindical, viva o movimento social, vivam as associações, vivam os trabalhadores do campo, das cidades, da área pública e da área privada! (*Palmas.*)

Na saudação que fazemos aqui, Leci, por uma questão protocolar, tenho que falar que esta é a 30ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 161, de nossa autoria, e aí eu faço um destaque: nós precisávamos de 27 assinaturas de Senadores e Senadoras. Disseram que a gente não ia conseguir. Nós conseguimos 62 assinaturas, porque mesmo Senadores que defendem, em tese, a reforma – só que nenhum tem coragem de ir para a tribuna defender – também sabem que essa caixa fechada – eu aqui, em respeito ao nosso movimento negro não vou falar aquilo que dizem... (*Risos.*)

Entenderam, não é?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ele entendeu o que eu disse aqui. Essa caixa obscura, fechada, do submundo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É, pode ser caixa laranja mesmo, e não era aberta. E, graças a 62 assinaturas, nós abrimos. A CPI hoje é uma realidade. Qual o objetivo? Investigar a contabilidade da previdência social – aí claro que entra a seguridade, porque todos nós sabemos que seguridade é saúde, assistência e previdência –, esclarecendo com precisão as receitas e as despesas de todo o sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Agradeço à Assembleia Legislativa de São Paulo, Leci, por ter cedido o espaço e pela iniciativa e quero dizer que a TV Senado também está aqui, cobrindo todo o evento. Isso vai ser reproduzido para todo o Brasil depois. Também agradeço à TV Assembleia, que está cobrindo ao vivo este nosso evento para que todo o País saiba onde está o problema da nossa previdência, que acho que é um problema de gestão, mas os especialistas aqui é que vão falar. Eu aqui estou como Presidente. O Senador Hélio José, que é o Relator, avisou a tempo que neste dia ele não poderia estar presente, mas era o dia que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mais se ajustava às outras agendas. Ele mandou a assessoria dele, que está acompanhando – está aqui a Iara, está a Patrícia, que é também assessora da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, da Câmara e do Senado, e toda a equipe de Consultores do Senado, aqui à minha direita. Eles acompanham toda a CPI e serão fundamentais para dar os instrumentos para os Consultores fazerem o relatório.

Então, agradeço a todos os presentes. Não vou citar aqui o nome de cada uma das entidades, apenas farei uma introdução rápida, ilustrativa, do que a CPI fez até hoje e, em seguida, já vou passar a palavra para os convidados.

A CPI foi instalada no dia 26 de abril, com prazo final até setembro. Nós conseguimos aprovar uma alteração de data para mais dois meses, e ela só vai terminar no dia 6 de novembro de 2017. Mas, como estão todos os dias ameaçando a começar a discutir a dita reforma da previdência, ao longo dos debates, nós vamos colocando a nossa posição, sempre ouvindo nossos convidados, e nós garantimos que em outubro estaremos com o relatório pronto. Vamos entregar o relatório em outubro, isso eu posso falar em nome do Relator, viu, assessora? Depois diga lá que eu fui fiel ao Hélio José aqui, que eu não disse uma palavra longe daquilo que ele quer também, porque nós trabalhamos em conjunto.

Em outubro, nós vamos mandar cópia do relatório, assinado, tenho certeza, por todos os Senadores da Comissão, naturalmente encabeçado pelo Relator e por este Presidente, para todos os Deputados Federais, mostrando onde está o problema da previdência, vamos mandar para os 81 Senadores, vamos mandar para todas as assembleias, para que eles também dominem o tema em questão, vamos tentar mandar, de preferência, para as prefeituras, para que chegue, no mínimo, um exemplar em cada câmara de vereadores. São em torno de 5 mil prefeituras, mas vamos mandar. As entidades também terão acesso, claro, as centrais, confederações, federações, os painelistas que trabalharam; nós temos o endereço de todos, e todos vão receber, para que o Brasil saiba a verdade da previdência, como dizemos lá. Já realizamos mais de 30 audiências públicas. Esta é a única externa, e escolhemos São Paulo.

Foram aprovados 291 requerimentos, 314 ofícios de convites e informações, 266 documentos com informações já recebidos para checar os dados, 113 painelistas até hoje – e hoje, aqui, tenho certeza de que não são menos de 20. Cento e treze convidados compareceram à CPI, entre eles, os grandes devedores. Chamamos lá os grandes devedores, cinco de cada setor. Dos bancos, chamamos os cinco maiores devedores – de cabeça aqui, lembro-me de quatro, se eu esquecer algum, vocês me lembrem. Estão na lista que eu recebi da Receita Federal, então eu não estou aqui perseguindo este ou aquele, porque não é essa a nossa intenção, e, sim, relatar os fatos. Então, chamamos o Bradesco, chamamos a Caixa Econômica Federal, chamamos o Banco do Brasil, chamamos o Itaú. Acho que foram estes, dos bancos: Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Santander também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Depois chamamos, do setor das empreiteiras, os maiores devedores; chamamos da área da saúde, da educação, enfim, do comércio, como chamamos também os frigoríficos. E quem encabeça? JBS. A JBS, só como símbolo, porque todo mundo sabe, está na imprensa todo dia, teve lucro, no ano passado, que ultrapassou 100 bilhões e deve quase 4 bilhões para a previdência. É isso que não dá para entender. São alguns exemplos só.

Então, todos foram ouvidos, e nós temos todas as informações para, em outubro, dar a informação final.

Eu queria também dizer que, em apoio à CPI – e aqui está a figura do Arnaldo –, temos a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, na qual, junto com o Arnaldo, somos Coordenadores, Paulo Paim e Arnaldo Faria de Sá, eu coordeno no Senado, Arnaldo, na Câmara, composta de mais de 300 Parlamentares. Noventa e oito entidades sindicais e associativas fazem parte da frente. Já viajamos para debater previdência, reforma trabalhista e, claro, já apontando o caminho da CPI, aos 27 Estados duas vezes. Já estive duas vezes aqui na Assembleia Legislativa de São Paulo, discutindo, entre vários assuntos, terceirização – vocês lembram. Foi muito produtivo.

Enfim, esta é a audiência pública sobre o devedor contumaz. O objetivo desta audiência pública é debater o tema relacionado aos devedores contumazes, que são aqueles que usam como fonte de renda o não pagamento de dívidas de tributos, causando um prejuízo enorme à União, principalmente à previdência social.

A intenção é debater as alternativas e propor soluções para a melhoria do atual quadro da dívida ativa da União, principalmente em relação aos débitos da previdência. Além disso, a audiência trará temas importantes, como, por exemplo, o impacto dos grandes devedores da previdência e a concorrência desleal. Por que é desleal? O empresário vai lá e reclama para nós, dizendo: "Olha, Paim, eu quero ver essa CPI, tem que dar resultado mesmo." E dá o exemplo: "O meu vizinho não paga nada de tributos e eu pago tudo." Vira uma concorrência desleal. Então, o empresário sério, responsável, que cumpre a sua obrigação, está sendo passado para trás.

Aí, diz ele: "Se vocês continuarem fazendo Refis, dando anistia e juro e multa para todo lado, vocês vão estar incentivando as pessoas a não pagarem" – os especialistas é que vão aqui, na verdade, se posicionar em seguida.

Os dados que nos passaram, da Procuradoria-Geral da Fazenda, dão conta de que o Brasil deixa de arrecadar algo em torno de R$500 bilhões – segundo informações que recebi, já é muito mais, principalmente na área da previdência –, e é dívida que dá para cobrar: segundo eles, 94,1% podem ser recuperados.

Aí vem toda a história dos devedores contumazes, que aqui vai ser aprofundada. Eles não pagam porque aproveitam uma prática desleal – eu estou resumindo, não vou ler tudo isto aqui. É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vergonhosa esta situação: os espertos, malandros, buscam brechas na lei e mandam uma reforma como essa para nós pagarmos.

Eu tenho dito – em seguida vou passar a palavra para os nossos convidados – o seguinte. Eles que não pensem – eles devem estar nos assistindo, naturalmente, porque nós estamos na internet, em cadeia nacional – que reforma da previdência é reforma trabalhista. A reforma trabalhista já foi um banditismo na minha avaliação, mas era projeto de lei, bastava metade mais um, metade dos Deputados presentes; se houvesse metade dos presentes, já ganhavam. No Senado – este exemplo é mais fácil – são 81 Senadores; se houvesse 42 em plenário, com 22 votinhos já aprovavam a reforma trabalhista. Reforma da previdência não, é PEC: eles têm de ter 308 votos na Câmara e têm de ter 49 votos no Senado, mas eles não têm. Se tivessem, eles tinham aprovado a reforma em maio. Eles queriam aprová-la em maio, mas não conseguiram porque nós trabalhamos... (*Palmas.*)

Quando digo "nós", me refiro a nós, o movimento social e sindical. Foi um trabalho intenso, a Frente Parlamentar cumpriu a sua parte, a CPI cumpriu a sua parte, e o movimento social, com os grandes movimentos que fizeram em todo o Brasil, foi fundamental – foi greve geral, aquele grande evento em Brasília, se não me engano no dia 28, quando vieram com cavalaria, com bomba de gás para todo lado em cima da gente. Eu entrei lá no meio, ainda que não quisessem que eu entrasse – vejam a que ponto chegamos neste País! Estava em frente ao Congresso uma barreira de policiais, com correntes e um monte de coisas, que proibiram a gente chegar onde estava o povo. Aí, um monte de Senadores e Deputados ali... Como eu sou o mais jovem de todos, com 32 anos de Casa... Eu disse: "O que está acontecendo aqui?" – eu tenho que contar isso. "Não, há essa grade, não pode passar" – e o povo estava do lado de lá. Aí, um menino do meu lado: "Tem que ser assim mesmo. O que se pode fazer, não é?" "Tu tens um canivete?" "Não tenho um canivete, Senador, mas eu fumo..." "Tens um isqueirinho?" "Tenho." "Então rompe esse lacre aí." Eu mesmo rompi o lacre, abri e passei. E passou todo mundo, Senadores e Deputados foram para o meio do povo, para onde estava o povo. (*Palmas.*)

Vão querer o quê? Que nem em frente ao Congresso eu não possa chegar perto do povo, como nós estamos aqui? Entramos, todo mundo entrou e, daí... Nós achamos que ia ser tranquilo, não houve nada de mais, até o policial que estava lá... Estava tudo bem. O que aconteceu? Quem estava aqui sabe: quando subimos para o palanque para iniciar o ato, no caminhão, era helicóptero jogando bomba de gás em cima da população, cavalaria avançando, o pessoal com aqueles escudos, cavalos e cachorros para todo lado... O fim do mundo, o fim do mundo!

Eu fico muito triste ao dar este depoimento. Eles que não pensem que, com repressão, vão nos intimidar. Nós, o povo brasileiro, enfrentamos a ditadura até mandar para casa... (*Palmas.*)

... e que valesse a democracia. Grande parte dos que estão aqui viveram aquele momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu fiquei muito indignado agora, neste 7 de setembro. Havia o Grito dos Excluídos em Porto Alegre. Aí, vou eu e o Presidente da Assembleia para o Grito dos Excluídos – Edegar Pretto, filho do inesquecível Adão Pretto. Chegamos lá. Havia em torno de 1,5 mil pessoas, mas eram 1,5 mil pessoas no ato, e acho que havia uns 2 mil policiais em volta. Vocês precisavam ver: havia cavalaria, tanque, tudo o que vocês podem imaginar. Eu tive que contar lá...

É engraçado, no tempo da ditadura, eu saí de Canoas, que fica mais ou menos a 30 ou 40 minutos de Porto Alegre, saí a pé com 3 mil homens, e chegamos ao Palácio com mais de 25 mil. Não houve nenhum incidente. Não cercaram, não bateram, não proibiram. Diziam que, quando eu fosse atravessar o Guaíba, iam jogar todos no rio – refiro-me ao Rio Guaíba, que existe lá, e há o Gravataí. Disse: "Duvido." Fomos, chegamos à frente do Palácio, eles cortaram o microfone – os provocadores que sempre aparecem –, mas eu dizia: "Não, não à provocação, não à invasão do palácio do Governador." E não foi invadido. Subimos com uma comitiva.

Mas por que estou contando com tristeza isso? Nem no tempo da ditadura a violência contra os movimentos sociais aberta e escancarada... Claro que havia tortura, havia crime, havia tudo – ditadura nunca mais, todos nós sabemos –, mas a forma como estão agindo, com essa ditadura entre aspas, aprovando essa reforma trabalhista e agredindo os movimentos, não permitindo sequer que o Grito dos Excluídos caminhasse... Ficamos ilhados à beira do Guaíba.

Eu nunca vi, Temer! Pelo amor de Deus, Temer, esse é um ato da nossa CPI da Previdência contra a reforma. Sinceramente, eu vou dizer, Temer, faça um gesto de grandeza: renuncie, vá para casa... (*Palmas.*)

... e abandone essa reforma da Previdência. Faça isso!

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Faça isso!

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu tinha que fazer essa introdução, pessoal, porque não há como nós admitirmos uma reforma como essa que aqui vocês vão aprofundar.

Quarenta e nove anos de contribuição? Eu pedi para os Líderes do Governo que me dissessem quem iria se aposentar. Ninguém consegue, aos 65, 49 anos de contribuição, ninguém, porque a média do brasileiro em 12 meses é 9,1, a média nacional. Com essa média, como é que você vai conseguir 49? "É, de fato não dá, mas o chefe mandou."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não tem chefe, não tem nada de chefe não. Nós aqui, nesta audiência, vamos provar que a nossa Previdência pode ser muito mais superavitária do que foi ao longo desses 20 anos. As informações que recebi dos que vão aqui falar... Não é, Dr. Paulo? Eu falo porque o Dr. Paulo me mandou um documento muito interessante, documento que não divulguei porque quero que seja divulgado a partir daqui; eu não divulguei o documento, mas estou com ele lá.

Bem, pessoal, eu quis só fazer uma introdução. Vamos fazer um grande evento, com certeza.

Eu queria perguntar, em primeiro lugar, se o Arnaldo quer falar agora...

Quer falar no meio? Acho legal, Arnaldo, aí tu dás uma enriquecida no meio do debate. O Arnaldo fala a qualquer momento.

Então, de imediato, pessoal, vamos fazer uma grande audiência pública.

Agradeço muito aqui à Assembleia Legislativa de São Paulo, que está cobrindo ao vivo este evento. Tudo o que a gente disser aqui, pessoal, vai para todo o País, podem ter certeza, pela internet e pela TV Senado, que está cobrindo e, depois, em horário nobre, vai apresentar para todo o País.

Todos os que estão inscritos vão falar, teremos mais de uma Mesa.

Vamos iniciar os trabalhos.

A Deputada Leci Brandão já usou da palavra. Peço uma salva de palmas para ela. (*Palmas.*)

Começamos com o Dr. Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil.

A intenção, pessoal, a exemplo do que a gente faz nas audiências públicas em Brasília, é dar 10 minutos para cada um, mas eu, sinceramente, pela importância do tema... O meu voo é à tardinha, então não se preocupem. Eu sou paciente e quero ouvir. Se for preciso ficar aqui até as 10 horas, meio-dia, uma da tarde, duas horas... Estou aqui para ouvi-los.

Só vou dizer isto: há uma expectativa muito grande em torno desta audiência, Dr. Paulo, em todo o Brasil. Nós anunciamos com ênfase que iríamos fechar aqui com uma grande audiência – depois teremos uma complementar em Brasília antes de apresentar o relatório.

Dr. Roberto Carvalho com a palavra. (*Palmas.*)

Ninguém ficará chateado se eu tirar o casaco, não é? Posso? Eu já vim sem gravata...

O SR. ROBERTO CARVALHO VELOSO – Bom-dia a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu saúdo inicialmente o Presidente da CPI da Previdência, o Senador Paulo Paim; saúdo também a Deputada Estadual Leci Brandão; o Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá; saúdo a minha amiga e colega Norma Cavalcanti, que é Presidente da Confederação Nacional dos Membros do Ministério Público; Paulo Penteado, que é da Associação Paulista do Ministério Público; a Silvana, representante da Anamatra; o Prof. Heleno Torres, que é o nosso professor e professor de todos; Wellington Oliveira, que é Procurador da Fazenda; Edson Vismona, representante do ETCO; saúdo também meus colegas diretores da Ajufe que estão aqui; o Fernando Mendes, que foi Presidente da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e hoje é o nosso Secretário-Geral; o Antônio José, que foi Presidente da Associação dos Juízes Federais da 5ª Região e hoje é o nosso Vice-Presidente da 5ª Região; e saúdo todos vocês.

Nós, das associações, das entidades da Magistratura e do Ministério Público, fizemos uma reunião com o Senador Paulo Paim em Brasília e nos dispusemos a colaborar com a CPI da Previdência...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem! Isso é importantíssimo! (*Palmas.*)

O SR. ROBERTO CARVALHO VELOSO – ... seja com o fornecimento de dados, seja na organização de eventos. E um dos temas que nós propusemos foi justamente esse tema do devedor contumaz. Por quê? Nós, da Associação dos Juízes Federais, fizemos, no começo do ano, um fórum nacional para tratar de regulação e concorrência. Por que nós fizemos isso? Porque na Justiça Federal tramitam as chamadas ações de execução fiscal. Nessas ações de execução fiscal, são cobrados os débitos da Previdência Social, e nós constatamos que há um passivo imenso nas nossas varas da Justiça Federal que precisa ser cobrado.

Na Justiça Federal tramitam processos que significam mais de R$1 trilhão... (*Palmas.*)

É mais de R$1 trilhão de débitos! Ou seja, se houvesse, efetivamente, uma cobrança adequada desses valores, nós não precisaríamos estar falando em reforma da previdência, porque o dinheiro está lá, está à disposição, basta que sejam criados mecanismos suficientes para que esses recursos venham para o Tesouro Nacional.

O Senador Paim já falou aqui sobre os grandes devedores, entre eles cinco bancos. Nós poderíamos dizer que esses bancos não têm patrimônio? Nós poderíamos dizer que esses bancos não estão em atividade, que esses bancos não podem ser encontrados para serem citados? Não, eles estão aí em atividade, perfeitamente. Portanto, eles podem ser cobrados. Porém, o Governo está optando por outro caminho: em vez de cobrar desses grandes devedores, encontrar mecanismos para cobrar desses grandes devedores, está querendo jogar nas costas do povo brasileiro a reforma da previdência. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mas só vai conseguir, de fato, que essa reforma seja implantada se nós não estivermos unidos, se nós não estivermos juntos, todos nós, trabalhadores brasileiros, contra esse tipo de atitude. Já conseguiram...

Nós fomos contra... Apesar de os juízes federais não terem competência para o julgamento das causas trabalhistas, nós nos irmanamos com a Anamatra contra a reforma trabalhista. Por quê? Nós sabemos que foi o primeiro passo para a retirada dos direitos dos trabalhadores, e nós somos contra isso. Foi o primeiro passo, porque o passo definitivo é a reforma da previdência, que nós intitulamos "reforma da não aposentadoria". (*Palmas.*)

É a reforma da não aposentadoria. Por quê? Porque ela vai colocar tantas dificuldades para que um trabalhador se aposente que vai tornar impossível a sua aposentadoria.

Vou dar só um exemplo...

Eu vejo vários sindicatos aqui, movimentos sindicais, que expressam muito bem o que vou falar aqui.

Hoje, o trabalhador, tendo 15 anos de contribuição e completando a idade, já pode se aposentar, mas a reforma proposta pelo Governo está aumentando em mais 10 anos esse tempo de contribuição mínimo, para receber o mínimo, para 25 anos.

Eu fui advogado, depois fui promotor, hoje sou juiz. Quando eu fui advogado, eu advoguei na Justiça do Trabalho. Tomem, por exemplo, uma carteira de trabalho de um motorista de ônibus. Nós vamos ver que essa carteira... Às vezes, ele tem duas, três carteiras. Por quê? Porque ele trabalha seis meses e é demitido, depois ele vai para o mercado informal, depois ele abre uma mercearia, depois de um ano ele volta a trabalhar. Ou seja, essa intercalação de empregos formais faz com que ele demore a cumprir esses primeiros 15 anos – ainda mais difícil será cumprir 25 anos!

Com os trabalhadores rurais, é a mesma situação. Eles estão aumentando em 5 anos o período para que a pessoa se aposente como segurado especial. Mas o que é... Agora já é uma questão de que nós, da Justiça Federal, cuidamos. O que acontece? A pessoa perde a característica de segurado quando passa dois anos sem trabalhar na roça. Agora, como é que se quer que um homem que trabalhou a vida inteira na roça... Quando chega aos 65 anos, ele já está cansado, muitas das vezes doente, e muitas das vezes não chega. Então, o que vai acontecer? Aprovada a reforma da Previdência, nós estamos tirando do trabalhador rural o direito de se aposentar. (*Palmas.*)

Por isso é que nós somos contra a reforma da previdência. E estamos aqui para apresentar soluções, porque nós não queremos somente dizer que somos contra. Não, nós queremos apresentar soluções.

Qual é a solução?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Uma delas é a cobrança da dívida ativa da União, é a cobrança daqueles que devem. Aqui mesmo o Senador falou – e eu tirei aqui da internet a notícia – que a JBS deve mais de R$2 bilhões. Agora, a JBS é uma empresa falida? A JBS não tem bens? Ela tem bens tanto aqui como no exterior. Ela pode ser cobrada, como podem ser cobradas outras 500 empresas cujas dívidas representam três vezes o que eles denominam de déficit da Previdência Social. Então, a Previdência Social não tem déficit. A Previdência Social tem prejuízo por culpa daqueles que não fazem... (*Palmas.*)

... as cobranças devidas.

Nós queremos aqui aproveitar a oportunidade para passar às mãos do Senador Paulo Paim uma proposta nossa, da Ajufe, da Associação dos Juízes Federais, para dar efetividade a essa cobrança, para, havendo a cobrança, nós não precisarmos mais fazer essa reforma, que é uma reforma draconiana, que é uma reforma que só prejudica os trabalhadores do Brasil.

Vou terminar com a citação aqui de um trecho de uma poesia de que eu gosto muito, uma poesia de Ferreira Gullar, que escreveu falando sobre um touro negro encantado que corria pelas praias dos Lençóis, no Maranhão. Ele diz que, se alguém enfrentar esse touro, esse touro vai se transformar em Dom Sebastião. E, assim, Dom Sebastião iria libertar o povo. Mas ele diz assim, ele conclui assim:

> Isso é o que diz a lenda.
> Mas eu digo muito mais:
> se o povo matar o touro,
> a encantação se desfaz.
> Mas não é o rei, é o povo
> que afinal desencanta.
> Não é o rei, é o povo
> que se liberta e levanta
> como seu próprio senhor:
> que o povo é o rei encantado
> no touro que ele mesmo inventou.

Então, nós aqui, que representamos o povo, precisamos nos desencantar. (*Palmas.*)

E, desencantando-nos, nós vamos enfrentar esse touro que quer nos devorar, que é o Governo Federal, que quer nos impingir essa reforma, com a qual nós não concordamos em nenhuma vírgula.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Meus cumprimentos, Dr. Roberto Carvalho Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), que, além de fazer críticas, apontou também caminhos e soluções, mostrando que, na nossa previdência, tem de haver uma reforma na gestão, com fiscalização e com a cobrança dos ladrões.

O SR. ROBERTO CARVALHO VELOSO – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Desculpem-me por dizer "ladrões", mas falo dos devedores. Ninguém pegou ladrão aí, não é? Ninguém pegou, só eu, o Brasil e vocês. (*Risos.*)

Vamos, de imediato, conceder a palavra ao Sr. Edson Vismona, Presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial (ETCO). (*Palmas.*)

O SR. EDSON VISMONA – Obrigado.

Bom dia a todos!

Ex^mo^ Senador... Faço questão de falar que é excelentíssimo, porque há Parlamentares que extrapolam muito qualquer questão ideológica, pela sua visão de país, pela visão de nação. Quero prestar aqui homenagens ao Senador Paulo Paim, porque ele tem sido sempre um brasileiro que pensa no Brasil. É disso que nós precisamos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

O SR. EDSON VISMONA – Nós precisamos, independentemente da matiz ideológica, de pessoas que pensem no Brasil.

Eu queria também cumprimentar a Deputada Leci Brandão, nossa anfitriã; o Deputado Faria de Sá, muito conhecido e grande batalhador no nosso Parlamento federal; os senhores magistrados; os senhores promotores; os senhores procuradores; o professor; as lideranças sindicais.

Eu represento aqui o ETCO, um instituto, uma Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) que tem como objetivo a defesa da ética concorrencial.

Hoje, com muita força, nós temos de defender valores éticos, nós temos de defender a lei. Que se cumpra a lei! Que todos cumpram a lei! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. EDSON VISMONA – Não existe – esta é uma constatação universal – país desenvolvido que não tenha a ética e a defesa da lei como fundamentos da convivência humana. Isso serve para todos. Não pode haver o poderoso que se aproveita de brechas legais para obter vantagens. Aliás, por tudo, nós é que vamos pagar. Não será nem o Estado nem a empresa! Quem arca com o ônus de todo e qualquer desvio é o cidadão, porque nós vamos pagar mais impostos, nós vamos pagar preços mais altos. Tudo é transferido para as costas de cada um de nós cidadãos, contribuintes e consumidores.

O que temos percebido é uma grande perversão de espertos. Aqui, há um tema a que tenho de me cingir: a questão do devedor contumaz. Quero fazer claramente uma distinção. Nós temos os devedores... Todos nós aqui podemos dever em algum momento da vida. Com alguma dificuldade que posso enfrentar, não posso pagar um imposto, não posso pagar o condomínio. Isso ocorre na nossa vida. Mas não tenho como objetivo não pagar. Isso ocorre com as empresas. As empresas também podem ser devedoras por motivos da própria atividade econômica, e temos de entender isso. Então, não vamos confundir o devedor eventual com o devedor contumaz.

Vejam a esperteza que temos enfrentado. Pessoas, com o objetivo de ganhar dinheiro facilmente, definem uma estratégia de negócio: vou começar um negócio, não vou pagar imposto, não vou negar o imposto. O lema do devedor contumaz é: "Devo, não nego, não pago." Acabou! "Devo, não nego, não pago!" Ele não vai pagar. "Pagarei quando puder." Não! "Não vou pagar." Ele faz disso uma parte do seu negócio. E o que ele faz? Ele não paga e aí vai atrás do Refis, vai buscar as medidas administrativas, não é, Professor? Nós sabemos os meandros da Justiça. Ele se aproveita da lentidão, muitas vezes, das decisões judiciais, dos vários recursos, e vai empurrando com a barriga essa dívida. Quando chega a hora de pagar, depois de 15 anos ou de 20 anos, ele fecha a empresa. Aí não há procurador que consiga se ressarcir desse dinheiro. E nós perdemos, como também o Erário. É um ralo por onde o nosso dinheiro está indo embora. São tantos os ralos, não é, Senador? Mas esse é um ralo que a gente tem de enfrentar, mesmo porque faz parte da estratégia desses espertos, verdadeiros bandidos, eles se esconderem no meio dos devedores eventuais. Eles não querem ser identificados, eles querem ser tratados como um devedor comum, mas não o são. Eles são devedores que se utilizam dessas práticas para não pagar imposto.

A dívida que nós temos hoje só em alguns setores... Vou falar de três setores, Senador, que são setores altamente tributados, porque participam de uma atividade econômica e, internacionalmente, são altamente tributados.

Falo aqui de bebidas, de combustíveis e de fumo. São setores altamente tributados. E qualquer distorção de sonegação perverte a concorrência. Essas empresas não têm como concorrer, porque é muito tributo que elas têm de pagar. Na verdade, nós pagamos. Nós temos de entender... (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O que é correto acaba marchando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. EDSON VISMONA – Exatamente.

Isso tem uma repercussão terrível no emprego, porque são essas empresas que pagam os impostos que empregam. Falamos do Rio Grande do Sul. A massa de trabalhadores que suporta a plantação de tabaco é expressiva. E eles são prejudicados, porque quem paga tributo perde concorrência.

Os valores que nós temos aqui... A Receita Federal, só na área do tabaco, aponta débitos que atingem mais de R$18 bilhões. São R$18 bilhões! Somando isso a combustível e bebidas, nós chegamos a mais de R$28 bilhões, dívida que está lá posta. Por ano, essa dívida vai crescendo em torno de R$9 bilhões ao ano. Vejam que só falamos de bilhões neste nosso País imenso. Tudo está na faixa dos bilhões.

Então, temos de ter clareza dessa diferença entre o devedor contumaz e o devedor eventual. A nossa proposta, Senador... Nós estamos defendendo a regulamentação do art. 146-A da Constituição Federal, que permite a criação dos regimes especiais, para dar força à nossa Procuradoria, para dar agilidade ao nosso Judiciário, para conseguir diminuir o espaço de atuação desses devedores contumazes. Então, nós temos uma previsão constitucional. Isso está na Constituição. E estamos agora com um projeto de regulamentação. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, muito bem!

O SR. EDSON VISMONA – É o Projeto 284, de 2017. É um projeto que vai exatamente no sentido de dar força para a nossa Procuradoria, para que possa diminuir o espaço desses espertos, desses bandidos, que estão dilapidando o Erário federal e estadual com essas práticas perversas do devedor contumaz.

Quero agradecer rapidamente a oportunidade de fazer este depoimento, de mostrar esse importante viés de mais uma questão que temos de enfrentar, entre tantas.

O Senador citou aqui a JBS. Veja que a JBS drenou recursos públicos. Outro dia, ouvi uma senhora muito simples dizer: "Ah, mas se ele deu o dinheiro dele, qual é o problema?" O que nós não percebemos é que não é o dinheiro dele, mas é o nosso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Não é o dele.

O SR. EDSON VISMONA – É o nosso dinheiro! Ele se financiou com os recursos do Banco de Desenvolvimento...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O BNDES.

O SR. EDSON VISMONA – ... que não foram para vocês, mas que foram para os grandes. E utilizou esse dinheiro para não pagar imposto. É duplamente... É um prejuízo duplo para todos nós.

Eu queria mais uma vez parabenizá-lo, Senador, pela sua visão de país, pela defesa permanente do interesse nacional, porque nós precisamos, cada vez mais, que essa questão seja colocada. Precisamos entender esses problemas, para que possamos, juntos, enfrentá-los e assumir o nosso destino. A grandeza do Brasil não pode permitir que nós continuemos sempre procurando caminhos e não encontrando um destino, que é aquilo de que precisamos, o grande destino do Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, muito bem, Dr. Edson Vismona, Presidente do Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial.

Meus cumprimentos!

É nisto que, tenho certeza, todos nós pensamos: nós precisamos de um projeto de nação, chamando todos os setores da sociedade. Os empresários têm de ter responsabilidade social, ética e moral. Temos de combater a impunidade, a corrupção. Esse é o caminho. Este País tem tudo para dar certo. O que existe é uma mediocridade enorme hoje, infelizmente, e os espertos se dão bem. Os espertos é que se dão bem.

Meus cumprimentos!

O Presidente Nacional da UGT, Ricardo Patah, foi também ao Rio Grande.

Não é isso, Patah? Onde está o Patah?

Ele foi ao Rio Grande, lá na Pompeia. Você foi fundamental lá. (*Palmas.*)

Quero cumprimentar o Patah. Todas as centrais foram lá. É que o Patah é o Presidente da central e está aqui neste momento. Mas todas as centrais para lá foram.

Tenho de dar esse depoimento, não é, Patah?

O Patah quer fazer uma saudação, porque ele vai ter de ir para outro evento urgente. Então, se ele puder usar a tribuna, fará a saudação, e nós continuamos com a Mesa, com os nossos painelistas. (*Palmas.*)

O SR. RICARDO PATAH (*Fora do microfone.*) – Bom dia! Meus companheiros e companheiras, bom dia a todos!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Há som aí? (*Pausa.*)

Há um microfone aqui. Fique à vontade. Isso! Fale mais perto de nós aqui. (*Palmas.*)

O SR. RICARDO PATAH – Bom dia, meus amigos e amigas!

É um prazer grande estar aqui.

Quero cumprimentar a Mesa, em nome do nosso querido Senador Paim, que é de todos nós, Senador dos brancos, dos negros, dos trabalhadores, em especial. Ele não é do Rio Grande do Sul, ele é do Brasil e nos representa com a grandeza de todo o nosso povo. (*Palmas.*)

A nossa Deputada Leci Brandão é muito querida, é também uma lutadora, com uma história de vida extraordinária.

Quero cumprimentar o Arnaldo Faria de Sá, que é um homem jovem, mas que, desde quando começou, só fala em previdência também. É um homem que merece todo o nosso respeito.

Mas quero ser muito breve.

Em nome da UGT...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Patah, desculpe-me! Tu o chamaste de jovem, mas eu não! (*Risos.*)

O SR. RICARDO PATAH – Mas ele é jovem!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos lá! É brincadeira!

O SR. RICARDO PATAH – Meus amigos e amigas, em nome da UGT Nacional... Na realidade, há um evento no Estado de São Paulo, e a figura máxima aqui é o nosso querido amigo Motta, Presidente da Federação. (*Palmas.*)

Ele trouxe muitos companheiros que aqui estão para ouvir das pessoas que estão nessa Mesa quais os caminhos importantes que devemos percorrer.

Vários companheiros que aqui estão sofrem muito com essa questão previdenciária, mas há um grupo que sofre muito dentro da UGT, que são os motoristas de ônibus que estão aqui. (*Palmas.*)

Em muitas oportunidades, querem tirar direitos sagrados! Principalmente nas capitais, mas em qualquer lugar, os motoristas de ônibus têm um trabalho excessivo. Mas, em São Paulo, quem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalha como motorista de ônibus ou está na loucura mesmo ou está ficando perto dela, está quase perto.

Meus companheiros, quero dizer, em primeiro lugar, que a UGT-São Paulo, nesta semana inteira, todos os dias, a partir desta reunião, vai "capilarizar", em todas as regiões, esse trabalho.

Até poderíamos convidar, Motta, algumas pessoas que aqui estão para poderem nos ajudar a fazer um trabalho fundamental em São Paulo e no Brasil. Por que digo isso?

Porque, na questão da reforma trabalhista, passaram o trator em cima do trabalhador, acabaram com os direitos do trabalhador! (*Palmas.*)

E nós não tivemos também a capacidade de "capilarizar" isso para a sociedade. Muitos trabalhadores foram enganados. Disseram que a reforma trabalhista vai gerar emprego e que um dia do trabalhador, que é o imposto sindical, vai dar para ele comer o pão de cada dia, ou seja, iludiram os trabalhadores!

No caso da previdência, é muito diferente, a sociedade está atenta. E não vamos deixar que mexam nos nossos direitos! Não vamos! (*Pausa.*)

E, com certeza absoluta, com a atividade que nós vamos desenvolver a partir daqui em São Paulo, nós vamos fazer com que o povo fique consciente. Nós vamos às ruas, se for necessário.

Queremos dialogar, é o que queremos. Nós somos pessoas do diálogo, mas não vamos permitir, em hipótese alguma, o que vão fazer, por exemplo, em lugares do Norte e do Nordeste, em especial. A longevidade naqueles locais... Ou seja, ao nascer, as pessoas não viver por 65 anos, como já foi dito. E não vão mesmo! Mesmo em São Paulo, há lugares, como Carapicuíba... Não sei se há alguém de Carapicuíba aqui. Mas há regiões aqui ao nosso lado em que também, infelizmente, eles não terão condições de vivenciar isso e não vão ter a aposentadoria necessária no fim da sua vida de tanto trabalho e de tanta luta!

Nós enfrentamos a ditadura e as balas! Alguns que aqui estão fizeram isso. Não vamos temer diante dessa situação que estamos vivenciando, por uma situação midiática, por uma situação em que há interesses financeiros até, para acabar com aquilo que é direito nosso. Não vamos permitir isso!

Temos, é lógico, várias sugestões. Como já foi dito também, a grande verdade é que o mais importante nessa situação previdenciária é a gestão, uma gestão que tenha a capacidade de perceber o que é importante e de fazer com que o dinheiro que lá está seja bem gerido.

Há alguns exemplos que nos deixam preocupados. Em São Paulo, na Consolação, perto da Paulista, há um estacionamento que está num terreno da Previdência e em que se pagam R$50 por mês. É um terreno que vale mais de R$50 mil ou de R$100 mil por mês. O INSS é a maior imobiliária do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nosso País. O dinheiro lá, tão sacrificado de todos nós, está sendo jogado na lata de lixo. Afora isso, há as empresas, como já foi dito, que devem bilhões de reais.

Agora, é justo fazer mudanças? Por conta de falta de gestão, querem mexer no bolso do trabalhador e tornar o trabalhador uma máquina! Por falar nisso, nós temos a automação, que está ocupando o espaço do trabalhador e não está pagando a previdência. As empresas que se utilizam desses equipamentos extraordinários não querem saber da previdência.

Muito bem, tenho certeza absoluta, Senador Paim, esta Mesa seleta que aqui está e outros companheiros de centrais que falarão também... Quero dizer que a UGT nasceu para você que quer um Brasil cidadão, que quer um Brasil com distribuição de renda, que quer um Brasil sem corrupção, um Brasil dos brasileiros. Viva o Brasil! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Patah!

Esse foi Ricardo Patah, Presidente Nacional da UGT.

Vamos seguir em frente.

Com a palavra o Dr. Heleno Torres, que é Professor Titular do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo. (*Palmas.*)

O SR. HELENO TORRES – Bom dia a todos! É uma satisfação estar neste debate.

Há muitos anos, desde 2003 ou 2004, iniciei uma série de discussões a respeito da dívida pública, em companhia da Procuradoria da Fazenda Nacional. Fizemos diversos, sucessivos levantamentos de informações em uma época em que não havia sequer...

Alguém teria como passar aqui a apresentação?

Há um quadro de litigiosidade, de conflitos tributários instalados, que realmente deve ser objeto de uma discussão, muito antes, Senador Paim, do próprio debate da reforma da previdência, porque o problema do custeio da previdência em si ou dos seus déficits sucessivos é também parte de um debate central, que é: o que reformar primeiro? Reforma tributária, reforma do sistema tributário... Não de rótulos, não de trocar ICMS e IPI por IVA e semelhantes – isso é troca de rótulos –, mas uma reforma do modelo de cobrança da dívida, do modelo de relacionamento fisco-contribuinte, para que os contribuintes, como bem dito aqui pelo Edson, os bons contribuintes, aqueles que muitas vezes têm alguma dificuldade de pagar as suas dívidas possam pagá-las, possam ter condições de saldar seus débitos. Isso é uma coisa. O que não se pode admitir é que o sistema seja um indutor de litigiosidade e conflito e que isso amplie fortemente o passivo tributário da União.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No ano passado, em um congresso internacional, convidado pelo Ciat (Centro Interamericano de Administrações Tributárias), eu provoquei uma plateia com representantes de 62 países. Perguntei qual era a relação entre PIB, dívida pública e o passivo tributário daqueles países. Ninguém sabia responder. Diziam: "é algo em torno de 25%, 30% da arrecadação anual". Eu mostrarei aos senhores o que é essa proporção aqui no Brasil para que os senhores tenham uma ideia do que estou falando.

Então, há uma necessidade urgente de nós substituirmos a Lei 6.830, que é a Lei de Execuções Fiscais, que é uma lei feita para não pagar impostos; é uma lei feita e mantida no ordenamento jurídico que só confere a esses maus devedores poderes e possibilidades de não realizar os pagamentos dos tributos devidos.

E aí nós precisamos também tirar o Brasil... O Brasil hoje é refém desse modelo perverso de parcelamento de débitos. Os Refis se sucedem, um a um, já há décadas, trazendo sempre a esperança do próximo Refis. E isso é um indutor de mau comportamento fiscal. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Exatamente!

O SR. HELENO TORRES – Depois, aparecem modelos como o da securitização da dívida ativa, que é outro monstrengo, que transfere para a iniciativa privada, para bancos, a cobrança da dívida, Deputada Leci, o que é mais grave ainda, porque é o próprio sistema se locupletando do modelo público de cobrança de dívidas tributárias.

Então, eu quero destacar aos senhores, aqui estão alguns números da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 – ou seja, está documentado, é oficial: a dívida ativa em estoque hoje é de 1,844 trilhão. Esta é a dívida ativa vigente: 1,844 trilhão.

Quando eu comecei a discutir esse assunto com o Procurador da Fazenda Nacional Luís Inácio Adams, em 2007, quando sequer havia dados a respeito, levantamos algo em torno de 700 bilhões em 2007. Quer dizer, em dez anos, essa dívida ativa aumentou em um trilhão! Não é um bilhão, não! Ouçam bem: 1,844 trilhão. O PIB brasileiro é de 5,5 trilhões. O nosso Orçamento público é de 3 trilhões – o Orçamento total da União. Então, só em dívida ativa, nós temos 1,8 trilhão.

Mas não é só isso. Desse valor, sabem quantos são arrecadados? Ínfimos 13 bilhões, com esse modelo de execuções fiscais. Treze bilhões! Ou seja, há uma dívida que cresce a 16% ao ano e há um retorno baixíssimo, que não chega sequer a 1% do montante integral da dívida.

Mas você não pode conviver só com esse número, porque, ao lado desse número de 1,8 trilhão, você ainda tem 1,5 trilhão de dívidas não constituídas, de dívidas que não estão na dívida ativa, mas são dívidas tributárias, que estão em processos administrativos, com exibilidade suspensa, e outras situações, o que soma algo em torno de 3 trilhões em passivo tributário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, esse é o quadro; não são os seu 500 bilhões, Senador. Desculpe eu lhe...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Deixa eu lhe falar, para ajudar. Quando eu falo que é mais que dois, três... Depois, o Dr. Paulo disse para mim que não são três; que vai poder chegar a sete. Então, onde nós estamos? Eu trabalhava com 50 bi, quando iniciei a CPI, porque eu ouvia falar em 50 bi de superávit. Hoje eu tenho falado em dois. Eu sei que aqui eu ouvia que eram mais do que três, e o Dr. Paulo disse que eu ia ouvir mais do que sete. Então, uma salva de palmas a vocês! (*Palmas.*)

O SR. HELENO TORRES – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu queria que fosse ao vivo mesmo.

Muito bom!

O SR. HELENO TORRES – Então, é exatamente esse quadro. Só em processos administrativos, nós já somamos 980 bilhões.

É claro que nós estamos aqui diante de valores, obviamente, em que há o mau contribuinte, esse devedor contumaz, mas também o contribuinte que se insurge contra uma dívida, e evidentemente ele tem toda a liberdade de questionar e discutir o seu débito. Muitas vezes, são valores também muito elevados, mas há uma dúvida de interpretação. O que não existe é o interesse, o intuito, o propósito de sonegar. Ali ele está realmente dentro do seu direito de discutir o débito tributário, o que é legítimo.

E aí vem justamente, percebam aqui, o art. 3º da LDO de 2017, que deixa claro que a despesa total fixada no orçamento fiscal de seguridade social é de 3,399 trilhões. Quer dizer, praticamente nós temos um outro orçamento só em passivo tributário. Isso é realmente assustador e merece, por parte da sociedade e eu acredito que dos senhores que estão aqui não somente no debate da previdência... Mas também temos que buscar as soluções para impedir, exatamente como disse o Dr. Roberto, essa deformação do problema. Porque você não pode dizer que há um passivo da previdência social e, simplesmente, que isso seja um motivo para fazer a reforma da previdência. Outros fatores podem justificar as boas reformas que a previdência merece. Isso ninguém vai discutir. A discussão é: você não pode prejudicar direitos, afetar direitos, levar à não aposentadoria praticamente, levar as pessoas a não terem mais aposentadoria simplesmente porque há déficit.

O pior de tudo é o seguinte: é combinar-se isso, um déficit de arrecadação, com instrumentos paralelos, como é o caso da DRU (Desvinculação de Receitas da União), que tira dos cofres da Previdência Social hoje 30% do volume arrecadado das contribuições da previdência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A DRU em 30%, vejam... Até a Presidente Dilma Rousseff, esses valores eram de 15%. Já eram exagerados, já era algo contra o qual nós nos insurgíamos, porque dizíamos sempre: "temos de onde tirar recursos para a União; não precisamos dessa utilização indevida da DRU". A DRU sempre foi um corpo estranho, porque drenava recursos da Previdência Social para ações de liberdade orçamentária.

Então, eu diria aos senhores que nós precisamos avançar. Eu quero deixar à disposição da Comissão esta minha apresentação – nem de longe pretendo apresentá-la em sua completude – mas dizer também que o Judiciário brasileiro, especialmente o Judiciário Federal, precisa de ajuda, Senador. Por quê? Porque sem leis adequadas nós não conseguiremos resolver o problema do acúmulo de processos de execuções fiscais.

Imaginem os senhores que – dados do CNJ deste ano – nós temos 91% de processos de execução parados no congestionamento do Poder Judiciário nesse tipo de ação. Por quê? Porque os processos realmente são morosos. Mas, entendam, os números falam por si: 38% de todos os processos que estão na Justiça Federal são de natureza tributária; no Tribunal de Justiça de São Paulo, 12 milhões, dos 20 milhões totais de processos, são de natureza tributária; no seu Estado, 54% de todos os processos que tramitam na Justiça do Estado do Rio Grande do Sul são de natureza tributária. Só para os senhores verem que as varas de execuções fiscais não dão conta de tamanha quantidade de processos. Então, é necessário realmente nós fazermos uma reforma desse modelo de cobrança.

A Procuradoria da Fazenda Nacional e as procuradorias dos Estados precisam de instrumentos que possam dar agilidade a essas cobranças; possam, junto com os juízes, por exemplo, utilizar medidas como a conciliação em matéria tributária para impedir que a morosidade prospere como prática, como regra. Nós precisamos de instrumentos que agilizem a cobrança da dívida e inibam a utilização indevida dos processos de execução e dos processos administrativos como instrumentos para o não pagamento de tributos, esperando o próximo Refis e coisas que o valham.

Então, eu diria aos senhores que, nesses modelos que nós estamos vendo hoje, a arrecadação, entre aspas, "judicial" – o Poder Judiciário não é instrumento de arrecadação – é baixíssima. Vejam aí os números, que não chegam à casa dos 10 bilhões por ano em nenhuma dessas possibilidades.

Então, isso mostra aos senhores – queria deixar clara esta mensagem aqui – que a solução do passivo tributário da União exige, obviamente, leis próprias para isso. Mas uma reforma da previdência amparada simplesmente na falta de recursos é uma mentira que precisa ser esclarecida.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem! Meus cumprimentos ao Dr. Heleno Torres, Professor Titular do Departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da Universidade de São Paulo. Parabéns pelas contribuições!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós falamos na tribuna lá em Brasília, doutor, o seguinte: "assistam ao debate dessa audiência em São Paulo". Vocês me ouviram falar em 50 bi, 500 bi; são trilhões. Trilhões! E aqui o Dr. Heleno foi muito claro nesse sentido.

De imediato, Dr. Renato Lopes Becho, Juiz Federal. (*Palmas.*)

O SR. RENATO LOPES BECHO – Bom dia a todos.

Estou falando aqui da tribuna, porque nós estávamos um pouquinho atrás ali da mesa, Senador.

Gostaria de cumprimentar o Ex^mo^ Senador Paulo Paim, Presidente desta CPI, e a Deputada Estadual Leci Brandão, em nome de quem cumprimento todos os Parlamentares aqui presentes.

Gostaria de cumprimentar o Presidente da Ajufe, Roberto Veloso, em nome de quem cumprimento todos os magistrados aqui presentes.

Senhoras e senhores, o tema da minha fala é a realidade das varas de execução fiscal. Para vocês terem uma ideia, eu sou um juiz de execução fiscal há 20 anos e trabalho em cima desses números que o estimado amigo Prof. Heleno Torres mencionou agora há pouco.

Para entendê-la precisamos tratar de outra realidade. Em primeiro lugar, a taxa de sobrevivência das empresas: segundo o IBGE, acompanhando as empresas que entraram em atividade em 2009, após quatro anos, mais da metade delas não sobreviveram. Segundo: quanto tempo a Administração Tributária Federal demora para ajuizar uma execução fiscal? Ainda que desconheçamos estatísticas a respeito, quem atua nas execuções fiscais sabe que ela demora normalmente cinco anos. Do contrário, não se precisaria violar o devido processo legal e a isonomia processual, como ocorreu com a Lei Complementar 118, de 2005, ou a legalidade tributária, como ocorreu com o Recurso Especial 1.120.295, aqui de São Paulo, julgado pelo Egrégio STJ. São duas flagrantes violações ao nosso ordenamento jurídico, feitas para que a Administração Tributária ganhasse mais tempo para entrar com esses processos.

Assim, unindo esses dois dados – um, mais da metade das empresas novas não duram quatro anos; dois, a administração pública demora cinco anos para ajuizar uma execução –, não é difícil identificar, desde logo, que algo como a metade das execuções fiscais será ajuizada em face de empresas que não mais existem. Logo, a taxa de sucesso das cobranças de tributos indicadas na apresentação do Prof. Heleno Torres, incluindo as contribuições que deveriam ir para os cofres da Previdência Social, é baixa, porque a maioria morre nos escaninhos da Administração Tributária Federal.

Terceiro: quando o legislador queria que essas cobranças de tributos fossem apresentadas ao Poder Judiciário? De acordo com a legislação federal em vigor, o prazo é de 90 dias da Receita Federal para a Procuradoria da Fazenda Nacional. Se aplicarmos o mesmo prazo da legislação da procuradoria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para o Poder Judiciário, isso significa que o Congresso Nacional deseja que esses processos sejam ajuizados em 180 dias; significa que, nos termos da lei, as contribuições previdenciárias não pagas em janeiro de 2017 deveriam chegar neste mês de setembro na Justiça Federal. Só que elas vão chegar daqui a cinco anos, quando a metade das empresas terá desaparecido. Qual é a resposta do Poder Executivo federal para isso?

Segundo o relatório da Controladoria-Geral da União de 2013, entre 37% e 69% dos casos, ou seja, em um de cada três processos, a Receita Federal não cumpriu a legislação. Então, eu faço a primeira pergunta: por que a Receita Federal do Brasil não cumpre a lei, enviando para a Procuradoria da Fazenda Nacional em 90 dias o débito tributário? E quem deveria estar fiscalizando a Receita Federal nesse particular? Eu não tenho as respostas, Senador, e desconheço qualquer atuação do Ministério Público Federal nesse sentido. Não vejo o fiscal da lei atuando na cobrança dos tributos.

O segundo aspecto é o prazo diferente dado pelo legislador para o contribuinte e para a Administração Tributária. Os grandes contribuintes têm suas transações acompanhadas em tempo real, via Sped, pela Receita Federal. E quanto tempo o Congresso Nacional, nesse caso, deu para a Administração Federal responder ao contribuinte? Cinco anos. Se hoje um contribuinte, por exemplo, um devedor contumaz fizer um pagamento de R$150 e indicar que o crédito tributário está suspenso por parcelamento, a Administração Tributária Federal vai confirmar ou negar esse dado daqui a cinco anos – cinco anos! –, quando essas empresas, como já foi muito bem dito pelo colega do instituto, já terão desaparecido. Por que o Estado brasileiro exige o acompanhamento *on-line* do contribuinte e concede cinco anos para a Administração Tributária? É uma pergunta que a gente tem que responder. Eu não tenho a resposta.

Terceiro aspecto que impacta nas execuções: a Fazenda Nacional e a Receita Federal, que são os órgãos da Administração Tributária, não conversam entre si. Se a Fazenda Nacional quer um documento que está de posse da Receita Federal, ela pede ao juiz federal para oficiar a Receita para apresentar um documento e pedir vista dos autos. Aqui foram citados os motoristas de ônibus. Vocês imaginem o advogado de uma empresa de ônibus que não conversa com o seu cliente, e o juiz federal tem que ficar intermediando todas as comunicações entre a Receita Federal e a Fazenda Nacional em vez de ficar efetivamente atuando. Por quê? Porque advogado e cliente da Administração Federal não conversam entre si, o que é uma questão completamente absurda.

E há outros problemas. Os procuradores fazendários não estão disponíveis para atender os contribuintes e nem mesmo outros advogados. Com isso, os bons pagadores, que poderiam ter os seus processos resolvidos rapidamente, não conseguem honestamente conversar com os procuradores e têm que pedir a intermediação do juiz. Então, o juiz federal hoje é um intermediador do diálogo entre a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional e entre os advogados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

públicos e os advogados privados, porque a PGFN não atende advogado neste País. É um tipo de advogado público que não atende outro advogado.

É por isso que, há mais de sete anos, eu venho sustentando que nós precisamos ter o Conselho Nacional da Advocacia Pública, Senador Paim, nos mesmos moldes que o CNJ e que o CNMP. Por que os juízes e os procuradores têm de responder a órgãos de controle externos, onde existem cadeiras, representantes de Parlamentares e da sociedade, e os advogados públicos não? É por isso, por essa ausência de um Conselho Nacional da Advocacia Pública, que o procurador não atende outro advogado, que o procurador não conversa com a Receita Federal, que eles ficam pedindo prazos procrastinatórios – aquilo que já foi dito aqui, que os advogados do devedor contumaz fazem para enrolar o juízo.

Senador, infelizmente, a advocacia pública federal neste País faz isso. Eu já tive de oficiar o Ministério da Aeronáutica e o Ministério da Marinha com processos de R$20 mil para consultar para ver se eles tinham iate, se eles tinham jatinho. Um processo de R$20 mil! Era uma quitanda de bairro. Que chance teria de sucesso um pleito desse? Nenhuma, porque, infelizmente, o advogado público faz chicana na Justiça Federal.

Mas será que eu tenho uma palavra de apoio à própria PGFN? Tenho. Eu tenho aplausos à Portaria 396, de 2016, que informatizou o sistema de cobrança federal e hoje movimenta apenas processos acima de R$1 milhão.

E aqui eu deixo mais uma sugestão para a CPI na reforma da Lei de Execução Fiscal: a cobrança de tributo baixo, por exemplo, um valor de R$20 mil, deveria ser feita exclusivamente por cartórios de protesto ou por agências de cobrança, deixando o Poder Judiciário apenas para valores mais expressivos.

E o problema do Poder Judiciário? Aqui eu entro num dos mais difíceis, a leniência, que é uma acomodação dos juízes para com os procuradores, o que já foi denunciado por Rui Barbosa, em 1921, na famosa "Oração aos Moços", que diz assim: "Não vos mistureis com os togados, [os juízes] que contraíram a doença de achar sempre razão ao Estado, ao Governo, à Fazenda; por onde os condecora o povo com o título de 'fazendeiros'. Essa presunção de terem, de ordinário, razão contra o resto do mundo, nenhuma lei a reconhece à Fazenda, ao Governo, ou ao Estado."

Minhas propostas, Senador Paim, passam pelo Estado democrático de direito, conforme artigo nosso publicado na semana passada, no jornal *Valor Econômico*.

Exijo que o Congresso Nacional volte a ser a fonte do direito tributário. Nada de juízes criando regras tributárias para favorecer a quem quer que seja, até mesmo à Administração Tributária. Quem cria regra tributária é o Parlamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, para melhorar a cobrança dos tributos federais, particularmente da Previdência Social, proponho o seguinte:

1) Revogação da Lei de Execução Fiscal, que seria regida pelo Código de Processo Civil, e a inclusão no CPC de pequenos ajustes para particularidades de execução fiscal. Se não for este o caminho escolhido pelo legislador, que pelo menos eles incluam, na nova Lei de Execução Fiscal, ônus, deveres, prazos para os procuradores fazendários mais claros do que os atuais;

2) Que o legislador estipule penalidades para os agentes da Receita Federal que não enviarem o crédito tributário para cobrança em 90 dias e que as dívidas inferiores ou até R$20 mil sejam cobradas apenas administrativamente;

3) Que o Congresso Nacional crie o Conselho Nacional da Advocacia Pública nos moldes do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Como já perguntei, por que os juízes e promotores estão sujeitos a controle externo e os advogados públicos não? O Conselho Nacional da Advocacia Pública ajudaria os procuradores fazendários a não ficar atulhando o Judiciário com pedidos inúteis, e eles encontrariam melhor expediente.

Foi uma honra muito grande para mim falar diante desta CPI, Senador Paim.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Dr. Renato Lopes Becho, Juiz Federal. De pronto nós respondemos que todas as suas propostas serão levadas para a CPI e votadas pelos Senadores com o objetivo de mexer na legislação. Meus cumprimentos pelas sugestões.

Vou, de imediato, conceder a palavra ao Dr. Wellington Viturino de Oliveira, Procurador-Chefe da Dívida da 3ª Região. Em seguida, o Paulo Penteado.

O SR. WELLINGTON VITURINO DE OLIVEIRA – Bom dia a todos.

Eu gostaria de enaltecer a realização deste evento aqui em São Paulo, a sensibilidade demonstrada pelo Senador Paulo Paim no tocante ao centro econômico que constitui o Estado de São Paulo e, consequentemente, ao peso que ele possui no tocante à cobrança da dívida ativa da União ao estoque de créditos devidos por devedores, sobretudo contumazes. Realmente ela é bem-vinda.

Na pessoa do Senador Paulo Paim, quero cumprimentar a todos aqui na Mesa e trazer o meu ponto de vista de órgão técnico, uma carreira de Estado que é vocacionada à cobrança da dívida ativa da União. Quero trazer um diagnóstico breve em complemento aos números já trazidos pelas outras

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

autoridades que compõem a Mesa e quero também, na esteira do que o Exmo Dr. Renato Becho expôs, apontar os gargalos, as dificuldades que impõe esse aumento representativo do estoque da dívida ativa da União a cada ano que passa.

E, ao cabo disso, espero também apresentar algumas contribuições para o eminente Senador Paulo Paim no sentido de que o Legislativo possa, então, exercer o seu papel e, com isso, fazer com que o suposto rombo da Previdência, na verdade, não exista, como o eminente Prof. Heleno Torres colocou. Na verdade, se esse estoque da dívida ativa for cobrado com efetividade, se os órgãos da Administração Tributária forem devidamente aparelhados para isso e os instrumentos legislativos permitirem essa efetividade, seguramente não estaríamos enfrentando a pressão dessa PEC e toda essa tramitação que hoje o País questiona.

Os números foram colocados: cerca de R$1 trilhão está inscrito em dívida ativa da União. E eu queria fazer um fragmento e dizer que esse R$1 trilhão é cobrado em face de cerca de 2,6 milhões de pessoas jurídicas. São dois milhões de empresas que devem esse valor.

E faria ainda mais um fragmento em cima desse montante: cerca de 13.993 pessoas jurídicas devem 807 bilhões desse valor. Então, 0,5% dos devedores da União concentram 62% desse valor em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

No tocante apenas à dívida previdenciária, que é o foco do nosso debate, desses 800 bilhões, nós temos 432 bilhões sendo cobrados. E é importante ressaltar, principalmente devido à configuração de nossa plateia, que, dentro desses 400 bilhões, nós temos dinheiro de trabalhador também. Nós temos valores apropriados indebitamente por empresas. São contribuições que são retidas na folha salarial do trabalhador e não são repassadas para o Governo Federal, constituindo, assim, esse suposto rombo da Previdência, que, na verdade, é um estoque de Dívida Ativa da União desses devedores contumazes, devedores que têm essa prática, essa estratégia de sonegar impostos e, com isso, prejudicar – algo que até o Edson pode colocar melhor, pelo ETCO – a concorrência nos setores econômicos. Se analisarmos hoje o rol dos cem maiores devedores da Previdência Social, vemos que a questão é bem polarizada. São determinados segmentos econômicos que têm por prática a sonegação das contribuições previdenciárias.

Nós já colocamos aqui – o Senador até trouxe com propriedade – frigoríficos. Frigoríficos são grandes sonegadores nossos. No topo está, obviamente, a JBS, com 2 bilhões, mas, se a gente entrar dentro desse 1 trilhão, desse universo de estoque da Dívida Ativa, a gente vê, por exemplo, a JBS e outros frigoríficos com dívidas que passam de R$4 bilhões.

Temos também bancos. Bancos têm uma característica de litigiosidade. Realmente eles questionam, relutam. Há aqueles devedores, como o Edson colocou aqui, que, por sua pujança econômica, vão dever e vão questionar no Judiciário. E há aqueles outros que se valem da legislação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para não pagar. Então, há na Procuradoria da Fazenda Nacional processos que levam dez anos para chegar a uma fase em que vou poder perseguir o patrimônio dele e, com isso, torná-lo em dinheiro e realizar o crédito tributário. Então, nós temos aqueles devedores que abusam da legislação processual, sobretudo, e, com isso, protelam a cobrança e evitam ao extremo que chegue o momento em que têm que pagar ou perder o seu patrimônio.

Temos também instituições de ensino. É interessante até observar que elas também figuram entre os maiores devedores da previdência privada pela característica de empregabilidade. Elas empregam um contingente expressivo de mão de obra e, com isso – na sistemática atual de constituição de instituições de ensino, você pode ter a instituição mantenedora, que fica afastada do negócio –, acabam praticando fraudes, simulações em que também desviam os recursos tributários, não pagam.

Nessa esteira, a gente também encontra muitas empresas terceirizadas, de prestação de serviço de mão de obra terceirizada. A gente também observa que elas têm por característica reter os valores dos trabalhadores – Imposto de Renda, que também coloco nesse pacote, além da contribuição previdenciária –e não passar para a União, para os cofres públicos. Com isso, também vão para esse rol de devedores da dívida ativa da União.

E coloco também – por que não? – os entes federativos. Há muitos Estados e Municípios que não pagam as contribuições previdenciárias dos seus servidores. E, no regime de compensação da previdência, que envolve o Governo Federal, cria um rombo também. Por exemplo, o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo são uns dos maiores devedores da dívida previdenciária.

Eles não fazem a compensação previdenciária, não fazem os repasses devidos ao regime do servidor público estadual e municipal. A dificuldade que nós temos é que eles só pagam por precatório. E todos sabemos que pagar por precatório é não pagar, na verdade. Então, nós temos também um calote dos próprios entes federativos.

Vou só mencionar aqui quais são as tipologias, vamos dizer, de sonegação de que o devedor contumaz se utiliza. Eles criam empresas de fachada, ou seja, empresas que não têm qualquer empregado, mas cujas contas bancárias estão pujantes, passando dinheiro a torto e a direito. Eles utilizam pessoas, utilizam laranjas. Então, às vezes, eles usam da boa fé de algum, inclusive de algum empregado humilde, e o colocam como sócio de uma empresa, sabendo que aquela empresa não vai pagar as suas obrigações tributárias. Quando o Fisco vai fazer a sua cobrança, encontra lá como sócio um funcionário simples, que não tem qualquer ingerência na empresa. Na verdade, ele é um testa de ferro, porque é outra pessoa que está administrando a empresa. Então, temos essa dificuldade na nossa cobrança do tributo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Também há a estratégia do esvaziamento patrimonial, ou seja, a empresa está ali, com seus empregados, mas ela não circula dinheiro em suas contas bancárias, não tem nenhum imóvel no seu nome, não tem nenhum patrimônio no seu nome. Então, quando vamos promover a cobrança da execução final, encontramos só a casca da empresa, só tem o CNPJ vazio e com empregados. Não tem nenhum patrimônio para responder àquela dívida.

E temos também algo que a Operação Lava Jato está revelando, que, inclusive, estamos atacando, porque criamos uma força-tarefa na PGFN: as empresas constituídas em paraísos fiscais. Ou seja, ela exerce um negócio teoricamente aqui. No entanto, os sócios dela estão em paraísos fiscais, estão em lugares com regimes fiscais privilegiados, regimes fiscais que não permitem a gente conhecer quem são os titulares, os donos dessas empresas, e tão pouco permitem a gente saber como eles movimentam os seus valores, os seus recursos financeiros. Vocês imaginam a dificuldade que é cobrar uma dívida no exterior. Se já há dificuldade para cobrar aqui no País, imagine eu ter que articular com outro país, avaliar a legislação deles e saber se ele me permite cobrar aquele tributo meu. Então, é outra dificuldade que a gente tem.

E, por fim, também como o Senador Paulo Paim já notou, as reiteradas e sucessivas aberturas de parcelamentos também. De fato, em alguns momentos de conjuntura econômica, é importante que a gente tenha parcelamentos excepcionais, com descontos que permitam o pagamento ao cabo de prestações daquelas dívidas, o pagamento fragmentado da dívida. No entanto, pelo menos do ponto de vista de um órgão técnico que exerce a cobrança da dívida tributária, não vejo razão para isso, a cada três anos ou como aconteceu este ano, quando já abriram dois parcelamentos para devedores de modo geral, porque a gente tem as obrigações tributárias, temos que cumpri-las. Além desses parcelamentos excepcionais, já existem parcelamentos que são abertos permanentemente, que permitem o pagamento em 60 prestações. E, falando-se de devedores contumazes, que devem faturar muito para justamente fazerem essa estratégia de negócio, que é nociva perante os seus *players* no mercado, perante os demais parceiros no setor econômico, a gente avalia que, se ele tiver uma boa fé, uma boa índole, um interesse, um comprometimento com País, ele pode, sim, pagar essa dívida dentro dos regimes que já existem hoje.

Eu queria agora, rapidamente, passar para algumas questões, algumas mudanças que, talvez, do ponto de vista do Poder Legislativo ou até da comunidade aqui, que está envolvida na discussão do impasse que temos com a reforma da previdência, esse ponto de contato com o estoque de trilhões da Dívida Ativa da União, poderiam colaborar para a gente dar mais efetividade a essa cobrança.

O primeiro, que já conversei, compartilhei com o Prof. Heleno e até com o Edson, do ETCO, seria, na esteira da crítica que o Renato Becho colocou, uma possibilidade de a gente poder negociar a dívida tributária. Que existisse uma legislação que permitisse transigir esses débitos. O que seria transigir? Em vez de ficar abrindo parcelamento corriqueiramente, com descontos que, às vezes, são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

absurdos, poder-se-iam, então, estabelecer, em uma legislação, critérios objetivos e permanentes para que a Procuradoria da Fazenda Nacional e até mesmo a Receita Federal, quem sabe, conversassem com os grandes devedores e discutissem com eles, dentro do cenário financeiro deles, como seria possível pagar aquela dívida, tendo como balizamento a legislação. Então, ele me apresentaria dados contábeis, escrituração fiscal, patrimônio, toda a composição de folha de pagamento dele, e, a partir dali, balizado pela legislação, repito, ponderar-se-ia: como ele vai pagar essa dívida dentro de um prazo razoável? Como esse recurso vai ser reavido para os cofres públicos?

A questão do parcelamento eu também acho que é uma questão que tem que ser enfrentada e, na minha opinião, barrada. Se o parcelamento, que hoje é permanente, é ruim, que se reformule. Não precisa ficar periodicamente abrindo parcelamentos, porque acontecem situações, como a que eu vivencio na Procuradoria, em que advogados me ligam perguntando se já vai abrir um novo parcelamento e já ficam na expectativa. Eles não pagam a dívida esperando abrir um novo parcelamento. É uma instabilidade legislativa absurda que a gente gera com esse hábito que o Poder Legislativo infelizmente implementa.

A gente tem uma dificuldade estrutural também na PGFN. A gente não tem carreira de apoio para fazer investigações em face de grandes devedores contumazes. São os Procuradores com formação jurídica que acabam adquirindo uma *expertise* de investigação e acabam, então, adentrando em sistemas, fazendo diligências *in loco*, pesquisando se a empresa ainda existe, tentando avaliar o faturamento dela, tentando desvendar onde está o sócio, onde está o real beneficiário daqueles fatos geradores. Então, temos essa carência de quadro administrativo. Não temos um quadro preparado e temos que, empiricamente, adquirir esse conhecimento.

E, hoje, uma realidade que está todos os dias nos jornais também: para além da questão da escassez de quadro de apoio nessas atividades investigativas, há um quadro de escassez orçamentária. A PGFN está encolhendo – foram fechadas unidades seccionais em virtude dessa escassez orçamentária. Neste ano, particularmente, devido à escassez orçamentária, não conseguimos investir em capacitação de Procuradores, não conseguimos implementar cursos que lhes permitam ter qualidade suficiente para desvendar essas grandes fraudes que são praticadas por devedores contumazes.

Ainda assim, estamos nos reinventado, como o Dr. Renato Becho lembrou. Em 2016, implantamos o Regime Diferenciado de Cobrança de Débitos e, com esse regime, estamos, então, tentando buscar maior efetividade na cobrança. Não estamos impulsionando qualquer processo judicial para a mesa dos juízes, para a mesa do Dr. Renato Becho. Estamos analisando, previamente, se há alguma recuperabilidade, estamos classificando aquele devedor. Se ele tem patrimônio ou se eu já identifico, de antemão, alguma fraude, eu provoco o Judiciário já apontando quem é o real devedor, já passando e tirando aquele CNPJ, aquela empresa que está só a casca, vou para cima daquele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

empresário que tem patrimônio e que é o mentor daquela fraude e já aponto o patrimônio, aponto qual é o bem que precisa ser bloqueado. E já quero pedir, em breve, a venda antecipada, porque esse dinheiro, ao tempo da venda, já vai para os cofres públicos e diminui esse déficit orçamentário que nós temos, esse déficit da Previdência e o estoque da dívida ativa da União.

Bom, meu tempo acabou.

Obrigado pela atenção e pela presença de todos.

Agradeço novamente ao Senador Paim. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Dr. Wellington Viturino de Oliveira, Procurador-Chefe da Dívida Ativa da 3ª Região.

Na medida em que os senhores e as senhoras aqui da Mesa forem falando, o Plenário começa a perguntar onde é que se pegam dados, documentos, como é que se vê a palestra novamente. Eu vou informar aqui: a CPI tem uma página; na página da CPI da Previdência, no *site* do Senado, ou digitando apenas CPIPREV, já pega a página da CPI da Previdência – CPIPREV, no Google. Ainda, qualquer dúvida, é só ligar para o número da Secretaria-Geral da CPI. Se alguém quiser tomar nota: (61) 3303-3514.

Agora, por problema também de horário, vai falar a Drª Silvana Abramo Margherito Ariano, Secretária-Geral da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra).

Dr. Wellington, parabéns pelas contribuições todas.

A SRª SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO – Bom dia a todos e a todas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO – Eu acho que prefiro falar com o outro, Senador; mais liberdade aqui.

Bom dia a todos e a todas.

Cumprimento especialmente nossa anfitriã, Deputada Leci Brandão, Senador Paim, Deputado Arnaldo Faria de Sá, meus colegas magistrados que estão presentes, Ministério Público. Cumprimento especialmente dois colegas de faculdade que estão aqui e que demonstram que continuamos sempre na luta, sem desistir, de forma coerente. E cumprimento também os demais presentes, membros do movimento sindical aposentados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Paim, se me dá licença, eu vou fazer a minha fala com o olhar da Justiça do Trabalho e dos direitos trabalhistas, porque falo aqui em nome da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

A Anamatra tem, junto com as demais associações de juízes e procuradores, atuado fortemente, já desde o início das duas propostas – da reforma da previdência e da reforma trabalhista –, posicionando-se claramente contra as duas reformas. Entendemos que são propostas – e, agora, não posso mais falar em reforma trabalhista, mas na Lei 13.467 – fundamentalmente antidemocráticas.

Antes de adentrar propriamente no tema desta CPI, Senador, acho que preciso pontuar algumas questões que dão realmente o rumo do que nós estamos pensando e com o que estamos tentando contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se me permite, inclusive, a Anamatra está sendo fundamental na discussão do Estatuto do Trabalho, que é uma subcomissão que criamos no Senado, que já está quase na décima reunião. A Anamatra está sendo fundamental.

A SRª SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO – Isso. E temos a honra de termos sido convidados para participação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Fui um dos primeiros a propor a Anamatra, lá no meu gabinete.

A SRª SILVANA ABRAMO MARGHERITO ARIANO – É verdade, é verdade.

Então, Senador, entendemos que as duas reformas ofendem a Convenção 154 da OIT, que estabelece que, nos momentos em que há alterações fundamentais na vida da sociedade, todos os envolvidos devem ser ouvidos e que deve haver uma consulta do Governo principalmente aos trabalhadores, aos empregadores e a toda a sociedade. Isso não foi feito na reforma trabalhista e também não está sendo feito nessa proposta da reforma da previdência.

Por isso, Senador e Deputados, estamos dizendo e reiterando sempre que é necessária uma consulta pública, um plebiscito para que o povo brasileiro possa se manifestar a respeito desses temas. (*Palmas.*)

Este Governo, independentemente de qualquer discussão relativa à legitimidade ou não, não foi eleito – o Vice-Presidente, ora na Presidência da República – com a plataforma da reforma trabalhista. E, portanto, não é possível que sejam impostas ao povo brasileiro a reforma trabalhista e a reforma previdenciária sem que o povo seja ouvido. E, por isso, insistimos nesse ponto. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esse papel de debate, de discussão, está sendo feito nesta CPI por iniciativa do Senador Paim. Se não fosse esta CPI, nós estaríamos numa situação muito, muito mais complicada. Por quê? A justificativa do Executivo para a reforma da previdência é a existência de déficit. Esse é o fundamento da reforma. E nós estamos provando, com este trabalho da CPI, que esse déficit não existe e que, na verdade, se considerarmos todo o conceito de seguridade, que é mais amplo que o da previdência, porque envolve assistência de saúde e assistência social, e se considerarmos todos os aportes, tudo que entra, a arrecadação para a seguridade, temos que ela é superavitária.

Então, aqui, o que está acontecendo? O que acontece é que o Executivo, de uma forma muito coerente do ponto de vista deles, fez uma clara opção: a opção de, em vez de aumentar a arrecadação e coibir o escoamento das receitas, restringir direitos. E é contra isso que nós nos colocamos – e acho que todos os senhores – e por isso estamos aqui hoje. (*Palmas.*)

Bem, a Anamatra apresentou aqui, no bojo e no processo dessa reforma trabalhista, algumas emendas – cinco emendas –, que dizem respeito a quatro proposições. Três delas dizem respeito a não... Digamos que seriam emendas de redução de danos; que seriam para não retirar direitos. Principalmente para quem é do serviço público aqui, essas emendas dizem respeito à manutenção do abono permanência, à regra de transição para os servidores públicos – porque a proposta de reforma faz um corte de idade, com 50 anos de homem e 45 de mulher, para utilização da regra de transição. Entendemos que isso é profundamente injusto e que deve ser retirado. E a terceira questão, que diz respeito também ao serviço público, é a questão da acumulação da aposentadoria com a pensão por morte. Isso na parte da manutenção de direitos.

Em relação à arrecadação, o que podemos fazer para melhorar e para contribuir – os juízes do trabalho e a Justiça do Trabalho e o Direito do Trabalho – para que a arrecadação se eleve?

Em primeiro ponto, nós fizemos uma proposta de emenda – nós fizemos é muita pretensão; eu digo, em colaboração com a Frentas e, principalmente, em contribuição com o Deputado Arnaldo Faria de Sá – que diz respeito à automação. Por quê? Temos visto o processo de automação com dispensas massivas de empregados. A Constituição fala disso e garante aos trabalhadores a proteção contra automação; e também prevê que as empresas que tenham um processo de automação muito acelerado contribuam de forma diferente com o PIS e com o seguro-desemprego.

Muito bem. Em cima disso, estamos propondo que haja uma tributação específica para que essas empresas possam contribuir a mais nessa situação de dispensa de troca por automação. (*Palmas.*)

Nós temos aqui, juntando com a questão dos grandes devedores, Senador, a questão dos motoristas e dos cobradores, que, aqui em São Paulo, hoje, travam uma luta imensa para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

manutenção do trabalho dos cobradores; e a questão dos bancários, em que a automação devastou a categoria. E os bancos estão entre os maiores devedores. (*Palmas.*)

Então, tudo se une. Trata-se de um problema só.

A par disso, para a recuperação de valores que deveriam estar na previdência, nós entendemos que a Justiça do Trabalho poderia contribuir muito com a Justiça Federal se tivéssemos a competência para executar todas as contribuições previdenciárias das relações de emprego que são reconhecidas nos processos. Porque hoje reconhecemos as relações de emprego, mas as contribuições previdenciárias são apenas aquelas sobre o montante pago, e não sobre todo o tempo do vínculo reconhecido. E sabemos que, desses casos que já estão na mão da Justiça do Trabalho, poucos migram para Justiça Federal para a cobrança dessas dívidas.

Então, a Constituição já trata dessa questão, no art. 114, mas infelizmente tivemos uma decisão do Supremo em sentido contrário. Seria uma grande oportunidade para aumentar a arrecadação.

Vejam, hoje, na Justiça do Trabalho, tirando os valores que são pagos aos empregados, nós temos arrecadação ao Estado em basicamente cinco itens: nas custas e nos emolumentos; nas multas; nos recolhimentos ao Imposto de Renda; nas custas processuais; e na Previdência Social.

Pois bem. A arrecadação à Previdência Social importa em 76% a totalidade desses recolhimentos. Então, hoje, a Justiça do Trabalho – não é este o seu objetivo –, de uma forma secundária, digamos assim, importa-se muito em recuperar esses recolhimentos previdenciários. E isso seria também um avanço importante para a arrecadação. (*Palmas.*)

E por fim eu gostaria de falar dos grandes devedores especificamente. Fazendo um levantamento com a lista dos grandes devedores – e aqui eu vou falar alguns nomes, mas nada que não seja público, que não esteja na internet nem nas relações oficiais –, os grandes devedores da previdência, se comparados aos grandes devedores trabalhistas, são os mesmos.

Na relação dos devedores trabalhistas, que nós temos consolidada porque se trata da lista dos devedores que não cumpriram as execuções trabalhistas, nós temos duas listas: a de pessoas físicas e a de pessoas jurídicas. E, se pegarmos os maiores, nas três listas temos as mesmas empresas. Temos famílias que são detentoras de grandes grupos econômicos. E identifiquei, com essa identidade, principalmente as empresas de transporte aéreo e terrestre, empresas de ônibus, bancos e empresas de segurança. Na área dos transportes nós temos grandes famílias, como a Canhedo; nós temos os Niquini, nós temos os Eroles, nós temos os Baltazar, do ABC, e são eles que estão ali.

Então, não podemos pensar de uma forma fragmentada. Temos que trazer o conjunto dos problemas e pensar neles dessa maneira.

É o que eu posso trazer aqui hoje, Senador. Muito obrigada. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bom, Drª Silvana Abramo Margherito Ariano, Secretária-Geral da Anamatra, pelas belas contribuições. E todas elas, se a senhora puder fornecer por escrito, eu vou pedir também, além de ficar já... Porque essa forma de arrecadação, por exemplo, só nós que estamos lá dentro para operar para garantir para vocês poderem executar. Muito bem.

A Drª Silvana vai ter que se retirar; então, uma salva de palmas para ela. (*Palmas.*)

Passamos para o Dr. Paulo Penteado Teixeira Júnior, que eu tenho de dizer que foi convidado para estar na CPI umas duas ou três vezes, já. E ainda se botou à disposição, como voluntário, para ajudar na formulação da redação final.

Então, Dr. Paulo Penteado Teixeira Júnior, 1º Secretário da Associação Paulista do Ministério Público (APMP). Em seguida, vai ser o Deputado Arnaldo Faria de Sá. (*Palmas.*)

O SR. PAULO PENTEADO TEIXEIRA JÚNIOR – Bom dia a todos. Saúdo primeiro a nossa anfitriã, Deputada Leci Brandão, e o faço com sorriso aberto, porque fica bem mais legal a vida em alto astral – o alto astral de V. Exª nos *shows* da vida e nos Parlamentos da luta, sempre nos alegrando.

Caríssimo Senador Paim, o Senador do Brasil, o Senador que trouxe a todos nós uma esperança, a esperança de que os dados da Previdência fossem apurados e esclarecidos. E V. Exª disse agora há pouco uma coisa muito importante, eu me vali desse instrumento: os dados compilados pela CPI são públicos, estão lá na página do Senado – ressalvados, evidentemente, fatos sob sigilo legal. Os dados são públicos, o que demonstra a preocupação democrática de V. Exª em trazer a esperança a cada um de nós por um Brasil melhor no amanhã, Senador. (*Palmas.*)

O meu caríssimo Deputado Arnaldo Faria de Sá sabe e sabe tudo de previdência. (*Palmas.*)

Deputado Arnaldo, falava agora a Silvana sobre as emendas apresentadas pela Frentas – algumas dessas emendas capitaneadas por V. Exª – e nós participamos, eu, a Norma, muitos magistrados, o Veloso, o Guilherme e tantos outros, da coleta de assinaturas no Congresso Nacional ali no plenário, no cafezinho, e, quando o Deputado via a subscrição principal da emenda, falava: "É do Arnaldo? Eu assino", tamanha a confiança que todos têm no seu conhecimento sobre previdência social.

Minha Presidente, promotora da cidadania muito antes de Promotora de Justiça, caríssima Norma; meu Vice-Presidente Gabriel, professor de todos os dias; meu Vice-Presidente Victor Hugo, professor de todos os dias, meus caros...

Eu pediria licença, Senador Paim, para falar ali, porque faltando dois anos para os 50 eu não consigo mais olhar de lado, de jeito nenhum. É impossível.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É jovem, ainda.

O SR. PAULO PENTEADO TEIXEIRA JÚNIOR – Quarenta e oito anos está bem. Vamos esperar mais uns 45 para cada um de nós aqui.

E não poderia deixar de cumprimentar, principalmente, cada trabalhador que está aqui, cada servidor que está aqui, os integrantes dos movimentos sociais, os integrantes dos movimentos sindicais, e dizer que nós – porque aqui também fala um trabalhador –, nós somos os verdadeiros fiscais da República.

Vamos falar sobre esse tema. É um tema muito caro e importante para cada um de nós.

Se isso aqui funcionasse, ficava bem mais fácil. Ele sempre brinca comigo nessa hora. Mas agora funcionou.

Vamos falar sobre os prejuízos à seguridade social, tomando como base o ano de 2016.

Seguridade social, na verdade, é um todo que integra previdência social, assistência social e saúde. Depois nós vamos decompor esses dados com base em informações já compiladas pela CPI, Senador Paim. Os erros, as fraudes, a sonegação e a inadimplência geram um prejuízo de R$189 bilhões – bilhões – para o sistema de seguridade social. As desonerações tributárias sobre o sistema de seguridade social, seja sobre as contribuições de previdência, seja sobre as contribuições sociais, retiram dos cofres públicos R$143 bilhões por ano. Isso aqui é ano base 2016, com algumas exceções. A DRU retira R$91 trilhões, desculpem, bilhões. Somados, nós temos aí ao menos R$483 bilhões retirados por ano do sistema de seguridade social brasileiro. Se nós formos pegar aqui, e com dados encaminhados à CPI pelo Tribunal de Contas da União, nós podemos decompor essas rubricas, meu caro sempre Secretário, Dr. Vismona, e identificar onde deveria estar o dinheiro que não está na previdência social.

A DRU, a decomposição das desonerações em isenções, que chamemos assim, isenções tributárias, não é imposto, é contribuição, mas vamos ao gênero, meu caríssimo Romero, professor de sempre, Presidente da Anfip. É dinheiro retirado da seguridade social. Se retira de alguém, fica com outrem. E chegamos aqui ao ponto específico que nos interessa: R$46 bilhões, quase R$47 bilhões por ano à guisa de sonegação da contribuição previdenciária do trabalhador. É o dinheiro que é descontado do empregado e não é repassado para a seguridade social. Eu não estou falando numa simples hipótese de sonegação, em que eu deixo de pagar um tributo – há muito mais que isso. O dinheiro é retirado do trabalhador e não é repassado para a previdência. E esse dinheiro vai ser usado para o fomento de uma atividade que se torna ilícita, e isso falou o Dr. Veloso, e isso falou o Dr. Vismona e falaram todos os outros. Isso cria uma concorrência desleal no mercado, porque eu uso o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meu empregado como fonte de fomento da minha atividade, e isso me permite praticar preços menores. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso é roubo, não é?

O SR. PAULO PENTEADO TEIXEIRA JÚNIOR – Isso é roubo. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É roubo, é roubo mesmo.

O SR. PAULO PENTEADO TEIXEIRA JÚNIOR – Isso é roubo. E nós não tínhamos no Brasil, Senador Paim, a estimativa de quanto custa aos cofres públicos, à sociedade brasileira, essa sonegação, e só veio com a CPI. E esse é um crime hoje, hoje, capitulado como apropriação indébita lá no Código Penal, como se fosse um crime contra o patrimônio, mas que na verdade ofende a previdência social e também ofende a ordem econômica, porque isso cria uma concorrência, como dissemos, desleal àquele que quer pagar os seus tributos.

Depois nós temos – e essa foi uma estimativa muito recente do Tribunal de Contas da União, ainda não consegui pegar o acórdão – R$56 bilhões por ano de prejuízo decorrente de erros e fraudes na concessão de benefícios previdenciários; R$43 bilhões de inadimplência.

O que é inadimplência e qual a diferença entre inadimplência e sonegação? Inadimplência: eu devo um imposto; eu não tenho dinheiro, eu não paguei esse imposto; eu vou ser compelido a pagar. Na sonegação, eu me valho de um meio fraudulento para omitir ou diminuir o pagamento daquele tributo, o que se torna uma atitude ilícita, criminosa.

Uma outra coisa muito importante – e esses dados aqui foram apresentados pelo Ministério do Trabalho, ou pela Secretaria Nacional do Trabalho –, R$33 bilhões por ano decorrentes de sonegação pelo não registro de empregados. E aqui nós sabemos que, afora o grande prejuízo que isso causa à Fazenda, à previdência, causa também ao empregado, que se vê depois numa enorme dificuldade para conseguir se aposentar.

Esse é um dado, o único existente, sobre sonegação de contribuição previdenciária – não falei de apropriação indébita, eu falei de sonegação –, foi feito em 2007 e é atinente à aposentadoria rural de 30%. Aliás, a CPI requisitou da Fazenda Nacional a informação sobre os dados atuais de sonegação fiscal, e a Fazenda respondeu: "Não temos." O Tribunal de Contas também respondeu que não houve a informação prestada pela Fazenda Nacional, mas disse que, desde 2007, já havia recomendado que isso fosse criado e ainda não foi. Concluindo, Senador, fora aquilo que nós já vimos, há um estoque aproximado de 424 bilhões de dívida previdenciária, que é aquela dívida decorrente da contribuição que o empregador recolhe, que o empregado recolhe – o empregado já teve recolhido –, afora 530

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

bilhões da dívida decorrente das contribuições sociais, que são aquelas criadas no art. 195 da Constituição para fazer custeio ao sistema de seguridade, PIS/Pasep, Cofins, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido etc, que são extremamente importantes para a sobrevivência econômica do sistema de seguridade. Por exemplo, o sistema de seguridade vai custear Bolsa Família e uma série de benefícios, em que não há uma arrecadação direta, mas há uma arrecadação constitucionalmente prevista. Isso chega à casa do trilhão de reais.

Outros problemas, de que vou falar muito rápido, pois meu tempo está acabando e já falaram sobre isso, são os Refis, os refinanciamentos de dívidas. Senador, eu me lembro de um quadro do Jô Soares, do Padre Carmelo. O Padre Carmelo falava: "Casa, separa, casa, separa, casa, separa. Então, não pago." Aqui, o mau empreendedor diz o seguinte: "Sonego, Refis, sonego, Refis, sonego, Refis. Então, não pago." Não paga o quê? Não paga o imposto, porque o sistema cria um círculo vicioso: eu devo, não pago, sou anistiado em grande parte da minha dívida, ali eu pago; e, quando eu pago naquele refinanciamento, eu me livro, inclusive, do problema criminal, porque isso leva à extinção da punibilidade no crime de sonegação fiscal. O que nós temos hoje é um sistema, ainda que não por vontade própria, que incentiva o quê? Incentiva o não pagamento de tributos e contribuições sociais.

Andando um pouco para termos uma ideia do macro, o Orçamento da União para 2017 é de R$3,5 trilhões, dos quais R$946 bilhões – esse dado é do Romero – para o pagamento do refinanciamento da dívida e R$339 bilhões para o pagamento de juros da dívida. Portanto, a dívida corresponde a 36% do nosso Orçamento.

Já falei sobre o devedor contumaz e vou falar brevemente, Senador – mais três minutinhos –, sobre as propostas que nós trouxemos. Nós trouxemos um anteprojeto – evidentemente, não temos a menor pretensão de que ele seja definitivo, isso vai ser discutido pela Comissão, aprimorado, se for apresentado, no Senado e, depois, na Câmara – que versa sobre os crimes contra a Previdência Social. Por quê? Primeiro problema: os tipos penais contra a previdência são esparsos, ou seja, está cada um numa lei diferente, e nem sempre são específicos. Por exemplo, a fraude contra a Previdência Social é estelionato, não há um crime específico para tutelar. São crimes, em geral, com penas muito baixas, que não assustam, tanto que nós temos aí esse número gigantesco de sonegação previdenciária. Outra coisa: hoje, é necessária a conclusão do procedimento fiscal para propositura da ação penal. Isso demora muito tempo. As instâncias são independentes. Sugerimos, nesse projeto, Senador, que isso seja revogado, assim como também sugerimos que o parcelamento da dívida não suspenda a pretensão punitiva. Que ela sirva para uma causa de diminuição de pena, mas não para elidir a pena.

Hoje a prescrição penal não tem regra especial, e esse é um crime cometido hoje que vai produzir efeitos por todo o sempre, na seguridade de cada um de nós. Mas, aí, quando se descobre: "Ah, já está prescrito." Não. Tem que haver uma regra especial de prescrição, tem que começar a correr

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a partir do momento em que a autoridade pública, seja fazendária, seja o juiz, seja o Ministério Público, tomar conhecimento daquele fato.

Uma outra questão gravíssima é a falta de previsão hoje na lei da responsabilidade penal da pessoa jurídica. Isso é constitucionalmente possível. Nós usamos nesse projeto, Senador, o teor hoje já constante do projeto de lei corrente no Senado apresentado pela Comissão de Juristas, que prevê expressamente a responsabilidade penal da pessoa jurídica nos crimes contra a ordem econômica. Falta de medidas específicas para o juiz poder determinar o bloqueio de valores havidos com ilícitos contra a Previdência Social e algumas lacunas penais. O que é isso? É falta de tipo, falta de crime. Em primeiro lugar, há uma dúvida muito grande sobre a conduta de quem deixa de registrar o contrato de trabalho de seu empregado. São duas dúvidas: primeiro, se é crime ou se não é crime; segundo, se é competência da Justiça Federal ou não é da Justiça Federal.

Então, colocamos aqui um tipo específico para não haver dúvida de que isso é crime, estabelecendo inclusive a competência. Trazer um tipo específico também para as fraudes contra a Previdência Social. Punir o administrador que concede, de forma errônea, a aposentadoria, ainda que de forma culposa. E punir também o administrador que deixa de repassar para o Regime Geral da Previdência Social a contribuição tirada do funcionário público que está ligado ao Regime Geral da Previdência Social.

Eu fiz um resumo de todas as sugestões, Senador, mas tenho a certeza de que esta CPI vai ser um marco na história do nosso País. E como disse lá atrás o Ministro Ayres Britto numa ADI sobre questão previdenciária, o problema da Previdência não é de previdência, é de providência, é de falta de providência do gestor, é a falha do gerenciamento. (*Palmas.*)

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, muito bem.

Usou os cinco minutos, e valiosos, valiosos, cinco minutos a mais para ouvi-lo, até mais tempo.

Permita-me: no documento que você mandou, Dr. Paulo Penteado, você usa uma frase no final muito interessante e acabei usando numa postagem. Você disse o seguinte: a questão do Brasil, quem deve... Como é que é a frase? Diga a frase, a frase é sua. Eu acho que essa frase é boa para ficar marcada, usei numa postagem, mas é bom que saibam que a frase é dele.

O SR. PAULO PENTEADO TEIXEIRA JÚNIOR – Não é a Previdência que deve ao Brasil, é o Brasil que deve à Previdência. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pronto, é isso que vamos marcar na CPI.

Nós vamos agora passar para o Deputado Arnaldo Faria de Sá. Na sequência, vai ser a Drª Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp), e, em seguida, temos aqui uma relação que a nossa líder aqui está orientando de quem vai usar a palavra.

É só registrar a presença?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Depois ele usa a palavra. Só pediu que registrasse a presença e, no momento adequado, ele usa a palavra, que é o Deputado do PT Teonilio Barba. (*Palmas.*)

Arnaldo, só permita que você... Eu entrego, viu? Arnaldo disse: "Poxa, você falou aí que a Cobap foi, não sei quem foi, não sei quem foi, as centrais foram lá na época da disputa." Você não disse: houve um grande evento de idosos, aposentados de todo o Brasil em Bento Gonçalves. Ele disse: "Eu só vou para lá se eu puder falar do Paim e do trabalho dele no Congresso." Então, eu quero dar esse depoimento. Obrigado, Arnaldo. (*Palmas.*)

Foi fundamental naquele momento, naquela disputa.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB - SP) – Queria cumprimentar todos os presentes, um abraço à Deputada Leci Brandão, nossa coordenadora do evento aqui.

O Senador Paulo Paim é lutador impressionante nas causas da previdência, e temos uma Frente Parlamentar no Congresso, no Senado. Com a Patrícia, que está aqui, sempre estamos lutando. Ontem tivemos a nossa reunião lá, só que a nossa está meio fraquinha. Eu disse ontem: vocês vão ver a reunião de amanhã em São Paulo – que é essa de hoje. (*Palmas.*)

Sem dúvida nenhuma, precisamos disto, de mobilização. Eu queria, através da Norma, dar um abraço em todos os demais componentes da Mesa. E, ao cumprimentar a Norma, queria cumprimentar todas as mulheres aqui.

Parabéns às mulheres pela sua luta, pela sua garra, pela sua determinação! (*Palmas.*)

É verdade que tudo que tinha que ser dito já o foi. Nós precisamos é jogar para frente. O que eu quero dizer com "jogar para frente"? Vamos nos preparar, porque o Governo, agora em outubro, vai tentar retomar a votação da reforma da previdência. Então, temos que estar articulados, muito movimentados, muito mobilizados, para impedir que isso possa acontecer. Porque, na verdade, o Governo tem um compromisso com o patrão deles, fazer a reforma – o patrão deles é o mercado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

financeiro. O mercado quer a reforma da previdência e, aí, então, ele tem que fazer a reforma, porque o grande apoiador do Governo é o mercado. E o mercado já disse para o Michel que ele quer a aprovação da reforma da previdência. E nós temos que fazer o contrário, impedir que eles consigam aprovar essa reforma da previdência. E só com muita mobilização. (*Palmas.*)

A reforma da previdência que está lá é um absurdo. Além de não ter regra de transição, que é a coisa mais absurda que você possa imaginar na reforma da previdência, você não prevê as condições da aposentadoria por invalidez, você exclui isso da reforma; você impede a cumulatividade de aposentadoria e pensão acima de dois salários mínimos – um absurdo, porque contribuiu para os dois sistemas e só limita a dois salários mínimos; você reduz a pensão a 50%; as chamadas aposentadorias especiais estão todas aniquiladas; acabaram com a aposentadoria das professoras – parabéns, pessoal da Apampesp aqui presente, sempre na luta. (*Palmas.*)

Acabaram com a aposentadoria especial dos motoristas – esses lutadores também, que não podem ser colocados à margem. (*Palmas.*)

Enfim, todas as aposentadorias de atividade de risco sumiram, mas, na verdade, temos que nos mobilizar, porque o Governo não tem maioria suficiente para aprovar essa reforma. Ele tem ali, chegando perto, mas, se tivermos uma grande mobilização, vamos conseguir impedir que isso aconteça. E há uma coisa: se passar outubro, chegar a novembro, terminou o ano, o outro ano é ano eleitoral, aí ele não aprova (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*) nenhuma. Essa é a grande verdade. (*Palmas.*)

Mas é preciso isto aqui: mobilização, participação, guerra. Nós temos que partir para o enfrentamento. É uma cambada de ladrão (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*) e sem-vergonha. Todo dia roubando dinheiro do povo brasileiro. (*Palmas.*)

Patah não está aqui, mas queria cumprimentar o Patah e toda a UGT por sua participação permanente. Patah tem sempre estado presente, ele, o Motta. Um abraço a todo o pessoal da UGT por essa participação, que é extremamente importante. (*Palmas.*) Precisamos de todo mundo, todo mundo. Não dá para excluir ninguém. Nós temos que juntar os cacos todos e ir para o pau, enfrentar essa guerra, que é uma guerra desleal, que quer acabar com o serviço público, acabar com o serviço público, terceirizar tudo, terceirizar o serviço público, terceirizar a atividade fim e o pior – há muita gente da Procuradoria aqui: há um projeto de lei lá no Congresso que o governo mandou – foi do governo passado, mas está lá até hoje – da terceirização da dívida pública. Vocês não estão mobilizados não. Têm que ir para lá, porque o Governo está se rearticulando para votar o projeto de terceirização da dívida. Uma coisa absurda, e ninguém está falando disso. Sabe o que vão fazer? Essa palavra bonitinha: securitização da dívida. Securitização (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*) nenhuma, é terceirização da dívida. Esse é o jogo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quer dizer, então, o pessoal da PGFN precisa acordar. O Governo, esta semana, se movimentou, tentou aprovar uma urgência no projeto paralelo para levar para plenário direto, porque estou segurando lá na Comissão Especial. E uma mobilização de vocês é importante, porque, aí, vai mascarar toda essa dívida pública que há aí, ela vai deixar de existir, vai ser vendida para bancos, aí o banco vai negociar com os devedores, e sumiu, desapareceu.

Então, na verdade, a situação é complicada, a situação é desleal. O Governo perdeu a vergonha, o Governo não está mais incomodado com o tamanho do crime que ele comete. Ele está incomodado é que a representação do crime não seja aceita. É só isso. Crime pode cometer à vontade, aparecer dinheiro de tudo quanto é lado, roubaram na Petrobras, na Eletrobras, na Nuclebrás, nos fundos de pensão, no BNDES, e, aí, estamos muito parados. Estamos muito indiferentes. Ou acordamos para a realidade, ou vamos ser todos comidos.

Então, na verdade, precisamos de uma articulação muito grande, porque o Governo vai fazer o que quer e o que bem entende dentro do Congresso Nacional. E posso falar com todo o respeito com vocês: lamentavelmente mais da metade daqueles caras estão vendidos, estão comprados pelo Governo. Essa é a verdade. (*Palmas.*)

Então, eu queria cumprimentá-lo, Senador. Nossa trincheira tem sido a CPI que você preside, tem sido, acima de tudo, a nossa Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência. E tenho certeza de que começamos a acender uma nova chama e de que essa chama está sendo acesa aqui agora, em São Paulo. Vamos para o pau, vamos para a luta, vamos para a vitória, não deixar aprovar essa reforma! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esse é o Arnaldo, meus cumprimentos.

Arnaldo, é bom estar aqui no seu Estado e dar esse depoimento. Podemos ter divergências partidárias – e todos nós aqui temos –, mas não há como não dar esse depoimento do trabalho do Arnaldo, tanto que a coordenação da Frente Parlamentar Mista, na Câmara, é do Arnaldo e, no Senado, é nossa. Conseguimos unir todo mundo. Não é, Arnaldo?

Lá vão Parlamentares do nosso campo, do PTB, do PDT, do PCdoB, setores do PMDB também, que votam... O Requião, por exemplo. Eu dou uma salva de palmas ao Requião, porque querem expulsá-lo. Venha para nós, Requião, se eles querem te expulsar. (*Palmas.*)

O Requião é um companheiro que está sempre do nosso lado, em todos os momentos.

Bom, Arnaldo: Parabéns! O seu trabalho tem sido excelente. Você é companheiro de todas as horas no bom combate.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Uma salva de palmas eu estou pedindo para o Arnaldo, aqui no Estado dele. Coisa que ele fez lá no Rio Grande inúmeras vezes. (*Palmas.*)

De imediato, passo a palavra à Drª Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp).

A SRª NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI – Bom dia a todos.

Eu não precisaria estar aqui, porque quem fala nesse assunto, pela Conamp, é Paulo Penteado. Mas eu vim aqui, Senador, para enaltecer o seu trabalho, o trabalho de Arnaldo Faria de Sá, e dizer que, no Parlamento brasileiro, há homens e mulheres de bem. (*Palmas.*)

E V. Exªs representam o que nós temos de melhor no Parlamento. Em todos os partidos, há homens e mulheres de bem, como o senhor estava dizendo aqui, mas o trabalho de V. Exªs é de suma importância neste momento de crise política e institucional que nós estamos aqui vivenciando.

Eu quero fazer uma homenagem especial à nossa anfitriã, a Deputada Leci Brandão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Muito bem. (*Palmas.*)

A SRª NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI – V. Exª representa a mulher brasileira no nosso empoderamento. Isso é muito raro hoje. Nós devemos fazer política.

Tenho muita vontade, se não fosse promotora, impedida de me candidatar, de passar para o lado de vocês também, para ser uma voz também para o povo brasileiro e lutar pelos direitos sociais e os direitos humanos deste povo sofrido e também do povo nordestino, porque eu sou nordestina. A senhora está vendo que o meu sotaque eu não perco jamais. (*Palmas.*)

E eu queria dizer que (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*), na Bahia, não é mais nome não, ouviu? Já é um adjetivo, Deputado. (*Risos.*)

E pode dizer (*Expressão vedada pelo art. 19 do Regimento Interno do Senado Federal.*) à vontade aqui, ouviu? (*Risos.*)

É porque eu vivo só no meio de homens. Então, eu já estou, assim, trabalhando.

E quero dizer aos Srs. Parlamentares aqui que semeiem, realmente, otimismo. Plantem esperança para o povo brasileiro, porque, como eu estou aqui em São Paulo, os paulistas merecem e o Brasil precisa dela. (*Palmas.*)

Então, aqui a minha fala é de incentivo, porque Paulo já fala tudo que eu falo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero fazer um cumprimento especial ao meu coordenador, o Coordenador da Frente Associativa da Magistratura e do Ministério Público, que é o Dr. Roberto Veloso; ao meu vice-presidente, Dr. Victor Hugo... Eu tinha que trazê-lo para a homenagem ao Senador Paim, porque é do Rio Grande do Sul – ele tem esse defeito também, ouviu? Eu queria que ele também fosse baiano... (*Palmas.*)

Cumprimento o Dr. Gabriel também, aqui, que é um associado, e quero dizer que eu falo aqui – e Paulo também falou – por 16 mil promotores de Justiça.

A Associação do Ministério Público, há um ano, quando se falava de reforma da previdência, eu vim a São Paulo, falei, antes, com a Associação Paulista – era o Presidente Felipe Locke –, para dizer que eu precisava de um homem que gostasse de números; que eu precisava que ele fosse para Brasília, para ir para o Ministério da Previdência, para os ministérios, estudar a previdência, porque nós já sabíamos que viriam retaliações, não só para as carreiras da magistratura e do Ministério Público, mas principalmente para o povo brasileiro.

Então, por nossa sorte, eu nomeei Paulo Penteado como assessor da Conamp para assuntos relacionados à previdência. Paulo, hoje, está dando palestra no País inteiro, levando esse assunto. (*Palmas.*)

Porque nós, muitas vezes, entendemos de várias coisas, mas com números nós temos certas dificuldades – os promotores aqui. Ele entende de muita coisa.

Então, Paulo, hoje, é um professor. A primeira nota técnica que chegou à Comissão foi a nossa, da Conamp. Depois, nós, da Frente, nos reunimos. Eram 97 páginas iniciais.

Depois nós fizemos uma cartilha, também sob a coordenação de Paulo, da reforma da previdência.

Como meu tempo, já foi avisado aqui, está terminando, vocês podem acessar www.conamp.org.br. Aqui há tudo sobre a previdência, e pode tirar dúvidas, porque o Paulo tira qualquer dúvida e auxilia.

Eu tenho que fazer também um registro de agradecimento à Anfip, na pessoa do Romero, que nos ajudou com os números...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Romero... (*Palmas.*)

A SRª NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI – O Romero é muito importante. Está aqui. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E vai falar para nós depois também.

A SRª NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI – Isso aí.

E estou entregando também uma pequena contribuição, por escrito, Senador, dos crimes. Trata-se de um projeto, uma sugestão de projeto de lei que vamos também entregar ao Deputado Arnaldo Faria de Sá, para servir de base.

A Frente também está com um trabalho. Nós temos vários juízes e vários promotores trabalhando, para aprimoramento desse sistema, para ajudar o Parlamento brasileiro.

Colhemos assinaturas desde o início, lá, com todos, fomos barrados na Comissão, mas, num esforço de todos os procuradores-gerais, de todos os juízes, nós conseguimos falar.

Na minha hora de falar, eu coloquei Paulo Penteado, mas quem apanhou fui eu. "O que é que esta mulher quer com a reforma da previdência?" Então, eu quero um Brasil melhor; um Brasil, realmente, que viva. Nós não vamos desistir do Brasil realmente. Nós somos... Eu digo: o Brasil é formado de pessoas boas e honestas. Temos problemas como o mundo inteiro tem.

Mas eu vou terminar minha fala homenageando as mulheres, homenageando aqui essa mulher guerreira, que é a nossa anfitriã, a Deputada Leci, dizendo, Deputada:

> Não importam as dores, as angústias nem as decepções que vamos ter que encarar. Escolhi ser verdadeira. No meu caminho, um abraço é apertado, o aperto de mão é sincero. Por isso, não estranhe minha maneira de sorrir e de te desejar tanto bem. Eu sou aquela pessoa que acredita no bem, que vive no bem e anseia o bem. É assim que eu enxergo a vida, é assim que eu acredito que vale a pena viver.
> Cora Coralina.

Então, é uma mulher homenageando outra.

Muito obrigada, Senador. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Cumprimento a Drª Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Presidente da Associação dos Membros do Ministério Público (Conamp), pela sua bela contribuição.

Eu iria convidar agora os nossos painelistas a que retornassem ao plenário. Nós vamos montar uma segunda Mesa.

Peço que o Arnaldo e a Leci continuem, e nós vamos para uma segunda Mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E que fique também o Deputado Teonilio Barba, porque ele não falou.

Meus amigos, muito, muito obrigado. Foi uma maravilha... (*Pausa.*)

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – Enquanto compomos a segunda Mesa, o Cerimonial gostaria de registrar as seguintes ilustres presenças nesta audiência pública da CPI do dia de hoje: Vereadora de São José do Rio Preto e Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio São José do Rio Preto, Srª Márcia Caldas; Tesoureiro da Força Sindical Nacional, Sr. Ademir Lauriberto Ferreira, do Sincomerciários de São Paulo; Coordenadora do MAS São Paulo – Movimento Acorda, Sociedade –, Dirce Namie Kosugi; Secretário de Relações Internacionais da Central dos Trabalhadores do Brasil, Sr. Nivaldo Santana; Exma Juíza de Direito Ana Rita de Figueiredo Nery; Secretária de Assuntos Legislativos da Associação dos Magistrados do Brasil; Sr. Beto Reis, do Centro de Benefícios dos Comerciários de Sorocaba; da Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo, Sr. Mauro de Campos; Sr. Antonio Tuccilio, Presidente da Confederação Nacional dos Servidores Públicos, que registrou presença, mas precisou ausentar-se, devido a outros compromissos; Vanius de Oliveira, Secretário Sindical do PCdoB-SP; Rodrigo de Carvalho, neste ato representando o mandato do Deputado Federal Orlando Silva; Vereador Charles Eduardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro e Presidente do Sindicato dos Comerciários de Cruzeiro; Maria dos Anjos Hellmeister, Diretora da Contratuh e Conselheira...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu queria avisar a todos que vamos ter uma segunda Mesa, importantíssima também.

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – ... do Conselho Estadual da Condição Feminina e Presidente do Sindibeleza; Weber Matias dos Santos, Diretor Secretário do Sindicato dos Profissionais de Educação Física de São Paulo; e Mauro José Silva, Diretor de Defesa Profissional e Assuntos Técnicos da Unafisco.

Neste momento, chamamos os componentes, os integrantes da segunda Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pessoal, eu só queria lembrar que nós vamos tirar foto à vontade no final, ouviu? Quero tirar foto com um por um que está aqui dentro.

Então, vamos ouvir. Ela vai chamar agora a segunda Mesa. É rápido. Depois, nós vamos tirar as fotos.

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – Senhoras e senhores, considerando a relevância dos trabalhos de hoje desta audiência pública e a magnitude dos debates aqui trazidos, chamamos agora, para compor a segunda Mesa, o Sr. Vilson Antônio Romero, Assessor Socioeconômico da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip); o Sr. Mauro José Silva, Diretor de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Defesa Profissional e Assuntos Técnicos da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco Nacional)...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Peço a todos que, se puderem sentar... É importantíssimo, pessoal, o que o Cerimonial está fazendo, que é a composição da segunda Mesa. É essa segunda Mesa que vai fechar o encaminhamento, pessoal. Então, eu faço um apelo a todos....

É cedo ainda. Não é nem 13 horas ainda. Quando eu tenho esta Comissão, lá no Senado, tanto eu como o Arnaldo, nós começamos às 9h e não termina antes das 14h, 15h horas.

Nós vamos agilizar aqui, pessoal. Mas é importante ouvir esta segunda Mesa.

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – Dando prosseguimento à formação da segunda Mesa, chamamos a Advogada, Dr. Maura Feliciano, representante...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Uma salva de palmas para os membros da segunda Mesa, pessoal. (*Palmas.*)

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – ... do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP); Dirce Namie Kosugi, representante do Movimento Acorda, Sociedade; e o Presidente do Grupo de Estudos Previdenciários, Wladimir Novaes Martins; Sr. José Gozzi, representante da Pública, Central do Servidor. (*Palmas.*)

Sr. Alexandre Caso, representante da Intersindical – Central da Classe Trabalhadora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Vamos lá, pessoal. (*Palmas.*)

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – Sr. Sérgio Castro, representante do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal (Sindireceita). (*Palmas.*)

René Vicente, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB). (*Palmas.*)

Sr. Paulo Lino, representante do Sindicato Nacional dos Funcionários do Banco Central (Sinal). (*Palmas.*)

Srª Tônia Galetti, representante da Força Sindical. (*Palmas.*)

Passo a palavra, neste instante, ao ilustre Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Uma salva de palmas ao Cerimonial, que, com toda essa agitação de troca de Mesas, segurou firme aí.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Parabéns, ouviu? *Show* de bola!

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Drª Cláudia Luna.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – O.k. Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como havíamos combinado, nós vamos dar a palavra agora... Vamos dar cinco minutos para cada um, porque é mais nos encaminhamentos, e é claro que ninguém aqui vai ser rígido na fala dos nossos convidados.

Eu passo a palavra, de imediato, para o Deputado do PT, Teonílio Barba. (*Palmas.*)

O SR. TEONÍLIO BARBA – Primeiro, quero saudar aqui toda a Mesa, em nome da Deputada Leci Brandão, essa Deputada guerreira.

Quero dizer que é uma honra estar aqui neste evento...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E advogou aqui, ligeirinho, para você. Tem que ser o primeiro a falar na segunda Mesa.

O SR. TEONÍLIO BARBA – ... e saudar aqui o meu companheiro, Senador de Partido, Paulo Paim.

Quero cumprimentar a todos os companheiros e companheiras sindicalistas aqui presentes. Eu, que tenho 40 anos de movimento sindical, Paim. Então, metalúrgico do ABC, mesmo sindicato do Presidente Lula, 30 anos metalúrgico, 11 anos moveleiro... Então, eu fico imaginando: 51 anos de trabalho, para poder aposentar.

Aqui nesta Casa... O Deputado Arnaldo Faria de Sá continua aí ou não? Aqui na Casa nós também criamos uma frente parlamentar da qual a companheira Leci Brandão faz parte. Eu lancei essa frente, e ela faz parte da frente, para defender contra o desmonte da Previdência Social e pública... (*Palmas.*)

... porque, na verdade, eu fico até com medo... Tanto aqui quanto em Brasília, nós fazemos algumas coisas... Aqui nós aprovamos, recentemente, um danado dum PPD, Projeto de Parcelamento de Dívida. Engraçado: acaba sendo um Refis estadual, não é? Lá em Brasília, o pessoal aprova um Refis. Aí, nós temos um rombo, na Previdência, de quase US$450 bilhões, os empresários vão e entram no Refis, pagam uma parcela, duas, três, quatro, param de pagar e ficam aguardando o próximo Refis. Eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalhei 11 anos como moveleiro e 30 anos numa indústria metalúrgica, na Volks e na Ford. Imaginem bem: se eu fosse demitido, a Ford não pagasse meus direitos, eu tivesse que pagar pensão alimentícia e não tivesse o dinheiro. Se não pagar pensão alimentícia, eu sou preso. Eu vou preso e gasto muito dinheiro para sair.

Empresário neste País recolhe o dinheiro dos trabalhadores – PIS, Cofins, contribuição social sobre lucro líquido, previdência – recolhe tudo e não repassa para o Governo. Aguarda o Governo fazer o Refis para ir lá e entrar no Refis.

Então, essa iniciativa de montar uma CPI da Previdência para apurar a corrupção que há em todo o problema da previdência é extremamente importante. Quero parabenizá-lo, Senador, por ter tido essa iniciativa e ter conseguido a quantidade de assinaturas suficiente para instalar a CPI.

Essa é a primeira coisa que eu queria dizer.

A segunda coisa são as pessoas que estão colocadas no Governo. Quem é o Marcelo Caetano, que propõe a reforma da previdência? Na primeira proposta original, de 49 anos para se aposentar, imaginem o trabalhador que entra no mercado com 16 anos tem que trabalhar por 49 anos consecutivos sem perder o emprego. Marcelo Caetano é dono de empresa de plano de previdência.

Quem é o Ministro da Saúde que está propondo plano popular de saúde porque o SUS não dá conta? É dono de plano de saúde, de convênios médicos.

Então, estão colocando a raposa para tomar conta do galinheiro.

E, fazendo um cálculo, e aí eu não me lembro do nome da companheira nordestina que falou lá... Fazendo um cálculo – aí, o pessoal da Anfip...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. TEONÍLIO BARBA – A Carmen?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. TEONÍLIO BARBA – A Norma.

Fazendo um estudo dos números – eu tenho acompanhado os números da Anfip; não peguei os da Conamp ainda, mas da Anfip, do Dieese, Fundação Seade, dos bancários, dos metalúrgicos. Nós produzimos muito material sobre a previdência. Estamos hoje com 29,3 milhões de benefícios pagos no Brasil. É mais ou menos isso que existe.

Chamamos de benefício porque pode haver pessoas que recebem dois benefícios. Desses 29,3 milhões, 53% são aposentados por idade no meio urbano – 65 anos o homem, 60, a mulher, com no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mínimo 15 de contribuição. No meio rural, 60 anos, o homem e 55, a mulher, com no mínimo 55 de contribuição. E quanto ganham esses 53%? Até um salário mínimo.

Aí, para 18% de aposentados, ou é pensão por morte ou por invalidez. A companheira ficou inválida, não consegue mais trabalhar, que também recebe um pouquinho mais ou até um salário mínimo. Aí, depois, você tem mais 29% de aposentados como eu, com 35 anos de trabalho ou mais se for homem; 30 anos ou mais, se for mulher, que são aposentados independentemente da idade. Eu me aposentei aos 57, mas, com 41 anos de carteira registrada. Não é brincadeira. Fora o tempo que eu catei lixo, dos 8 aos 12 anos de idade. E fora o período em que eu lavei carro, no pátio da Chrysler, uma antiga montadora aqui no Brasil, dos 12 aos 15 anos de idade.

E, aos 15 anos, tive minha primeira carteira registrada no setor moveleiro.

E aí o grande discurso é este: precisa igualar a idade para reduzir o problema da previdência. Já existe aposentado por idade. Então, a primeira mentira é essa. O problema é que não querem mexer. Onde? Num setor que é pesado, que são os militares, um setor que ganha bem. Não é o soldado, não é o praça; os coronéis, os comandantes, os tenentes. Então, são esses que consomem 35% da receita da previdência.

Na verdade, o objetivo é: primeiro, quem se aposentar neste País não se aposenta mais pelo teto, nem pelo teto de contribuição. Segundo, é privatizar, colocando na mão do setor financeiro. Essa é a lógica do governo neoliberal. Quem tem dinheiro no bolso vai lá e acessa o serviço no mercado. Não é o mercado do Sr. João onde se compra arroz, farinha e feijão. É o mercado de conceito de disputa ideológica, de modelo de governo, que é o modelo patrocinado pelo PPS, pelo PSDB, por parte do PMDB – digo por parte para ressalvar o companheiro Roberto Requião –, por parte desses partidos de direita.

E, só para encerrar aqui o meu tempo, que já deu, e agradeço desde já – vou tentar voltar à tarde –, hoje, os companheiros... Quero cumprimentar todas as centrais sindicais. Hoje está sendo um dia de luta nacional – CGT, UGT, CTP, CUT, Força Sindical... (*Palmas.*)

...a Intersindical. Fizemos um ato aqui agora, saindo da Praça Ramos, caminhamos até a Martins Fontes em frente à Superintendência do Ministério do Trabalho. Foram mais ou menos algo em torno de 5 mil trabalhadores e trabalhadoras.

Eu fico muito orgulhoso dessas centrais, porque, na hora dessa luta, elas se unificam. Há um tema independente das divergências. Há uma pauta definitiva, que é a luta contra a precarização dos nossos direitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, parabéns, centrais sindicais. Parabéns, Leci. Parabéns, Paim, parabéns a todo esse conjunto desta Mesa. Não vou conseguir ouvir todo mundo porque tenho uma reunião daqui a pouco, mas tento voltar depois.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bom, Teonílio Barba. Meus cumprimentos, inclusive por ter criado aqui a Frente Parlamentar em Defesa da Previdência.

Agora, vamos para Vilson Antônio Romero, assessor econômico da Anfip e também voluntário na CPI da Previdência, e tem nos ajudado muito.

O SR. VILSON ANTÔNIO ROMERO – Senador Paulo Paim, cara Deputada Leci Brandão, Deputado Arnaldo, Deputado Teonílio Barba, companheiros e companheiras, todos e todas, muito bom dia.

Acho que temos de dizer por que a Anfip está aqui. Por que a Anfip?

A Anfip só está neste recinto e trabalhando desde que surgiu há 67 porque ela tem no seu DNA a história da previdência. A Anfip surgiu da união de todos os agentes de fiscalização dos antigos IAPs (Institutos de Aposentadoria e Pensões), lá em 1950, no Rio de Janeiro, que se reuniram e fundaram a entidade que hoje, apesar de seus associados estarem vinculados à Receita Federal do Brasil, traz na sua história o acompanhamento, a vivência da Previdência Social, em especial, depois que a Constituição Cidadã de 1988 trouxe um novo ingrediente, um novo instrumento de proteção social, que é a seguridade social. E, obviamente, os senhores...

Pode passar para o próximo eslaide.

Quem quiser acompanhar tudo o que está acontecendo desde que se iniciou o debate da reforma da previdência, no *site* da Anfip, no anfip.org.br, há um *hotsite*, e, clicando no lado superior direito, está escrito: saiba tudo sobre a reforma da previdência. Ali, tem todo o trabalho, desde a comissão especial da reforma da previdência, com todas as apresentações e os eslaides dos participantes das audiências públicas; ali está todo o trabalho repercutido da CPI da Previdência, muito bem coordenada pelo Senador Paulo Paim, com a presença também, como Relator, do Senador Hélio José, que aqui se faz presente com sua assessora de gabinete, a Drª Iara Cavalcante.

Então, todo o material para quem quer estudar, acompanhar, debater. Nesse *hotsite*, temos todas as cartilhas elaboradas, tanto as oficiais quanto as das entidades – as da Conamp, da Associação dos Magistrados do Brasil, da Associação dos Juízes Federais, das centrais sindicais. Então, material suficiente para permitir a multiplicação desse debate, em que a Anfip tem sido o principal contraponto, porque, desde que surgiu o orçamento da seguridade social, a Anfip tem publicado um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

livro, que também está no nosso *site* – quem quiser, baixe em PDF –, que é *Análise da Seguridade Social*.

Eu, modéstia às favas, como diz o Ministro do Supremo, tenho dito que é a bíblia da seguridade social. Lá nós sempre revelamos, ao longo dos últimos 20 anos, que há superávit na seguridade social. E esse tem sido o principal debate que se estabeleceu, no momento em que o mercado quer se apropriar da previdência social.

Aqui se falou nos programas de refinanciamento das dívidas. Para os senhores terem noção, envolvendo não só créditos das contribuições sociais como também os demais tributos, desde 2000, foram 31 Refis, incentivando a continuada inadimplência e, obviamente, a concorrência desleal, principalmente na questão envolvendo as contribuições sociais.

Eu aproveito que, nesta audiência pública, nós estamos reunindo os operadores do Direito, os magistrados, os executores efetivamente das contas e da gestão do Judiciário brasileiro, conclamando.

A Drª Norma Cavalcanti já disse que trouxe uma contribuição para a CPI, mas é fundamental que nós saiamos da CPI com um relatório, propondo o quê? Mudanças no Código de Processo Civil, no Código Penal, na Lei de Execução Fiscal, no próprio CTN, para aperfeiçoar e agilizar a cobrança dos débitos tributários, dos débitos previdenciários, em especial. E com outra mudança muito especial: ao se incluírem no CTN, Código Tributário Nacional, as contribuições previdenciárias, elas passaram a ter prescrição e decadência de cinco anos. Isso tem que retornar a uma situação anterior, pela sua peculiaridade. Por quê? Porque, se as contribuições previdenciárias vão ser acompanhadas ao longo de 20, 30 ou 40 anos, não podem prescrever em cinco. Então, nós temos que retornar àquela prescrição vintenária, que havia antes. Por quê? Pela sua especificidade.

Encaminhando-me para a conclusão, acho que temos promovido inúmeros eventos, inúmeros debates, mas os eventos se esgotam neles mesmos.

Aqui, em São Paulo, há 70 Deputados Federais. Foram todos convidados: só veio aqui o Arnaldo.

Então, nós temos que trabalhar organizadamente na base. Temos que juntar todas as forças sociais – trabalhador rural, professor, policial, servidor público, aposentado – e montar núcleos de contato parlamentar aqui. Não adianta ir lá para o Congresso, não adianta ir para o Senado, para a Câmara, para percorrer os corredores dos salões verde e azul, porque lá o Senador e o Deputado têm pouco tempo para atender.

O Senador Paim, eu vejo, tem uma agenda de quatro, cinco, seis comissões, reuniões. Então, é muito – digamos assim – exíguo o tempo para conversar com o eleitor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós temos que ir a cada Estado, um por um. E não adianta mais ir ao Ivan Valente, não adianta ir ao José Mentor, não adianta ir ao Arlindo Chinaglia. Nós temos que ir ao Mansur, à tropa de choque. Nós temos que apertar. Não importa se temos que depois limpar a mão, ao cumprimentar. Nós temos que mostrar para eles... (*Palmas.*)

Nós temos que mostrar para eles que, se votarem nessa reforma, no ano que vem não voltam.

E se tem que falar com quem tem o sotaque, com o potencial eleitor. E o potencial eleitor é o do Estado, da cidade, da sua base.

Se a gente não se organizar... Se a gente não se organizar, a reforma passa. Se a gente se organizar, é mais fácil, digamos assim, combater isso que eles estão pretendendo, porque, independentemente de haver um cadáver insepulto no Jaburu, quem está comandando a reforma não é o Governo, é o mercado. É o mercado que, a cada momento, a cada mudança na previdência, abocanha uma fatia dessa previdência pública.

A previdência privada complementar, tanto a fechada quanto a aberta, cresceu estrondosamente, nos últimos anos, exatamente à custa dessa ameaça de reforma, de retenção, de redução de teto, de achatamento da previdência pública brasileira.

E, hoje, em especial, os servidores públicos, a mulher camponesa, a professora, esses estão sofrendo uma ameaça, pelo relatório aprovado na Comissão Especial, por ter efetivamente aquilo que a própria Conamp e a Frentas já revelaram. Se aprovarem isso, será a PEC do fim do mundo.

Nós temos que continuar lutando e contamos com todos vocês.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Muito bem, Sr. Antônio Romero.

Queria lembrar também que está conosco o Verner Miranda, que é Assessor do Senador Telmário Mota, que é Vice-Presidente desta Comissão.

Ele não pôde vir. Está aqui o Verner ainda. O Verner Miranda está.

Ah, então, uma salva de palmas para o Telmário.

É para dizer, pessoal, que nós, nessa luta da previdência e da reforma trabalhista, trabalhamos com todos os companheiros que têm compromisso com a causa.

O Telmário tem. O Telmário Mota é do PTB, e o Hélio José é do PMDB.

Não é, Assessora? Está aí vigilante, que sei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Uma salva de palmas para os dois, porque esses dois... A questão aqui não é partidária. (*Palmas.*)

Dr. Mauro José Silva, Diretor de Defesa Profissional e Assuntos Técnicos da Associação Nacional de Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, Unafisco nacional.

Quero dizer que o Dr. Mauro fez uma exposição lá na CPI, e eu o convidei para estar aqui, em São Paulo, hoje, conosco.

O SR. MAURO JOSÉ SILVA – Pessoal, boa tarde!

Gostaria primeiro de cumprimentar o Senador Paim pela oportunidade e todos os componentes da Mesa.

Vou pedir desculpa pela minha pressa na apresentação. Tenho a extensa e ambiciosa ideia de passar, de semear algumas ideias que talvez não tenham sido ainda bem refletidas.

Eu pediria, então, que a gente vá adiante.

Nós vamos tratar de quatro...

Pode antecipar aí?

Nós vamos tratar de quatro temas aqui, que são os seguintes: primeiro, é afastar esta ideia de que se pode falar de sustentabilidade de previdência através do critério de déficit e superávit.

Nós temos dados que mostram que tem superávit; nós temos o TCU, em relatório recente, dizendo que não tem superávit; enfim, há toda essa discussão, mas nós vamos mostrar que analisar a sustentabilidade por meio de critério de déficit e superávit é um equívoco e nós vamos mostrar isso por um critério científico.

Vamos mostrar que há outras formas de se analisar a sustentabilidade de um sistema de previdência, e, por exemplo, para o RPPS, nós vamos propor a capitalização referencial. E nós vamos mostrar também que a sustentabilidade não é, ao contrário do que o Governo diz, o único critério para se avaliar um sistema de previdência. Há outros critérios, até embasados pela Constituição e com fundamentos na Constituição, que nós devemos usar para analisar. Não podemos esquecer o critério social, nós não podemos esquecer o critério da normatividade; temos que considerar a sustentabilidade.

Então, nós vamos apresentar aqui uma proposta de uma avaliação tridimensional com relação ao sistema de previdência. E nós vamos, ao final, mostrar a grande contribuição que está dando essa CPI da Previdência, que está escancarando o DNA de inconstitucionalidade desta reforma, e nós vamos mostrar como. Nós vamos mostrar que, pelos inúmeros fatos que têm sido demonstrados aqui nesta CPI, essa reforma não é necessária, e uma mudança na Constituição que retira direitos sociais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que não é necessária, nós temos a ampla doutrina dos grandes estudiosos do direito mostrando que, se uma mudança que retira direitos sociais não é necessária, ela nasce, ela tem o DNA da incondicionalidade. É isso que a gente vai tratar ao final.

Eu queria dar dois exemplos para vocês, tomando o nosso tema um, para mostrar, para refutar a hipótese que traz o Governo ao dizer: "Olha, nós precisamos melhorar a sustentabilidade". Portanto, aqui vamos mostrar a questão do déficit". Vou dar dois exemplos para vocês e vou refutar a hipótese de que eu posso medir sustentabilidade por déficit ou superávit. E, em ciência, em metodologia científica, basta um falso para essa hipótese ser afastada, e eu vou dar dois falsos para vocês.

Primeiro exemplo de que eu não posso medir sustentabilidade com déficit: imaginemos um sistema previdenciário em que só entram pessoas com 45 anos de idade. Contribui durante cinco anos com 10%, 11% da sua remuneração e se aposentam, ao final dos cinco anos apenas de contribuição, com o dobro do seu salário. Já podemos arregalar os nossos olhos, já podemos nos espantar, porque esse sistema de previdência é notoriamente insustentável. É fato notório, até independe de prova – como se diz lá no Direito: cinco anos de contribuição e eu aposento com o dobro do salário. Insustentável, não é verdade?

O que é desse sistema no primeiro ano? O que eu posso dizer? Superavitário, só tem contribuição. E no segundo ano? Superavitário. Até o quinto ano é um sistema superavitário, mas é um sistema financeiramente insustentável, notoriamente insustentável. Já se demonstra que o critério seco, puro do déficit e superávit é inviável; ele é cientificamente falso para se demonstrar a sustentabilidade do sistema de previdência.

Vou dar um outro exemplo, oposto, o lado oposto agora. Entram em nosso sistema hipotético somente pessoas com 18 anos de idade – somente entram com 18 anos de idade! –, contribuem durante 55 anos – 55 anos! – e aposentam-se lá com 73 anos. E, se a gente pensar em expectativa de vida ao nascer, só faltam dois anos para ele atingir a expectativa de vida ao nascer. Então, é um sistema de previdência notoriamente sustentável: contribui-se durante 55 anos e só entra gente jovem. Mas sabe o que é que acontece se eu analisar o fluxo desse sistema de previdência hipotético número 2 aqui? No ano 56, esse sistema de previdência só tem aposentados, não tem contribuintes. Ele é deficitário. Ou seja, é um sistema de previdência notoriamente insustentável, dependendo de quando eu analisar, por exemplo, no ano 56 ele é deficitário.

Ou seja, eu quero mostrar, com esses dois exemplos, que a hipótese que traz o Governo, de que eu posso medir sustentabilidade com déficit e superávit é cientificamente falsa. É falsa! Nós temos que trazer outros elementos para medir a sustentabilidade.

Então, no caso específico do RPPS, nós temos, ao tomar ciência de que não posso medir sustentabilidade com déficit e superávit, que trazer outros elementos. O exemplo que eu dava aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para o RPPS, que é a capitalização referencial, não pode ser utilizada para todos os regimes. Então, cada regime terá a sua especificidade, e deve-se analisar a sustentabilidade sob outros critérios.

E, em relação ao RPPS, o Regime Próprio dos Servidores Públicos, há um fato agravante. Além de o critério de déficit e superávit não servir, há um fato agravante: desde 2013 não há novos entrantes, porque se criou o sistema de previdência complementar. Ora, num sistema de previdência onde não há novos entrantes, como é que eu vou analisar esse sistema por déficit ou superávit? É uma estupidez, na verdade. Já era antes, porque o déficit e o superávit não servem. Se não há novos entrantes, a estupidez é ainda maior.

Não bastasse não haver novos entrantes, estão estimulando os servidores que não entraram após 2013, que entraram antes de 2013 – e respeito a opção de cada um –, estão estimulando-os a migrarem, a deixarem de contribuir para o RPPS. Ora, como é que eu vou tratar o RPPS por déficit ou superávit se eu não permito novos entrantes e estimulo os servidores até 2013, que ingressaram até 2013, a abandonarem o sistema? É óbvio que o RPPS não terá condições de responder a esse critério falso de déficit e superávit, certo?

Isso foi trazido pelos estudiosos, na época em que propuseram o Funpresp, como custo de transição para o Funpresp. Já foi precificado, já foi demonstrado que o RPPS tende à extinção com o tempo – até 2060 ele tende à extinção –, que os seus gastos em relação ao PIB estão estáveis, e mais do que estáveis, estão caindo. Então essa discussão simplesmente de déficit e superávit cientificamente é falsa, e mais falsa ainda para o RPPS, em que se bloqueiam novos entrantes e se estimula a saída do sistema.

Podemos...

A proposta que eu faço em relação ao RPPS o que é? É uma tal de capitalização referencial. Eu não vou entrar em detalhes, mas nós temos um estudo, uma nota técnica da Unafisco, que mostra o seguinte: se as contribuições forem aplicadas à taxa Selic, que eu peguei dos últimos 20 anos, durante 35 anos, um servidor não paga a sua aposentadoria; ele paga muito mais do que uma, talvez até três aposentadorias.

Então um servidor que contribui durante 35 anos com 11% da sua remuneração não paga uma aposentadoria; ele paga três aposentadorias, porque o rendimento desse patrimônio então formado é superior à aposentadoria que será paga. Quem quiser detalhes sobre isso, nós temos uma nota técnica que demonstra isso. Então, esse tipo de critério, sim, mede se o sistema é bom ou é ruim.

Gente, nós não estamos aqui para escamotear o que aconteceu em relação ao RPPS. O RPPS sofreu com uma escolha legislativa e governamental, que foi, na Constituição de 1988 e com a lei de 1990, trazer para o sistema do RPPS quem era CLT, que contribuía com um limite e que passa a se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aposentar com a totalidade da sua remuneração. Foi um equívoco cometido no início da década de 90.

Nós temos uma entrevista aqui nos eslaides, que vai ficar à disposição de todos vocês, que nós resgatamos, do antigo Ministro Waldeck Ornelas, em que ele mostra que 250 mil servidores ingressaram no início da década de 90, advindos da CLT, e aposentaram com remuneração integral. Esse tipo de distorção, por erro legislativo ou por uma decisão legislativa e governamental, essa conta não pode ser apresentada aos atuais servidores. Isso foi um erro cometido lá atrás. Por isso que o próprio TCU – Tribunal de Contas da União, em relatório recente, aponta também essa questão e fala: "é preciso separar os grupos de trabalhadores".

E essa proposta do TCU vai ao encontro desta nossa proposta, de abrir contas virtuais. A capitalização referencial é uma conta virtual. Não vamos separar dinheiro de ninguém, porque senão ficaria complicado pagar os atuais aposentados. Nós vamos fazer contas virtuais, aplicando os recursos daqueles que contribuíram durante os 20, 35 anos, segundo a taxa Selic, já que remunera os bancos, que remunere o patrimônio do trabalhador também, e isso nós demonstramos que é suficiente para pagar não só uma, mas quase três aposentadorias.

Eu vou pular essa parte que apresenta os sistemas, porque a gente está com certo tempo, mas o sistema atual que se apresenta, de repartição simples, ou seja, em que os ativos pagam os aposentados, em relação ao RPPS foi rompido. A solidariedade, em termos de gerações, foi rompida quando? Com a criação do Funpresp. Se eu não deixo entrar novos servidores.

Então, a nossa proposta alternativa para se medir a sustentabilidade do RPPS é que se faça essa capitalização virtual, ou referencial, ou nocional, como queiram, ou seja, se criem contas e se avalie o patrimônio acumulado dos servidores, e nós vamos concluir que é altamente sustentável você falar na aposentadoria de um servidor público aos 65 anos.

Então, ficou a impressão, com a nova proposta da reforma da previdência do Relator, que o RPPS é o vilão da previdência. Muito pelo contrário, não é vilão da previdência.

Então já falamos sobre o ministro.

Esses servidores que entraram de 1993 a 2013, foi quando instituíram a contribuição, em 1993, de 11% sobre a totalidade, e até 2013, quando então criaram esse tal de Funpresp, em que então há um limite da aposentadoria e se criou a previdência complementar, mas esses servidores, que ingressaram nesses 20 anos, contribuem com a totalidade da sua remuneração.

Repito: quem quiser consultar no nosso *site* verá a nota técnica demonstrando que eles pagam não só uma, mas muito mais que uma aposentadoria para sempre, não é por dez anos, não é por cinco anos, é para sempre. Certo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Vamos adiante.

Eu peço um pouco de paciência, porque a gente tem um pouco ainda para mostrar. Eu falei da questão do TCU e já podemos ir adiante também, que eu já me referi a isso.

Isso que eu acho importante, por isso que eu peço a paciência de vocês: mostrar que essa ideia do Governo de que sustentabilidade é o único critério é falsa. Buscando inspiração lá no instituto australiano, nós propusemos avaliar um sistema de previdência... A sociedade precisa parar e pensar: "O meu sistema de Previdência é bom ou é ruim?" A proposta do Governo é: "Vamos olhar só as contas". A nossa proposta é: "Não; nós temos que olhar a questão social". Nós temos que olhar as contas e nós temos que olhar se a normatividade, se o sistema de normas é bom também. Daí uma avaliação tridimensional.

Então, a gente fala que é preciso olhar... É um nome que a gente criou – e podem ser alterados esses nomes –, mas a ideia de se olhar o lado social, a conformidade social, será que o... E essa conformidade mede o quê? O quanto a previdência atende ao direito individual e socialmente relevante de dignidade da pessoa humana, o quanto que o nosso sistema de previdência protege socialmente as pessoas. Então, vamos avaliar isso, vamos ter uma nota para isso.

Vamos avaliar a sustentabilidade, essa questão financeira, não pelo critério do déficit de superávit, que nós demonstramos que ele é cientificamente falso, mas vamos analisar a questão da finança, sim. Mas vamos analisar também outra questão, que é a normatividade. Essas leis que estabelecem a arrecadação, combate à sonegação e combate às fraudes na concessão de benefícios são boas? Estão sendo bem aplicadas? Que notas o nosso sistema de previdência da área de normatividade vai obter? Porque a proposta é olhar só as finanças. Será que o nosso problema não vai estar na normatividade? Ou seja, na aplicação de leis ruins, em enfraquecimento do sistema de fiscalização e cobrança? Como nós já vimos aqui, e isso nos traz para o tema de hoje, que é os devedores contumazes.

Então, a nossa proposta que eu deixo – e paro por aqui, porque é uma ideia para ser debatida – e não entrar nesse discurso de avaliar sistema de previdência somente com questão financeira. Nós temos que avaliar a questão social, a questão financeira e a questão da normatividade de um sistema de Previdência.

Vou adiante.

Desculpe-me a pressa, mas é para a gente conseguir abordar tudo.

E aqui é o resumo, um certo resumo do que tem feito a CPI da Previdência no sentido de tudo que ela converge para se encontrar, para se identificar, na reforma da previdência, o DNA de inconstitucionalidade. E como é isso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Segundo os estudiosos do Direito, e eu não vou entrar em detalhes nisso, uma alteração na Constituição precisa passar pelo teste da proporcionalidade. Ou seja, se a Constituição vai ser alterada para alterar direitos sociais, ela tem que passar nesse teste. E esse teste da proporcionalidade exige três coisas...

Podemos ir adiante.

Eu pulei algumas coisas em função do nosso tempo.

Exatamente aí.

Ele exige três coisas: exige que essa mudança seja adequada, que, executada, atinja os seus fins. Mas o mais importante – e aí que diz respeito à CPI – é que ela seja necessária, ou seja, traduzindo para vocês, que não haja outros meios menos restritivos em relação aos direitos sociais.

Se eu perguntar: há outros meios menos restritivos em relação aos direitos sociais e a resposta for sim, então essa proposta é inconstitucional; ela tem o DNA da inconstitucionalidade. E a nossa CPI da Previdência está mostrando isso à fartura: o quanto nós não cobramos os devedores contumazes, o quanto nós concedemos parcelamentos especiais com anistia.

Então, olha só o que é essa proporcionalidade: precisa ser adequada, se os meios alcançam os objetivos. Eu foco principalmente na necessidade, ou seja, se não há outros meios menos restritivos. E também seria de se estudar essa tal razoabilidade, ou seja, se o resultado atingido não tenha um sacrifício social muito grande.

Mas eu chamo a atenção para vocês principalmente para esse aspecto da necessidade.

Vamos adiante.

Vou focar só na necessidade. Ainda que fosse adequada – não é adequada, porque eu mostrei que ela busca só a sustentabilidade, e esse não é o único critério –, mas ainda que fosse, essa PEC vem sem que se busquem outros meios menos restritivos para os direitos sociais, e é isso que a CPI está mostrando.

Vamos adiante, porque, aí, a gente vai fazer uma relação.

Olha só o que a CPI já demonstrou: não foram esgotados todos os meios de combate à sonegação das contribuições para seguridade social e, em especial, das contribuições previdenciárias; não há investimento no combate à sonegação...

Sabem quantos auditores hoje nós temos a menos que há seis anos? Mil e quinhentos auditores. Nós temos 2.500 auditores prontos para se aposentarem, e são eles que combatem a sonegação das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuições previdenciárias. Então, precisa de algum fato mais escancarado para mostrar que não se combateu a sonegação? Acho que esse é um fato bem evidente.

Ainda: não foram esgotados todos os meios para agilizar e dar efetividade na cobrança dos devedores da Previdência. Isso esta audiência está dando conta de demonstrar.

Não foram instintos os benefícios fiscais economicamente ineficientes. Quem está dizendo isso? O Mauro? O secretário da Receita Federal foi à CPI e disse que há uma série de medidas que deveriam ser tomadas pelo Governo e que não foram! Não sou eu que estou dizendo. Ele disse que há benefícios fiscais ineficientes que não foram revogados. Quem disse? O Mauro disse? Não; foi confessado pelo Governo. Eu acho que, depois daquela palestra do secretário, essa reforma simplesmente tinha que ser suspensa num país que presasse por um Estado democrático de direito realmente. Mas eu tenho certeza de que a questão política vai dar conta disso.

A desoneração da folha de pagamento, também o secretário da Receita foi lá e confessou que causou grande perda de recursos e não trouxe benefícios econômicos, continua produzindo efeitos.

Com tudo isso, gente, eu estou mostrando para vocês que as medidas menos restritivas de direitos que dariam conta de eliminar o déficit, se é que ele existe, não foram tomadas. A CPI está mostrando isso.

Podemos ir adiante.

E esse aqui que vem sendo muito tocado: o Governo... E nós temos também sobre isso a Nota Técnica nº 3 – quem quiser ver está no *site* – mostrando os malefícios dos Refis, os parcelamentos especiais, que desestimulam o pagamento voluntário.

O Governo diz que perde R$19 bilhões por ano. O nosso estudo diz: não são R$19 bilhões, são R$50 bilhões de tributos por ano que deixam de ser arrecadados, porque o contribuinte perde o estímulo de pagar voluntariamente os seus tributos e também em relação às contribuições para a Seguridade Social.

Gente, é tão escandalosa essa questão do Refis. O relatório da Receita Federal diz: "Sr. Ministro, está aqui o prejuízo do Refis, desse projeto de lei de conversão dessa Medida Provisória: R$543 bilhões". Está dito isso lá. "Ah, mas será que, quando editou a medida provisória, foi contra?" Olha só, Senador Paim: ao editar a medida provisória do Refis, a Receita falou: "sou contra, é ruim para o Estado". E o Ministro e o Presidente da República implantaram.

Olha, nós estamos em estudos, dentro da Unafisco, em debates, porque, em tese, isso configura improbidade administrativa, ou seja, agir de forma negligente na cobrança de tributos. A autoridade recebe informação de que é ruim para o País e implementa a atitude. Então, nós estamos em estudos para fazer uma representação nesse sentido, porque é muito escandaloso. A autoridade tributária diz:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

"é ruim para o Brasil, é ruim para o País, é ruim para o Erário público". E o que faz o Ministro? Implementa.

Já estou concluindo, apenas mais um minuto.

Não são esgotados todos os meios de combate às fraudes. O TCU disse R$56 bilhões. Então, tudo isso a CPI já demonstrou, e tudo isso afeta a necessidade.

Recursos de contribuições para a Seguridade Social são desviados por meio de DRU. Isso está na Constituição, é escandaloso. Tudo mundo já demonstrou.

Há uma questão que foi trazida por esta CPI que é a questão dos desvios dos recursos da Previdência, quando ela era superavitária, se é que existe déficit hoje. Então, há estudos mostrando que foram desviados bilhões em recursos, que, atualizados para números de hoje, dariam R$1,5 trilhão, que não voltaram para o caixa da Previdência.

Item 11. Foi trazido aqui que o sonegador de contribuição previdenciária não vai para a cadeia. Nós temos também um estudo antigo sobre isso. É preciso mudar a lei para dizer: sonegou, independente de pagar, você vai para a cadeia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Essa é boa! (*Palmas.*)

Sonegou, vai para a cadeia.

O SR. MAURO JOSÉ SILVA – Gente, o último ponto, que eu peguei recentemente no relatório do TCU, mostra o seguinte: as projeções que o Governo faz – as tais projeções atuariais – são mentirosas. Quem disse? O Mauro está dizendo? Não. O TCU disse. Está lá, quem quiser, Item 265 do relatório recente, citado aqui. Ele disse que previram um déficit, já mostrando números de 2016, de R$100 bilhões, em 2016, e, no fundo, era de R$60 bilhões.

Como fazer um debate na sociedade com números mentirosos, com números falsos?

Então, tudo isso demonstrado com muita propriedade pela CPI mostra que, se tudo isso fosse combatido, se tudo isso fosse eliminado, não era necessário eliminar direito social. E, se não era necessário para atingir o objetivo de equilíbrio da Previdência, então, essa PEC tem o DNA da inconstitucionalidade. Se nascer – e eu não acredito que nasça –, se virar emenda constitucional, nascerá com o DNA da inconstitucionalidade.

Então, é um trabalho que eu vejo com muita competência, uma contribuição enorme que a CPI da Previdência tem dado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu peço desculpas pelo tempo. E desculpa pela correria também, mas o trabalho está disponível no *site* da CPI.

Agradeço a oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Mauro José Silva, da Unafisco Nacional.

Ele usou um tempo maior, de fato, do que os outros. É todo um estudo que eles tinham feito, e ele fez questão de apresentar aqui nesta importante audiência de São Paulo.

Depois a Leci vai falar e uma série de entidades que estão presentes, mas alguém que precisou sair me passou: a Sinthoresp, Sindicato de Trabalhadores de Hotéis, Bares, restaurantes, similares, está presente e também a Cobran, na pessoa do Sr. Francisco José Ferreira de Souza.

Vamos lá!

Passo a palavra à Drª Maura Feliciano, representante do IBDP – Instituto Brasileiro do Direito Previdenciário.

Há um apelo, como são muitos os que estão falando, para que consigam ficar nos cinco minutos para dar a sua mensagem. Isso ajudaria muito.

A SRª MAURA FELICIANO – Boa tarde a todos.

Com certeza falarei em cinco minutos, porque de tudo o que já foi falado, a gente só iria ratificar todas as falas, todas as pontuações e estudos.

E, na verdade, estou aqui para afirmar a vocês e a todos os organizadores desta audiência pública que nós, advogados, também estamos engajados nesse estudo, nessa campanha, nessa luta dessa reforma previdenciária.

Nós, do Instituto, acreditamos, sim, que é necessária uma reforma previdenciária, mas não da forma aleatória, da forma como ela está sendo empurrada goela abaixo na nossa sociedade.

E é através de movimentos como os que estão sendo fortalecidos cada vez mais que nós chegamos agora à CPI, é onde todos os números estão sendo mostrados. Então, agora, a sociedade passa a ter mais conhecimento de que, se a Previdência Social, como dizem, está para quebrar, não é por nossa culpa, não é porque os trabalhadores não estão contribuindo, não é porque se paga muito benefício previdenciário; é porque de fato o dinheiro que entra é mal administrado, não é fiscalizado. E, aí sim, esta CPI, estas audiências, que precisam ser muito divulgadas, precisam tomar toda a sociedade: escolas, associações de bairros, faculdades, todos os lugares onde a gente pudesse chegar para de fato mostrar para toda a sociedade que a Previdência não é deficitária, o que se arrecada é o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

suficiente para pagar benefícios e, principalmente, quem deve precisa ser fiscalizado. E esse dinheiro, nos cofres da Previdência, garante gerações de benefícios.

Agradeço a oportunidade. É uma honra estar aqui ao lado da nossa Deputada Leci, do Senador Paulo Paim, de quem, inclusive, eu já usava um trabalho a respeito da carência na pensão por morte.

Então, muito obrigada a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Drª Maura Feliciano, que falou pelo IBDP de forma rápida, objetiva, ajudando nos encaminhamentos finais.

Drª Dirce Namie Kosugi, representante do Movimento Acorda, Sociedade; e Presidente do Grupo de Estudos Previdenciários, Wladimir Novaes Martins.

A SRª DIRCE NAMIE KOSUGIE – Boa tarde a todos, boa tarde a esta Mesa tão especial, que nos representa de forma ímpar, na pessoa, diria até santificada, do nosso Senador Paim, porque tem que ter muita luz e muita força divina para fazer o trabalho exemplar que o senhor, Senador, tem feito.

Muito obrigada pela presença. (*Palmas.*)

Eu estou aqui hoje representando o grupo MAS (Movimento Acorda Sociedade). Esse movimento surgiu da necessidade de nós chamarmos a atenção da sociedade para os retrocessos sociais que estão sendo implantados no nosso País, de forma criminosa, indevida, inadequada e irresponsável. Nós somos um movimento apartidário, não estamos vinculados a nenhum partido. Trabalhamos com todos os Parlamentares que são do bem e são comprometidos com o melhor para o País. Somos constituídos por mais de 80 entidades, entre elas a Anfip, que inclusive, com o nosso querido representante da Anfip, que tem viajado o Brasil inteiro e tem feito um trabalho ímpar, que baseia praticamente com muita força essa alegação, essa verdade, no sentido de que a Previdência Social não é deficitária. Estão participando também do nosso movimento a UDP, Fenafisco, Anauni, OAB Federal, Anajur. Também devo citar com muito carinho a maria Lucia Fatorelli, que é Coordenadora Nacional da Auditoria Cidadã, que tem feito também um trabalho espetacular em prol do nosso País. São mais de 80 entidades, então, eu não teria como citá-las todas da forma como merecem.

O que eu gostaria de falar um pouco aqui é esclarecer o povo brasileiro de que nós temos, sim, de trabalhar de forma igualitária, mas ocorre que o princípio da igualdade se baseia numa igualdade equivalente às diferenças. Então, nós temos o Regime Próprio e o Regime Geral da Previdência: o Regime Próprio é dos servidores públicos; o Regime Geral é de nós todos trabalhadores da sociedade civil. E o Regime Diferenciado, que é dos militares. Nós não podemos tratar esses regimes de forma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

igualitária. Isso que se vende, que todos têm de ter um regime com o mesmo formato, é um grande equívoco.

Eu gostaria também de esclarecer que Governo, Estado e sociedade são coisas bem diferentes. O Governo são os Parlamentares, quem executa, quem legisla, quem está dando andamento a todos esses projetos que, no momento, infelizmente, são muito díspares do que nós precisamos, que é investimento na nossa Previdência Social, para que tenhamos a manutenção de uma sociedade mais, sim, possível em termos financeiros e econômicos, porque a Previdência Social minimiza e muito a miséria, a pobreza.

Então, também há um grande... Perdão, eu me perdi um pouquinho.

O que é o Estado brasileiro? São os servidores públicos. E não há culpados aqui, não existem culpados de uma situação, no sentido técnico da palavra, porque, no sentido fático, todos nós, englobando toda a sociedade, em todos os níveis, somos os responsáveis pelo que está acontecendo, porque nós votamos, sim, esperamos, sim, mas temos que acompanhar e cobrar. E essa é uma educação que, infelizmente, não temos, mas temos que começar a praticar, e praticar a partir de dentro das nossas casas, com nossos amigos, com nossos familiares.

Eu gostaria de dizer também, Senador, inclusive pedindo seu apoio, que nós estamos, por intermédio do Senador Capiberibe, dando andamento ao protocolo de um pedido de uma PEC, a PEC da MP. A PEC da MP vem a introduzir na letra "b" do art. 62, que trata das medidas provisórias... O que está acontecendo? Meus amigos, nós temos o melhor sistema previdenciário, talvez até em comparação com outros países, o melhor sistema previdenciário, porque temos cobertura de auxílio-doença, auxílio-acidente, auxílio-maternidade. Nós não temos só as aposentadorias, e ninguém pensa nisso. Por outro aspecto, sim, nós temos falhas no sistema, temos falhas na legislação, mas a nossa legislação também é uma boa legislação. O que ocorre é que a aplicação dela não é a aplicação mais adequada, mais correta e mais esperada. Então, Senador, eu gostaria de pedir o seu apoio para essa PEC que nós estamos introduzindo com o Senador Capiberibe, que é uma introdução da previsão da vedação para que o Executivo legisle por meio de medida provisória...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Da previdência?

A SRª DIRCE NAMIE KOSUGIE – Isso, sobre a Previdência, porque, na realidade, nós temos, sim, uma legislação muito boa, se aplicada de forma correta, mas que está se tornando um verdadeiro Frankenstein. Ela tem sido tão emendada, de forma tão indevida, que está se transformando, ao invés de beneficiar o povo, está prejudicando o povo.

Eu gostaria de encerrar chamando todos novamente para que se unam. O Movimento Acorda Sociedade vai estar chamando a sociedade em breve, para que se una a todo esse trabalho que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

senhor tem feito, Senador, o apoie e apoie o Brasil, para que se defenda que não vamos permitir que essa PEC se efetive.

Terminando, eu gostaria de dizer o seguinte: a nós cabe a responsabilidade de exercitarmos o nosso civilismo. E é disto que o Brasil precisa: precisa se autovalorizar, em termos de individualização, para podermos valorizar o que o nosso País realmente precisa.

Eu agradeço a palavra. Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Dirce Namie Kosugi, que falou pelo Movimento Acorda Sociedade e preside o grupo Wladimir Novaes Martinez.

Sérgio Castro, representante do Sindicato Nacional dos Analistas Tributários da Receita Federal (Sindireceita).

Eu vou insistir com todos em cinco minutos, porque estão pedindo que a gente encerre o mais tardar às 14h. Ainda faltam oito, se todos falarem cinco minutos, vai dar.

Sérgio.

O SR. SÉRGIO CASTRO – Boa tarde a todos e a todas.

Senador da minha terra, Rio Grande do Sul, da nossa terra, eu e Romero, eu queria, no momento... Todos já falaram em números, números e mais números. Eu acho que número já passou. Eu queria, Senador, eu sei que tu vais fazer depois isso – desculpe-me por usar o "tu", mas a gente é quase da mesma idade –, agradecer a cada um desses que estão aqui neste momento. Uma salva de palmas a cada um de vocês, que, pacientemente, estão aqui nos ouvindo... (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sem almoço.

O SR. SÉRGIO CASTRO – Prestigiando, sem almoço, sem nada, diferente de outros, prestigiando todos que estão aqui falando. Você falar para uma plateia vazia realmente é ruim. Vocês ficarem até este momento, muito obrigado de coração mesmo.

Eu vou falar muito rápido, porque dos números já foi falado, já falaram de inconstitucionalidade, de tudo que está errado, da falta de cobrança, os juízes falaram, os procuradores. Eu me senti honrado com uma plateia tão ilustre. Nós somos brasileiros mesmo. Temos no mesmo espaço juízes, procuradores, Senador da República, Deputada, trabalhadores, trabalhadoras. Isso é democracia, isso é Brasil, isso é a cara do nosso povo. É isso que temos de trabalhar, não é, Paim? É essa miscigenação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que faz o nosso País ser o que é. Eu me sinto honrado de estar aqui em São Paulo. Obrigado por vocês estarem aqui.

A proposta do Sindireceita é muito simples, é muito simples. São basicamente três quesitos que vou encaminhar à CPI com os fundamentos todos. São três palavras básicas: revisão das renúncias fiscais, de que todos falaram até aqui; inclusão da economia subterrânea... O que é economia subterrânea? É a agregação da contribuição previdenciária sobre a atividade que hoje se encontra na informalidade. Aí se encontram o contrabando, a lavagem de dinheiro, o descaminho e tudo de ruim. Se nós pudermos trabalhar sobre isso... Aqui dentro estão os dados, são valores incríveis, a Receita Federal trabalha nisso, nós podemos trabalhar muito mais juntos, auditores e analistas, para resgatar todo esse déficit da informalidade no nosso País. Nós não podemos ser conhecidos como o País da informalidade. Chega! Chega de esse povo não participar, não assinar carteira, não contribuir, não arrecadar. Temos de dar um basta nisso. A última é o combate efetivo aos devedores contumazes, que é o título da audiência pública de hoje, e é o ilícito tributário para proteção da economia nacional e incentivo – aqui, sim, é no que eu me apego muito mesmo – ao empreendedorismo, com efeito na arrecadação e geração de emprego e renda. Sem gerar emprego e renda, como nossos filhos vão viver, como nossas famílias vão sobreviver amanhã? Falar numa reforma da previdência com 14 milhões de desempregados que não estão contribuindo é ridículo, chega a ser um acinte com a nossa inteligência.

Senador, muito obrigado pelo espaço. Obrigado a vocês, meus irmãos, de coração. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sérgio Castro, representante do Sindireceita, que vai ter de se deslocar já para o aeroporto.

Vamos deslocar já para o Dr. José Gozze, representante da Pública – Central do Servidor.

O SR. JOSÉ GOZZE – Senador Paulo Paim, eu estou representando a Pública nacionalmente, no lugar do Presidente Nilton Paixão, e também, estando aqui no Estado de São Paulo, a minha federação, a Fespesp, que reúne as entidades dos servidores públicos do Estado de São Paulo.

Primeiro, parabéns! Sou um grande admirador do seu trabalho, somos. O nosso problema é que só os eleitores do seu Estado podem votar em você. Gostaríamos todos aqui de ter você, porque você não é um Senador do Rio Grande do Sul, você é um Senador pelo Brasil inteiro. (*Palmas.*)

Também quero aproveitar e falar da Leci Brandão, nossa Deputada Estadual, porque nós tivemos um momento muito importante com ela. Os servidores do Judiciário fizeram uma paralisação que durou 114 dias. E, durante a nossa paralisação, a Leci Brandão deu um *show* para os servidores do Judiciário e mostrou a importância do que é ser servidor público. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu quero ir a uma prática que eu aprendi com o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que infelizmente precisou sair. Foi num trabalho deste aqui, há alguns anos, na AFPESP, lá no Guarujá, quando era a primeira reforma da previdência. E ele falou: "Olha, discutimos maravilhosamente bem aqui o que tem que mudar, mas tirem a bunda da cadeira, porque, se não forem avançar, se não forem para a rua, se não forem para a luta, não vai acontecer nada. Vocês só vão ter prejuízos." E tivemos. Conseguimos salvar algumas coisas, mas tivemos.

Então, Senador, eu queria, em primeira mão, já que não foi falado ainda aqui... Nós tivemos uma reunião de todas as centrais, há 15 dias, e decidimos que o mês de outubro – como há o mês vermelho, o mês azul, o mês amarelo – vai ser o mês em defesa do serviço público brasileiro. (*Palmas.*)

E, dentro desse mês, além dos nossos trabalhos, estamos propondo uma paralisação dos servidores públicos aqui do Estado de São Paulo, no dia 27, véspera do Dia do Servidor Público. Toda vez que a gente fala de uma paralisação, falam do prejuízo que a população possa ter com a paralisação. Falei dessa história com a Deputada Leci Brandão. Pois é, ficamos todos esses dias parados, porque, naquela época, só tinha computador no cartório se o servidor do Judiciário comprasse e levasse o seu computador. E, muitas vezes, ou comprava a cadeira ou sentava na pilha de processos. Depois dessa nossa paralisação, todo mundo começou a ganhar computador e cadeira para sentar. E, hoje, estamos melhorando muito, muito dentro do Judiciário essa área de informática.

Então, gente, a minha colocação é simples: vamos para a luta! Este aqui é um momento de aprendizado. Esta é uma luta também, é um grande momento de aprendizado, mas, se nós continuarmos vindo aqui, e, no dia seguinte, sentados na cadeira de novo, nós só vamos ter prejuízos e nada vai mudar.

E, para terminar, coisa que os servidores demoram para prestar atenção, foi aprovado o parecer do PLS 116, de 2017, uma notícia que o Gaspar me passou aqui pela internet. Segundo a Deputada, semestralmente, os servidores serão avaliados. E, com quatro avaliações negativas, mesmo ele sendo efetivo, ele vai ser mandado embora. E o Senador que deu parecer favorável ao projeto melhorou um pouquinho: não vai ser semestral, vai ser anual. Então, ninguém será mandado embora a cada dois anos, só a cada quatro anos. Vamos para a rua, pessoal! Vamos tirar a bunda da cadeira!

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, José Gozze, representante da Pública, Central do Servidor.

De imediato, Alexandre Caso. O Alexandre representa a Intersindical – Central da Classe Trabalhadora. **O SR. ALEXANDRE CASO** – Boa tarde, Senador Paim, Deputada Leci Brandão, em nome de quem eu cumprimento todos os colegas de mesa, boa tarde a todos e todas aqui presentes; boa tarde àqueles que nos assistem via vídeo, via gravação; e boa tarde também, vou fazer uma saudação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

especial, aos trabalhadores e trabalhadoras que estão contribuindo para que esta audiência seja realizada, que são os trabalhadores do Senado, da Assembleia, que contribuíram aqui com a audiência.

De cara, eu quero já trazer a fala do meu companheiro Antônio Carlos Cordeiro, da Intersindical – Central da Classe Trabalhadora, que, numa das audiências da CPI da Previdência, propôs a suspensão imediata da tramitação da reforma da previdência até que os trabalhos da CPI sejam terminados, findados e haja uma auditoria independente para que a gente possa conhecer os números. Ou seja, isso, associado à CPI da Previdência, é o debate sério de previdência que tem que ser feito. Tem que se fazer uma radiografia. Não há nada mais sério hoje do que a CPI da Previdência, que está discutindo o que é de interesse de todos os brasileiros.

Antes de entrar no tema principal, Senador, eu quero ser rápido também para contribuir e falar em cinco minutos, mas é importante a gente entender o que está acontecendo no País, porque a gente estava falando não só para as pessoas que estão aqui, mas para aquelas que nos assistem de casa. Muitos aqui são politizados, estão aqui, são militantes, sabem e entendem muito bem o que a gente está falando, mas muitos que estão em casa precisam ser politizados e entender o processo que está acontecendo.

Nós vivemos a Emenda 95 aprovada, essa PEC dos gastos, que não considera pagar serviços da dívida pública despesa, mas considera saúde, educação, habitação como despesa que tem que ser limitada. Então, essa foi a PEC que foi aprovada, e a gente não conseguiu segurar.

Nós vivemos a reforma trabalhista, que foi aprovada de forma vergonhosa, foi um debate vergonhoso, desde a Comissão Especial, com o Relator Rogério Marinho, que foi o relator da reforma trabalhista, até chegar ao Senado, com o Senado abrindo mão das suas prerrogativas para discutir a reforma trabalhista, e a aprovando da maneira como todos nós vimos.

Mas essa minha fala é para dizer o seguinte: nós não podemos fazer, Senador Paim, a negação da política, que é o que a gente vê muito nos aniversários, com os nossos familiares, com todas as pessoas que a gente conversa que não são politizadas. (*Palmas.*)

As pessoas falam: "Eu não vou votar em ninguém." Ontem, eu fui a uma padaria tomar um café, no final da tarde. Aí, o trabalhador que estava lá, conversando com ele, falou: "Eu não vou votar em ninguém, não vou votar em mais ninguém. Político nenhum presta." Presta, sim. Nós temos aqui Leci Brandão, nós temos aqui o Senador Paulo Paim. Nós tivemos muitos Parlamentares lá no Senado e na Câmara que lutaram contra a reforma trabalhista, que estão lutando em defesa dos direitos dos trabalhadores e que estão lutando também agora contra a reforma da previdência.

Então, é muito importante politizar as pessoas, para que as pessoas entendam que, de um lado, estão aqueles que vivem da venda da sua força de trabalho e que, do outro lado, estão aqueles que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

exploram a força de trabalho e detêm os meios de produção. Se a gente não conseguir diferenciar isso, quando chegar 2018, a gente acaba errando da mesma forma que erramos na última eleição quando a gente votou o Parlamento, porque o Parlamento, quando foi eleito, a gente disse: esse foi o Parlamento mais conservador desde 1964. E olha o que ele está produzindo.

Então, é muito importante a gente prestar atenção no Parlamento, seja no Parlamento federal, seja no Parlamento estadual, seja no Parlamento municipal. Nós temos que saber o que cada Parlamentar está fazendo e acompanhar, não apenas em 2018, quando aqueles Parlamentares se vestirem, maquiados como um produto, segurando criança, beijando as pessoas e tal. E a gente acha que todo mundo é bonzinho, que todo mundo tem propostas.

Nós temos que ver como cada patife votou a favor da reforma trabalhista; nós temos que ver como cada patife que está lá em Brasília votou ou está trabalhando para aprovar a reforma da previdência.

Aqui na audiência, o tema principal, nós estamos falando dos devedores contumazes. Eu quero dizer que eu sou bancário de São Paulo. Eu sou da Intersindical – Central da Classe Trabalhadora, mas sou dirigente também do Sindicato dos Bancários de São Paulo, e acompanho os números dos bancos. Os bancos, apenas no ano de 2016, tiveram lucro, os cinco maiores bancos, de quase R$60 bilhões, apenas em tarifas. Foram cobrados em tarifas e serviços da população e da sociedade quase R$115 bilhões. Então, os bancos têm total condição de pagar as dívidas que eles têm com a previdência. Mas usam do quê? (*Palmas.*)

Da morosidade da Justiça, em razão da demanda grande que existe na Justiça. Ou seja, não contribuem e não são fiéis ao objetivo social da empresa.

Partindo para a conclusão, lembrando o seguinte: a reforma trabalhista – o tema aqui é reforma da previdência – partiu de um conceito completamente errado. Ou seja, a relação de trabalho é um direito fundamental amparado constitucionalmente no reconhecimento da desigualdade material. Eles partiram de um conceito totalmente inexistente. E partiram de um conceito da reforma da previdência muito parecido, que é o conceito da reforma trabalhista.

Senador, eu quero deixar um abraço da Intersindical – Central da Classe Trabalhadora, da Frente Povo Sem Medo, e dizer o seguinte: nós estamos nas ruas. Nós, quando eu digo, não é a Intersindical, são todas as centrais sindicais. Nós estamos nas ruas e nós não vamos permitir que essa reforma da previdência passe, porque a reforma da previdência tem uma vantagem que vai além da reforma trabalhista: ela tem o apelo que dialoga com a sociedade, com os trabalhadores e com as trabalhadoras. Na reforma trabalhista, de forma bastante baixa, com o nosso dinheiro, o Governo fez uma propaganda dizendo que a reforma trabalhista era modernidade, que ia gerar emprego. E, agora, na reforma da previdência, eles usam de forma criminosa o nosso dinheiro para chegar à televisão e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

dizer o seguinte: se nós não fizermos a reforma da previdência, o País vai ter sérios problemas, o País vai quebrar, ou seja, sempre contando mentiras.

Então, encerrando, Senador, concluindo mesmo, eu quero citar aqui alguém muito especial que está na mesa, concluindo a minha fala: é a Deputada Leci Brandão. Tem uma música da Leci em que ela fala assim: "Eu quero ouvir de novo a voz do meu povo que traz suor. A esperança vadia de ter algum dia uma vida melhor."

Essa é a saudação da Intersindical – Central da Classe Trabalhadora, homenageando Leci Brandão. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Parabéns, Alexandre Caso, que falou pela Intersindical – Central da Classe Trabalhadora. Foi uma bela homenagem à nossa querida Leci Brandão.

René Vicente, que fala pela CTB.

O SR. RENÉ VICENTE – Bom dia, quase boa tarde, companheiros e companheiras. Estarei aqui em nome da CTB, saudando o Senador Paulo Paim, pelo incansável e incessante trabalho que vem fazendo no Senado na defesa da previdência e da assistência social, em defesa da classe trabalhadora e da soberania do País. Nós sabemos da dificuldade que o companheiro tem enfrentado frente a um dos Parlamentos mais conservadores de nossa história. Infelizmente, essa é a realidade, e o trabalho é árduo. Então, fica aqui o nosso abraço. Em nome das mulheres presentes no auditório, gostaria de cumprimentar a companheira Leci Brandão pelo trabalho que vem realizando aqui na Assembleia Legislativa, porque as mulheres são as mais prejudicadas na reforma da previdência. (*Palmas.*)

O Dieese fez um estudo em que aponta que, se nós pegássemos a população que se aposentou em 2015, Leci, apenas 15,3% das mulheres conseguiriam atingir o tempo de contribuição necessário para se aposentar, e 34% dos homens. Ou seja, 70% não conseguiriam se aposentar. Nós vivemos em um mercado de trabalho com uma alta rotatividade. Como disse aqui o Paim no início da palestra, os trabalhadores conseguem contribuir, em um período de 12 meses, apenas 9,1 meses por ano. Ou seja, é uma reforma que aponta para a não aposentadoria, que vai ceifar da juventude a perspectiva de se aposentar. Por isso, a importância desse debate.

Que, com esse aprendizado que nós tivemos aqui, levemos junto as nossas bases, porque a luta é ferrenha. A Globo, o SBT, a Bandeirantes, os meios de comunicação vêm insistentemente colocando na cabeça do trabalhador que a reforma é necessária. É aquilo que Hitler usou com Goebbels lá no nazismo: repita uma mentira mil vezes e ela se tornará verdade. O nosso papel aqui é desmistificar e desmentir tudo isso que eles estão colocando, apresentando a Previdência como se houvesse um rombo, como se ela fosse deficitária, o que é uma grande mentira, como nós acabamos de ver aqui nas apresentações que nos antecederam.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E vamos lá: mesmo que tudo o que colocamos aqui não fosse verdade, esse Governo ilegítimo de Michel Temer, que tomou de assalto o poder, não tem moral para tirar direito nenhum da classe trabalhadora! Não tem moral para acabar com a previdência, não tem moral para fazer reforma trabalhista, projeto de terceirização, e entregar o País para os grandes capitais especulativos, como ele está fazendo. A nossa luta se dá no dia a dia.

Nós vamos lembrar no ano que vem – se houver eleição, porque o período é tão tenebroso que há uma expectativa, de repente, de não haver eleições. O golpe está em curso. Todas as saídas, para eles, são possíveis. No ano que vem, nós estaremos nas ruas denunciando todos os Deputados e Deputadas, aqueles Senadores que votaram contra os interesses da classe trabalhadora, seja na reforma da previdência, seja no projeto de terceirização, seja na entrega do nosso patrimônio público, como a Petrobras, que foi entregue aos capitais estrangeiros. Nós denunciaremos, colocando a foto desses traidores da Nação nos postes da cidade. Preparem-se, porque só a luta muda a vida.

Fora Temer! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, René.

René Vicente falou pela CTB.

Paulo Lino fala pelo Sinal.

O SR. PAULO LINO – Boa tarde a todos! Obrigado por todos estarem aqui com a gente.

Queria agradecer a Deputada Leci Brandão por patrocinar este evento da CPI aqui em São Paulo, de muita importância para todos nós; ao Senador Paulo Paim, incansável batalhador nessa reforma da previdência, com quem eu tive o prazer de conviver durante um ano em Brasília, nessas lutas desde o início.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E ajudou muito lá. **O SR. PAULO LINO** – Queria ser rápido e fazer um apelo a cada um de nós. Segunda-feira, aqui em São Paulo, em um evento na Fundação Getúlio Vargas, o Ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira, quase choroso, disse: "Gente, se não houver a reforma, nós não vamos ter dinheiro para pagar as aposentadorias. Nós estamos tendo que pedir de volta ao BNDES R$50 bilhões neste ano, e R$130 no ano que vem; se não, nós não temos condições de pagar aposentadoria". Ora, se os devedores contumazes devem mais de R$500 bilhões – só os maiores –, isso aí seria patético. Mas não é patético, porque isso – e a imprensa faz o desserviço de repercutir isso – vai calar naquele cidadão comum, que fala: "Meu Deus, se não houver essa reforma, eu não vou receber a minha aposentadoria". É esse o grande perigo. É essa a grande mentira, como disse o René, contada diversas vezes, e que pode induzir a população a aceitar a reforma como inevitável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Hoje nós temos um Governo que tem um índice de rejeição enorme – só 5% de aprovação –, mas que mesmo assim está passando todos os projetos antissociais pelo Congresso. Sabe Deus a que preço, mas ele está passando esses projetos. A reforma da previdência é talvez o mais criminoso desses projetos.

Nós, como sindicalistas, como Parlamentares, como cidadãos brasileiros, temos o dever de fazer com que a população brasileira, aqueles mais próximos a nós, se apercebam desse crime que vai ser cometido se nós não conseguirmos barrar, começando do nosso dia a dia.

Eu acho que nós temos a obrigação de conversar com os nossos familiares, nós temos a obrigação de conversar com os nossos vizinhos, com aqueles que trabalham do nosso lado e mostrar, mesmo que eles não queiram ouvir ou que eles não acreditem no que a gente está falando, o perigo que está correndo o povo brasileiro com essa reforma da previdência.

Nós já falamos muito para nós mesmos, sabemos disso, e é importante essa conversa entre nós, para que a gente reforce a convicção de que nós temos que ir para as ruas, porque todo esse movimento – movimento dos Parlamentares, movimento dos sindicatos –, se não tiver apoio popular, não será suficiente para barrar a reforma da previdência.

Então nós temos, sim, que transformar essa nossa convicção na convicção da sociedade brasileira. Nós temos que vender a nossa verdade da forma mais enérgica possível, que é conversando com cada um daqueles que estão mais próximos de nós, e pressionar os Parlamentares em nossos Estados, sim, e dizer para eles: votando a favor, vocês não voltam ao Congresso na próxima eleição.

Obrigado, gente. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Paulo Lino, que falou pelo Sinal.

Tônia Galetti fala pela Força Sindical.

A SRª TÔNIA GALETTI – Boa tarde a todos. É um prazer estar aqui com vocês. Falo em nome da Força Sindical e do Sindicato Nacional dos Aposentados, na pessoa do João Inocentini, e aproveito a oportunidade, na pessoa do Senador Paulo Paim e da Deputada Leci Brandão, para cumprimentar todos os homens e mulheres aqui presentes.

Embora muito já tenha sido falado e já esteja sendo ventilado a respeito do tema, eu gostaria de reforçar, Senador, algo muito importante e peculiar relativo à reforma trabalhista e previdenciária. O Constituinte de 1988 – e você bem sabe disso – fez um pacto social em prol do povo brasileiro. Esse pacto social está sendo quebrado pelo estado de exceção que nós estamos vivendo desde o momento em que retiraram indevidamente uma Presidente do nosso País do seu local. Não estou questionando se ela fez bem ou se ela não fez bem; não é esse o ponto. Mas, se nós defendemos um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Estado democrático de direito, nós temos que fazer preservar o Estado democrático de direito. E, quando nós começamos a destruir esse Estado democrático de direito, nós estamos destruindo o modelo de Estado brasileiro. Nós podemos ter um modelo de Estado diferente? Podemos, mas então nós vamos chamar outra Constituinte, vamos bater na mesa e vamos mudar tudo. (*Palmas.*)

Se nós não fizermos isso... Nós não podemos quebrar o trabalhador brasileiro e o cidadão brasileiro. Nós não podemos destruir o pilar de sustentação do nosso País, que é a seguridade social.

Em vista disso, e para não ficar só no discurso, eu sou advogada, sou professora, sou mãe, sou mulher, e tenho que dar um depoimento a vocês: há dois anos, fui diagnosticada com câncer de mama e achei que isso seria a pior coisa da minha vida, e não foi. Eu estou aqui. (*Pausa.*) (*Palmas.*)

Desculpem.

E pior do que isso tem sido ver... Eu tenho 40 anos de idade. Eu não sei que País meus filhos terão. Eu tenho dois filhos. Eu não sei que País eles terão, porque estão destruindo o nosso País, estão destruindo o Estado democrático de direito, tão suadamente conquistado por muitos de vocês.

As minhas propostas, todas elas, foram bem ventiladas aqui, mas eu estou preparando ações de cobrança de todos os devedores da Previdência Social. E não me venham os advogados, promotores e procuradores dizerem que eu não posso fazer. A Constituição e o Estado brasileiro existem em função e em razão do povo brasileiro. Eu conclamo todos aqueles que se interessarem a me procurarem para que a gente possa, juntos, realizar essa tarefa. O formato jurídico ainda está sendo pensado, mas nós estamos encontrando muitas dificuldades, Paim, de conseguir levantar as ações de cobrança. Só dos 500 devedores, nós descobrimos 2,5 mil ações judiciais de execução que estão lá, paradinhas, como quem não quer nada. O que vai acontecer? Elas vão prescrever. Eu sugiro que nós todos entremos nesses processos como terceiros interessados, porque o dinheiro é de cada um de nós, e não dessa cambada de sem-vergonha que fica enchendo apartamento de dinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.

A SRª TÔNIA GALETTI – Além disso – só para finalizar, Paim – eu gostaria de propor uma ação, talvez em conjunto, talvez monitorada pelo senhor, ou até mesmo pela entidade pela qual estou falando, contra o relatório, o acórdão do TCU acerca do déficit da Previdência Social. É um relatório que, de pronto, caracteriza que não há o déficit, por quê? Porque não há dados suficientes para apontar isso. E, mesmo assim, o TCU, em um acordo político que nós sabemos que aconteceu, vem e diz que há, sim, um déficit da Previdência Social. Um órgão tão importante quanto o Tribunal de Contas da União depondo contra o povo brasileiro. Então, eu recomendo que a gente faça uma ação questionando esse acórdão publicado há uns 40 dias, mais ou menos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Obrigada e até uma próxima.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, muito bem. Essa foi a Tônia Galetti, que falou pela Força Sindical.

Pedirei que sejam dois minutos, duas pessoas do plenário: o Michel, que é trabalhador de base do Judiciário do Estado de São Paulo, e, em seguida, o Erlon.

O SR. MICHEL IORIO GONÇALVES – Boa tarde a todos.

Agradeço a presença de todos ainda nesta audiência pública, da Mesa. É com grande satisfação que eu aprendo a cada dia em que a gente vem participando de outros seminários e de outras audiências públicas. E mais ainda a gente fica nessa convicção de que nós estamos sendo enganados por este Governo e pela mídia em geral.

Infelizmente aquilo que a gente vê hoje é apenas uma parcela do movimento sindical, mas a gente tem que ter o objetivo de alcançar o maior número de pessoas da nossa sociedade. Lá na Baixada Santista, a gente faz parte de uma frente sindical e a gente vem montando audiências públicas em todos os lugares – Santos, Cubatão, São Vicente, na região da Baixada – para que a gente esclareça a população. Essa é uma proposta que eu faço a todos os dirigentes sindicais que estão aqui para que saiam dos seus escritórios e que vão para as ruas, porque a gente tem que denunciar essa farsa desse déficit que não existe.

A outra questão que eu queria pontuar e registrar aqui é a questão do movimento sindical também, para que continue com essa unidade não apenas aqui hoje nesta audiência pública, mas nas próximas atividades e nesse movimento que vai crescer contra essa reforma da previdência. A gente não pode ficar pensando apenas na questão de 2018 e muito menos em ficar negociando com o Governo Federal, porque negociar com bandido não dá. O que há é uma verdadeira quadrilha que está lá em Brasília. Então, a gente coloca essa pontuação.

Outra questão de que eu queria falar – mas acho que agora os representantes das carreiras de Estado não estão aqui – a todos os sindicalistas também é que a gente já vem se reunindo, há muito tempo, contra essas reformas, mas o que não dá mais para ouvir – e infelizmente a gente acaba ouvindo de alguns setores – é o seguinte: "Eu estou aqui para apenas retirar a minha categoria da reforma previdenciária." Isso a gente não pode mais admitir, o que tem que ser é não às reformas, não apenas querer tirar o meu setor ou a minha categoria. (*Palmas.*)

A gente tem que continuar com essa unidade. Então, é isso que eu queria pontuar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MICHEL IORIO GONÇALVES – Especificamente no nosso Judiciário, infelizmente eu acho que não vi nenhum representante do Judiciário estadual aqui hoje. O que eu digo são os magistrados, eu vi da Justiça Federal. Infelizmente, dentro do nosso Judiciário estadual, ainda existem juízes que punem o trabalhador que vai para a rua defender a previdência social dele e do magistrado. Infelizmente isso ocorre aqui no Estado de São Paulo. Eu queria registrar a minha situação, que é a nossa realidade do Judiciário estadual.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esse foi o Michel, que falou pela Associação de Base dos Trabalhadores do Judiciário.

Por fim, agora o Erlon Sampaio, da Fenajufe. Ele pediu também dois minutinhos para dar um aviso ou fazer uma consideração.

O SR. ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA – Boa tarde a todos e a todas.

Eu cumprimento aqui a Deputada Leci Brandão; em nome da Mesa, cumprimento o nosso Senador Paulo Paim, que é Senador, como disseram aqui, não só do Rio Grande do Sul, é Senador da Nação brasileira; cumprimento os demais membros da Mesa.

Eu sou o Erlon, Diretor da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União (Fenajufe), mas falo aqui em meu nome, Erlon, cidadão brasileiro.

Outros componentes da Mesa que antecederam esta Mesa e esta também deixaram claro que não há déficit da Previdência Social no Brasil. Na verdade, há, no nosso País, a tentativa de um Governo que quer proceder ao desmonte da previdência pública para favorecer, nós sabemos, o mercado financeiro. Atrás da tentativa de desmontar a previdência pública no nosso País, nós sabemos que estão os banqueiros, a quem este Governo quer atender. Ele quer atender o mercado porque, destruindo a previdência pública, certamente milhões e milhões de brasileiros e brasileiras contratarão previdência privada. E quem está por trás da previdência privada? São os banqueiros, que são os maiores devedores da Previdência. É isso que está colocado. Então, como foi dito anteriormente aqui, há em curso, neste País, um verdadeiro desmonte da previdência pública.

E, graças a esta CPI, que já vem discutindo essa questão há muito tempo, a gente tem que inaugurar neste País uma luta, a partir de São Paulo, em todos os Estados, fortalecendo, através das entidades, esta CPI, que vai demonstrar que há uma quadrilha, um bando de ladrões querendo assaltar a previdência dos brasileiros e das brasileiras. É isso que está colocado.

Para concluir, camaradas, nós sabemos que hoje, no nosso País, existem vários Parlamentares que se vendem no Parlamento para atender interesses deste Governo. Ainda bem, felizmente, que nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temos no Congresso Nacional, no Parlamento, Parlamentares sérios, como o Senador Paulo Paim, como o Senador Faria de Sá e como, aqui em São Paulo, a Leci Brandão e outros. Mas uma parte significativa dos Parlamentares é vendida junto com este Governo, que quer acabar com este País. Isso é o que está posto para nós. Então, não permitamos que este Governo, junto com Parlamentares vendidos, mais uma vez, venda a Nação brasileira.

É isso. Parabéns a todos os que ousam lutar.

É isso. Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Elton Sampaio de Almeida, que falou pela Fenajufe.

Nossa Senadora... É Senadora, já foi promovida.

A Deputada Leci Brandão para as considerações finais e alguns informes.

E a gente fecha os encaminhamentos. Vamos conseguir terminar no prazo previsto de duas horas e vamos tirar uma foto com esses guerreiros e guerreiras que ficaram até o final.

A SRª LECI BRANDÃO – Senador, eu tenho aqui uma série de fichas para registrar, mas eu acho que, pelo adiantado da hora, ninguém vai ficar triste por isso, eu agradeço. São mais de 200 participantes que assinaram a lista. Há centrais, sindicatos, entidades de classe, movimentos sociais, desempregados também, todo tipo de gente. A diversidade está aqui hoje neste plenário. (*Palmas.*)

Tudo responsabilidade de S. Exª Paulo Paim.

Eu não li nada, escutei tudo, anotei tudo o que eu pude anotar para poder depois com a assessoria... Aliás, eu quero agradecer não só a sua assessoria, Senador, mas também a nossa assessoria, sem citar nomes, senão há uma ciumada danada. Obrigado a todo mundo que trabalha lá no Quilombo da Diversidade.

Eu vou dizer uma coisa aqui muito simples. Vou ser bastante objetiva. Eu ouvi aqui palavras como lavagem de dinheiro, deslealdade, roubo, corrupção, falta de vergonha, falta de caráter, discriminação, devedor contumaz. Eu nem sabia esse negócio de contumaz. Gente, o que é contumaz? Eu fiquei sabendo hoje direitinho.

Também ouvi aqui lado social, dignidade, gestão, responsabilidade, compromisso, precisamos de um projeto de nação – que foi o que V. Exª falou –, previdência social não tem déficit. Várias pessoas que estão nesta Mesa, falaram sobre isso e explicaram tecnicamente com todos os dados, números e percentuais. O povo precisa se desencantar, foi uma coisa que eu achei bem interessante. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma palavra que eu acho muito importante que foi dita é a questão da mobilização. Mobilização é fundamental.

Tânia, graças a Deus, você está aqui com vida. As mulheres são fortes, e como são! (*Palmas.*)

Você está aí.

Há uma historinha que me contaram em outro dia. Eu nem sabia que há cinco famílias que conduzem este País e cinco famílias que fazem deste País o que elas querem. São as cinco famílias da mídia. As cinco famílias da mídia fazem o que querem. Torcem o pescoço deste País. Digamos que o Brasil seja um corpo humano, eles fazem assim, jogam de lado e não querem saber.

Há um problema muito sério. Eu acho que o grande problema, Senador – e o senhor vai concordar comigo –, é que houve um momento, neste País, em que você pôde comprar uma geladeira; a senhora pôde comprar uma máquina de lavar; você pôde comprar um carro – tudo bem, parcelado, mas você pôde comprar, porque carro não é luxo, é necessidade –; você pôde comprar uma TV; você pôde botar o seu filho na universidade; os negros tiveram a condição de ter acesso também à universidade; as pessoas começaram a ter direito a ter uma casa, com tanque, com luz; você pôde visitar a sua avó no Nordeste, que nunca mais tinha visto você. Todo mundo começou a ter uma série de oportunidades que são oportunidades que não são coisas para ninguém ficar rico, pelo contrário, é para ter dignidade de vida, porque dignidade de vida é outra coisa. Mas isso incomodou muita gente. Isso incomodou muita gente porque é assim...

Eu cheguei aqui, em 2011, Senador, e falaram assim: "Essa neguinha do samba está fazendo o que aqui?" Mas quem me botou aqui foi o povo de São Paulo. (*Palmas.*)

Foi o povo de São Paulo. Até hoje, eu não tenho ainda condição técnica, teórica, acadêmica de construir um projeto ou fazer discurso com determinadas palavras, enfim e tal. E eu falo isso sem o menor problema, eu não tenho o constrangimento de dizer que não sei. Eu pergunto tudo. Eu pergunto porque não quero passar por um constrangimento.

Dentro das prerrogativas de um Deputado Estadual, existe uma que diz o seguinte: você pode pegar um projeto da sociedade civil e trazer para cá para ser votado. Ele pode ser aceito por unanimidade e pode ser sancionado pelo Governador. É o seguinte, minha gente: diante da situação que nós estamos enfrentando no País, eu peço, imploro a vocês que, por favor, procurem os gabinetes dos Deputados compromissados, dos Deputados que têm coragem de chegar e fazer discurso para o povo entender, porque não adianta você ocupar uma tribuna de uma câmara, da câmara municipal, do lado de Brasília, e o povo não entender absolutamente nada do que você está falando.

Não adianta você brigar pelo movimento negro – como há o movimento negro, o movimento de tudo, de todas as diversidades – se você não coloca um representante dentro da Casa Legislativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Não adianta você ficar falando sobre negros, enfim, se você não consegue ter um projeto aprovado que tenha relação com aquilo pelo que você está brigando, está discutindo. Olhem para os três Poderes – Judiciário, Legislativo, e Executivo. Onde é que está a nossa etnia? Eu estou falando eu, a segunda mulher a entrar nesta Casa.

Agora, hoje eu estou com muita força, Senador, porque a sua vinda aqui fez com que fosse revelada a grande realidade deste País. Falou-se aqui em todos os números, os números reais que acontecem; todo mundo acabou fazendo com que a sociedade brasileira comece a pensar que ela tem que discutir politicamente. Mas aí quando se fala.... O Paulo falou aqui também ainda há pouco: "Olha, a gente tem que discutir com a família". A gente tem que discutir com a família, com o vizinho, com o colega, enfim, só que as cinco famílias da mídia brasileira não estão colaborando. O povo do Brasil vê televisão, o povo vê TV, o povo acompanha novela, o povo vê o jogo, o povo vê tudo, mas o povo não vê o que aconteceu aqui, ele não liga – nesta hora ele está trabalhando. Milhões e milhões de pessoas estão no trabalho e não têm oportunidade de estar aqui; quem pode, militante, pessoal dos sindicatos que ficou aqui até esta hora, isso para gente é extremamente valioso, porque eu tenho certeza de que vocês vão repassar para os amigos, enfim para todo mundo.

Agora, o grande problema do Brasil... Eu não estou aqui defendendo absolutamente nenhum partido, eu não falei em partido político. Eu falo em pessoas, eu falo em atitudes, porque esse negócio de sigla partidária tem hora que atrasa o País também, porque fica todo mundo dizendo: "Eu não vou aprovar aquilo porque é do fulano, eu não vou aprovar aquilo porque é do sicrano", e a gente fica nessa roda-viva que está morta. É uma roda-viva que está morta, pois a gente não chega a lugar algum. Mas está na hora... Ouçam bem, porque todo mundo falou isto aqui: a gente tem que ir para a rua, tem que ir para a rua. Não é para quebrar nada, porque eles ficam dizendo que nós somos vândalos, somos desordeiros, vagabundos, enfim. Não é para nada disso, mas é para nós irmos para a rua e mostrar que nós estamos vivos, porque todo mundo está dizendo que o povo está anestesiado, que o povo dormiu, que o povo não entende nada, que o povo é burro. Mas a grande confusão que aconteceu no País foi na hora em que a população menos favorecida, os pobres, começou a ter um pouquinho de direito, e isso incomodou a elite. Incomodou, sim, porque recentemente, há duas semanas, falaram que a abordagem policial tinha que ser diferente aqui em São Paulo: Jardins é uma coisa, e periferia é outra. Entendeu? (*Palmas.*)

Então, isso é muito sério – muito sério! –, porque o campeão de preconceito no mundo chama-se Brasil. É muito ruim dizer isso, é muito triste, mas nós temos preconceito contra tudo: é nordestino, é negro, é LGBT, é mulher, é favelado, é periferia. Há preconceito contra tudo. E eles olham para a gente de soslaio, ou seja, de lado: "O que vocês estão fazendo aqui? Vocês servem é para trabalhar para a gente. Vocês servem para ficar lá". É uma escravidão atual, é uma nova escravidão, mas está acontecendo isso neste País, está acontecendo isso neste País. Mas como eu sou – sei lá – bisneta de escravo de escravas, não sei nem em qual quilombo meu povo viveu, é possível. E por que é possível?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu sou filha de uma servente de escola pública, tá, gente? Varria muita sala de aula. Fui operária de fábrica, tive um monte de profissões na vida e respeito todas as pessoas. Graças a Deus, ao Estado de São Paulo e às pessoas eu estou aqui, hoje, ao lado de um homem para quem eu trabalhei, que é o Senador Paulo Paim.

Tudo é possível! É possível mudar! É possível virar a página, é possível! Porque vergonha na cara nós temos. Eles não têm; nós temos. Portanto, é possível! Vamos para as ruas, vamos fazer tudo aquilo que tivermos direito, sem quebrar prédio público, pelo amor de Deus! E, se tiver pancadaria, a maioria da rapaziada aqui também sabe jogar uma capoeira, sabe... (*Palmas.*)

... sabe sambar, sabe tudo. Está bom?

Obrigada, Senador. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos lá! (*Palmas.*)

Pessoal, eu queria...

A SRª LECI BRANDÃO – Muito obrigada, Senador. Obrigada mesmo pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A Leci Brandão foi aqui brilhante, fez um fechamento belíssimo.

Eu só queria agradecer a todos que estiveram aqui durante todo este dia. Começamos um pouco depois das nove, não é? Agora já são mais de 14h.

Mas eu queria deixar para vocês uma... Como eu tenho viajado muito pelo Brasil, eu tenho visto muita desesperança. Eu acho que nós temos que "esperançar". É isso que a Leci falou, ou seja, nós podemos fazer acontecer. Não é porque... Às vezes me perguntam? "O que é que tu achas que está acontecendo? Por que o povo está tão parado?" E eu resumo nisso: nós ficamos divididos entre os que queriam o afastamento da Presidenta e os que não queriam. Os que quiseram o afastamento dela estão arrasados, estão cabisbaixos, estão praticamente escondidos, e por quê? Porque eles se decepcionaram com a quadrilha que assalta o País a partir da saída da Presidenta. Então, esses não se movimentam mais; e o nosso pessoal, aquele pessoal... Esse pessoal não está... O pessoal foi iludido pela mídia. Nós estivemos nas ruas, pessoal... É preciso ter a leitura clara de que aqueles milhões de pessoas que estavam nas ruas foram iludidas pela mídia. E eles, agora, viram que entraram numa fria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O que é que está acontecendo? Há uma quadrilha instalada... Essa aí com um apartamento lotado de dinheiro. E quantos apartamentos como esse não existem no Brasil?

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, esse pessoal se desanimou, não sabe nem o que fazer mais. E o nosso pessoal se sentiu covardemente atacado, com uma Presidenta que, até hoje, ninguém consegue explicar por que foi afastada. A tal de pedalada é simplesmente porque pagou a Bolsa Família e depois repôs o dinheiro.

Mas, neste momento, pessoal, nós temos que pagar com essa história. Inclusive, eu fico com a tua fala aqui: é muita luta partidarizada entre eles e nós, inclusive. Nós temos que dar um basta nisso e pensar no Brasil daqui para a frente. Por isso que eu falo tanto e tanto num projeto de nação, onde os melhores quadros têm de estar juntos construindo esse novo momento da nossa história. Eu tenho defendido muito isto aqui: Frente Ampla pelo Brasil.

O que é a Frente Ampla pelo Brasil? É por isso que eu vi aqui hoje! Não é mais uma corrente, não é mais uma tendência, não é nada; é isso que nós vimos aqui hoje, como você disse, com essa diversidade, e começar a discutir um projeto de nação.

Perguntam para mim: quem é o seu candidato a Presidente? (*Risos.*) (*Palmas.*)

Eu tenho dito que a questão não é personalizar nesse ou naquele candidato, mas trabalharmos para termos um grande projeto do povo brasileiro, com saúde, com educação, com renda, com emprego, com moradia, respeitando o meio ambiente. Esse cara está vendendo até parte da Amazônia e ninguém faz nada! Para ter um Supremo honesto, eu vou apontar qual é o caminho. Você tem razão, você tem razão.

Mas vamos pegar o caso da Amazônia, pessoal. As mineradoras do Canadá já sabiam há seis, sete meses que ela seria entregue. O que é isso? Terras indígenas! Nos últimos seis meses, assassinaram covardemente – eu sei que na periferia morre gente todo dia – os índios da Amazônia. Morreram 16 num momento e mais 20 num outro. E não se faz nada neste País! É como se fosse normal. Há denúncias para todo lado, como se fosse normal. E o tal do Michel Temer – esse eu não aguento, viu? E o pior é que eu o conheci. Fui Deputado com ele – diz: não, não importa nada. É isso aí. Três denúncias contra ele de crime! De uma, ele conseguiu sair comprando votos. Agora, há outras duas que são mais graves ainda do que a primeira. Aonde nós vamos desse jeito? A violência, como aumentou!

Por isso, pessoal, eu tenho viajado muito pelo Brasil. Já fui aos 27 Estados por duas ou três vezes e vou continuar indo. Eu sei que o pessoal do gabinete fica bravo. "O Senador é candidato ao Senado pelo Rio Grande. Vá para o Rio Grande, pare de viajar." Mas, como? Com um convite como este para vir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a São Paulo, para discutir a CPI da Previdência – que está sendo fundamental para conter essa investida do Governo de querer privatizar a Previdência e entregar, sim, ao sistema financeiro, como foi colocado por todos aqui –, como é que eu vou ficar só no Rio Grande?

Eu queria agradecer muito ao Rio Grande, agradecer muito ao povo gaúcho, porque eles estão entendendo isso. Eu estou aqui e continuarei viajando. O Brasil está em primeiro lugar. O Brasil está em primeiro lugar. (*Palmas.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Podem ter certeza, pessoal, de que este País tem tudo para dar certo. Vamos ter esperança. Vamos pegar o verbo "esperançar", que é ter esperança e fazer acontecer. E 2018 está ali na esquina.

Você conheceu, lá no Estado, o Alceu Collares. Ele não é do meu Partido, é do PDT. Alceu Collares tem um poema lindo que diz:

O voto é tua única arma;

Põe teu voto na mão.

O voto é tua única arma;

Põe teu voto na mão.

Para isso, não se precisa gastar nada. É só cuidar. O que os malandros deste ou daquele partido em Brasília estão fazendo? Votando contra o povo brasileiro. Mas a gente dá o troco agora em 2018, que está ali na esquina, pessoal

Nesse espírito de frente ampla pelo Brasil – quando eu digo frente ampla, isso aqui não é nada de corrente, nem coisa nenhuma. Frente ampla é tudo o que está aqui. E o que estamos reunindo neste momento são os índios, são os quilombolas, são os ciganos, são os operários da área rural e da área urbana, são os servidores públicos, são os empresários que têm responsabilidade social. Todos estão naquilo que eu chamo de uma caminhada. Como diz aquele poeta espanhol, o caminho a gente só faz caminhando.

E aí, respondendo para ele, porque eu não respondi, mas falando já, e vou encerrar aqui, pessoal, quem é que escolhe os Ministros do Supremo? Não é o Congresso Nacional. Então, se trabalharmos para eleger um Congresso Nacional decente, porque este que está aí é indecente, se trabalharmos para eleger um Presidente da República decente, porque este que está aí é indecente, passa pelas mãos – e tem razão também – do Executivo, mas manda para o Senado, e o Senado escolhe ou não.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós queremos melhorar a qualidade do Judiciário? Vamos eleger um novo Congresso e eleger um Presidente e Vice comprometidos com o povo brasileiro. Tem que ter compromisso. Então, não adianta... Eu cheguei a dizer outro dia, vou dizer aqui, para vocês. Nós já achamos que não temos uma Bancada boa de Senadores; a Bancada ruralista tem, os outros setores lá organizados têm. Por que não tiramos pelo menos dessas eleições, que são dois, eleger pelo menos um Senador por Estado? Nós já teríamos 27 Senadores. Poderíamos ter mais! Por que não se dedica a eleger um grupo, Estado por Estado, de Deputados Federais? Não tem que ser só do meu Partido, ou do teu, ou do dele. Aqueles que têm compromisso com nossas causas. Nós podemos reverter a história.

Eu apresentei no Congresso, primeiro, um projeto para anular essa reforma trabalhista. Vocês sabem que está circulando lá. (*Palmas.*)

É fundamental. No lugar dele, apresentei o Estatuto do Mundo do Trabalho e apresentei um estatuto equilibrado, onde vamos ouvir empregado e empregador, não o que eles fizeram. Eles fizeram da nossa CLT, o estatuto do empregador, e isso nós não queremos. Nós podíamos fazer o contraponto: vamos fazer agora o Estatuto do Trabalhador. Não! Foi uma ampla discussão, vamos fazer o Estatuto do Mundo do Trabalho. E quem é que vai votar nesse estatuto? O Congresso eleito em 2018.

Nós queremos, no dia 1º de maio, estar com a primeira versão entregue para a sociedade brasileira, do Estatuto do Trabalho, ouvindo todos os setores: empresários, trabalhadores e todos os segmentos da sociedade, para que o Congresso eleito em 2018 possa, então, aprovar, porque esse aí eu duvido de que aprove. Com todo o respeito, muitos estão me ouvindo, mas não faz mal. Esse aí não vai aprovar mesmo. E que um Presidente decente – eu digo porque esse é indecente – possa, então, sancionar. Aí eu posso imaginar que nós vamos ter um estatuto decente para os trabalhadores.

E a previdência, pessoal, repito: Temer, tenha um reflexo de juízo – porque até agora tu só ficastes querendo fugir do afastamento –, esqueça essa reforma da previdência e deixe que o novo Congresso eleito em 2018 faça uma mudança na gestão da previdência, só na gestão, só! Não sei se foi dito aqui, mas eu vou repetir só esse dado. Sabe quanto certos empresários retiram do bolso do trabalhador por ano? Mais de 30 bilhões! Só tu acabando com isso, descontou do trabalhador, tem que passar, fazer o controle e combater a sonegação, a corrupção, essa tal de DRU maldita aí, que retira quase 100 bi também. E acabou.

Já me disseram: "Paim, imagine dois estádios de futebol lotados de processos." Os processos estão todos lá, mas não temos funcionários para levar à Justiça. Parece que é proposital não querer ir a fundo e cobrar quem deve para a nossa previdência e para o povo brasileiro. Esse é o dinheiro da saúde, da educação, da habitação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu dei, em outro dia, um exemplo e vou repetir para terminar. Não pague o senhor a luz e a água. O que acontece?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Cortam.

Se comprarem um carro financiado pelo banco e não pagarem?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tomam.

Se comprarem uma casa e não pagarem. O que fazem? Tomam e vão para o SPC ainda.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tomam. Não paguem o Imposto de Renda para a Receita para verem.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vão para a cadeia. E como é que os grandes sonegadores, os corruptos não vão para a cadeira? É o dinheiro que falta para a saúde, para a educação, para a habitação, para o saneamento básico, que falta para o povo brasileiro.

Temer, juízo! Renuncie e vá para a casa. Vamos para as Diretas Já!

Está encerrada a nossa audiência.

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado a todos.

(*Iniciada às 9 horas, a reunião é encerrada às 13 horas e 25 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 31ª REUNIÃO DA CPI DA PREVIDÊNCIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2017, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às nove horas e trinta e quatro minutos do dia vinte e um de setembro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Paulo Paim, reúne-se a CPI da Previdência com a presença dos Senadores Hélio José, José Pimentel, Lasier Martins, José Medeiros, Paulo Rocha e Elmano Férrer. Deixam de comparecer os Senadores Rose de Freitas, João Capiberibe e Telmário Mota. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Audiência Pública com os convidados do Requerimento 291/2017 - CPIPREV. **Participantes:** Maria Teresa Pacheco Jansen, Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego; Paulo Teles de Castro Domingues, Delegado de Polícia Federal; Luíza Cristina Fonseca Frischeisen, Subprocuradora-Geral da República; Cristiano Neuenschwander, Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS; Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil; Guilherme Guimarães Feliciano, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho - ANAMATRA; Roberto Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais – AJUFE. Silvia Helena de Alencar Felismino, Diretora de Assuntos Parlamentares do SINDIRECEITA. **Resultado:** Audiência realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Paulo Paim

Presidente da CPI da Previdência

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2017/09/21

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Declaro aberta a 31ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 161, de 2017, para investigar a contabilidade da Previdência Social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de audiência pública, com os convidados indicados pelo Requerimento nº 291, de 2017.

Convido, de imediato, a tomar assento à mesa, primeiro, a Srª Luíza Cristina Fonseca Frischeisen, Subprocuradora-Geral da República.

Seja bem-vinda, doutora! O sobrenome de cada um vou fazer um exercício para pronunciar, inclusive o seu.

Chamamos o Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS, Sr. Procurador Cristiano Neuenschwander.

É mais ou menos isso? Aproximou-se pelo menos a pronúncia.

Convido a Drª Maria Teresa Pacheco Jansen, Secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Seja bem-vinda, doutora, também!

E convidamos também o Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil, Sr. Iágaro Jung Martins.

Seja bem-vindo, doutor! Satisfação.

E chamamos também o Delegado de Polícia Federal, Sr. Paulo Teles de Castro Domingues.

Seja bem-vindo também, doutor! Satisfação.

Eu comunico a todos que a nossa CPI está na 31ª audiência pública. Fizemos uma audiência pública na semana passada, na quinta, em São Paulo. Foi uma audiência pública muito disputada no bom sentido, porque o número de painelistas que tínhamos lá para falar dos devedores contumazes foi muito interessante. E lá já nos apresentaram algumas sugestões de como nesse sentido a CPI, ao concluir os trabalhos, poderá apresentar alguns projetos. Hoje, aqui mesmo, teremos um momento em que a Anamatra e a Ajufe nos entregarão propostas, que eu receberei como Presidente, e em seguida vou encaminhar para o Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Já conversei com ele, teremos uma reunião hoje à tarde da Consultoria. Entre eles, está aqui o Dr. Zé Pinto e outros. Hoje à tarde teremos uma reunião já com o Relator e devemos, então, começar a acelerar o relatório final.

É a nossa intenção, no máximo até o fim do mês de outubro, estar com esse documento. O Relator, naturalmente, com muita paciência, muita sabedoria, muita competência, está ouvindo a todos. E naturalmente os Senadores estarão com ele no momento final.

Eu queria dizer que está aqui, representando o Relator, a Drª Iara. Por favor, Drª Iara, só se levante. E ela está representando o Relator. Esteve no evento em São Paulo também, porque o Relator estava com uma audiência importantíssima aqui em Brasília, e ele me comunicou e pediu que eu justificasse. Ele não está aqui, eu recebo todos os documentos. A praxe é eu receber e entregar já para o Relator. Mas, como ele não está, não é, Drª Iara? Teremos uma reunião hoje à tarde com o Relator, e ele pediu, então, que todos os documentos que aqui surgissem nós entregássemos para ele hoje à tarde, para esse complemento final.

Informo também que, provavelmente, a não ser que haja alguma questão de emergência, essa será a última audiência pública da CPI, porque nós já realizamos, como aqui disse, 31 audiências públicas com esta, recebemos mais de 300 documentos – provocamos e recebemos o retorno –, ouvimos, com hoje, creio que em torno de 115, 120 pessoas, e nós estamos praticamente prontos para concluir os trabalhos. Claro que não estamos prontos, precisamos ouvir esta Mesa, porque esta Mesa foi tratada com muito carinho e muita atenção por aqueles que a propuseram, não é? Então, só para a gente iniciar de imediato os trabalhos, comunico que esta CPI da Previdência tem recebido inúmeras sugestões no campo legislativo encaminhadas pela sociedade civil organizada. No dia de hoje nós vamos ter esses documentos... Aqui há outras entidades, mas a Anamatra, a Ajufe, a Conamp e a AMB também fazem parte dessa...

Bem, recebemos documentos de todas as áreas, como, por exemplo, da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp). Houve propostas também de projetos que modificam a legislação. Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra): teremos esse ato hoje. Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) e, pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), também no dia de hoje.

Aqui, alguns comentários rápidos construídos pela assessoria e com contribuição também da assessoria do Relator. Eu fiquei de ler este documento de duas páginas – não leva mais do que dois minutos.

A sociedade está cansada de ver os desmantelos que a previdência tem sofrido. Apresenta sugestões no formato de um anteprojeto de lei sobre crimes contra a previdência social e a ordem econômica, em especial delitos de apropriação indébita de contribuição previdenciária, sonegação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

contribuição e assemelhados, fraudes e outras malandragens que levam aos grandes devedores, de uma forma ou de outra, até no campo da corrupção, a não cumprirem a sua obrigação em relação à nossa previdência. Aí vêm alguns indicativos de falsificação de documentos, omissões de registro de contratos, crime de responsabilidade, conduta dos chefes do Poder Executivo ou Legislativo, bem como de dirigentes de autarquias, de empresários, área privada e pública, de sociedades de economia mista e fundações, concessão indevida de benefícios e por aí vai.

Não vou ler todo o documento. Eu fiz uma síntese aqui.

A nossa preocupação, quase concluindo os trabalhos da CPI, vai ser na linha de mostrar que, se fosse administrada a nossa previdência com seriedade e com responsabilidade – claro que estamos falando aqui da previdência no bojo da seguridade social –, nós, com certeza, segundo os dados que nos chegaram até o momento, teríamos um fundo de algo em torno, no mínimo, de R$2 trilhões.

O Dr. Penteado, que nos entregou documentos ontem ainda – vou passá-los para o Relator às 5h –, é mais... Não sei se é otimista ou pessimista, mas ele chega a dizer que, se não tivesse havido sonegação, desvio, se tivessem cobrado corretamente, se não se tivesse dado Refis a todo momento, anistia... Ele chega a dizer "Paim, pega esses seus dois trilhões e dobra" – estou falando no bom sentido aqui. Nós teríamos um fundo hoje que poderia chegar a mais de R$4 trilhões. O Dr. Penteado, promotor do Ministério Público de São Paulo, me entregou uma série de documentos e faz questão de colaborar, se for o caso, no final – me dirijo ao Zé Pinto e à equipe de assessores –; diz que nós teríamos um fundo neste País de R$2 trilhões e não essa história de que a previdência está com um déficit baseado quase que neste ano, e não olhando tudo que aconteceu daqui para trás.

Muito bem. Vamos primeiro à Mesa. Eu sei que o Plenário já pediu a palavra, e o Plenário vai falar em um segundo momento. Já há pessoas inscritas; isso é bom sinal. Nós vamos passar para a Mesa e, a partir do momento em que chegue o representante da Ajufe, faremos aquela simbologia da entrega das propostas que eu receberei em nome do Relator, o Senador Hélio José, e, repito, teremos uma reunião com toda a consultoria às 17h.

A Ajufe já está presente, então, já chegou. Mas eles estão pedindo que eu aguarde... Quem é que está para chegar?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O Dr. Veloso. Na hora da entrega dos documentos, você será chamado, Dr. Guilherme, e o Dr. Veloso – e, se houver mais alguém da Anamatra, naturalmente, junto –, e vão usar da palavra para expor, rapidamente, qual a proposta que nos entregam hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Para ganharmos tempo... Peço desculpas a todos pelo atraso; o atraso foi meu. É que eu moro longe, moro quase em Goiás. Para chegar aqui, quando o tráfego pesa, é uma hora e meia.

Então, por favor, de imediato, por 20 minutos, com a tolerância que for necessária – o importante é que os senhores e as senhoras estão aqui –, eu passo a palavra à Subprocuradora-Geral da República, Drª Luíza Cristina Fonseca Frischeisen.

A SRª LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – Obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se me permitir, o Dr. Veloso acabou de chegar...

A SRª LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, a gente já resolve essa questão tão importante e, em seguida, passamos para a Mesa. Pode ser?

Eu passaria, neste momento, a palavra para o Dr. Guilherme e, em seguida, para o Dr. Veloso. Os senhores fazem uma exposição – o pessoal que quer gravar a fala deles pode passar aqui, não há problema nenhum, se quiser focar daqui para lá –, em seguida vêm até aqui e nos entregam os documentos. Eu apenas digo que os recebo, com enorme satisfação, e vou remetê-los ao Relator.

Dr. Guilherme, Presidente da Anamatra, com a palavra.

O SR. GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO – Senador Paulo Paim, bom dia; senhores que compõem a Mesa, quero registrar primeiro a honra e a satisfação que foi para os magistrados do Trabalho a participação nos trabalhos desta CPI da contabilidade da Previdência.

Quero dizer a V. Exª que a Anamatra está absolutamente convicta de que os resultados desta CPI serão importantíssimos para os rumos da previdência social neste País e, notadamente, para os rumos da PEC 287 neste Parlamento, exatamente porque, inclusive pelos resultados preliminares que já foram divulgados, parece claro que o problema maior da previdência social no Brasil, seja no setor público, seja no regime geral, diz muito mais com a gestão e com a arrecadação do que com os benefícios. Essa é a nossa convicção, repito, e nessa linha nós nos prontificamos a colaborar.

Nas reuniões de trabalho fez-se uma divisão muito sábia, e à Anamatra coube pensar mecanismos constitucionais e legais que melhorassem o resultado da arrecadação.

Nesse sentido, Senador Paim, a Anamatra apresenta a esta CPI, basicamente, três projetos. O primeiro projeto para alteração legislativa na Lei 8.212, de 1991, que diz com o custeio do sistema de seguridade social e se preocupa, assim como uma outra proposta que formulamos, com a questão do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

desemprego no País e como isto impacta do ponto de vista macroeconômico e também microeconômico.

O próprio art. 234 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias já previa, desde a Emenda 41, que, em relação ao financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que é o que financia o seguro-desemprego, deveria haver uma alíquota diferenciada para aquelas empresas cuja taxa, cujo índice de rotatividade fosse superior à média do seu segmento. Isso jamais foi regulamentado, o que obviamente impacta não no sistema da seguridade social *stricto sensu*, porque as contribuições do FAT não compõem a arrecadação do regime geral, mas de uma maneira geral impactam também o modelo de seguridade, porque, bem ou mal, trata-se de um benefício que, em tempos de 14 milhões de desempregados, é altamente demandado.

Então, nesta proposta nós inserimos, no art. 22 da Lei 8.212, um art. 1º-A, que prevê que a contribuição das pessoas jurídicas e das entidades equiparadas sobre a folha de salários será aumentada de um ponto percentual sempre que a empresa tiver reduzido em mais de 5% a quantidade de empregados existentes em 2018 em relação ao exercício de 2017, e assim sucessivamente, de acordo com os dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), até a alíquota máxima de 25%. Então, pode haver um crescimento de até 5%.

E, em contrapartida, ela prevê a redução de um ponto percentual, caso a empresa aumente em mais de 5% a quantidade de empregados na mesma variação, pelos dados do Caged, ou seja, eu tenho uma diminuição que pode chegar a 15%, mas por outro lado tenho menos gasto com seguro-desemprego e tenho uma maior dinâmica na economia, porque aumento a empregabilidade no segmento. Então, essa é uma primeira proposta. Estão aqui os dados, muitos deles inclusive extraídos dos trabalhos desta CPI, e nós entregaremos na sequência.

Para além disto, nós temos três propostas de alteração do Texto Constitucional que desde logo resumo nos seguintes termos: primeiro, a dolorosa questão da DRU (Desvinculação de Receitas da União). Sabemos também, até pelo que foi discutido nas audiências desta CPI, que, pelos dados oficiais do Governo, o dinheiro que sai em função da DRU acaba sendo devolvido e até mesmo em um patamar mais elevado. No entanto, é exatamente este fato que autoriza esse discurso que se constrói de que nós temos um quadro periclitante de déficit e que em função disso há necessidade de uma reforma como essa que se propõe, ou seja, se a questão aqui não é econômico-financeira, e nós acreditamos que seja também, é pelo menos uma questão retórica. Então, para que esse ensejo de construção desta imagem não se mantenha, nós estamos propondo uma alteração no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias prevendo um §4º, que excetua da desvinculação do *caput* as receitas destinadas à seguridade social nos termos do art. 195 da Constituição. Não extingue a DRU, mas exclui o que é hoje, digamos, o seu principal horizonte de incidência, que são essas contribuições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Da mesma maneira – e essa é, talvez, uma alternativa àquela primeira proposta –, sendo até mais fiel ao que está no art. 234 do ADCT e também ao que está no art. 7º, inciso XXVII, da Constituição, que ali previu, desde 1988, portanto desde o texto do Constituinte originário, quando V. Exª era Constituinte... Ali está prevista a proteção de todos os trabalhadores urbanos e rurais contra a automação, mas essa proteção nunca saiu do papel. Essa proteção pode ter, obviamente, um desdobramento no campo do Direito do Trabalho, mas não era essa a preocupação da CPI. Pode ter também um desdobramento no campo do Direito da Seguridade Social e, aí, foi essa a nossa preocupação, mas agora, exatamente nos termos do art. 234, em relação ao PIS, já não, portanto, sobre folha de salários, mas sobre faturamento mensal, que é exatamente o que alimenta o Fundo de Amparo ao Trabalhador, que, por sua vez, financia o seguro-desemprego. Então, prevemos aqui uma contribuição majorada, em alíquotas progressivas, estas de caráter temporário, fixadas de acordo com os níveis quinquenais de desemprego associados à automação.

Nós sabemos – V. Exª sabe bem – o que foi, por exemplo, para o setor bancário o efeito da automação e o que isso gerou de desemprego a partir do início dos anos 90. Isso, em termos econômicos, não teve nenhuma repercussão positiva, a não ser pelo fato de que mão de obra foi liberada para o mercado. Houve mais gastos com o seguro-desemprego e não houve contrapartidas. Aqui, a partir dos dados do próprio IBGE, isso será aferido e, aí, nós teríamos essa alíquota progressiva, a partir das médias quinquenais, no PIS, exatamente para o financiamento do FAT – isso a partir de lei complementar que é também encaminhada no texto da PEC.

Por fim, uma última proposta que diz respeito a um fator que se tem agravado nos últimos anos em função de uma decisão do Supremo Tribunal Federal que se consolidou na Súmula Vinculante nº 54, se não estou enganado. Basicamente, a Constituição dispôs, desde a Emenda Constitucional nº 20, no art. 114, e agora, a partir da Emenda 45, no seu inciso VIII, que a Justiça do Trabalho é competente para a execução das contribuições sociais decorrentes das suas decisões. A Constituição nunca fez distinção entre o caráter dessas decisões, se declaratórias, constitutivas ou condenatórias. No entanto, a partir de uma decisão do saudoso Ministro Menezes Direito, compreendeu-se que isso se referia apenas às sentenças condenatórias e aos acordos, e isso se consolidou na súmula vinculante.

Então, o que acontece hoje? Se o juiz do trabalho reconhece um vínculo empregatício de 30 anos em que houve pagamento de salários mas não houve registro, há, obviamente, a decadência prevista na lei – e será de cinco anos apenas o que poderá ser, a partir disso, constituído e executado. Mas o fato é que, como são contribuições que não decorrem de condenação, mas decorrem da declaração do vínculo empregatício em relação a parcelas pagas espontaneamente, simplesmente não há execução disso na Justiça do Trabalho, quando isso já poderia estar aparelhado e cobrado.

Então, o que nós estamos propondo é que o inciso VIII do art. 114 seja acrescido para esclarecer textualmente o que nós sempre entendemos mas o Supremo acabou afastando como interpretação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a Justiça do Trabalho também executará as contribuições incidentes sobre as verbas remuneratórias pagas pelo tomador do trabalho sem os correspondentes recolhimentos, trate-se de empregado, trate-se de trabalhador não subordinado cujas relações estejam sob a competência da Justiça do Trabalho. Com isso, nós aumentaríamos a arrecadação, na perspectiva de que o Juiz do Trabalho já aparelha essa execução. Não há nada mais fácil do que, na própria sentença que reconhece o vínculo empregatício e defere outras verbas, já se fazer a execução também das contribuições incidentes sobre os salários pagos no período sem vínculo.

É isso, Senador.

Então, eu lhe faço neste momento a entrega ou aguardo?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Poderíamos fazer junto, se possível.

O SR. GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos, Dr. Guilherme Guimarães Feliciano, Presidente da Anamatra, pelas contribuições. (*Palmas.*)

O SR. GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO – Muito obrigado, Senador. A Anamatra agradece.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu passo a palavra de imediato ao Dr. Roberto Veloso, Presidente da Associação dos Juízes Federais (Ajufe), e peço com muito carinho à Mesa... Esta audiência pública para nós é muito importante, porque é a última, e é importante que essas contribuições venham. Os senhores, então, fechariam praticamente o ciclo das audiências públicas da CPI, e daí iremos para os encaminhamentos finais, repito, com o Relator, Senador Hélio José, hoje à tarde.

Por favor...

O SR. GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO – Senador, permita-me este acréscimo – é um dado muito rápido: em 2010, a Justiça do Trabalho arrecadou para os cofres da previdência 1,8 bilhões. A nossa estimativa é que, se essa alteração for feita, nós somos capazes de triplicar essa arrecadação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem.

Por favor, o Presidente da Associação dos Juízes, Dr. Roberto Veloso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ROBERTO VELOSO – Bom dia a todos; bom dia, ilustre Senador Paulo Paim; meu amigo Guilherme Feliciano, Presidente da Anamatra; estou aqui também com o Dr. Marcel Citro, que é Diretor da Ajufe – inclusive, é seu conterrâneo, Senador, é gaúcho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O Dia do Gaúcho foi ontem; a CPI tem que ser vitoriosa hoje, com seus objetivos: servir o povo brasileiro.

O SR. ROBERTO VELOSO – O Boal também está aqui, que é Diretor da Anamatra.

Em primeiro lugar, Senador, nós queremos parabenizar V. Exª pela iniciativa desta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu cumprimento, se me permite, a sua brilhante participação lá em São Paulo. Foi muito importante.

O SR. ROBERTO VELOSO – Obrigado.

Porque, de fato, há muita coisa escondida quando se discute a questão da reforma da previdência. Uma delas é um assunto que nos é muito caro, que é a dívida ativa da União. Nós fizemos a audiência pública em São Paulo – V. Exª comentou, efetivamente foi um sucesso, foi muito boa –, sobre um dos aspectos da dívida ativa, que é o do devedor contumaz, ou seja, aquele empresário, aquele contribuinte que se utiliza do não pagamento dos tributos como uma estratégia comercial na concorrência.

Nós, da Justiça Federal, nós, da Ajufe, fizemos um fórum, o Fórum Nacional da Concorrência e da Regulação no Rio de Janeiro. E, neste fórum, nós tiramos vários indicativos a respeito do problema do devedor contumaz, que é, de fato, não só uma preocupação – vejo aqui a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal –, mas isso se expande para os Estados, porque também tem reflexos tributários nos Estados. Então, o que conseguimos detectar? Que nós temos uma dívida ativa da União de quase R$2 trilhões – R$1,8 trilhões de dívida ativa –, nós temos uma dívida de mais de R$400 bilhões a serem resgatados, e fala-se que o prejuízo da previdência beira pouco mais de R$100 bilhões.

Então, o que a Ajufe defende é que, efetivamente, se nós tivéssemos mecanismos para a arrecadação desses valores, nós não estaríamos precisando de reforma da previdência sob o argumento do débito. Nós não queremos dizer que a previdência não possa ser modernizada, que a previdência não possa ser reformada. Nós apenas dizemos que o argumento do débito ou do déficit é um argumento frágil diante do que a previdência tem ainda por arrecadar.

Em relação ao devedor contumaz, nós temos algumas propostas; entre elas, a não aplicação de determinadas súmulas que estão em vigor no Supremo Tribunal Federal. Uma delas é a Súmula 70, que diz: "É inadmissível a interdição de estabelecimento como meio coercitivo para cobrança de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tributo." Mas essa súmula não pode ser aplicada para aquele que deliberadamente não paga o tributo, porque nós fazemos justamente essa diferença.

É evidente que qualquer um de nós pode dever. Isso é da natureza do negócio. Eu posso ter um estabelecimento comercial, os meus negócios não estão indo bem, e eu posso estar em débito com a previdência, com os tributos, mas isso é uma contingência negocial. Diferentemente, eu posso citar o exemplo mesmo dos postos de gasolina, que são muito candentes: para eu vender a minha gasolina mais barata, eu simplesmente deixo de recolher os tributos. Isso é uma fraude comercial, por quê? Porque eu vendo mais barato não por estar querendo vender mais barato, mas porque eu estou sonegando os tributos. Em relação a essas pessoas, não se pode aplicar a súmula.

Também a Súmula 323: "É inadmissível a apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos."

Súmula 547: "Não é lícito à autoridade proibir que o contribuinte em débito adquira estampilhas, despache mercadorias nas alfândegas e exerça suas atividades profissionais."

Nós também estamos querendo – é uma proposta da Ajufe – a regulamentação do art. 146 da Constituição Federal, que regulamenta o regime tributário especial, e, além disso, também uma reformulação da Lei de Execução Fiscal, para que ela seja mais efetiva, e julgamentos mais rápidos no Carf. Essas seriam medidas importantes a serem tomadas.

E, do ponto de vista mais geral – isso foi mesmo da nossa audiência pública –, a questão do Refis. É preciso que se olhe com uma certa parcimônia, em razão de que os Refis que estão sendo concedidos estão beneficiando justamente quem deve, e – isso também uma posição nossa – esse débito está sendo colocado nas costas daqueles que menos têm condições, que são os trabalhadores. Então, é muito fácil se aumentar a contribuição previdenciária dos trabalhadores, é muito fácil se aumentar o tempo de contribuição para aposentadoria, é muito fácil se aumentar a idade dos trabalhadores, mas, ao mesmo tempo, é preciso também que se pense – e muito – na questão da cobrança da dívida ativa.

Então, Senador, mais uma vez agradecendo a sua iniciativa e também a palavra que nos foi concedida, essas são as sugestões da Ajufe.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Presidente da Associação dos Juízes Federais (Ajufe), Roberto Veloso, também pela sua contribuição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Agora eu gostaria que os dois senhores pudessem simbolicamente vir até a mesa – os senhores podem ficar aqui, a gente só levanta e eu recebo os documentos, como uma contribuição que entregarei ao Relator, Senador Hélio José, hoje, às 17h.

O senhor pode ficar aqui. Dê a volta para ficar melhor para a moçada lá. Os senhores podem ficar aqui do lado. Eles só entram, um de cada lado. Há espaço para todo mundo aqui. Já faz a foto coletiva, pessoal, de toda a Mesa.

Neste momento eu recebo, então, o documento da Anamatra, com contribuições importantíssimas no campo legislativo e até algumas sugestões para o Executivo também – por que não? –, para mostrarmos que podemos melhorar a gestão da nossa previdência e, com isso, não havendo necessidade da reforma ora proposta.

Como foi dito aqui, ninguém é contra ajustes, ninguém é contra se aperfeiçoar a nossa previdência, mas, nos moldes como foi proposto, com certeza, nós aqui, com esses documentos e outros, mostramos que não é admissível.

Dr. Guilherme, muito obrigado.

Quero receber agora aqui da Ajufe documento no mesmo sentido. Ambos fizeram questão de nos entregar os documentos aqui hoje, pela manhã, nesta que provavelmente – já conversei com o Relator, Senador Hélio José – seria a última audiência pública.

Serão fundamentais esses documentos para aprimorarmos o conjunto da legislação, mostrando que a nossa previdência é viável. Podemos ter um fundo muito positivo – repito aqui o que me foi dito e tenho documentos que recebi do Paulo Penteado, da Associação Paulista do Ministério Público, que mostra o caminho que vocês dois aqui já apontaram.

E nós teremos aqui uma Mesa, como os senhores estão assistindo aqui, da mais alta qualidade. Ouvindo essa Mesa nós caminharemos, então, para as resoluções finais, junto com o Relator e nossos sete Senadores que compõem esta Comissão.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

De imediato, como eu já havia anunciado, Drª Luíza Cristina Fonseca Frischeisen, Subprocuradora-Geral da República

Seu tempo é de 20 minutos, como todos, com a tolerância necessária pela importância desta nossa audiência.

A SRª LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – Obrigada, Senador, pelo convite para estar aqui na CPI da Previdência, representando o Ministério Público Federal. Vou focar na questão das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ações penais e também das investigações relativas ao não pagamento de contribuições previdenciárias, às fraudes relativas às contribuições previdenciárias, mas também à questão da fraude nos benefícios, na concessão de benefícios previdenciários variados.

Do ponto de vista da atuação criminal, quando nós falamos de fraude previdenciária, nós falamos desses dois blocos de delitos. O não pagamento de contribuições previdenciárias, que é o art. 168-A do Código Penal, também o 337-A do Código Penal, é quando não se paga contribuição previdenciária com fraude. Existe um paralelismo aí, normalmente se fala de sonegação de contribuição previdenciária, mas a legislação da sonegação dos tributos em geral é uma legislação específica, que é a Lei 8.137, e a sonegação da contribuição previdenciária tem outra legislação, que são esses artigos do Código Penal.

E há também a fraude previdenciária, que é o estelionato previdenciário, já tocando a questão da concessão irregular de benefícios ou de quando a parte vai ao INSS e, para conseguir benefícios, apresenta documentos falsos, informações falsas. Isso aí já é o que nós consideramos a fraude previdenciária.

A ação penal, como nós sabemos, cabe ao Ministério Público Federal. São crimes em detrimento da União e, portanto, esses crimes são, do ponto de vista da divisão do Ministério Público, exclusivamente do Ministério Público Federal, embora, claro, possa haver contribuições nos Estados, que já ficam para a questão estadual.

Do que nós estamos falando aqui, esse tipo de crime é específico do Ministério Público Federal. Nós consideramos, na Câmara Criminal, esse crime das fraudes previdenciárias como um crime prioritário. Ou seja, entre aquilo que está na nossa atribuição de atuação criminal da 2ª Câmara que não envolve a corrupção, porque nós temos uma outra área específica, nós consideramos a fraude previdenciária um tema prioritário. E por que nós consideramos isso? Porque o estelionato, a fraude do benefício é um dos crimes que mais chegam ao Ministério Público Federal e sobre os quais nós atuamos mais fortemente.

Essa atuação, justamente porque é prioritária, tem uma parceria muito forte tanto com a Polícia Federal, quanto com o INSS (Divisão de Benefícios), com a Auditoria do INSS e também com a Inteligência da Previdência. Assim, nós temos feito reuniões contínuas para aprimorar vários dos nossos instrumentos, seja a forma da representação como é feita no Ministério Púbico Federal – a representação criminal –, seja a própria forma de como nós atuamos nas grandes operações.

Então, eu trouxe alguns números para vocês verem a questão da fraude previdenciária propriamente dita, que é o que a gente chama de grandes operações.

Aqui, onde a gente tem os valores dos benefícios que eram fraudados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, se vocês... A gente está começando. Nós temos o acompanhamento de 2015, 2016 e 2017.

Essas grandes operações envolvem a fraude beneficiária, ou seja, a fraude de benefícios, que pode envolver desde o auxílio-doença, até o benefício previdenciário...

(*Soa a campainha.*)

A SRª LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – ... uma pensão por morte, um auxílio-doença.

E, nessas grandes operações, nós trabalhamos todos em conjunto. Por quê? Porque, em regra, a Inteligência da Previdência está trabalhando juntamente com a Polícia Federal; nós temos tido muito contato com a Coordenadora das Delegacias Previdenciárias, a Delegada Marianne; nós temos feito reuniões conjuntas, desde o ano passado e a partir deste ano, para que a gente aprimore essa investigação, porque essa é uma investigação que demanda tempo.

Não se trata apenas daquela pessoa que está recebendo o benefício, mas, sim, quem foi o responsável pela concessão dos benefícios. Muitas vezes, existem organizações criminosas que falsificam documentos, e, aí, a fraude começa no cartório, com uma certidão de nascimento falsa para criar uma pessoa, com os óbitos que não são comunicados. São várias as possibilidades de fraude: documentos que são criados...

Então, vocês vejam que, quando a gente trabalha nessas operações, é muito comum se ouvir falar das grandes operações contra a corrupção, mas nós também entendemos que essa questão da fraude previdenciária também está dentro desse grupo de desvio de dinheiro público da União.

Então, a gente está fazendo esse acompanhamento e, por esse acompanhamento, a gente consegue ver, por exemplo, que, em 2015, o Estado onde se verificava o maior volume de desvio era o Rio de Janeiro. Em 2016, a gente já entra no Amazonas. Aí, em 2017, já no Pará. E isso é muito importante porque nos ajuda a identificar que tipo de fraude está acontecendo, que tipo de benefício etc., ou seja, aprimora a persecução penal.

Essa questão do estelionato previdenciário é tão importante que acabou entrando na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, a Enccla. Quando a Enccla foi criada, pensava-se apenas em lavagem e corrupção, mas, de três anos para cá, nós conseguimos inserir o crime de fraude previdenciária como um crime que também pode dar lavagem e que é corrupção, que pode ter corrupção *lato sensu*, porque também há muitos desvios de verba pública.

Então, é importante considerar, quando a gente fala da problemática da fraude previdenciária, não só aquela questão do não pagamento da contribuição previdenciária, que está mais próxima da sonegação fiscal, que vai ter um tratamento específico sobre o qual eu vou falar um pouco depois, mas, sim, ter esse olhar também para a questão da fraude previdenciária, das forças-tarefas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

previdenciárias, porque isso implica, por exemplo, recursos dentro da Polícia Federal destinados a essa questão do combate às fraudes previdenciárias porque essa é uma operação... Quando as operações são montadas, elas são montadas com a mesma dificuldade, com a mesma necessidade de tempo e de articulação com o órgão fiscalizador, que é o INSS, com a Inteligência, com o Ministério Público, como uma grande operação de corrupção. Então, é muito importante isso.

Por outro lado, conseguindo levar para a Enccla, a gente trouxe visibilidade para a questão da fraude previdenciária. Existem várias ações, como a de prevenir fraude documental. Então, nós temos parceiros como a Caixa Econômica. Temos parceiros... No final de outubro, vamos fazer um seminário. E também é importante um parceiro de que não se fala muito, mas que é muito importante, que é o Conselho Nacional de Justiça. Por quê? Porque, quando se fala em fraude previdenciária, nós passamos pelos cartórios, e os cartórios estão sob a corregedoria do Conselho Nacional de Justiça.

Então, é importante entender a dinâmica da fraude previdenciária, para saber que tipo de legislação nós temos de modificar. Por exemplo, toda a apresentação aqui das propostas foi feita sob o ponto de vista da sonegação fiscal, mas não da fraude previdenciária. Então, é importante ter esse olhar para a fraude previdenciária.

Agora, quanto à sonegação propriamente dita – vou deixar essa apresentação –, nós temos números tanto da sonegação da contribuição previdenciária quanto da fraude da sonegação previdenciária. Então, por exemplo, vocês veem aqui a importância, dentro do Ministério Público Federal, nos nossos PICs, que são os Procedimentos de Investigação Criminal feitos por nós mesmos, dessa questão do estelionato majorado, que surge a partir de representações criminais.

Pode passar.

É o IPL da fraude. Vejam aí a quantidade de inquéritos policiais sobre fraude previdenciária. Esse é um volume que, dentro do Ministério Público Federal, é muito grande.

Agora, vou falar um pouco da questão – vá para o final – do art. 168-A, que trata da sonegação mesmo. Depois, eu deixo isso para vocês. É o da Súmula 24 e do Refis, agora focando na necessidade do aprimoramento da legislação, aí sim, da sonegação fiscal de contribuições previdenciárias com fraude ou sem fraude, porque são artigos diferentes no Código Penal, como falei antes.

Aí nós temos alguns problemas, e o problema número um é a Súmula Vinculante 24, do Supremo Tribunal Federal. O que diz a súmula? A súmula diz o seguinte: tem de haver o fim do procedimento administrativo tributário antes da propositura da ação penal. Na verdade, não há problema de prescrição; isso, pelo menos, é uma vantagem. Mas o que acontece? A demora do julgamento. Quando se fala na Lei 8.137, por exemplo, é o Carf, mas, na previdência, há outra parte do julgamento. Isso faz com que aquela pessoa que sonegou contribuições só seja processada criminalmente muito depois do crime. Por quê? Porque, na verdade, o Supremo disse que só existe o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crime depois de terminar o procedimento administrativo tributário. Agora, muitas vezes, o procedimento administrativo tributário não está discutindo o tributo, a contribuição; ele está discutindo correção monetária, está discutindo detalhes, o que não tem nada a ver com o fato gerador, que é o que dá origem, especialmente no 168-A, porque é diferente de declarar ou suprimir tributos, porque há o desconto no trabalhador.

Nisso, a gente também tem uma parceria com a Receita Federal. O lágaro está aqui. O que acontece? A arrecadação, hoje, está interligada à Receita Federal. Então, do ponto de vista da arrecadação, não do ponto de vista do benefício – falo do ponto de vista da arrecadação, porque o benefício, a concessão do INSS, é outra coisa; aqui estamos falando de arrecadação –, a Receita é que faz a arrecadação.

Então, nós temos também tido essa parceria para que nós, Ministério Público Federal, possamos ter muito mais rapidamente acesso justamente às fiscalizações do 168-A, porque muitas vezes o 168-A não precisa, de forma alguma, do fim do procedimento administrativo, nem há procedimento administrativo, porque, veja, descontou do trabalhador. Disse que foi descontado, grandes fraudes, e isso não precisa ter procedimento administrativo. É diferente de quando tenho a questão da tributação e tenho que declarar, e se compensa e se não compensa, qual é a alíquota, qual não é a alíquota, é totalmente diferente – totalmente diferente! A mesma coisa ocorre com a fraude na contribuição previdenciária. Então, essa súmula vinculante ser aplicada ao 168-A é muito complicado mesmo. Talvez a legislação pudesse trabalhar um pouco melhor nisso.

O segundo problema que a gente tem também já foi abordado aqui, mas do ponto de vista criminal é terrível, é o Refis, e não o Refis em si, porque programas de parcelamento de dívida existem. Tudo bem, essa é uma forma. O problema é que, primeiro, o Refis muda anualmente; não vou dizer semestralmente, mas vou dizer anualmente. No momento, todos nós estamos acompanhando a discussão de um novo Refis na Câmara e a dificuldade que está sendo isso. Por quê? Porque a forma como o Refis estava sendo dado era praticamente como o perdão da dívida dos grandes devedores. Inclusive, a Receita e a PGFN, representantes do Executivo, falaram: "Assim, não vai dar, não!"

Porque o Refis é o quê? O Refis é uma chance para aquele que não pôde contribuir, que teve que parcelar por causa da crise econômica ou, sei lá, por vários fatores, poder pagar o tributo, e não se aproveitar da crise para não pagar tributo. E isso é uma desconsideração, um desprestígio para aqueles que pagam os tributos corretamente, porque aquele que paga o tributo corretamente, seja pessoa física ou pessoa jurídica, quando vem o Refis, e o outro vai parcelar em sei lá quantas mil vezes, não tem desconto no ano seguinte nos tributos, não tem compensação, não tem nada. Muito bem, pagou e pronto. Isso é uma falta de isonomia. Então, o Refis, programas de parcelamento devem existir, mas não devem ser feitos anualmente, desconsiderando tudo o que já foi feito antes para praticamente levar ao perdão da dívida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, sobre essa questão do Refis, por que o Refis influencia na ação penal? Porque, mesmo que haja ação penal, superada a Súmula 24, ou seja, já foi feito o lançamento da dívida e tal, e aí vem o Refis, vem o parcelamento, esse parcelamento vai suspender a ação penal. Então, mais um problema na ação penal.

Então, o que acontece? Essa ação penal acaba sendo uma ação penal que deveria ter um efeito, ou seja, é um bem jurídico importante? Para que serve o Direito Penal? Para tudo? Não, não é para tudo. Para todo ilícito? Não, o Direito Penal serve para proteger, de uma forma diferenciada e mais rígida, aquele bem jurídico em relação ao qual o legislador considera que a violação é muito grave e que, portanto, não basta ser protegido pelo Direito Civil ou pelo Direito Administrativo, que também têm sua atuação sancionatória. Também para isso temos as multas, para isso temos a apreensão de bens, no caso do contrabando e descaminho, que é outro...

Então, o que acontece? Se a sonegação fiscal é um crime importante que deve ser tratado penalmente, ela deve ser considerada dessa forma. Então, vincular totalmente a extinção da punibilidade ou vincular completamente o fim do procedimento administrativo é uma situação que prejudica muito a atuação penal, especialmente no 168-A. Eu não estou nem fazendo considerações sobre os outros tributos, mas no 168-A, em que você desconta e se apropria, por isso é que é apropriação indébita de contribuições previdenciárias. Ou seja, você tinha o trabalhador, tem descontada – e aí é trabalhador lato sensu, porque são várias as categorias – uma parte...

E vejam bem: o crime não é a parte do empregador que ele não recolheu, mas a parte descontada do trabalhador. Então, é para vocês verem, justamente, a importância... Um é um ilícito administrativo tributário. Então, esse que é descontado do trabalhador é considerado crime.

Então, a Súmula 24... A contribuição previdenciária, eu acho realmente indevida. O Ministério Público Federal, inclusive, tem um pedido no Supremo de anulação dessa súmula.

E a questão do Refis também tem de ser muito considerada, porque esses inúmeros Refis trazem problemas para o sistema – acho que o lágaro deve falar sobre isso – de administração para a Receita, porque a Receita estava programada para fazer assim, depois tem de fazer assado...

E há as exclusões. Se a pessoa ficasse lá e pagasse, estava ótimo, mas não acontece nada disso. Ele começa excluído e, aí, depois, para comunicar o Ministério Público... A gente tem um sistema de informática, comunicação, a gente acessa, mas não é, assim, "agora vamos informar tudo". Então, há todo um problema.

Realmente, acho que o Refis do 168-A tinha que ser considerado de forma diferente em relação aos outros tributos. Isso porque, se o crime é outro – 168-A e 337-A do Código Penal –, toda essa outra parte tem de ser considerada de forma diferente e não aplicado automaticamente aquilo que é pensado para a sonegação de outros tributos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu acho que são duas as contribuições que a legislação podia trazer: esclarecer a questão, dizer que não é preciso esperar o fim do procedimento administrativo tributário no 168-A ou no 337-A, e, quanto ao Refis, se os programas de parcelamento se aplicam, eles se aplicam de forma diferente. Eu acho que essa é uma questão importante que não foi abordada aqui pela proposta da Ajufe e da Anamatra. A Anamatra pensa do ponto de vista dos direitos do trabalhador e da arrecadação para o fundo, e a Ajufe pensa do ponto de vista da execução fiscal – imagino que a PGFN também –, que é um aspecto cível.

No aspecto penal, gostaria de trazer essas contribuições e colocar o Ministério Público Federal, 2ª Câmara, até a nossa Associação Nacional dos Procuradores da República... Já estou falando aqui em nome do Presidente José Robalinho, com quem falarei logo depois, com quem sei que o Veloso tem contato permanente sobre esse ponto de vista criminal.

Então, são essas as considerações que eu gostaria de fazer, focando especificamente na área criminal, que é aqui, neste fórum, o que mais próximo fica da nossa atuação no Ministério Público Federal, dessa ideia de contribuir para diminuir as fraudes previdenciárias e a sonegação tributária.

Agora, em termos de fraudes previdenciárias também, queria deixar aqui uma questão que é muito importante: o não esvaziamento do INSS. Por quê? Porque a fraude previdenciária passa pela concessão dos benefícios. Para além das medidas de prevenção, trabalhar com cartório, trabalhar com inteligência, trabalhar de forma articulada com a polícia e com o INSS, para que façamos melhores operações criminais e melhores ações penais, fazendo a arrecadação de bens – é muito importante a persecução patrimonial daqueles que se aproveitam das fraudes previdenciárias –, é muito importante reforçar, dentro do INSS, uma estrutura que permita uma fiscalização melhor quanto à concessão de benefícios.

Então, nesse momento de novo regime fiscal, é muito importante destinar valores específicos para a ponta do INSS, porque a ponta é pressionada para conceder benefícios e é pressionada para agir rapidamente. E o que acontece? Tudo isso com menos funcionários e com o prejuízo de que muitas fraudes podem estar passando.

Por outro lado, há um olhar muito acurado dos auditores do INSS também, reforçando essa parte, nas perícias, na questão dos auxílios...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – ... dos acidentes de trabalho e das incapacidades, porque, muitas vezes, são terceirizados para clínicas a fim de agilizar, e aí é também um outro lugar com muita fraude. Então, é preciso fortalecer o sistema de auditoria do INSS e pensar em destinar verbas específicas, porque as emendas, hoje, Senador, têm que ir para garantir determinados programas. Nós até já discutimos isso na questão do trabalho escravo. É muito importante que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

determinadas emendas ao Orçamento garantam a fiscalização dos órgãos de Estado. Quando nós estivemos na audiência sobre o trabalho escravo – falamos especificamente dos auditores –, mas aqui eu me lembro desta questão de fortalecer a fiscalização do próprio INSS, porque isso previne a fraude previdenciária.

Obrigada pela atenção. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Drª Luíza Cristina Fonseca Frischeisen, Subprocuradora-Geral da República, que deixa uma série de contribuições.

Os Consultores que estão aqui presentes... Falo mais do José Pinto, com todo o respeito aos outros consultores, porque o José Pinto é Consultor do Senado, concursado, mas, na primeira vez em que eu me elegi Senador, ele foi meu suplente. Tenho orgulho em dizer isso. Depois, ele fez concurso, naturalmente, e está há quanto tempo já aqui no Senado?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vinte e cinco anos! Calcule o tempo que eu estou no Congresso então! (*Risos.*)

Vamos lá.

Muito obrigado, doutora. Suas contribuições todas, com certeza, estarão no relatório final. A Drª Iara está aqui, naturalmente, acompanhando o debate com o Relator.

Passo a palavra ao Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS, Dr. Cristiano Neuenschwander.

O SR. CRISTIANO NEUENSCHWANDER – Começo agradecendo bastante a oportunidade de falar aqui nesta CPI e também tenho que parabenizar a iniciativa da CPI. Eu creio que ela colocou luz em cima de um ponto que estava um pouco – sendo bem condescendente – negligenciado durante a discussão da reforma da previdência, que se focou muito na questão da redução dos benefícios e se esqueceu do outro lado da balança, que é a parte do custeio, que é essa parte da cobrança em si. Eu creio que a CPI tem esse grande mérito. Parabenizo bastante.

Ao evento em São Paulo, eu não pude ir, mas recebi um reporte excelente dele, discussão de altíssimo nível sobre a figura do devedor contumaz, e eu creio que esta CPI vai ter uma contribuição muito grande com produtos, com propostas. Acho que engrandeceu bastante as discussões, e a sociedade passou a ter ciência de problemas que os órgãos enfrentam no dia a dia, questões da legislação que, às vezes, estão lá, benefícios ou formas de atuação que estão cristalizadas na legislação há muito tempo e agora, de repente, há uma oportunidade para a gente revê-los.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Inicialmente, eu realmente gostaria de fazer este registro aqui de que a PGFN está sempre à disposição desta Casa, da CPI em especial, para tentar colaborar também trazendo propostas, mostrando as dificuldades e um ponto de vista de quem está na atuação da cobrança da dívida ativa.

Eu trouxe aqui uma apresentação breve, trazendo alguns números que já foram muito expostos, só para ilustrar um pouco a situação.

Pode ir passando por favor.

Esse número 420 bilhões é o número de que tem sido falado, é o estoque da dívida previdenciária hoje. Desse estoque de 420 bilhões, eu tenho 85 que a gente considera que estão numa situação regular, ou seja, têm uma garantia da dívida ou a dívida está num regime de parcelamento. Mas a grande parte ainda está numa situação que a gente chama de irregular, é uma cobrança que está em aberto, o devedor não buscou regularizar por não ter condições ou por ter alguma outra estratégia, haver uma fraude ali envolvida. Esse é o perfil do nosso estoque atual.

Pode passar.

A PGFN, no ano passado, começou um trabalho de classificação da carteira de dívida ativa. Neste ano, o MF aprovou a metodologia da PGFN. Fizemos uma estimativa preliminar desse estoque histórico, que tem débitos da década de 60, e chegamos a um número inicial de 58% desse estoque ser uma dívida de média, baixa ou até irrecuperável... O que a gente chama de baixa e irrecuperável são esses 58%. E 42% seriam de média ou alta probabilidade de recuperação. Então, esse é o quadro hoje. Os senhores todos viram as listas que foram divulgadas dos maiores devedores da Previdência. Há algumas empresas ali falidas; há outras situações em que se olha uma empresa de grande porte figurando como um grande devedor da Previdência, uma situação que gera perplexidade. A PGFN foi muito questionada durante esse processo de discussão: "Como se permite uma empresa a ou b, de grande porte, reconhecidamente de grande porte, figurar como grande devedora, essa empresa não paga..."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A mais falada aqui – não tem como, porque está em tudo – é a tal de JBS.

O SR. CRISTIANO NEUENSCHWANDER – Isso, a JBS é um caso que chama a atenção de todos quando se deparam com essa lista – "Como a PGFN pôde permitir uma situação dessa?".

E, já entrando na história da JBS, boa parte do débito dela está suspensa por decisões judiciais e outra parte está parcelada. Então, realmente é uma coisa que chama a atenção, é um expressivo volume de dívida. A PGFN tenta cobrar e realmente se depara com alguns obstáculos. É lógico que não vou dizer que, nesse estoque, todo não exista alguma... Existem dívidas que foram constituídas com alguns vícios, isso acontece, é inerente ao trabalho a possibilidade de cometer algum erro ou até

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mesmo alguma arbitrariedade. Há dívidas que podem estar prescritas, tenham decadência, houve alteração no entendimento. Isso acontece, mas não é, certamente, a maior parte da dívida. Então, também é bom deixar isso claro, que existe pontualmente, mas não é uma coisa... Não é dizer "Essa dívida é indevida, está tudo prescrito" – às vezes a gente escuta também esse tipo de colocação.

Pode passar, por favor.

Uma coisa também que chama a atenção é que o setor público responde por uma parte considerável dessa dívida. Aí, vêm situações de Estados, Municípios, empresas estatais, um público diferenciado que precisa também de uma atenção porque o volume de débito existente é grande.

Pode passar por favor.

A arrecadação da PGFN, um outro ponto que também foi bastante questionado. A gente pode traçar uma média de arrecadação previdenciária de 4 bilhões ao ano. Com essa é a média de recuperação da PGFN de 2010 a 2016 – está no próximo eslaide –, a PGFN passou a ter um montante de cerca de 20 bilhões.

Pode ir passando por favor.

Esse aqui é um histórico dos últimos seis anos: chegamos a um montante de 22 bilhões.

E aí a PGFN ficou fazendo... Acho que a CPI tem uma oportunidade de discutir melhoria na legislação, mas também a PGFN tem que reconhecer que, como todo órgão, precisa melhorar seus processos de trabalho. Existe um espaço para evoluir. O órgão tem que refletir, ter isso em mente no dia a dia para não se acomodar, não achar que está fazendo tudo e que todo o problema está no outro, está longe do órgão. Longe disso.

Então, no próximo eslaide a gente trouxe algumas iniciativas que a PGFN tem tomado para buscar aumentar a efetividade dessa recuperação da dívida. Uma delas é que a PGFN, com a ajuda, a parceria da Receita Federal – está aqui o Dr. Iágaro, Dr. Francisco também está ali, que foram fundamentais nesse processo –, a partir de um compartilhamento de base de dados, está conseguindo fazer um diligenciamento em massa. Nesse diligenciamento em massa, a PGFN está conseguindo tratar o estoque, esse estoque volumoso, de uma forma mais efetiva, descobrindo ali padrões de fraude, padrões de esvaziamento, quais daqueles devedores têm bens ou não, quando deixaram de ter. Essa é uma iniciativa que foi objeto dessa parceria.

A gente conseguiu neste ano agora, de 2017, no primeiro semestre – e aí é um dado que é interessante até para a Ajufe –, a recuperação da PGFN por execução fiscal nesse primeiro semestre de 2017, um ano de crise, um ano de dificuldades, comparado ao primeiro semestre de 2016, essa recuperação da PGFN aumentou 117%. Em relação ao mesmo período, comparado ao primeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

semestre de 2016, no primeiro semestre de 2017 a efetividade da execução fiscal aumentou 117%, fruto de uma estratégia adotada para lidar com esse processo de execução.

A PGFN, durante muito tempo, fazia um ajuizamento que a gente diria até indiscriminado de processos. Os processos chegavam ao valor de 20 mil, a PGFN já encaminhava para a Justiça sem olhar quem era aquele devedor, se tinha bens a serem expropriados. A finalidade de um processo de execução é chegar na expropriação de um bem. Então, realmente não tem muito sentido fazer um ajuizamento massivo, indiscriminado, se aquele contribuinte não tem bens a expropriar. É um processo que vai ficar lá, congestionando o Judiciário, atrapalhando a tramitação dos outros.

Então, a PGFN inverteu essa lógica a partir da implantação do RDCC, que é o Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos. Foi uma portaria da PGFN de abril do ano passado, e os primeiros resultados dela foram significativos. No primeiro semestre deste ano, repito, só de execução fiscal, houve um incremento de 117%, logicamente também com a parceria da Justiça, que é um órgão pelo qual a PGFN tem a maior consideração. A gente sabe que o trabalho tem que ser conjunto. Lógico que a Justiça tem uma posição mais imparcial e vai fazer a análise dela a respeito da higidez ou não daquele débito, mas o sistema de cobrança, como um todo, conta com a colaboração da Justiça. Mas o congestionamento da execução fiscal é notório, e alguma coisa precisava ser feita, e foi feita, em relação à execução fiscal. Acho que isso vai mudar o panorama de inefetividade dessa cobrança muito rapidamente.

Então, hoje em dia, antes de ajuizar uma cobrança, a PGFN faz uma análise prévia e só está encaminhando para a Justiça quando identifica bens. Foi criado um novo anexo na petição inicial, então a petição inicial já vai instruída com a indicação dos bens daquele devedor. Dos processos que estavam em curso, a PGFN paralisou todos aqueles em que o devedor não tinha bens para impulsionar aqueles casos em que o devedor tem bens, para poder investir nos casos de fraude, na cobrança dos grandes devedores, porque termina que um custo de oportunidade existe, e a Justiça fica assoberbada com atos para tentar localizar o devedor. A gente tem uma estatística que mostra que, em apenas 5% dos processos de execução, o devedor é localizado; nos outros, nem se localiza o devedor. Então, a Justiça está, realmente, com um congestionamento muito alto, e, aí, a PGFN tem o papel de colaborar com a Justiça para que o processo de execução tenha maior efetividade.

Outro mecanismo que a PGFN adotou, e com êxito, foi o fortalecimento dos mecanismos extrajudiciais de cobrança. O primeiro em que a PGFN investiu mais fortemente foi o protesto extrajudicial. O protesto extrajudicial começou em 2014 e foi sendo expandido aos poucos, porque houve a necessária adaptação de legislações estaduais que não previam essa possibilidade, bem como houve uma alteração legal para trazer segurança ao protesto pelas Fazendas Públicas, que não era uma situação que estava muito clara na lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Feitos esses arranjos normativos, a PGFN passou a encaminhar para o protesto e, com isso, hoje, nós já arrecadamos 1 bilhão. Em julho deste ano, o protesto rompeu essa marca de 1 bilhão em arrecadação – e isso só com essa medida. E, assim, essas são execuções que deixam de ir para a Justiça, porque, antes de se levar para a Justiça, procura-se esse meio, que tem se mostrado exitoso. Não é para todo devedor, não é. O protesto demanda uma análise prévia da carteira também. Então, a PGFN está procurando fazer uma estratégia de cobrança diferenciada conforme o perfil daquele devedor. Há devedores que são mais sensíveis ao protesto e, justamente por isso, esses estão sendo protestados com prioridade.

Então, essa é uma medida que foi adotada e que tem incrementado a arrecadação, fruto também de revisão de processos de trabalho, que, como falei, é um dever de casa do órgão.

Com esse tratamento da grande massa de débitos, a PGFN tem investido muito em tecnologia. Acho que uma cobrança sem tecnologia é uma cobrança fadada ao insucesso. Muitos desses processos de trabalho de cobrança, hoje, são automatizados, o que permite que a PGFN coloque os seus recursos humanos para tratar dos grandes devedores, para tratar dos casos de fraudes, dos casos que exigem um trabalho de inteligência, um trabalho em que se pode utilizar a tecnologia para potencializar os resultados desse trabalho, muito embora ele sempre vá exigir uma análise mais artesanal, uma análise mais criteriosa. E a PGFN tem investido muito nisso, trazendo o foco para os grandes devedores, para os devedores contumazes, em especial, que são figuras que a gente procura diferenciar.

O grande devedor é um conceito; o devedor contumaz tem um comportamento que o caracteriza como um devedor contumaz, e não é só o fato de a dívida ser grande. Às vezes, se você pegar uma empresa tipo a Petrobras... Qualquer discussão tributária da Petrobras vai resultar numa dívida de valor astronômico, pelo porte da empresa, mas isso não quer dizer que a Petrobras, por ter um débito grande, seja uma devedora contumaz. Esses são conceitos diferentes.

E uma última iniciativa, que também foi lançada no ano passado, que também foi feita em parceria com a Receita Federal, foi a criação dos GAEFIS, que são os grupos de atuação especial. Foram criados 10 grupos, nacionalmente, para intensificar esse trabalho de descoberta de fraudes, de cobrança em cima do devedor contumaz. Esse também é outro produto novo, que foi feito no ano passado e está sendo expandido para todo o País, e esse é, ao nosso ver, o foco de atuação do órgão, é para onde o órgão deve voltar as suas atenções e a sua força em cima desse devedor.

Todas essas medidas são frutos de um trabalho interno de revisão de processos, de autocrítica, de entender que o aperfeiçoamento tem que ser buscado todos os dias. Se a situação chegou a esse ponto de inefetividade, certamente a PGFN tem parcela de responsabilidade, por ter adotado formas de trabalho que levaram a isso. Então, esse dever de casa e esse mea-culpa têm de ser feitos pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

órgão. O órgão está fazendo isso e está buscando realmente rever a sua forma de atuação nas mais variadas esferas.

Existem outras coisas em andamento. A PGFN fez um acordo de cooperação com um órgão de proteção ao crédito, que foi a Serasa. A PGFN tem esse acordo. Esse acordo serve para a troca de informação. A Serasa tem uma base de dados muito boa e tem informação que é valiosa para a cobrança. A PGFN vai receber essas informações da Serasa e vai poder utilizar essas informações com um cruzamento em massa, que é feito dentro do órgão. Então, isso vai melhorar a qualidade da nossa atuação, com certeza.

Essas são medidas que, realmente, estavam ao nosso alcance. Outras medidas não estão ao nosso alcance. E aí também vem o papel desta Casa, que é um papel essencial para superar esse quadro que a gente vive hoje de inefetividade da cobrança.

Um dos pontos que foi objeto de menção aqui e que a PGFN vê com muita preocupação é essa concessão reiterada e excessiva de parcelamentos especiais, tais como o Refis. Aí a PGFN tem, junto com a Receita também, produzido vários estudos. O primeiro dado que é interessante trazer serve para desmistificar um pouco o discurso de que o País está quebrado, de que todo mundo deve, esse discurso usado para tentar amenizar essa concessão reiterada de parcelamentos especiais. Toda vez que surge um parcelamento especial, o ponto de fundo é este: "Ah, no País, a crise existe e tal... " Ninguém vai negar que a crise existe, mas não é nessa dimensão, nem justifica toda e qualquer medida.

Num levantamento feito pela PGFN, a PGFN detectou que, das empresas ativas, 85% não são devedoras, essas empresas não possuem débito. Das pessoas físicas que têm renda que se encaixa na faixa de tributação pelo Imposto de Renda, ou seja, que têm perfil de renda relevante, retirando os isentos e os que não declaram, 94% não devem. Então, o brasileiro é um pagador de tributo, o brasileiro não é devedor. O devedor é a minoria. Isso está muito claro no nosso levantamento. Oitenta e cinco por cento das empresas em atividade no País não devem nada. Então, a dívida está concentrada numa minoria e, dentro dessa minoria, numa minoria ainda menor, com o perdão da tautologia aqui.

Toda a dívida ativa tem esse perfil de alta concentração. A gente tem um universo de 15 milhões de devedores. Essa dívida de quase 2 trilhões, como o senhor mencionou, está excessivamente concentrada em 0,65%. Esse percentual concentra quase 70% dessa dívida. Então, realmente, há um ponto em que a gente tem batido com frequência: é a minoria do povo e das empresas brasileiras que deve, a minoria mesmo, e, dentro dessa minoria, a concentração é excessiva. E o Refis vem para atender a esse público, é uma medida que favorece o grande devedor, o devedor contumaz, quem fica jogando com o sistema para obter vantagem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Essas vantagens tributárias têm se repetido. Há escritórios de contabilidade e de advocacia que têm oferecido esses serviços. Existem estudos que mostram o efeito econômico de sonegar o tributo, como ele é vantajoso. Há até simulações com o dinheiro sonegado aplicado numa poupança, cujo rendimento, financeiramente, não é um dos mais favoráveis. Mas, se se colocar o dinheiro sonegado em uma poupança e se esperar, primeiro, ser descoberto pela fiscalização – grande parte não é descoberta; não há como pegar todo mundo –, quando vem o Refis, é mais vantajoso ele ter feito essa sonegação, porque ele vai pagar e ainda vai sobrar dinheiro. Há vários estudos que demonstram isso. Pelo padrão de descontos que é dado nesses Refis, gera-se essa distorção, e aí o impacto na arrecadação é alto, não só na arrecadação da própria carteira de débito. Porque outro argumento de que se fala é: "Ah, a dívida é muito alta, a PGFN não arrecada nada. Então vamos aqui fazer um Refis para poder arrecadar, porque senão o Governo não arrecada nada." Isso é outra falácia, com todo o respeito aos que o defendem. Isso não se comprova, os estudos da Receita e da PGFN mostram o contrário.

Na verdade, o Refis funciona como uma antecipação de receita, mas a análise dele, até no curto prazo, no médio e longo prazo, mostra que o resultado do programa é sempre negativo, porque a parcela que adere e que realmente utiliza isso para pagar... Primeiro, grande parte não paga a dívida, só faz isso como um instrumento de rolagem. Os que pagam e se aproveitam disso teriam capacidade de pagamento, são aqueles 42% de que eu falei na classificação. Esse público teria condições de pagar essa dívida num patamar maior. Esse é o oportunista: fica olhando, vem a legislação, ele vem, regulariza e paga. Para ele é economia, mas, para o Tesouro, é renúncia de receita. Então, o papel do Refis é caracterizado como uma medida de renúncia de receitas. Isso também está evidenciado nos nossos estudos.

E, dentro desse pacote de medidas que se coloca no Refis, uma delas chama muito a atenção, que é a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa. Isso é um crédito contábil... Na verdade, não é nem crédito, é um – o lágaro pode explicar melhor o mecanismo – resultado escritural. E só quem tem esse prejuízo fiscal são os grandes contribuintes, aqueles que optam pelo lucro real. Ou seja, daqueles 42% ali, são os que mais têm condição.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CRISTIANO NEUENSCHWANDER – Esse público tem esse prejuízo fiscal. E a legislação tem vindo e tem possibilitado que se pague a dívida com o prejuízo fiscal. Mas isso não é pagamento nenhum, o Tesouro não vê sequer um real desse prejuízo fiscal. Então, se o Refis já é distorsivo pela quantidade de descontos que ele dá, a utilização de prejuízos fiscais distorce ainda mais, e sempre favorecendo quem tinha condições de pagar, o que torna mais injusta ainda essa política de concessão de benefício fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A PGFN entende que muitas pessoas podem passar dificuldades. A PGFN defende um novo modelo com a análise individualizada da situação de cada um para separar o joio do trigo e ver aquele que está precisando de algum alívio, de alguma negociação em relação àquele que não precisa. Hoje em dia esse modelo permite que as empresas que não precisam se beneficiem dele por vários mecanismos.

Sobre o prejuízo fiscal: é um ponto que hoje está causando uma grande discordância entre a equipe da Receita Federal e da PGFN com os Parlamentares que estão à frente da negociação dessa MP. A utilização do prejuízo fiscal hoje pela legislação é possível em nome da Receita Federal. E uma das grandes discussões que existem hoje sendo travadas nesta Casa é a extensão da utilização do prejuízo para as dívidas administradas pela PGFN. Só essa discussão envolve mais de 30 bilhões. E, caso permitida a utilização do prejuízo fiscal nos débitos da PGFN, será produzida uma renúncia extra de receita da ordem de 30 bilhões.

A PGFN fez uma análise, viu que há muitas empresas com prejuízo carregado. Houve operações societárias que a própria MP permitiu, coligadas, controladas, direta e indiretamente, ou seja, terceiros. Então, há empresas que estão adquirindo outras ou fazendo participações em outras preparando o prejuízo fiscal. O que a PGFN conseguiu apurar daria 31 bilhões. Isso sem contar esses terceiros, que a gente não sabe nem quem são, que vão aparecer. Então, o rombo decorrente dessa utilização pode ser muito maior, e sempre beneficiando um público que teria condições de pagar de outra forma. E, aí, a Previdência não vai ver um real. Dívida previdenciária sendo paga com prejuízo fiscal... Eu tenho bancos, tenho grandes devedores, empresas de porte, que podem utilizar o prejuízo fiscal para pagar dívida. Então, daquele valor que eu tenho, que hoje está na nossa lista de devedores, não vai entrar quase nada para a Previdência, porque a legislação vai permitir, já permite em parte...

E a discussão hoje é para permitir que essa dívida de contribuintes com alta capacidade contributiva seja paga com o mecanismo chamado prejuízo fiscal, que é meramente fictício. Então, esse é um ponto em que a PGFN vem batendo muito, vem a ele se opondo. Acho que é importante que esta Casa faça uma reflexão, com todo respeito. Logicamente, esta Casa é soberana, não nos cabe emitir um juízo de valor, mas nos cabe apontar as consequências das decisões que vão ser tomadas. Esse é um ponto que a gente gostaria de ressaltar.

Nesse sentido, a Constituição, desde a reforma da Previdência de 1998... O art. 195, §11, traz a proibição de remissão e anistia para os débitos da Previdência, mas isso depende de uma lei complementar que nunca foi editada. Então, a PGFN propõe que essa lei complementar seja editada para evitar esses parcelamentos especiais no âmbito de concessão da dívida previdenciária. Está lá, apresentamos essa proposta o Relator, que foi até sensível... Acredito que, na proposta de relatório que saiu, houve uma inversão. Hoje o dispositivo depende de uma lei. A nossa proposta foi: vamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tornar regra a proibição e que venha uma lei complementar para permitir nos termos em que ela fixar. A gente inverteu a lógica do dispositivo constitucional.

Outro ponto que a gente gostaria de ressaltar é um ponto que a colega do Ministério Público Federal colocou aqui com muita pertinência, que é a questão da punibilidade, da parte criminal. Não é atribuição da PGFN o processo criminal, mas a gente sabe que, quando há uma conduta passível de criminalização, há uma força que ajuda bastante na cobrança. Em muitos casos a gente percebe que o contribuinte se regulariza por conta da atuação do Ministério Público junto com a Receita Federal, e o processo criminal tem a sua influência. Hoje a legislação estabelece que quem paga o tributo...

Além da suspensão pelo Refis, com todas as dificuldades inerentes e paralisação do processo, se o devedor pagar o tributo, a punibilidade é extinta. Ou seja, a pior coisa que pode acontecer com o devedor é ele pagar o débito, o que é um contrassenso. O risco para o devedor e para o sonegador é pagar a dívida! Se ele pagar, no processo criminal é extinta a punibilidade e ele fica com sua ficha limpa, sem nenhum apontamento.

Agradeço todos pela paciência de me ouvir.

Obrigado, mais uma vez, pela oportunidade de falar nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Dr. Cristiano Neuenschwander, Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS, que mais uma vez reafirma...

O meu linguajar não é tão trabalhado, tão burilado como o de V. Exª: isso permite ao malandro, ao picareta, ao ladrão usar o dinheiro do povo, que ele desconta, para fazer negócio. Quer dizer, não paga, não deposita – aí vai apropriação indébita, devedor contumaz, enfim –, renegocia, não paga, renegocia e não paga, e aplica o dinheiro, por exemplo, na poupança.

Eu, quando faço palestras por aí, digo o seguinte. Não paga a tua luz – estou me dirigindo ao senhor, que está nos ouvindo neste momento; estamos ao vivo para todo o Brasil – para tu veres: vão lá e cortam a tua luz. Para o trabalhador, a luz, a bem dizer, é sobrevivência. Não paga a água para veres: vão lá e cortam. Compra um carro – estou dando um exemplo aqui, doutor – num banco e não paga: eles vão lá e te tiram o carro. Compra uma casa pelo sistema financeiro em qualquer banco e não paga para veres o que vai acontecer... E esses malandros ficam com bilhões – é de bilhões que nós estamos tratando aqui – e infelizmente não acontece nada.

Mas vocês estão ajudando a mostrar caminhos para nós, que somos legisladores. Nós temos obrigação de fazer com que esta CPI aponte caminhos para que se facilite o trabalho... Não é nem que facilite, mas que ajude vocês, que querem, com uma boa intenção... Independentemente de quem for governo. Nós estamos falando aqui de dívidas de bilhões. E eu tenho usado como regra trabalhar da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Constituinte para cá. Se eu olhar da Constituinte para trás, vou ter que entrar naquela discussão de quem construiu Brasília, a ponte Rio-Niterói... É uma discussão que não vai terminar nunca! Pegar da Constituinte para cá nos deixa essa preocupação menor. Por isso é que eu tenho dito sempre da minha alegria de ver vocês aqui, contribuindo muito, porque não se trata de atuar contra esse ou aquele governo, mas de achar caminhos para aquilo que a gente chama de projeto de nação.

Por favor, passamos a palavra agora à Drª Maria Teresa Pacheco Jansen, Secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – Meus cumprimentos, então, ao Senador Paulo Paim. Muito obrigada pela oportunidade de colaborar, em nome do Ministério do Trabalho e especialmente da Secretaria de Inspeção do Trabalho, com esta CPI trazendo algumas informações.

Meus cumprimentos à Mesa e a todos os presentes.

Justamente a nossa ideia aqui – eu vou fazer uma proposição –, no sentido de tornar o sistema previdenciário sustentável e de reforçar as ações na área da previdência, o que é uma antiga reivindicação dos auditores fiscais do trabalho, é a competência concorrente com a Receita Federal do Brasil para fazer o levantamento do débito previdenciário. Ela seria, na verdade, quase que uma complementação; não seria, assim, vamos dizer, uma invasão de competência. Nós não estamos querendo entrar no campo do que eles já fazem. Nós queremos complementar, e aí eu vou dar as razões para que isso se justifique.

Nesse sentido, eu posso dizer também que a Inspeção do Trabalho está completamente preparada para fazer isso, porque já temos os nossos sistemas de cruzamento de dados, os nossos sistemas informatizados que permitem a notificação do débito do Fundo de Garantia e pequenos ajustes – pequenos mesmo; tranquilamente, em pequeno período de tempo, poderíamos nos ajustar a isso. Então, seria uma colaboração com o Estado brasileiro no sentido de ampliar essa arrecadação previdenciária e, como o Senador citou aqui, de não deixar que aqueles que são lenientes e estão pouco preocupados aí em recolher estejam livres dessa preocupação de recolhimento.

Os auditores fiscais do trabalho neste momento já têm a competência para fazer o recolhimento, a constituição, o lançamento do crédito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da contribuição social de que trata o art. 1º da Lei Complementar 110, e sempre trabalham nesse sentido de maximizar esses índices de arrecadação.

Existe também a possibilidade de algumas ocorrências de fraudes nos vínculos trabalhistas, cujo reconhecimento a gente também faz. Isso daria também repercussão e é um campo em que não chegaria a Receita Federal, porque fica no âmbito do Ministério do Trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quanto à base de cálculo, nesse caso, tanto do Fundo de Garantia quanto da contribuição previdenciária, é muito insignificante essa diferença de base de cálculo, e teríamos preparação para fazer isso já no âmbito do Ministério do Trabalho.

Na verdade, existe uma angústia mesmo dos auditores fiscais e uma preocupação, porque, quando se chega à empresa e se faz todo o movimento para fazer o levantamento do débito do Fundo de Garantia, percebe-se, nessa mesma oportunidade, o desconto do trabalhador e o não recolhimento, mas nós não podemos complementar a nossa ação fazendo esse levantamento. Então, alavancar-se-iam os índices de arrecadação com uma mera modificação de uma competência, passando a serem concorrentes. Eu acho que daria um grande implemento mesmo.

Existe uma situação também... Por exemplo, nós temos, dentro do Ministério do Trabalho, o grupo de combate à fraude. Quando você percebe, por exemplo, que uma terceirização é ilícita e que ela foi feita no sentido de mascarar a relação de emprego... Acho que os senhores têm acompanhado o assunto pela imprensa, sempre dá uma repercussão quando a Auditoria Fiscal do Trabalho começa a atuar em alguns campos. Nós trabalhamos muito fortemente nas cooperativas fraudulentas, nós trabalhamos na questão de vínculo mascarado, no caso dos salões de cabeleireiro e em tantas situações que são verificadas em que se poderia também, a partir do momento em que se fizesse o reconhecimento do vínculo, reconhecer o Fundo de Garantia e a contribuição previdenciária na mesma ação fiscal. Isso seria um grande ganho. Dificilmente essas situações chegariam para a Receita Federal, porque teria de se encerrar o processo administrativo para depois encaminhar, se isso ainda fosse estabelecido como procedimento, o que não existe no momento. Reafirmo, então, que seria a extensão de uma competência, em caráter concorrente, para contribuições sociais previstas no art. 195, I e II, da Constituição Federal.

Eu posso apresentar aqui, de uma forma ilustrativa, e já chamando atenção para o fato de que são meras estatísticas, não são dados concretos, são avaliações sobre as quais fazemos estimativa... Só no ano de 2016, a fiscalização do trabalho notificou e recolheu o montante de R$3.128.066.577,00 de débitos relativos ao Fundo de Garantia. Se houvesse, na mesma ação fiscal, a possibilidade de fazer a previdência, já teríamos aumentado a arrecadação, porque, na previdência, os índices, inclusive, são maiores: de 8%, 9% e 11% dos empregados, e 20% das empresas.

Somente nesse valor que eu falei, calculando o valor previdenciário, daria em torno de R$12 bilhões de contribuições previdenciárias que poderiam ter sido notificadas no mesmo esforço fiscal. Claro que aqui também se tem de relativizar, porque não podemos afirmar que todas aquelas empresas que estão com débito no Fundo de Garantia tenham também débito na Previdência, mas a nossa experiência demonstra que a grande maioria tem. É aquilo que eu falei da grande angústia de perceber esse débito e não poder fazer...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – É. Nós percebemos que existe esta correlação: o mesmo empregador que deve ao Fundo de Garantia normalmente deve à Previdência.

Também para ilustrar esse ganho ao Estado brasileiro, nós fizemos um levantamento através da Rais, que é o grande repositório de informações em relação aos salários dos empregados. Fizemos um levantamento apenas em relação aos segurados empregados e em relação ao seguro de acidente de trabalho, com os dados informados na Rais, que é administrada dentro do Ministério do Trabalho, referente ao ano-calendário – a Rais sempre se refere a um ano-calendário –, excluindo desse nosso cálculo os servidores estatutários, abrangidos por um Regime Próprio de Previdência Social. Além disso, também dentro dessa questão dos servidores estatutários do Regime Próprio, percebe-se muitas vezes que o enquadramento foi feito equivocadamente, ele deveria estar no Regime Geral de Previdência. E o Ministério do Trabalho consegue verificar isso em auditorias diretas, indo aos órgãos públicos municipais e estaduais que podemos fiscalizar. E se percebe, então, muitas vezes, que, por não estarem configuradas as exigências constitucionais para estar no Regime Próprio, deveria estar no Regime Geral, mas não está. Então, essas situações a gente verifica também na fiscalização e poderia também atuar... Entraria nesse cálculo que nós estamos pensando aqui.

Então, dessa massa salarial de empregados, dessa massa salarial de empregados públicos não estatutários que teriam que recolher para o Regime de Previdência Social formando uma base de cálculo, só nas nossas estimativas, no período de 2012 a 2015, o valor estimado de contribuição previdenciária apenas do segurado empregado não recolhido daria o valor de R$93.370.941.765,63.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pode repetir para nós, só para... O período e o total.

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – O período é de 2012 a 2015...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Três anos.

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – Valor estimado. Nós estamos falando com base na Rais...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Três anos?

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Total?

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – R$93,4 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só em três anos, quase 100 bilhões?

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – R$93,4 bilhões.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Dá quase que a reforma que o Governo está propondo.

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – A nossa proposta é justamente esta: fazer uma estratégia, em combinação até com a Receita Federal, de que o Ministério do Trabalho possa atuar nisso. Não precisamos de grandes modificações, estou falando do corpo fiscal que já existe.

Também temos que falar aqui e reforçar a necessidade de que a Auditoria Fiscal do Trabalho seja prestigiada e seja apoiada, porque nós temos hoje um déficit de 1.190 auditores fiscais. O nosso pedido de concurso já foi apresentado ao Ministério do Planejamento. Isso geraria ainda mais uma atuação porque, segundo os dados da PNAD do primeiro trimestre de 2017, o Brasil possui 10,181 milhões de empregados no setor privado – aí situam-se os trabalhadores domésticos – sem carteira assinada. O aumento do número de auditores fiscais propiciaria que nós entrássemos, de forma muito mais evidente, nesse número de empregadores que não estão sendo fiscalizados porque o déficit de auditores é muito grande.

Nesse caso, desses 10 milhões que estão sem carteira assinada, adotando-se o salário mínimo como remuneração mensal, chega-se a um total de recolhimento à Previdência de R$2.766.483.130,00 por mês; no total, no acumulado do exercício de 2017, R$33.197.797.560,00. Nós estamos falando aqui só da Previdência, esquecendo o Fundo de Garantia. Então, realmente, neste momento, as auditorias fiscais federais estão necessitando de um reforço.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É similar o não pagamento do Fundo de Garantia e da Previdência. É isso?

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – Na Previdência é maior porque a base de cálculo é maior.

Esses dados aqui também nós já passamos para os senhores, na resposta que fizemos ao ofício, em relação às autuações que foram realizadas, ao número de empregados alcançados. Também estou aqui para qualquer esclarecimento.

Outra situação que tem que se levantar aqui para justificar essa intenção de colaboração na parte dos débitos previdenciários é a questão da decadência, da prescrição e decadência: um maior número de auditores trabalhando nessa área também evitaria essa perda de recursos da Previdência que acontece pelo prazo de cinco anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A ideia, então, neste momento, é oferecer aqui uma alternativa válida para que o sistema se torne sustentável: uma colaboração do Ministério do Trabalho, com a experiência que tem nessa área de levantamento de débito, a conjugação de forças para que o nosso Estado brasileiro seja mais eficiente em termos de... É até para reafirmar a presença do Estado. Seriam mais auditores à disposição. E modernizar a gestão federal. Acho que neste momento podemos pensar nisso. Foi feita recentemente uma reestruturação, mas nós temos que pensar na modernização da gestão pública e, cada vez mais, na conjugação de forças e esforços de cada instituição.

É nesse sentido a nossa colaboração aqui. Para que isso aconteça, teria que haver uma inclusão no art. 11-B da Lei 10.593 dessa concorrência, dessa competência em caráter concorrente para constituir, mediante lançamento, o crédito das contribuições sociais previstas no art. 195, I, "a", e II, da Constituição Federal e também a inclusão do §9º no art. 33 da Lei 8.212.

Outra sugestão que nós temos aqui é mais voltada à Justiça do Trabalho, mas, como nós vimos que a discussão está sendo feita também no sentido de se dar ao Poder Judiciário a competência, a possibilidade de fazer a determinação do recolhimento da contribuição previdenciária... No caso de declaração do vínculo empregatício, nós temos a situação dos acordos feitos na Justiça do Trabalho. Normalmente se faz uma oferta de um valor global ou de um valor em que se paga o Fundo de Garantia diretamente ao trabalhador. A Justiça entende que isso não é possível quando há uma condenação, tem que fazer o recolhimento por guia, mas, quando há um acordo, há o pagamento direto para o empregado. Então, nós consideramos que isso tem causado uma sangria ao Fundo de Garantia, porque, de um lado, o empregado está dispensando uma parcela que não é dele, que é a multa – a multa desses valores do Fundo de Garantia vai para o Fundo.

Então, quando se faz um acordo... Acho que seria uma boa proposta aqui uma resolução do TST para que os juízes pudessem determinar que se fizesse esse recolhimento, ou todos os recolhimentos, no acordo do Fundo de Garantia ou, na impossibilidade de se fazer o recolhimento por guia, que se determinasse o recolhimento pelo menos dos 10% devidos ao Fundo de Garantia. E que nos acordos, quando o acordo não seja nos casos de demissão sem justa causa, em que o empregado teria direito de levantar o Fundo de Garantia, naqueles casos, por exemplo, em que ele pediu demissão, que não se permitisse essa sistemática, porque os valores deveriam ser depositados, deveriam estar no Fundo de Garantia, que é um fundo constituído para ser utilizado em infraestrutura básica, em saneamento básico, em construção de moradias. Então, quando se faz um acordo desses, os valores não ficam no Fundo, e aí existe uma grande perda em relação à própria gestão dos recursos do Fundo para essas finalidades públicas.

Então, é um procedimento que não exigiria muito da Justiça, mas acho que, para nós... Precisamos entrar nesse... Eu sei que estou trazendo aqui um assunto que vai dar muita discussão, mas eu acho também que a gente tem que enfrentar os problemas e demonstrar...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Faz parte da discussão...

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – ... que, às vezes, nem se...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... mostrar que há fontes para arrecadar.

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – Sim, garantindo, pelo menos, a recuperação dos créditos ao Fundo.

Então, são essas as duas colaborações que nós trouxemos para debater com os senhores, com os juízes, que são todos os participantes desta CPI, mas no sentido de que consigamos trazer mais arrecadação dessas verbas que são utilizadas para as políticas públicas, colaborando com o Governo brasileiro para o atingimento das suas finalidades primordiais.

Agradeço a atenção de todos e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento, especialmente sobre aqueles dados que nós apresentamos dos autos de infração. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Srª Maria Teresa Pacheco Jansen, Secretária de Inspeção do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Eu já agradeci pelas contribuições que você deu para o nosso parecer final.

Por favor, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil, Sr. Iágaro Jung Martins.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Senador Paulo Paim, bom dia! Bom dia aos demais colegas aqui da Mesa!

Para nós da Receita, assim como o nosso colega da PGFN disse, o Cristiano, o papel desta CPI, de trazer novas luzes para que a gente saia daquele discurso fácil de só pensar na questão dos benefícios, é fundamental. Creio que a história registrará e colocará as coisas nos seus devidos lugares caso algumas dessas iniciativas não sejam implementadas, mas, pelo menos, ficará o registro de que algumas pessoas estavam pensando de forma diferente e registrando soluções diferentes.

Eu pediria que se passasse adiante.

Eu vou falar bem rapidinho.

Pode passar mais dois cliques, por favor.

Nós temos, na Receita Federal, uma estratégia muito clara para grandes sonegadores, médios e pequenos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em relação aos grandes sonegadores, em relação às grandes infrações, nós trabalhamos com o foco de planejamento tributário abusivo, em que toda aquela massa de dados que a Receita Federal dispõe, informações de outros países, são trabalhadas por 400 auditores altamente especializados na área de identificação de quem será fiscalizado. Esses auditores trabalham distribuídos pelo País. E é aqui que estão os grandes lançamentos da Receita, que, depois, vão se transformar em grandes devedores da dívida ativa.

Em relação aos médios contribuintes, o trabalho é um trabalho normal de fiscalização, de auditoria; e, em relação aos pequenos, nós utilizamos um volume de informações para lançamentos automáticos, que, inclusive, são as pequenas infrações, diríamos assim, que também são praticadas, normalmente, por aquelas empresas de menor porte ou por pessoas físicas de menor capacidade contributiva.

Pode passar.

A grande dificuldade que nós temos e a estratégia de quem será fiscalizado – e, aí, muito do que o Cristiano acabou de falar.. Nesse espectro de atuação, o que a OCDE chama de *compliance*, de modelo de conformidade, todos os contribuintes têm vários motivos para não pagar tributos ou para pagá-los: questões econômicas, sociológicas e psicológicas, ou não concordam com a aplicação dos recursos. E cada contribuinte, seja ele grande, médio ou pequeno, vai se enquadrar num daqueles quatro níveis dessa pirâmide.

Na base da pirâmide, como o Cristiano acabou de falar, está a maioria dos contribuintes, aqueles que querem cumprir a norma. E aí há uma obrigação nossa, da Receita e da PGFN, de ajudá-lo a cumprir a norma tributária. Existe, num degrau acima, aquele que tentar cumprir a norma tributária, que é complexa. Nós vamos falar do ICMS, do IVA – há 27 legislações –, do ISS. Agora, há a questão do cartão de crédito, do serviço. Fico imaginando uma administradora de cartão de crédito ter de emitir 5,5 mil guias para pagar o ISS. Quer dizer, é algo extraordinário. Não tem paralelo no mundo uma coisa dessas. Então, há o contribuinte que tenta cumprir a norma, mas que não consegue. Para esses dois grupos, nós temos de nos esforçar para facilitar, para que ele possa cumprir a norma tributária. Existe também aquele que não deseja cumpri-la, e temos várias ações para dissuadi-lo de entrar nesse movimento. E existe ainda aquele que está no topo da pirâmide, que é o contribuinte que decidiu sonegar. Em relação a esse que decidiu sonegar, que decidiu não cumprir a norma tributária, nós teríamos de usar toda a força da lei, e a nossa lei é fraca, infelizmente. A lei que nós editamos é fraca.

O Cristiano falou uma coisa que é muito interessante, que é a seguinte. Ele falou várias coisas, mas uma delas que está bem alinhada com isso é que, se nós não fazemos nada com quem não cumpre a norma, existe uma seta no meio dessa pirâmide que faz pressão para baixo. Então, se há 28 milhões de declarantes pessoas físicas e se 800 mil deles só caem em malha por haver algum problema na sua declaração, os outros 27,2 milhões se esforçam para cumpri-la. Ou seja, os nossos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contribuintes brasileiros, apesar de tudo, são bons cumpridores da norma tributária. Agora, quando nós não fazemos nada com quem decide não cumprir a norma tributária, passamos a sensação de impunidade tributária, e essa impunidade tributária exerce uma pressão de cima para baixo, de tal forma que quem está cumprindo a norma tributária se sinta traído pelo Estado. Quando ele vê um Refis... É um tapa na cara daquele que está cumprindo a norma tributária, e ele passa, então... Com essa pressão, começa a ficar cada vez menor a quantidade de pessoas que vão cumprir a norma tributária. Essa é a primeira sinalização que os efeitos nefastos do Refis trazem.

Pode passar por favor.

Com relação à fiscalização e à estratégia da Receita: a linha bem abaixo é a arrecadação das contribuições previdenciárias ao longo de 2006 até 2016; a linha azul é a massa salarial; e a linha laranja, que está bem em cima, com os números vermelhos, é o percentual de arrecadação previdenciária, incluindo aí a arrecadação espontânea principalmente. Nós notamos que, em 2007, quando foi feita a fusão da Receita Federal com a Secretaria de Receita Previdenciária, nós tivemos um ganho significativo no percentual, saímos de 26,4% para 31,59%, cinco pontos percentuais de arrecadação espontânea, automaticamente. Ou seja, os contribuintes perceberam que, com a unificação do órgão de arrecadação, com o conjunto de informações, com uma atuação mais eficaz e também com a mudança na legislação, que passou a imputar mais risco ao contribuinte infrator... Naturalmente, a arrecadação espontânea aumentou. Então, nós tivemos a elevação da arrecadação espontânea, que foi diminuindo a partir do início das desonerações.

E, só das desonerações, nós temos, Senador Paim – o senhor já recebeu essas informações nossas –, 16,4 bilhões este ano de renúncia em relação à transferência da tributação da receita sobre a folha para o faturamento. O mais incrível disso é que nós desoneramos setores que são exportadores. O Dr. Marcel – cito aqui o Juiz Federal de Porto Alegre – sabe que na exportação não incide tributo. Ou seja, nós transformamos grandes empresas exportadoras, cuja tributação foi deslocada da folha para faturamento, transformamos essas grandes empresas em entidades filantrópicas, em santas casas de misericórdia. Foi isso que a legislação fez com a desoneração.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso é importante, porque esta audiência fica nos *Anais* da CPI e o Brasil está ouvindo. Eu gostaria que o senhor repetisse essa expressão, porque tem uma simbologia forte para a gente encontrar caminhos. Estamos transformando...

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Para deixar claro, então: quando nós fizemos a transferência da tributação da contribuição previdenciária, tiramos da folha para alguns setores que têm capacidade de organização aqui nesta Casa, quando nós tiramos essa tributação da folha para o faturamento, alguns desses setores, que são exportadores... Ou seja, não houve uma transferência; na verdade, nós tivemos quase uma isenção, uma renúncia total, uma renúncia na veia. De tal forma que esses setores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

exportadores, que nós sabemos quem são – e algumas motivações estão ficando bem claras nas investigações que estão sendo feitas –, têm o mesmo tratamento que uma entidade filantrópica, que uma santa casa de misericórdia. Quer dizer, é uma escolha, eu diria, no mínimo inusitada do ponto de vista da renúncia tributária.

Bom, sigo adiante. Pode passar por favor.

Para não dizer que não vou fazer aqui um choro, Senador: nós estamos experimentando uma redução gigantesca no número de auditores desde 2008 para cá, nós éramos 12 mil e hoje somos 10 mil. Acreditamos que nunca mais teremos 10 mil. É natural que a Receita vá diminuir isso, as ferramentas tecnológicas, a forma de trabalhar vão levar a isso. Não há nenhum problema grave em relação a isso. Tivemos também uma redução grande do número de auditores que atuavam na fiscalização previdenciária: de 1,9 mil para 868. Mas isso não é um problema... Olhando isoladamente, às vezes, as pessoas, um leigo ou quem não conhece a fiscalização, a administração tributária, poderia achar que isso seria um problema se nós não tivéssemos ferramentas e tivéssemos investido muito em tecnologia nos últimos anos.

O problema – e aí é o próximo eslaide, por favor – é que isso veio também com a questão orçamentária. O senhor perceba que, em 2013, o orçamento da Receita Federal era de R$2,9 bilhões – só de TI a Receita gasta 1,5 – e, em 2017, ficamos em um limite atual de 1,7 bilhão, o que mal cobre as despesas de TI da Receita. Em 2018, esse valor é inferior à demanda de TI. Ou seja, a Receita Federal do Brasil é uma das administrações tributárias – eu diria três anos atrás – mais inovadoras do mundo; hoje, eu já fico com receio de falar isso.

E o que acontece quando nós tiramos recursos da administração tributária, em um caminho inverso do que tomaram países como a Inglaterra, que, ao enfrentarem crises fiscais, a primeira coisa que fizeram foi investir na administração tributária? Aí eu incluo a PFN nesse assunto.

Quando nós reduzimos o recurso orçamentário que nos permite investir em TI, investir em sistemas, investir em ferramentas – a Procuradoria também –, talvez não sintamos num primeiro momento, conseguimos sobreviver. É mais ou menos o seguinte. Eu tenho dois filhos e corto a alimentação pela metade de um deles. Ele vai passar o primeiro mês, mas, ao longo do tempo, a capacidade cerebral e o desenvolvimento dele vão diminuindo. Isso nós estamos experimentando. Esse, acho, é um dos piores problemas que nós temos do ponto de vista de equilíbrio fiscal, ou seja, nós matarmos – conforme a expressão popular – a galinha dos ovos de ouro. Como o Secretário Rachid costuma falar: se nós temos toda uma Esplanada, temos um Poder Judiciário e um Poder Legislativo que demandam recursos, nós temos um órgão de administração tributária, e esse órgão padece com a falta de recursos de forma evidente.

Pode passar adiante por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O crédito previdenciário recuperado pelos auditores que atuam na fiscalização e atuam nas cobranças administrativas da Receita vem se mantendo em torno de pouco mais de R$20 bilhões ao ano, R$22 bilhões, *vis-à-vis* uma arrecadação que supera os R$300 bilhões. O que nós percebemos – agora, em 2017, nós ainda não colocamos os valores das cobranças, das notificações de lançamento – é que vínhamos tendo uma curva bastante ascendente até 2014, mas em 2015 e 2016 tivemos uma queda. Essa queda tem uma razão muito clara: decorreu de questões funcionais, da negociação de questões salariais que foram equacionadas apenas em 2017. Então, nossa expectativa é de chegarmos, neste ano, a uma recuperação de crédito tributário previdenciário de R$30 bilhões.

Pode passar adiante.

Os lançamentos da contribuição previdenciária *vis-à-vis* os demais tributos administrados pela Receita se mantinham, a partir de 2010, em 25%, 24%. Em 2013 nós tivemos uma queda da relação percentual para 14%, mas isso não decorreu da diminuição da recuperação do crédito tributário previdenciário, de R$25 bilhões naquele ano, mas, sim, do aumento do lançamento de planejamentos tributários em 2013, de R$181 bilhões, principalmente num caso que já foi julgado, é público, que foi o caso da fusão entre o Itaú e o Unibanco, que foi cancelada pelo Carf.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Foram 25 se não me engano.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Vinte e cinco bilhões, exatamente.

Pode passar adiante por favor.

Aqui, a participação das autuações da contribuição previdenciária *versus* a arrecadação previdenciária.

A arrecadação previdenciária corresponde, em média, a 30% da arrecadação total administrada pela Receita. A Receita Federal administra 96% da arrecadação total e em torno de 78% da arrecadação nacional, de todo País, e 18,19% têm sido a participação dos lançamentos previdenciários, o que para nós está dentro de uma normalidade, e esse valor de autuação impõe um risco necessário para garantir a arrecadação.

Pode passar adiante por favor.

Aqui nós mostramos que temos um... Desde 2007, antes da fusão com a Receita Previdenciária, e a partir de 2008, quando houve o ingresso dos auditores da Previdência, nós tínhamos uma recuperação média de crédito tributário por auditor de R$16,5 milhões, ou seja, cada auditor da Receita Federal que atuava na fiscalização em 2008 recuperava, em termos de autuação, R$16,5 milhões, e, em 2016, chegamos a R$51,47 milhões. Ou seja, o trabalho com a tecnologia, aquilo que eu lhe falava antes... Ou seja, essa restrição orçamentária tem repercussão direta nessa recuperação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

crédito médio por auditor. A nossa expectativa, em 2017, é superar R$53 milhões, ficar em torno disso, ou seja, chegar aos patamares de 2014 pelo menos. E para isso é necessário muito investimento de TI, muito investimento de TI – repito –, porque a Receita Federal é um órgão de TI, é basicamente de tecnologia e informação.

Pode passar adiante, por favor.

Principais infrações previdenciárias. Eu vejo, por algumas colocações, que muitos imaginam que as infrações previdenciárias decorrem da folha de pagamento, mas isso é um equívoco. Os grandes planejamentos de evasão previdenciária têm relação com a massa salarial, mas não são as principais causas. Porque nós temos que imaginar que aqueles que estão no topo da pirâmide e querem sonegar não o fazem pelo não registro do seu empregado.

Por exemplo, nós temos a remuneração indireta, feita através de *leasing*, através de mensalidades escolares, através de habitação, telefones, condomínios, verbas indenizatórias, a distribuição disfarçada de lucros – alienação de bens a sócios com valores subfaturados –, o uso incorreto de *stock options*. É muito comum que os executivos de grandes empresas sejam remunerados com *stock options*, ou seja, opções de ações. Ele faz um contrato de gestão em que, se a empresa atingir determinadas condições, ele vai comprar ações da empresa por um valor bem abaixo do mercado, e esse valor eles não têm tributado. Então, nós tínhamos que estudar muito esse assunto para podermos fazer essas autuações.

Prossigo: criação de empresas fantasmas para benefícios fiscais ou créditos fiscais. O Presidente da Ajufe, o Veloso, comentou aqui a questão do devedor contumaz, e o Cristiano também tocou nesse assunto. Isso é uma praga, não só na contribuição previdenciária, mas nos demais tributos. Hoje em dia os grandes fraudadores mudaram a estratégia, e nós continuamos pensando como na década de 90. E o nosso sistema judiciário, Marcel, ainda continua achando que quem não paga tributo é um coitadinho que sofreu um problema de fluxo de caixa, mas não é isso.

No caso, por exemplo, do etanol, das distribuidoras de etanol, elas são distribuidoras de papel. Abrem e fecham a todo instante, declaram tudo em DCTF – uma declaração de constituição de dívida –, declaram tudo em GFIP, e nada pagam. E aí o que acontece? Quando nós vamos para... E por que ele faz isso? Porque ele vai se somar, esse débito dele, ao 1,7 trilhão que está lá com o Cristiano para cobrar. Porque, se ele não declarar, ele sabe que vai atrair a fiscalização da Receita. E, se ele atrair a fiscalização da Receita, o que vai acontecer? Vai haver uma responsabilização solidária do sócio, vai haver a busca do real beneficiário daquele dinheiro, que às vezes está vinculado a um usineiro ou à própria rede de distribuição de postos. Então, para evitar isso, o que ele faz? Ele declara tudo e se reveste da condição de pobre coitado, um devedor que não teve condição de pagar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por isso eu vejo com muito bons olhos a proposta do Veloso, da Ajufe, que é a de nós repensarmos: quando demonstrado que o sujeito se valeu daquela estratégia para fraudar, que esse estabelecimento seja fechado. Ou a gente extingue o crédito tributário ou a gente extingue o fraudador, uma coisa a gente tem que extinguir.

A SRª LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN (*Fora do microfone.*) – Tenta eliminar o problema.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Isso.

A pejotização é um problema. A reforma trabalhista incentivou muito isso agora, mas existe a falsa pejotização, e é disso que nós estamos falando aqui.

É aquele sujeito que se reveste de uma PJ, mas que continua subordinado, continua com as relações de trabalho. Isso é muito... Nós temos aqui gerente de supermercado PJ. Entendeu? O sujeito recebe ordem do supervisor do supermercado que vai lá, e ele é remunerado por um CNPJ. Então, é isso.

Há a utilização de compensações. Aqui, a grande fraude da Previdência é relativa às compensações com créditos tributários indevidos. Ou seja, nós temos a GFIP, que é a declaração... Quando houve a fusão com a Receita... A GFIP é a única declaração informativa sobre crédito tributário. E ela, sem dúvida alguma, é a pior declaração do ocidente tributário. É uma declaração muito retificada e não segrega qual é a origem do crédito de compensação.

O Francisco é o nosso assessor lá, especialista na Subsecretaria de Fiscalização de Assuntos Previdenciários. A compensação foi de R$17 bilhões, não é? (*Pausa.*)

Foram R$24 bilhões de compensação, com alto percentual, mais de 50%, de glosa de créditos indevidos. Isso já era para estar superado no eSocial, de que vou falar em seguida; só não o foi por conta das limitações orçamentárias de poder colocar o eSocial na rua.

(*Soa a campainha.*)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Peço mais cinco minutos só, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone.*) – Fique tranquilo! Podem ser até dez minutos!

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Obrigado.

Das omissões de informações sobre riscos ambientais no trabalho também foi falado aqui pela Anamatra. A Anamatra falou sobre a questão do seguro-desemprego, sobre aumentar o percentual de quem tem mais *turnover*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E aqui também há a questão dos riscos ambientais, ou seja, há empresas em que há muito acidente e que mentem na hora de preencher o percentual. Temos uma ação específica em relação a isso.

Há o descumprimento de cláusulas nos acordos para pagamento de participação nos lucros.

Há o trabalho informal, em que não há o registro de empregados, o que acontece muito nas empresas pequenas. Ou seja, nós estamos falando aqui de infrações de menor potencial ofensivo.

Há omissão de elementos nas folhas de pagamento, como pagamentos por fora – hora extra, comissões e premiações.

Pode passar adiante, por favor.

Estamos com ações de alta *performance*, que são ações de grande volume, ou seja, são poucos auditores trabalhando num volume considerável de ações. Por exemplo, só aí temos mais de 20,3 mil ações fiscais, que serão efetuadas por um grupo de seis auditores trabalhando nisso. Uma delas é a questão do Risco de Acidente do Trabalho, que é o primeiro item, com um lançamento médio, em 6.285 empresas, de R$61 mil. São lançamentos de alta aderência, ou seja, sem grandes riscos de impugnação. E outro lançamento é relativo à GFIP do Falso Simples, ou seja, as empresas que não são optantes do Simples...

E aí, em relação ao Simples, Senador Paim – o senhor sabe melhor do que eu, o senhor já recebeu os dados –, a desoneração em relação ao Simples é algo que, em 2016, chegará a R$24 bilhões.

É fundamental que exista o Simples, é fundamental que exista um modelo simplificado de recolhimento dos tributos sobre o qual o contribuinte faça a apuração dos seus tributos e daqueles que ele recolhe como tributos indiretos, digamos assim, os tributos sobre valor adicionado. No Brasil, temos cinco, diferentemente de outros países que têm um só.

O Francisco, colega que trabalha conosco na Subsecretaria, defende – ele fala muito sobre isto, porque é oriundo da Receita Previdenciária – que nós não deveríamos pensar em fazer renúncia fiscal, em fazer incentivo fiscal com a contribuição previdenciária, como fizemos com a distribuição da folha e como fazemos em relação ao Simples. Acho que, se o sujeito quer ser do Simples Nacional em relação à sua apuração, à sua geração de riqueza, o.k.! Mas, em relação à sua folha de pagamento, é um equívoco tremendo. E há um custo muito alto. Esses R$24 bilhões só em 2016 parecem um número abstrato. Mas essas pessoas vão buscar a previdência; em algum momento, vão buscá-la. Aí eu uso muito uma figura de linguagem, Senadora, que é a do condomínio. Quem mora em condomínio, seja de apartamento, seja de casa, quando alguém tem a feliz ideia de dar isenção de condomínio para o síndico, sabe que o percentual dos que vão pagar vai ter de aumentar, e é isso que está acontecendo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O orçamento público, o equilíbrio fiscal do País, o equilíbrio da questão previdenciária é um grande condomínio.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone*.) – E alguém tem de pagar.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Alguém vai ter de fechar essa conta, ou vamos ter de fazer reforma atrás de reforma, e não vai ser suficiente a quantidade de reforma.

Pode passar adiante, por favor.

Nós temos agora um aprimoramento da fiscalização através do eSocial. Acho que o senhor já deve ter ouvido falar, bem como as pessoas que estão aqui.

Pode passar mais um, por favor.

O eSocial é um trabalho conjunto com o Ministério do Trabalho, com a Caixa, com a Previdência Social e com a Receita. Ele unifica uma série de obrigações acessórias.

Pode passar.

Qual é o grande objetivo? Quais são as quatro grandes vertentes do eSocial? Uma delas é garantir direitos trabalhistas e previdenciários. É muito comum haver pessoas que trabalharam por 30 anos numa residência ou numa pequena empresa, e, não obstante elas terem recebido, às vezes com carteira de trabalho, a empresa não pagou a sua contribuição previdenciária. Aí, quando vai ao balcão do INSS, ela fica sabendo que não só não tem os vínculos registrados na Previdência Social, como passa a ser um excluído do sistema completamente.

Então, o eSocial garante que o registro de todas as relações de trabalho seja mantido no repositório do SPED (Sistema Público de Estruturação Digital), para que isso possa ser acessado não só pelas empresas, pela Receita e pela fiscalização do FGTS, mas também pelo próprio trabalhador.

Outras vertentes são: simplificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias; dar transparência fiscal, ou seja, o empregado vai poder saber o que seu empregador está retendo e está pagando; aprimorar a qualidade de informações da seguridade social e das relações de trabalho.

Por favor, passe para o próximo eslaide.

O eSocial tem como escopo eliminar 11 obrigações acessórias e duas que serão substituídas num segundo momento: a GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social); a Dirf (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte), que é uma declaração muito mais aderente em relação às relações de emprego do que a Rais; o Manad (Manual Normativo de Arquivos Digitais); a folha de pagamento, ou seja, vai eliminar a folha de pagamento; o Caged (Cadastro Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de Empregados e Desempregados); a Rais; a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho); o Livro de Registro de Empregados; a Comunicação de Dispensa de Seguro-Desemprego; o sistema HomologNet (Sistema de Homologação de Rescisões Contratuais); o Perfil Profissiográfico Previdenciário. Vai eliminar, logo em seguida, também a Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.

Ou seja, nós passamos, então, nesse processo da Receita, junto com os outros parceiros, a simplificar essa relação de trabalho.

Com relação às sugestões, Senador Paim – pode passar para o final; já estou indo para a finalização –, nós temos de fechar os pequenos gargalos, que são, por exemplo, aqueles sugeridos pela Amatra. A Amatra mencionou que arrecadou, em 2010, R$1,8 bilhão dos recolhimentos via Justiça do Trabalho, e isso corresponde a 0,7% do que foi a arrecadação previdenciária. É uma arrecadação importante, embora percentualmente pequena, porque precisamos de todos os recursos possíveis para contribuir com a arrecadação previdenciária. Mas precisamos fechar os grandes gargalos também.

Nós vemos com bons olhos a questão sugerida pela Ajufe, que decorre daquele evento em São Paulo, quanto ao devedor contumaz. Acho que a intenção do devedor contumaz não é concorrer lealmente. A intenção dele é fraudar a concorrência, fraudar a Previdência Social, fraudar o Estado brasileiro, e ele se vale da impunidade tributária que nós temos.

Falou-se aqui da demora, do contencioso administrativo, que envolve as Delegacias de Julgamento da Receita e o Carf. O tempo médio desses julgamentos é de sete anos, e o tempo médio da Justiça Federal, de execução, é de nove anos e seis meses. Durante esse tempo, Senador, que é de 15 anos, um pouco mais de 15 anos, nós temos toda sorte de Refis que aparecem por aí.

Então, volta aquilo que o Cristiano falou, que nós temos... A remuneração dos juros dos créditos tributários se dá pela Selic não capitalizada. Selic não capitalizada significa o seguinte: em um ano, se for 1%, eu tenho, com 1% ao ano, 12%. Se eu capitalizo isso mensalmente, como são as aplicações financeiras, a nossa poupança, a nossa caderneta de poupança, eu vou ter então já uma taxa de juros mais alta, porque estou fazendo os juros do segundo mês incidirem sobre os juros do primeiro mês mais o capital. Nós temos estudos que mostram que, se você ficar devendo, ainda que seja autuado com uma penalidade de 75%, a partir do terceiro ano já começa a ser financeiramente um bom negócio. Então, a legislação que nós temos favorece a impunidade tributária.

Nós precisamos... Não é que eu divirja da Drª Luíza, somos parceiros em várias discussões sobre a questão da responsabilização penal do sonegador e da apropriação indébita previdenciária, mas eu não concentraria os meus esforços na questão da persecução penal após o contencioso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administrativo, até porque, em alguns casos, não no caso do 168-A, mas no caso da sonegação, é relevante que se verifique, realmente, que pode acontecer de haver um equívoco.

A SRª LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – Por isso, eu fiz a distinção.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Eu entendi depois a sua distinção.

A SRª LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – Por isso, eu fiz a distinção. E há outra distinção que acho importante falar também. Justamente a partir da sua apresentação ali, você diz que várias questões de não pagamento de contribuição previdenciária vêm de fraudes, e as fraudes... Ali não é o 168-A, é o 337-A.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Exatamente.

A SRª LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – Só que aí o Supremo... A gente encontra... Aí existe outra questão: considerar a fraude um crime autônomo em relação à sonegação. Então, essa é outra questão também que na área penal é muito forte. Há um tecnicismo, porque nós sempre lutamos para que a fraude seja considerada autônoma, e essa é uma questão muito forte na Justiça. Às vezes, o que acontece? A gente quer punir a fraude e não consegue, porque a jurisprudência acaba dizendo: "Não, mas a fraude foi crime meio para o não pagamento."

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – É isso.

A SRª LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN – "Não, meu amigo! Não, não! Aqui a fraude tinha uma potencialidade para outras coisas que não só isso." E é o caso ali. Aquela fraude ali tem a potencialidade de mil coisas. E aí, em algumas decisões do Supremo, a gente conseguiu isso. Agora, o Supremo, por exemplo, já admitiu que a quadrilha, a organização criminosa ou o próprio crime de lavagem poderiam ser autônomos em relação à sonegação. Então, naquela parte da fraude, seria muito importante que a Receita nos mandasse a representação, independentemente do fim do procedimento administrativo, porque o que nós vamos fazer com aquilo cabe ao Ministério Público Federal. Então, se a gente... Há este outro problema também: a Receita fica amarrada em mandar ao fim de tudo, mas nem tudo precisa esperar. Então, essa é outra questão também.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – O.k.! Mas o que eu gostaria, ou melhor, eu faço aqui uma deferência à CPI... É fundamental, Senador – o Cristiano tocou neste assunto também –, reverter o atual art. 34 da Lei 9.249, que é aquela previsão de extinção da punibilidade pelo pagamento. Esse é um dos grandes cânceres do direito tributário brasileiro, porque, como o Cristiano falou, o sonegador fica de franco-atirador: ele sonega, vai esperar a fiscalização chegar – e a fiscalização vai chegar, pois, às grandes fraudes, temos chegado, os números mostram isso, nós vamos chegar a 30 bilhões de lançamento só de previdência neste ano –, vai discutir isso durante sete anos administrativamente e mais 9,6 anos na Justiça Federal, que é o tempo médio levantado pela FGV, e, nesse meio tempo, vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

haver um dois ou três Refis, com extinção de multas e com redução de juros, quando, então, ele vai pagar. Isso, Senador, nos países de primeira linha, é inadmissível. O sujeito que paga, se for em decorrência de uma sonegação, de uma fraude... É inadmissível que nós aceitemos isso.

Isso surgiu em 1995 com uma ótica enviesada: "Não queremos prender, não queremos que haja mais um no presídio, queremos que o sujeito pague e resolva o crédito tributário." Só que eu só estou enxergando aquele débito, mas isso tem um efeito deletério em relação a toda a estrutura, porque todo mundo passa a se comportar com uma baixa percepção de risco. Isso é terrível do ponto de vista tributário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone*.) – A exceção vira a regra.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Esse é o grande pecado em que nós embarcamos, porque nós olhamos só o ótimo local, ou seja, a situação daquele sujeito: "Ele pagou? Então, está resolvida a situação dele." Não, a situação dele não está resolvida por que ele foi identificado. Nós temos ali o efeito demonstrativo. E a quantidade de pessoas que deixam de pagar, esperando serem pegas e esperando isso aí, é imensurável.

Outra questão, como já foi falado aqui, é a questão do Refis da contribuição previdenciária. Por que permitir Refis para contribuição previdenciária? Tudo bem, se vai haver Refis, por que vai haver Refis de algo que não teria sequer de estar no Orçamento da União? E é um orçamento destacado. A Constituição prevê três orçamentos, e o orçamento da previdência é destacado para isso.

Por último, só quero fazer algumas observações. Foi tratada pela Mesa a alteração da lei. A Secretária de Inspeção mencionou a questão de alterar a lei para atuar concorrentemente na fiscalização da contribuição previdenciária. Nós entendemos que isso não é necessário, nós entendemos que podemos atuar de forma conjunta. Por que isso? Porque há repercussões em relação ao contencioso. Por exemplo, o contencioso que vai julgar esse lançamento é um contencioso administrado pela Receita que envolve outras situações. Há situações em que a apuração do tributo não é só em relação à folha, mas repercute em outras situações, como compensações, se a empresa está desonerada, se há alguma situação que não é verificável apenas pela folha.

E há a questão do próprio Simples Nacional, por exemplo, em que o sujeito, estando ou não estando registrado, não influencia em nada na contribuição previdenciária, porque ele paga por faturamento, o que é um equívoco, como nós falamos aqui, porque o Simples Nacional, só neste ano, representa R$24,1 bilhões de desoneração.

Esses R$93 bilhões do País em valor de não recolhimento a partir da Rais têm de ser olhados com muito cuidado, porque a Rais é uma declaração informativa, e as declarações informativas têm

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma baixa aderência na qualidade delas. Quando olhamos a Dirf, os números não chegam nem perto desse valor.

Aí o que nós precisamos? Nós temos cinco recomendações: a primeira é aumentar o poder da fiscalização para poder fechar o estabelecimento que tem situação de fraude; a segunda é reverter a questão do art. 34, que extingue a punibilidade pelo pagamento; excepcionar a contribuição previdenciária dos Refis; rever o Simples Nacional e a desoneração da folha, porque isso precisa ser revisto; e rever a questão da Selic sobre os débitos tributários, pois ela pelo menos tem de ser equalizada.

Eu concordo com o Cristiano, obviamente – trabalhamos juntos quase todos os dias –, sobre a questão de que não é razoável que empresas que têm patrimônio e que têm investimento financeiro possam aderir ao Refis. Vocês já pararam para pensar sobre isso? Há empresas que têm um fundo de investimento, que têm valores altíssimos investidos, que têm ativos relevantes. Por que ela vai precisar se financiar no Refis? Teria de ser feita alguma coisa para quem realmente está em situação de dificuldade, e não de forma indiscriminada, como estamos vendo agora.

Sr. Senador Paim, foi um prazer enorme rever o meu conterrâneo de Rio Grande do Sul. Estamos à disposição para responder eventuais perguntas.

Então, muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Agradeço muito ao Iágaro Jung Martins, Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil, não só pela explanação, mas também pelas contribuições diretas que ele deixa. Eu tenho certeza de que o Relator, o Senador Hélio José, e a equipe que está aqui vão contemplar os encaminhamos finais.

Agora, falará o Dr. Paulo Teles de Castro Domingues, Delegado de Polícia Federal.

Se alguns dos senhores, por motivo de agenda, tiverem de se retirar, como é o caso da Drª Luíza, fiquem à vontade.

Drª Luíza, no momento adequado...

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – Bom dia, Senador! Obrigado pelo convite.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nós vamos ouvir ainda o Sindireceita, na figura da Drª Silvia Helena.

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – Meus cumprimentos aos demais membros da Mesa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Inicialmente, eu queria destacar a minha experiência. Eu trabalhei dois anos em crimes previdenciários e, há três anos, eu retornei para trabalhar na força-tarefa previdenciária no Rio de Janeiro.

Basicamente, 90% dos nossos casos – eu tenho de dar aqui o enfoque criminal – são crimes, fraudes em benefícios. Embora a CPI tenha preocupação com a questão da arrecadação – a Receita Federal e a PGFN têm muito mais conhecimentos técnicos do que a Polícia Federal em relação a esse ponto –, o problema que a minha experiência tem demonstrado é o seguinte: podemos aumentar a arrecadação, mas existe outro ralo, que é o da fraude do benefício.

Hoje, o Brasil vive um momento de crise. O que temos notado, pela nossa experiência? A crise aumenta, as fraudes aumentam. Então, podemos até aumentar a arrecadação, fazendo medidas de gestão para aumentar a arrecadação, mas, com medidas simples de gestão administrativa, conseguimos diminuir esse aumento das fraudes previdenciárias.

Anualmente, temos contato com o INSS – o INSS é um grande parceiro nosso –, só que determinadas medidas dependem de gestões políticas e administrativas. Às vezes, não é só o Presidente do INSS, não é o Diretor-Geral da Polícia Federal... Apontamos falhas no sistema. A partir dessas falhas, conseguiríamos modificar.

Por mais que eu monte hoje uma operação e que, numa operação, eu investigue cem benefícios fraudulentos, diariamente, no Rio de Janeiro, estão sendo fraudados mais de cem benefícios fraudulentos, sem sombra nenhuma de dúvida. E a gente não tem capacidade de dar uma resposta criminal para esse tipo de problema.

Eu peguei aqui um dado. O TCU, recentemente, fez uma pesquisa de que os bancos não estavam devolvendo depósitos pós-morte de pessoas. Eles depositaram o dinheiro, a pessoa morreu, e o dinheiro teve de voltar para o INSS. E estava numa discussão de como se devolveria, se deveria devolver ou não. Só nessa questão, era R$1 bilhão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Dessa eu confesso que não sabia ainda. O banco fica com o dinheiro da pessoa que morreu?

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – Estavam discutindo se deveria devolver, como é que se devolve. Mas isso é um dos menores problemas.

O que eu vejo hoje como um grande problema? Passados dez anos da minha experiência, em dez anos os problemas são os mesmos; as fraudes são as mesmas. O estelionatário da Previdência... A gente pensa que o estelionatário é uma pessoa com grande capacidade intelectual de cometer crimes. Não! O crime está tão fácil quanto à Previdência, que eles estão migrando, seja traficante, seja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

um furtador, uma pessoa que rouba carro; eles estão migrando para a Previdência, para cometer crimes contra a Previdência.

A Polícia Federal já produziu alguns documentos, com o apoio também da Procuradoria-Geral da República – há reuniões frequentes –, demonstrando: "Olha, se a gente fizer isso, vai haver um efeito econômico muito maior do que a repressão criminal, muito, muito maior." Por exemplo, eu vou dar uma medida simples: se hoje os bancos de dados do INSS se cruzassem com os dos Institutos de Identificação Civil dos Estados, só com isso, a gente conseguiria cancelar diversas e diversas pensões fraudulentas no Brasil inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Só com o cruzamento de dados?

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – Só com o cruzamento de dados. Há algumas medidas previstas em documentos, demonstrando os vários tipos de situações. A gente investiga uma quadrilha e a prende; passam-se alguns anos, a gente investiga a mesma quadrilha. Entendeu? Aí a pergunta é: qual é o problema aí? A Polícia não está investigando? A Justiça não está condenando? Não. Às vezes, são falhas simples, que seriam corrigidas administrativamente.

Quanto à questão do tema em debate hoje, a questão da arrecadação, como é o trabalho da Polícia na arrecadação, quando são crimes de arrecadação? Esses não chegam a 10% dos nossos crimes; os nossos ficam muito voltados às fraudes. Nesse tipo de crime, a gente vai ter três tipos de empresas. As grandes empresas, que foram citadas aqui, são as grandes devedoras. Só que essa grande empresa vai discutir o débito e vai usar, administrativamente ou depois judicialmente, o direito constitucional dela de contraditório e do devido processo legal. Ao final, ela vai pagar esse débito, porque são grandes empresas. Ela não vai desaparecer de um dia para o outro. Então, esse tipo de investigação nem chega para a gente. Existe um segundo tipo de empresa, que são as empresas médias e pequenas: umas passam por dificuldades financeiras; outras, como o colega Cristiano falou, já fazem um planejamento se vale à pena ou não pagar o débito; outras, por algum problema interno, como o fato de o contador ter feito um cálculo errado, geraram uma dívida. E aí qual o nosso papel como Polícia na autuação desse tipo de empresa? A gente até, às vezes, internamente, faz um comentário que é um pouco jocoso, mas a gente fala que a gente acaba sendo cobrador. Por quê? Esse empresário fica com medo de um dia a sua empresa sofrer uma busca e apreensão, ele imagina ser preso. Então, só o fato de existir o inquérito, ele já fala: "Poxa, agora a Polícia Federal está envolvida na minha dívida, e isso pode ter uma repercussão muito negativa para a minha família, para os meus bens." Então, ele vai lá e paga o débito. Esse é o segundo tipo mais comum. E é um caso bem simples, porque, praticamente, o nosso trabalho é intimar a pessoa, e a pessoa conta qual foi o problema e, na maioria das vezes, em razão dos Refis, fala: "Agora, estou passando por uma dívida; agora, vou pagar a minha dívida." Ela dá um jeito com medo da sanção criminal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Mas qual é o nosso grande problema nessa investigação? É aquela empresa que é criada e que não quer pagar imposto. Ela não existe sequer, quer dizer, ela existe documentalmente, mas, de fato, não existe, e, embora os sócios dela existam no contrato, a gente não sabe quem são. Esse, sim, é o grande problema nesse tipo de investigação da arrecadação, no âmbito criminal.

Ao longo dos anos, o que eu vi? Os sócios são laranjas, pessoas físicas ou pessoas jurídicas. A gente inicia uma investigação. Por depender da constituição do crédito tributário pela Receita Federal, a gente vai começar uma investigação, depois do crédito constituído, seis ou sete anos depois. Então, se uma investigação iniciada num crime que aconteceu hoje, em que todos já tentam esconder os indícios e os vestígios, é difícil, imagine você começar uma investigação depois de sete anos? E é uma investigação em que a empresa já foi criada para burlar a fiscalização.

Eu sempre comento com meus colegas: esse tipo de empresa já não é um problema da Polícia, é um problema administrativo, da Junta Comercial, das medidas legislativas. Como se faz para evitar a existência desse tipo de empresa? Essa empresa é usada para todo tipo de crime, é usada para lavar dinheiro. Ela contrata com o Poder Público sem ter capacidade de exercer o objeto contratado. É uma empresa fantasma. Esse é o tipo de crime em que a gente tem mais dificuldade na arrecadação.

E deveria, sim... Hoje é a última audiência, não é? Então, algumas questões vão aparecer agora, mas, obviamente, acho que o tema não se esgota.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É claro que não!

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – Mas, um dia, há de se pensar no que vamos fazer com esse tipo de empresa, porque esse tipo de empresa... É justamente aquilo que o colega mostrou: eu tenho um débito ali, mas eu sei que aquele débito é só lançado, porque eu jamais um dia vou recuperá-lo. A dívida está ali, e a gente jamais vai recuperar. A verdade é essa, por mais que, em números, seja uma coisa interessante. Se temos R$200 bilhões em dívida, certamente aqueles R$200 bilhões jamais vão ser recuperados, por causa desse tipo de empresa.

Então, a minha explanação, considerando até o que os demais colegas já falaram, é bem restrita à questão da atuação, da persecução criminal da Polícia Federal.

Do que a gente depende hoje também? Há outro problema, e a doutora também levantou esta questão: a dificuldade da súmula. A súmula impede a gente de fazer praticamente qualquer coisa. Mas eu acho que, em determinados casos, já deveria ser feita uma coordenação do tipo: "Olha, este débito aqui é relevante; provavelmente, o crédito vai ser constituído". A partir dali, já deveria haver uma cooperação com os órgãos criminais. Há outra questão: ou já existe uma cooperação com os órgãos criminais... Outro problema que eu vejo é o seguinte: a Receita – quando eu digo Receita, é Previdência –, quando está preocupada em lançar o débito fiscal, verifica a empresa. Ela não está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito preocupada se o sócio realmente existe ou se o sócio não existe. Então, ali já deveriam ser feitas diligências do tipo: "Olha, esse débito é relevante, e a gente não pode deixar para, daqui a cinco anos, sete anos, dez anos, começar a persecução criminal; pelo menos, a gente tem de tentar neste momento".

E a gente tem também de reconhecer que, em alguns casos, simplesmente, alguns crimes não são elucidados. Por mais duro que a gente possa parecer, existe, sim, o crime perfeito, aquele crime que a gente não vai chegar lá.

Essas, mais ou menos, são as minhas considerações sobre arrecadação.

Sobre os benefícios, eu sugeriria ao senhor – acho que o senhor é bem atuante nessa questão da Previdência – que tentasse verificar as falhas administrativas do INSS. Mas, quando falo do INSS, eu não estou falando mal do órgão, porque, nele, como em qualquer órgão, as falhas são decorrentes da nossa atividade e das nossas limitações pessoais. O colega falou aqui da questão de TI, que ele não tem verba para TI.

E o que a gente tem visto também nesses dez anos de atuação? Hoje o INSS está migrando. A maior preocupação hoje é conceder o benefício. Quem antigamente fazia auditoria e fazia a revisão do benefício... Há uma questão política: "Temos de conceder o benefício o mais rápido possível; a pessoa tem de receber hoje." Eu costumo fazer um paralelo: se quer obter um passaporte, você vai lá e não o recebe no mesmo dia; uma aposentadoria, que eu acho que é um dos atos da vida civil mais importantes... A gente também não pode querer que seja concedida a aposentadoria no mesmo dia, porque, uma vez que você a concede, aquele prejuízo é mensal. Quando você junta aquele prejuízo mensal ao valor anual e ao valor total... Eu brinco muito com meus colegas, falando assim: "Às vezes, a gente se revolta porque um cara roubou o seu carro, que custa R$30 mil, mas uma pensão fraudulenta do INSS – quando eles fraudam, normalmente é no teto – corresponde a R$60 mil por ano." E quando a gente vai descobrir? Daqui a cinco ou dez anos. Cada pensão são R$500 mil, R$600 mil. E ninguém frauda um benefício, eles fraudam muitos, até se esgotar. Já houve um caso em investigações nossas em que o servidor sabia que estava chegando a hora dele. O que ele fez? Começou a cometer mais crimes ainda. Ao invés de reduzir, ele cometeu mais crimes.

Como eu fui o último a falar, acabamos ficando repetitivos, mas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está bem. Está indo bem. Está bem, com um enfoque diferenciado.

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – O meu enfoque é realmente diferenciado, por causa da minha experiência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Se eu tivesse de falar uma coisa para resumir minha apresentação, seria esta: com certeza, a arrecadação é importante, mas podemos arrecadar o dobro, o triplo, pois, no mesmo ritmo que arrecadamos, estamos tendo a despesa, e a despesa não está sendo correta. Como a colega falou, existem estudos e estimativas de que essa despesa do INSS em benefícios supere em 30% as fraudes. Quando você coloca como a segunda rubrica mais importante da despesa da União, esse valor é muito alto.

Eu costumo falar que, talvez, uma reforma previdenciária fosse feita com medidas administrativas, não com proposições legislativas. Por quê? O embasamento desta CPI é por causa da reforma que se aproxima, mas, daqui a cinco ou dez anos, vai haver uma nova CPI, com talvez uma nova reforma previdenciária. Por quê? Porque as coisas que eu vi há dez anos não mudaram. E há aquela ideia que temos na previdência: é uma organização criminosa com pessoas altamente intelectualizadas, que sabem cometer um crime. Há aquela figura imaginária de pessoas como as figuras do cinema, em que o cara é um grande criminoso. Não, ele é um criminoso que não tem tanta inteligência, que não tem tanto rebuscamento nas práticas. São fraudes muito simples. Esse seria o resumo, a principal ideia.

E há outra sugestão. Eu falei da questão da identificação civil e dos cruzamentos dos bancos de dados com os do INSS. Hoje, um dos maiores responsáveis pelo nosso déficit da previdência, acreditem ou não, são os nossos documentos oficiais, porque eles não têm requisitos de segurança, são facilmente fraudados. O que basicamente acontece? Eu gosto de trazer a prática, pois a prática nos traz para a realidade.

Hoje, eu investigo um servidor que comete crime. Ele recebe os documentos, não tem a obrigação legal de confirmar se aquilo é verdade, porque o documento tem fé pública. Ele vê aqueles documentos e sabe que a outra pessoa que está ali está fraudando. Ele reconhece: "O documento está autêntico, o.k., o.k., o.k., o.k." Concedeu uma pensão fraudulenta. O crime foi só esse. Ele só falsificou uma identidade, e acabou, porque os sistemas ainda não se cruzam.

Então, para finalizar, as minhas sugestões: a súmula realmente tem de ser revista – não vou repetir o que os colegas falaram. Principalmente hoje, no INSS, sobre a questão da arrecadação os colegas vão falar muito melhor do que eu, mas, na questão de despesa, as mudanças administrativas têm eficácia muito maior do que a nossa atuação. A atuação da Polícia Federal é limitada pelas questões orçamentárias, pessoais...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – ...e temáticas. Não trabalhamos apenas com crime previdenciário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por fim, há esta questão da extinção da punibilidade. Realmente, você faz todo um trabalho, a pessoa já faz o cálculo se vale a pena ou não pagar o débito, vai lá e paga, e acaba tudo aquilo. Toda a máquina se movimentou, e foi um custo à toa.

Obrigado. Acho que foi isso. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Delegado da Polícia Federal, Dr. Paulo Teles de Castro Domingues.

São impressionantes essas informações que você nos passa. Na verdade, você resume, dizendo que pensamos que há uma quadrilha muito bem arquitetada de profissionais. Ficou tão comum roubar a Previdência, que qualquer vagabundo aí, com o mínimo de informação, sai roubando e fica por isso mesmo. O resumo que eu estou pegando é esse.

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – Quero só fazer um aparte.

Um colega, nesta semana, foi prender um cara. Só que ele era da Polícia Civil. Aí o cara falou assim: "Não, não. O meu problema é com a Previdência, eu não roubo carro e não assalto ninguém."

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Entendi.

Ficaram aqui as contribuições, que nós vamos passar para o nosso querido Relator.

Do Sindireceita, falará a Drª Silvia Helena.

A Drª Luíza vai ter de se retirar neste momento. Eu dou uma salva de palmas para ela aqui, em homenagem a todos os painelistas, pelo brilhantismo da audiência pública no dia de hoje. (*Palmas.*)

Drª Silvia, como ela já está se retirando, eu ia, na verdade, lhe passar a palavra aí, mas peço que a senhora venha aqui à Mesa.

Quem é que vai falar? Ela ou o senhor?

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está bom. Entrega agora já, então.

Este aqui é lá de Canoas, do Rio Grande do Sul.

Achei que ia falar os...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. SERGIO CASTRO – Não. Nós estivemos numa audiência pública em São Paulo. Eu me comprometi em entregar a nossa proposta, falando justamente da tributação da economia subterrânea.

Estou passando às suas mãos, para entregar ao Relator, a proposição do Sindireceita, colaborando com a...

(*Interrupção do som.*)

O SR. SERGIO CASTRO – É um enfoque também novo. A Receita Federal trabalha nessa área. Viemos com a proposta.

(*Interrupção do som.*)

A SRª SILVIA HELENA DE ALENCAR FELISMINO – Bom dia a todos e a todas!

É com muita honra que estou mais uma vez aqui no Senado, representando o analista tributário da Receita Federal, e não irei me alongar. Todos que me antecederam já falaram bem – não serei repetitiva –, todos com muito brilhantismo, mas alguns pontos precisam ser salientados para que a gente entenda quão importante é a atuação na previdência.

O crime organizado não anda isolado: é o fraudador da Previdência, é o fraudador da Receita, é aquele que atua no tráfico de armas e drogas, é a pirataria. Então, o crime é todo interligado, e, com isso, nós temos no nosso sindicato vários programas que atuam para alertar e esclarecer o Governo, o Estado e a população quão importante é a atuação desses órgãos na fronteira, a atuação desses órgãos no combate à pirataria, no combate às fraudes à Receita, à previdência.

Não existe crime organizado da forma como está aí se o Estado atua, e não existe um Estado atuante sem um serviço público forte. O que nós estamos vendo em todo o País é o desmonte das instituições e do serviço público. A reforma da previdência é um exemplo claro disso.

Por isso, a gente apresenta aqui o Brasil Sem Crise como uma coisa propositiva, para não ficar no discurso. Há atuação da Receita Federal nos valores que estão pairando no País, em crimes que poderão ser prescritos ou caducos. E também atua nessa economia subterrânea. A economia subterrânea é a que mais propicia a fraude. Se você cria mecanismos de atuar e de obrigar essas pessoas a irem para a formalidade, a gente diminui, sim, o crime de corrupção e o crime de fraude e vai atuando paulatinamente, na medida do possível.

País sem crime algum, sem corrupção, não existe, mas existem, sim, países com índices muito baixos nesses crimes. É a isto que a gente se propõe, é a isto que o Sindireceita, representando o analista tributário da Receita Federal, se propõe: ajudar a construir um País melhor, mais sério, mais ético, com menos crime, respeitando o cidadão e fazendo uma tributação justa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem! Essa foi a Drª Silvia Helena, que falou pelo Sindireceita.

Você queria fazer alguma colocação em nome dos consultores? Pode fazer um agradecimento aí.

Eu estou passando a palavra para o Dr. José Pinto, porque foi ele que propôs esta audiência de hoje, e eu fiquei muito animado. Fiquei muito satisfeito mesmo. Foi fundamental. Se quiser fazer algumas considerações...

Você sabe que a rapidez é uma... O poder de síntese que V. Exª tem nos permite pedir que você faça esta fala, em nome da Consultoria da Casa, que nos ajudou muito e que nos vai ajudar até a conclusão do relatório final.

O SR. JOSÉ PINTO – Então, Senador, nós estamos acompanhando os trabalhos desta CPI com muita atenção e com muita preocupação, e o que nós vislumbramos, ao longo dos debates que foram aqui estabelecidos, é que existe uma fonte primária de todos esses problemas que, na verdade, é de caráter legislativo, porque, quando os senhores vêm aqui, representando as instituições e colocando os problemas, seja de ordem administrativa, seja de ordem operacional ou até no caso da persecução penal, como foi colocado aqui, nós esbarramos sempre num obstáculo de natureza legislativa, seja de ordem constitucional, seja de ordem legal.

O Congresso Nacional, através das recomendações que eventualmente vamos tentar sugerir no relatório, tem de ter consciência disso. E a sociedade, de maneira geral, também tem de cobrar dos seus representantes uma postura mais efetiva em relação a isso. Quando as instituições aqui comparecem e colocam o seu trabalho, as dificuldades, mesmo questões de natureza operacional, nós vislumbramos que sempre existe um problema de natureza legal e que, portanto, a esfera, naquilo que seja de iniciativa parlamentar... Existem propostas também, os senhores sabem disso, que são de iniciativa legislativa exclusiva do Presidente da República ou até de outras instituições e que, então, precisariam ser sugeridas nesse sentido. De qualquer maneira, eu ainda avalio como insuficiente o debate estabelecido aqui hoje, porque há necessidade, do ponto de vista administrativo, vamos dizer assim, de uma conjunção, de uma articulação das instituições mais efetivas.

Quando o Ministério Público coloca e restringe um pouco o problema criminal só na questão da sonegação... Não existe só esse crime. Quem sonega, quem se apropria indevidamente comete outros tantos e tantos crimes. Por exemplo, na Receita Federal, a gente observa que... Você caminha pelas ruas do País hoje e só vê contrabando. Não há uma pessoa que esteja na informalidade que não esteja vendendo alguma bugiganga, e esse produto que está sendo vendido entrou no País por alguma maneira; não entrou legalmente, entrou com alguma situação. E é uma coisa de um tamanho absurdo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

porque, em qualquer esquina... Se você sair daqui, verá que, na frente do Senado, há alguém vendendo um carregador de celular, alguma coisa dessa natureza.

Então, existem muitas coisas que precisam ser observadas.

No que diz respeito à arrecadação, acho que o crime, o problema não é só da natureza tributária. Se, como o Delegado falou, existem problemas na própria constituição dessa empresa, então há crime comercial. Há também a natureza, por exemplo, do crime de concorrência, há crime ao consumidor, há crimes penais comuns, de fraude de documentos, de outras coisas que foram...

Eu não tinha esta estimativa – nunca ouvi ninguém falar aqui – de que se pode dizer que 30% dos benefícios de natureza previdenciária podem ter origem ilícita. Acho que é uma estimativa um pouco exagerada, porque onde há mais o problema...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ PINTO – ...de ilicitudes é nas pensões, nos benefícios de incapacidade, porque incapacidade sempre é uma coisa que precisa ser aferida, ou em alguns outros benefícios rurais, enfim, mas não nessa ordem.

Já vou concluir.

Então, seriam essas. Mas, de qualquer maneira, é um dado relevante, e, evidentemente, essa questão da identificação civil, principalmente, que se pode gerar – não só da identificação civil, do registro civil, como também das notificações de óbito e de outras circunstâncias –, precisa ser aprimorada. É um problema de gestão e de relacionamento entre as entidades.

Espero que a Comissão consiga refletir sobre todas as preocupações que os senhores e as senhoras trouxeram no relatório, para que a gente possa, pelo menos, sinalizar para a sociedade brasileira uma iniciativa mais efetiva do Poder Legislativo nacional em relação a essas questões.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Dr. José Pinto, que está nos ajudando na reflexão.

Neste momento, como é de praxe, nós daremos cinco minutos para cada um dos nossos convidados para suas considerações finais. Eu voltarei à lista inicial, começando agora na ordem inversa.

O Dr. Paulo Teles de Castro Domingues, Delegado da Polícia Federal, dispõe de cinco minutos para as considerações finais. Desde já, agradeço a V. Sª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – Tudo bem? Como é que vai? Esqueci o seu nome. Desculpa.

O SR. JOSÉ PINTO (*Fora do microfone.*) – José Pinto.

O SR. PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES – José Pinto, este número de 30%, realmente, assusta. É uma estimativa, mas também não foi uma coisa que eu criei. Como a gente trabalha na força-tarefa, a gente trabalha junto com a inteligência da Receita, e esse número foi passado por eles para mim. Hoje, tranquilamente, 30% desses benefícios seriam fraudulentos, e, pela facilidade com que as fraudes são cometidas, eu não me assustaria.

Sobre a questão da identificação civil, que a gente comentou, uma coisa que eu também me esqueci de falar foi que não só o documento não tem segurança, apesar de ter fé pública, como também o tipo de crime relacionado aos benefícios se divide: ele comete o crime na agência e, depois, vai cometer no saque do benefício e pode trocar o responsável pelo saque.

Uma das medidas propostas pela Polícia Federal ao INSS seria o registro biométrico. Com o registro biométrico, muitos dos crimes que são cometidos seriam evitados. Hoje, há, num processo concessório do INSS, uma carteira de identidade com uma foto; no banco, na instituição financeira em que a pessoa recebe o benefício, há a mesma carteira de identidade com outra foto. Quando ocorre o recadastramento, como a pessoa... O recadastramento é anual, e, mais uma vez, pode haver uma terceira ou quarta pessoa – eu já vi isso em investigação – continuando a receber o benefício. Então, eu só queria complementar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Meus cumprimentos ao Dr. Paulo Teles.

De imediato, concedo a palavra ao Subsecretário de Fiscalização da Receita Federal do Brasil, Dr. Iágaro Jung Martins.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – Deixe que eu me aproxime da Polícia Federal um pouco.

O José trouxe duas coisas que são bastante interessantes. Uma delas é a questão da articulação...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O José é gaúcho também.

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – É mesmo? Então, estamos bem. Espero que seja feliz hoje.

Está? Também estou. Então, está bom.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Os órgãos devem se articular. Os órgãos devem, sim, se articular, porque o outro lado é articulado. Nós temos de ter... Nós temos muitas reuniões com a coordenação criminal – a Drª Luíza coordena –, justamente para mexer nisso aí e tratar disso.

O que acontece, por exemplo, tanto na área de apropriação indébita previdenciária, como também naqueles crimes de baixo potencial ofensivo? É o caso do muambeiro que atravessa a fronteira. Já vou falar sobre a fronteira também. Nossos colegas auditores fazem diversas representações fiscais para fins penais de crimes pequenos. E o que acontece? Aquilo vai se avolumando, e acaba que, no Ministério Público, o procurador não consegue dar vazão àquilo ali. Nós estamos trabalhando com eles, então, o quê? Transformar isso de forma automatizada, estratificada, para que eles possam verificar se aquela pessoa faz daquilo uma rotina, no dia a dia, para que, naqueles casos mais graves, possamos trazer um risco penal para aquele sujeito.

Mas o mais interessante na questão do contrabando, que campeia pelo nosso País, como você falou, é que, agora, há 15 dias, fizemos uma operação nossa, que envolveu auditores fiscais da Receita e analistas tributários da Receita, em São Paulo, na 25 de Março. Não sei se você acompanhou isso aí. Fizemos uma operação conjunta com a Prefeitura Municipal de São Paulo, com o Fisco de São Paulo, com o Fisco paulistano. Por que fizemos essa operação com eles? Porque o grande problema nosso é a impunidade tributária. Essas apreensões que nós fazemos aí... É uma pena você ter trazido esse assunto, e eu não ter colocado, mas, na área aduaneira nossa, todos os anos, nós batemos recordes e recordes de apreensão. E isso não para. A sensação que nós temos é a de enxugar gelo. Hoje, 30% do mercado de cigarros são ilegais. O Francisco é especialista nessa área na Receita, não da ilegalidade, mas do combate à ilegalidade. E o que acontece? O grande risco é a impunidade.

Quando nós fizemos essa operação na 25 de Março, o que nós fizemos? A prefeitura tem uma questão que é muito interessante: a prefeitura concede alvarás. Então, ela cancelou o alvará, e nós fechamos aqueles *shoppings* da 25 de Março, e eles não vão poder operar.

Ontem, nós deflagramos uma grande operação no comércio ilegal de cigarros. Estamos investigando isso há pouco mais de um ano, com a nossa área de inteligência, com a área da Polícia e com a área do Ministério Público, com a Polícia Civil do Estado do Paraná. Para você ter uma ideia, 5% do total do comércio ilegal de cigarros no Brasil são produzidos por indústrias do Brasil, e os outros 25% são originários de um nosso parceiro do Mercosul, o Paraguai.

Nós apreendemos a todo instante, recolhemos, e essas pessoas continuam soltas. A impunidade grassa em nosso País, no aspecto não só criminal, mas também tributário.

O que nós fizemos agora? Hoje mesmo, desde as 6h, estou conversando com o nosso pessoal de inteligência, porque nós apreendemos, dentro dessa operação, uma gráfica que falsificava embalagens de cigarros paraguaios. Ou seja, nós estamos falsificando cigarro paraguaio. E o volume é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

tão gigantesco, tão gigantesco, que nós não temos sequer onde guardar isso aí. E o que acontece? Nós vamos fechar essa empresa, essas pessoas vão prestar depoimentos na Polícia e vão estar soltas amanhã. Então, elas vão estar soltas amanhã e vão abrir, através de interpostas pessoas, de outros CNPJs... Uma gráfica qualquer um abre, mas, nas fabricantes de cigarro, nós ainda fazemos um trabalho...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – ...de inteligência reversa, para identificar se o sujeito não é uma interposta pessoa.

Mas o grande problema que eu vejo no nosso País na área tributária é a questão da impunidade, porque a legislação é muito fraca. Você não vê isso acontecendo em países de primeira linha. O sujeito... Eu tive uma dificuldade... Nós estávamos conversando, nesses tempos, na Receita, com um nosso colega da área internacional. Ele tentava explicar para um juiz americano – lá a execução é administrativa – que aqui nós tínhamos contencioso de sonegação. Ele não entendia e dizia: "Mas como? Tributo não tem de ser pago?" "Não, lá no Brasil, o cara pode não pagar e ainda discutir."

Então, nós temos um caminho muito longo. E essa deterioração do sistema vai ficar cada vez mais grave, porque eu não vejo um cenário positivo para se reverter isso aí.

Então, eu concordo com você. O contrabando grassa, e isso me incomoda demais. Agora nós apreendemos, e amanhã está aqui. Isso brota. Por quê?

(*Soa a campainha.*)

O SR. IÁGARO JUNG MARTINS – A parte logística que organiza o contrabando no País, que não são muitas pessoas, vale-se da impunidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem!

Agora, passamos a palavra para Maria Teresa Pacheco Jansen, Secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Drª Maria, por favor!

A SRª MARIA TERESA PACHECO JANSEN – Quero agradecer por esta oportunidade. Acho que é sempre um momento de aprendizado para nós. É importante saber tudo que há de repercussão em outros órgãos.

Agora, fiquei um pouco preocupada até com a questão da fraude do seguro-desemprego. Nós estamos começando a desenvolver as penalizações, estamos conseguindo fazer sistemas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cruzamento de dados, para descobrir as fraudes. É um ato inicial no Ministério do Trabalho. Eu vou fazer as articulações aqui para aprender com vocês em relação a isso. Já estão bem mais adiantados, não é? Mas realmente aquele que é fraudador lá com certeza vai ser descoberto aqui nas nossas investigações, porque realmente essas informações são bastante pertinentes para nós.

A questão da verificação do sócio também não era uma situação que nós fazíamos. Eu acho que vamos pensar em colocar nos nossos procedimentos aqui.

Então, quero agradecer a oportunidade de estar aqui. Estamos à disposição. Continuamos à disposição na Secretaria de Inspeção do Trabalho para tudo que for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Drª Maria, Secretária de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego!

Passo a palavra agora para o Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS, Dr. Cristiano Neuenschwander.

O SR. CRISTIANO NEUENSCHWANDER – Eu queria aproveitar aqui para agradecer mais uma vez a oportunidade de expor alguns problemas que a gente enfrenta e ressaltar a qualidade das manifestações que tivemos aqui hoje. Acho que o trabalho da CPI, realmente, vai contribuir bastante. Estamos aguardando ansiosamente por esse relatório, que trará um produto de qualidade.

Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Dr. Cristiano Neuenschwander, Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS!

A Drª Luíza saiu, não é? Então, fica aqui o agradecimento também à Drª Luíza.

Com a palavra a Drª Silvia.

A SRª SILVIA HELENA DE ALENCAR FELISMINO – Mais uma vez, quero agradecer e salientar a importância destas audiências e do papel do Senador Paim na defesa não só da previdência, mas também do Estado brasileiro.

Como eu ressaltei aqui, o crime é muito interligado. A sonegação, o contrabando e, principalmente, a pirataria retiram do mercado legal mais de dois milhões de empregos, jogando a pessoa não só na informalidade, mas também na ilegalidade, vendendo produtos contrabandeados, produtos piratas. E a atuação do analista é muito presente nas fronteiras.

Então, vamos falar sobre números. O lágaro, que me antecedeu, disse que o número de auditores na Receita é muito pequeno, muito ínfimo diante da necessidade do País. É um fato. Agora,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se do auditor é assim, imagine do analista, porque são quase três mil analistas a menos. Então, nós precisamos, além de tudo isso, fortalecer as instituições, fortalecer as carreiras, a sua atuação e a contratação de novos analistas. A Receita é TI. E a atuação do analista tributário é majoritária não só na TI como na arrecadação.

Mas o momento agora é de reflexão, é de atuação, é de estudo de como melhorar. Eu tenho esperança, sim, de um País melhor. Eu tenho esperança de atuação dos órgãos. Eu acredito que nós sairemos dessa situação. O Brasil precisa ser repensado, e nossa história, reescrita. E o analista se dispõe a isso, a reescrever a história do País, atuar no combate ao crime e fazer deste País um país melhor e mais justo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Drª Silvia.

Como é de praxe também, o pessoal seleciona alguns questionamentos e, normalmente, eu faço ponderações rápidas aqui, sem virar mais um espaço de perguntas e respostas. Cito aqui os que foram selecionados.

Primeiro, dizer que o Romero, ex-Presidente da Anfip, está lá em Porto Alegre, e ele, o Serjão e a Sílvia dizem aqui que estão assistindo pela TV e cumprimentam a qualidade do debate do mais alto nível, pedindo só que eu registrasse isso aqui.

Ana Cristina Robers Silva, Espírito Santo: números revelados pela CPI da Previdência concluíram em um balanço que, de fato, o problema da previdência – estou resumindo – não é de quererem fazer a reforma, mas, sim, de gestão. Cobrem dos grandes empresários... Aí cita aqui os bancos devedores e outros.

Enilza Heringer Dourado, São Paulo, vai na mesma linha: "Proponho que as empresas devedoras à Previdência Social paguem seus débitos..." Inclusive, vão diminuir também, dizendo em outras palavras, as mordomias de políticos e – há um dado que incluo, que é correto –, inclusive, há políticos, pela Receita, pela lista que recebemos... Se não me engano, são 112 Deputados Federais e 13 ou 14 Senadores que têm empresas que devem também para a previdência. Ela cita isso aqui indiretamente. Diz que o Governo atual não pode querer botar a culpa nos servidores. Vão cobrar dos que estão devendo. E diz também que o trabalho da CPI deveria ser mais divulgado. O Brasil tem que saber os trabalhos que a CPI fez neste período.

Eu posso já informar – esta aqui não é a última reunião da CPI; é a última audiência pública – que o trabalho final da CPI nós vamos imprimir, será encaminhado para os 81 Senadores e para os 513 Deputados, vamos remeter para todos os governadores, para todos os Deputados Estaduais, para as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

prefeituras, para as Câmaras de Vereadores e, claro, para o Governo também, para o responsável pela União e as entidades. E, claro, todos os que estiveram aqui como painelistas vão também receber os trabalhos finais desta CPI, com todas as propostas que foram, inclusive, encaminhadas pelos senhores aqui.

Vera Passos, Bahia: "Sofremos os descontos nos salários e temos nossos direitos diminuídos progressivamente. É preciso escancarar" na verdade quem são – em resumo, ela está dizendo – os que estão desviando o dinheiro da Previdência de uma forma ou de outra. E, no fim, ela pergunta e eu respondo: "A quem a reforma beneficia?" E ela também já diz: "Empresas da previdência privada" – ela fecha aqui embaixo.

No fundo, para mim, da forma que foi colocado, é a minha opinião também. Eu nunca escondo o meu ponto de vista: que a reforma trabalhista interessou muito ao empresariado nacional e que a reforma da previdência, nos moldes que foi colocada, interessa muito ao sistema financeiro, e estão ali os grandes devedores. Mas eu não vou aprofundar mais, porque senão já fica a minha posição. Mas interessa muito ao sistema financeiro e, como ela afirma aqui, ao setor da previdência privada.

Ana Paula Ribeiro cumprimenta e diz que, inclusive, gostaria de estar aqui para participar.

Jorge Luiz Ribeiro do Nascimento, de Minas Gerais, diz que a CPI já veio tarde, deveria ter vindo antes. "Nós brasileiros não podemos esperar mais, precisamos saber" quem é que está roubando. É isso que ele diz.

Nivaldo de Lima Borges Neto, da Bahia, diz que concorda com tudo que foi dito aqui e que já era para ter feita há muito tempo esta CPI, em resumo. Diz que veio tarde, mas ainda bem que veio.

Gilmar da Silva Borges, Rio Grande do Sul: "Deveria ser esclarecido onde estão os valores recolhidos dos trabalhadores." É a tal da apropriação indébita. Um dado que eu marquei muito quando ouvi, numa das audiências – se eu não me engano, foi o Sinait que trouxe esse dado –, é que há 30 bilhões por ano de apropriação indébita, cruzando os dados do fundo de garantia com os da Previdência. Aqui ele diz: "Sempre é recolhido do trabalhador." Querem que a gente pague outra vez? "Usam o que não lhes pertence."

E, por fim, só mais uma. Divalda Carmem Caleffi Benais, Santa Catarina: "Não estou entendendo" bem. A CPI tem que servir como parâmetro. O Ministro afirma que quer a aprovação da reforma. "Muito me admira", porque deveriam dar mais importância ao trabalho da CPI e não podiam ignorar os dados – estou resumindo. Ela diz, mais abaixo, que é "falta de consideração". Em resumo, ela diz que é um absurdo, com todos os dados que a CPI levantou, que o Governo queira manter esse tipo de reforma.

Eu agradeço a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Teremos uma série de reuniões ainda para chegar ao relatório final, reuniões muito mais internas. E, claro, no dia em que o Relator apresentar, com a presença de nós outros juntos, o relatório final, isso será também em uma audiência pública, e todos serão convidados. Todos aqueles que participaram dessas audiências receberão o convite. Poderão todos não vir, mas será num dia em que nós vamos tentar pegar a televisão ao vivo e todos poderão assistir. Espero que todos se sintam contemplados, porque é inegável que todos os que estiveram aqui, eu diria quase que a unanimidade, foram na mesma linha. Porque como está não dá.

E a palavra chave para mim é a questão da gestão; gestão, combate à sonegação, à corrupção, cobrar dos devedores e não permitir que isso continue acontecendo – corrupção, fraude, desvio do dinheiro. Fico com isso.

Porque eu fui Constituinte. Então me dizem muito: "Mas, Paim, tu sabes que a população está envelhecendo." E eu digo: que bom que os nossos anos de vida estão aumentando. "Quando vocês fizeram lá na Constituinte era uma coisa; hoje é outra." E eu digo: "Não, senhor." Não é que os Constituintes eram deuses, que tinham uma visão para os próximos cem anos. Mas nós sabíamos que a automação, a robótica, a cibernética iriam avançar e cada vez mais reduzir o resultado sobre a folha de pagamento. Nós não abrimos mão sobre a folha de pagamento. Os Constituintes não abriram. Mantiveram lá, 20%, e vai aquele percentual de 8 a 12%.

Mantivemos e colocamos o que chamamos à época uma cesta de outras contribuições para se somar à da folha, e não abrir da folha. Tributação sobre lucro, sobre faturamento, jogos lotéricos, PIS/Pasep, inclusive veio o tempo do CPMF, que depois, por minha parte não tinha caído, que era fundamental para a Previdência. E da forma que queríamos, na reta final, só iam pagar aqueles que em tese hoje ganhariam mais de dez mil por mês, mais ou menos isso. Estou simplificando. Daí para baixo, não haveria CPMF, e esse seria um instrumento importante também para a nossa previdência. Colocamos ali uma cesta que dava quase oito ou nove – os jogos lotéricos eu já citei.

Eu também não entendo até hoje por que uma parte dos servidores e dos próprios militares é pago com a previdência. Eu não entendo até hoje por que... Por exemplo, eu sou totalmente favorável ao ensino livre, público e gratuito, mas não posso concordar que quem deve para a Previdência troque a sua dívida por essa ou aquela – não quero entrar em detalhe – negociação, mas quem paga é a Previdência. Vocês estão entendendo o que estou dizendo, não é?

Não tem nada, não. A Previdência, para mim, tinha que ser sagrada. Dinheiro da Previdência não se negocia, inclusive como foi colocado aqui no próprio Simples. Abro mão de outros recursos, mas não daquela contribuição básica que trabalhador e empregador têm que fazer para sustentar a nossa seguridade. E olha que nós estamos falando de seguridade. Então, se a Previdência vai bem, a saúde vai bem também, porque tudo é arrecadação; a assistência social vai bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Congresso tem a sua culpa, sim, como não? Cansei de ver aqui, nesses 32 anos em que estou no Congresso – acho que um dos poucos ainda... Dizem que sou "o último dos moicanos". Posso ser o último dos quilombolas, acho, que está aqui na Casa. O que eu vi, nesses 32 anos, de: tira dinheiro da seguridade, manda para o Judiciário, manda para o Legislativo, manda para outros setores do Executivo. E foram aprovados aqui dentro os decretos. Nem quero falar desse Refis. Deste, então, não posso nem ouvir falar o nome. Esse tal de Refis, que vejo aqui... É aquilo que os senhores disseram e as audiências mostraram. É mais ou menos o seguinte: devo, não nego, não pago e fico esperando o próximo Refis. Aí, vem o Refis, abre-se mão de multa, abre-se mão de juros. Daqui a pouco abre-se mão de toda a chamada dívida nominal até. Quer dizer, não dá!

O Rachid colocou isso aqui também – o Secretário da Receita. Ele colocou com toda a clareza aqui. Eu achei muito boa a fala dele também. Ele colocou. Disse: "Parem com isso. Aí vai quebrar mesmo." Se começarem a dar anistia para todo mundo e não nos deixarem cobrar de quem nós temos que cobrar... Claro que é preciso garantir uma estrutura decente para os profissionais que atuam nessa área também, não é? Claro que a automação é fundamental – a TI, como a gente fala, não é? –, mas é preciso haver estrutura para os profissionais que cumprem esse papel fundamental para o nosso País.

Vamos entregar os trabalhos.

Quero aqui cumprimentar mais uma vez o Senador Relator, Senador Hélio José. Ele pediu muito que eu justificasse. Estou fazendo isso. O Hélio José deve estar assistindo, porque está num outro evento, fora. Mas, dentro do possível, ele iria acompanhar.

Então, uma salva de palmas a todos e vida longa à nossa Previdência, à nossa seguridade e a todos aqueles homens e mulheres que fazem essa luta para o bem do nosso povo. (*Palmas.*)

Muito obrigado a todos.

(*Iniciada às 9 horas e 34 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 45 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 32ª REUNIÃO DA CPI DA PREVIDÊNCIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às nove horas e vinte e três minutos do dia vinte e três de outubro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Paulo Paim, reúne-se a CPI da Previdência com a presença do Senador Hélio José. Deixam de comparecer os Senadores Rose de Freitas, Lasier Martins, João Capiberibe e Telmário Mota. Havendo número regimental, a reunião é aberta.Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 -** Relatório Final **Autoria:** Sen. Hélio José. **Resultado:** Vista concedida. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e dois horas e quatorze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Paulo Paim

Presidente da CPI da Previdência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2017/10/23

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Declaro aberta a 32ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 161, de 2017, para investigar a contabilidade da Previdência Social, esclarecendo com precisão as receitas e as despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

A presente reunião destina-se à apresentação do relatório final elaborado pelo Senador Hélio José.

Senador Hélio José, Relator, nobre Relator deste tema tão importante para o povo brasileiro, nós infelizmente perdemos um grande colaborador que nos ajudou muito, eu diria espontaneamente, principalmente na página e na divulgação da nossa CPI.

Então, eu leio o comunicado que resume essa tristeza pelo fato de um jovem de 23 anos, infelizmente, ter morrido num acidente de bicicleta, um carro o atropelou. O enterro vai ser hoje às 10h. O corpo vai ser cremado. Amigos deles estão aqui e, em seguida, vão se deslocar para lá. É o caso da Patrícia, amiga, que trabalhava com ele na equipe de divulgação.

Raul Aragão, 23 anos, morreu na madrugada desse domingo após ser atropelado por um carro na tarde de sábado, dia 21, em frente à Secretaria de Educação. Ele, que amava tanto a educação, a informação, perto da 406/407 norte, em Brasília.

Estudante de Sociologia na Universidade de Brasília, UnB, lutava por um país mais igualitário, democrático e com mais oportunidade para todos. Fez parte da equipe que atuava contra as reformas trabalhista e previdenciária impostas pelo Governo que está aí. Ele lutava dentro e fora do Parlamento, porque aqui nos assessorava e ajudava muito na equipe de voluntários em relação ao tema de hoje, por exemplo, que o Senador Hélio José vai aqui apresentar, que é o seu relatório final.

Participava da equipe responsável pelas páginas na internet da CPI da Previdência Social no Senado Federal e também da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social. Era voluntário. Esse era um gesto bonito. Estudava à noite, sempre de bicicleta, ia, voltava.

Raul era uma pessoa atenciosa, educada, amada por todos. Sorridente, generoso, sonhava com uma mudança na política do País. Ele também era responsável pela coordenação de contagem de ciclistas na ONG Roda da Paz, que tem um representante presente, Raphael Dornelles.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Raul acredita e lutava por uma mudança na mobilidade urbana, com mais espaço para as bicicletas circularem. A mobilidade urbana defendida por Raul significa mobilidade social, diferente da prática individualista resultante do uso equivocado de automóveis, que, além de transportarem uma, no máximo duas pessoas, também contribuem para o isolamento e para a falsa ideia de poder nas pessoas que vestem essa armadura quando se sentam ao volante, uma valentia que só pode ser condenada por todos nós.

O uso da bicicleta defendido por Raul significava a interação, a aproximação e o melhor convívio entre as pessoas, usuários ou não de *bike*. O Raul defendia que as pessoas desvestissem as armaduras de metal em quatro rodas para poderem sentir não só o calor e o vento na pele, mas o calor humano de uma troca de experiências e sentimentos e de uma nova vivência e convivência. Era nessa sociedade mais igualitária, em todos os sentidos, inclusive o da mobilidade física e social, que Raul acreditava, era essa sociedade que ele defendia.

Uma salva de palmas para o Raul lá no alto, que ele está, neste momento, nos assistindo. (*Palmas.*)

Eu me lembro de uma oportunidade em que tive um encontro com o Raul e com o pai dele. E o pai dele dizia: "Veja, Senador, o Raul, de bicicleta, atravessa, às vezes, cidades e cidades com o objetivo de, lá no alto, do alto do morro, ver a natureza, os rios, a beleza do meio ambiente." Tudo isso ele defendia. "É demais, Raul, você vai se cansar." E, não me esqueço, a frase é do Raul, não é minha nem do pai dele. O pai dele, me deu um branco aqui, é o...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Helder, o querido Helder.

E o Helder disse que ele passava horas e horas de bicicleta, contra o vento – claro, com documento, de capacete, direitinho –, andando e olhando tudo aquilo; que fazia tudo isso para ir lá no alto do morro olhar a natureza, aquela beleza da paisagem. "Não precisava ir lá para olhar isso." E o que o Raul respondeu para ele, o Raulzinho, filho do Helder? Eu fiquei impressionado com a frase dele: "Pai, Senador, o importante na vida não é onde você chegou, mas o caminho que você percorreu para chegar." Frase de um menino! Alguém poderia dizer que há uma frase de um espanhol parecida. Pode ser parecida, mas não tinha nada a ver com aquilo que o Raulzinho falou, nem do grande poeta Tiago, que nós conhecemos aqui e falou aqui. Uma frasezinha dele.

Eu achei aquilo... A mesma emoção que eu estou tendo aqui eu tive ali, quando ele disse: "Pai, Senador, [não esqueço nunca] o importante não é chegar, mas é o caminho que você percorreu." A sua história, você escreve no caminho. A chegada, um dia você chega, claro, mas mais importante é o caminho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria, neste momento – claro que nós vamos fazer depois um minuto de silêncio, vou passar a palavra aqui para o nosso querido Relator, que é daqui da cidade –, dizer que o Raulzinho, na verdade, não morreu. Ele é daquelas pessoas cujos pensamentos, cujas ideias... O que ele pregava ao longo da vida vai ficar eternamente entre nós.

O Raul está lá no alto, mas aquilo que ele almejava, que ele dizia, que ele perseguia, que era a defesa da vida no seu contexto global... Ele defendia os animais, a natureza, entendia que a bicicleta era uma forma, inclusive, de exercício da mobilidade urbana.

Por tudo isso – permita-me, Senador Hélio José, em seguida passo a palavra a V. Exª –, eu queria que nós todos nos levantássemos, de pé, e batêssemos palmas durante um minuto – depois o Senador Hélio José faz uma mensagem também ao Raulzinho – pela simbologia e importância deste momento. Raulzinho vive! Raulzinho presente! Então, vamos ao um minuto. Eu queria que fosse com palmas, porque acho que ele vai gostar disso, e não de silêncio. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito obrigado.

Raulzinho vive!

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Raulzinho presente!

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado a todos, pessoal!

Senador Hélio José, para as suas considerações em relação ao Raulzinho. Depois V. Exª vai ter todo o tempo necessário, conforme conversamos ontem ainda, para ler o nosso relatório com toda tranquilidade.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Exato.

Eu quero cumprimentar todos, cumprimentar a nossa ONG Rodas da Paz, e dizer, como Senador da República do Distrito Federal, que é uma tristeza muito grande para as nossas famílias a perda de um jovem tão guerreiro, a perda de um jovem com tanta vida pela frente, com tanta qualidade de vida, querendo lutar pela qualidade de vida de outros. É lamentável que essa carnificina no nosso trânsito, que essa situação da mobilidade urbana, prejudicada em vários pontos da cidade, faça vítimas, como várias e várias e várias outras, agora vitimando um ícone da nossa CPI, um ícone da luta por uma Brasília e por um Brasil melhores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero dizer que isso só reforça o meu trabalho, o do Senador Paulo Paim e o de alguns outros desta Casa na defesa da família, na defesa dos bens que são essenciais para a vida, que é a questão do meio ambiente, na defesa de uma vida saudável, na defesa de ONGs pacifistas e construtivas, como a ONG Rodas da Paz, na defesa de jovens, homens e mulheres que contribuem de forma espontânea para que nós tenhamos uma vida, vamos dizer assim, menos ruim, já que estamos vivendo época de muitas turbulências e de muitas nuvens sobre a vida de cada um de nós.

Raul falou que não interessa onde chegamos, mas os caminhos por onde passamos. Olhem que frase! Vamos utilizá-la para que, no ano que vem, façamos uma limpeza: quem é ficha suja, rua, não vai vir para o Congresso, não vai vir para a Câmara, não vai vir para lugar nenhum. Ficha suja, separa. Nesse não se vota, pode ser amigo do parente, pode ser amigo de quem for. Fora, ficha suja! Chega de corrupção! Chega de malandragem! Chega de pessoas com promessas fáceis! Não podemos esquecer que a arma é inimiga. Está aqui, a arma, que é a armadura do carro, é inimiga de uma vida pacífica, de uma vida boa para todos. Então, fora! Isso vale para aqueles que ficam defendendo distribuição de arma para pessoas que não têm preparo! Fora aqueles que são antidemocráticos e ficam falando em ditadura militar!

Hoje tivemos uma entrevista com o nosso querido Brigadeiro responsável pela Aeronáutica. Ele deixa claro que a função cívica e patriótica das Forças Armadas é cuidar do nosso nacionalismo, é cuidar do nosso País, é cuidar das nossas fronteiras. Quem tem que fazer política são os políticos, mas os políticos honestos, distintos. E que façam seu trabalho como o nosso nobre Raul Aragão, com quem Deus nos deu o privilégio de conviver por pouco tempo, mas por um tempo intenso, Senador Paulo Paim. Esse jovem só nos traz lembranças positivas, pelo pouco período que passou no Brasil, que passou em Brasília, que passou conosco neste mundo.

Então, que Deus ajude o Raul Aragão, que Deus conforte a família, que Deus nos dê novos Raul Aragão. Que Raul Aragão seja motivo de inspiração para novos Rauls, para que homens e mulheres com o mesmo espírito surjam em nossa cidade, em nosso Brasil, para defender questões tão nobres.

Viva a vida! Viva a família! Viva o meio ambiente! Viva o Raul Aragão! E vivamos nós, o povo brasileiro!

Muito obrigado pessoal. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Terminado este primeiro momento, mas importantíssimo para nós todos, a partir de agora vamos entrar no segundo momento, que é a leitura do relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Antes de passar a palavra ao Senador Hélio José, que terá tantas horas quantas forem necessárias para fazer sua leitura, quero, em alguns minutos, agradecer a todos aqueles que nos ajudaram até este momento.

Claro que não termina aqui. Como Presidente, eu queria falar do procedimento. Vai ser lido o relatório hoje. Eu pedirei vista, como Presidente, que é a minha obrigação, e vamos marcar um dia para a votação da versão final. A partir do momento em que é feita a leitura, pessoal, nós recebemos as emendas, como é de praxe em todo e qualquer projeto. É feita a leitura, os Senadores vão tomar conhecimento do projeto, e todos poderão apresentar emendas. E marcaremos um dia, de preferência com quórum privilegiado, para votar as emendas e o relatório final. Essa é a praxe da Casa.

Nós não faremos nada apressadamente, não votaremos sem ler, como esta Casa infelizmente às vezes faz, como foi o caso da reforma trabalhista, que aprovaram sem ler. Eu fui Relator de uma das propostas, li o relatório duas ou três vezes e, depois, para me posicionar naturalmente, apresentei o meu voto em separado. Ganhamos em uma comissão, mas perdemos no Plenário.

Aqui não será diferente. O Relator apresenta o trabalho construído até o momento, com todas as equipes que ajudaram, os Senadores recebem o material e apresentam suas emendas.

Eu já digo que a vista é coletiva. De antemão, aviso que estou pedindo vista, porque é importante que essa vista seja assegurada, para que ninguém diga que nós fizemos o que eles estão acostumados a fazer: enfiar goela abaixo projetos importantes como o de uma CPI, que interessa, no mínimo, no mínimo, eu diria, sem medo de errar, a 200 milhões de brasileiros.

Marcaremos o dia. Vai ser terça, vai ser quarta, vai ser semana que vem? Não importa. O importante é nós chegarmos a um entendimento ouvindo todos. Eu sempre digo que uma CPI não tem dono. Ela não é do José, não é minha, não é da assessoria, não é de ninguém. Ela é do povo brasileiro, como você falou, é a CPI da Verdade.

O que queremos é que o relatório final reflita a média de pensamento – o relatório final votado, não é, Relator? O Relator vai apresentar o belíssimo trabalho que ele fez até o momento. Agora, o relatório final vai valer a partir da votação. Eu tenho muita esperança de que seja – Hélio José, depois você vai receber as emendas, é natural que as receba – votado por unanimidade. Esta é a minha grande esperança: que votemos por unanimidade esse relatório a partir das emendas com as quais naturalmente os Senadores vão contribuir.

Então, primeira coisa: meu agradecimento, inclusive – com todas as críticas que eu faço – aos 62 Senadores que assinaram a CPI. Reconheço aqui, de público, que, quando começamos a coletar as assinaturas, a Cobap, as centrais, as federações – está aqui o Pimenta representando a Cobap –, confederações, as mais variadas entidades nos ajudaram. Precisávamos de 27 assinaturas, mas chegamos a 62 assinaturas, numa demonstração de que os Senadores estavam inseguros também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com aquela proposta de reforma que o Governo aqui apresentou, aquela loucura de querer que a pessoa tenha 49 de contribuição e 65 de idade, praticamente acabando com as especiais.

Calculem um professor – eu sempre digo que a média de emprego do brasileiro é 9,1 por cada 12 meses – estar com 90 anos, de repente, na sala de aula! Quase ninguém vai se aposentar com 65. Quero ver, com 49 de contribuição, se a média de emprego do brasileiro é 9,1. Então, é uma loucura essa proposta que eles apresentaram. Tanto é uma loucura que eles tiveram de recuar e, agora, vêm com uma tal de meia-sola. Eu espero que esta CPI, a nossa proposta de CPI, com o relatório final do Senador Hélio José, combata, inclusive, a tal da meia-sola. Ninguém quer a meia-sola. Nós queremos uma proposta séria, principalmente na gestão, na fiscalização e na cobrança dos grandes devedores. Não pensem os grandes devedores que vai ficar como está. Nós vamos para cima dos grandes devedores, com certeza absoluta.

Mas a minha fala, Hélio José, é mais de agradecimento à consultoria do Senado, à consultoria do seu gabinete, à consultoria do nosso gabinete, aos consultores autônomos, que não estão na Casa, como o Paulo Penteado, por exemplo, que é de São Paulo e se deslocou para cá dezenas de vezes para ajudar. Eu dei o exemplo do nome dele. É claro que vamos fazer uma homenagem a todos. Vamos chamar todos um dia aqui. Está aqui o Zé Pinto. Vamos citar, naturalmente, todos os que ajudaram. Foi um trabalho de equipe, pessoal. Tivemos uma grande equipe que ajudou. A equipe aqui, que nos ajudou nestas reuniões, a equipe de consultores da Casa, profissionais – permitam-me que eu diga a vocês – do mais alto nível de seriedade e de responsabilidade. Tinham sempre o cuidado de falar comigo e falar com o Hélio José, Senador. A minha posição era essa como Presidente. "Nós já conversamos também com o Relator, e o Relator vai na mesma linha. Vocês tiveram sempre esse cuidado, porque não é o papel de vocês, mas a habilidade, a diplomacia dos senhores...

Eu peço uma salva de palmas para a equipe que nos ajudou na CPI do Senado, para os senhores aí. (*Palmas.*)

Vocês trabalharam com uma seriedade e com uma responsabilidade enormes.

Todas as entidades aqui – não vou citar uma somente, porque, se eu citar somente uma, eu deixarei de citar quase outra centena – colaboraram muito, muito, muito, muito, muito. Cada dado, cada número que nós todos aqui na Mesa, Senador Hélio José, recebemos é fruto de um trabalho coletivo.

Eu aprendi... Estou com 67 anos, você é um guri perto de mim.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Dez a menos: 57.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Dez a menos, mas é guri! Com 57 tem uma experiência e uma sabedoria enormes. Eu tenho muito orgulho de estar ao teu lado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu estou com 67 anos e aprendi o seguinte: não há trabalho individual, só há o coletivo, o coletivo é que faz as coisas acontecerem.

Lembro aqui o Raulzinho, que disse – de novo aquela frase – que o importante não é onde você chegou, mas a forma como você construiu a sua chegada. Esta CPI teve essa simbologia. Eu vou ficar com essa frase dele, e vamos tentar colocá-la como uma frase construída por um militante dessa causa.

Eu só não queria deixar, Hélio José, de agradecer... Que todos se sintam agradecidos: a TV Senado, a Agência Senado, os profissionais de comunicação da Casa, eles é que fizeram a divulgação.

Vocês sabem que os grandes devedores são clientes dos grandes meios de comunicação e, entre eles... Eles têm os seus acertos econômicos, não tenho nada contra isso, mas nós sabíamos que uma CPI de vulto, como esta, que pega grandes bancos, grandes empresários... E podia aqui lembrar empreiteiras, frigoríficos, enfim, área de educação, comércio, como aqui chamamos... Chamamos aqui, Senador Hélio José, chamamos aqui para falarem. Claro que não teríamos a cobertura da grande imprensa. Eu sabia disso, e também não estou muito preocupado com isso.

O importante é o trabalho que nós estamos fazendo aqui. E vamos conclui-lo, sim, até o dia 6 de novembro. E é nossa intenção – como Presidente já estive conversando nesse sentido – distribuir esse relatório, Hélio José, pela Casa. Nós vamos distribuir, porque nós todos vamos assinar o relatório, com todos os membros da CPI. Vamos distribuir esse material para todos os Deputados Federais, para todos os Senadores, vamos mandá-lo para a mídia. Que o divulgue quem quiser, mas naturalmente vou mandar, porque isso é democrático. Divulgue quem quiser, vou mandar para os Deputados Estaduais, para os governadores, para os prefeitos, para que todos tenham acesso à CPI da Verdade.

Eu tenho certeza de que, se as pessoas se debruçarem sobre o nosso trabalho final, o trabalho desta Comissão, essa tal de reforma deles, chamada meia-sola... Ainda hoje me entrevistavam e disseram que ia sair uma para flexibilizar. Eu a chamo de meia-sola. Eu não quero nem sola inteira nem meia-sola. Eu quero que a CPI deles seja guardada onde eles quiserem, que deixem que um governo eleito pelo voto direto, com respaldo popular, faça um novo debate – e vai fazer um novo debate. Eu não sou muito daquela tese de que, se não acontecer agora, no ano que vem pode ser pior. É como dizia Ulisses Guimarães: "Sempre se prepare que o pior está por vir". Então, temos que nos preparar sempre para cada novo combate.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Agora, para mim é fundamental que essa reforma não saia este ano e que não saia também no ano que vem. Em 2018, oxalá, um novo Congresso eleito, fruto das urnas, e um Presidente da República fruto das urnas de fato possam discutir uma reforma, Ninguém vai proibir ninguém de discutir reforma, mas esta aqui, como está, com este Governo que está aí, que entrou pela porta dos fundos, este Congresso que está aí... Todo mundo sabe de que Congresso nós estamos tratando – é só ver o que vai acontecer na Câmara. Todo o Brasil já sabe o que vai acontecer em relação ao afastamento ou não do Presidente da República.

Que esta CPI e este relatório... Refiro-me de novo a V. Exª, Hélio José, que é o nosso Relator, o maestro. Você é o maestro, porque ouviu a todos e vai continuar ouvindo, tenho certeza. Nosso trabalho vai ser muito, muito importante para o debate das eleições a Presidente, Governador, Deputado Estadual, Deputado Federal e Senador no ano que vem. Eu quero ver qual candidato a Presidente vai assumir compromisso com este relatório que está na mão do nosso Relator. Quero ver qual vai assumir, como quero ver qual vai assumir o compromisso com o estatuto do mundo do trabalho, de que sou o Relator – vou ser o Relator desse lá na Comissão de Direitos Humanos. Quero ver qual candidato a Presidente vai assumir essa reforma vagabunda que eles fizeram, que nem leram. Não a leram. Não leram a reforma e a aprovaram, tirando o direito do povo trabalhador do nosso País. (*Palmas.*)

Não leram! Eu pergunto para os Senadores e Deputados: "Mas, vem cá..." Só como exemplo, Hélio José, eu estou usando esses minutos, mas depois tu vais ficar quatro, cinco horas aqui com a palavra, pode ter certeza.

Eu perguntava para alguns Senadores: "Mas, vem cá, esse negócio de mulher gestante, como é que você concorda com isso? E o trabalho insalubre? Tu deixarias a tua mãe ou a tua filha grávida trabalhar em ambiente insalubre? "Ah, eu não." "Tu gostarias que teu filho não tivesse nem horário de almoço, trabalhasse direto, ficando 30 minutos, ir para a linha de produção, voltar, tomar banho, depois ir para fila, bandejão para cá, bandejão para lá e ainda trabalhar direto? E trabalhar até 12 horas, se for necessário, pela reforma de vocês? "Claro que não, Paim."

Aí eu citei uma série de exemplos. E sabem o que me disseram, agora, recentemente? "Mas ele vai vetar tudo." Ou: "Ele vai vetar, conforme um dos Relatores, oito itens." Tudo não, mas oito ele vetava. E o outro ia vetar seis. Não vetou nenhum! Não vetou nenhum! Como é que nós vamos confiar?

Por isso, o nosso relatório... Alguns vão achar que o nosso relatório é duro, mas tem que ser duro mesmo, firme e corajoso. Se não tivermos coragem de apresentar um relatório duro e firme, não há razão para estarmos aqui. Por isso é que estamos juntos aqui. É um relatório duro e firme, sim, para os grandes devedores, para o Governo, para o Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Queremos mudança na lei! Os grandes devedores vieram a esta mesa e disseram o seguinte: "Devo, não nego, não pago. Estou esperando um Refis ou a Justiça acertar." É um incentivo aos não pagadores. Vai acabar a moleza, tenho certeza, se vocês cumprirem tudo o que a CPI vai concluir até o dia 6. Vocês podem ter certeza de que mudou: se deve, vai pagar.

Quero terminar com uma frase que tenho usado. Para quem está nos ouvindo: não pagou a luz ou a água, o que acontece?

(*Manifestação da plateia.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Corta!

Compre um carrinho no banco, nesses bancos devedores da Previdência, e não pague. O que acontece? Tiram o carro. Compre um tratorzinho e não pague para ver: tiram o trator. Compre uma terrinha para trabalhar e não pague. Eles a tiram de você. Mas, com os grandes bancos, não: "Devo, não nego, não pago, estou discutindo, vou ver, porque tem negociação para lá, estou dentro da legalidade..." Se acham que estavam dentro da legalidade, não vão ficar mais, se seguirem a orientação da nossa CPI.

Vida longa a todos vocês! Obrigado, obrigado, obrigado pelo apoio que todos nos deram.

Daqui para frente é com o nosso querido Relator Hélio José.

Relator, é contigo. (*Palmas.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Como Relator.) – Pessoal, antes de começar a fazer a leitura formal, quero improvisar umas poucas palavras.

Eu quero dizer para vocês que me honrou muito essa indicação para ser Relator desta importante CPI, porque esta CPI, eu tenho ciência, foi fundamental para barrar a discussão da PEC 287, a PEC antipovo, a PEC antibrasil, que queria tirar daqueles que pagam, daqueles que têm, religiosamente, todo mês, descontada no contracheque a contribuição para a Previdência – os servidores públicos, os trabalhadores, as donas de casa, os próprios aposentados, que pagam aquela taxa no contracheque. As pessoas menos privilegiadas deste País pagam, e beneficiam exatamente aqueles poderosos que não pagam. Então, esse tipo de situação não dá para admitir.

Temos Paulo Paim como Presidente desta CPI, como proponente principal – conseguimos 62 assinaturas nesta Casa, mais de dois terços dos Parlamentares Senadores da República, para fazer esta importante CPI. Temos tido aqui a participação de agentes do Judiciário, de agentes do Executivo, de agentes do Legislativo e, principalmente, da sociedade civil, através de pessoas com altíssima formação: sindicatos, centrais sindicais, representantes de todos os brasileiros, que receberam aqui perguntas escritas e as responderam de forma escrita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como eu falei e como o Senador Paulo Paim falou para todos os brasileiros que estão nos ouvindo: nosso compromisso é com a verdade. Não estamos aqui para fazer firula, para passar a mão na cabeça de A ou B, para agradar A ou agradar B. Estamos aqui compromissados com a verdade.

Este relatório, que de forma muito adequada, muito tranquila e correta o nosso Presidente coloca, hoje terá vista coletiva, e a gente ainda poderá contar com algumas colaborações que aqui ainda não estão – ainda que eu tenha procurado socializar e coletar todas as contribuições que me chegaram, de forma realmente compromissada com a verdade.

Não se trata de fulanizar o relatório, de falar que o relatório é meu, do Paim, que a ideia é minha ou do Paim. Não, a ideia é do coletivo, é dos estudiosos, é das pessoas que entendem a problemática dessa situação, é das pessoas que vieram aqui contribuir com aquilo que o Governo deveria ter contribuído mas não contribuiu, que era ouvir as diversas entidades, os diversos setores, reunir o Conselho Nacional da Previdência Social e discutir uma proposta para tirar o País da crise com relação à Previdência e encaminhar situações perenes, porque o nosso aposentado, o nosso trabalhador, a nossa dona de casa e as nossas mulheres querem ter direito a uma vida futura segura. Esse é o trabalho que o Governo deveria ter feito, que não fez e que esta CPI procurou fazer nestes mais de seis meses de audiência pública, ouvindo todos os setores, pegando por escrito.

O relatório seria desta altura se todos os anexos estivessem aqui, impressos. Estão ali. Estão disponíveis para todos, com todas as respostas, com todas as notas taquigráficas, com tudo que aqui foi falado. Nós procuramos reduzi-lo nessas 253 páginas para pegar um pouco da essência dessas milhares de páginas que comporiam esse relatório.

Então, meu povo brasileiro, é com muita satisfação e com muita alegria que eu e este nobre cidadão que eu conheci quando era Coordenador-Geral do Sindicato dos Eletricitários, trabalhando aqui no Distrito Federal, coordenando as bases de luta, na primeira Bancada do Partido dos Trabalhadores nesta Casa, como Deputado Federal... Sempre foi um homem rente, uma pessoa que nunca fugiu dos princípios da moralidade pública e da defesa daquilo que é certo. Por isso foi eleito Deputado Federal sucessivamente e foi eleito, na legislatura seguinte, para Constituinte deste País. Foi uma das pessoas que mais contribuíram – nota dez do Diap – para termos uma Constituição cidadã, uma Constituição que realmente defende os direitos sociais, o direito do contribuinte, o direito do povo brasileiro.

Eu pude conhecê-lo durante toda essa trajetória. Pude conhecê-lo no seu primeiro mandato de Senador da República, no seu segundo mandato de Senador da República, podendo, inclusive, ter o privilégio divino de ser um colega de Bancada do nosso nobre amigo Senador Paulo Paim. Também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ressalto a importância dos outros 11 nobres colegas Senadores que constituem esta CPI, a CPI da Verdade, a CPI que tem apenas um compromisso: a verdade, com relação à seguridade social.

A seguridade social é composta pela saúde – o SUS –, pela assistência social – o LOAS – e pela Previdência Social, três coisas fundamentais para o Brasil. E eu sei o tanto que o nobre Senador Paulo Paim as defende e colabora para que elas mais eficientes e eficazes.

Paim, tivemos aqui contribuição e colaboração das principais entidades deste País. Eu falo, inclusive, dos grandes, poderosos, que também vieram aqui contribuir, falar, e principalmente dos representantes dos pequenos, dos excluídos e das pessoas que, muitas vezes, não têm voz.

Tivemos aqui a participação de sindicatos, entidades, de altas autoridades, como, por exemplo, ministros, como a Ministra da AGU, a nossa Grace, a quem eu quero homenagear, que esteve aqui conosco, e outros que estiveram aqui, falando com tranquilidade para todos nós a situação.

Então, pessoal, nosso compromisso é com a verdade, doa a quem doer. Não podemos passar a mão na cabeça e nem admitir que se engane o povo brasileiro; é este o compromisso nosso. Não admitimos que o povo brasileiro seja enganado, que retirem o pouco recurso que o aposentado tem para se manter quando está numa fase em que as doenças aparecem com mais facilidade, em que o dinheiro da aposentadoria, muitas vezes, nem dá para pagar todos os remédios, além de manter uma família. Então, isso nós não podemos admitir.

Não podemos admitir uma reforma antipovo, uma reforma que só visava, e só visa, defender banqueiro, defender o poder econômico e retirar de quem precisa ter, que é o povo brasileiro. E é isso que está relatado em nosso relatório – com tranquilidade, deixando claro que não admitiremos que se some contra o que a Constituição brasileira proíbe que seja somado. Não é possível somar regime próprio, que é o regime dos servidores públicos, com Regime Geral da Previdência, que é o regime das pessoas que trabalham normalmente na iniciativa privada. Não é possível querer colocar que os militares brasileiros, que todos nós apoiamos, como cidadãos que somos – apoiamos a Aeronáutica, o Exército e a Marinha por fazerem seu ótimo trabalho tecnológico e representativo –, querer somar os militares, que não contribuem com a Previdência, com relação à conta da Previdência, para poder forçar déficit. Isso nós não admitiremos. Por isso é que nós deixamos clara a errônea colocação.

Fizeram coisas primárias, tipo pegar projeção de salários, projeção de futuros salários de aposentado, salário mínimo, projeções futuras totalmente erradas e equivocadas, para fazer contas para forçar um déficit inexistente na Previdência Social. Querer pegar pessoas, a questão do salário, a idade das pessoas, querer fazer uma conta que gera erro em cima de erro, gerando um erro matemático muito grande no futuro, para forçar uma situação que nós conhecemos... Sabemos que hoje a longevidade das pessoas é um pouco maior, a qualidade de vida é um pouco melhor. Graças a Deus, nosso povo tem vivido mais, mas não se pode admitir essa forma errônea como quis o Governo:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

forçar na proposta da PEC da Previdência. É por isso que esta CPI demonstra o equívoco dessa situação.

Eu quero concluir esta fala improvisada para entrar na fala formal na CPI, fazendo coro com meu Presidente, agradecendo a todas as entidades, a todos que vieram aqui nos apoiar, a todos que vieram aqui estar conosco e permanentemente contribuir, todos: do Judiciário, do Executivo, do Legislativo, e principalmente da sociedade civil – os sindicatos, as sociedades civis, os professores, os catedráticos, os estudiosos. Tudo estará à disposição para todo o Brasil, para que todos os brasilienses – eu me orgulho de ser daqui de Brasília, Senador da República de Brasília –, possam conhecer, todo o nosso povo possa conhecer.

E quero agradecer, principalmente, a esses guerreiros, a esses coordenadores, assessores e consultores do Senado Federal, que não mediram esforços para nos ajudar. Agradeço aos servidores do meu gabinete, Gabinete 19 da Ala Teotônio Vilela; aos servidores do gabinete do Senador Paulo Paim, pois todos se debruçaram para nos ajudar; ao nosso herói desta CPI, Raul Aragão: que Deus o tenha em bom lugar. Quis Deus levá-lo ontem de nós. Um herói jovem, inteligente, que contribuiu de forma espontânea para a nossa CPI e a quem a gente, nesta CPI, que tem o compromisso da verdade, quer homenagear, o nosso nobre Raul Aragão. Inclusive, vamos fazer, de lavra nossa, alguma coisa no final da CPI para ficar nos Anais o nosso agradecimento a esse jovem que representa todos os brasileiros e brasileiras que queriam contribuir com esta nossa CPI.

Para finalizar essa fala inicial, só quero deixar claro... Senador Paulo Paim: eleições brasileiras no ano que vem.

No ano que vem, o povo brasileiro, a menos de um ano da data de hoje, vai se encontrar com as urnas, no dia 7 de outubro de 2018. Será a grande oportunidade de passarmos o Brasil a limpo, porque só quem pode colocar ou tirar Parlamentares, Presidente da República, governador, prefeitos e deputados estaduais e federais é o povo. Não cabe a nós, aqui, ficar querendo fazer de forma diferente. O povo é soberano.

E, aí, Senador Paulo Paim, o ano que vem nós estamos sem nome, sem nome íntegro, sem nome que tenha história, sem nome cuja vida não precise ser passada a limpo. Olhe a frase do nosso nobre Raul Aragão: por onde passamos para poder chegar onde chegamos?

Então, nós precisamos analisar a vida pregressa; precisamos analisar cada candidato, se tem ficha limpa ou se não tem ficha limpa. Seja amigo do parente, seja amigo do pai, se não tem ficha limpa, já elimine, não vote na próxima eleição.

E, para Presidente da República, está aqui o meu candidato – ele pode até não querer, o partido vai discutir –, que é Senador Paulo Paim. Para Presidente da República, Paulo Paim, porque é uma pessoa que todos nós conhecemos... (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, se o Partido no qual o Paulo Paim está hoje não quiser lançá-lo, eu quero dizer aqui, com autoridade, que o meu Partido, o PROS, o Partido Republicano da Ordem Social, está de portas abertas para receber o Senador Paulo Paim e lançá-lo Presidente do Brasil, para que todos os brasileiros possam participar, juntos, de uma sexta da cidadania, de uma sexta de defesa do Brasil. (*Palmas.*)

Viva a democracia! Vivam as pessoas de bem deste País! E nós temos várias pessoas de bem.

Senador Paulo Paim, que Deus o ilumine nas suas decisões futuras e que as centrais sindicais, que os movimentos sociais suprapartidários, as autoridades de vários partidos, possam ter candidato da estirpe de V. Exª, com o compromisso público que V. Exª tem com o Brasil, com o povo gaúcho, com o povo de Brasília e com o povo do Brasil. O senhor conta com a minha homenagem especial nessa questão.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Pessoal, vamos à apresentação.

Após intenso trabalho legislativo, concluímos o relatório que sistematiza os principais pontos abordados no âmbito da CPI da Previdência Social (CPIPREV), que examinou, com profundidade, a contabilidade, as fontes de custeio, os benefícios e os aspectos controversos que envolvem a necessidade de recursos para o financiamento do sistema, especialmente o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

A instalação desta CPI, pessoal, foi motivada pelo grande debate que aflorou na sociedade brasileira após a apresentação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que sustenta a ocorrência de déficit alarmante.

A previdência social é tema ainda muito pouco compreendido pela população, que desconhece o alcance estratégico de seus benefícios, e, ao mesmo tempo, é sensível à desinformação. Nesse sentido, assume relevo especial o papel da imprensa e de todos os seus canais de comunicação.

É interessante observar que, por mais que os meios de comunicação estejam disseminados no Brasil e no mundo, o acesso à educação previdenciária é quase inexistente. A responsabilidade de transmitir informações, como, por exemplo, a importância da contribuição periódica e permanente para a Previdência Social, que é o meio eficaz para a garantia de seus direitos sociais, é negligenciada e, quando existe, é pouco instrutiva e não dialoga com a realidade social e econômica do povo brasileiro.

Aumentar a proteção social é um desafio e deve ser encarado como prioridade por qualquer governo. São milhões os brasileiros desprotegidos que necessitam de um plano de inclusão previdenciária absolutamente sério e que não tenha como única premissa básica contribuições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

individuais, mas solidárias e seletivas, que agreguem recursos para o financiamento de uma ampla e verdadeira seguridade social.

As garantias sociais de um povo são o maior fator de estabilidade econômica que se pode construir, pois amenizam as crises e criam as condições para que, mais rapidamente, elas sejam superadas. Assim, é preocupante a tendência dominante de que a previdência social é um problema, quando, na verdade, é dela que surgem as melhores soluções para o desenvolvimento de uma nação forte economicamente.

Ao longo do relatório, detalharemos o viés antissocial em que está fundamentada a reforma proposta pelo Governo, que apresenta, como solução para o desequilíbrio das contas públicas, a imposição de severo e amplo sacrifício social, cujo foco é o corte desumano de despesas.

Após 31 sessões de debates e audiências públicas, que possibilitaram uma avaliação profunda da contabilidade previdenciária, é possível aferir que o maior e mais grave problema da Previdência Social decorre da vulnerabilidade e da fragilidade das fontes de custeio do sistema de seguridade social.

Não é admissível qualquer discussão sobre a ocorrência de eventual déficit ou necessidade suplementar de financiamento sem a prévia correção das distorções afetas ao financiamento.

Os casos emblemáticos de sonegação que recorrentemente são negligenciados por ausência de fiscalização e meios eficientes para sua efetivação são estarrecedores, cidadãos, e representam um sumidouro de recursos de quase impossível recuperação em face da legislação vigente. Por isso, precisa mudar essa situação.

Além disso, a lei, ao invés de premiar o bom contribuinte, premia a sonegação e até a apropriação indébita com programas de parcelamento de dívidas (Refis), que qualquer cidadão endividado deste País gostaria de poder acessar.

Em outra direção, as desonerações, isenções, desvinculações de receitas próprias e vinculadas ao sistema de seguridade social fazem decrescer os recursos destinados à proteção social eficiente e culminam por gerar um déficit absolutamente – a Rede Globo está ali – artificial quando considerados os recursos subtraídos do nosso povo brasileiro.

Então, é importante que toda a população brasileira saiba disto: dessa artificialidade, dessa questão dessa forçação desse déficit.

Esta CPI tem 268 documentos recebidos, constituídos pelas mais diversas manifestações técnicas, originadas dos diversos setores que formam o conjunto quadripartite de participação no sistema seguridade social, envolvendo governo, empresários, trabalhadores e aposentados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Todas as posições foram relatadas e consideradas neste relatório, de tal forma que fatos não foram omitidos e que todos os interessados neste tema têm à disposição ampla fonte de pesquisa para a formação de suas convicções.

Registre-se, ainda, numa outra perspectiva, que dados oficiais demonstram que, dos 5.570 Municípios brasileiros, cerca de 70% deles têm no montante repassado aos aposentados e demais beneficiários do RGPS um volume maior de recursos que o valor do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O que estamos dizendo com isso? Que, dos 5.570 Municípios brasileiros, 70% vivem basicamente da contribuição da previdência, que circula o comércio, que faz acontecer a qualidade de vida das pessoas que moram nesses Municípios. Então, é um absurdo quererem prejudicar os aposentados brasileiros.

Além disso, em mais de 80% do total de Municípios, a verba originária da Previdência Social é superior à própria arrecadação municipal – olhem que dado relevante! Não é possível perder a noção do significado econômico da Previdência Social, do impacto que medidas impensadas podem trazer de malefícios ao País, inclusive para a arrecadação federal e para o equilíbrio das contas públicas ao longo do tempo.

Da mesma forma, é importante frisar que ficou demonstrado, ao longo dos nossos trabalhos, que os ajustes implementados pelas reformas previdenciárias, implementadas na Constituição Federal a partir de 1993, levaram à estabilização das despesas com o regime próprio dos servidores públicos federais e que esta é a tendência que resultará, até 2060, em uma diminuição dessa despesa na sua relação percentual com o PIB.

Por fim, é importante ressaltar que os dados previdenciários são afetados pelo desempenho conjuntural da economia, que impacta sazonalmente a arrecadação das contribuições sociais. Trata-se, portanto, de variável provisória que deve ser ponderada em qualquer análise de longo prazo, como é o caso das projeções elaboradas pelos cenários de futuro.

Antes de encerrar, gostaria de registrar o meu agradecimento especial aos incansáveis colaboradores do meu gabinete, nas pessoas do Dr. Roslano Jefferson Rodrigues, da Drª Iara Bastos Cavalcante e de toda a minha assessoria. Da mesma forma, agradeço os servidores do Senado Federal: Dr. Felipe Geraldes, Secretário da CPIPREV; Marcelo Assaife, Secretário Adjunto da CPIPREV; Eduardo Andres F. Rodrigues, Consultor de Orçamento; André Miranda Burello, Coordenador de Orçamento; José Pinto da Mota Filho, consultor legislativo; Mário Lisbôa Theodoro, consultor legislativo e, junto com esses nomes, uma série de outros servidores do Senado Federal, do meu gabinete, do gabinete do Senador Paulo Paim e dos demais membros da CPI, que não mediram esforços para colaborar com esse resultado que aqui estamos apresentando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Registro, ainda, a valiosa contribuição para os trabalhos e debates desta CPI dos Srs. Luiz Alberto dos Santos e Pedro Fernando de Almeida Nery Ferreira, também membros do corpo de consultoria legislativa desta Casa.

Registro, finalmente, o trabalho coletivo e zeloso da equipe de Taquigrafia, da equipe de Comunicação Social, a nossa TV e Rádio Senado, da Polícia Legislativa e demais servidores e assessores legislativos dos membros desta Comissão, serviços auxiliares e direção desta Casa. Que seria de nós se não fosse o colega do cafezinho, se não fosse o colega da água, aqui nos ajudando, nos alimentando e nos dando condições para fazermos esse exaustivo trabalho? Então, nossos sinceros agradecimentos às pessoas muitas vezes desconhecidas e desprezadas, que são as pessoas mais simples, um simples limpador de chão desta Casa, que merecem todo o meu respeito, toda a minha consideração e toda a nossa solidariedade, tanto minha quanto do Senador Paulo Paim e quanto desta CPI. (*Palmas.*)

A todos o meu reconhecimento pelo trabalho realizado.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2017.

Essas são as palavras iniciais. Agora, diretamente ao texto.

Capítulo I.

Quero dizer que esta CPI, gente, para vocês terem uma ideia, tem 31 tabelas para as pessoas poderem entender item a item a situação de que nós vamos falar. Ela tem 31 tabelas distribuídas ao longo de toda a CPI. Ela tem 15 gráficos para demonstrar a verdade dos fatos que nós aqui estamos colocando. Vamos lá.

Instalação, composição e objetivo da CPI.

I. Instalação.

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal destinada a investigar a contabilidade da Previdência Social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos (CPIPREV) foi instituída pelo Requerimento nº 161, de 2017, aprovado pelo Plenário do Senado Federal, e instalada em 26 de abril de 2017, com prazo final para a conclusão de seus trabalhos em 8 de setembro de 2017. Em face da aprovação do Requerimento nº 647, de 2017, os trabalhos desta CPI foram prorrogados até 6 de novembro de 2017.

II. Composição.

A CPIPREV é composta por sete Senadores titulares, além de 5 (cinco) suplentes, que são os seguintes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Membros titulares: Senador Paulo Paim – Presidente; Senador Telmário Mota – Vice-Presidente; Senador Hélio José – Relator; Senador Lasier Martins – membro titular; Senadora Rose de Freitas – membro titular; Senador João Capiberibe – membro titular. E há uma vaga, por falta de indicação do Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM), que não indicou seu representante.

Membros suplentes: Senador José Pimentel, um grande estudioso, ex-Ministro da Previdência Social; Senador Dário Berger; Senador José Medeiros; Senador Antonio Carlos Valadares; e uma vaga, lamentavelmente, antidemocraticamente, por falta de indicação do Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM).

Eu falo antidemocrático em outro sentido. É democrático não indicar, mas eu falo antidemocrático com a cidadania, porque o PSDB, o PV e o DEM teriam o dever de estar aqui discutindo, de estar aqui nos ajudando a trazer uma proposta adequada para a Previdência Social do nosso País. Por isso, perderam uma grande oportunidade de contribuição nesta CPI. Tenho muitos amigos tanto no PSDB quanto no PV e no DEM, mas creio que essa atitude que eles tomaram não foi uma atitude condizente com muitas das práticas que eles fazem. Não é isso, Senador Paulo Paim?

III. Objetivo da CPIPREV.

O objetivo fundamental desta CPIPREV é esclarecer a opinião pública brasileira sobre a real situação da Previdência Social em todos os seus aspectos, especialmente em relação à sua sustentação econômico-financeira. E nós vamos nos debruçar, vocês vão ver, durante todo o relatório, sobre essa questão da sustentação econômico-financeira.

As conclusões deste trabalho de investigação parlamentar servirão de subsídio aos demais membros do Congresso Nacional por ocasião da análise e deliberação sobre eventuais reformas a serem implementadas no sistema, inclusive em relação à Proposta de Emenda à Constituição Federal (PEC) nº 287, de 2016, da iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Capítulo II.

Breve Histórico da Previdência Social no Brasil.

Eu vou pedir ao nosso nobre Senador Paulo Paim para fazer a leitura desse histórico para mim, porque a minha leitura é longa, são 277 folhas.

Enquanto eu vou rapidamente ao toalete, nosso nobre Senador Paulo Paim vai ler o relatório no Capítulo II.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Continuo a leitura do belíssimo trabalho feito pelo Senador Hélio José, que lembrou aqui agora que entraríamos no breve histórico da Previdência Social no Brasil.

I. Os primórdios da questão previdenciária: do Império à década de 1920, a Lei Eloy Chaves e as caixas de aposentadoria e pensão.

Algumas iniciativas associadas à ideia de previdência no Brasil já se faziam presentes na época do Império beneficiando categorias isoladas, como no caso dos funcionários dos Correios, de algumas das ferrovias existentes, da Imprensa Nacional, entre outros. Estas se consubstanciaram na criação dos chamados montepios, fundos de seguros financiados pelo governo e que se circunscreviam aos trabalhadores do setor público: militares, funcionários civis e empregados de empresas estatais.

Além dos montepios, havia ainda organizações de cunho privado da lavra de alguns grupos sociais, notadamente ligados por laços de nacionalidade. Em face da aceleração do processo de urbanização, do crescimento industrial e do aparecimento de uma incipiente classe laboral moderna, surge, por parte dos próprios trabalhadores, a preocupação com a criação de mecanismo de proteção contra acidentes incapacitantes, morte ou mesmo idade avançada para o trabalho.

Começam a aparecer assim as chamadas sociedades beneficentes criadas localmente por segmentos de trabalhadores, em sua maior parte imigrados de países diversos, com destaque para os portugueses, italianos e alemães. Em São Paulo, na década de 1910, já se haviam consolidado várias dessas sociedades.

Volto a palavra ao Relator. Usei o tempo em que ele foi ao toalete.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – O Estado brasileiro inicialmente não se mobilizou no sentido de organizar, regular ou mediar, de forma efetiva e sistemática, tais empreendimentos. Só em 1923, com a entrada em vigência da Lei Eloy Chaves, institucionaliza-se a existência das chamadas Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPs). Essa Lei é considerada o marco de criação da Previdência Social no Brasil.

A primeira CAP, criada em 1923, foi a dos empregados do setor ferroviário, sendo seguida, três anos mais tarde, por mais duas, ligadas aos portuários e aos marítimos.

As CAPs funcionavam de uma maneira bastante diferente das antigas associações e montepios, sobretudo por sua abrangência. A proteção se vinculava à integralidade dos trabalhadores da categoria profissional e não exclusivamente à determinada empresa ou localidade, ainda que as caixas funcionassem em regime de fundos específicos, ou seja, cada companhia ou empresa tinha sua própria caixa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero só esclarecer, nobre Senador Paulo Paim, que esse histórico é fundamental para que todos os brasileiros e brasileiras que estão nos vendo na televisão saibam como foi constituída a Previdência Social no nosso País, como chegamos até o dia de hoje. E é exatamente por isto: para que todos possam entender como nós vamos fazer as nossas recomendações finais e conclusões. Por isso, esse histórico é necessário e basilar para todos, principalmente para os nobres universitários deste País.

Além disso, a CAP era um mecanismo estabelecido por lei, o que significava, de forma pioneira, o estabelecimento de uma normativa de proteção social. Os benefícios fornecidos pelas CAPs eram de quatro tipos:

(i) aposentadoria por invalidez ou por tempo de serviço;

(ii) pensões aos dependentes de um segurado morto;

(iii) serviços de saúde e de compra de medicamentos a preços reduzidos; e

(iv) auxílio-funeral.

A gestão dessas caixas ficava a cargo dos respectivos conselhos administrativos, cada qual formado por um superintendente, dois funcionários administrativos e dois funcionários gerais eleitos pelos empregados da empresa. O Estado se punha fora da gestão administrativa das caixas, bem como de seu financiamento. As CAPs tinham como receita basicamente as contribuições de trabalhadores e empregadores. Cada empregado destinava 3% de seu salário mensal e a participação das empresas era no montante de 1% de sua receita bruta anual.

O que importa aqui ressaltar é o caráter autônomo e semipúblico das CAPs. Os recursos financeiros, bem como sua gestão, eram de responsabilidade dos trabalhadores e das empresas. O papel do Estado se restringia à regulação e à normatização das caixas, mediante a vigência da lei e a criação do Conselho do Trabalho, respectivamente.

Originalmente, os fundos financiadores da previdência dos trabalhadores vinculados às CAPs não contavam com recursos do Estado, o que de resto lhes garantia uma efetiva independência face à burocracia estatal. O fato de o Estado não participar do bolo previdenciário e tendo em vista também que a própria legislação garantia a gestão não estatal das caixas tornava pacificado, à época, o entendimento de que os recursos da previdência não corporificavam receitas do Estado. Era consenso que os fundos previdenciários não poderiam ser utilizados para outros fins que não os destinados à cobertura previdenciária dos trabalhadores vinculados às CAPs e seus dependentes. Essa posição começará a sofrer o ataque de interpretações diversas, sobretudo a partir dos anos 30, com a revisão do aparato previdenciário promovida pelo Governo Vargas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Cabe esclarecer a todo o povo brasileiro que hoje o caixa da Previdência muitas vezes é arrombado para pagar conta que não tem nada a ver com a Previdência. O histórico aqui já demonstra que, desde o início, a Previdência só devia ter um fim: pagar a previdência, e não ser desviado para fazer superávit primário, para fazer ajuste em conta de governo via DRU ou via outras coisas que lá na frente vamos deixar claro para todo brasileiro. Então, esse tipo de ação governamental não era possível, e não é possível que a gente a admita.

II. A década de 1930 e a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs).

As mudanças políticas proporcionadas pela chamada Revolução de 1930 representaram uma nova etapa na vida social e econômica do Brasil. O projeto reformista que passa a ser implantado com a entrada em cena do governo de Getúlio Vargas tinha no protagonismo do Estado como condutor do processo de desenvolvimento sua própria bandeira.

O intervencionismo estatal, em parte inspirado em experiências vividas por outros países, sobretudo da Europa Central, mas também fruto de reflexões de intelectuais nacionalistas, como Oliveira Vianna, Azevedo Amaral e Alberto Torres, ganha maior importância nessa época inicial de Getúlio Vargas. Nessa perspectiva, as questões ligadas ao exercício do trabalho, às relações de trabalho e à organização dos trabalhadores passam a ter uma maior centralidade no que tange à própria intervenção e regulação estatal.

O Estado cria novas instâncias ministeriais, com destaque para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado em 1930 e responsável pela nova formatação legal e institucional da relação capital- trabalho. A questão previdenciária torna-se um dos principais itens da agenda governamental. A implantação dos Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAPs) entra na ordem do dia. Em contraposição ao antigo regime das CAPs, os Institutos de Aposentadoria e Pensão ampliam o alcance da Previdência Social, dando-lhe ainda um caráter diverso.

Com efeito, os IAPs, criados a partir de Getúlio Vargas, estavam organizados por categoria profissional e não mais por empresas, como no caso das CAPs. Além disso, o Estado passa a exercer um papel muito mais ativo na organização e na gestão desses institutos. O antigo Conselho do Trabalho ganha nova roupagem, passando a funcionar agora no âmbito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ampliando sua área de atuação para bem além dos limites do órgão consultivo. O Estado passa a ser responsável pela definição e delimitação das categorias profissionais, base da atuação dos IAPs.

Durante quase duas décadas, houve uma convivência entre os dois modelos: as CAPs, como modelo privado, e os IAPs, como modelo estatal. Só em 1953, com a criação da CAPFESP (Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários e das Empresas do Serviço Público), organismo que reuniu e unificou diversas caixas, houve a unificação do padrão de funcionamento do sistema previdenciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dentro do aparelho do Estado. Desse modo, como afirma Wanderley Guilherme dos Santos, em sua obra Cidadania e Justiça, "todas as grandes categorias profissionais passaram a receber benefícios e serviços de instituições sob o patrocínio majoritariamente estatal em sua administração política..." – fecho aspas.

De fato, os IAPs constituíam-se em estruturas autárquicas subordinadas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Com o advento dos IAPs, o núcleo duro do sistema previdenciário passa a ser incorporado ao Estado. A burocracia e a administração dos recursos da previdência são absorvidas pela máquina estatal. Essa anexação da Previdência Social ao organograma governamental trará fortes implicações à trajetória do sistema previdenciário brasileiro, como será focalizado mais adiante.

O primeiro instituto a ser criado foi o IAPM (Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos), em 1933, pelo Decreto nº 22.872, de 29 de julho. A este se seguiram o IAPC (dos comerciários); o IAPB (dos bancários), ambos em 1934; o IAPI (dos industriários), em 1936; o IPASE (dos servidores do Estado) e o IAPETEC (dos empregados em transportes e cargas), ambos em 1938; entre outros.

De modo geral, os IAPs centravam seus serviços na oferta dos seguintes benefícios: aposentadoria por velhice e invalidez; pensão aos beneficiários dos associados ativos ou aposentados que falecessem; e auxílio-funeral. Havia também nos IAPs uma cláusula na legislação que possibilitava a concessão de outros benefícios, como assistência médica, cirurgia hospitalar, auxílio-maternidade, auxílio-enfermidade e pecúlio, sujeitos ou não a contribuição complementar. Oliveira e Teixeira (Imprevidência Social: 60 anos de história da previdência no Brasil, Petrópolis, Ed. Vozes, 1989) esclarece isso com muita clareza. Nessa nova organização do sistema previdenciário, o Estado passa a ser um dos financiadores da previdência. A ideia da gestão tripartite, envolvendo trabalhadores, empresários e governo, foi uma das bases do discurso oficial para a reorganização do sistema. Na prática, no entanto, o Estado consolidou seu protagonismo na gestão da previdência, mas, no que tange ao financiamento, a contribuição do Estado nunca se efetivou de forma plena, limitando-se a algo residual, de base tributária indireta, notadamente para garantir o funcionamento da administração.

Esse ponto merece destaque. O protagonismo do Estado na organização e gestão administrativa e financeira da previdência social, que se consolida nos anos 1930, não significou a concretização de uma sólida contrapartida financeira. Ao contrário, a contribuição financeira estatal para o sistema previdenciário sempre foi residual, restrita e condicionada a interesses governamentais nem sempre convergentes com as necessidades daquele sistema. Essa omissão vai se tornar uma das principais características da atuação do Estado face à previdência social e terá relevante papel na deterioração da saúde financeira do sistema. De um lado, o Estado contribui residualmente e, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

outro, passa a se utilizar do fundo previdenciário como receita própria para execução de políticas e ações que pouco ou nada têm a ver com a questão previdenciária. Esse cenário, lamentavelmente, perdura até os dias atuais.

É por isso que estou falando, pessoal: a história é fundamental para que nós conheçamos os problemas de hoje.

III. O período 1960-1988.

Todo mundo sabe o que ocorreu em 1988, a aprovação da Constituição Cidadã. Vamos relatar o período de 1960 a 1988, com a criação do INPS e o sistema nacional de previdência e assistência social.

Os anos 1960 consolidam o processo de unificação da previdência social brasileira, inicialmente, com a entrada em vigor da Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS), que cria um estatuto legal para todos os institutos, uniformizando os benefícios e serviços prestados. A cobertura urbana é complementada em 1963 com a edição pelo governo do Estatuto do Trabalhador Rural, como forma de alcançar, ainda que de forma bastante incipiente, a mão de obra do campo.

Em 1966, é criado o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), com base na fusão de todos os institutos à exceção do IPASE. Nesse mesmo ano, o governo promove outra medida relevante visando o trabalhador, com a criação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), criado em 1963. É o fim da estabilidade no emprego. No ano seguinte, o INPS passa também a cuidar do seguro de acidentes do trabalho. Outras medidas importantes no âmbito da proteção ao trabalhador foram a criação do PIS (Programa de Integração Social) e do Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), ambos em 1970. Do mesmo modo, em 1971, com a criação do Pro-Rural, são estabelecidas as bases de financiamento de uma ainda incipiente previdência rural.

Em 1974, o governo cria o Ministério de Previdência e Assistência Social (MPAS), ampliando o escopo governamental ao incluir a área de assistência social na perspectiva de proteção ao trabalhador.

Na esteira dessas mudanças, em 1977 – ano de 1977, exatamente, Paulo Paim, há 20 anos – foi instituído o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (Sinpas), que, além do INPS, engloba ainda o Iapas (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência) e o Inamps (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social). Engloba também a Funabem (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor); engloba também a LBA (Legião Brasileira de Assistência), a Ceme (Central de Medicamentos) e a Dataprev (Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social).

Tudo isso foi há 20 anos, em 1977. Desculpem, não são 20 anos atrás; são 30 anos, Senador Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Até 1988, a previdência social viveu momentos de instabilidades e incertezas. Após o golpe militar de 1964, findam-se na prática os últimos resquícios da gestão tripartite inaugurada nos anos 1930. Com os novos arranjos institucionais, sobretudo a partir da criação do Ministério da Previdência e Assistência Social e do Sinpas, a burocracia do Estado assume o controle e a administração do sistema.

Os trabalhadores deixam de ser atores políticos, tolhidos em sua organização em função do próprio período de exceção. Premido por interesses econômicos privados, o sistema previdenciário passa a privilegiar a contratação de serviços e os convênios com importantes segmentos da medicina privada.

Já no final dos anos 1960, observava-se uma crescente importância das despesas do INPS com a saúde, fruto do aumento da interferência sobre o sistema previdenciário por parte de setores politicamente ligados aos interesses da medicina privada. Note-se que o incremento dos gastos previdenciários com a compra de serviços médicos privados se deu em detrimento das próprias estruturas do INPS.

A compra de serviços junto a hospitais privados, e o estabelecimento de convênios com empresas de prestação de serviços de medicina de grupo assumem grande importância na despesa previdenciária.

Segundo Oliveira e Teixeira – abro aspas –, "De 1969 a 1975 a porcentagem de serviços comprados a terceiros representou cerca de 90%, em média, da despesa geral do INPS". Fecho aspas.

Já em meados dos anos 70, os desequilíbrios do sistema se acentuaram a ponto de pôr em risco a própria saúde financeira do sistema. A corrupção crescente, advinda principalmente da falta de controle sobre as despesas com a contratação de serviços de terceiros, passou a ser mais um elemento desestabilizador, contribuindo para o acirramento da crise da previdência vivenciada no início dos anos 80.

Embora se possa identificar elementos de cunho mais ideológico com vistas à reformatação do sistema, a chamada crise da previdência dos anos 80 teve fundamentalmente caráter financeiro – como a crise agora tem caráter financeiro. O déficit passa a ser crescente, atingindo, em 1980, 40 bilhões e chegando rapidamente a explosivos 150 bilhões já no início de 1981. O debate sobre a previdência ganha relevo no cenário político, e o próprio governo declarou a virtual falência do sistema – Oliveira e Teixeira, na p. 276, coloca com clareza essa situação. Em 1981, o Decreto-Lei nº 1.910, de 29 de dezembro, promove a elevação das contribuições das empresas e dos empregados.

Some-se a isso o fato de que, em um ambiente fortemente inflacionário como o vivenciado pelo País no início dos anos 80, os bancos passaram a ganhar com a administração dos recursos previdenciários arrecadados, por meio da retenção por alguns dias do montante arrecadado, período

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no qual esse dinheiro era investido sem que os rendimentos dessa aplicação fossem repassados à Previdência – anotem bem: em 1980 começam os bancos a ser os grandes a faturar com a Previdência Social. Além desse ganho, os bancos ganhavam com a cobrança de juros cobrados e taxas administrativas. No caso dos juros, fruto em última análise de artifícios contábeis, a previdência chegou a pagar diariamente, em 1981, cerca de Cr$100 milhões, acumulando uma dívida com os bancos que naquela época já perfazia 100 bilhões.

Além disso, a situação econômica recessiva vivenciada a partir da segunda metade da década...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – ... da década de 70, conjugada com a adoção de políticas de ajuste de cunho recessivo do início dos anos 80, com aumento do desemprego, reduziu fortemente as receitas previdenciárias. Some-se, ainda, o recrudescimento da sonegação das empresas (inclusive empresas públicas), verificado nesse mesmo período. Complementando esse cenário, viu-se, ainda no início dos anos 80, uma expressiva redução das transferências da União para um patamar de 3,4% do total da receita previdenciária, sendo que, no período de 1970 a 1973, esse percentual era da ordem de 10% – até parece que o passado veio ao presente para forçar o déficit.

Esse é o cenário no qual se encontrava a previdência nos anos 80. O rombo das contas passou a assumir proporções gigantescas em função de uma série de desequilíbrios advindos de omissões e descaminhos por parte do Estado, de sonegações e artifícios contábeis, por parte das empresas, bem como da ausência de uma concertação social sobre os rumos e objetivos do sistema.

É esse o sistema previdenciário que o legislador constituinte vai encontrar e para o qual a Carta Magna de 1988 vai propor uma nova roupagem. A previdência social, no âmbito da nova Constituição, vai se consolidar como um dos pilares da seguridade social, como será visto a seguir. Então, 1988 é um marco na previdência.

IV. A previdência e a nova ordem constitucional a partir de 1988, com a Constituição cidadã.

A Constituição Federal de 1988 inaugura uma nova etapa para a previdência social, ora inscrita no âmbito do que a Carta Maior chamou seguridade social, constituída com base no tripé saúde, previdência e assistência social.

Para quem não sabe, a assistência social é aquela que dá a mão ao pobre do trabalhador brasileiro, que passou a vida inteira trabalhando, que hoje está na sua velhice e que não tem como sobreviver, havendo o Loas, que garante um rendimento mensal a esse pobre com mais de 70 anos, para que ele tenha um rendimento; que garante um rendimento mensal para que o deficiente, a pessoa com deficiência que não tem como trabalhar possa sobreviver. Isso é assistência social, isso é o trabalho do Loas. Para quem não sabia, então, está aí.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Saúde é exatamente o SUS, o atendimento gratuito nos hospitais ao povo brasileiro, aos contribuintes.

Dentre...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Hélio José, eu queria fazer um apelo à TV Senado, pela importância do seu relatório e desta CPI...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Nós estávamos, até minutos atrás, ao vivo para todo o Brasil, e agora me informam que simplesmente foi cortado o trabalho da CPI, para se cobrir, com todo o respeito, o seminário sobre a Lei Kandir no Rio de Janeiro.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Isso é um absurdo!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu quero dizer com todo o respeito... Então, eu faço aqui, primeiro, um apelo. Um trabalho feito durante seis meses, incansavelmente, por Senadores, assessores e grupos, e o seu relatório preciso, firme, claro. E, toda segunda-feira pela manhã, este espaço, inclusive, é assegurado à Comissão de Direitos Humanos.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Foi um acordo que fizemos com V. Exª. Suspendemos a Comissão de Direitos Humanos para que fosse coberta a CPI. Eu acho estranho isso. Nunca aconteceu isso nas segundas pela manhã, porque nós sempre fizemos audiência pública e sempre foi ao vivo. É muita coincidência que, na leitura do relatório da CPI, haja um movimento – subterrâneo, eu diria – para evitar que o relatório seja conhecido pelo conjunto do povo brasileiro.

Então, eu faço um apelo. Faço um apelo! Eu sei que esse seminário da Lei Kandir também é importante, mas que ele seja filmado e reproduzido à noite, e que a gente permita agora que o Brasil assista ao relatório do Senador Hélio José.

Fica aqui o apelo.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Eu gostaria, Senador Paulo Paim, que, junto com o apelo de V. Exª, a gente ligasse ao Senador Eunício para poder solicitá-lo que determine à TV Senado a transmissão do relatório da CPI da Previdência. Além de ligar ao Senador Eunício para poder

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

determinar à TV Senado que transmita a questão do relatório da CPI da Previdência, que é de interesse de todo o Brasil, ao vivo, eu gostaria que se chamasse, convidasse a Diretora da TV Senado para vir aqui conversar com V. Exª para poder dar explicação para nós sobre essa questão absurda que o senhor está informando aqui agora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como primeiro eu fiz um apelo aqui, publicamente – e eu sei que, neste momento, a TV Senado já está sabendo do nosso apelo –, eu esperarei o tempo necessário, em torno de cinco a dez minutos, e em seguida vamos dar outros passos, como sugeriu V. Exª.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Obrigado.

A seguridade social reuniria, assim, benefícios e serviços destinados ao cidadão brasileiro, dentre os quais se destacam as aposentadorias e as pensões, o auxílio-doença, o salário-maternidade, o salário-família, o auxílio-reclusão, o Sistema Único de Saúde (SUS), além dos benefícios assistenciais como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Desculpe, Paim. Vou interromper mais uma vez, até porque a CPI é um trabalho do Congresso Nacional e é superior a qualquer seminário no Brasil inteiro. Então, a Diretora da TV Senado – ou o Diretor, não sei quem está agora – tem que ter compromisso com o Congresso Nacional. Nós não podemos admitir que uma comissão que foi aprovada no âmbito do Senado Federal seja minorada com relação a um seminário, também de grande interesse, mas é fundamental a transmissão da CPI ao vivo. Nós não podemos admitir essa situação.

De acordo com o Texto Constitucional, em seu art. 194, *verbis*: "A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde e à previdência social."

Observa-se que o legislador constituinte originário teve a preocupação em estabelecer um conjunto integrado, na forma de um sistema de seguridade, conjunto este que, além de proporcionar a garantia de uma série de direitos ao cidadão, o fazia na perspectiva da construção de um Estado Social tendo por base os modelos de *welfare State* europeus.

A experiência europeia no pós-guerra logrou a edificação de uma pletora de direitos e serviços para o segurado e seus familiares, em maior ou menor grau, associados à condição de assalariamento. De modo geral, mediante a contribuição dos trabalhadores das empresas e do próprio Estado, erigiu-se um fundo público com o escopo de financiar o Estado social.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fazendo soar a campainha*.) – Faço um apelo ao Plenário, que dificulta para o próprio Relator. Faço um apelo ao Plenário ao silêncio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – A experiência dos países desenvolvidos, sobretudo no caso da Europa, se deu mediante a constituição de uma base financeira sólida destinada a assegurar o pleno funcionamento e expansão do Estado social. E não foi com outro intuito que o próprio Texto Constitucional de 1988 determinou a elaboração específica de um orçamento da seguridade social no âmbito da Lei Orçamentária Anual. O art. 165 da Constituição Federal, em seu §5º, II, estabelece que a lei orçamentária compreenderá, *verbis*: "II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público" – a Constituição Federal diz.

Além disso, a Carta Magna de 1988, em seu art. 195, estabeleceu as fontes de custeio da seguridade, destacando-se, entre outras:

a) contribuições sociais do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, a receita ou faturamento e o lucro;

b) contribuição do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, isentos os aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS);

c) contribuições advindas de receitas de concursos e prognósticos; e

d) contribuição do importador de bens ou serviços do exterior.

O art. 195 prevê ainda, mediante lei ordinária, a criação de outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade (Constituição Federal, art. 195, §4º).

Havia, portanto, de acordo com o alvedrio do Constituinte originário, o estabelecimento de um sistema de seguridade social, galgado no tripé saúde-previdência-assistência, dotado de um conjunto estável de fontes de financiamento e com a possibilidade de inclusão de novas fontes para a manutenção e expansão do sistema. Na esteira do reforço ao preceito constitucional de participação social na gestão da seguridade, foi criado pela Lei 8.212, de 1991, o Conselho Nacional de Seguridade Social (CNSS), com a atribuição de aprovar e submeter aos órgãos competentes os programas anuais e plurianuais e o orçamento da seguridade social na forma da Constituição Federal.

Desde sua criação, o Conselho Nacional de Seguridade Social foi a principal instância colegiada de deliberação superior com a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de representantes da sociedade civil, exercendo as seguintes competências:

a) estabelecer as diretrizes gerais e as políticas de integração entre as áreas;

b) acompanhar e avaliar a gestão econômica, financeira e social dos recursos e o desempenho dos programas realizados, exigindo prestação de contas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

c) apreciar e aprovar os termos dos convênios firmados entre a seguridade social e a rede bancária para a prestação de serviços;

d) aprovar e submeter ao Presidente da República programas anuais e plurianuais da seguridade social;

e) aprovar e submeter ao órgão central do Sistema de Planejamento Federal e de Orçamentos a proposta orçamentária anual da seguridade social;

f) estudar, debater e aprovar proposta de recomposição periódica dos valores dos benefícios dos salários de contribuição, a fim de garantir, de forma permanente, a preservação de seus valores reais;

g) zelar pelo fiel cumprimento do disposto na legislação que rege a seguridade social, assim como pelo cumprimento de suas deliberações;

h) divulgar, através do *Diário Oficial da União*, todas as suas deliberações;

i) elaborar seu regimento interno.

O Conselho Nacional funcionou regularmente até 1998. A partir daí, o órgão colegiado parou de se reunir, sendo alvo de um processo de desmobilização, no bojo das reformas de Fernando Henrique Cardoso. Este processo culmina com a edição da Medida Provisória nº 1.799-5, de 13 de maio de 1999, que extinguiu o referido Conselho.

O fim do Conselho Nacional da Seguridade Social significou um golpe mortal na seguridade social como sistema integrado. Não havia mais um órgão colegiado para fazer cumprir os preceitos constitucionais de integração da proteção social, de uma visão sistêmica das três áreas (saúde, previdência e assistência) bem como de uma gestão democrática e compartilhada da seguridade.

Tal fato se deu de forma a contrariar, inclusive, diretamente o Texto Constitucional, vez que a Emenda Constitucional nº 20, que se deu em 1998, incorporou ao art. 194 da Constituição, em seu parágrafo único, inciso VII, como um dos objetivos a serem perseguidos pela seguridade social, o "caráter democrático e descentralizado da gestão, mediante gestão quadripartite, com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados".

Contudo, ao apreciar a matéria, em 16 de setembro de 2002, nos autos da ADI 2.634, e a *contrario sensu* da redação do referido inciso, entendeu não estar presente omissão constitucional, em face da existência de conselhos específicos para cada um dos ramos da seguridade social.

Desmontada a perspectiva sistêmica da seguridade social inscrita originalmente na Constituição, as três áreas consolidam e reforçam sua autonomia administrativa e de gestão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O Senador Hélio José me pergunta sobre o encaminhamento. Falei agora com a diretora sobre o apelo que fiz ao ar; ela foi ver o que aconteceu e, em seguida, me dará o retorno. Fiz todo o encaminhamento necessário. O interesse é nosso em que esse relatório seja visto, pois interessa, no mínimo, como eu dizia, a 200 milhões de brasileiros. Eu disse a ela que me surpreendeu isso, porque todas as segundas-feiras, pela manhã, esse espaço é da Comissão de Direitos Humanos para as audiências públicas. Nunca aconteceu isso. Mas exatamente hoje, que é para mim a reunião mais importante que este Congresso fez neste ano, desaparece do ar a nossa transmissão que estava ao vivo. Ela me disse que foi ver o que aconteceu, mas que estão transmitindo um seminário sobre a Lei Kandir, no Rio de Janeiro. Com todo elogio ao semanário sobre a Lei Kandir, mas um trabalho como esse não tem sentido algum... Ela está tomando as providências e disse que em seguida ligará aqui.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Continuando.

Operando de forma estanque, com conselhos próprios, instâncias de governança distintas e sem qualquer sincronia, saúde, previdência e assistência social perdem a vinculação. Como áreas distintas, passam a funcionar cada qual sob diretrizes e *modus operandi* próprios. O orçamento da seguridade passa a ser uma mera junção de partes que não se complementam de fato, nem dialogam. A perspectiva de seguridade social finda por se diluir por completo.

Assim, cada uma das áreas passa a ter fontes próprias e independentes de financiamento, assim como instâncias burocráticas e administrativas diversas. Desse modo, passa a fazer sentido, no debate público, a questão das contas da saúde, ou do déficit da previdência ou da assistência social.

Ao se desfazerem os elos das três áreas, com o desmonte da ideia de sistema, as possibilidades de compensações e repasses financeiros de uma área para outra ficam impossibilitados. Ganha força desse modo o discurso governamental sobre o problema do déficit previdenciário, como que a decretar o fim da seguridade.

No que tange especificamente à Previdência Social, algumas mudanças administrativas importantes ocorreram no pós-Constituinte. Em 1990, o Iapas e o INPS são fundidos para a criação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Em 1993 é extinto o Inamps.

A LBA e a Funabem (já transformada em 1990 em Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência) são extintos em 1995, e a Ceme, em 1997.

A Dataprev se mantém como a base da prestação de serviços de processamento de dados da Previdência.

Abre-se assim o período das alterações do governo sobre o sistema, no intuito de diminuir os custos da previdência, em prol de uma saúde financeira obtida com base na redução de direitos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

benefícios dos segurados. As contas da previdência passam a fazer parte da agenda de debates sobre o déficit público.

Já em 1998, o governo engendra o primeiro rol de grandes mudanças na previdência com a aprovação da Emenda Constitucional nº 20. Esta alterou o Texto Constitucional, com destaque para os seguintes pontos:

a) fim da aposentadoria exclusiva por tempo de contribuição – isso no ano de 1998;

b) estabelecimento de uma idade mínima para aposentadoria para os servidores públicos (55 anos para mulheres e 60 anos para homens);

c) fim da aposentadoria especial para professores do ensino superior e da aposentadoria com 30 anos de serviço para magistrados e membros do Ministério Público;

d) fim da aposentadoria proporcional;

e) vinculação do Regime Próprio de Previdência à titularidade de cargo efetivo;

f) vedação expressa da contagem de tempo de contribuição fictício;

g) vinculação dos recursos das contribuições sociais sobre a folha ao custeio de benefícios previdenciários;

h) extinção da previsão de seguro coletivo, de caráter complementar e facultativo, para segurados do Regime Geral de Previdência Social;

i) limitação ao custeio de entidades fechadas de previdência complementar pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas entidades ao mesmo montante da contribuição dos empregados.

Com o mesmo intuito e sob os mesmos argumentos de redução do déficit previdenciário, o governo, desta feita na gestão Lula, Presidente Lula, aprova em 2003 a Emenda Constitucional nº 41, que altera as regras de aposentadoria para os servidores públicos federais.

Alguns dos mecanismos mais duros da Emenda nº 41 foram em parte mitigados pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005, resultante da chamada PEC Paralela, fruto de uma negociação entre o Parlamento e o governo, encabeçada pelo meu nobre Presidente, Senador Paulo Paim. De todo modo, restaram mudanças importantes, destacando-se:

a) a redução dos benefícios de aposentadoria e pensão, desatrelando-os do regime de integralidade;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

b) a possibilidade de criação de uma previdência complementar, mantida por entidade fechada de natureza pública, a ser disciplinada por meio de lei ordinária, para cobertura de benefícios de servidores públicos acima do teto do Regime Geral de Previdência;

c) a cobrança de contribuição de servidores públicos aposentados e pensionistas, incidente sobre a parcela de proventos acima do teto do Regime Geral de Previdência Social – daí eu falar muitas vezes aqui em contribuição dos aposentados, porque, a partir daqui, todos os aposentados daquela parte superior ao teto têm que contribuir, e contribuem religiosamente todo mês, os aposentados do Regime Próprio de Previdência;

d) a chamada fórmula 85-95, conjugando a soma dos tempos de contribuição e idade de 85 anos, se mulher, e 95 anos, se homem, como regra de transição.

Entenda-se bem: 85-95, conjugando o tempo que a pessoa contribui com a previdência com a idade, para que as pessoas possam entender. Quem contribui x anos e tem x idade, somou, deu 85, poderia ter direito a aposentadoria, se mulher; somou, deu 95, tem direito à aposentadoria, se homem. Essa é a regra 85-95, que nós aprovamos nesta Casa, como regra de transição, para permitir aos servidores filiados até 2003 a aposentadoria integral, com paridade em idade inferior a 60 anos, se homem, ou a 55 anos, se mulher.

A mais recente investida do Governo sobre a previdência se corporificou no envio ao Congresso Nacional da PEC 287, pelo Governo Temer, em 2016. Essa proposta tem um escopo mais amplo, alterando dispositivos da previdência e assistência social, dentro de um conjunto de proposições de forte conteúdo restritivo de direitos e gastos. Sob o argumento de que o déficit da previdência seguia uma trajetória explosiva, o Governo Federal elaborou essa reforma, cujo sentido foi o de reduzir drasticamente os gastos, tanto previdenciários como no âmbito da assistência social, ou seja, prejudicar quem contribuiu a vida inteira e que agora precisa de uma aposentadoria, e que não foi empresário ou por outros ramos porque quis contribuir como serviço público, sendo um servidor público concursado, ou sendo um trabalhador que contribui diuturnamente com a previdência; ou prejudicar o coitado do deficiente, a coitada daquela pessoa que não teve oportunidade de ter uma contribuição e que, nos seus 70 anos de velhice, recebe uma Loas para sobreviver.

Isso é inadmissível! E essa PEC anticidadã, essa PEC 287, que nós, esta CPI foi fundamental também para ajudar a barrar na Câmara dos Deputados; essa PEC anticidadã, antipovo precisa ser revista.

Além disso, a PEC 287, de 2016, propõe uma equiparação do Regime Próprio de Previdência Social, que todo mundo sabe que é do servidor público, e do Regime Geral de Previdência Social, que é de todos os trabalhadores, limitando, em caráter compulsório, o teto dos benefícios, as aposentadorias e pensões dos servidores aos níveis vigentes no regime geral, passando para o regime

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da previdência complementar, de cunho privado e sem a natureza pública obrigatória atualmente prevista no art. 40, §15, da Constituição, a incumbência de proporcionar o adicional de valor de aposentadorias e pensões sob o regime de capitalização. Na prática, isso significa uma ampla privatização do sistema previdenciário, em prol dos interesses das empresas do setor.

Então, na prática, isso significa enriquecer o bancos e empobrecer o pobre do trabalhador, o pobre do aposentado brasileiro, e isso é inadmissível!

...esta CPI, compromissada com a verdade, jamais deixaria de colocar essa constatação para o povo brasileiro: que essa PEC anticidadã, a PEC 287, só visa beneficiar banqueiro, o sistema financeiro e a prejudicar os servidores públicos e trabalhadores que dão e deram a sua vida por este País.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que diz respeito diretamente ao funcionalismo público, com a PEC 287, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e a assistência social sofrem um conjunto de restrições, com destaque para as seguintes:

a) O valor da aposentadoria do servidor público passa a ter como limite o teto do benefício do RGPS, cabendo a cada ente implementar, obrigatoriamente, regime de previdência complementar para benefícios acima desse valor.

Eu não teria problema alguma em apoiar essa tese se isso fosse um jogo combinado há 40 anos, quando eu passei em um concurso público e passei a ser um servidor público, porque aí eu poderia avaliar há 40 anos se valeria a pena dar 40 anos de contribuição ao serviço público brasileiro ou se valeria a pena ser um empresário, investir em outras situações e me preparar para uma situação como essa.

É por uma atitude golpista como essa de não querer cumprir acordos feitos anteriormente, como previsto na Emenda Constitucional 41 e outras é que nós nos indignamos com essa reforma antipovo, antinacionalista, antipopulação brasileira, e antiservidores públicos. Isso nós deixamos claro registrado aqui em nossa CPI.

b) Para receber o benefício de aposentadoria no valor do teto, o servidor e o segurado do RGPS terão que contribuir por 49 anos.

Onde já se viu, povo brasileiro, um mineiro, uma pessoa que vive o dia inteiro em uma mina, ter condições de trabalhar 49 anos e ainda sobreviver? Onde já se viu um cimenteiro, uma pessoa que trabalha na indústria do cimento, na indústria do amianto e em outras industrias altamente prejudiciais à saúde trabalhar 49 anos para se aposentar? Não tem cabimento.

Eu sou um engenheiro eletricista, uma categoria que enfrenta grande risco. Eu já me sentei em um cargo energizado com 500 mil volts. Eu sei o que é um eletricista, um operador de sistema que trabalha o dia inteiro sujeito às radiações da transmissão energética.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Onde já se viu um cidadão como esse, que é contemplado com a aposentadoria especial, possa ter que trabalhar 49 anos para se aposentar? Isso é um absurdo. Por isso a gente classifica como anticidadã, como antipovo, como antinacionalista essa proposta da PEC 287, que tem que ser totalmente modificada na Câmara dos Deputados.

c) São criadas regras de restrição para as famílias de aposentados e pensionistas, com a proibição de acúmulos de benefícios em caso de morte de um dos cônjuges segurados, bem como em função do número de dependentes.

Gente, de agora para frente... Se todo mundo tivesse se preparado, tudo bem. Mas eles querem pegar todo mundo, aquela pessoa que não tem... Que tem um salariozinho desse tamaninho e que de repente vive com a aposentadoria ou com a pensão de seu esposo, o que ainda dá condição de manter a vida dessas pessoas... E querem acabarem com isso?

Podem acabar de agora para frente, se todo mundo tiver se preparado para isso, e não para prejudicar as pessoas que trabalharam até hoje. E com isso que a gente tem que ficar atento.

d) O Benefício...

Que a gente tem que ficar atento.

d) o Benefício de Prestação Continuada (BPC) pode assumir valores menores que um salário mínimo;

Onde já se viu, povo brasileiro, a você, que recebe o salário mínimo e sabe que mal dá para a sobrevivência, se querer propor que o aposentado receba menos do que um salário mínimo? Isso é querer por as pessoas numa situação indigna de vida, e um país rico como o nosso jamais pode aceitar uma atitude como essa. Por isso que o povo brasileiro – Paim falou várias vezes aqui da pesquisa: mais de 90% do povo brasileiro é contra essa reforma da Previdência –, todos nós deixamos claro que essa reforma da Previdência, nos termos que estão colocados, não representa os interesses do povo brasileiro. (*Palmas.*)

Obrigado.

Visa, por exemplo, estabelecer uma idade mínima para a aposentadoria, fixada pelo governo em 65 anos indistintamente para homens e mulheres;

Aí eu volto ao que falei nesse instante: como pode uma pessoa que trabalha numa área especial, numa área de risco, numa área de periculosidade, numa área insalubre, ter que trabalhar aos 65 anos? Não tem como! Então, tem que ter outras situações e outros ajustes, e é isso que essa CPI cidadã, essa CPI que tem compromisso com a verdade, está colocando para o povo brasileiro e para todos que nos ouvem e nos veem pela TV e Rádio Senado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

f) os trabalhadores rurais passam a ter que contribuir mediante contribuição em percentual sobre o salário mínimo, do mesmo modo que os trabalhadores urbanos.

A PEC 287 está em fase de discussão na Câmara dos Deputados, já tendo sido aprovada, na forma de substitutivo, pela Comissão Especial instituída para sobre ela proferir parecer. Caso venha a ser aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados e, eventualmente, pelo Senado, poderá significar – povo brasileiro, escute! – o fim da Previdência Social pública em favor de um projeto privatista para o sistema, projeto este que pode levar à perda de direitos, à redução de benefícios, bem como ao desmonte definitivo do projeto de Estado de bem-estar social, em sua forma originalmente concebida pelo legislador constituinte originário.

Então, nós não podemos subverter a ordem. A Constituição existe para ser cumprida. O povo brasileiro merece o direito de trabalhar, viver e se aposentar com dignidade e em condição de vida para ter um futuro depois da aposentadoria. (*Palmas.*)

Obrigado.

Como já enfatizado, o grande argumento do Governo em sua empreitada de mudança da Previdência se relaciona à questão da existência de um déficit previdenciário perene e explosivo. Trata-se de uma afirmativa que, apesar de repisada pelo Governo, não é respaldada por grande parte dos estudiosos. De fato, trata-se de um tema em debate. A existência de déficit ou de superávit nas contas da Previdência foi motivo de diversas intervenções de especialistas nas audiências públicas da CPI da Previdência.

Cumpre aqui, ao finalizar a parte histórica da Previdência Social no Brasil, levantar alguns pontos concernentes àquele debate, tendo em vista a atuação do Estado Estado de Bem-Estar Social

na gestão do sistema previdenciário, o que será feito na próxima seção.

V. Sistema Previdenciário: superavitário ou deficitário?

O sistema previdenciário é superavitário ou deficitário? Eis a questão do papel da gestão pública da previdência.

O Senador Paim quer fazer alguma consideração?

Estou no Item V.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A consideração é rápida. Até o momento, não tenho nenhum retorno. Infelizmente, eu tenho sido muito diplomático na forma de tratar esse tema em relação à comunicação, mas, para mim, Hélio José, mais uma vez, confirma que há um boicote...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... à comunicação do nosso trabalho, do seu Relatório da Previdência.

Eu vou tentar agora falar com o Senador Eunício, porque o que me disseram aqui até o momento foi que ninguém resolve nada, a não ser se o Presidente mandar que mude essa posição.

Então, eu vou sair, aqui fora, vou falar com o Presidente Eunício, para ver, porque é um boicote vergonhoso. Parece que estão seguindo orientação aqui dos grandes bancos. Mostram que têm medo do seu Relatório, do nosso Relatório.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Isso é um vexame para o País.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estão com medo do Relatório, que é o relatório da verdade, um trabalho acumulado durante seis meses, e, agora... Coisa que nunca aconteceu.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Eu acho que essa CPI tem que aprovar uma moção de censura a todos esses que fizeram essa questão e nós temos que deixar claro, e agora, para o Bandeira, que a Casa tem um Regimento, que esse Regimento tem que ser cumprido. Esse Regimento prevê que os trabalhos da Casa têm superioridade a outros trabalhos que não são da Casa.

Então, não é possível que uma CPI, que é um trabalho da Casa, que é o Senado Federal, seja sobrepujado por um trabalho de outros interesses, principalmente, dos interesses financeiros dos grandes bancos, que é o Seminário sobre a Lei Kandir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu proporia, Senador Hélio José, que V. Exª continuasse com a leitura. Eu vou ali, fora, porque, queiram ou eles não queiram, está sendo gravado e, pela internet, inúmeras, centenas de pessoas estão acompanhando e eles vão ter que reproduzir, depois, no horário nobre. Mas, nesse momento, eu vou falar, tentar falar com o Presidente Eunício. Ok?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Eu tenho certeza de que o Senador Eunício, com a sua sensibilidade, com a sua compreensão, vai rever essa situação absurda e eu quero fazer meus protestos à Direção da TV Senado, de tomar essa atitude, de interesse dos banqueiros, dos antinacionalistas, dos antipovo, de não transmitir ao vivo essa CPI.

Eu espero que essa situação seja revista.

Item V.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

V. Sistema Previdenciário: superavitário ou deficitário? A questão do papel da gestão pública da previdência.

Vamos lá.

A administração da previdência social pelo Estado ocorre em vários países, sobretudo os anglo-saxões, que, via de regra, têm uma administração estatal da previdência. Outras nações, no entanto, utilizam-se de mecanismos diversos.

A própria Alemanha, criadora de um dos mais importantes modelos de previdência social, o chamado Modelo Bismarkiano, assim como a França, entrega a administração da previdência às Centrais Sindicais, estando, portanto, a gestão a cargo dos trabalhadores, ainda que o Estado participe diretamente do financiamento do sistema previdenciário.

Ocorre, no entanto, no caso brasileiro algo inusitado. Observa-se que as primeiras décadas de funcionamento dos IAPs suscitaram a formação de um importante patrimônio, fruto de expressivos superávits anuais. Ao final do ano de 1930, os institutos detinham grandes reservas financeiras além de ativos na forma de ações e imóveis.

além de ativos na forma de ações e imóveis.

Houve a passagem da administração do fundo previdenciário para o âmbito do Governo Federal. Sendo agora sua gestão estatal, os recursos previdenciários passaram não apenas a ser geridos pelo Estado, mas foram utilizados de forma discricionária para atender objetivos do Governo. Além disso, a parte referente à contribuição do Estado no arranjo tripartite nunca se efetivou de forma plena. Nos diferentes governos que se sucederam, a contribuição financeira estatal foi sempre mitigada, reduzida e incerta. Na prática, o arranjo tripartite, no que tange ao financiamento da previdência, nunca se efetivou.

Esse ponto é particularmente nevrálgico. A omissão do Estado brasileiro no que tange ao financiamento do sistema previdenciário é algo sistemático.

Volto a dizer para todos os cidadãos brasileiros que a omissão do Estado brasileiro no que tange ao financiamento do sistema previdenciário é algo sistemático. No auge do Milagre Econômico, entre 1970 e 1973, a contribuição da União para com o sistema previdenciário chegou a 10% do total. Em uma comparação internacional envolvendo mais de 50 países, evidenciou-se que a média de participação do Estado na receita previdenciária era superior à 40% (Braga e De Paula, apud. Oliveira e Teixeira, op. cit. p. 277).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, pessoal, o Brasil, com 10%, está numa situação bem inferior à media dos demais países, cujo Estado contribui com 40% – e ainda vêm falar em déficit da Previdência!

Note-se ainda que, até a o final da década de 1930, a aplicação dos recursos previdenciários, mormente na construção de casas e em empréstimos aos segurados, era considerada como bastante lucrativa.

No entanto, com a gestão governamental, o leque de investimentos com recursos previdenciários passa a se estender a outros domínios, tornando-se em pouco tempo uma forma contumaz de utilização do dinheiro da Previdência em grandes obras de interesse do Governo, muitas vezes deficitárias. São exemplos a criação de empresas como a Companhia Siderúrgica Nacional, a Fábrica Nacional de Motores. Quem não se lembra do FNM, o velho caminhão FNM, feito e financiado com o dinheiro da Previdência, obras como a construção de Brasília, a Ponte Rio-Niterói, a Rodovia Transamazônica, entre outras, que, sem proporcionarem o devido ressarcimento aos cofres previdenciários, contribuíram decisivamente para a fragilização do sistema previdenciário brasileiro. São obras fundamentais, mas que foram financiadas pela Previdência e a Previdência não teve o retorno dos seus recursos. Na verdade, teve o prejuízo de ver a Companhia Siderúrgica Nacional dada praticamente de graça para capitalistas internacionais, em prejuízo ao Brasil.

Como registra Oliveira e Teixeira (op. cit, p. 142-145), os recursos arrecadados pelas instituições previdenciárias passaram a ser utilizados como instrumento de projetos econômicos governamentais, como a industrialização, e a canalização de reservas da Previdência se deu em grande escala, ora de forma autorizativa, ora

se deu em grande escala, ora de forma autorizativa, ora de forma impositiva.

A própria carteira de crédito agrícola e industrial do Banco do Brasil passou a contar com recursos advindos de reservas da previdência social. A subscrição de ações de empresas como o Instituto de Resseguros do Brasil, a Cia. Nacional de Álcalis, a Companhia Hidrelétrica do São Francisco, entre outras, se deu com recursos da previdência. Então, a Chesf, Furnas e outras também foram subscritas com recursos da previdência.

Outro ponto importante na esteira da apropriação dos recursos da previdência foi a implantação do mecanismo de Desvinculação das Receitas da União, a DRU, que, a partir de uma interpretação, no mínimo, discutível, considera como sendo receita da União o fundo previdenciário e demais receitas da seguridade social, passando assim a dispor de um percentual desse montante para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

utilização em despesas do interesse do governo. A DRU, que até 2016 tinha uma alíquota de 20%, atualmente absorve 30% dos recursos de diversas rubricas do orçamento, aí incluídas as receitas da seguridade social.

Cálculos da ANFIP apontam que, entre 2005 e 2015, a DRU foi responsável pela sangria de recursos de contribuições para a seguridade social da ordem de R$519 bilhões, em valores nominais. Isso é um absurdo.

Há também que se registrar a leniência dos órgãos de fiscalização e controle do Governo com respeito às empresas devedoras da Previdência. A Constituição Federal, em seu art. 195, §3º, estabelece, *verbis* – abre aspas: "A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios fiscais ou creditícios." – fecha aspas. Isso está escrito na Constituição Federal brasileira.

O que se percebeu a partir dos documentos e depoimentos colhidos por esta CPI da Previdência foi a prática recorrente por parte das empresas de não cumprimento suas obrigações, acumulando débitos por vezes bilionários. De fato, a soma dos passivos das empresas junto à previdência remonta cifras da ordem de R$450 bilhões. Fique bem claro para todos os meios de comunicação: as empresas privadas devem a previdência social na ordem de R$450 bilhões, que não pagam.

Dados apresentados a esta CPI pela Procuradoria da Fazenda Nacional apontam, porém, que somente R$175 bilhões correspondem a débitos recuperáveis. Esse débito decorre do não repasse das contribuições dos empregadores, mas também, em muitos casos, da prática empresarial de reter a parcela contributiva dos trabalhadores, o que configura um duplo malogro, pois, além de não repassar o dinheiro à previdência, esses empresários embolsam recursos que não lhes pertencem, configurando crime tipificado no art. 168-A do Código Penal, introduzido pela Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000.

introduzido pela Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000.

Então, que fique bem registrado que, além de não pagar, sonegar, cometem crimes, e há falta de gestão do Governo com as contas da previdência. Fica isso por isso mesmo, e as contas vão se acumulando, e ainda querem culpar o trabalhador ainda querem culpar a dona de casa, culpar o trabalhador rural, culpar o trabalhador das minas. Então, isso é inadmissível.

Por seu turno, o Estado mantém uma postura extremamente passiva com respeito a esses devedores. Primeiramente, pela omissão dos órgãos de controle da previdência, cujo desempenho pode ser considerado catastrófico. Segundo relato do representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional à CPI da Previdência, a taxa anual de recuperação de débitos via justiça é da ordem de 1%, enquanto que, no mesmo período, o débito cresce 13%. Desenha-se, assim, uma trajetória

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

explosiva da dívida previdenciária, sem que se tenha percebido, da parte do governo, qualquer ação no sentido de rever tal quadro.

Além disso, as demais instituições governamentais responsáveis pela política de crédito subsidiado, como o BNDES, o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, bem assim os demais órgãos da administração em sua política de contratação de empresas prestadoras de serviços, jamais levaram em consideração a existência de dívidas das empresas privadas com a previdência, em um flagrante descumprimento do texto constitucional.

O que percebemos são empresas sendo contratadas e dando calote aos seus trabalhadores. Isso nós não podemos admitir. Estamos denunciando essa questão aqui, que tem que ser revista.

Empresas como a JBS, a maior devedora da previdência social com R$2,1 bilhões devidos à previdência social, obtiveram vultosos empréstimos do BNDES, a despeito de sua sabida condição de megadevedora. Mais grave ainda é o fato de empresas estatais também deverem à Previdência, sendo que a própria Caixa Econômica Federal, que deveria ser um dos bastiões da proteção do sistema, impedindo a concessão crédito aos inadimplentes, mantém, ela própria, uma das maiores dívidas com a previdência, remontando a algo em torno de R$ 590 milhões no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e outros R$1,59 bilhões, no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Isso é inadmissível!

Segundo informações prestadas pela Caixa Econômica a essa CPI, trata-se de dívidas questionadas judicial ou administrativamente, e com exigibilidade suspensa, uma vez que devidamente garantidas por penhora, depósito judicial, ou ainda em razão de determinação judicial.

A razão jurídica alegada para tais questionamentos pela CEF é o lançamento fiscal sobre as verbas consideradas não tributáveis, a exemplo das questões afetas à natureza indenizatória, tais como não incidência de contribuições sobre a Licença-Prêmio – LP, e sobre a Ausência Permitida para Tratar de Interesse Particular – APIP, e valores percebidos pelos empregados da Caixa referentes a prêmio pela venda de produtos da Caixa Seguros

da Caixa referentes a prêmio pela venda de produtos da Caixa Seguros, Caixa Consórcios, Caixa Vida Previdência e FENAE), e outras situações de lançamentos considerados indevidos, ensejando, via de regra, a realização de cobrança de contribuições do empregador.

Em síntese, do ponto de vista financeiro, a atuação do Estado na Previdência, como parte integrante da seguridade social, é marcada por seis tipos de postura negativa:

(i) Uma reduzida e errática participação contributiva nos termos do pacto tripartite (trabalhadores, empresas e Estado);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(ii) A utilização dos recursos do fundo previdenciário para políticas de industrialização e capitalização de empresas estatais, e de construção de grandes obras sem o devido retorno financeiro;

(iii) A destinação de recursos da seguridade social para outros gastos de interesse do governo mediante a aplicação de mecanismos como a DRU;

(iv) A leniência para com as empresas devedoras, e, finalmente;

(v) O acúmulo de débitos previdenciários por parte das próprias empresas públicas;

(vi) A inexistência ou insuficiência de compensação pelas renúncias fiscais no âmbito das receitas previdenciárias.

Tudo isso, gente, tem gerado sérios danos à saúde financeira da Previdência Social.

Então, está faltando o quê? Gestão. Está faltando o quê? Aplicar a Constituição brasileira. Está faltando o quê? Cobrar dos devedores, fazer com que os devedores paguem, e não querer prejudicar e colocar a corda no pescoço do trabalhador e do aposentado mais uma vez. Isso nós não podemos aceitar.

Com todo esse complexo cenário, falar simplesmente de déficit da Previdência, a partir do comportamento das receitas e despesas atuais da seguridade social como um todo, é mitigar a realidade. Ao desconsiderar as práticas do Estado, que durante todo o período de existência da Previdência retirou recursos, esvaziou suas receitas, protegeu inadimplentes e ainda financiou projetos de construção e mesmo, mais recentemente, políticas rentistas de pagamento de juros, o debate meramente atuarial sobre déficit ou superávit da Previdência perde essência e conteúdo, e a discussão sobre o tema deve se constituir em outros parâmetros, como procuraremos demonstrar neste relatório.

Capítulo III

A Seguridade Social e a Constituição

I. Conceito de Seguridade Social

A fim de melhor ilustrar o conceito de seguridade social, destacamos o que disse o TCU – Acórdão nº 1.295, de 2017, verbis:

> [abre aspas] “Previdência Social” [fecha aspas] e [abre aspas]“Seguridade Social” [fecha aspas] são conceitos relacionados, mas que não se confundem, sendo a previdência apenas uma das três áreas que compõem a seguridade social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> De acordo com o art. 194 da CF/88, a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.
> Sobre o tema, destaca-se trecho da publicação do Ipea [abre aspas]...

trecho da publicação do Ipea, abre aspas: "Políticas Sociais: acompanhamento e análise nº 17, 2009 – vinte anos da Constituição Federal", fecha aspas.

> Abre aspas: "A definição da Seguridade Social como conceito organizador da proteção social brasileira foi uma das mais relevantes inovações do texto constitucional de 1988. A Constituição Federal ampliou a cobertura do sistema previdenciário e flexibilizou o acesso aos benefícios para os trabalhadores rurais, reconheceu a Assistência Social como política pública não contributiva que opera tanto serviços como benefícios monetários, e consolidou a universalização do atendimento à saúde por meio [do maior sistema de saúde pública do mundo, que é o SUS, por que todos nós temos que lutar, defender e proteger] do Sistema Único de Saúde (SUS)." [Segundo] vol. 1, p. 17(destacamos)
> Tais inovações da CF/88 passaram a reconhecer o direito à proteção social também para cidadãos que não estavam formalmente vinculados ao mercado de trabalho. As previsões constitucionais estão em consonância com as normas mínimas da seguridade social estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na Convenção 102, ratificada pelo Decreto Legislativo 269/2008, que prevê uma rede de proteção social ampla com três pilares: [Quais são os três pilares?]
> i) as políticas universais, financiadas com recursos tributários;
> ii) as políticas de seguro social, portanto, contributivas; e
> iii) as políticas de Assistência Social, não contributivas, residuais nos países desenvolvidos, sendo ali suplementares ao seguro.
> (Políticas Sociais: acompanhamento e análise nº 17, 2009 – vinte anos da Constituição Federal – vol. 1, p. 22) (destacamos)

II. Princípios fundamentais da seguridade social previstos na Constituição Federal

Importa, inicialmente, verificar o marco constitucional vigente, que orientará as conclusões dos trabalhos desta CPIPREV, e servirá como eixo condutor das investigações.

O art. 194 da Constituição estabelece que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A regulamentação afeta à Previdência Social deve ter como base os seguintes objetivos:

a) universalidade da cobertura e do atendimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Trata-se de princípio constitucional cujo entendimento é "que a proteção social deve alcançar todos os eventos cuja reparação seja premente, a fim de manter a subsistência de quem dela necessite. A universalidade do atendimento significa, por seu turno, a entrega das ações, prestações e serviços de seguridade social

das ações, prestações e serviços de seguridade social a todos os que necessitem, tanto em termos de previdência social – obedecido o princípio contributivo – como no caso da saúde e da assistência social.

b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais.

Nestes termos, "como a própria denominação indica possui ele duas dimensões: uma objetiva, qual seja, a universalidade da cobertura, referida a situações de necessidade, relacionadas com todas as contingências da vida, podendo ser compreendida como o elenco de prestações disponíveis; e outra subjetiva, relacionada com a universalidade do atendimento, e que diz respeito aos sujeitos protegidos, no sentido de que todas as pessoas são credoras de proteção social".

É importante que todos os brasileiros que nos ouvem entendam que neste item aqui a Constituição brasileira deixa claro que preto, branco, amarelo, índio, pobre ou rico, todos são iguais, são equiparados para terem seu direito à Previdência Social. Isso é muito importante. E que nós jamais poderemos admitir que toquem mão nisso, porque isso é uma conquista de toda a sociedade, do nosso povo e do nosso País.

c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

A seletividade está ligada à escolha das prestações que serão feitas de acordo com as possibilidades econômico-financeiras do sistema da seguridade social. Já a distributividade relaciona-se com o ideal de justiça social, visto que o sistema visa à redução das desigualdades sociais e econômicas, mediante política de redistribuição de renda.

d) irredutibilidade do valor dos benefícios

A Constituição Federal estabelece como princípio geral da seguridade social a irredutibilidade do valor dos benefícios em sentido amplo e abrangente.

Os benefícios de natureza previdenciária do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) têm assegurado o direito ao reajustamento periódico, para a preservação do valor real, nos termos do disposto no art. 201, §4º, da Constituição brasileira, na redação conferida pela Emenda Constitucional n° 20 "assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei."

Isso nós temos que exigir, porque isso é um direito constitucional de todo o povo brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Este dispositivo constitucional é de eficácia limitada, pois reclama, para a sua aplicabilidade, a participação do legislador infraconstitucional.

Por esta razão, o art. 41-A da Lei nº 8.213/91 prevê o reajustamento dos benefícios mediante a aplicação do INPC, nos termos seguintes:

"Art. 41-A. O valor dos benefícios em manutenção será reajustado, anualmente,

> em manutenção será reajustado, anualmente, na mesma data do reajuste do salário mínimo, pro rata, de acordo com suas respectivas datas de início ou do último reajustamento, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assim, trata-se de critério, que em qualquer cenário deve ser considerado, para efeitos da projeção da despesa previdenciária, a exceção do piso do salário-de-benefícios do RGPS, que não poderá ser inferior ao salário mínimo (art. 201, § 2º da CF), e que atualmente tem regra de reajuste diferenciada.

Então, por isso, não podemos admitir que haja aposentadoria menor do que o salário mínimo.

e) equidade na forma de participação no custeio.

A equidade na forma de participação do custeio é consequência do princípio da capacidade contributiva do direito tributário (contribui com mais aquele que detém maior capacidade contributiva) como também do princípio da igualdade material entre as pessoas.

Assim, o financiamento do sistema deve estar distribuído de forma equânime na sociedade, não sendo admissível que sobre a parcela mais vulnerável economicamente recaia a responsabilidade pela sustentabilidade integral ou majoritária do custeio dos benefícios, ou que o esgotamento da sua incapacidade econômica contributiva seja utilizado como argumento para impor reformas restritivas para a concessão e manutenção de benefícios.

f) diversidade da base de financiamento.

A diversidade é princípio que deverá ser sempre considerado no financiamento, pois visa a garantir maior estabilidade da seguridade social, na medida em que se impede que se atribua o ônus do custeio a segmentos específicos da sociedade.

Assim, quanto maior for a base de financiamento, resultante da obrigação imposta a um maior número possível de segmentos da sociedade, maior será a capacidade de a seguridade social fazer frente aos seus objetivos constitucionalmente traçados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A eventual insuficiência de recursos para fazer frente a despesa previdenciária nada mais é do que a incapacidade política de gerir adequadamente o sistema de financiamento e de planejar, num horizonte seguro, a satisfação dos benefícios mediante a fixação de um plano de custeio realista, que esteja subordinado a critérios bem definidos.

g) caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

Trata-se de princípio que garante a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos que administram a seguridade social, além dos representantes do Governo.

Na área da previdência social há, ainda, mais uma especificidade inafastável, que é a participação dos aposentados que têm assento no Conselho Nacional da Previdência Social.

que têm assento no Conselho Nacional da Previdência Social.

h) outros princípios da Seguridade Social.

Princípio da Solidariedade.

A solidariedade está inscrita no art. 3º, I, da Constituição Federal, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

A seguridade social e, de forma relevante, a Previdência Social, são a representação mais evidente do princípio da solidariedade, em que as contribuições vertidas individualmente não são exclusivas do contribuinte ou do segurado, mas concorrem para o benefício de todos aqueles que precisem dos benefícios e serviços desse sistema. É deliberadamente uma forma de combate...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Faço mais uma vez um apelo ao Plenário, Pimenta: como a voz que vem do Plenário repercute aqui nos microfones, prejudica a fala do orador.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – É deliberadamente uma forma de combate ao individualismo e ao egoísmo humano, em prol de um sistema social mais justo, com vistas à diminuição das diferenças sociais.

> Ademais, como já visto, a seguridade social é universal, no sentido de cobrir a todos dos danos selecionados pelo legislador, exigindo a participação de todos os atores econômicos no seu custeio, não só dos trabalhadores, mas dos patrões e do governo, dentro das suas respectivas capacidades de financiamento, isso é solidariedade, que é o objetivo não só da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

seguridade, mas objetivo fundamental do país para a construção de uma sociedade mais justa.

Passo ao Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Hélio José, eu falei com a direção da Casa, falei com todo mundo, falei com uma pessoa que está diretamente com o Bandeira, falei com a Secretaria de Comunicação, e todos eles dizem que foi um acordo firmado entre eles, conosco é que não foi, e que o Presidente Eunício está incomunicável.

Eu consulto V. Exª sobre qual é o melhor caminho. V. Exª, como Relator, hoje é o nosso mestre nos encaminhamentos. Eu consulto para que V. Exª reflita. Eu sei que o relatório tem 253 páginas. Nós estamos na página 39. O pessoal tem de almoçar. Eu proporia fazermos mais um intervalo, todos vão almoçar, e retomamos às 14h. Por que às 14h? Na segunda-feira, nunca há quórum no plenário. Não havendo quórum no plenário, nós podemos ter a nossa transmissão ao vivo aqui na Comissão. V. Exª reflita, eu sei que V. Exª é que tem o maior trabalho no dia de hoje.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Eu acho que V. Exª tem plena razão. Eu lamento essa atitude da TV Senado, lamento essa atitude de transmitir um seminário, que não é um trabalho legislativo da Casa, em detrimento a um trabalho legislativo da Casa, que é uma Comissão. Isso é antirregimental, isso é antirregra da Casa. Não há acordo que se sobrepõe ao Regimento da Casa. Então, fica claro que houve interesse daqueles que inclusive não participaram da CPI, que não indicaram membros à CPI, os principais interessados nesse seminário. Estão ali os partidos, nem vou repetir...

que são os principais interessados nesse seminário. Estão ali os partidos. Nem vou repetir aqui para não ficar com onda comigo. Mas fica claro que houve um boicote desses setores, os setores do dinheiro, os setores financeiros da sociedade, para não deixar o povo brasileiro acompanhar o relatório ao vivo.

E eu e V. Exª vamos atrás do Senador Eunício, vamos atrás do Bandeira e vamos exigir que o Regimento desta Casa seja aplicado e que seja transmitida ao vivo a CPI e não o seminário, que não é um trabalho legislativo desta Casa.

Então, eu quero concordar com V. Exª, considerando suspensa, na página oficial... Que número? (*Pausa.*)

Na p. 39, a partir do princípio da obrigatoriedade, a leitura do nosso relatório para a partir das 14h de hoje, agradecendo a todos aqui presentes, porque ela é muito importante para todos os brasileiros.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu queria também agradecer, primeiro, a sua clareza e a beleza do relatório, que está muito bem construído, agradecer a todos que até o momento nos acompanharam e também pela internet e dizer que, às 14h, nós voltaremos. Esse relatório, eles queiram ou não queiram, será lido hoje. E vamos combinar a data da votação para todo o Brasil. Espero só que não haja outro boicote, porque toda segunda-feira à tarde não há quórum para abrir a sessão. Daí sempre voltou para o trabalho das comissões. Eu espero que não inventem outra história. Também concordo com V. Exª. É claríssimo que há um boicote dos grandes devedores, que estão mandando que atos, infelizmente, vergonhosos como esse possam acontecer. É o poder do capital contra quem trabalha.

Estão suspensos os trabalhos. Voltamos às 14h.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

(*Suspensa às 12 horas e 06 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 04 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Declaro reaberta a sessão da CPI que trata da Previdência.

A partir deste momento, conforme acordo feito, não houve quórum no plenário, nós voltamos, então, com a transmissão ao vivo para todo o Brasil, via TV Senado e redes de comunicação.

Como eu disse, a leitura do relatório será feita no dia de hoje. Já foram lidas 39 páginas, são 233. O Senador Hélio José, em seguida, recomeçará a fazer a leitura, e assim nós cumprimos o acordo firmado inclusive com a direção da Casa e com os profissionais da TV Senado. Houve, de fato – porque às vezes a gente só faz a crítica – um problema pela manhã; fizemos um acordo, se não houvesse quórum, de imediato, a TV Senado passaria a cobrir esta Comissão. Como não houve quórum no plenário, a rede de comunicação do Senado está, a partir deste momento, cobrindo os trabalhos desta CPI.

Na abertura dos trabalhos, lembro que foi um trabalho incansável. Já agradeci a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram. Já informei que hoje eu peço vista do relatório, conforme combinei com o Relator Hélio José. Nós, provavelmente, na semana que vem, vamos construir um acordo aqui, ninguém aqui vai dizer que é neste ou naquele dia, vamos construir um acordo com o Relator, já que, pedindo vista, nós poderemos apresentar sugestões neste período, uma série de sugestões que estão chegando aos Senadores e Senadoras, também a mim. Naturalmente, vamos trabalhar para fazer um grande acordo na redação final e a matéria poder ser votada com tranquilidade. Esse é o objetivo.

O relatório está sendo lido e nós, neste momento, aproveitamos para explicar claramente que houve um equívoco, um contratempo em relação à TV Senado, mas já está resolvido. O evento do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador Wellington Dias, no Rio de Janeiro, já foi concluído, e a TV Senado, então, ajustamos e foi acertado que, a partir deste momento, estamos de novo ao vivo para todo o Brasil. Apesar dos probleminhas que houve, cumprimento pelo bom senso de parte de todos que colaboraram para este acordo acontecer.

Aproveito este momento, enquanto os outros Senadores estão se deslocando para cá, para cumprimentar muito o Congresso em Foco pela atividade da última quinta-feira, que premiou inúmeros Parlamentares, dezenas de Parlamentares...

premiou inúmeros Parlamentares, dezenas de Parlamentares pela sua atuação. Eu recebi o prêmio lá – e quero dividir aqui com os senhores – de Parlamentar mais atuante no campo da seguridade social, onde estão a assistência, a previdência e a saúde. Era, entre os prêmios, o que mais se identificava com a nossa atuação. Quero dizer que este prêmio eu quero dividir com todos os membros da CPI, o Senador Hélio José particularmente, que tem sido aqui incansável. E quero dizer que lá, naquele momento, nós demonstramos, na nossa fala de dois, três minutos, que eu recebi o prêmio com satisfação; que estava muito triste com tudo o que vem acontecendo no País e por isso eu não tinha como expressar na tribuna uma visão de alegria. Expressei, sim, uma visão de tristeza por tudo o que vem acontecendo no nosso País.

O Senador Hélio José já deu uma entrevista ali, já está aqui conosco. Senador Hélio José, deu tudo certo, todas as partes cumpriram o acordo. Eu vim encarregado de abrir o Plenário e abri. Como não deu quórum, eu encerrei. E aqui eu falava – para você começar de imediato seu relatório – do prêmio do Congresso em Foco, aquele que eu recebi, que eu dividia com toda esta CPI. Mas disse e repito: principalmente com você...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... pelo relatório, que é o relatório que abrange o campo da seguridade, que é o relatório da previdência. Então, ficam aqui os meus cumprimentos a toda essa equipe. O Hélio José esteve lá, me deu um abraço, como sempre, parceiro de todas as horas.

De imediato, passo a palavra para que o Senador Hélio José, ao vivo para todo o Brasil... O acordo todos cumpriram depois, ouviu, Hélio? Falei com um e outro, você também falou, todo mundo cumpriu. O importante é que estamos ao vivo para o Brasil.

A palavra é sua.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Agradeço ao nobre Senador Paulo Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quero comentar que tive a posição honrosa de estar entre os cem principais Parlamentares do Congresso Nacional, indicado ao Congresso em Foco, e isso foi muito importante. Muito importante também foi estar lá para aplaudir o prêmio do nosso nobre Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parte do prêmio é sua – temos que cortar ao meio! –, o da seguridade social.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Estivemos juntos.

Eu, um Senador de primeiro mandato, que veio de uma suplência, estar entre os cem melhores do Congresso Nacional – uma lista que corresponde a 694 Parlamentares –, foi muito honroso, porque não é comum um Senador ou um Deputado de primeiro mandato estar nessa lista, Senador Paulo Paim, a lista das pessoas mais atuantes, a lista das pessoas que mais contribuem com o Senado e o Congresso Nacional. Então, para mim foi muito honroso estar lá entre os agraciados do Congresso em Foco, e estar lá para aplaudir, também, o seu prêmio pela seguridade social.

Então, isso me honrou muito e eu tenho certeza de que a minha participação entre os cem maiores se deve muito também a V. Exª, com quem eu reparto e a quem eu agradeço muito por tudo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Dando continuidade ao relatório, vamos prosseguir com o levantamento que estávamos colocando, do capítulo nº... Quero falar para todo o Brasil também que hoje, após o Jornal Nacional, entrará todo o relatório da CPI para que todos possam assistir, no horário nobre; logo após o Jornal Nacional, na TV Senado, para quem não pôde pegar o início.

posteriori ao Jornal Nacional, na TV Senado, para quem não pode pegar o início.

Eu estou no item II, "Princípios fundamentais da seguridade social", indo para o "Princípio da Obrigatoriedade".

Pode-se afirmar que decorre de outros princípios. A seguridade social é um direito de todos. É universal, portanto não é facultativa, mas obrigatória a todos.

No que concerne à Previdência Social, a filiação ao regime geral e aos regimes próprios é obrigatória, não se admitindo a exclusão voluntária do segurado.

Mesmo nas hipóteses de trabalho informal, mas mesmo assim remunerado, a filiação é automática e sobre esses rendimentos incide a contribuição previdenciária obrigatória, caracterizando sonegação o seu não pagamento.

Outro princípio é o Princípio da Efetividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Também chamado de princípio da suficiência, esse princípio orienta que os benefícios e serviços da seguridade social devam ser suficientes para combater de forma eficaz uma contingência social, por isso, nenhum benefício pode ser inferior ao salário mínimo.

III. Financiamento da Seguridade Social

Objeto central desta investigação parlamentar, a dinâmica do financiamento da seguridade social e de suas fontes de receitas tem expressa previsão constitucional, conforme prevê o art. 195 da CF, *in verbis*:

> Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
> I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre:
> a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício;
> b) a receita ou o faturamento;
> c) o lucro;

E aí é que nós chamávamos a atenção de que há várias empresas que não têm cumprido com esse preceito constitucional de recolher, obrigatoriamente, as contribuições dos contribuintes, e isso tem levado a rombos na Previdência. E nós reivindicamos isso com toda clareza em nosso relatório.

"II - do trabalhador e dos demais segurados da Previdência Social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201;

III - sobre a receita de concursos de prognósticos."

Um dos aspectos controversos que permearam toda a discussão sobre o financiamento da Previdência Social é a metodologia adotada pelos diversos órgãos do Poder Executivo, Tribunal de Contas da União (TCU), entidades da sociedade civil, especialistas, dentre outros.

Nas informações do TCU, especialmente a contida no Acórdão nº 1.295, de 2017, consta o seguinte:

"O levantamento das receitas da seguridade social foi realizado por meio de consultas ao Siafi

> O levantamento das receitas da seguridade social foi realizado por meio de consultas ao Siafi Gerencial (2007), Tesouro Gerencial (2008-2016) e de requisições de informação à STN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> Além disso, a SOF forneceu a Nota Técnica 5/ASTEC/SOF/MP, de 3/11/2003, a qual discrimina e justifica, com base na legislação, quais receitas pertencem à seguridade social. De posse dos dados fornecidos pela STN e pela SOF, foram feitas análises adicionais para verificar se existiam receitas contabilizadas ou não contabilizadas indevidamente, considerando a legislação vigente.

Preliminarmente, cabe enfatizar que o TCU fez um trabalho esmerado, muito embora limitado às premissas estabelecidas pelos órgãos do Poder Executivo no que tange a compreensão das receitas da seguridade social que concorrem para o financiamento da previdência social, assim como das despesas admitidas como de natureza previdenciária.

Ao assim analisar as contas previdenciárias, produz um resultado similar com o adotado pelo Poder Executivo no que diz respeito à ocorrência de déficit do sistema, com algumas diferenças, como a questão da previdência dos servidores militares, como mais adiante abordaremos.

Assim, ao que parece, existe um certo conformismo contábil no que diz respeito ao financiamento das despesas previdenciárias, que abrangem, controvertidamente, o RGPS e os regimes próprios de servidores civis e militares.

A utilização de recursos do orçamento da seguridade social para o pagamento de benefícios dos regimes próprios, civil e militar, impacta fortemente na observação do déficit do sistema, e se torna uma necessidade avaliar se esta metodologia está correta ou não e se está harmonizada com as disposições constitucionais vigentes, o que faremos no curso deste relatório.

Importante salientar que o TCU não adotou uma interpretação própria e sintonizada com arcabouço constitucional, cingindo-se a observar princípios legais e orçamentários de duvidosa constitucionalidade e legalidade. Ao se apropriar da metodologia utilizada pelo Governo, que duramente foi questionada perante esta CPI, remanescem dúvidas que procuraremos dirimir.

IV. Regimes Previdenciários

O Regime Geral da Previdência Social (RGPS) é o principal regime previdenciário brasileiro e o mais abrangente. Os segurados do Regime Geral de Previdência Social estão relacionados na Lei 8.213, de 1991, e contemplam os empregados, trabalhadores domésticos e avulsos, contribuintes individuais e os agricultores que produzem em economia familiar e os pescadores artesanais, são os ditos segurados especiais. Esses são os membros do RGPS.

Todos aqueles que exerçam atividade econômica e que não estejam vinculados a um regime próprio de previdência, estarão, obrigatoriamente, abrangidos e vinculados ao RGPS e obrigados à contribuição na forma que estabelece a Lei 8.212, de 1991.

à contribuição na forma que estabelece a Lei nº 8.212, de 1991.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Cabe aqui fazer um parêntese e esclarecer que todo servidor público, seja do Município, do Estado ou da União, que porventura não tenham o regime próprio é do Regime Geral de Previdência Social. Por isso que, em várias prefeituras que não tem regime próprio, as pessoas contribuem para o RGPS.

Ressalte-se, que no caso dos segurados empregados, inclusive o doméstico, a obrigação de recolher a contribuição devida é do empregador.

O vínculo entre os segurados e o Regime Geral de Previdência Social é de ordem legal e normativa, portanto de natureza obrigatória.

A vontade do segurado de pertencer ou não ao RGPS, salvo o segurado facultativo, é irrelevante, pois a sua vinculação é automática quando no exercício de qualquer atividade econômica.

São também beneficiários do RGPS os dependentes do segurado. Nesse caso, o vínculo com regime é acessório e decorre do vínculo principal com o segurado.

O Regime Geral de Previdência Social assegura a renda do segurado-contribuinte e de sua família em casos de doença, acidente, gravidez, prisão, morte e velhice.

A Previdência social, ao pagar os benefícios previdenciários, substitui a renda do segurado-contribuinte quando da perda de sua capacidade de trabalho, especialmente quando acometido por um dos chamados riscos sociais: doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário. Além destes, há também a maternidade e a reclusão.

Agora vamos para outro regime: o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Servidores civis.

É o regime de previdência social aplicável ao servidor público efetivo e encontra amparo constitucional no art. 40 da Constituição Federal. Nos últimos anos alterações profundas foram instituídas pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, de 1998, 41, de 2003 e 47, de 2005. Em sede infraconstitucional, os regimes próprios de previdência estão regulamentados pela Lei nº 9.717, de 1998, que "dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências".

O Regime Próprio de Previdência do servidor público aplica-se apenas aos servidores do quadro efetivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações. Cada ente, na verdade, institui e gerencia o seu próprio "regime" ou "regimes", que são, igualmente, separados, no caso da União e dos Estados, para servidores civis e militares, ou seja, não há qualquer vinculação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contábil ou financeira entre o regime ou regimes de um ente e o de outro, ou desses regimes como RGPS.

Assim como no RGPS, o RPPS dos servidores civis é de caráter contributivo e solidário. Mantém-se mediante contribuições do respectivo ente público, dos servidores

mediante contribuições do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e pensionistas e devem observar critérios que garantam o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

O regime previdenciário do servidor público deve garantir, no mínimo, a proteção previdenciária relativa à aposentadoria e pensão e não poderá oferecer benefícios diversos daqueles previstos pelo RGPS.

Diferentemente do RGPS, o Regime Próprio prevê idade mínima para a aposentadoria, devendo o homem comprovar 60 anos de idade e 35 de contribuição e a mulher, 55 anos de idade e 30 de contribuição, ressalvadas as regras de transição e que somente serão aplicáveis a servidores que preencherem determinados requisitos específicos.

b2) Militares

O regime de previdência militar da União abrange os servidores militares das Forças Armadas – a Marinha, o Exército e a Aeronáutica.

As regras para os policiais militares e Corpo de Bombeiros têm variações dependendo de cada unidade da Federação, mas são sempre diferentes das impostas a servidores civis e trabalhadores da iniciativa privada.

Para as Forças Armadas, a primeira diferença é que seus integrantes não contribuem para a Previdência. Toda a contribuição é feita pela União. Isso faz com que o benefício militar seja o mais deficitário para os cofres públicos. Os descontos feitos nos pagamentos de militares são destinados exclusivamente para custear pensões que são pagas aos servidores em caso de morte.

Cabe aqui um parêntese.

Nós colocamos que no nosso Relatório, deixamos claro que há uma forçação de barra das pessoas que querem fazer reforma na Previdência a qualquer custo para agradar banqueiro, somando conta que não pode ser somada, e uma delas é querer colocar como déficit da Previdência a questão do não pagamento pela União dos proventos referentes aos militares.

Todo mundo sabe que os militares que trabalham no Brasil de norte a sul, da Marinha, da Aeronáutica e do Exército merecem a maior consideração, o maior respeito, porque são entes muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

importantes para a nossa Nação brasileira e que cabe, segundo a Constituição, que a União repasse as contribuições previdenciárias dos militares.

Isso não vem sendo feito e por isso que essa conta tem sido somada, e forçosamente, para tentar fazer um déficit da Previdência que não existe. É a União pagar o que a Constituição determina que a União pague, não tem problema nenhum com relação aos militares que têm essa deferência especial.

Os militares, em tese, não se aposentam, vão para a reserva. A diferença é que, teoricamente, eles podem ser novamente convocados a qualquer momento em caso de necessidade. Um militar alcança a reserva depois de 30 anos de trabalho, tanto para homens quanto para mulheres.

Falaremos agora sobre o Regime de Previdência Complementar.

No Brasil, o Regime de Previdência Complementar, o RPC, também conhecido como previdência privada, surgiu para assegurar ao trabalhador, e, mais recentemente, ao servidor público o recebimento de um recurso adicional, sendo assim um mecanismo que permite ao trabalhador e ao servidor público, facultativamente, acumular reservas para que, no futuro, possa desfrutar de uma complementação na sua aposentadoria, proporcionando-lhe uma qualidade de vida melhor.

Além disso,

sua aposentadoria, proporcionando-lhe uma qualidade de vida melhor. Além disso esse benefício poderá possibilitar a cobertura em caso de morte ou invalidez.

A Previdência Complementar no Brasil é subdividida em em duas categorias: Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC).

EFPC – As EFPCs, ou comumente chamados de fundos de pensão, são entidades sem fins lucrativos e se organizam sob a forma de fundação ou sociedade civil. São constituídas exclusivamente para empregados de uma empresa ou grupo de empresas, aos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como para associados ou membros de pessoas jurídicas de caráter profissional, classista ou setorial, denominadas instituidores.

EAPC – As EAPCs são entidades com fins lucrativos, constituídas unicamente sob a forma de sociedades anônimas e têm por objetivo instituir e operar planos de benefícios de caráter previdenciário concedidos em forma de renda continuada ou pagamento único, acessíveis a quaisquer pessoas físicas interessadas.

A previdência complementar é disciplinada pelas Leis Complementares nº 109, de 29 de maio de 2001, que "dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências", pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Lei Complementar de 29 de maio de 2001, que "dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências", pela Lei nº 108, de 29 de maio de 2001, que “dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar, e dá outras providências”, e pelas resoluções emanadas no Conselho Nacional de Previdência Complementar, na condição de órgão regulador.

Agora a gente entra no Capítulo IV

O debate atual sobre as contas da Previdência Social

Vou pedir ao Paulo Paim para ler esse 1º item da introdução para mim, porque eu vou novamente toalete.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Hélio José, que está aqui desde as 9 horas. Só interrompemos para almoçar.

O Senador Hélio José está apresentando o relatório desta Comissão. Ele é o Relator.

I - Introdução

Muito se tem discutido atualmente sobre a existência ou não de um déficit nas contas da Previdência Social. De um lado, o Governo Federal apresenta, já há vários anos, um resultado negativo tanto para a Previdência Social como para o conjunto da seguridade social. Em contraposição, especialistas e diversas entidades, em especial a ANFIP, apresentam um resultado positivo para o balanço da seguridade social, ao menos até o exercício de 2015, quando o relatório apresenta uma média de um superávit de R$50 bilhões, se pegarmos um cálculo dos últimos 20 anos.

Sendo uma das grandes questões analisadas por esta CPI, o debate acerca da existência de déficit ou de superávit nas contas da Previdência, ou, de uma forma mais abrangente, na seguridade social, foi objeto de várias audiências públicas. As opiniões colhidas nessas ocasiões, bem como constantes do material enviado a esta CPI,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nessas ocasiões, bem como constante do material enviado a esta CPI, será o objeto da análise desta parte do relatório.

As diferentes visões sobre o déficit

a) O Cálculo do Poder Executivo

Para fins desse Relatório, será considerada a posição oficial do Poder Executivo acerca do déficit, consubstanciada no documento intitulado "Balanço da Seguridade Social", elaborado anualmente pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Vale destacar que, conforme consignado na audiência do dia 15/05/2017 pela Srª Ana Paula Vescovi, Secretária do Tesouro Nacional – STN, e pelo Sr. George Soares, Secretário de Orçamento Federal – SOF, existe uma divergência metodológica não muito acentuada entre a STN e a SOF, que origina uma diferença entre as estimativas das duas Secretarias.

A Secretária da STN afirmou em seu depoimento que, embora por óticas diferentes, ambas as metodologias chegam aos mesmos resultados.

Passamos já de imediato e estarei aqui a todo momento que ele precisar, naturalmente, para que o Relator continue a leitura.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Então, tanto o STN quanto a SOF, vocês veem que estão batendo cabeça, ou seja, um está tendo uma posição, outra está tendo outra posição diferente. Embora, o STN, a Secretaria do Tesouro Nacional, tenha falado que ambas as metodologias chegam ao mesmo resultado, mas não é bem assim. A clareza de uma situação em que a gente fala da necessidade de uma gestão adequada para a previdência social, onde as próprias Secretária do Tesouro Nacional e do Orçamento batem cabeça.

Então, dando continuidade de onde o nosso nobre Senador Presidente Paulo Paim parou. Ambas as metodologias chegam aos mesmos resultados, às mesmas tendências e aos mesmos diagnósticos. Vale ressaltar que a estimativa considerada nessa parte do relatório é a da SOF.

Na versão mais atual do "Balanço da Seguridade Social", publicada em março de 2017, é apresentado um déficit de R$258,7 bilhões para o conjunto da Seguridade Social, resultante de uma receita de R$613,2 bilhões e de uma despesa de R$871,8 bilhões. Os dados resumidos são apresentados na tabela seguinte, extraída do mencionado documento. É a tabela 1 da SOF, onde indica, segundo a SOF, contestado por nós e contestado por outros que aqui estiveram, esse déficit de R$258 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Na visão do Governo, o desequilíbrio nas contas da Seguridade Social é um fenômeno que ocorre já há bastante tempo. Tal assertiva pode ser observada no gráfico a seguir, também constante do “Balanço da Seguridade Social”, que é o "Gráfico 1: Resultado da Seguridade Social com a Incidência da DRU (2002-2016) – Em R$ bilhões nominais e % do PIB". Aí tem todo o gráfico, que está disponível na nossa CPI.

Pode-se observar que, consoante as contas do Poder Executivo, as necessidades de financiamento da seguridade social apresentam uma tendência de crescimento

da seguridade social apresentam uma tendência de crescimento não só em termos nominais, mas também como percentual do Produto Interno Bruto. Em 2002, primeiro ano do levantamento apresentado, o déficit em relação ao PIB foi de 1,5%. Já no exercício de 2016, tal proporção, segundo os cálculos da SOF, atinge a marca de 4,1%.

Vale frisar que o Poder Executivo enquadrava até 2015, no âmbito do orçamento público, os dispêndios com proventos de militares inativos na função “Previdência Social” e na esfera do “Orçamento da Seguridade Social”. No entanto, a partir de 2016, optou por classificar o pagamento desses inativos na função “Defesa Nacional” e na esfera “Orçamento Fiscal.”

Essa alteração de posicionamento baseou-se no Parecer nº 00016, de 2015, da ASSE/CGU/AGU, de 2 de junho de 2015, no qual a Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União, a CGU/AGU, emitiu entendimento, afirmando que não é possível tratar do Regime Próprio de Previdência dos Militares, por ausência de um plano de custeio paralelo a um plano de benefícios.

Ressalte-se que essa mudança de posicionamento teve reflexos no cálculo do déficit da seguridade social, uma vez que o gasto com inativos militares não faz mais parte dessa conta, portanto necessária seria uma revisão do cálculo do déficit relativo aos anos anteriores quando essa despesa era contabilizada indevidamente.

Tal mudança de interpretação fez com que o gasto com pagamentos a servidores inativos da União, Ex-Territórios, fundação e FCDF caísse de R$104,12 bilhões, em 2015, para R$ 90,6 bilhões, em 2017. Cumpre esclarecer que esse entendimento do Governo é criticado pelo TCU, conforme será visto adiante.

Cabe acrescentar que, além do mencionado crescimento em relação ao PIB do resultado negativo da seguridade social, o Governo salienta que entre 2000 e 2016 houve um expressivo aumento na participação do Regime Geral da Previdência Social, o RGPS, no âmbito do orçamento da seguridade social, da ordem de 8 pontos percentuais. Esse aumento, segundo alegam, provoca a redução dos recursos alocados para as demais áreas da seguridade social, como saúde e assistência social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Outra análise relevante que consta do documento é a relativa ao cálculo das necessidades de financiamento da seguridade social sem considerar a incidência da Desvinculação das Receitas da União – DRU.

Sobre esse tema, o relatório do Governo apresentou o gráfico a seguir, que é o gráfico 2, onde está o resultado da seguridade social sem a incidência da DRU, de 2015 a 2016, em bilhões de reais nominais e percentual de PIB.

Aí segue o gráfico. No gráfico, pode-se observar que, mesmo sem se considerar os R$91,8 bilhões retirados da seguridade social pela DRU em 2016, ainda assim haveria necessidade de financiamento da ordem de R$166,9 bilhões, equivalentes

da ordem de R$ 166,9 bilhões, equivalentes a 2,7% do PIB.

De se ressaltar também o crescimento acentuado do déficit no período de 2011 a 2016, quando aumentou de R$7,6 bilhões para R$166,9 bilhões, incremento esse que correspondeu a 2,5 pontos percentuais em relação ao PIB.

Cabe destacar que, na análise empreendida pelo Poder Executivo, utilizou-se a visão agregada da Seguridade Social, a qual, nos termos do art. 194 da Constituição Federal, compreende "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

Entende-se que a análise global das contas da seguridade social se apresenta mais adequada ao escopo dos trabalhos dessa CPI, tendo em vista esse conceito ser utilizado tanto pelo Governo quanto pelas entidades que apresentam contas alternativas, o que permite cotejar as diferentes metodologias.

Não obstante isso, para complementar a análise, vale também apresentar as contas da previdência isoladamente. O Documento "Resultado do Regime Geral de Previdência Social – RGPS", editado pela Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda, traz os números referentes a esse Regime, reproduzidos na tabela a seguir apresentada.

Vem a Tabela 2 – Resultado do RGPS (2016)

Em R$ Milhões de 2016 (INPC). Segue a tabela.

O Cálculo apresentado pelo Governo indica a existência de déficit nas contas da previdência para os exercícios de 2015 e 2016, em quaisquer das hipóteses consideradas. É o cálculo do Governo que apresenta esse déficit.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Vale observar que a Secretaria de Previdência apresenta também um cálculo levando em conta as renúncias previdenciárias – Simples Nacional, entidades filantrópicas, microempreendedor individual, exportação de produção rural e outros.

Cumpre também notar que o Poder Executivo considera na sua conta a compensação da desoneração da folha de pagamento como uma receita do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Tal medida segue a disposição do art. 9º, inciso IV, da Lei 12.546, de 14/12/2011, que estabelece a obrigação do Tesouro Nacional de compensar o Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, no valor correspondente à estimativa da renúncia previdenciária decorrente da desoneração. Tal dispositivo legal tem como objetivo não afetar o resultado financeiro do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) por conta das desonerações previstas na aludida Lei.

Conforme a tabela anteriormente apresentada, o resultado do RGPS foi negativo em R$ 151,87 bilhões em 2016

em 151,87 bilhões em 2016 e 95,12 bilhões em 2015. Note-se que o valor registrado para 2016, segundo essa metodologia, diverge do que foi apurado no Balanço Geral da União (p. 196), que consigna, computadas as receitas e despesas da Previdência Social, um déficit de R$149,77 bilhões, ou seja, R$2,1 bilhões a menos.

Isso aqui demonstra que o próprio Governo, nas suas contas erradas, está batendo cabeça e trazendo conta errada. Uma secretaria não conversa com a outra, e as contas não fecham.

Ao considerar as renúncias previdenciárias como receita, obtém-se igualmente um déficit, porém substancialmente inferior: R$107,76 bilhões em 2016 e R$49,81 bilhões em 2015.

Vale por fim destacar que, em relação a essas contas elaboradas pelo Governo, são apresentadas críticas tanto pelo Tribunal de Contas da União quanto por especialistas e entidades. Esses questionamentos serão expostos nos itens a seguir.

O Cálculo do TCU

No curso desta CPI, o Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou o Acórdão nº 1.295/2017 – TCU – Plenário (TC 001.040/2017-0), onde é apresentada uma minuciosa análise do Sistema Brasileiro de Previdência.

Consoante explicitado no relatório, foi realizado um levantamento de auditoria, com o objetivo de apurar informações destinadas a qualificar o debate acerca do financiamento da previdência, em especial o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), o Regime Previdenciário Próprio de Previdência Social da União (RPPS) e encargos da União com militares e seus pensionistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O aludido documento traz importantes considerações e conclusões acerca da discussão do déficit da seguridade e da previdência, as quais serão expostas a seguir.

O escopo do trabalho apresentado pelo TCU é o da avaliação tanto da previdência quanto da seguridade social, especificamente no âmbito da União.

Para tal finalidade, o TCU abordou vários aspectos trazidos à tona nas discussões sobre o assunto, tais como os efeitos da Desvinculação das Receitas da União (DRU), tanto sobre a seguridade social quanto sobre a previdência, além de trazer dados acerca de desonerações fiscais, inadimplência e dívida ativa previdenciária.

Para fins da análise empreendida, o TCU entende que o conceito de seguridade social no âmbito da União deve abranger, especificamente no que se refere à Previdência Social, não apenas o RGPS, mas também o Regime Próprio de Previdência dos Servidores civis da União (RPPS) e o sistema de proteção social dos militares.

Salienta que, apesar de os dispositivos constitucionais sobre os diferentes regimes não estarem todos no capítulo da Constituição que trata especificamente da seguridade social, para fins de definição do conceito de Previdência Social, devem ser consideradas as características intrínsecas a cada um dos regimes (cobertura dos intrínsecas a cada um dos regimes (cobertura dos mesmos riscos e complementariedade entre os regimes), em uma interpretação sistemática da Constituição Federal.

Tendo em vista a metodologia adotada, o TCU afirma que as despesas da seguridade social superaram as receitas arrecadadas (após incidência da DRU) em todos os exercícios examinados (2007 a 2017), o que levou à exigência de aportes adicionais de recursos do Tesouro Nacional.

É ressaltado ainda que houve um agravamento desse descompasso entre receitas e despesas da seguridade a partir do ano de 2014. Segundo a análise, no ano de 2016, a diferença entre receitas e despesas da seguridade social (previdência, saúde e assistência) foi de cerca de R$240 bilhões, resultado esse bastante próximo ao obtido pelo Poder Executivo.

Afirmam outrossim que a Previdência Social é a área da Seguridade Social que mais tem contribuído para o desequilíbrio observado. Aduzem que, ao se analisar os valores corrigidos pelo INPC, verifica-se que as receitas previdenciárias cresceram 43% e as despesas, 47%, enquanto a necessidade de financiamento aumentou 54%, alcançando a cifra de R$227 bilhões em 2016. Desse montante, R$149,7 bilhões referem-se ao Regime Geral da Previdência Social, R$43,09 bilhões ao Regime Próprio da Previdência Social de servidores civis da União e R$34,07 bilhões ao sistema de proteção social dos militares. Para embasar tais cálculos, o Tribunal apresenta as tabelas a seguir.

Tabela 3: despesas da Seguridade Social de 2012 a 2016. Aí vem a tabela a seguir.

Tabela 4: receitas da Seguridade Social de 2012 a 2016. Aí vem a tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Corte de Contas afirma ainda que o agravamento do desequilíbrio entre receitas e despesas decorreu, em grande medida, do Regime Geral da Previdência Social, cujas despesas aumentaram 55% entre 2007 e 2012, sem o proporcional crescimento de suas receitas, o que elevou sua necessidade de financiamento em 89%, entre 2007 e 2016. Note-se que há expressiva divergência entre os dados considerados pelo TCU no tocante às receitas líquidas do RGPS em 2016, que são inferiores em R$10,2 bilhões às registradas pelo Balanço Geral da União na sua página 195.

Já no caso do Regime Próprio da Previdência da União e dos militares, as despesas cresceram menos (19% e 18% respectivamente) e suas necessidades de financiamento aumentaram 11% e 18% em termos reais.

Alerta ainda o TCU que o Regime Geral da Previdência Social foi o único regime cujas despesas cresceram em relação ao PIB no período de 2007 a 2016, passando de 6,81% para 8,10%. Esclarece que esse crescimento ocorreu após 2011, quando a despesa do RGPS chegou a representar 6,43% do PIB, e foi mais expressivo nos exercícios de 2015 e 2016, nos quais aumentou em 0,45 2016, nos quais aumentou em 0,45 e 0,84 pontos percentuais do PIB, respectivamente.

O TCU afirma que tal ocorrência pode ser atribuída em parte ao forte período recessivo ocorrido no Brasil nos anos de 2015 e 2016, quando houve uma retração de 7,2% na economia, isso porque, segundo o tribunal, o RGPS é mais sensível às flutuações da economia, especialmente no que tange à clientela urbana, que afetam diretamente suas receitas e podem provocar aumento na demanda de alguns benefícios previdenciários.

Quanto às despesas dos demais regimes, o Tribunal de Contas da União aponta que diminuíram em relação ao PIB no período analisado, em especial os gastos com o Regime Próprio da Previdência Social, que passaram de 1,28% para 1,11%; explica que, em parte, essa redução se deu pela segregação das outras despesas do RPPS a partir de 2013; e conclui que, mesmo analisando as duas rubricas conjuntamente, tais despesas tiveram redução de 0,11% do PIB.

c) O cálculo das entidades, como a Anfip.

Ao longo desta CPI, compareceram diversas entidades e especialistas que contestaram as contas apresentadas pelo Governo, que apontam para a existência de déficit tanto nas contas da seguridade social quanto nas da previdência. Ao longo desta parte do relatório, será apresentada uma metodologia de cálculo que, de certa forma, engloba todas as vertentes que contestam o cálculo do Governo. Tal posição é a expressada pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), que adota a vertente constitucionalista, segundo a qual devem ser computadas como receitas e despesas da seguridade social somente as previstas expressamente a ela atribuídas no Texto Constitucional, sem a aplicação da DRU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No documento "Análise da Seguridade Social", cuja última edição disponível, até a data de elaboração deste relatório, refere-se ao ano de 2015, a Anfip apresenta uma profunda análise dos números da seguridade social. No primeiro capítulo do documento, é apresentado um exame sobre os números da despesa e da receita da seguridade social. Além disso, é procedida uma crítica à metodologia do Governo, a qual, como anteriormente exposto, aponta para a existência de um substancial e crescente déficit – o Governo aponta isso, e a Anfip contesta essa questão. No referido capítulo, a Anfip inclui dados do desvio de recursos da seguridade social efetivado pela Desvinculação de Receitas da União (DRU), além de realizar uma análise dos Regimes Próprios de Previdência dos servidores públicos, afirmando a tese de que tais regimes não integram a seguridade social, ao contrário do que defende o Governo. A entidade entende que, não obstante o cenário adverso, a seguridade social apresentou resultado positivo em 2015, apesar da profunda crise econômica e sob o efeito das desonerações concedidas no passado. Segundo as contas apresentadas,

concedidas no passado. Segundo as contas apresentadas, apesar das quedas reais na arrecadação, o Orçamento da Seguridade Social em 2015, apresentou um resultado de R$11,2 bilhões, inferior aos R$55,7 bilhões de 2014.

Os números que embasaram esse resultado são apresentados nas tabelas elaboradas pela entidade e a seguir reproduzidas.

Tabela 5 – Receitas, Despesas e Resultado do Orçamento da Seguridade Social, Anfip, de 2010 a 2015. Aí, apresenta-se a tabela.

E a outra tabela.

Aí, vem aqui, análise das tabelas.

A diferença de metodologia, que faz a Anfip chegar a resultados tão díspares daqueles apresentados pelo Governo, é pormenorizada no documento. Segundo a entidade, a conta oficial tem as falhas a seguir explicitadas.

Vamos lá.

No que tange às receitas, a Anfip afirma que o Governo faz duas operações de subtração de valores. A primeira refere-se à DRU, a Desvinculação de Receitas da União. Esse dispositivo transitório permite ao Governo Federal desvincular 30% das receitas da seguridade social, ressalvadas as contribuições previdenciárias.

A DRU desvinculou R$63,8 bilhões em 2015, conforme dados apresentados pela entidade, a seguir reproduzidos. Vale frisar que, no aludido exercício, a DRU vigente era de 20% – agora, são 30.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Tabela 6 – Parcelas das Receitas de Contribuições Sociais Desvinculadas pela DRU, de 2005, 2008, 2012 a 2015 – apresenta toda essa sangria à Previdência Social.

A outra operação de subtração de valores apontada pela Anfip refere-se à desconsideração de recursos resultantes de aplicação financeira dos diversos órgãos da Seguridade Social. Frisa a entidade que as autarquias, fundações e os fundos da seguridade social possuem autorização legal para aplicar seus saldos financeiros e receber rendimentos dessas aplicações. E o Governo não quer considerar os rendimentos dessas aplicações financeiras, que têm que ser considerados.

Podem utilizar esses recursos para cobrir parte de seus encargos. Na Seguridade Social, o caso mais significativo é o Fundo de Amparo ao Trabalhador, o FAT, que recebe recursos de suas aplicações no BNDES e em outras instituições financeiras. Somente em 2015, segundo a entidade, essa subtração envolveu R$14 bilhões do FAT.

Nas contas que o Governo apresenta, o Tesouro Nacional se apropria desses recursos, prejudicando patrimonialmente, segundo a Anfip, autarquias, fundações e fundos públicos da seguridade social.

Em relação à desoneração, embora o Governo reconheça a obrigação legal do repasse, a Anfip explica que essa transferência é tratada como intraorçamentária, efetivada com recursos da própria seguridade.

A utilização de tal metodologia pelo Governo, argumenta a entidade, melhora contabilmente as contas de resultado da Previdência Social

contabilmente as contas de resultado da Previdência Social e somente lá são apresentadas mas não alteram as contas da seguridade social.

Vale destacar que a ação orçamentária "00LI – Compensação ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)", diferentemente do posicionamento da Anfip, é contabilizada no Orçamento da União como uma despesa fiscal, e não da seguridade.

A parcela que a entidade considera não ser repassada é calculada a partir de estudos da Anfip e da Fundação Anfip e representam a diferença entre o custo total da desoneração da folha e a compensação realizada pelo Governo. Os dados apresentados pela entidade encontram-se na tabela a seguir.

Ai vem a Tabela 7 - Receitas da Seguridade Social Desconsideradas pelos Cálculos do Governo (2005, 2008, 2012 a 2015).

Isso tudo perfaz um total de R$41,7 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nas contas da seguridade social, o Governo acrescenta receitas e despesas dos regimes previdenciários de servidores civis e de pensionistas militares. No entanto, a Análise da Seguridade Social elaborada pela Anfip não considera nem as receitas, nem as despesas desses regimes.

Afirma a entidade que o Governo soma as receitas dos regimes próprios para também, de outro lado, adicionar as respectivas despesas, que são muito superiores. Segundo a análise, o Governo justifica a inclusão ao alegar que o regime dos servidores tem natureza contributiva e a ele são devidas contribuições de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Porém a Anfip discorda desse posicionamento, ao defender que para a seguridade social, o regime previdenciário é exclusivamente o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme disposto no art. 195 da Constituição Federal brasileira.

Tal regime tem caráter fechado, dirigidos a clientelas específicas exclusivas (servidores públicos titulares de cargos efetivos, magistrados, membros do Tribunal de Contas da União e membros do Ministério Público, no caso da União), não admite filiação facultativa nem a de empregados públicos ou titulares de cargos em comissão ou temporários, e, embora deva observar, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de Previdência Social, têm fontes de custeio distintas e específicas, que não podem ser empregadas, se superavitárias, para custeio de benefícios do RGPS ou dos demais benefícios da seguridade social.

Além das despesas dos regimes de previdência de servidores e de pensionistas militares, a Anfip (Associação Nacional dos Auditores Fiscais) adverte sobre a existência de outras inclusões, todas também questionáveis, tendo em vista serem incompatíveis com o ordenamento constitucional. São exemplo as despesas com inativos e pensionistas de servidores e policiais militares pagos à conta do Fundo Constitucional do DF e também de servidores dos ex-Territórios.

Em relação às despesas

e também de servidores dos ex-Territórios.

Em relação às despesas dos Encargos Previdenciários da União – EPU – Transferências, aponta para a existência de outra distorção, que é o fato de as contribuições dos servidores e policiais civis e militares do DF integrarem o Orçamento do DF, e as despesas entrarem na conta dos regimes previdenciários dos servidores da União. Isso é um absurdo, integra a receita em uma conta e a despesa está em outra conta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Anfip também defende que a rubrica de "Assistência ao Servidor", relativa a despesas com os pagamentos dos planos de saúde dos servidores públicos e com o auxílio alimentação, nunca poderia ser considerada como pertencente à Seguridade.

Na visão da entidade, trata-se de encargos patronais e direitos dos servidores. Na mesma situação se encontram os Pagamentos de Planos de Saúde, os quais, afirmam, não podem ser considerados despesas do SUS, assim como o pagamento de auxílio-alimentação também não pode ser considerado como despesa da assistência social. No mesmo caso encontram-se as despesas com Assistência ao Militar, que trata basicamente de ações de saúde prestadas pelos hospitais militares e convênios diversos, as quais, entende, não podem ser classificadas como Seguridade Social.

A Anfip também encontrou outras despesas, as quais denominou "Outras Programações Estranhas", que englobam múltiplas ações que estão enquadradas no Orçamento da Seguridade Social. Ressalta que, em 2015, foram incluídos nessa conta os pagamentos relativos: ao Fundo de Pensão Aeros, resultante de uma sentença judicial de natureza indenizatória; e à contribuição patronal para os fundos de pensão complementar dos servidores públicos civis, que consideram não ser uma despesa da Seguridade Social.

A tabela a seguir, retirada da análise da Anfip, consolida os números que a entidade considera serem indevidamente inseridos no Balanço da Seguridade Social pelo Governo: "Tabela 8- Programações estranhas ao conceito constitucional de seguridade social incluídas pelo Governo no orçamento da seguridade social (2005, 2008, 2012 a 2015)". Isso tudo performa-se uma contabilidade de R$109 bilhões.

Por certo, assiste razão às entidades e especialistas ouvidos por esta CPI. Para o cálculo das necessidades de financiamento da seguridade social, é necessário incluir os valores retirados pela Desvinculação das Receitas da União – DRU, que, entre 2005 e 2015, subtraiu um total de mais de R$519 bilhões, e somente no ano de 2016 subtraiu R$91,8 bilhões dessa conta.

Note-se que, segundo dados apresentados a essa CPI pelo Ministério da Fazenda (DOC 109), no mesmo período, a DRU atingiu R$449,56 bilhões e, em 2016, R$91,9 bilhões. Nesse mesmo sentido, devem também ser consideradas como receitas da seguridade social todas as renúncias fiscais vinculadas a essa esfera orçamentária.

esfera orçamentária.

Ao se fazer essas correções, obtém-se uma contabilização das necessidades de financiamento da seguridade mais adequada ao real universo de receitas e despesas relacionadas.

Dada a importância dos dados apontados pela Anfip e a metodologia por ela adotada, esta Relatoria solicitou à entidade, em 8 de outubro de 2017, por ofício, o encaminhamento, em caráter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

antecipado, dos resultados apurados no ano de 2016. Em resposta, a Anfip disponibilizou a esta Relatoria a prévia da Análise da Seguridade Social do ano de 2016.

Segundo a metodologia e os dados apurados pela Anfip, a seguridade social apresentou, em 2016, resultado não negativo de R$58,998 bilhões, ou seja, o superávit verificado em 2015 converteu-se em um déficit em 2016, resultante de vários fatores relevantes.

Do ponto de vista da despesa, o pagamento com benefícios previdenciários no âmbito do RGPS apresentou acréscimo de R$71,8 bilhões; a despesa com benefícios assistenciais aumentou R$6,2 bilhões, já incluídos os acréscimos com benefícios da Lei Orgânica da Assistência Social.

No âmbito do Bolsa Família, apesar da inversão da política de busca ativa que deu lugar a uma política de cancelamento de benefícios, com a exclusão de 1,1 milhão de beneficiários, em consequência do regime dos benefícios, a despesa total aumentou em R$570 milhões. As despesas com a saúde aumentaram R$6,3 bilhões. As despesas do FAT sofreram acréscimo de R$7,6 bilhões. Em seu total, as despesas da seguridade social alcançaram R$775,983 bilhões em 2016, com acréscimo total de R$92,926 bilhões.

As receitas, contudo, não acompanharam esse acréscimo. Como consequência da discussão econômica, o conjunto das receitas da seguridade social aumentou somente 3,5%, ou seja, inferior ao IPCA de 2016, que foi de 6,29%. A receita previdenciária foi duramente atingida pelo aumento do desemprego e pelo aumento da informalidade, com aumento de apenas 1,6%. Apenas a arrecadação da CSLL cresceu mais do que a inflação de 14,2%. Em sua totalidade, a receita da seguridade alcançou crescimento de somente R$24,489 bilhões, levando ao saldo a descoberto apontado.

Como destaca a Anfip, "é a crise econômica que determina as alegadas dificuldades da previdência social; não o contrário". As perdas acumuladas no PIB, desde 2015, fazem com que o tamanho da economia brasileira, em 2017, tenha retrocedido ao que se verificava em 2011!

Aponta a entidade que, no biênio 2015/2016, a indústria caiu 17%, os serviços, 9% e o comércio, 20%.

...os serviços, 9% e o comércio, 20%. Em 2016, a queda do PIB foi determinada pelo simultâneo comportamento decrescente desses fatores, com uma retração econômica de 3,6% no Produto Interno Bruto, e um déficit primário do setor público de 2,47% do PIB. Esses fatores e a queda de arrecadação de mais de R$ 150 bilhões, tiveram reflexos drásticos nas contas da seguridade social e no conjunto da Administração Pública.

O gráfico a seguir ilustra a queda de 12,4% nas receitas primárias nos anos de 2015 e 2016, em comparação com a evolução da arrecadação desde 2005, em valores constantes corrigidos pelo INPC:

Gráfico 3 – Receitas Primárias do Governo Federal, em valores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

constantes de 2005/2016 – R$1 bilhão de variação.

Segundo a Anfip,

> [Abre aspas] “Foi exatamente para cortar gastos que o governo patrocinou combinações ruinosas como o aumento de requisitos para o seguro desemprego em um momento em que quase dois milhões de postos de trabalho formal foram extintos e promoveu a exclusão de um milhão e meio de famílias do Bolsa-Família, quando a renda familiar estava em declínio. Várias ações e programas da educação e da saúde perderam recursos.” [Fecha aspas]

Mesmo nesse cenário, as renúncias fiscais permanecem elevadas. Apesar da tentativa do Governo Temer de rever parte delas, com a edição da Medida Provisória nº 774, de 30 de março de 2017, que acabou por ser revogada pelo próprio Governo após haver enfrentado forte resistência de sua base de apoio, persiste um grave quadro de perda de receitas. Conforme a Anfip,

> "...em 2016, o conjunto das renúncias totalizou R$271 bilhões. Comparativamente ao verificado em 2015, esse valor representa um aumento sobre a arrecadação e sobre o conjunto da economia. Desse total, aproximadamente um terço, R$91,4 bilhões, resultam de medidas aprovadas posteriormente a 2010. Nos últimos anos, a renúncia cresceu em relação ao PIB, principalmente em função da recessão, mas diminuiu em proporção à receita realizada, pelas mudanças ocorridas no último biênio.”

Mas daí a concluir-se que a saída seja a redução de direitos e o desmonte da previdência social pública, vai uma distância enorme. As medidas de ajuste fiscal que vem sendo implementadas, como a recente promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 2017

como a recente promulgação da Emenda Constitucional nº 95, de 2017, que institui o Novo Regime Fiscal a vigorar por 20 anos, longe de superar os problemas decorrentes da crise econômica, pode mesmo vir a agravá-las, pois retira do Estado a capacidade de adotar medidas anticíclicas e promove a redução da despesa pública ao *status* de única alternativa a ser adotada, mesmo que à custa da extinção ou redução de direitos sociais.

Os gastos mínimos com a saúde e com a educação, que somente poderão ser atualizados pela inflação do ano anterior, não comportarão o aumento da demanda social, resultante do crescimento da população e seu envelhecimento.

Conforme destaca a Anfip, o acompanhamento das receitas e das despesas nos últimos 12 anos permite identificar os números de 2016 como resultantes de fatores conjunturais. Com efeito, conforme a tabela a seguir, de 2005 a 2016, os números da Seguridade Social produziram, em média,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

R$50,2 bilhões de superávit anuais, mesmo considerando o resultado negativo de 2016 – o único da série.

A tabela demonstra, a Tabela 9 – Receitas, Despesas e o Resultado da Seguridade Social de 2005 a 2016 – demonstra superávit em todos os anos e um pequeno déficit, em 2016, por causa dessa maior crise econômica dos últimos anos.

Por fim, destaca a Anfip, os dados da Tabela a seguir permitem perceber a natureza conjuntural do resultado da Seguridade Social em 2016 e como a perda da arrecadação determinou esse resultado. Mantidos os patamares de receitas havidos em 2013, por exemplo, a diferença de cerca de R$90 bilhões a mais em relação a 2016 reverteria o resultado negativo do exercício e ainda produziria um superávit de mais de R$ 30 bilhões.

Tabela 10 – Receitas da Seguridade Social em Valores Constantes de 2013 a 2016 e as Diferenças em Relação a 2016.

Analisada a tabela, conforme demonstram os dados, em relação ao PIB, em 2016, as receitas da Seguridade Social representaram 11,5%, um valor pouco inferior aos 11,6% de 2015. Entre 2013 a 2016, porém, houve uma queda generalizada em relação ao PIB, e desde 2015, essa queda estendeu-se também às receitas da Previdência Social, revertendo a tendência de crescimento promovida pela expansão do emprego e da renda em patamares superiores aos da economia.

Assim, conclui a Anfip:

> "A construção de um conceito deficitário para a Seguridade Social cumpre o papel de motivar questionamentos sobre o crescimento dos gastos sociais e sua inviabilidade frente à economia e ao conjunto das receitas públicas. Se, por outro lado, a sociedade tivesse consciência do superávit da Seguridade Social, estaria em uma luta permanente por mais recursos para a saúde ou ampliação dos direitos sociais. Em relação
> saúde ou ampliação dos direitos sociais. Em relação à previdência, por exemplo, ao invés de cortes em
> benefícios, ganhariam força os embates pela universalização da cobertura ou por maiores reajustes para os aposentados e pensionistas. Vale lembrar, ainda, a observação feita anteriormente (subtítulo 2.6), que os superávits sucessivos poderiam ser utilizados para constituir uma grande reserva com o objetivo dar solidez à Seguridade Social.

É uma pena que o Governo passou esses anos todos tendo superávit e que não tenha sido feita essa grande poupança, essa grande junção de capital que garantiria a seguridade social nos anos de crises, anos difíceis como esse ano de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É é bom frisar que 2016 foi um ano em que o Brasil passou paralisado pelo *impeachment*, quase um ano inteiro. Todo o Brasil praticamente parou, pois foram seis meses de discussão do *impeachment*, seis meses sem produção, seis meses praticamente quase tudo operando no vermelho.

No caso da Previdência, a Anfip destaca o fato de que as suas receitas – historicamente desviadas para outros fins – estão aviltadas por inúmeras razões, como o crescimento, desde 2014, do desemprego, das renúncias, da sonegação e da inadimplência. Tudo isso afeta de forma simultânea e negativamente as contribuições previdenciárias.

Cabe frisar também os favorecimentos – os Refis e Ref àqueles que sonegam a Previdência. Ademais disso, desde 2007 a Previdência Social perdeu uma significativa fonte de financiamento, com o fim da CPMF. Em 1999, a alíquota da CPMF foi ampliada para 0,38% pela Emenda à Constituição nº 21, dos quais 0,10% seriam destinados ao custeio da Previdência Social. Com o fim da CPMF, a Previdência Social perdeu R$ 9,5 bilhões (em valores de 2007), o equivalente a 7% das receitas previdenciárias daquele ano.

Tentativa de restabelecer a CPMF materializou-se por meio do Projeto de Lei Complementar nº 308, de 2008 (originário do PLS 121, de 2007) destinado a regulamentar os §§ 2º e 3º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, ao qual foi apresentado na Câmara dos Deputados substitutivo que contemplava, com fundamento no § da 4º do art. 195 e § 1º do art. 198 da Constituição Federal, a criação da Contribuição Social para a Saúde (CSS), de caráter permanente, visando ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde exclusivamente. A CSS então proposta teria alíquota de 0,1%, tendo as mesmas características de incidência tributária da extinta CPMF, com a diferença que sua arrecadação seria totalmente vinculada ao custeio das despesas na área da saúde. Em retorno ao Senado, o inciso II do art. 1º do Substitutivo da Câmara ao PLS 121/2007 foi rejeitado por esta Casa.

Nova tentativa foi adotada pelo Poder Executivo

Nova tentativa foi adotada pelo Poder Executivo ao encaminhar ao Congresso Nacional a PEC 140/2015, que, todavia, acha-se paralisada na Câmara dos Deputados, sem que mesmo a sua admissibilidade tenha sido apreciada. A nova proposta consiste em criar uma nova contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, nos moldes originalmente previstos nos arts. 74, 75, 84, 85 e 90 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da contribuição instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, e que seria cobrada até 31 de dezembro de 2019, mediante alíquota de 0,2%, mas cujo produto seria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

integralmente destinado ao custeio da previdência social, no âmbito da União, e não integraria a base de cálculo da Receita Corrente Líquida.

Não obstante a relevância dessa fonte de custeio, o fato de a alíquota proposta ser quase imperceptível ao contribuinte, mas com potencial de contribuir para o equilíbrio fiscal da seguridade social, e por outro lado, atribuir à Receita Federal um efetivo instrumento para aperfeiçoar o combate à sonegação fiscal, dado o caráter fiscalizatório que tal tributo permite. O fato de ser ela uma receita destinada apenas à União, sem a participação dos Estados na sua arrecadação, sempre foi uma fonte de atritos e discórdias. Ademais, a elevada carga tributária já praticada no Brasil tem servido de forte argumento contrário à criação de novos tributos.

Todavia, em regra, as análises divulgadas pelo Governo desconhecem esses fatores, centrando-se nos impactos futuros do envelhecimento da população e do aumento da despesa com benefícios as suas propostas de reforma, e desconsideram, sobremodo, o fato de que a Previdência Social não deve ser custeada exclusivamente por receitas a ela vinculadas, mas por toda a sociedade, em caráter solidário. Conforme salienta a Anfip: "O RGPS demanda recursos extras, mas muito menores do que os praticados internacionalmente. Segundo o Ipea [um instituto do Governo], na média dos países da União Europeia membros da OCDE, os recursos do Tesouro respondem por [quase] 36% das despesas previdenciárias – mais do dobro do verificado aqui em 2015 e mais de uma vez e meia a média verificada de 2005 e 2016".

Assim, propõe a Anfip – abre aspas:

> Para aprimorar o debate previdenciário, seria importante que o conjunto das renúncias previdenciárias fosse discutido. Em sua maioria, essas renúncias não mais correspondem a políticas de inclusão previdenciária ou representam ajustes à capacidade contributiva das empresas ou pessoas. Nesses últimos anos, renúncias previdenciárias foram estabelecidas ou ampliadas em função de outras políticas,
> ou ampliadas em função de outras políticas, como em resposta à desindustrialização, problemas cambiais, entre outros. E, nesses casos, o RGPS deveria ser integralmente ressarcido. Não se pode exigir equilíbrio financeiro ou atuarial, como previsto legalmente, sem a integral e pronta compensação desses valores.

Considerações gerais.

Observa-se dos aspectos controversos antes relatados, que as considerações sobre o déficit da previdência social subordinam-se a diferentes metodologias adotadas na interpretação do texto constitucional e de sua regulamentação infraconstitucional e da gestão e aplicação de seus recursos.

a) exclusão da Previdência Social do financiamento da seguridade social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

É a metodologia seguida pelo Governo e pelo Tribunal de Contas – TCU, para apurar o déficit nas contas da Previdência Social.

Nestes termos, somente poderiam ser computadas como receitas da Previdência Social aquelas definidas como próprias desse subsistema e que integram o Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS.

O FRGPS foi criado pelo art. 68 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e tem como receitas:

I – bens móveis e imóveis, valores e rendas do Instituto Nacional do Seguro Social não utilizados na operacionalização deste;

II – bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que lhe vierem a ser vinculados por força de lei;

III – receita das contribuições sociais para a seguridade social, previstas na alínea "a" do inciso I e no inciso II do art. 195 da Constituição;

IV – produto da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a previdência social;

V – resultado da aplicação financeira de seus ativos;

VI – recursos provenientes do Orçamento da União.

Subsiste uma ideia equivocada no tratamento dessa questão, porque não se pode analisar o FGRPS como um fundo de contribuições de natureza previdenciária e, portanto, não tributária, vertidas somente por seus contribuintes.

O FRGPS é composto fundamentalmente da receita oriunda de contribuições sociais, que têm natureza tributária, são arrecadadas pela União, e constituem crédito tributário fiscal. Assim, impossível admitir que o fundo, o FRGPS é composto por contribuições exclusivamente previdenciárias de natureza não tributária.

A existência do FRGPS não exclui outras fontes de financiamento para a previdência social, e suas contribuições visam, nos termos do art. 250 da CF, assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos

assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O FRGPS funciona como um fundo acessório da União para assegurar o pagamento de benefícios, e como bem diz o texto constitucional, em adição à arrecadação que deve ser entendida como a da seguridade social.

A Constituição, no seu art. 195, I, a; e II, trata a contribuição do empregador sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; e a do empregado, como contribuição social da seguridade social, que integra um único orçamento, o Orçamento da Seguridade Social.

Assim, o eventual desequilíbrio financeiro de um subsistema não pode ser considerado como déficit orçamentário se no conjunto da arrecadação dos tributos e demais receitas que compõem o orçamento da seguridade social, a teor do que dispõe o art. 165, § 5º, III, da CF, ele não se apresenta como elemento substancial a caracterizar num determinado exercício financeiro a ocorrência de um déficit.

A especialização de receita apenas organiza o financiamento dos subsistemas da seguridade, mas não há uma desintegração ou uma desorganização das fontes, assim como não há desvinculação da destinação das contribuições sociais em face de expressa disposição constitucional.

Registre-se, por oportuno, que a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Assim, o próprio regulamento dispôs que o plano de custeio é da seguridade social e não apenas da previdência social.

O parágrafo único do art. 16 desta mesma lei estabelece que a União é a responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestação continuada da Previdência Social, na forma da Lei Orçamentária Anual.

Não há na legislação infraconstitucional menção a déficit, mas a "eventuais insuficiências financeiras", o que descaracteriza o discurso oficial sobre o tema.

Nesta mesma linha, o § 2º do art. 19 da Lei nº 8.212, de 1991, estabelece que os recursos oriundos da majoração das contribuições previstas nesta Lei ou da criação de novas contribuições destinadas à Seguridade Social somente poderão ser utilizados para atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

O regulamento sempre aborda a receita como da seguridade social, não sendo razoável considerar a despesa previdenciária...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

social, não sendo razoável considerar a despesa previdenciária de forma isolada e desintegrada do orçamento da seguridade social, o que não significa desatenção com o desequilíbrio desse subsistema em face de suas diferentes variáveis.

O sistema de Previdência Social público brasileiro, constituído pelo RGPS, é de repartição simples, o que significa a responsabilidade da geração atual em financiar o pagamento dos benefícios da geração anterior de contribuintes, que agora está em gozo dos seus direitos, da mesma forma em que estes arcaram com os custos dos benefícios da geração anterior.

Neste contexto, os recursos arrecadados atualmente são canalizados para o custeio dos benefícios da geração anterior, que está em pleno gozo de seus direitos, em regime de caixa.

Agora vem o histórico de superávit, que eu quero que o Senador Paulo Paim leia para mim, para eu dar uma descansadinha, porque realmente estou cansado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Você fica inteiramente à disposição.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A todo momento que você precisar, eu estou aqui para auxiliar. Faço, com orgulho, a leitura de parte do seu relatório.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O histórico do superávit.

Durante um longo período da nossa história, a Previdência Social pública brasileira arrecadou recursos em volume maior do que as despesas com direitos e benefícios.

Em momento algum, esses recursos foram segregados ou capitalizados para o custeio de eventuais déficits futuros.

A diferença positiva orçamentária foi utilizada para inúmeras finalidades. Até o começo da década de 90, em função do novo texto constitucional, a Previdência Social era superavitária, e, nessa fase, havia a transferência regular de recursos da Previdência para o custeio de despesas com saúde.

Assim, o superávit passado beneficiou toda a sociedade, e não somente a geração que estava em gozo dos benefícios. Se assim foi efetivado, é porque os recursos da seguridade social não constituem receita exclusiva dos contribuintes, mas da sociedade como um todo, em decorrência do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

princípio constitucional da solidariedade; da natureza tributária das contribuições sociais; e do regime de repartição simples.

A falta de capitalização de pelo menos parte do superávit de exercícios orçamentários anteriores em um fundo próprio impediu que a Previdência Social pudesse, em determinado momento, superar eventual déficit com facilidade.

Em 1999, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) realizou um estudo, identificando que, do início da década de 60, quando ocorreu a unificação dos institutos de previdência, até 1996, a Previdência Social brasileira destinou mais de 400 bilhões a finalidades estranhas a sua função.

Esse valor, corrigido pela variação do IPCA, se capitalizado a juros de 6% ao ano, corresponderia a, pelo menos – essa cifra, Senador Hélio José, é impressionante – 5,2 trilhões em janeiro de 2017.

Por isso que o Senador Hélio José, corretamente, diz: "Que déficit é esse? Por que não lembro Por isso que o Senador Hélio José, corretamente, diz: "Que déficit é esse?" Por que não lembram todo o superávit dos anos anteriores?

Estudo apresentado pela Dr[Eli Iolla Gurgel Andrade a esta CPI, fruto de sua tese de doutorado, aponta que, no período de 1945 a 1980, a previdência acumulou um superávit, em valores de 1997, capitalizados à mesma taxa, da ordem de R$598,7 bilhões. Esse montante, se atualizado, se continuasse sendo capitalizado a essa mesma taxa, como lembrava o Senador, e corrigido pelo IPCA corresponderia em agosto de 2017 – aumentou ainda mais! – a R$8,25 trilhões.

A canalização de recursos da receita previdenciária para despesas que deveriam ser custeadas com recursos orçamentários não vinculados beneficiou a sociedade como um todo, uma vez que grande parte desses recursos foi utilizada em obras de infraestrutura e investimento pelo Governo Federal.

Assim, qualquer insuficiência sazonal ou estrutural de recursos necessários à satisfação da despesa previdenciária não pode ser suportada exclusivamente pelos segurados e beneficiários do RGPS. A responsabilidade é geral e, nessa perspectiva, qualquer solução também deverá ser geral, sob pena de se impor sacrifício desproporcional à parcela mais desprotegida da nossa sociedade, com sérios e previsíveis reflexos sociais e econômicos.

Invoca-se, nestas situações, os inúmeros princípios constitucionais antes referidos, como orientadores para a captação adicional de recursos no caso de eventual insuficiência financeira verificada num determinado exercício financeiro ou projetado para cenário futuro.

c) as despesas com Servidores Públicos civis e militares

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Inicialmente, cabe lembrar que os servidores públicos são regidos por regimes próprios de previdência, absolutamente distintos, portanto, do RGPS.

Efetivamente, temos assistido a um longo processo de transição do chamado regime próprio de previdência social dos servidores públicos, na direção de fazer jus a essa denominação.

Com essa nova realidade, o RPPS vem perdendo a sua natureza histórica de regime administrativo, no qual enquanto o servidor ativo recebe a sua remuneração em razão do trabalho que está sendo feito (*pro labore faciendo*), o inativo recebe os seus proventos em razão do trabalho feito (*pro labore facto*), e passa a se caracterizar como um regime propriamente previdenciário, no qual o servidor recebe os seus benefícios em razão de ter contribuído para tal.

Esse processo tem como marco inicial a edição da Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, que, pela primeira vez, constitucionalizou a ideia de que os servidores públicos participam do custeio

de que os servidores públicos participam do custeio de suas aposentadorias.

Até então, essencialmente, os servidores contribuíam apenas para o financiamento das pensões por morte. Essa situação, diga-se de passagem, ainda reflete a realidade do regime de previdência dos militares das Forças Armadas, que, até hoje, não têm contribuição para aposentadoria. Ela existe apenas para pensão por morte. A aposentadoria continua puramente *pro labore facto*.

Posteriormente, a Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998, afirmou a necessidade do regime previdenciário dos servidores públicos observar critérios que preservem o seu equilíbrio financeiro e atuarial; fixou como regra permanente a idade mínima para aposentadoria nesse regime – foi a chamada Emenda Paralela, de que nós acabamos participando para salvar parte daquilo que tínhamos perdido na reforma que estava em debate – de 60 anos para o homem e de 55 anos para as mulheres; estabeleceu algumas limitações ao valor dos proventos; e autorizou a instituição de Regimes de Previdência Complementar que somente agora estão sendo criados.

A Emenda Constitucional 41, de 19 de novembro de 2003, permitiu dar ao regime próprio dos servidores públicos um mínimo de consistência atuarial, estabelecendo como regra permanente o fim da integralidade (o direito de os servidores públicos receberem proventos equivalentes à sua última remuneração) e da paridade (a vinculação permanente entre os proventos de aposentadoria e a remuneração da atividade, com extensão aos inativos de todas as vantagens concedidas aos ativos), que somente são mantidas para aqueles que ingressarem no serviço público anteriormente à sua vigência e sob certas condições.

Senador, é você que manda. Eu vou lendo. Na hora em que você quiser entrar... Você é o nosso comandante aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – O senhor está indo muito bem, Senador Paulo Paim. O senhor realmente é um exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estou tentando imitar V. Exª, que tem uma fala muito forte.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Por favor. É o nosso exemplo a ser seguido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Essa emenda constitucional foi, em parte, mitigada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, originada da chamada PEC Paralela da reforma da previdência, sobre o que havíamos comentado antes, que instituiu a possibilidade da aposentadoria especial para os deficientes; ampliou a faixa de isenção da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas portadores de doença incapacitante; assegurou a paridade plena nas regras de transição da Emenda Constitucional nº 41, de 2003; e instituiu uma nova regra de transição, que permitia a aposentadoria com integralidade e paridade abaixo dos 60 anos para os homens e 55 para as mulheres, para os servidores que tivessem ingressado no serviço público anteriormente à Emenda Constitucional nº 20, de 1998, desde que tivessem tempo de contribuição superior ao mínimo (a chamada fórmula 95/85, porque previa o direito à aposentadoria quando a idade do servidor adicionada ao seu tempo de contribuição atingisse 95, se homem, ou 85, se mulher).

É bom destacar que incide essa fórmula...

essa fórmula, porque a gente fala muito em 85/95, e alguns ficam achando que é 95 anos ou 85 anos. Não tem na da a ver uma coisa com a outra. Mulher, como disse muito bem o texto, num parágrafo anterior, se aposenta com 55 anos de idade e 30 de contribuição; soma idade e contribuição, dá 85. Homem: 60 de idade, 35 de contribuição; soma e dá 95. Nós falamos isso porque eles insistem em dizer que não há idade mínima; há, sim. Por essa lei, aprovada já lá atrás, nós garantimos idade mínima e também tempo de contribuição para ambos, tanto na área pública como – foi estendido depois, num segundo momento – na área privada.

Mais recentemente, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, permitiu a aposentadoria por invalidez aos servidores que tinham ingressado no serviço público até a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se desse a aposentadoria e com paridade.

Finalmente, a Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015, e seu regulamento, a Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, ampliaram a idade limite para aposentadoria compulsória, de 70 para 75 anos. Lembrem bem que aqui é compulsória, não tem nada a ver com a fórmula 85/95.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Essa aí é a Lei da Bengala, não é, Paim?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso, a Lei da Bengala que V. Exª, com muita competência, lembra aqui.

Essas reformas se traduzem, também, inegavelmente em uma busca da proximidade do RPPS com o RGPS, destinado aos empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e tem o seu coroamento com a criação, por diversos entes da Federação, dos já citados regimes de previdência complementar.

Não obstante essas características próprias, e o fato incontestável de que somente a partir de 1993 se estabeleceu a participação dos servidores no custeio de suas aposentadorias, não há como caracterizar a despesa previdenciária do Regime Próprio dos servidores federais civis e militares como uma despesa eminentemente previdenciária a ser custeada pelo Orçamento da Seguridade Social.

Registre-se, ainda, que as contribuições para o custeio dos regimes próprios de previdência não integram o rol de receitas destinadas ao financiamento da seguridade social, conforme prevê o art. 195 da Constituição. Na verdade, as receitas desse regime previdenciário próprio estão previstas no art. 40 e no §1º do art. 149 da Constituição, o que permite aos entes estatais instituir contribuição de seus servidores para o custeio específico desses regimes. Trata-se, portanto, de um erro, que ao persistir impacta artificialmente o resultado da Previdência Social e, consequentemente, o Orçamento da Seguridade Social.

A despesa com benefícios do RPPS está, portanto, totalmente separada e desvinculada do capítulo da Seguridade Social, como se depreende também do disposto no art. 249 da Constituição Federal, que

disposto no art. 249 da Constituição Federal, que consigna, leio aqui:

> Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

A estratégia de incluir essas despesas no Orçamento da seguridade social decorre do fato de que as receitas oriundas das contribuições sociais não serem repartíveis com os demais entes federados, o que facilitaria o seu financiamento pela União.

É incompreensível o fato de o TCU considerar como previdenciárias as despesas dos regimes próprios de servidores civis e militares, face ao arcabouço constitucional e legal vigente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Além disso, como antes já mencionado, os militares não contribuem para suas aposentadorias, e os servidores civis somente começaram a contribuir em 1993. Portanto, mesmo no caso dos servidores civis, há um enorme estoque de benefícios que não têm nenhuma natureza previdenciária, mas, sim, totalmente administrativa. E, mesmo se natureza previdenciária tivessem, ainda assim essa despesa seria absolutamente distinta daquela prevista para ser financiada pelas fontes de custeio da seguridade social, como se refere o art. 195 da nossa Constituição Federal.

Corrobora para esta tese o fato de os regulamentos (Leis nºs 8.212, e 8.213, de 91) não disporem sobre o pagamento de benefícios do RPPS, que no âmbito da União são regidos por legislação própria.

É absolutamente indevida, portanto, a inclusão dessas despesas como vinculadas à Seguridade Social.

Passei agora para o meu Relator.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Vamos lá!

Capítulo V.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone*.) – É bom, porque eu estava cansado!

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Eu sei, eu já vi aqui!

As renúncias de receitas na seguridade social

A conceituação e base normativa.

O tema dos benefícios fiscais foi incorporado à disciplina constitucional pela Constituição de 1988, que previu em seu art. 165, § 6º:

> § 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Você vê, Senador Paulo Paim, o papel aceita tudo, mas o ser humano é limitado, né?

O dispositivo transcrito estabelece a exigência de inclusão, em anexo da peça orçamentária, de relatório de benefícios fiscais, que deve conter a discriminação dos valores de receita

fiscais, que deve conter a discriminação dos valores de receita renunciados com os benefícios em vigor. A inovação constitucional é marcante, ao determinar a discriminação de "despesas" do Estado que não constam da lei orçamentária, por não serem gastos efetuados de forma direta, e sim mediante favores de natureza fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O objetivo do demonstrativo previsto no texto constitucional é justamente possibilitar comparações entre os valores "gastos" com benefícios fiscais e os valores gastos diretamente, motivo pelo qual esse relatório deverá se incorporar ao projeto de orçamento para o ano subsequente.

No plano infraconstitucional, imputa-se à Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o *status* de marco normativo sobre o tema. Em seu art. 14, a LRF criou um complexo sistema de controle de criação de benefícios que repercutam negativamente sobre a arrecadação, a chamada renúncia de receitas:

> Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
> I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
> II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
> § 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
> § 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

O modelo de controle da LRF baseia-se em requisitos a serem atendidos pelos atos normativos que criam ou ampliam benefícios com repercussão fiscal. O principal desse requisito é a compensação de seu impacto por meio de modificação da própria legislação tributária, caso o favor fiscal não tenha sido previsto antes na lei orçamentária (inciso II do art. 14).

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal detalhou a exigência do art. 165, §6º, da Constituição Federal,

vigência do art. 165, §6º, da Constituição Federal, ao determinar que o Projeto de Lei Orçamentária Anual será acompanhado do documento a que se refere o citado preceito constitucional, bem como das medidas de compensação de renúncias de receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A LRF definiu, ainda, como conteúdo do anexo de metas fiscais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, um demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita (art. 4º, §2º, inciso V).

Não é intenção deste relatório aprofundar a questão terminológica e conceitual que perpassa esse assunto, a qual ainda carece de uma sistematização mais precisa. Afinal, locuções como "renúncia de receita", "gasto tributário", "benefício tributário", "benefício fiscal", dentre outros, muitas vezes são utilizadas de forma indiscriminada e sem um maior rigor técnico, o qual seria desejável. Nos cingiremos a apresentar alguns aspectos terminológicos basilares para facilitar a compreensão de nosso Relatório.

Henriques (2009) propõe uma sistematização da nomenclatura, ao distinguir as expressões sinônimas “renúncia de receita”, “renúncia fiscal” e “gasto tributário” dos termos “benefício fiscal”, “benefício tributário” e “incentivo fiscal”. Benefícios fiscais, benefícios tributários ou incentivos fiscais dizem respeito a uma dimensão jurídica, implicando a existência de uma norma que altera o sistema tributário no sentido de diminuir o encargo imposto à parcela dos contribuintes. Por outro lado, renúncias de receita, renúncias fiscais ou gastos tributários constituem a dimensão financeira que qualifica a redução da arrecadação decorrente da instituição dos benefícios fiscais. Conquanto não ocorra ordinariamente, é possível que um benefício tributário não acarrete uma efetiva renúncia de receita.

Para Pellegrini (2014), como ponto de partida, gasto tributário pode ser definido como dispositivo da legislação tributária que: a) reduz o montante recolhido do tributo; b) beneficia apenas uma parcela dos contribuintes; c) corresponde a desvios em relação à estrutura básica do tributo; e/ou d) visa objetivos que poderiam ser alcançados por meio dos gastos públicos diretos. O gasto tributário pode assumir várias formas, como redução da base a ser tributada, diminuição da alíquota incidente sobre a base, dedução do montante a ser recolhido ou postergado do pagamento.

A Receita Federal do Brasil consolidou a definição de gastos tributários, nos seguintes termos:

> Gastos tributários são gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais e constituem-se em uma exceção ao sistema tributário de referência, reduzindo
> reduzindo a arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Muito embora especialistas teçam críticas ao conceito da Receita Federal, há que se salientar que é com base nele que os dados sobre renúncias tributárias são coligidos e divulgados. Assim sendo, devemos tê- lo em conta ao examinar os dados publicados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dentre as renúncias de receita relacionadas às contribuições previdenciárias, cujos montantes serão apresentados mais à frente no presente Relatório, destacam-se as seguintes, com as respectivas legislações de regência:

Simples Nacional: instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006. A Lei Complementar n° 139/2011 ampliou o limite de receita bruta e reduziu as alíquotas das faixas do Simples Nacional, provocando um aumento nos valores estimados de renúncia a partir de 2012. Em 2015, entrou em vigência a Lei complementar nº 147/2014, que ampliou o rol de setores que integram o Simples Nacional, incluindo os profissionais liberais. Houve, assim, um novo crescimento na estimativa desse gasto tributário a partir de 2015.

Entre 2006 e 2017, segundo informado a esta CPIPREV pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda (DOC 013), a renúncia fiscal decorrente do Simples Nacional relativa à contribuição previdenciária patronal, em valores correntes, foi a seguinte:

Tabela 11 - Estimativa de Renúncia Fiscal Previdenciária – Simples Nacional (2006-2017).

Estimativa – Bases Efetivas. Em 2006, R$6.143.210.026. E assim segue até 2016, R$23.282.239.356, dando o total de isenção de R$24 bilhões.

Desoneração da folha de pagamentos: trata-se da contribuição previdenciária patronal incidente sobre a receita bruta, com alíquota de 1%, 1,5%, 2%, 2,5%, 3% ou 4,5%, em substituição à incidência sobre a folha de salários. Teve sua legislação de referência sucessivamente alterada desde a sua criação, ampliando os setores abrangidos por meio das Medidas Provisórias nº 563/2012, nº 582/2012, nº 601/2012, nº 612/2013 e nº 651/2014. Em dezembro de 2015, a Lei nº 13.202/2015 alterou a alíquota da contribuição patronal sobre a receita bruta para empresas de transporte rodoviário, ferroviário e metroviário, de 3% para 2%.

Entidades filantrópicas: o art. 195, §7º, da Constituição Federal prevê a não incidência das contribuições para a Seguridade Social no caso das entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

das entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei. A Lei nº 12.101/2009 estipula os requisitos a serem observados pelas entidades das áreas de saúde, educação e assistência social para obtenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) e para fazer jus à isenção das contribuições para a Seguridade Social.

Historicamente, entidades beneficentes de assistência social – conceito que passou, progressivamente, a alcançar entidades educacionais, além das prestadoras de serviços de assistência social ou à saúde para os necessitados – foram beneficiadas com isenções previdenciárias. Até mesmo empresas estatais, como o Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A, vinculado ao Ministério da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Saúde, foram beneficiadas por essa isenção: em 2016, a empresa efetuou baixa de obrigações previdenciárias de aproximadamente R$545,6 milhões. Conforme registra o Balanço Geral da União de 2016, "tais obrigações foram baixadas em razão da concessão de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – àquela entidade, garantindo isenção de pagamento das contribuições tratadas nos arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, conforme preconiza o art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009."

Exportação da produção rural: de acordo com o art. 149, §2º, I, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001, as contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico não incidem sobre as receitas decorrentes de exportação. Isso é uma pena, porque deixa de arrecadar muito dinheiro.

Microempreendedor Individual (MEI): o art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006 prevê que o MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais. O art. 21, §2º, II, "a", da Lei nº 8.212/1991 estabelece tratamento favorecido ao microempreendedor individual no caso da contribuição previdenciária.

II. Contribuições de especialistas durante a CPI

Ao longo dos trabalhos da Comissão, vários números foram apresentados sobre os resultados da Previdência e da Seguridade Social e os fatores que ensejam esses resultados. Ficou claro, desde o início, que as desonerações previdenciárias e das demais contribuições vinculadas à Seguridade Social respondem por parte significativa dos valores apresentados de necessidade de financiamento.

Já no dia 03/05/2017, o Sr. Vilson Romero, Presidente da Anfip naquela oportunidade – agora é o Floriano o novo Presidente da Anfip – esclarecia

esclarecia questões importantes sobre a apuração dos números da previdência social e o impacto das renúncias tributárias:

> A LDO nos deixa muito claro quanto o Governo faz de renúncia previdenciária, de gasto tributário. Isso só considerando contribuição previdenciária. Nós temos gastos tributários na Cofins, na Contribuição Social sobre o Lucro, que remontam a valores muito elevados, mais elevados...
> Temos de incentivar as micro e pequenas empresas, o exportador rural. Temos de promover a filantropia de forma adequada. Mas esses recursos têm de ser desonerados e têm que imediatamente voltar aos cofres da previdência. O único que tem obrigação legal de imediato retorno é o da desoneração sobre a folha, desoneração criada sem nenhuma contrapartida. Criou-se a desoneração, que, até pouco tempo, atingia cinquenta e três setores da economia, mas esses empresários não eram obrigados a manter os seus empregos, a atingir metas de registro em carteira. Logo que começou a crise, os primeiros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> setores a desempregarem foram o têxtil, o coureiro-calçadista. Foram alguns dos primeiros a serem desonerados. Portanto, senhores, nós devemos continuar incentivando setores da economia, mas não com o dinheiro sagrado do aposentado e do pensionista.

E, sim, de outras fontes de receita.

Em audiência pública realizada no mesmo dia, o dia 03/05/2017, o Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal – Sindifisco Nacional, Sr. Cláudio Damasceno, também trouxe importantes subsídios sobre essa matéria. Em sua apresentação, ressaltou que, no que se refere à desoneração da folha de pagamentos, o Governo Federal eliminou a contribuição previdenciária sobre a folha de um grupo de empresas com atuação em atividades econômicas específicas e adotou uma nova contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Segundo estimativa da Receita Federal do Brasil, a desoneração da folha retirou da seguridade social, de 2012 e 2016, mais de R$80 bilhões! A alegação à época da instituição desse favor fiscal era de que essa renúncia aumentaria o emprego e a competitividade dos produtos brasileiros no exterior, o que não se confirmou na sequência.

Sobre as renúncias incidentes sobre as contribuições para a seguridade social, o Presidente do Sindifisco Nacional informou que somam mais de R$370 bilhões, no acumulado entre 2014 e 2016.

A Professora Rivânia Moura, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em audiência pública, no dia 8 de maio, também discorreu sobre as renúncias fiscais em face da sustentabilidade da Previdência.

em face da sustentabilidade da Previdência. Salientou a professora:

> [...] pensar a sustentabilidade da previdência social nesse cenário é pensar principalmente na questão do financiamento da previdência social. Aí há uma ponte importante para pensar na sustentabilidade: é pensar em rever as isenções fiscais, é pensar em rever as renúncias, em cobrar as dívidas, é pensar na desoneração da folha de pagamento [aqui quem fala é uma especialista. Então, eu e o Senador Paulo Paim, com nosso compromisso com a verdade, procuramos os principais especialistas do Brasil e do mercado, em todas as áreas, para dizer cada tema e para demonstrar os equívocos que estão sendo cometidos com a proposta da PEC 287, que a gente diz que é a PEC da anticidadania], é pensar numa forma de desenvolvimento econômico que possibilite a ampliação de empregos formais ou de empregos com salários que garantam a contribuição da previdência social. Então, pensar como a arrecadação da previdência social pode transformar esse cenário que tem sido posto para a previdência social.

Então essas são as formas de recuperar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No mesmo dia 08/05, compareceu à Comissão o pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) Sr. Guilherme Delgado. Ao tecer considerações críticas à forma como o Governo divulga pretensos déficits na Previdência Social, o pesquisador forneceu dados sobre os gastos tributários, tendo por base estudo da Anfip. Mencionou que as renúncias de receita da seguridade social, exceto previdência, de 2012 a 2015, foram respectivamente de 1,2%, 1,4%, 1,4%, e 1,5% do Produto Interno Bruto, sendo que neste último ano isso representou 28% das contribuições sociais. Para o pesquisador, os gastos tributários que afetam a Seguridade Social deveriam ser explicitados como despesas do Orçamento Fiscal, de forma a não computar esses favores fiscais como reduções de receitas do Orçamento da Seguridade.

Raciocínio similar desenvolveu em audiência pública na CPI, no dia 22/05, o especialista Sr. Luciano Fazio:

> Agora tem outras renúncias previdenciárias que fazem todo sentido do ponto de vista da lógica econômica. Porque é importante, concluo, entender que as renúncias previdenciárias, às vezes, têm justificativas em outro âmbito. Se a economia está em recessão, cabe ajudar as empresas a saírem da recessão? Pode ser procedente, sim. O problema é: como elas são tratadas na conta da previdência? Na contabilidade, existe uma coisa: posso ter um direito junto a alguém, que é um recebível ou o direito de um ativo a receber. Ou seja,
>
> ou o direito de um ativo a receber. Ou seja, na contabilidade da previdência poderia ser dito que as renúncias não previdenciárias, causadas, por exemplo, por incentivo à atividade econômica, por incentivo ao emprego, poderiam ter um registro como um ativo a receber, isto é, elas não serem imputadas como uma diminuição de receita da previdência.

Na audiência pública do dia 25 de maio de 2017, recebemos o especialista Sr. Luiz Alberto dos Santos, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Previdência Social (SBPS). Em fundamentada exposição, o convidado teceu as seguintes considerações sobre as renúncias incidentes sobre as contribuições da Seguridade Social:

> As receitas da Seguridade Social sofrem um impacto significativo das chamadas renúncias fiscais. Vejam que, apenas no ano de 2017, segundo as estimativas encaminhadas ao Congresso Nacional com o PLOA [projeto de lei do orçamento anual], a Lei Orçamentária, implica um total de R$151 bilhões de renúncia fiscal – apenas no ano 2017. Desse total, R$62,5 bilhões, aproximadamente, seriam de renúncias previdenciárias, previdenciárias em sentido estrito, ou seja, receitas da Previdência Social, que deixariam de ser arrecadadas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É muito fácil, Senador Paulo Paim, mexer com o cofre dos outros sem pôr dinheiro lá no lugar. Então, alguém vai lá, usa o seu dinheiro para fazer favor para os outros e, depois, quer que o seu dinheiro dê lucro. Vai dar lucro como? Se eu tiro o dinheiro da Receita, que tem que pagar a Receita, para fazer benesses para os sonegadores. Não vai conseguir fazer nada nunca e isso aqui ficou claro nessa fala do nosso nobre Luiz Alberto dos Santos.

> Desse total, cerca de R$17 bilhões estavam estimados na desoneração da folha de salário. Essa desoneração, que é compensada pelo Tesouro como transferência para o caixa da Previdência, já foi objeto de uma medida provisória e deve sofrer uma redução significativa. A última estimativa apresentada pela Secretaria do Tesouro Nacional já reduz para cerca de R$4 bilhões essa renúncia neste ano. Ainda assim, é uma renúncia significativa, que acaba entrando de forma distorcida nos cálculos previdenciários. Temos ainda renúncias importantíssimas, como, por exemplo, a exportação da produção rural de quase R$8 bilhões; as renúncias relacionadas às entidades filantrópicas, quase R$12 bilhões; e as renúncias do Simples Nacional, de mais de R$22 bilhões. Cada uma dessas renúncias precisa ser esmiuçada para que se possa saber com clareza qual é a sua efetiva contribuição do ponto de vista social e econômico para o desenvolvimento do País, para que este problema seja enfrentado como merece. Os benefícios e incentivos fiscais são instrumentos importantes de política pública, mas precisam ser justificados à luz do interesse público e não do interesse econômico.

Essa é a grande questão, nobre Senador Paulo Paim.

O convidado chama atenção para um aspecto fundamental

O convidado chama atenção para um aspecto fundamental. Dada a magnitude dos valores envolvidos nas renúncias e a situação fiscal preocupante por que atravessa o País, é necessário avaliar detidamente os efeitos econômicos e sociais de cada benefício tributário. Caso não tenham a efetividade pretendida quando da instituição do favor fiscal, convém que sejam reduzidas ou mesmo cessadas as correspondentes renúncias.

Em 17 de agosto, tivemos a oportunidade de receber em audiência pública o Secretário da Receita Federal do Brasil, Sr. Jorge Rachid. A audiência foi muito produtiva, mormente porque o Secretário não se furtou a externar críticas ao modelo atual de renúncias de receita vigente no País.

Quero agradecer aqui a presença do Rachid, porque foi muito importante para a nossa CPI, inclusive as falas do nosso nobre Rachid, que a gente coloca no nosso Relatório.

Na ocasião, declarou o Secretário:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

> Então, nós temos a desoneração da folha de pagamentos, das filantrópicas, do rural... E uma das perguntas é se há ou não desequilíbrio. Eu diria que, no contexto geral, realmente há um desequilíbrio entre custeio e benefício, até pelo fato seguinte: quando há a desoneração de um determinado segmento, o trabalhador que atua nesse segmento, ao final da sua vida laboral, não vai bater na Previdência e dizer: "Olha, eu trabalhei numa área que contribuiu pouco. Eu quero uma contribuição menor". [Isso nunca ocorrerá.] Ele vai chegar ao final da sua vida e vai requerer da Previdência Social os mesmos benefícios dos demais.

Foi fala aqui, do nosso nobre Secretário.

O pessoal fica falando: "Poxa, mas a CPI não indicou o indiciamento de ninguém". Eu deixei claro, nobre Senador Paulo Paim, e quero deixar claro para todo o Brasil: a nossa CPI não estava aqui para caçar bruxas e nem para ficar fazendo o jogo político do bem ou do mal. Nossa CPI aqui estava compromissada com a verdade dos fatos.

Por isso que eu cumprimentei aqui o nosso Luiz Alberto, pelo seu comentário anterior, como cumprimentei o Rachid, pelo seu comentário que acabei de colocar aqui, que está condizente com a realidade brasileira.

É óbvio que a nossa CPI aponta, para todo brasileiro e brasileira saber, que o mau uso das verbas publicitárias para mentir para a população brasileira deve ser considerado; que a definição de unir ao Ministério da Fazenda um ministério tão importante como o Ministério da Previdência e Assistência Social deve ser revista, e uma série de outras questões que prejudicam a Previdência, que prejudicam o povo brasileiro, também devem ser revistas.

É óbvio, o fim do Relatório é esse, como nós vamos chegar, no final, e vamos estar indicando.

Naquela audiência, Sr. Presidente, o Secretário Rachid apresentou os seguintes dados oficiais sobre a renúncia da receita previdenciária, que estão na Tabela 12 – Renúncia de Receita Previdenciária em R$ milhões, de 2011 a 2016. Aí, discorre todas as renúncias.

No Gráfico 4, sobre a Renúncia de Receita Previdenciária em R$ milhões, ficou caracterizado e claro todo o efeito danoso dessas renúncias ao cofre da Previdência Social.

Constata-se uma reversão dos montantes da desoneração da

Constata-se uma reversão dos montantes a desoneração da folha, após se alcançar um ápice em 2015. Os valores renunciados relativos ao Simples, por outro lado, são crescentes no período observado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O gráfico seguinte evidencia a quantidade de vínculos afetados pelas principais modalidades de gasto tributário da contribuição previdenciária nos últimos anos, ou seja, o número de trabalhadores que deverão receber benefícios do RGPS nos setores com renúncias. A quantidade é significativa.

A quantidade de vínculos das principais renuncias em milhões, de 2013 a 2016 estão retratadas no Gráfico 5 – dados da Receita Federal do Brasil.

Ao concluir sua exposição à CPI, o Secretário da Receita Federal defendeu a reavaliação das renúncias previdenciárias.

E aqui eu trago as palavras do Secretário:

> E aqui eu trago tão somente algumas reflexões, na busca de maior equilíbrio entre custeio e Previdência. O primeiro ponto é reavaliar esse modelo de renúncias tributárias no contexto da Previdência Social. Exclusão do crédito tributário pela via de isenção e outros mecanismos é uma política de Estado. O Estado entende: Olha, os recursos na mão do contribuinte serão melhor aplicados do que na mão do Estado. Isso é uma isenção, esse é o tratamento. Agora, em relação à Previdência Social, é diferente. A Previdência Social é um financiamento direto e, neste ponto, ele, na nossa avaliação, não deve ser utilizado como incentivo, especialmente a setores econômicos específicos.

Então, está clara aqui a posição cristalina do Secretário da Receita Federal, Dr. Rachid, contra essas isenções indiscriminadas da Previdência Social. Isso é que tem causado problemas.

Pois não, Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu vou deixar V. Exª falar, porque se eu for fazer apartes ao relatório, nós vamos amanhecer aqui.

Quero só cumprimentar V. Exª e também o Secretário Rachid pela forma clara, contundente ... Muitos acharam que ele vinha aqui só defender a reforma.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Isso!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ele veio aqui falar, como o seu relatório está mostrando muito bem, que há problemas, sim. Chega de passar a mão ,,,

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Na cabeça.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... na cabeça de devedores e de abrir mão de recursos da nossa Previdência, como muito bem relata V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Parabéns a V. Exª e parabéns ao Luís Alberto também!

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – E ao José Pinto também.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – E ao José Pinto também.

O detalhe é que nossa CPI, nobre Senador Paulo Paim, está compromissada com a verdade. Eu e V. Exª não somos especialistas em previdência. Eu sou um engenheiro, sou da área de infraestrutura nacional. V. Exª é um sociólogo da vida, uma pessoa da área da vida ...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sabe que eu sou metalúrgico e me colocou como sociólogo.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Sociólogo da vida, porque a Sociologia se aprende é vivendo a vida como ela é.

Então, nós aqui estamos compromissados em trazer a verdade dos fatos. Por isso é que longe de nós pretender fulanizar o nosso relatório. O que nós fizemos foi relatar a verdade dos vários pontos de vista sobre a questão da Previdência Social no Brasil.

Detalhando a questão, o Secretário formalizou no documento entregue à CPI as seguintes sugestões para o aperfeiçoamento do atual contexto normativo:

1. Reavaliar o modelo das renúncias

aperfeiçoamento do atual contexto normativo:

1. Reavaliar o modelo de renúncias tributárias no contexto da previdência social. Os recursos da previdência não devem ser utilizados como incentivos a setores econômicos específicos.

2. Definir percentual mínimo para caracterização das empresas agroindustriais.

3. Estabelecer contribuições previdenciárias mínimas para financiamento dos benefícios dos segurados especiais.

4. Excluir a contribuição previdenciária do rol dos tributos que integram o Simples Nacional. Olha que medida importante!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone*.) – Corajosa!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – É, corajosa!

5. Elevar a contribuição previdenciária para o financiamento dos benefícios dos microempreendedores individuais, o MEI.

6. Estabelecer a definição legal específica de entidades beneficentes de assistência social para os fins da imunidade a que se refere o §7º do art. 195 da CF, de modo a restringir a imunidade às entidades que efetivamente promovam a assistência social.

7. Restringir a concessão da isenção à área de educação excluindo dos benefícios as entidades de ensino superior, buscando outras fontes de subsídios para essa atividade.

8. Conceder isenção, na área de saúde, apenas para as entidades que ofertarem serviços ao SUS em percentual mínimo de 60%, ou atenderem gratuitamente a população carente.

9. Vedar que empresas detentoras de isenção de contribuições previdenciárias possam atuar como intermediadoras de mão de obra. Atualmente, muitas entidades com isenção são, na verdade, prestadoras de serviços, com grande número de contribuintes sem a devida contribuição previdenciária.

10. Restaurar a contribuição previdenciária nos casos em que cooperativas de trabalho prestam serviços. Tal exigência existia amparada por lei ordinária. Decisão do STF julgou inconstitucional, por entender que a exigência somente poderia ser feita mediante lei complementar.

Outro especialista, Sr. Presidente, que tratou das renúncias previdenciárias na CPI foi o Sr. Pedro Fernando Nery. Ao encaminhar suas respostas às perguntas formuladas por esta Relatoria na audiência pública de 9 de agosto de 2017, Documento nº 247, o convidado desenvolveu o tema da seguinte forma:

> Em 2017, as renúncias devem ficar ao redor de R$50 bilhões, sendo a maior delas a do Simples Nacional (cerca R$25 bilhões). A renúncia para entidades filantrópicas nas áreas de saúde, assistência social e educação (sendo esta última a mais controversa) se aproxima de R$12,5 bilhões. Percebe-se, portanto, que as renúncias que mais pesam são a do Simples Nacional e a das entidades filantrópicas.
> A renúncia para entidades filantrópicas na área de educação parece ser menos pertinente atualmente, após a criação de sucessivos programas de acesso ao ensino superior privado, como o Programa Universidade para Todos (Prouni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Desta forma, a renúncia para entidades de ensino superior, voltadas principalmente para segmentos privilegiados na distribuição de renda, parece menos justificável do que a renúncia
> para entidades da área de saúde (como a Santa Casa, por exemplo).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> Em especial, este consultor avalia que há espaço para uma abordagem menos conservadora em relação ao Simples Nacional. Normalmente, neste debate, esta renúncia é vista como criadora de empregos, sendo o seu eventual fim entendido como uma mudança que poderia piorar a arrecadação, uma vez que levaria ao encerramento de atividades de empresas e de aumento do desemprego.
> Todavia, estudos metodologicamente sofisticados dos economistas Fernando Veloso, Joana Monteiro e Rodrigo Moura, da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e Carlos Henrique Courseil, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), concluem que o "subsídio" do Simples têm efeitos pequenos no nível de emprego, apesar de seu alto custo, e afeta a formalização apenas no setor de serviços. Por esta visão, os custos fiscais do Simples superariam seus benefícios [...].
> Ressalto adicionalmente que parte da renúncia do Simples pode estar beneficiando profissionais de alta renda que se beneficiam do regime para se "pejotizar", o que tem consequências negativas não só para a arrecadação, mas também regressivas do ponto de vista da distribuição de renda.

Por fim, em documento encaminhado à CPI, Documento nº 240, o especialista, Sr. Marcio Holland propôs as seguintes sugestões em relação ao cenário atual de renúncias fiscais:

1. Aumento da alíquota do Simples em 4 pontos percentuais, destinada exclusivamente para a Previdência Social. Atualmente, alíquotas variam de 4,5% a 16,85%, sendo que a CPP varia de 2,75% a 4,6%.

2. Suspensão definitiva da Desoneração da Folha de Pagamentos – R$14,7 bilhões, acumulados de 12 meses até junho de 2016.

3. Estabelecimento de alíquota do INSS a exportações de produtos agroindustriais similares às alíquotas de bens manufaturados.

Em termos gerais, verificamos que os especialistas concordam com o diagnóstico de que a ordem de grandeza das renúncias fiscais cresceu a tal ponto que, diante da fragilidade das contas públicas, torna-se necessária uma revisão minuciosa dos principais agregados de gastos tributários. As receitas que deixam de ser arrecadadas impactam de forma decisiva as contas da previdência e da seguridade social.

Renúncias fiscais na previdência e na seguridade social

a) Renúncias da contribuição previdenciária.

Nas Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2017, o Poder Executivo divulgou a estimativa de renúncia da contribuição previdenciária para o exercício de 2017, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

segue: Tabela 13 – Gastos Tributários – Projeções PLOA 2017 por tipo de tributo e gastos tributários. Aí segue toda a tabela das renúncias. Fonte: Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2017.

Os valores dos gastos tributários, que podem ser vistos na tabela,

Os valores dos gastos tributários que podem ser visto na tabela mais significativos para 2017, cujo montante total alcança R$62.493,0 milhões são do Simples Nacional (R$24.930, 4 milhões), da Desoneração da Folha (R$17.030,3 milhões) e das Entidades Filantrópica (R$12,450, 6 milhões).

No Anexo IV.11– Renúncia da Receita Administrada pela Receita Federal do Brasil e Previdenciária do Projeto da LDO para 2018, o Poder Executivo discriminou as seguintes estimativas de renúncia da contribuição previdenciária para os anos de 2018, 2019, 2020.

Tabela 14 – Estimativas de Renúncia da Contribuição Previdenciária para os Anos de 2018, 2019 e 2020.

Seguem-se as renúncias.

Verifica-se que as projeções de gastos tributários para os próximos anos, no que se refere às contribuições previdenciárias, crescem ligeiramente em relação ao PIB (de 0,70% do PIB em 2018 para 0,72% do PIB em 2020). Devemos salientar que essa ordem de magnitude é inferior à estimada para 2017 no Projeto de Lei Orçamentária, conforme visto anteriormente, que atinge 0,92% do PIB. Essa redução é devida à revisão dos números associados à desoneração da folha de pagamento.

Os itens que mais contribuem para esse crescimento entre 2018 e 2020 são o Simples Nacional e as Entidades Filantrópicas. A renúncia por desoneração da folha, após se manter em níveis elevados de 2013 a 2017, reduz-se de forma expressiva, ao se considerar a intenção de limitar suas hipóteses, revendo-se a legislação que a instituiu.

Outra importante fonte de dados em relação às renúncias da Previdência é o Demonstrativo de Gastos Tributários – Base Efetiva, da Receita Federal do Brasil. O referido documento apresenta a renúncia efetivamente ocorrida no ano considerado, com respectiva legislação de regência e prazo de vigência. Em 2014, último ano para o qual a Receita Federal divulgou o Relatório de Base Efetiva, tivemos a seguinte situação em relação ao gasto tributário da contribuição previdenciária, com os correspondentes prazos de vigência de suas legislações:

Tabela 15 – Gastos Tributários -Estimativas Bases Efetivas 2014 – Descrição Legal por Tributo – Contribuição para a Previdência Social.

Segue a tabela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A mesma publicação da Receita Federal do Brasil revela dados históricos efetivos das renúncias e projeções dos anos subsequentes. Para a contribuição previdenciária, são publicados os seguintes valores:

Tabela 16 – Gastos Tributários - Estimativas Bases Efetivas por Tipo de Tributo e Gasto Tributário 2012 a 2017.

Segue a tabela.

A tabele anterior permite visualizar o grande crescimento ocorrido em relação à desoneração da folha a a partir de 2012. O montante da desoneração em 2012.

a partir de 2012. O montante de desoneração em 2012 foi de R$3.615,7 milhões, alcançando R$22.107,3 milhões em 2014.

Importa mencionar que, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Lei nº 12.546, de 2011, a União deve compensar o Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração da folha, de forma a não afetar a apuração do resultado do RGPS. As demais renúncias, por outro lado, não são compensadas para efeito de apuração do resultado da Previdência Social.

Então, se a União não compensa, é óbvio que vai aumentar o déficit, vai haver déficit.

O volume de renúncias é significativo para a conta do RGPS. A tabela seguinte apresenta os valores correntes das estimativas de renúncias previdenciárias, exclusive a desoneração da folha e da necessidade de financiamento do RGPS, segundo os dados oficiais.

Segue a Tabela 17 – Renúncias Previdenciárias e Necessidade de Financiamento do RGPS, 2014-2016.

Então, segue a tabela.

Da tabela, na média do período analisado, as renúncias, exclusive desoneração da folha de pagamento, representam cerca de 41,1% da necessidade de financiamento do RGPS, embora se verifique tendência de queda dessa representatividade ao longo do triênio.

A tabela seguinte apresenta os dados de gastos tributários da contribuição previdenciária para uma série histórica mais longa, contendo os últimos dez anos em valores nominais – Gastos Tributários e Contribuições Previdenciárias de 2007 a 2016.

Salienta-se que, de 2007 a 2016, a renúncia previdenciária total cresceu expressivos 311% nominais, tendo-se multiplicado por quatro, o que dá a exata noção do crescimento acentuado da frustração da arrecadação da Previdência decorrente dos benefícios tributários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

b) Renúncias das Contribuições para a Seguridade Social

Além dos gastos tributários específicos da contribuição previdenciária, convém apresentar dados relativos às renúncias das demais contribuições vinculadas aos dispêndios da Seguridade Social.

No Relatório que originou o Acórdão nº 1295, de 2017 – Plenário, o TCU realizou avaliação interessante sobre o crescimento das renúncias que afetam as contas da Seguridade Social. Nos últimos dez anos, os valores de desonerações mais que triplicaram, chegando a R$143 bilhões em 2016, contra apenas R$45 bilhões em 2007.

Segundo o Tribunal, a trajetória de crescimento acentuou-se no período entre 2012 e 2015, mormente pelas desonerações da Cofins e da contribuição previdenciária. O seguinte gráfico compara a trajetória das renúncias da Seguridade com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o INPC, desde 2007.

Aí, segue o Gráfico 6 – Renúncias de Receitas da Seguridade x Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (2007-2016).

Aí, segue o Gráfico 6 – Renúncias de Receitas da Seguridade x Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (2007-2016).

O gráfico aqui exposto revela expressivo crescimento real das renúncias da seguridade. Esse comportamento repercute sobre os resultados da Seguridade Social, haja vista que apenas as renúncias da contribuição sobre a folha de pagamento são compensadas por receitas do Tesouro, por força do disposto na Lei nº 12.546/2011.

A tabela seguinte detalha as renúncias incidentes sobre as receitas da Seguridade Social por espécie tributária, inclusive a contribuição previdenciária, nos últimos dez anos.

Segue a Tabela 19 - Renúncias de Receitas da Seguridade Social por Espécie Tributária (2007-2016) em milhões de reais. Publica-se a tabela.

Ao se somar a renúncia desse período dessas quatro contribuições vinculadas à Seguridade Social, alcança-se o valor expressivo de R$ 925 milhões.

As espécies tributárias sobre as quais incidem valores mais significativos de renúncia fiscal na Seguridade Social são a Cofins e a própria contribuição previdenciária, já detalhada no tópico precedente.

Quando se esmiúçam os principais componentes que respondem pela renúncia relativa à Cofins, a partir da estimativa do Projeto de Orçamento para 2017, verifica-se o Simples Nacional (cerca de R$ 22 milhões), a desoneração da cesta básica (cerca de R$ 14,5 milhões), a Zona Franca de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(cerca de R$ 6 milhões), as entidades filantrópicas (cerca de R$ 6 milhões) e os medicamentos (R$ 4.383,8 milhões) como grupos mais significativos.

Capítulo VI. Eu peço a S. Exª nosso Presidente para dar uma lida, para que eu leia o capítulo VII.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Capítulo VI. A Controvérsia sobre o Déficit Futuro: as críticas às projeções atuariais do Poder Executivo.

I. Os critérios utilizados pelo Poder Executivo.

Tendo em vista a determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Poder Executivo envia anualmente ao Congresso Nacional, como anexo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, as projeções atuariais do Regime Geral da Previdência Social, do Regime Próprio de Previdência dos servidores civis da União e das Pensões Militares. Nesse documento, tendo como base diversas projeções, é estimado o déficit futuro dos mencionados regimes.

Vale destacar que em 2016, técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional, da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) desenvolveram um novo modelo de projeção de receitas e despesas previdenciárias de longo prazo. Esse novo modelo, segundo o Executivo, tem como objetivo prover uma melhor aderência à conjuntura e à legislação vigente do RGPS, incorporando em especial as alterações estabelecidas pelas Leis nº 13.135/15 e nº 13.183/15, que alteraram as regras relativas à duração das pensões por morte (...)

relativas à duração das pensões por morte e de cálculo dos benefícios de aposentadoria.

Tal modelo também incorpora módulo que permite avaliação da Despesa com os Benefícios de Prestação Continuada (BPC, de natureza assistencial) concedidos e mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O Poder Executivo frisa que arcabouço metodológico desse modelo segue padrões internacionais "tais como os modelos amplamente utilizados pelo Banco Mundial e pela Organização Internacional do Trabalho."

O novo modelo foi incorporado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e vem sendo utilizado para realizar as projeções oficiais de receitas e despesas previdenciárias, incluídas de forma complementar as projeções de despesas com benefícios assistenciais, associadas ao cenário atual e às alterações propostas na PEC nº 287/2016, assim como nas simulações dos impactos fiscais das propostas de emenda encaminhadas pelo Congresso Nacional.

Esse modelo é explicado de maneira sucinta no Anexo IV.6 do PLDO 2018, da seguinte maneira:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> Inicialmente, parte-se da projeção das quantidades de benefícios (estoques), a qual se dá por meio de estimativas da dinâmica do fluxo de entradas (concessões) e saídas (cessações) de benefícios do sistema, as quais, por sua vez, refletem a transição demográfica em curso no país. Em seguida, é projetada a evolução dos preços fundamentais para o comportamento da despesa previdenciária, ou seja, dos rendimentos médios de diversos subconjuntos populacionais bem como dos valores e dos reajustes dos benefícios. Por fim, são projetados os valores, referentes ao cômputo das despesas e receitas, bem como das massas salariais de subconjuntos populacionais e crescimento do PIB. Por fim, nota-se que o modelo é determinístico, ou seja, a partir da fixação de um conjunto de variáveis, o modelo determina de maneira única seus resultados.

Os resultados da aplicação desse modelo, no que tange ao RGPS são apresentados nas tabelas a seguir, ambas constantes do Anexo IV do PLDO 2018.

Tabela 20 – Evolução das principais variáveis para projeção de longo prazo 2018/2060 em % do PIB e Tabela 21 – Evolução da Receita, Despesa e Necessidade de Financiamento do RGPS (Em R$ milhões correntes e em % do PIB): 2018/2060.

Aí, fica aqui toda a tabela.

Verifica-se que, no âmbito do RGPS, as necessidades de financiamento sobem, como proporção do PIB, de 2,79% em 2018 para 11,29% em 2060. Note-se que essas projeções divergem das apresentadas no Balanço Geral da União (p. 193), formuladas em 16 de janeiro de 2017, e segundo as quais essas necessidades, em 2060 (...)

e segundo as quais essas necessidades, em 2060, seriam de 11,41% do PIB.

Esse quadro catastrófico apresentado pelo Poder Executivo, conforme será visto a seguir, é alvo de crítica por diversos especialistas e entidades. O Governo também encaminha, anualmente, no âmbito do PLDO, os cálculos atuais do RPPS e pensões de militares. No que tange ao RPPS, o quadro a seguir, extraído do Anexo 4º, VII, e do PLO de 2018, mostra, em termos nominais, a previsão do déficit futuro do regime próprio de servidores (Gráfico 7 – Projeção atuarial do déficit previdenciário da União. Servidores civis).

Observa-se que, pela projeção do Poder Executivo, o déficit do RPPS cresce em valores nominais até o ano de 2048, quando atinge o valor de 268,58 bilhões. No entanto, apesar de ser expressivo como valor bruto relativamente perde importância em relação ao PIB, considerando um PIB estimado pelo Governo para 2048 de 48,9 trilhões. O déficit previsto representaria algo em torno de 0,54% do PIB. Vale esclarecer que essa proporção em relação ao Produto Interno Bruto é inferior à observada no ano de 2017, quando atingiu 0,6%, bem como a estimada para o exercício de 2018 de 0,58%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Conforme ressalta o Poder Executivo na mensagem que acompanha o PLOA 2018, o déficit projetado para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores da União para 2018 é de R$41,73 bilhões, correspondendo a 0,58% do PIB previsto para o mesmo ano.

Não obstante o déficit à presente trajetória nominal ascendente, o Governo reconhece que, como percentual do PIB, observa-se uma continuidade na tendência de redução, conforme se observa no gráfico a seguir, extraído da referida mensagem (Gráfico 8 – Evolução da receita, despesa e déficit do RPPS. Percentual do PIB).

Já a avaliação atuarial do sistema de pensão de militares das Forças Armadas, apresentada pelo Poder Executivo no Anexo 4.8 do PLDO 2018, segundo as estimativas, num cenário com reposição, ou seja, considerando que para cada militar ativo que sai para a inatividade remunerada entre um novo militar no serviço ativo, seriam obtidos os resultados contidos na tabela a seguir, retirada do mencionado anexo (Gráfico 9 – Projeção atuarial com a reposição dos militares, FFAA 2017-2087).

Consoante a tabela reproduzida, o valor do déficit atingiria o seu ápice no ano de 2019, quando atingiria o valor de

Consoante a tabela reproduzida, o valor do déficit atingiria o seu ápice no ano de 2019, quando atingiria o valor de R$ 14,8 bilhões, equivalente a 0,18% do PIB estimado para o ano. A partir de então, passa a ser decrescente até o final da projeção, que vai até o ano de 2091.

Nas próximas partes deste relatório, serão apresentadas as críticas às projeções feitas pelo Poder Executivo quanto à necessidade futura de financiamento da Previdência. Serão vistas as opiniões do Tribunal de Contas da União e de especialistas que compareceram à CPI.

Análise do TCU.

Conforme informa o TCU no já citado Acórdão nº 1.295/2017 – TCU – Plenário, a análise das avaliações atuariais mais recentes tanto do RGPS, quanto do RPPS da União e das pensões militares, indicam um substancial crescimento das despesas do RGPS em relação ao PIB, e uma redução dessa relação para o RPPS e para as pensões militares.

Segundo o Tribunal, para que as projeções atuariais constituam efetivo instrumento de planejamento e decisão, elas precisam ser, no maior grau possível, aderentes à realidade. Por isso, a Corte de Contas considera preocupantes as diferenças verificadas entre os valores realizados e previstos para os primeiros anos das projeções, principalmente para o RPPS da União. Enquanto a avaliação atuarial do PLDO 2017 previu gastos de R$100 bilhões para 2016, foram apurados efetivamente R$ 69,6 bilhões, despesa, portanto, 30% menor do que a prevista para o primeiro ano da projeção. Em decorrência disso, o déficit apurado foi 43% menor do que o projetado, demonstrando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que as premissas utilizadas nessa avaliação do Poder Executivo podem ser excessivamente conservadoras.

A análise ressalta que, embora pesem as fragilidades observadas nas avaliações atuariais dos regimes previdenciários e a necessidade de aperfeiçoar as premissas adotadas nessas avaliações, não há dúvidas de que a população brasileira está passando por um processo de mudança em sua estrutura etária que pode impactar a sustentabilidade dos regimes previdenciários, principalmente o RGPS.

De fato, sustenta o Tribunal, o envelhecimento da população, decorrente do aumento da expectativa de vida do brasileiro, conjugado com a redução na taxa de fecundidade, produzirá um aumento no número de aposentados e pensionistas e uma diminuição de contribuintes para sustentar as despesas com benefícios. Ressaltam que o percentual de gastos com previdência no Brasil em relação ao PIB já é considerado elevado quando comparado com outros países, tendo em vista o percentual de idosos atual da população nacional.

Especificamente sobre o modelo de projeções das despesas e receitas futuras da previdência utilizado pelo Poder Executivo, o TCU elaborou uma série de críticas, a seguir sintetizadas.

a) Críticas ao Modelo de previsão do RGPS

Entende o Tribunal ser possível que as estimativas de curto prazo, influenciadas pela conjuntura no momento da elaboração da avaliação atuarial, sejam responsáveis por bruscas mudanças nos valores projetados para o longo prazo.

Alterações nas taxas de crescimento das variáveis projetadas, como massa salarial, crescimento vegetativo da despesa, inflação e PIB, também podem ser responsáveis por alterações importantes nas avaliações. Quanto a esse ponto, o TCU chama a atenção para as estimativas relativas ao PIB. Ressalta que as mesmas taxas de crescimento do PIB foram utilizadas nos PLDO de 2016 e 2017 para o período de 2020 a 2060, mas esses índices sofreram alterações substanciais na avaliação do PLDO 2018. Enfatiza também que, enquanto no PLDO 2016 essa taxa variou de 3,70% e em 2022 para 1,07%, em 2060, no PLDO 2018 a variação foi de 2,81% para 0,74%.

A Corte de Contas nota também que no período de 2020 a 2060 a taxa média de crescimento do PIB utilizada no PLDO 2016 foi de 2,1% ao ano, enquanto no PLDO 2018 essa taxa foi de apenas 1,61% ano. Tal variação, segundo avaliam, além de impactar o volume de receitas projetado e o valor dos benefícios acima do salário mínimo reflete em mudanças importantes na relação entre volume de despesas, déficit e PIB, parâmetros muito utilizados para avaliar a sustentabilidade do RGPS.

Aduzem que, comparando essas taxas projetadas com a média de crescimento do PIB brasileiro no período de 1996 a 2016 (2,38% ao ano), percebe-se que a média de crescimento da economia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

projetada para o longo prazo é inferior à que foi aferida nos últimos vinte anos. Isso, ressaltam, mesmo tendo em vista que essa média real de 1996 a 2016 já foi impactada pelo fraco desempenho econômico nos anos de 2014 a 2016.

Ademais, enfatizam que as projeções atuariais do PLDO 2018 apenas citam que as variáveis, inclusive a taxa de crescimento real do PIB, foram elaboradas a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 13/3/2017.

No entanto, nota o TCU, não há explicações sobre as diferenças para as projeções anteriores ou a pouca aderência da taxa projetada de crescimento do PIB aos valores históricos apurados.

No entanto, nota o TCU, não há explicações sobre as diferenças para as projeções anteriores ou a pouca aderência da taxa projetada de crescimento do PIB aos valores históricos apurados.

Outro ponto notado pelo TCU e que pode impactar os valores projetados é o critério de reajuste dos benefícios. Relembra que há dois critérios para projetar esse reajuste: para os benefícios de valor superior ao salário mínimo, o reajuste é igual à variação projetada para a inflação; para os benefícios de valor igual ao salário mínimo, além da variação da inflação, é acrescida a variação do PIB de dois anos anteriores ao ano de referência. Quanto a esses critérios, ressalta que a regra de reajuste do salário mínimo atualmente vigente é válida desde 2008 (Lei nº 11.708/2009) e está prevista para durar até 2019 (Lei nº 13.152/2015).

No entanto, o Poder Executivo continua a utilizar essa mesma regra na projeção atuarial para anos posteriores a 2019. O Tribunal, no entanto, entende que, diante da atual conjuntura econômica, das restrições orçamentárias e da EC 95/2016, que instituiu o teto de gastos público, é questionável se será mantida a atual regra de reajuste do salário mínimo para todo o período projetado, ou seja, até 2060.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – O.k., Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, letra "b", críticas às projeções, é com V. Exª.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – V. Exª descansa um pouco. Ainda bem que V. Exª está colaborando, dando um tempo para respirar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Sou parceiro no lanche agora. (*Risos*.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Estamos juntos, é isso aí.

Críticas às projeções do RPPS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O TCU realizou uma análise da Avaliação Atuarial do RPPS dos Servidores Civis da União que compôs o PLDO 2018, a qual revelou fragilidades que estão sintetizadas a seguir:

1) Precariedade do banco de dados.

Para realizar a avaliação atuarial do RPPS da União, o TCU considera essencial que a Coordenação Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos (CGACI) tenha acesso aos dados individualizados de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas custeados por todos os Poderes da União.

No entanto, observou que somente os dados obtidos do Executivo foram considerados satisfatórios, embora ainda exigindo correções de valores inconsistentes e extrapolação para os valores pagos a título de aposentadoria e pensão.

Ressalta que para todos os outros Poderes os dados fornecidos se mostraram insatisfatórios, chegando a haver diferenças de 211% entre o montante total pago aos funcionários ativos do Legislativo apresentado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi) e o total calculado a partir dos dados enviados pelos órgãos do Poder Legislativo.

2) Fragilidade das suposições.

Considerou-se que todos os servidores que já cumpriram os requisitos para se aposentar, mas ainda não o fizeram, se aposentarão em 2017 (exercício seguinte ao da avaliação atuarial), fazendo com que o fluxo financeiro, no curto prazo, fique mais conservador.

No entanto, o Tribunal entende

No entanto, o Tribunal entende que essa suposição que considera que todos aqueles que cumpriram os requisitos para se aposentar se aposentarão no exercício seguinte não reflete a situação observada em diversos órgãos da Administração Pública; ressalta que a própria existência desse contingente de aposentáveis já evidencia que o pedido de aposentadoria não é imediato ao se cumprirem os requisitos e não há evidências de que esse comportamento sofrerá alterações a curto prazo.

O Tribunal ressalta que, apesar de ser preferível adotar uma postura mais conservadora, caso essa se revele extremamente draconiana, a distorção causada pode trazer mais prejuízos que ganhos às estimativas. No caso, entende a Corte de Contas que hipótese de aposentadoria maciça de servidores no primeiro ano de projeção causa tanto grande diminuição na contribuição como grande aumento nos pagamentos de aposentadoria.

3) Inconsistência das estimativas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Tribunal notou que, quando se comparam os valores projetados de despesas e os efetivamente apurados, em todas as LDOs desde 2013, a projeção superestima a despesa já para o ano subsequente; informa que não foi possível precisar qual fragilidade apontada é a responsável por esse erro sistêmico de estimação ou se ele se deve a outro motivo.

4) Inadequação da metodologia para fins de avaliação de sustentabilidade.

Consoante informa o Tribunal, a metodologia de cálculo da avaliação atuarial no PLDO 2018 considera uma população fechada contendo todas as pessoas atualmente ativas, aposentadas ou pensionistas e trazendo a valor presente todas as contribuições e benefícios pagos até o falecimento do último membro dessa população. Ele ressalta que a análise atuarial da situação econômico-financeira do RPPS da União é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros predeterminada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. E a utilização de tais critérios chega a um resultado do balanço atuarial que demonstra a existência de déficit atuarial do regime previdenciário da União. No entanto, o Tribunal considera que o método de apuração utilizado não se mostra adequado à finalidade para o qual é utilizado. Isso porque, segundo padrões internacionais, a metodologia utilizada é apropriada para reportar as responsabilidades do governo no sistema de contas nacionais e para uso em análises econômicas e políticas, não para cálculos de projeções de sustentabilidade fiscal do plano de previdência.

Dessa forma, o TCU entende que o déficit apontado na avaliação atuarial do

Dessa forma, o TCU entende que o déficit apontado na avaliação atuarial do PLDO 2018 em relação ao RPPS não permite concluir sobre sustentabilidade financeira ou equilíbrio previdenciário, devendo ser entendido como o montante de recursos necessários para fazer frente às obrigações futuras da União, desde que haja segregação de massa, ou seja, novos servidores não sejam admitidos no atual RPPS e os servidores e beneficiários atuais sejam mantidos com as mesmas regras até o falecimento.

Quer dizer, são previsões absurdas consideradas pelo Governo.

c) Críticas dos convidados que compareceram a esta CPI.

Assim como o Tribunal de Contas da União, vários convidados que compareceram a esta CPI teceram severas críticas ao modelo que o Poder Executivo utiliza para previsão das despesas e receitas futuras da Previdência Social. Em especial, podem ser citados os Profs. Marcelino Silva da Silva, Carlos Renato Lisboa Frances, Carlos Patrick Silva, Solon Venâncio de Carvalho e Denise Lobato Gentil.

A opinião emitida por esses especialistas nas audiências da CPI está consubstanciada no documento posteriormente encaminhado intitulado "O novo modelo atuarial do Governo Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

para o RGPS: as inconsistências permanecem". Vale destacar que todos os convidados citados assinam o referido documento, cujas principais conclusões serão apresentadas a seguir.

Inicialmente os autores informam que, no curso da discussão da PEC 287/2016 na Câmara dos Deputados, o Governo encaminhou os Avisos nºs 77, 78 e 79 do Ministério da Fazenda, datados de 14 de março de 2017, que explicitam o modelo de projeção de longo prazo do RGPS utilizado para realizar os cálculos oficiais de receitas e despesas previdenciárias para a aludida PEC. Alertam que o Poder Executivo não disponibilizou dados estratégicos nem a memória de cálculo da projeção do déficit do RGPS para 2060.

Em síntese, foram apontadas no modelo do Poder Executivo as inconsistências a seguir apresentadas.

Inicialmente os autores apontam para a ausência de dados e de cálculos para explicar os resultados finais apresentados nas planilhas de projeção. Isso porque o modelo de cálculo utilizado pelo Poder Executivo para as projeções é apresentado somente de forma descritiva. Ressaltam que não há memória de cálculo das simulações e que a planilha digital entregue possui apenas um conjunto de dados, mas não o cálculo de como foram realizadas as projeções, ou seja, não constam quais as ferramentas utilizadas para esse fim.

Além disso, percebem um conjunto de células sem fórmulas e sem indicação de como se chegou aos referidos resultados. Tendo em vista essas falhas, aduzem não ser possível realizar uma avaliação completa sobre como o Poder Executivo realizou suas projeções, as quais apontam a existência de déficit na Previdência.

Tendo em vista essas falhas, aduzem não ser possível realizar uma avaliação completa sobre como o Poder Executivo realizou suas projeções, as quais apontam a existência de déficit na Previdência. Além disso, consideram que o modelo descrito nas respostas do Poder Executivo à Câmara dos Deputados não informa como foram realizados os cálculos para a projeção de receitas e despesas do RGPS com a aplicação das regras da proposta de reforma previdenciária expressa na PEC 287.

Entendem também que o modelo do Poder Executivo superestima as despesas previdenciárias. Isso porque o novo modelo mantém a correção do salário mínimo pela regra atual até o ano de 2019. A partir de 2022, no entanto, os autores observam que a taxa de crescimento real do salário mínimo é maior que a taxa de crescimento real do PIB previsto pelo modelo. Esse é um dos motivos, alertam, pelos quais os gastos previdenciários, medidos em percentagem do PIB, sobem no longo prazo, indo de 8,26% PIB em 2017 para 17,2% em 2060.

Entendem que, ao manter esse padrão de reajuste, o modelo atuarial provoca superestimação dos gastos com benefícios previdenciários no futuro, uma vez que o piso previdenciário é vinculado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ao salário mínimo e que 68,56% dos benefícios pagos, segundo dados de 2016, são iguais a um salário mínimo.

Há também críticas quanto às projeções populacionais, uma vez que entendem que superestimam a população de idosos. Atentam para o fato de que o modelo atuarial do Poder Executivo Federal utiliza a PNAD/IBGE de 2014 como sua principal fonte de informação para realizar as projeções populacionais.

Alertam que o uso da PNAD não é isento de polêmicas. Informam que dois estudos realizados por Ruiz e Silva (2014) e Ibarra (2017) demonstram que a população aparenta estar mais envelhecida na PNAD do que nas Projeções Populacionais 2000-2060, revisão 2013 (IBGE). Ressaltam que as razões para essa diferença de resultados estão nas limitações da metodologia adotada pelo IBGE na PNAD.

Isso é totalmente verificado aqui. Esses modelos concentraram a tinta em fazer projeções totalmente irreais.

Criticam também o fato de, no modelo, as variáveis do mercado de trabalho serem estáticas e calculadas também com base nos dados da PNAD de 2014. Para essas variáveis, alertam, com exceção da taxa de participação (PEA/população), foi adotada a hipótese de que elas se mantêm constantes ao longo do tempo e iguais àquelas observadas em 2014.

da taxa de participação (PEA/população), foi adotada a hipótese de que elas se mantêm constantes ao longo do tempo e iguais àquelas observadas em 2014.

Dessa forma, a taxa de ocupação, a taxa de urbanização e a taxa de cobertura contributiva, por exemplo, são mantidas no mesmo nível de 2014 para todos os anos projetados, o que se configura em uma hipótese bastante irrealista, tendo em vista a dinâmica do mercado de trabalho e também pelo fato de que 2014 foi um ano já marcado pelo processos recessivos que se acentuaram em 2015 e 2016.

Isso significa, na visão dos autores, que as variáveis do modelo que influenciariam a receita previdenciária estão subestimadas, uma vez que a arrecadação de contribuições se torna uma simples função dos movimentos da população total estimada pelo IBGE, independente da dinâmica que possa vir a ocorrer no mercado de trabalho no que diz respeito à taxa de formalização, produtividade do trabalho, evolução do salário médio e nível de ocupação.

Apontam inconsistências entre dados encaminhados ao Congresso Nacional em abril de 2017 com o PLDO 2018 e dados apresentados à própria CPI da Previdência do Senado Federal em março de 2017, com gravíssimas disparidades no tocante a resultados de projeções de longo prazo, relativas a despesa e receita do RGPS. São erros primários que se acumulam, nobre Senador Paulo Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Criticam ainda o fato de, no modelo atuarial, a taxa de crescimento mais elevada do PIB ser de 2,87% em 2021. A partir de então, o crescimento do PIB entra em declínio progressivo até 2060, quando atinge o ponto mínimo de 0,74% – como se o Brasil não produzisse mais nada.

Ressaltam que essa hipótese deixa claro que o cenário construído para a economia brasileira é extremamente pessimista, sem esclarecer quais motivos conduzem a essa interpretação do futuro. Constatam ainda que, no passado recente, o Poder Executivo realizou previsões para receitas e despesas do RGPS que não se confirmaram, o que gerou erros sistemáticos e de grande magnitude entre as projeções do modelo e os dados realizados.

Apontam também a existência de incompletude na construção das equações que dão sustentação ao modelo. Afirmam que o ponto principal que reforça essa incompletude, que entendem comprometer a credibilidade do modelo atuarial do Poder Executivo, é a forma de cálculo da quantidade de segurados passíveis de atingirem as condições de elegibilidade necessárias para requererem o benefício de aposentadorias sob as novas regras. Consideram que as equações apresentadas não são adequadas para o cálculo do custo dos benefícios que envolvam a necessidade de comprovação de tempo de contribuição tanto pelas regras atuais como pelas previstas pela PEC 287.

Entendem que, dada a seriedade do problema da elevada rotatividade no Brasil, o qual, na opinião dos especialistas, deverá se agravar com a reforma trabalhista,

a ausência dessas informações torna ainda mais comprometedor o resultado do modelo apresentado pelo Poder Executivo. Ressaltam também a existência de outros erros nas equações dos modelos, os quais podem distorcer ou impedir a realização dos cálculos das projeções.

Além disso apontam para a existência de graves inconsistências metodológicas. Afirmam que há uma equação em que os elementos se anulam, não fazendo sentido o uso da probabilidade de morte nas equações apontadas no estudo. Em outra, há uma divisão por zero que gera possibilidades infinitas, o que inviabiliza, no caso, o cálculo das projeções de auxílios reclusão. É tão absurdo, Paulo Paim – eu sei que o senhor não é um engenheiro nem é um matemático, mas é impossível dividir um número por zero. Até isso eles fazem nos erros das contas deles, entendeu? Então é absurdo demais.

Concluem, assim, que falta transparência nas projeções de resultado previdenciário, que há um grave viés nas estimativas do Governo brasileiro no longo prazo, com a subestimação de receitas e superestimação de déficit, vinculadas às condições econômicas de curto prazo, problemas esses que podem advir de tratamento de variáveis demográficas, de mercado de trabalho e previdenciárias. Apontam que as evidências mais fortes indicam viés na modelagem do mercado de trabalho (inclusive produtividade), e a necessidade de que os limites das projeções de longo prazo adotadas sejam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

claramente explicitados e o uso de técnicas mais recentes de projeção e construção de cenários sejam a base para um sistema de apoio à tomada de decisão mais robusto e confiável.

A análise realizada pelos autores no conjunto de dados utilizados pelo Poder Executivo para as projeções de receita e despesa do RGPS levou à constatação de que muitas tabelas estão incompletas. Assinalam a ausência de dados em diversas tabelas relevantes, o que compromete diretamente as projeções, e impede a reprodução dos resultados constantes na LDO de 2018.

Foram verificadas também inconsistências nos dados de estoque, concessões e cessações de aposentadorias. Tais inconsistências, segundo os especialistas, não impedem a realização das projeções, mas afetam consideravelmente os resultados dos estoques e os cálculos das despesas, comprometendo gravemente a credibilidade do modelo. Esse problema, ressaltam, ocorreu 483 vezes.

Por fim, apontam que os dados das tabelas do novo modelo atuarial demonstram que as aposentadorias superiores a um salário mínimo apresentam queda progressiva de valor entre os anos de 2017 e de 2060, quando medidas em número de salários mínimos. Concluem os autores, por isso, que a estratégia do modelo atuarial para o RGPS demonstra a intenção de reduzir todas as aposentadorias do sistema ao piso previdenciário

todas as aposentadorias do sistema ao piso previdenciário no longo prazo.

Tendo em vista as citadas ocorrências, os autores concluem:

O modelo tendenciosamente superestima as despesas e subestima as receitas. Falo novamente... Os autores concluem: o modelo tendenciosamente superestima as despesas e subestima as receitas, o que faz com que não se torne sequer minimamente confiável como um instrumento de avaliação da necessidade de reforma do sistema previdenciário. Ao contrário, como será demonstrado adiante, o modelo mostra-se enviesado para gerar um déficit no longo prazo. Além disso, ao apresentar insuficiência e descontinuidade de informações e equações inconsistentes, torna inviável o cálculo das variáveis mais estratégicas para o cálculo da necessidade de financiamento do sistema previdenciário.

Nesse sentido, recomendam os estudiosos e os analistas:

A partir das informações parciais, precárias, tendenciosas e inconsistentes disponibilizadas, recomenda-se que o Governo corrija os problemas e eleve a qualidade do modelo atuarial, tornando-o suficientemente correto, além de mais realista e transparente, para que se possa avaliar a necessidade de financiamento da Previdência Social. Caso contrário, resultados fictícios podem estar dando respaldo a uma reforma de vasta abrangência, destruição de direitos e exclusão social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Outra importante análise do modelo do Poder Executivo de previsão das necessidades de financiamento da Previdência ocorreu na audiência pública realizada no dia 8 de maio de 2017. Na ocasião, a Professora Denise Lobato Gentil, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, iniciou sua exposição apontando que o Poder Executivo só tem razão em fazer uma reforma da previdência se houver um déficit no presente ou a sua perspectiva para o futuro. A partir dessa assertiva, e para demonstrar que não existe essa perspectiva, faz uma severa crítica ao modelo de previsão de gastos futuros da Previdência.

Para a convidada Denise Gentil, a LDO superestimou o déficit do ano de 2012. Isso porque houve uma subestimação das receitas, ocasião em que foram previstos R$157 bilhões a menos do que foi arrecadado. Esse erro de estimação da receita fez com que houvesse também erro na previsão da necessidade de financiamento da Previdência. A falha de previsão, segundo a especialista, chegou a R$26,43 bilhões, equivalente a 37,5% a mais do que foi efetivamente realizado.

Em relação ao ano de 2013, a convidada afirma que a LDO errou novamente o valor da necessidade de financiamento da Previdência, entre o efetivo e o projetado, em R$22,11 bilhões a mais – o que o nobre Senador Paulo Paim e todos nós aqui, juntos, trabalhando a vida inteira, jamais vamos conseguir arrecadar –, o equivalente a um erro de 29%. Mais uma vez, ressalta, a receita foi subestimada, o que ocasionou um aumento da projeção do déficit.

Também a LDO de 2014, segundo afirma a Srª Denise Gentil, contém erro de previsão da ordem de 15% em relação ao que efetivamente aconteceu. Nesse caso, houve um déficit maior, e foi estimado um déficit menor. Afirma que o mesmo ocorreu também em 2015. Com base nessas ocorrências, conclui a convidada que, "entre as previsões que o Poder Executivo tem feito e aquilo que efetivamente ocorre, há uma distância enorme, com uma larga margem de erro".

Reitera que o Poder Executivo tem errado sistematicamente nas suas previsões, acrescentando que, quanto mais distante é o período a ser previsto, maior é o erro. Dessa forma, conclui que as projeções do Poder Executivo não têm grande validade estatística para o longo prazo, como, por exemplo, os anos de 2050 ou 2060.

Ressaltou que, antes do ano de 2016, o Governo utilizava a PNAD de 2009 para projetar as variáveis do mercado de trabalho, quais sejam: taxa de participação no mercado de trabalho, taxa de ocupação, taxa de urbanização, taxa de cobertura contributiva e taxa de participação dos subconjuntos da população urbana e rural.

Isso, segundo a convidada, inviabilizava uma estimativa real de receita, pois significava a inexistência de dinamismo no mercado de trabalho ao longo do tempo. Ressalta que o ano de 2009 foi estrategicamente escolhido, porque ele foi um ano de crise para a economia brasileira, de elevadas taxas de desemprego, de baixas taxas de participação e de ocupação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No seu novo modelo, aduz a expositora, o Poder Executivo trocou a PNAD de 2009 pela de 2014, que passou a ser referência para as projeções no mercado de trabalho até 2060. A convidada entende que não se pode congelar uma fotografia do mercado de trabalho de 2014 para todos os demais anos futuros, mantendo constantes dados relevantes como a taxa de participação, a taxa de ocupação, a taxa de urbanização e a taxa de cobertura contributiva.

Ela entende ser essa uma falha técnica muito grande do Governo. Defende que as projeções precisam ser feitas com séries longas e com séries com frequência curta. Com base nisso, conclui que "uma projeção em que as variáveis do mercado de trabalho são as mesmas, por décadas, distorce, enviesa o resultado, particularmente quando a gente percebe que o ano escolhido é um ano desfavorável para as variáveis no mercado de trabalho".

A professora também afirmou que o Governo costuma mostrar estatísticas que denunciam um crescimento feroz da população idosa. Nas previsões oficiais, em 2030, 20% da população total seria de idosos, e, em 2060, esse percentual cresceria para 35,15%, o que considera algo absolutamente assustador – e com certeza não se realizará.

Defende que o Poder Executivo trabalha com um cenário demográfico aterrorizante. Afirma que não é mostrado que a taxa de crescimento da população idosa é decrescente. Defende que, em termos absolutos, o número de idosos cresce, mas os acréscimos anuais

mas os acréscimos anuais decrescem ao longo do tempo. Segundo a palestrante, estaríamos, em 2017, no pico do crescimento dessa taxa da população idosa.

Tendo em vista esse fato, afirma que a participação despesa no futuro tenderia a cair, a depender da taxa de crescimento do PIB. Defendeu que, se a taxa de crescimento do PIB no futuro for superior à taxa de crescimento da população idosa, não se deveria temer que o envelhecimento da população acarretasse a degradação das contas da Previdência.

Ressalta também que o modelo atuarial do Governo prevê uma taxa de crescimento do PIB que é decrescente em demasia, fazendo com que o cenário futuro seja muito pior do que o presente. Defende que o Governo não tem condições de prever nem o PIB do próximo trimestre, muito menos nos anos entre 2020 e 2060. Afirma que o Governo previu um crescimento desastroso do PIB como forma de gerar déficit no futuro.

Para contrapor as previsões apresentadas pelo Poder Executivo, a Prof. Denise Gentil apresentou à Comissão três tipos de cenários, baseados em hipóteses para os parâmetros macroeconômicos a seguir explicitadas.

A primeira hipótese apresentada é a de que haverá aumento de produtividade. Foram feitos cenários de crescimento dessa variável de 0,7%, de 1% e de 1,2%. Também considera um aumento de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

emprego formal em função do crescimento que o ganho de produtividade provocará na economia e da melhoria na eficiência da gestão da receita.

Também foi levado em conta, nesse modelo, uma hipótese que é a mesma adotada pelo Governo, a de que só existe uma fonte de receita na previdência, que é a receita de contribuição sobre a folha. A especialista também considerou, no modelo, que a remuneração dos trabalhadores será corrigida apenas pelo índice de inflação previsto pelo Governo.

Tendo em vista as premissas apresentadas, a convidada afirmou que, nesse modelo, com um cenário pessimista, seria encontrado um déficit que, no entanto, seria 54% inferior ao déficit do modelo de referência do Governo.

No segundo cenário apresentado, denominado de moderado pela convidada, tendo em vista a utilização de hipóteses previstas de formalização da força de trabalho, de crescimento da produtividade e de melhoria na gestão da receita, chega-se a superávit, já em 2038, de R$13 bilhões e, em 2050, de R$613 bilhões. Informou que a obtenção desse resultado vai depender de como serão geridas as políticas macroeconômica, industrial e educacional do País, além da forma como se trabalha com as estatísticas demográficas.

No cenário otimista previsto pela professora, haveria um superávit, a partir de 2027, de R$9 bilhões e, em 2050, de R$4,7 trilhões. Conclui afirmando que o modelo correto não é como o Governo desenha, com um déficit de 11% do PIB, com base no qual sustenta a necessidade de fazer a reforma da previdência. Defende, por fim, que “pode haver vários números em cima de cenários completamente diferentes”.

No mesmo sentido, o Sr. Clóvis Scherer, Coordenador Adjunto do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), que também compareceu à audiência do dia 8 de maio de 2017, ressaltou que a entidade que representa considera a proposta de reforma constitucional da previdência uma tentativa de minimizar a previdência pública em benefício do sistema privado.

Apontou que os documentos apresentados pelo Ministro da Fazenda que amparam a PEC carecem de informações relevantes para a verificação das projeções feitas, tais como: ausência da memória de cálculo adotada no modelo para, por exemplo, tratar da probabilidade de concessão de aposentadoria quando cumpridos os novos parâmetros de 65 anos de idade e 25 anos de contribuição; e a ausência de variáveis como as taxas de concessão e de duração das pensões sob as novas regras e o sistema de cotas, tanto cota familiar como cota para dependentes.

Vamos ao III, às conclusões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De fato, todo o debate ocorrido no âmbito da CPI aponta que há várias controvérsias acerca das reais necessidades de financiamento da seguridade social. Governo e TCU chegam a resultados semelhantes, no sentido da existência de um crescente déficit da seguridade social. Ambos apontam que o RGPS é o principal responsável pelo crescimento das necessidades de financiamento da seguridade social. Também concordam com o fato de que o RPPS e as pensões militares apresentam previsão de déficit futuro estável em relação ao PIB.

Já os argumentos apontados pela Anfip e por especialistas ouvidos por esta CPI apontam severas divergências em relação às contas do Poder Executivo, que indicam a existência de um elevado déficit da seguridade social. Ressaltam que o Governo omite diversas receitas, bem como inclui no cálculo despesas que não tem relação com a seguridade, na forma como ela é definida pela Constituição.

Quanto às projeções atuariais, as quais embasam a necessidade de reforma da previdência alardeada pelo Governo, tanto o TCU quanto as entidades e especialistas que participaram das audiências desta CPI apontam diversas e graves falhas no modelo adotado pelo Poder Executivo.

Portanto, Senador Paim, não sou eu e o senhor que estamos falando, são os estudiosos, os especialistas, os órgãos e as entidades.

De fato, tais inconsistências estão a apontar a necessidade de revisão dos cálculos que embasam a proposta do Governo, para que se possa avaliar a real urgência da reforma da previdência, bem como a sua efetiva previsão de déficit futuro.

O futuro do sistema previdenciário brasileiro é um tema estratégico para o País. A Previdência Social, que hoje responde pela proteção de milhões de trabalhadores e seus familiares, não pode ser revista ou alterada em sua essência

familiares não pode ser revista ou alterada em sua essência com base em projeções e cálculos, no mínimo, vistos como inconsistentes. Ao contrário, para que se possam fazer alterações mais adequadas às reais necessidades do País e que atinjam minimamente as expectativas de direito dos trabalhadores, é necessário um intenso debate nacional, com a participação dos segmentos interessados, caso de trabalhadores, empregadores, governo e especialistas.

Nesse sentido, entende-se que as projeções do Governo levam em conta um envelhecimento da população exagerado, ao passo que consideram um crescimento do PIB muito abaixo da média histórica nacional. Tais falhas exacerbam a previsão futura de necessidade de financiamento da previdência, o que não condiz com a realidade dos fatos.

Como foi levantado por diferentes especialistas, o modelo de projeções atuariais apresentado pelo Governo e que serve de base para a proposta de reforma previdenciária está eivado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

imprecisões, inconsistências e erros, destacando-se a precariedade dos dados utilizados; a fragilidade das hipóteses e a inconsistência dos pressupostos utilizados; e a inadequação da metodologia para fins de avaliação de sustentabilidade.

Tudo a indicar a construção de um cenário catastrófico para justificar uma drástica reforma, cujo objetivo maior é a redução dos direitos dos trabalhadores e a construção de um sistema previdenciário no qual a participação do setor privado, principalmente dos bancos, ganha protagonismo.

Essa é a conclusão dessa parte, Senador Paulo Paim.

O Capítulo VII fala da desvinculação das receitas, da DRU, e eu solicito a V. Exª que inicie a leitura dele, para que eu coma meu pãozinho aqui, porque realmente a coisa está feia...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem. Como propôs o Relator, eu passo a ler o Capítulo VII.

Desvinculação das Receitas da União (DRU)

I. Base Normativa e Histórico

> A desvinculação das receitas da União (DRU) vigora atualmente por força do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a seguinte redação, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 93, de 08/09/2016:
> Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral da Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.
> .....
> §2° Excetua-se da desvinculação de que trata o *caput* a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o §5º do art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional em apreço produziu efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016. Em relação à desvinculação de receitas anterior da União, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 68, de 2011, podemos apontar as seguintes principais diferenças no novo regramento:

1. aumento de 20% para 30% da arrecadação desvinculada – e tiram, e nós sabemos que não volta; embora eles digam que voltaria;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

2. supressão dos impostos da base de arrecadação desvinculada. Em decorrência dessa modificação, foi revogado o §1º do art. 76 do ADCT, que ressalvava da desvinculação as transferências constitucionais que têm por base a arrecadação de impostos;

3. inclusão das taxas na base de arrecadação.

Consoante o demonstrativo elaborado pelo Poder Executivo por ocasião do envio das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício de 2017, a estimativa do montante de desvinculação para este ano é a seguinte: Tabela 22 – Estimativa da DRU em R$ milhões – 2017.

Contribuições sociais: praticamente 112 milhões.

Contribuições econômicas: em torno de 5 milhões.

Taxas: 2.353 milhões.

Total desvinculado, que vai sumir das contas da seguridade: 119.032,8 milhões.

Fonte: Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2017.

Verificamos, a partir da tabela anterior, que, de acordo com as regras da Emenda Constitucional nº 93, de 2016, as contribuições sociais respondem por quase 94% do total de desvinculações da DRU. As contribuições econômicas e as taxas representam valores bem inferiores, alcançando em seu conjunto cerca de 6% do montante desvinculado.

Dentre as contribuições sociais desvinculadas em 2017, os maiores montantes estimados correspondem às seguintes naturezas de receita, vinculadas a despesas da esfera da Seguridade Social:

1. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS – Principal, com R$65.716,8 milhões;

2. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – Principal, com R$23.046,1 milhões;

3. Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação de Patrimônio do Servidor Público – PIS e PASEP – Principal, com R$17.530,4 milhões.

Servidor Público – PIS e PASEP – Principal, com R$ 17.530,4 milhões.

A fim de fornecer uma visão histórica do instituto da DRU, convém mencionar que esse mecanismo foi criado há mais de 20 anos, com o objetivo de permitir uma maior flexibilidade na gestão financeira da administração federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Os especialistas em Finanças Públicas defensores da DRU avaliam que a gestão orçamentária e financeira é excessivamente engessada, deixando pouca margem ao gestor para realizar a atividade financeira estatal.

Constituiriam aspectos desse excessivo engessamento as inúmeras hipóteses de vinculação de receitas a dispêndios determinados, o numeroso rol de despesas de caráter obrigatório e a existência de pisos de gastos para certas finalidades. A criação da DRU teria assim respondido à busca por um maior grau de liberdade na gestão dos recursos públicos.

Outra motivação para a criação da DRU lá na década de 90 foi externada pelo especialista Pedro Nery em audiência pública na CPI em 09/08/2017, para quem existe uma incompreensão sobre o que é a DRU hoje e o que ela foi originalmente. Originalmente, diz ele, a DRU foi criada para retirar recursos dos Estados e Municípios, evitar o aumento de impostos que deveriam ser divididos com Estados e Municípios e o jeitinho foi aumentar contribuições sociais e desobrigar o uso delas na seguridade.

Em relação a seu alcance, conforme assinalado por Melim (2016), até dezembro de 2015, a DRU promoveu a desvinculação de 20% da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, não se aplicando esse percentual às transferências constitucionais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, à contribuição social do salário-educação e aos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Também não se aplica a DRU à contribuição previdenciária, por força do art. 167, inciso XI, da CF.

A primeira desvinculação de receitas foi criada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 01/03/1994, sendo denominada de Fundo Social de Emergência. Esse Fundo foi criado com o objetivo de "saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos seriam aplicados no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário e outros programas de relevante interesse econômico e social.

A citada Emenda Constitucional de Revisão estipulou a desvinculação de vinte por cento do produto da arrecadação de todos os impostos e contribuições

da União, com algumas exceções.

O fato de ter sido incluída em disposição constitucional de natureza transitória conferia à desvinculação um caráter de limitação no tempo, não tendo inicialmente a pretensão de perenidade.

Entretanto, desde que foi criada, assistimos a seguidas prorrogações constitucionais do mecanismo, de tal forma que, há mais de duas décadas, o País convive com a desvinculação, sendo estabelecidas eventualmente algumas diferenciações em seu alcance e forma de incidência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A primeira prorrogação da desvinculação foi realizada por intermédio da promulgação da Emenda Constitucional nº 10, de 4/03/1996, que a revalidou com a nova alcunha de Fundo de Estabilização Fiscal. A nomenclatura "Desvinculação de Receitas da União – DRU", utilizada nos dias atuais, foi criada pela Emenda Constitucional 27, de 21/03/2000.

O quadro seguinte, contido no relatório que originou o Acórdão nº 1.295/2017 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, apresenta uma visão histórica da DRU, desde sua criação em 1994: Tabela 23 – DRU – Histórico (1994-2023). Aqui mostra, então, todo esse movimento.

Portanto, lá se vão oito emendas constitucionais que tratam da DRU, variando sua incidência dentre as espécies tributárias segundo a necessidade identificada pela administração. Certo é que, em todas as emendas constitucionais, a DRU atingiu as contribuições sociais, sim, como revelado no quadro anterior, o que provocou repercussão, naturalmente, sobre o orçamento da seguridade social.

Eu participei como Constituinte, vim depois como Deputado e, desde que essa tal de DRU surgiu, toda vez que eles retiram alguma coisa da seguridade social, ela nunca mais volta. E aqui está provado que nunca mais voltou: retiram 30% e não volta, não.

O instituto que nasceu para ser provisório ganha contornos de perenidade, como eu dizia, haja vista que o ordenamento atual já prevê sua existência por 30 anos (de 1994 a 2023).

Conforme assinalado por Tavares, em 2011:

> O debate parlamentar deve abordar a necessidade de ser mantido esse mecanismo, (...) dos pontos de vista da estabilização fiscal e da gestão orçamentária, e a oportunidade de se continuar permitindo a apropriação de recursos vinculados da seguridade social e de outras contribuições. A prorrogação da DRU posterga outra vez o debate acerca da excessiva vinculação das receitas públicas e uma reforma constitucional para resolver o assunto.

Fica claro para todos que a DRU atua como uma medida paliativa para superar a rigidez da gestão fiscal, mais palatável politicamente em relação a uma reforma geral do emaranhado legislativo que estabelece um grau exagerado de vinculações.

Abordagens da DRU na CPI.

Conforme visto, as contribuições sociais, que financiam em especial as despesas da Seguridade Social, são as espécies tributárias sobre as quais a DRU exerce maior impacto. Ou seja, na vigência dos dispositivos constitucionais que determinam a desvinculação, parcela de sua arrecadação deixa de ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

direcionada a gastos com saúde, por exemplo, previdência e assistência social, tornando-se recursos livres para custear qualquer tipo de dispêndio estatal.

Considerando que o objetivo da CPI, definido no Requerimento de sua criação, qual seja, investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos, nada mais natural que a DRU tenha merecido grande atenção ao longo dos debates desta Comissão. Vários convidados teceram importantes considerações sobre a incidência da DRU, haja vista que as contribuições sociais foram sempre alvo preferencial do mecanismo de desvinculação.

Identificamos claramente no curso das audiências públicas, e também por intermédio da leitura dos documentos recebidos pela Comissão, duas correntes antagônicas acerca do tema. Os críticos do mecanismo de desvinculação apontam a DRU como instrumento perverso que retira recursos do Sistema de Seguridade Social, ao passo que alguns defensores a compreendem como instrumento necessário para a gestão pública e refutam a assertiva de que a DRU subtrai recursos do sistema de Seguridade, ao menos nos últimos exercícios financeiros, segundo eles.

Em seguida, resgatamos algumas contribuições de convidados sobre o tema, sem, obviamente, pretender narrar exaustivamente todas as importantes participações que tivemos em nossa Comissão, por óbvia impossibilidade de fazê-lo neste Relatório.

Considerações críticas à DRU.

Vários importantes atores e especialistas em finanças públicas receberam convites e compareceram pessoalmente à CPI ao longo dos trabalhos ou encaminharam importantes subsídios documentais a nossos trabalhos, examinando criticamente a questão da DRU. Algumas dessas contribuições são apresentadas em seguida.

Nota Técnica do Dieese – Proposta das Centrais Sindicais para a Reforma da Previdência Social.

Por meio desse documento, as Centrais Sindicais sugerem medidas para melhoria do equilíbrio previdenciário, dentre as quais destaca o fim da aplicação da DRU – Desvinculação de Receitas da União – sobre o orçamento da Seguridade Social. Como justificativa para a extinção da

sobre o orçamento da Seguridade Social. Como justificativa para a extinção da desvinculação, é ponderado que, nos últimos anos, retirados das contas os valores do RPPS da União e acrescidos como receitas os recursos da DRU, o Orçamento da Seguridade Social teria déficit apenas em 2015. Neste trabalho é consignado que:

> O fim da DRU viabiliza o equilíbrio das contas da Seguridade Social e, consequentemente, a sustentação das políticas e dos programas de saúde, assistência social e da própria Previdência. Ao GT Previdência, o Governo informou que a DRU retirou receitas da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> Seguridade Social da ordem de R$ 61 bilhões, em 2015. No entanto, depois que, em junho, houve aprovação na Câmara dos Deputados, o Senado Federal aprovou, em 24 de agosto de 2016, em segundo turno, a prorrogação (retroativa a 1º de janeiro de 2016) da DRU, agora estabelecida em 30% das receitas vinculadas, contra 20% na desvinculação que vigorou até o final de dezembro passado.

- Trabalho técnico "A PEC 287/2016 – Trabalhar Mais Ganhar Menos - A Aposentadoria do Trabalhador e do Servidor Público com a Reforma da Previdência do Governo Temer", das entidades

Sinprofaz, Anape e Anafe (DOC 001)

Ao questionar o resultado da Seguridade Social divulgado pelo Governo, o autor assinala que a DRU exerce papel relevante para determinação do resultado negativo calculado pelo Governo:

> Outro fator que gera o "déficit" da Seguridade é a DRU- Desvinculação de Receitas da União, um mecanismo que foi criado para flexibilizar o orçamento e afastar vinculações entre receitas e despesas de ordem legal ou constitucional. Como grande parte das receitas, inclusive da Seguridade Social, são vinculadas, essa flexibilidade tem um grande impacto sobre os gastos públicos.
> A EC 93/2016 permite desvincular 30% das receitas, e isso permite que em 2017 cerca de R$ 119 bilhões possam ser livremente alocados. Desse total, cerca de R$ 111 bilhões são receitas da Seguridade Social, e em tese o Governo pode usar esses recursos para [o que bem entender] outras finalidades. Mas, como o orçamento da Seguridade Social não tem folgas, e as necessidades da saúde, assistência e previdência são crescentes, o Governo precisa "devolver" uma parte considerável, ou quase todo o valor desvinculado. Em 2017, as despesas da Seguridade que serão compensadas [recuperadas] (ou seja, recursos que retornam após a aplicação da DRU) são de cerca de R$ 104,7 bilhões, ou seja, há ainda a aplicação de recursos da Seguridade da ordem de R$ 6,5 bilhões em outras finalidades.
> - Participação do Sr. Vilson Antonio Romero, em audiência pública no dia 03/05/2017.

O Vilson Antonio Romero na época era Presidente da Anfip, como aqui foi dito, mas hoje é o Floriano.

O representante da Anfip ministrou apresentação abrangente sobre os números da Seguridade Social em relação à DRU, inclusive.

sobre os números da Seguridade Social. Em relação à DRU, discorreu sobre seu contexto histórico, nesses termos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> Por que estão utilizando e retirando recursos da Seguridade Social através da DRU? [Pergunta ele] Quando é que surgiu essa famigerada DRU? Surgiu [responde ele] lá no Plano Real, com o Governo Itamar Franco, que pretendia, durante dois anos, desvincular porque havia muitos recursos das contribuições sociais que foram criadas para que não houvesse repartição com Estados e Município e [ali dizia que] sobrava muito dinheiro. O Governo disse assim: "Vamos desvincular 20% para destinar para outras coisas, para gerar superávit primário", para pagar, por exemplo, a já crescente dívida pública. Depois, o Governo Fernando Henrique resolveu mantê-la, mudando a alcunha do Fundo Social de Emergência, que logo se viu que não tinha nada de social e muito menos de emergência, para Fundo de Estabilização Fiscal. [Passou a ser esse o nome] Hoje é a famigerada DRU. Essa [tal de] DRU...

– Resposta do Advogado especialista em Direito Previdenciário Diego Monteiro Cherulli às perguntas formuladas por esta Relatoria quando compareceu à audiência pública no dia 29/05/2017.

O ilustre advogado assim respondeu à pergunta formulada por conta de sua participação em audiência pública nesta CPI: "A Desvinculação das Receitas da União – DRU é a responsável constitucional pelo vilipêndio da vontade da Carta Magna e a atual causadora da escassez de recursos para o pagamento dos benefícios previdenciários".

– Resposta do Professor Eduardo Fagnani às perguntas formuladas por esta Relatoria quando compareceu à audiência pública no dia 22/05/2017.

O nobre Professor manifestou seu entendimento acerca do resultado da Seguridade Social e os efeitos da DRU nesse cálculo da seguinte forma. Diz ele:

> O que se tem é que estudos anuais realizados pela Anfip revelam que a Seguridade Social sempre teria sido superavitária, se fossem seguidos os procedimentos e fontes estabelecidas pela Constituição para o seu financiamento [com o qual eu concordo na íntegra]. A Seguridade Social é superavitária mesmo com a crescente subtração das suas receitas pela incidência da Desvinculação das Receitas da União (DRU), estimada em cerca de R$60 bilhões nos últimos anos e, aproximadamente, R$500 bilhões nos últimos dez anos (2006 a 2015).

Bom, tirando R$500 bilhões, como eu disse que não volta e não volta mesmo, aí fica difícil. Mas vamos em frente.

– Resposta do Sr. Luiz Alberto dos Santos – aqui presente –, advogado e consultor legislativo do Senado Federal, representando a Sociedade Brasileira de Previdência Social, às perguntas formuladas por esta Relatoria – leia-se Hélio José – quando de sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

por esta Relatoria, leia-se Hélio José, quando de sua participação na audiência pública do dia 25 de maio de 2017.

> Dado que em 2016 as receitas totais da seguridade social foram inferiores às [...] despesas específicas – e é necessário destacar que, em parte isso também decorre da recessão econômica – o que até 2015 era um "superávit" tornou-se um "déficit" em 2016, mas que nem de longe atinge os R$259 bilhões apontados pelo Governo [diz Luiz Alberto]. A depender da forma e valor contabilizado de receitas e despesas, essa "déficit" em 2016 pode chegar a [em torno, no máximo] R$35 bilhões.
> A DRU, nesse contexto, perde relevância porque, dada a atual crise fiscal, a quase totalidade dos 30% de receitas da seguridade social por ela desvinculados, retornam como transferências do Tesouro. No cálculo governamental, o "déficit" é apurado considerando a redução de 30% nas receitas, mas como elas retornam, o Tesouro não tem vantagem imediata a não ser em relação ao fluxo de caixa. Contudo, [em] 2015, o superávit da seguridade permitia que o "excedente" [ficasse] aplicado em outras necessidades. [Aí que a gente fala, vamos olhar para trás, vamos ver. Como disse a Anfip, no mínimo 50 bilhões desapareceram todo ano, nos últimos 20 anos. Enfim], desde a sua criação a até 2015 DRU permitiu que mais [olha esse dado aqui, o Luiz Alberto, vou repetir] de R$ 1,34 trilhões [aí tem que ter problema mesmo, se desvia 1,34 trilhões. Palavra do Luiz Alberto, que está aqui, consultor, analista, advogado, jurista], fossem desviados da seguridade para outras finalidades, sem que houvesse [como eu dizia antes, ainda bem que tu me ajudaste aqui, agora, que eu tinha dito que não volta, e você aqui reafirma] a devolução desses recursos.
> A relevância da DRU está na autorização para que o Governo possa empregar livremente recursos legalmente vinculados a fundos ou atividades, sejam eles decorrentes de multas, taxas ou contribuições. É um instrumento de política fiscal, cuja existência atende a critérios de conveniência da Administração Pública, ampliando a discricionariedade na alocação de receitas.
> Assim, a sua necessidade decorre do engessamento da receita produzida por leis aprovadas na vigência da atual [Constituição Federal] ou por ela mantidas, mas, relativamente à seguridade social, a DRU é um mecanismo que produz efeitos prejudiciais, como ocorreu até 2015 com o desvio de recursos necessários à sua sustentabilidade, ou mesmo após 2015, quando permite que o Governo use um discurso

...2015, quando permite que o Governo use um discurso a respeito do déficit da seguridade, que não é realista. É fácil dar o discurso depois que mete a mão em um trilhão... Governos, governos e governos. Já estou quase naquela: "Se há governo sou contra".

Bom, mas vamos em frente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Trabalho técnico Análise da Seguridade Social 2015, da Anfip.

Esse trabalho é citado por inúmeros especialistas como referência no cálculo de receitas e despesas afetas à Seguridade Social. Os critérios utilizados pela Anfip para identificar que receitas e despesas devem ser classificadas na esfera da Seguridade têm por fundamento a interpretação de dispositivos constitucionais e são tratados em outra parte deste Relatório.

No que se refere à DRU, o trabalho apresenta a seguinte tabela de valores desvinculados ao longo de anos selecionados: Tabela 24 – Parcelas das Receitas de Contribuições Sociais Desvinculadas pela DRU 2005, 2008, 2010 e de 2012 a 2015)

Aqui vai toda uma tabela, que nós não vamos ler, como não lemos as outras. Vamos dar a síntese da Anfip:

De acordo com a Anfip, em 2015 [somente em 2015] a DRU subtraiu R$63 bilhões [repito: em 2015 a DRU subtraiu R$63 bilhões] da conta da Seguridade Social.

A utilização desse expediente para construir uma conta de déficit da Seguridade Social demonstra que o interesse real na desvinculação nunca foi resolver problemas de gestão financeira de recursos, mas potencializar os discursos em prol das reformas para supressão de direitos financiados pela Seguridade Social.

Bela declaração da Anfip aqui.

A Anfip salienta que seus cálculos em relação aos montantes da DRU não diferem substancialmente dos apresentados pelo Governo. Existe pequena divergência quanto à incorporação de receitas de juros e multas à receita das contribuições. O Governo não considera essas receitas como integradas às receitas das contribuições, diminuindo seu valor total e, portanto, a desvinculação divulgada pelo governo é apresentada em valor ligeiramente inferior.

Em relação à contribuição previdenciária do Regime Geral da Previdência Social, a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, incluiu o seguinte dispositivo na Constituição Federal, determinando a vinculação estrita dessas contribuições à Previdência Social:

> "Art. 167. São vedados:
> (...)
>
> XI - A utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 201.

Sob a égide desse preceito constitucional, a melhor interpretação aponta para a não incidência da DRU sobre o produto da arrecadação das contribuições previdenciárias. Segundo a Anfip.

> O RGPS ganhou a proteção condicional para as suas principais fontes de financiamento – as contribuições previdenciárias. A elas se somam recursos transferidos de outras contribuições sociais e/ou outros recursos do Tesouro Nacional, sempre que necessário, para cobrir o conjunto das despesas obrigatórias com o pagamento dos benefícios previdenciários. Tal vinculação também impediu a incidência da DRU sobre essa parcela importante do financiamento da Seguridade Social. Durante o ano de 1999, mesmo depois da constitucionalização ou do constitucionalizado, o uso exclusivo dos recursos, as contribuições previdenciárias com os benefícios do RGPS, a DRU subtraia da Previdência 20% de seus recursos. Essa situação foi revertida por decisão da Comissão Mista do Orçamento durante as votações da Lei Orçamentária de 2000.

Considerações do Governo sobre a DRU:

Durante os trabalhos da CPI, os representantes governamentais compareceram a diversas audiências públicas além de encaminharem documentos oficiais em que apresentam seus dados acerca da DRU.

Tendo em vista a não incidência da DRU sobre as contribuições previdenciárias do RGPS, por força do dispositivo constitucional citado anteriormente, a maior polêmica em relação à desvinculação refere-se ao seu efeito sobre a Seguridade Social. Ou seja, ao longo dos últimos anos, qual foi efetivamente o ônus para as políticas públicas da Seguridade por força da desvinculação de receitas decorrente da DRU.

Em seguida, arrolamos documentos e pronunciamento de representante do Governo sobre o assunto.

Nota Técnica 07/2017/CCONT/Sucon/STN/MF-DF, da Secretaria do Tesouro Nacional, encaminhada a esta CPI através do Ofício nº 29/MF, de 29/05/2017, do ilustre Senhor Ministro da Fazenda (DOC 060).

A nota teve por finalidade responder ao Requerimento de Informação nº37, de 2017, da nossa CPI, encaminhada pelo seu relator, e em seu bojo são apresentados dados a respeito do volume de arrecadação de diversas receitas e, por consequência, a DRU, segundo o documento.

E dizem:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> Nesse ponto, ressaltamos que a desvinculação da receita não tem gerado retirada líquida de recurso da Seguridade Social.
> De fato, no último exercício, a Seguridade Social tem recebido recursos da esfera orçamentária fiscal para fazer frente ao déficit verificado em suas contas, e se deve ao fato de o volume da despesa da Seguridade a partir de 2008 ultrapassar o volume de suas receitas em montante superior a recursos desvinculados por meio da DRU.

Para sustentar a afirmação de que nos últimos exercício financeiro a Seguridade não tem sido prejudicada pela DRU, por receber recursos de outras fontes em montantes superiores aos valores desvinculados, o Governo apresenta

em montantes superiores aos valores desvinculados, o governo apresenta os seguintes dados na Nota Técnica:

Aí vem Tabela 25- Receitas Desvinculadas e Resultado da Seguridade Social (2005-2016) - em bilhões.

Observações metodológicas: segundo a Nota Técnica do Tesouro Nacional, as informações de receita e despesas foram confirmadas pela comparação dos dados do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO – com consultas realizadas no Siafi (Siafi Gerencial e Tesouro Gerencial). Foram realizados ajustes para o período de 2012 a 2016, após constatação de que os valores de receitas de aportes para compensação do RGPS foram registrados indevidamente na Esfera Fiscal, quando o correto seria na Esfera da Seguridade Social. Em relação à DRU, a Nota informa que foram constatados erros no chamado RREO de 2010, que será republicado, e que os valores informados à CPI sejam então retificados. Erraram. Tudo bem. Errar é humano. Estão corrigindo.

A partir dos números do Governo, verifica-se que o valor desvinculado da Seguridade supera a necessidade de financiamento, calculada segundo os critérios oficiais, de 2005 a 2007. A partir daí, a necessidade de financiamento torna-se superior ao montante da DRU, o que respaldaria o discurso do governo de que "os recursos voltam para a Seguridade", ou seja, de que a desvinculação seria inócua para a Seguridade Social. Então, não vincula. Deixa o dinheiro lá na Seguridade, já que depois, pela sua tese, você teria que devolver.

Ao se confrontar os dados da DRU informados pelo Governo com os da ANFIP, vistos anteriormente, observamos que não há divergências de relevo. Como salientado no tópico anterior, a própria ANFIP atribui as pequenas diferenças à "incorporação de receitas de juros e multas à receita das contribuições", realizada pela ANFIP e negada pelas contas do Governo.

Agora vamos à participação da Srª Ana Paula Vescovi, Secretária do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, em audiência pública do dia 15/05/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ao discorrer sobre a DRU, a Secretária reforçou o discurso governamental, ao assinalar o seguinte:

A Desvinculação de Receitas da União foi, inicialmente, aprovada em 1994 pelo Congresso como uma emenda constitucional. Na época, ela tinha outro nome, outra denominação, era então o Fundo Social de Emergência, que foi algo elaborado para dar maior flexibilidade entre fontes orçamentárias da União, permitindo, assim, que chegássemos a um equilíbrio fiscal tal...

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Fazer uma

uma pausa para respirar e tomar uma água, porque ninguém é de ferro. (*Fora do microfone.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – O senhor deu uma suspendida, Senador Paulo Paim?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas eu adivinhei que você vinha vindo, então eu dei uma seguradinha...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Então vamos fazer o seguinte, o Presidente Collor não está presidindo a CRE. Quem está presidindo a CRE, por incrível...

Virou bagunça, Senador, uma Deputada...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Fala aí...

Já está no ar.

Com a palavra o relator da CPI.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Em qual página nós paramos?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Aqui na palavra da... (*Fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso. Eu tinha lido a citação dela.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Da DRU...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ana Paula Vescovi, Secretária do Tesouro Nacional, ao discorrer sobre a DRU, disse:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aí eu ia passando, em seguida...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Só me pega o título que está. É a abordagem da DRU na CPI, o senhor leu, considerações críticas...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso, agora o título é: Participação da Srª Ana Paula Vescovi.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Do Vilson Antonio Romero o senhor já leu?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Já li.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Do Professor Eduardo? Do Luiz Alberto?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tudo.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Da Analise da Seguridade Social, trabalho...

Da Anfip, o senhor leu?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Li.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Leu o da Anfip. Considerações do Governo sobre a DRU. Foi aqui que paramos?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Também já li.

Já li e estou agora lá na Ana Paula Vascovi, que fala pelo Governo...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Ana Paula Vascovi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu li essa citação dela aqui já.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Então está ok.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Depois da citação dela está com o senhor.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Então vamos lá.

Ao discorrer sobre a DRU, a Secretária reforçou o discurso governamental, ao assinalar o seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> A Desvinculação de Receitas da União foi, inicialmente, aprovada em 1994 pelo Congresso como uma emenda constitucional. Na época, ela tinha outro nome, outra denominação, era o Fundo Social de Emergência, que foi algo elaborado para dar maior flexibilidade entre fontes orçamentárias da União, permitindo, assim, que chegássemos a um equilíbrio fiscal tal, que foi possível dar suporte à estabilização monetária na época. Traduzindo, a DRU foi uma peça fundamental para que o Plano Real fosse bem-sucedido e trouxesse os benefícios que trouxe à sociedade brasileira de ter uma moeda, de ter estabilidade monetária.
> A DRU persiste, e o Congresso, como um todo, tem reeditado sua aprovação ao longo dos anos, mudando a conformação, mudando o nome e até as alíquotas, mas, ao longo de vários governos, ao longo de vários períodos, a DRU foi reeditada pelo Congresso Nacional, autorizada pelo Congresso Nacional.
> O que nós vemos aqui é que, a partir de 2008, a DRU, que é a desvinculação, não retira recursos da seguridade social. Dado que é um déficit que o Tesouro aporta, ela vai e volta. Por exemplo, em 2009, a DRU desvinculou R$39 bilhões, e o Tesouro colocou... É o orçamento fiscal, vamos chamar assim, que é mais preciso, mais correto. O orçamento fiscal, que não é o da seguridade, trouxe de volta R$79 bilhões. E assim se deu sucessivamente. Vamos a 2014. O orçamento da seguridade social está aí com um déficit de R$136 bilhões, a DRU desvinculou R$60 bilhões
> com um déficit de R$136 bilhões, a DRU desvinculou R$60 bilhões, mas o Tesouro aportou R$136 milhões. Ou seja, foi muito mais do que a DRU. E isso nós vamos ver aqui, até o ano de 2016. De R$91,7 bilhões foi o valor da DRU nesse ano para um déficit da seguridade de R$257 bilhões.

Isso, segundo a Ana Paula Vescovi.

Participação do Sr. George Soares, Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em audiência pública do dia 15/05/2017.

Ao se posicionar pelo entendimento de que a DRU não prejudica a seguridade social nos últimos anos, o Secretário destacou o seguinte:

> Das perguntas que eu tinha, nós temos só uma pergunta a mais quanto à DRU, a que eu queria responder: qual o volume desvinculado? Nós saímos de R$50,5 bilhões, em 2011, para R$54,8 bilhões, em 2012; para R$60,1 bilhões, em 2013; para R$59,9 bilhões, em 2014; para R$60,6 bilhões, em 2015, e para R$91,7 bilhões, em 2016. Lembro que a DRU tem duas características. A primeira é que volta quase toda a parte da seguridade. Inclusive, à época do último encaminhamento da DRU, existia uma discussão muito forte de não colocar a seguridade dentro da DRU porque ela é inócua. Foi uma decisão realmente entre o Executivo e o Legislativo de continuar colocando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> O efeito prático da DRU na seguridade, nos últimos anos, é praticamente nulo. Na verdade, ela é efetiva nas taxas. A DRU é basicamente efetiva em taxas, é efetiva em algumas contribuições econômicas, em que se tem um grau de efetividade maior, mas na seguridade ela só melhora alguma coisa na locação de fontes.

Visão do TCU sobre o efeito da DRU sobre a seguridade social.

O tema do impacto fiscal da desvinculação de receitas sobre a seguridade social também foi enfrentado pelo Tribunal de Contas da União, no recente Acórdão nº 1.295/2017 - Plenário.

A conclusão a que se chega em relação a esse tema específico depende, em grande medida, dos critérios utilizados para identificar quais são as receitas e as despesas da esfera da seguridade. Para alcançar essa finalidade, o Tribunal de Contas utiliza-se de um terceiro conjunto de critérios, distinto do aplicado pelo Governo e também pela Anfip, chegando aos seguintes dados:

Gráfico 10 -TCU - Necessidades de Financiamento da Seguridade Social e DRU (2007-2016).

Aí há o gráfico.

Verifica-se que os valores da necessidade de financiamento da seguridade social calculados pelo TCU normalmente são pouco inferiores aos do Governo.

Os montantes da DRU são praticamente coincidentes com os do Governo, à exceção dos anos de 2007 e 2016. Mesmo nesses anos, contudo, a divergência é pouco expressiva.

O gráfico apresentado evidencia que, no período examinado, apenas nos anos de 2007, 2008 e 2011, a DRU superou a necessidade de financiamento do Orçamento da Seguridade Social, lembrando que, para o período analisado pelo Tribunal, os números do Governo indicavam DRU superior à necessidade de financiamento apenas em 2007. Portanto, o TCU diverge do Governo, ao assinalar que, também nos exercícios de 2008 e 2011, teria havido prejuízos para a seguridade social em decorrência da DRU.

Para o Tribunal,

prejuízos para a Seguridade Social em decorrência da DRU.

Para o Tribunal, em relação a 2007, 2008 e 2011,

> caso não houvesse desvinculação nos referidos anos, as receitas da seguridade superariam suas despesas, dispensando aportes do Tesouro.
> Em todos os demais, ainda que não houvesse a DRU, aportes adicionais seriam necessários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

d) Incidência da DRU sobre contribuições vinculadas a outros regimes de Previdência – RPPS e Pensões Militares.

Conforme visto, a DRU não incide sobre as contribuições previdenciárias previstas no art. 195, incisos I, "a", e II, da Constituição Federal, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social. E o que ocorre em relação às contribuições do RPPS federal e do regime de pensões dos militares das Forças Armadas? Prepondera o entendimento de que, por força do art. 40, §12, da Constituição Federal, o RPPS deve receber o mesmo tratamento em relação à DRU, de tal sorte que sobre suas contribuições também não incide a desvinculação.

Outra é a posição em relação à contribuição para as pensões dos militares das Forças Armadas. Considera-se que há incidência da DRU sobre essa receita. Para ilustrar, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária de dezembro de 2016 apresenta o seguinte demonstrativo da execução das receitas e despesas do Regime dos Militares das Forças Armadas: Tabela 26 – Receitas e Despesas Previdenciárias Associadas aos Militares das Forças Armadas e seus Dependentes de Janeiro a Dezembro de 2016.

De acordo com o demonstrativo, aproximadamente R$878,9 milhões foram desvinculados do Regime das Pensões Militares no exercício de 2016, ante R$530,0 milhões em 2015. No entanto, para efeito da contabilização do resultado do regime, esse montante é incluído como receita previdenciária, não prejudicando o resultado apurado.

À guisa de conclusão, vale transcrever trecho do relatório do TCU do Acórdão nº 1295/2017 – Plenário – no que se refere ao impacto da DRU sobre as contribuições previdenciárias dos diversos regimes:

> Não há impacto sobre as receitas exclusivas do RGPS e o impacto sobre os regimes próprios é pequeno, já que o Governo Federal tem ressalvado das desvinculações as contribuições previdenciárias do RPPS e do RGPS, à exceção da contribuição para custeio das pensões militares e de multas e juros sobre as contribuições patronal e do servidor do regime próprio, com base nos arts. 40, *caput* e §12; 167, inciso XI; e 201 da CF/1988. Em que pese a desvinculação de parte da receita de contribuições de militares para pensões, o resultado financeiro apurado por meio do RREO não está sendo afetado, já que os valores desvinculados estão sendo somados como receita, como mencionado anteriormente.

III. Considerações Finais a respeito da DRU.

Diante das considerações trazidas ao longo dos trabalhos da CPI, firmamos o posicionamento de que a DRU deve ser revertida integralmente, de modo a impedir futuros prejuízos às áreas financiadas pelo Orçamento da Seguridade Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de modo a impedir futuros prejuízos às áreas financiadas pelo Orçamento da Seguridade Social.

Afinal, se o próprio Governo defende que, nos dias atuais, os recursos retirados da Seguridade Social são integralmente repostos para garantir o custeio da Saúde, da Assistência e da Previdência Social, nada justifica a perpetuação desse mecanismo, que nasceu provisório e já dura mais de 20 anos. Vale mencionar que, conforme visto anteriormente, as contribuições sociais respondem por quase 94% do total de desvinculações da DRU.

Nesse sentido, propomos a expressa exclusão da aplicação do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata da Desvinculação das Receitas da União, das receitas da Seguridade Social.

Essa é a recomendação da CPI.

Capítulo VIII

Fraudes e Erros no Pagamento de Benefícios

I. Considerações gerais

Ao se examinar a necessidade de aperfeiçoamento da gestão pública previdenciária, um dos aspectos mais relevantes consiste no aprimoramento das formas de controle da despesa. A ordem de grandeza dos gastos com benefícios e o grande número de beneficiários da Previdência constituem fatores que atraem fraudadores e tornam complexo o sistema de controle de gastos.

Cabe à administração pública organizar-se de forma condizente para exercer a contento sua função de controle e fiscalização. Os procedimentos administrativos de concessão e acompanhamento dos benefícios devem se manter de tal forma estruturados que desestimulem a ocorrência de fraudes e outras formas de desvios de recursos.

Convém mencionar, desde logo, que nem todos os pagamentos indevidos devem ser tachados de fraudulentos. É comum que segurados obtenham o direito à percepção de determinado benefício, condicionada ao atendimento de certos requisitos legais e, após decorrido algum tempo, essas condições não mais subsistam, o que ensejaria a cessação da percepção do benefício.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nem sempre o segurado possui consciência sobre sua situação e mantém a percepção do benefício por erro, mesmo estando de boa-fé.

Entre os benefícios do RGPS que costumam estar relacionados a fraudes e percepções indevidas destacam-se a aposentadoria da clientela rural, o auxílio-doença, o auxílio-reclusão e a aposentadoria por invalidez. .

Os benefícios de prestação continuada regulados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993, conquanto não integrem o conceito de Previdência Social, também são objeto de desvios contumazes. Pelo fato de participarem do conjunto de políticas da Seguridade Social também serão abordados no presente Relatório.

II. Contribuições de especialistas durante a CPI

Ao longo de nossos trabalhos, foi recorrente a abordagem sobre o tema das fraudes e demais pagamentos indevidos de benefícios previdenciários. Afinal, em conjunto com outras situações, como o excesso de renúncias fiscais, o elevado montante sonegado e as desvinculações promovidas nas receitas da Seguridade, o pagamento indevido de benefícios repercute diretamente sobre as contas da Previdência e da Seguridade.

Muitos convidados participantes das audiências públicas da CPI ofereceram subsídios importantes sobre o pagamento indevido de benefícios

ofereceram subsídios importantes sobre o pagamento indevido de benefícios, que eleva de forma ilícita o valor das despesas do RGPS.

Um tema que foi tratado detidamente ao longo de nossos trabalhos diz respeito ao pagamento de benefícios na área rural. Em sua exposição em audiência pública em 29/05/2017, a especialista Srª Jane Lucia abordou a questão da aposentadoria rural e dos segurados especiais, previstos no art. 195, §8º, da Constituição Federal, e disciplinados na Lei nº 8.213, de 1991.

Acerca da alegada falta de formalização do trabalho, que levaria trabalhadores rurais a obterem aposentadoria como segurado especial sem a correspondente contribuição ou, mais grave, sem terem de fato trabalhado na área rural ao longo de sua vida laboral, e sobre a excessiva concessão de benefícios rurais por via judicial, a convidada declarou:

> Facilitar a comprovação do trabalho rural. Eu volto à questão que o Senador me perguntava. Foi criado, na Lei 11.718, inserido, na 8.213, um artigo que fala do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cadastramento dos segurados especiais. Esse dispositivo já tinha o objetivo de diminuir as fraudes, de melhorar a formalização, de criar um mecanismo mais eficaz para conhecer quem são os segurados especiais, saber quantos segurados especiais potencialmente vão se aposentar no ano que vem, no outro ano, fazer um cadastramento dos segurados especiais. Isso está na lei, esse sistema existe, só precisa funcionar. Então, esse é o mecanismo. Se o problema é facilitar a comprovação, não é através da arrecadação. Não é esse, na minha avaliação, o modo mais adequado. O terceiro motivo pelo qual tem se falado de alterar a forma de contribuição é diminuir as demandas judiciais. A alegação é de que hoje 30% dos benefícios rurais são concedidos na Justiça. Isso é verdade. Eu diria brincando que há uma solução bem simples: o INSS conceder os benefícios devidos, daí não vai para a Justiça. Ou seja, eles só vão para a Justiça, porque, aos olhos do Judiciário, o INSS se equivocou ao negar o benefício. Mas talvez, não deixando de uma forma tão simples, esses mecanismos de cadastramento, de documentação, de comprovação, enfim, podem ser também mecanismos para separar quem efetivamente é trabalhador de quem não é trabalhador rural. Então, penso que é possível, sim, evoluir, mas, para isso, não é necessário e tampouco conveniente criar uma contribuição individual.

Essas foram as conclusões de Jane Lucia.

A propósito, o art. 38-A da Lei nº 8.213/1991, com a redação dada pela Lei nº 11.718/2008, estabelece a necessidade de cadastramento dos segurados especiais, com vistas a minimizar os riscos de pessoas que pouco ou nunca labutaram na área rural postularem o acesso à aposentadoria alegando ter cumprido o período de carência de atividade rural. Esse cadastramento deve prever a manutenção e a atualização anual do cadastro e conter todas as informações necessárias à caracterização da condição de segurado especial.

necessárias à caracterização da condição de segurado especial.

O INSS, no ato de habilitação ou de concessão de benefício, deverá verificar a condição de segurado especial e, se for o caso, o pagamento da contribuição previdenciária e deverá utilizar as informações constantes do cadastro para fins de comprovação do exercício da atividade e da condição do segurado especial e do respectivo grupo familiar.

Uma das medidas, portanto, para redução de fraudes e concessões indevidas de benefícios na área rural é o aperfeiçoamento do cadastro de segurados especiais estabelecido em lei.

Na mesma linha, por intermédio do Ofício nº 539/2017, de 13/07/2017, a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – Contag – respondeu a indagações formuladas pela relatoria da CPI. A Contag informa que vem colaborando com o INSS no desenvolvimento de um sistema (CNIS-RURAL) para realizar o cadastramento prévio dos segurados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

especiais na Previdência Social e que, no momento encontra-se fase de testes para ser implantado. Essa declaração corrobora a necessidade de aperfeiçoamento da gestão do INSS com a providência concreta de instituição e manutenção do sistema de cadastro desses trabalhadores.

A questão da comprovação do exercício da atividade rural para ter direito aos benefícios da Previdência também foi considerada pela CONTAG no documento já referido. Vamos lá, segundo a Contag:

> Um dos principais problemas que os trabalhadores na agricultura enfrentam para o acesso à aposentadoria é fazer prova do exercício da atividade rural e como os servidores do INSS interpretam as provas documentais apresentadas para tanto. Nem sempre é possível o trabalhador/a rural, principalmente as mulheres, apresentar um rol extensivo de documentos para comprovar o efetivo exercício da atividade rural no período anterior ao requerimento do benefício. Por isso, temos entendimento de que é fundamental fazer o cadastro / inscrição prévia do trabalhador/a rural na Previdência e anualmente atualizar as informações cadastrais, de modo a permitir que o INSS possa analisar o direito do segurado cruzando as informações atualizadas que dispõe em seu banco de dados com outras informações de bancos de dados do próprio governo (cadastros do ITR, do INCRA, do PRONAF, da Pesca, etc.).
> (...)
> Assim como ocorre na previdência urbana, o sistema atual de reconhecimento de direitos previdenciários dos trabalhadores na agricultura tem algumas fragilidades e está submetido ao cometimento de fraudes. O acesso aos direitos previdenciários pelos trabalhadores na agricultura, como determina a lei, deve ser garantido em decorrência do efetivo exercício da atividade rural e não do fato da pessoa, por exemplo, apresentar documentos demostrando ser titular de imóvel rural ou pelo fato de constar seu nome em um contrato agrário. Nem sempre apresentar um rol extensivo de documentos demonstrando a condição de proprietário rural, parceiro outorgado ou arrendatário agrícola é certeza de que, de fato, a pessoa esteja exercendo a atividade rural e faz jus ao benefício previdenciário como segurado/a especial.
> (....)
> Cumpre esclarecer

segurado ou segurada especial.

Cumpre esclarecer, a Contag esclarece que quem tem o poder de conceder ou não o benefício rural é o INSS, cujos servidores são bastante criteriosos e exigentes na análise dos pedidos de benefícios, o que pode ser observado pelos índices de indeferimento de benefícios. Nesse aspecto a declaração que o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais fornece a quem de direito para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

comprovar o exercício da atividade rural não é um documento que por si só gera direito ao assegurado. Frisa-se que tal declaração não é considerada prova material, mas apenas uma prova declaratória subsidiária da prova documental. E quando fornecida, tem a finalidade de apresentar elementos complementares ao conjunto probatório que é levado ao servidor do INSS para análise do direito pleiteado.

Também a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) tratou da questão ora examinada, por intermédio do Documento 185, protocolizado em nossa CPI. A título de sugestão, a Confederação Nacional da Agricultura constatou a necessidade de criação de um cadastro obrigatório do segurado especial e da manutenção de contribuição sobre a comercialização dos agricultores familiares com identificação individualizada dos contribuintes.

A Fenadepol contribuiu com nossos trabalhos ao apresentar dados e estimativas do volume de fraudes e pagamentos indevidos, além de sugestões para o aprimoramento da gestão dos benefícios previdenciários. Por meio do Documento 248, enviado à CPI, seu representante menciona que aproximadamente um terço dos pagamentos realizados no Regime Geral da Previdência representa fraudes das mais diversas. O documento da Fenadepol propõe as seguintes medidas para coibir a ocorrência das fraudes: cruzamento de sistemas, efetivação integral e célere do e-Social, do CIRC, dos cartórios, da identidade nacional, da biometria dos segurados do INSS, controle de laudos médicos e de ambiente do trabalho, controle carcerário e previdenciário etc. Tudo com vistas a extirpar as fraudes previdenciárias e dos benefícios assistenciais, principal causa do pretenso déficit previdenciário.

Há um terço do pagamento fraudado em benefícios do INSS. De 33 bilhões mensais em média, 11 bilhões são escoados para pessoas que não fazem jus ou para as chamadas "pessoas criadas," ou seja – entre aspas – os "fantasmas."

A Assessoria Nacional de Pesquisa Estratégica (APEGR), da Secretaria da Previdência, na pessoa do auditor da RFB, Marcelo Ávila, e a Divisão de Repressão aos Crimes Previdenciários da DPF, na pessoa da Delegada de Polícia Federal Mariane Everton, possuem uma lista que aponta mais de 120 inconsistências nos sistemas previdenciários e de Governo, que geram as portas abertas para as bilionárias fraudes.

Ainda no que se refere à ordem de grandeza das fraudes e dos erros de pagamento de benefícios, chamou a atenção a recente publicação de matéria jornalística que estimou que a percepção de irregularidades é que um em cada dez beneficiários é pago com erros ou por fraude. A reportagem estima

é pago com erros ou por fraude.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A reportagem estima em R$56 bilhões anuais o volume de fraudes e erros no pagamento de benefícios do RGPS.

A fonte da notícia é atribuída ao Tribunal de Contas da União, porém essa informação não está disponibilizada por ora em acórdãos ou decisões do TCU. Contatamos a área técnica do Tribunal (Secex Previdência) que confirmou a existência do trabalho, ainda não encerrado e publicado, e mencionou, inclusive, que a percepção de erro ou fraude em dez por cento do total de benefícios é conservadora, podendo ficar acima desse patamar.

Os números apresentados quanto aos pagamentos indevidos são muito preocupantes e reforçam a convicção quanto à necessidade de se avançar na gestão pública previdenciária. Uma das vertentes do crescimento da despesa com benefícios está associada a pagamentos indevidos que sangram as contas da Previdência.

Em relação ao combate a fraudes e possíveis ilícitos criminai previdenciários, existe a experiência das forças-tarefas previdenciárias, há vários anos, integradas pelo Ministério da Fazenda (Secretaria de Previdência), Departamento da Polícia Federal e Ministério Público Federal. Essas iniciativas têm como objetivo combater a evasão fiscal e os crimes contra a Previdência Social, mediante ações estratégicas e utilização de procedimentos técnicos de inteligência. A integração dos órgãos visa à melhoria da comunicação e troca de experiências entre os envolvidos nas atividades, à celeridade na produção de provas e no julgamento dos processos e à redução na sangria aos cofres públicos.

A iniciativa é bem-vinda e necessária, tendo produzido resultados onde foi promovida. Os quadros abaixo, disponibilizados no sítio da Previdência Social, apresentam resultados das ações conjuntas em 2016 e um resumo dos resultados de anos anteriores.

Segue a Tabela 27 - Forças Tarefa Previdenciárias e Resultados alcançados. Nesse aqui eu abro um parêntese nessa tabela para dizer, Senador Paulo Paim, que o Presidente do INSS, Dr. Leonardo Gadelha, esteve aqui e realmente deixou claro que há essas fraudes e que essas fraudes precisam ser contidas e a Polícia Federal também a mesma coisa. Então, nessa linha estamos indicando reforma necessita, não a reforma que venha a prejudicar o trabalhador, mas a reforma de gestão e que venha fazer com que a Previdência Social tenha a arrecadação correta.

Na Tabela 28 - Forças Tarefa Previdenciárias - Ações Conjuntas – Resumo 2003-2016 de tudo o que foi feito.

Não obstante o balanço até o momento apontar para um nível importante de eficácia da atuação das forças-tarefas, é preciso aumentar o alcance das ações conjuntas. Os dados apurados e os indícios detectados pela CPI apontam para a disseminação de casos de fraudes e erros de pagamentos, com repercussão nefasta sobre a sustentabilidade da Previdência Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O INSS respondeu a diversos questionamentos no curso de nossos trabalhos. No dia 17/08/2017, recebemos em audiência pública o atual Presidente do INSS, Sr. Leonardo Gadelha.

Por intermédio do Ofício nº 632/INSS, de 07/06/2017, DOC 091, a Autarquia se manifestou acerca do Requerimento

Requerimento nº 47/2017 da CPI, que solicitou a disponibilização de dados sobre benefícios cessados e pagos após sua regular cessação. Informou que foram cessados no período de 1995 a 2016, 65.745.823 benefícios administrados pela Previdência Social. Vou repetir, de 95 a 2016 cerca de 66 milhões de benefícios foram cessados, segundo o Presidente do INSS. Do total de cerca de 7,300 milhões (cerca de 11%) possuem créditos pagos posteriormente à cessação dos benefícios, caracterizando-os como indevidos. Registrou ainda que grande parte dos valores pagos posteriormente à cessação é recuperada pela Previdência Social mediante procedimentos de cobrança administrativa. Caso se frustre a cobrança administrativa, aciona-se a cobrança judicial por meio da Procuradoria-Geral Federal.

Em atenção ao Requerimento nº 159/2017 da CPI, o INSS encaminhou o Ofício nº 650/INSS, de 12/06/2017, DOCUMENTO 084, que fornece informações sobre a estrutura atual do INSS e sua carência de recursos humanos e materiais. O Ofício reconhece as dificuldades operacionais e salienta o seguinte:

Em que pese as ações para recomposição do quadro de servidores ocorrerem desde 2003, o déficit operacional já instalado é elevado, dado ao número de vacâncias que ocorrem em contraponto às reposições de quadros até então autorizadas. Por oportuno, registra-se que no período 2003 a 2015, foram autorizados o provimento de 23.040 (vinte e três mil e quarenta) vagas, sendo 12.632 (doze mil, seiscentos e trinta e dois) cargos de Técnico do Seguro Social, 5.413 (cinco mil, quatrocentos e treze) cargos de Analista do Seguro Social em diversas formações e 4.995 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco) cargos de perito médico previdenciário. O INSS regularmente apresenta pedidos de reposição de quadros ao órgão ministerial responsável.

Em relação à lotação atual do INSS, é informado que:

A Carreira do Seguro Social é composta de cargos de nível superior e cargos de nível intermediário, com o total de 31.777 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete) servidores em atividade, assim distribuídos, segundo dados do SIAPE em abril de 2017:

a) Servidores de Nível Superior: 5.491 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um) servidores com formação geral e específica;

b) Servidores de Nível Intermediário: 26.258 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e oito) servidores, sendo destes 21.571 Técnicos do Seguro Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Carreira de Perito Médico Previdenciário e a Carreira de Supervisor Médico-Pericial é composta por um Quadro de 5.862 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois) cargos, destes o total de 4.017 (quatro mil e dezessete) preenchidos.

Desses quantitativos, o INSS informa o seguinte quadro de servidores em abono, ou seja, servidores que já adquiriram a condição de aposentadoria e permanecem em atividade:

a) Analistas do Seguro Social: 1.010 servidores;

b) Técnicos do Seguro Social: 11.085 b) Técnicos do Seguro Social: 11.085 servidores; e

c) Peritos Médicos Previdenciários e Supervisores Médico-Periciais: 197 servidores.

Um dado que ilustra bem a carência de servidores enfrentada pelo INSS é fornecido nesse ofício: das atuais 1.539 Agências da Previdência Social espalhadas pelo Brasil, 625 (ou seja, 40,6%) não dispõem de nenhum perito médico lotado, exigindo a adoção de medidas de deslocamento de peritos para atender à clientela.

Outra comunicação encaminhada pelo INSS à CPI foi o Ofício nº 965/INSS, de 23/08/2017, DOC nº 261, que contempla as respostas às indagações preparadas pela CPI na audiência pública do dia 17/08/2017. Essa comunicação trata de variadas questões atreladas ao pagamento de benefícios.

Em relação à concessão por medida judicial dos benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 1993), o INSS informa que aproximadamente 14% dos 357.165 benefícios concedidos em 2016 decorreram de ação judicial. Em 2017, a proporção de concessão judicial atingiu 16% do total – mais do que os 14% do ano anterior. Devemos registrar que as despesas com esses benefícios assistenciais alcançaram em 2016 R$48,9 bilhões, ou 0,78% do PIB, contra R$22,2 bilhões, ou 0,57% do PIB, em 2010.

A tendência de crescimento das concessões por via judicial desse benefício assistencial pode ser explicada, em certa medida, por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). A Corte Suprema, no âmbito da Reclamação nº 4374, declarou inconstitucional o §3º do art. 20 da Lei Orgânica da Assistência Social, que prevê como critério para a concessão de benefício a idosos ou deficientes a renda familiar mensal *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo, por considerar que esse critério está defasado para caracterizar a situação de miserabilidade. Interpretações judiciais têm concedido o BPC para indivíduos cuja renda familiar *per capita* é superior ao critério legal. O STF não pronunciou a nulidade do dispositivo da Loas, embora tenha declarado sua inconstitucionalidade parcial. A ausência de modulação concreta dos efeitos dessa decisão judicial favorece um cenário de instabilidade, o que estimula a proliferação de ações judiciais contra o INSS.

No que se refere ao tema da judicialização dos benefícios previdenciários, que é enquadrado pelos órgãos de controle como um risco superior de concessões sem que sejam verificados amiúde os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

requisitos previstos em lei, o INSS informa que vem adotando os seguintes procedimentos para sua redução.

Vamos lá. É a posição do nosso Presidente do INSS, Leonardo Gadelha:

> O INSS tem buscado a melhoria do processo administrativo por meio da elaboração de Instruções Normativas que visam uniformizar a análise do processo administrativo; treinamentos aos servidores com o objetivo melhorar a qualidade da análise dos requerimentos administrativos, bem como
> de melhorar a qualidade da análise dos requerimentos administrativos, bem como, do próprio atendimento nas unidades do INSS;
> – através de alterações em seus fluxos e sistemas de trabalho visando à automação do atendimento, reduziu substancialmente o grau de subjetividade envolvida no processo de reconhecimento de direitos, que poderia ensejar questionamentos judiciais. São exemplos de medidas que concretizam essa diretriz gerencial: o INSS Digital, o Meu INSS, o cruzamento de base de dados entre sistemas, reformulação do reconhecimento de atividade rural, dentre outras;
> – faz-se menção, ainda, à Recomendação Conjunta CNJ/AGU/MTPS nº 1, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a adoção de procedimentos uniformes nas ações judiciais que envolvam a concessão de benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e auxílio-acidente com vistas as mitigar a judicialização em relação a tais benefícios;
> – noutro pórtico, o recurso administrativo passou a ser processado por meio eletrônico, medida que visa incentivar e agilizar tanto a sua interposição quanto a respectiva análise pelas Juntas de Recursos. Quanto a estes órgãos julgadores, importante ressaltar o retorno dos médicos peritos aos seus quadros, o que possibilita a melhoria da análise das impugnações relacionadas aos benefícios por incapacidade. Tudo na busca do fortalecimento do processo administrativo para torná-lo mais atrativo ao segurado do que o recurso às vias judiciais;
> – menciona-se, também, a criação das Agências de Atendimento de Demandas Judiciais (APSADJ) em cada gerência executiva em todo Brasil, com objetivo específico não só de uniformizar o cumprimento das ações judiciais, mas também de fornecer os subsídios necessários para uma melhor defesa da autarquia, evitando-se condenações indevidas, no bojo dos processos judiciais. Convergência esta que ensejou também a internalização das teses pacificadas pela jurisprudência dos tribunais superiores, pelas normas administrativas editadas dentro da casa, evitando-se o ajuizamento de ações que certamente o INSS terá resultado negativo...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> – por fim, rememora-se ainda a celebração de acordos com o Poder Judiciário para que os juízes que atuam em matéria previdenciária possam ter acesso mais facilitado às informações dos segurados por meio da disponibilização de consulta aos bancos de dados geridos pelo INSS, notadamente o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), ressaltando-se quanto ao ponto o recentíssimo Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre a autarquia, a Secretaria de Previdência e o Conselho da Justiça Federal (CJF), para troca de informações previdenciárias.

Recentemente, observamos a adoção de providência legislativa para monitorar a correção dos pagamentos de certos benefícios no âmbito do RGPS. Os resultados obtidos desde então nessa ação de controle,

Os resultados obtidos desde então nessa ação de controle, como veremos mais a frente, corroboram o entendimento de que existe um número significativo de erros e fraudes na concessão dos benefícios, o que aumenta de forma indevida a despesa previdenciária.

Trata-se da edição da Medida Provisória nº 739, de 07/07/2016, que originou o chamado Programa de Revisão dos Benefícios por Incapacidade.

Referida Medida Provisória perdeu sua eficácia, porém posteriormente foi editada com conteúdo análogo a Medida Provisória nº 767, de 06/01/2017, convertida na Lei nº 13.457/2017. O Programa consiste na realização de perícia médica nos beneficiários de auxílio-doença e aposentadorias por invalidez mantidos sem perícia médica há mais de dois anos.

O grande alcance do Programa instituído pela Lei nº 13.457/2017 e a magnitude da economia de recursos passível de ser obtida a partir do aperfeiçoamento da gestão pública podem ser compreendidos a partir do relato dos resultados do programa efetuado pelo INSS no ofício em comento – vamos lá, segundo o nosso Leonardo Gadelha –:

> Quando da edição da Medida Provisória nº 767, de 2017, convertida na Lei nº 13.457, de 26 de junho de 2017, eram mais de 1.535.077 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil e setenta e sete) segurados que precisavam realizar nova perícia, sendo 530.191 (quinhentos e trinta mil cento e noventa e um) beneficiários de auxílio-doença e 1.004.886 (um milhão quatro mil e oitocentos e oitenta e seis) beneficiários de aposentadoria por invalidez. Por sua natureza temporária, os primeiros segurados convocados foram os que estavam em gozo de auxílio-doença. Até julho de 2017, mais de 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil) cartas foram enviadas e 200.000 (duzentas mil) perícias realizadas. Em 144.650 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta) casos já não havia a incapacidade para o trabalho no ato da perícia, corrigindo de imediato o fato de estar sendo pago auxílio-doença a quem não apresentava incapacidade para o trabalho. Em outros 15.000 (quinze

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mil) benefícios foi identificado que em noventa dias, em média, a incapacidade seria cessada. Portanto, em apenas vinte por cento dos benefícios restou comprovado que sua manutenção era devida.

Cerca de 32.000 (trinta e dois mil) benefícios foram convertidos em aposentadoria por invalidez, e outros 5.000 (cinco mil) encaminhados para a reabilitação profissional, que tem por função a inserção do segurado no mercado de trabalho em uma função que condiga com sua atual condição física, comprovando que a intenção das revisões é assegurar direitos, não tolhê-los.

A economia anual estimada já ultrapassa R$2.600.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhões) de reais. As revisões vêm fazendo justiça com o trabalhador, quando pelo princípio da solidariedade vigente na Previdência brasileira, quem contribui atualmente paga os benefícios de quem não mais contribui, a exemplo daqueles que recebem auxílio-doença e aposentadoria por invalidez. Até o encerramento do programa, que está previsto para o fim de 2018,

Até o encerramento do Programa, que está previsto para o fim de 2018, estima-se que será alcançada uma economia de R$17 (dezessete bilhões) de reais. Ainda, espera-se que o número de benefícios pagos mensalmente, que antes do início da revisão chegou a 1,8 milhão de beneficiários, diminua para 1 milhão. Esta é a projeção final que corresponde ao ponto de equilíbrio futuro de pagamento de auxílios-doença/mês.

Portanto, os dados apurados até o momento indicam uma taxa de reversão do auxílio-doença muito acima do esperado, de quase 80%, resultando em enorme economia de recursos para a Previdência, cerca de R$17 bilhões ao final do programa. Trata-se de cessar benefícios de segurados que efetivamente dele não necessitavam mais.

A instituição do Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade ilustra bem em que medida o aprimoramento da gestão pública provoca efeitos fiscais fortemente positivos e como a inércia administrativa anterior em adotar providências relativamente óbvias pode provocar efeitos deletérios aos cofres da Previdência.

A propósito, a economia projetada é de tal monta e tão duradoura no tempo, que torna praticamente desprezível o aumento de despesa causado pela instituição do Bônus Especial de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Benefícios por Incapacidade (BESP-PMBI) aos médicos peritos do INSS, que viabilizaram o programa. De acordo com a Exposição de Motivos da Medida Provisória, nos dois anos de vigência do Programa o Bônus provocará despesa adicional de R$222,9 milhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De qualquer forma, essa despesa também seria desnecessária na medida em que é obrigação da autarquia rever periodicamente e permanentemente os benefícios concedidos em função de situações provisórias de doença ou incapacidade.

A bonificação implementada não é um bom precedente na medida em que voltada apenas para o cancelamento de benefícios, sendo que, na outra ponta, represa-se a concessão de novos benefícios, inclusive aqueles urgentes decorrentes de eventos incapacitantes, por falta de pessoal capaz de processá-los adequadamente, ou em face da priorização da revisão de benefícios já concedidos.

Tal medida apenas se justifica em situações excepcionais, plenamente justificáveis sob o aspecto administrativo do sistema.

Segue agora trabalhos de órgãos de controle da Administração Pública

Os órgãos de controle interno e externo da Administração Pública realizam ações periódicas de fiscalização dos procedimentos de concessão e manutenção dos benefícios do RGPS. As condições de trabalho e a instrumentalização da autarquia previdenciária também são aferidas pelos órgãos de controle. Vamos apresentar em seguida alguns desses trabalhos de controle, que traçam um cenário pouco alentador quanto à contenção de fraudes e pagamentos indevidos.

O Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, hoje denominado Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, publicou, em agosto de 2016, o Relatório de Avaliação da Execução de Programas de Governo nº 59, envolvendo o pagamento de auxílio-doença previdenciário, auxílio-doença

envolvendo o pagamento de auxílio-doença previdenciário, auxílio-doença acidentário e auxílio-reclusão. Desse trabalho de fiscalização, originaram-se as seguintes conclusões:

A confiabilidade do processo de concessão de benefícios de auxílio doença foi avaliada por meio de três elementos. A qualidade dos Laudos Periciais Médicos (LPM), a regularidade no pagamento dos benefícios e a formalização do processo físico de requerimento dos benefícios. Sobre a qualidade dos LPM, constatou-se, sem levar em consideração a Data de Entrada do Requerimento (DER), que 53% da amostra de 9.416 LPM analisados apresentam deficiência no registro dos elementos mínimos necessários para atestar a incapacidade laboral do segurado, tais como, coerência entre história, exame físico e a caracterização da incapacidade laborativa, ocupação do segurado e data do início da incapacidade. Em relação à regularidade no pagamento dos benefícios, a partir de cruzamento de bases de dados, foram identificados 24.503 benefícios com indícios de estarem sendo mantidos irregularmente, por acumulação indevida ou pagamento feito após o registro do óbito do titular, correspondendo a um montante mensal de R$23,4 milhões, e anual de R$302,1 milhões. Com relação aos controles do INSS para a verificação dos requisitos documentais necessários ao requerimento do benefício, com base no resultado das fiscalizações nas APS, inferiu-se, com 95% de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nível de confiança, que, em pelo menos 822 agências, do universo de 1475 no País à época, os procedimentos de recepção e verificação da documentação mínima necessária à concessão do benefício auxílio-doença não eram executados conforme determinado nos normativos. Finalmente, sobre a adequabilidade das instalações físicas das salas de perícia e sobre a existência e condições de uso de equipamentos e mobiliários, foi possível inferir, com 95% de nível de confiança, que pelo menos 412 APS não dispunham de condições físicas mínimas de trabalho (divisórias, lavatório e acessibilidade) e, ainda, que pelo menos 636 APS não dispunham de equipamentos e mobiliários minimamente necessários para o atendimento aos segurados (maca, estetoscópio, aparelho de pressão e etc).

Ou seja, problemas foram detectados:

i) na deficiência dos laudos periciais necessários para habilitar os segurados à percepção do auxílio-doença;

ii) na manutenção do pagamento de benefícios indevidos;

iii) na aferição do cumprimento dos preceitos relativos à concessão de benefícios; e

iv) na estrutura física dos locais onde são realizadas as perícias médicas.

É crítico que mais da metade dos laudos analisados (53%) contenham deficiências no registro de elementos mínimos para atestar a incapacidade laboral do segurado. A realidade detectada nesse trabalho de fiscalização explica em boa medida os resultados obtidos posteriormente no âmbito do Programa de Revisão dos Benefícios

resultados obtidos posteriormente no âmbito do Programa de Revisão dos Benefícios por Incapacidade, relatados anteriormente pelo próprio INSS (reversão de cerca de 80% dos benefícios de auxílio-doença).

Em relação à gestão do INSS, o Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão de 2016, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, contemplou a avaliação dos projetos "INSS Digital" e "Governança das Filas de Atendimento dos Benefícios por Incapacidade". A conclusão da auditoria ressalta a constatação de falhas no planejamento e na implementação desses projetos. O INSS reconhece que não tem conseguido o desempenho operacional previsto.

No âmbito do controle externo, o Tribunal de Contas da União também acompanha os procedimentos administrativos de concessão, manutenção e pagamento dos benefícios. Quanto ao RGPS, o TCU tem avaliado os controles do INSS por meio de frequentes deliberações, de que são exemplos os Acórdãos de Plenário nºs 2350/2006, 2211/2009, 2812/2009 e 456/2010.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Para ilustrar, por intermédio do Acórdão nº 2812/2009 – Plenário, o TCU determinou medidas ao INSS para corrigir irregularidades verificadas em levantamento de auditoria. Foram apuradas falhas no processo de cancelamento de benefícios de titulares falecidos, descumprimento por parte de cartórios de registro civil de pessoas naturais da obrigação de envio de registros de óbito e benefícios ativos com suspeita de óbito do titular.

Mais recentemente, trabalhos de auditoria que ensejaram os Acórdãos nºs 715/2012, 666/2013 e 1857/2014, todos do Plenário, tiveram por escopo os benefícios rurais, pensões por morte e aposentadorias por idade e por tempo de contribuição.

No relatório do Acórdão nº 1295/2017 – Plenário, o Tribunal ressalta:

> no trabalho mais recente da fiscalização contínua, ainda não apreciado pelo Plenário do TCU, identificaram-se 120.635 benefícios previdenciários com indícios de irregularidade (possíveis pagamentos indevidos por deficiências na concessão, manutenção ou pagamento de benefícios do RGPS), projetando-se uma economia potencial aos cofres do FRGPS de R$433 milhões por ano. Como esses benefícios irregulares continuariam sendo recebidos em todo o período de sobrevida do beneficiário caso não detectadas as falhas, pode-se afirmar que a economia efetiva com as ações citadas será bem superior ao valor anual.

Outra vertente enfocada pelo TCU em seus trabalhos de auditoria refere-se à política de pessoal do INSS. O relatório do Acórdão nº 1795/2014 – Plenário identificou que, à época, a entidade possuía 39.392 servidores, com 1.500 agências da Previdência Social. Foi detectado risco à regular continuidade das atividades administrativas do INSS proveniente de possíveis aposentadorias de servidores; 26% dos servidores tinham condições de se aposentar naquele momento, índice que alcançaria 46% em 2017.

índice que alcançaria 46% em 2017.

Os trabalhos de fiscalização dos órgãos de controle interno e externo, portanto, desenham um cenário preocupante da atual gestão previdenciária. É sensível que esse quadro abra janelas de oportunidades à atuação de fraudadores que se aproveitam para dilapidar os cofres da Previdência, onerando suas contas. Além disso, resta claro que as deficiências de gestão ensejam a multiplicação de erros e desvios na concessão e pagamento de benefícios, outro fator que repercute negativamente sobre os resultados apurados da Previdência Social.

Nobre Senador Paulo Paim, se o senhor puder: Capítulo IX Sonegação Fiscal e Inadimplência.

I. Definições e Fundamentos Normativos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A partir deste momento, solicitado pelo Relator, eu passo a ler o Capítulo IX Sonegação Fiscal e Inadimplência.

I. Definições e Fundamentos Normativos.

A Lei nº 8.137/1990 estabelece os crimes contra a ordem tributária, ao dispor, em seus arts. 1º e 2º, sobre as condutas criminosas praticadas por particulares. O tipo penal é definido como suprimir ou reduzir tributo, contribuição social e qualquer acessório por meio das condutas arroladas em seu art. 1º.

Já o art. 2º da referida lei tipifica outras condutas como crimes contra a ordem tributária, cominando penas menos severas em relação às condutas do art. 1º.

De acordo com a doutrina penalista majoritária, com o advento da Lei nº 8.137/1990, o crime tributário passou a ser um delito de resultado, representado pela supressão ou redução indevidas do pagamento do tributo. Em outras palavras, por se tratar de crime material, que depende de resultado, caso o sujeito ativo não consiga efetivar a sonegação, não poderá ter sua conduta tipificada nos artigos 1º e 2º da 8.137/1990. A Lei anterior (Lei nº 4.729/1965) definia o tipo penal da sonegação fiscal sem exigir o resultado para sua consumação.

Como se infere da leitura dos primeiros artigos da Lei nº 8.137/1990, a lei penal vigente não conceitua o delito de sonegação fiscal. Um conceito sintético e abrangente sobre a sonegação fiscal é apresentado por Smanio (2005): "Sonegação fiscal é a ocultação dolosa, mediante fraude, astúcia ou habilidade, do recolhimento de tributo devido ao Poder Público".

Por sua vez, a Lei nº 9.983/2000 incluiu no Código Penal novos tipos específicos para ilícitos...

Código Penal novos tipos específicos para ilícitos da seara da previdência social: a apropriação indébita e a sonegação previdenciárias, ao dispor:

> APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA
> Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:
> Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
> §1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de:
> I – recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;
> II – recolher contribuições devidas à previdência social que tenham integrado despesas contábeis ou custos relativos à venda de produtos ou à prestação de serviços;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

III - pagar benefício devido a segurado, quando as respectivas cotas ou valores já tiverem sido reembolsados à empresa pela previdência social.
§2º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara, confessa e efetua o pagamento das contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal.
(...)

SONEGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Art. 337-A. Suprimir ou reduzir contribuição social previdenciária e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas:
I – omitir de folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária segurados empregado, empresário, trabalhador avulso ou trabalhador autônomo ou a este equiparado que lhe prestem serviços;
II – deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços;
III – omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias.
Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.
§1º É extinta a punibilidade se o agente, espontaneamente, declara e confessa as contribuições, importâncias ou valores e presta as informações devidas à previdência social, na forma definida em lei ou regulamento, antes do início da ação fiscal.

Outro dispositivo legal importante a respeito da matéria refere-se ao art. 34 da Lei nº 9.249/1995, que extingue

Outro dispositivo legal importante a respeito da matéria refere-se ao art. 34 da Lei nº 9.249/1995, que extingue a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137/1990 e na Lei nº 4.729/1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

O advento da Lei nº 10.683/2003 trouxe novos limites à persecução criminal, ao estabelecer que fica suspensa a pretensão punitiva, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137/1990 e nos arts. 168-A e 337-A do Código Penal, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento. Além disso, o §2º do art. 9º da Lei extingue a punibilidade desses crimes quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com a Lei nº 10.683/2003, tribunais consolidaram o entendimento de que o pagamento extingue a punibilidade dos crimes contra a ordem tributária, mesmo se efetuado após o recebimento da denúncia. Esse posicionamento decorre da ideia de que a repressão penal nos crimes contra a ordem tributária é apenas uma forma reforçada de execução fiscal. De acordo com Scandelari (2016), o legislador, impregnado de mentalidade fiscalista, entende ser mais importante, em determinadas espécies de delito, o ressarcimento à Fazenda Pública do que a punição do delinquente.

Essa concepção de facilitar a interdição da persecução criminal com o pagamento do tributo devido tem sido objeto de críticas, sintetizadas no seguinte excerto de Scandelari (2016): "esse instituto tem sido alvo de críticas, que parecem, modo geral, ter como questão de fundo a facilidade com que o acusado pode 'se livrar' do processo penal pelo recolhimento dos valores exigidos pelo Fisco".

Além disso, vale mencionar ainda a Súmula Vinculante nº 24, do Supremo Tribunal Federal, que estatui: "Não se tipifica crime material contra a ordem tributária, previsto no art. 1º, incisos I a IV, da Lei nº 8.137/90, antes do lançamento definitivo do tributo".

Como consequência desse entendimento sumulado pela STF, caso esteja pendente recurso administrativo perante as autoridades fazendárias, não há que se falar em crime. Seu fundamento é a ideia de que não seria legítimo ao Estado...

ao Estado instaurar processo penal cujo objeto coincida com o de apuração tributária que ainda não foi finalizada na esfera administrativa, porquanto a atividade persecutória funda-se na existência de suposto débito tributário.

No relatório que deu origem ao Acórdão nº 1295/2017 - Plenário, o TCU diferencia sonegação fiscal de inadimplência. A inadimplência relaciona-se a valores declarados pelos contribuintes, porém não recolhidos aos cofres públicos. A sonegação, por sua vez, refere-se a situações que ensejariam tributação, mas que não foram declaradas, não chegando ao conhecimento da autoridade fiscal. A natureza da sonegação envolve a ação deliberada do contribuinte para ocultar informações com o fito de elidir o recolhimento de tributos. Pode-se atribuir à expressão "evasão fiscal" o mesmo conteúdo semântico de "sonegação fiscal".

II. Contribuições de especialistas durante a CPI

Muitos convidados participantes das audiências públicas da CPI abordaram o tema da sonegação fiscal. É inegável que os montantes devidos e não recolhidos, que são gravíssimos, que atingem larga magnitude, contribuem para deteriorar os resultados financeiros da Previdência e da Seguridade Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Os participantes das audiências públicas, via de regra, trataram indiscriminadamente condutas que podem ser identificadas tecnicamente como sonegação fiscal ou como inadimplência, sem o rigor do ordenamento vigente que exige, conforme visto no tópico anterior, requisitos específicos para a caracterização dos delitos contra a ordem tributária.

Em resposta a perguntas da CPI – Documento 054 –, o Sr. Clóvis Scherer, representante do Dieese, apontou que, subjacente ao problema do grande estoque de dívida ativa previdenciária, há um problema de fluxo caracterizado pela sonegação de contribuições previdenciárias. Citou que estimativa da sonegação decorrente da falta de registro em carteira de empregados assalariados realizada por professores da Universidade de Campinas atingiu, em 2014, o montante de R$47 bilhões – olha só!

Também a Confederação Nacional da Agricultura (CNA) tratou da questão ora examinada, por intermédio do Documento 185 protocolizado em nossa CPI. De acordo com estimativas da CNA, a arrecadação da área rural pode ser aumentada em R$5,2 bilhões – bilhões, interessante –, apenas intensificando o processo de fiscalização da arrecadação por parte da Receita Federal do Brasil, por meio de maior controle sobre o que é atualmente retido pelas empresas

o que é atualmente retido pelas empresas adquirentes da produção agropecuária no ato da compra e o posterior recolhimento aos cofres públicos. Quer dizer, o agricultor vende, consta no talão de nota, desconta do dinheiro que ele tem de receber, só que o "cara" não paga, embolsa. É roubo.

Por sua vez, ao comparecer à audiência pública, em 3/5/2017, o Sr. Carlos Silva, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait), apresentou a seguinte planilha de estimativa de sonegação, apenas das contribuições previdenciárias do trabalhador: tabela 29 - sonegação previdenciária de contribuições relacionada ao trabalhador. E aqui ele resume – eu vou dizer – que era uma base aí de R$30 bilhões por ano de apropriação indébita.

Ao discorrer sobre os números, o convidado ressaltou que, no ano de 2012, por exemplo, nós deixamos de arrecadar pouco mais de R$15 bilhões de contribuição previdenciária do empregado, e aí vai aumentando. Em 2013, passou para R$21 bilhões. Em vez de diminuir, aumenta. O "cara" emprega mais, deveria contribuir mais, rouba mais. Em 2014, R$24 bilhões, continua aumentando. Em 2015 – nossa, eu falava em R$30 bilhões –, R$46 bilhões. Vejam bem, se nós somarmos tudo isso, a título de contribuição previdenciária dos empregados, nesse período de 2012 a 2015, só ali, foi tirado do bolso do trabalhador – ele pagou corretamente, ele pagou e o "cara" embolsou – mais de R$108 bilhões que não foram arrecadados, só de 2012 a 2015. Que loucura!

Agora, o que assusta mais é saber que esse número, que aqui o Relator traz, é um número conhecido pelo Governo Federal porque é um número declarado pelo devedor, é declarado, conforme fala aqui o Presidente do Sinait Carlos. É um número conhecido pelo Governo Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque é um número declarado pelo devedor. O devedor informa nas guias do GFIP aquilo que ele ou recolheu ou deve, mas não recolheu.

Com base nessa informação, com base na informação que também está aí, disponível para todos, porque nós podemos colher na Rais da massa salarial de todo trabalhador do nosso País, e com base nas informações que existem consignadas no Portal da Transparência, o montante efetivamente recolhido, a título de contribuição previdenciária dos empregados, nós chegamos à constatação de que o Governo, apesar de conhecer, porque o devedor declara que deve, não empreende esforço algum prioritário para recolher de uma maneira efetiva esse montante.

É mais assustador ainda dizer – e vou repetir as palavras: é mais assustador ainda – que esse número indica de uma maneira muito candente a apropriação indébita previdenciária de que falávamos eu e você. Apropriação indébita é roubo.

O representante do Sinait respondeu da seguinte forma a pergunta formulada na audiência pública

(...) respondeu da seguinte forma a pergunta formulada na audiência pública, pelo Relator, quanto à ordem da grandeza dos recursos subtraídos dos cofres da Previdência: "Qual seria a estimativa de perda de receita previdenciária com esta falta de sinergia entre os entes arrecadadores e fiscalizadores?" Resposta do Sinait o Relator recebeu e colocou-a naturalmente aqui no seu relatório final.

Resposta do Sinait: "Quanto à contribuição previdenciária dos empregados (8% a 11%), somente entre 2012 e 2015 – aí ele repete esse dado – foram pouco mais de R$108 bi que deixaram de ser recolhidos.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone.*) – R$108 bi.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – R$108 bi, só praticamente por três anos, de 2012 a 2015. Por isso a gente fala que ultrapassava R$30 bi.

"Quanto ao SAT, pouco mais de R$18 bi. Quanto à contribuição para financiar aposentadoria especial, R$4 bi. Isso totaliza [arremata] R$130 bi, somente entre 2012 e 2015." Tudo documentado e não é cobrado.

Outra questão importante trazida pelo convidado diz respeito ao grande número de empregados de empresas formalizadas que trabalham sem registro na carteira de trabalho. Segundo o Sinait, o Brasil possui um estoque de trabalhador empregado sem carteira assinada nessas condições de 16 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quando deixamos de pagar? O cara não paga nem para um lado, nem para o outro, porque ele desconta do salário, embolsa do trabalhador e não paga a sua parte.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone.*) – Uma crise de gestão generalizada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Barbaridade!

Caso houvesse contribuição desses empregados, o volume arrecadado, segundo o sindicato, seria o seguinte... Olha, eles foram aqui direto na couve.

Tabela 30. Estimativa de arrecadação da Contribuição Previdenciária do Empregado e do FGTS em decorrência da formalização de vínculos (2012/2015).

Eu vou sair da tabela porque acho que ele discorreu aqui, creio eu.

Segue e está aqui.

Quanto à indagação sobre eventual concentração de casos de sonegação em empresas de terceirização de mão de obra, o documento do Sinait assinala que é natural do processo de terceirização a prática – veja bem, é natural – de cadeias produtivas mais complexas, inclusive para a realização da fiscalização. Na fiscalização do trabalho, constata-se que de cada dez trabalhadores resgatados do trabalho escravo, oito são empregados terceirizados. Por isso que batemos tanto na terceirização. De cada dez acidentes de trabalho ocorridos, oito ocorrem com trabalhadores terceirizados.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone.*) – Precarização do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Exatamente, com sequelas.

Portanto, em relação ao trabalho terceirizado, constata-se sempre de maneira mais intensa o desrespeito à legislação do trabalho e da previdência. Por isso nós votamos contra a reforma trabalhista e por extensão também, se vier essa da previdência – que não venha, não é? –, nós votaremos contra.

Eu estou falando o seu voto para o relatório. O relatório é claro.

Em resposta ao Requerimento nº 42/2017, da CPI, o Ministério do Trabalho e Emprego encaminhou a Nota Informativa nº 9/2017 (DOC 062), tratando da questão da sonegação (...)

tratando da questão da sonegação fiscal decorrente de autuações da fiscalização do trabalho. De 1995 a 2016, foram encontrados 13,6 milhões de trabalhadores sem registro de trabalho. A Nota

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estima em R$52.570,7 milhões o valor de contribuições previdenciárias não recolhidas durante esse período, a preços de maio de 2017.

Aqui é só parte daquilo que eles sonegam.

Além disso, a Nota Informativa do Ministério do Trabalho e Emprego apresenta a seguinte metodologia para se calcular estimativa do montante não recolhido de contribuição previdenciária, a partir de dados estatísticos do IBGE:

> Cumpre destacar que, segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral (PNAD) do 1º trimestre de 2017, o Brasil possui 10.181.000 (dez milhões e cento e oitenta e um) empregados no setor privado, exceto trabalhador doméstico, sem carteira assinada. [Já tiraram fora os domésticos, não é? Sem carteira assinada.] Dessa forma, adotando-se o salário mínimo como remuneração mensal, chega-se a um total não recolhido à previdência social [os números começaram a subir já] de R$ 2.766.483.130,00 (dois bilhões, setecentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e cento e trinta reais) por mês [quase três bilhões por mês], o que pode totalizar R$ 33.197.797.560,00 (trinta e três bilhões, cento e noventa e sete milhões, setecentos e noventa e sete mil e quinhentos e sessenta reais) para o exercício de 2017.

É o V. Exª falou, mais ou menos 40 bilhões só para o exercício de 2017. Aí, não dá mesmo. Depois, querem que o trabalhador pague a conta. Você tem toda razão, Relator.

Por intermédio do documento protocolizado na CPI como DOC 065, a Srª Maria Lucia Fattorelli – grande Maria Lucia Fattorelli –, coordenadora nacional da Auditoria Cidadã da Dívida, encaminhou respostas às indagações formuladas em audiência pública, nesta Comissão, do dia 29/05/2017, além de sugestões diversas. Entre as sugestões está a revogação de dispositivos legais que extinguem a punibilidade de crimes contra a ordem tributária mediante o pagamento ou parcelamento do débito e a propositura de projeto de lei para punir os crimes contra a ordem tributária, ainda que o crédito tributário seja pago ou parcelado. Muito bem, Fattorelli!

Entende a convidada que é urgente (...)

Entende a convidada que é urgente a revogação dos dispositivos legais que extinguem a punibilidade de crimes contra a ordem tributária mediante o simples pagamento ou parcelamento do débito, por configurarem um convite à sonegação fiscal.

Quer dizer, parcelam – devo, não nego, não pago, vamos ver como fica –, e, depois ,vocês me dão anistia. Está acontecendo isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Segundo ela, os criminosos contam com a baixa probabilidade de serem pegos pela fiscalização tributária e, caso venham a ser fiscalizados, bastaria requerer um parcelamento para que fiquem livres da punição criminal.

Então, dificilmente são pegos e, se são pegos, parcelam a dívida e tudo bem. É fácil. Agora, se não são pegos, não pagam nunca.

Não haveria justificativa para tais dispositivos, que somente protegem os criminosos – no caso aqui, os sonegadores.

No mesmo sentido, na resposta formulada a indagações da CPI (DOC 216), a Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais (ANPPREV), destaca:

> Considerando que, com o advento da Lei 9.430/96, os crimes contra a Ordem Tributária deixaram de ser puníveis penalmente, bastando apenas a quitação financeira, os chamados sonegadores contumazes passaram a deliberadamente sonegar para realizarem o pagamento fora do prazo e, ainda por cima, com descontos que o Governo hoje pretende aumentar.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone*.) – Refis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem lembrado, Relator. Ou seja, Refis.

O Sindifisco Nacional, por meio do DOC 007 – é caçador de bandidos, pelo menos na ficção – encaminhado à CPI, também se associou entre os que defendem a revisão do benefício da extinção da pena do sonegador com o pagamento devido, por resultar, segundo seu representante, em um incentivo à sonegação.

Quer dizer, o empresário que cumpre tudo de forma correta virou trouxa, e o malandro não paga nunca.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone*.) – Exatamente. É um incentivo à sonegação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Instado por meio do Requerimento nº 41, de 2017 desta CPI a fornecer estimativa de sonegação fiscal e previdenciária decorrente do descumprimento da legislação trabalhista, o Ministério da Fazenda encaminhou o Ofício nº 33/MF, de 16/06/2017, com Memorando da Receita Federal do Brasil (DOC 018). A Receita informou que não produz estudos sobre estimativa de sonegação fiscal e previdenciária decorrente do descumprimento da legislação trabalhista, visto que essa informação não abrangeria a real dimensão da sonegação fiscal e previdenciária no País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ou seja, é tanto roubo que nem eles conseguem calcular. Que País é este? A Receita poderia calcular sim. Consegue calcular números malucos em relação ao que vai acontecer daqui a 70 anos. São números que não fecham, mas aqui disse que não pode calcular quem são os grandes devedores em uma projeção.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone*.) – É uma incoerência.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por sua vez, a Federação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (Fenadepol)protocolizou na CPI documento contendo suas respostas a questões formuladas pelo Relator (DOC 248). Entre as sugestões para o aperfeiçoamento do combate à sonegação fiscal...

Entre as sugestões para o aperfeiçoamento do combate à sonegação fiscal, a entidade cita ações administrativas relacionadas aos diversos sistemas existentes na Administração Pública. Proliferam, de acordo com a entidade, diversos sistemas que não conversam entre si, ensejando grande dificuldade no combate aos ilícitos previdenciários.

O Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz) é outra entidade que apresentou importante subsídio à CPI acerca do tema. Em 3/5/2017 compareceu em audiência pública o seu presidente, Sr. Achilles Frias, que realizou o seguinte pronunciamento sobre a sonegação fiscal nos três níveis de governo.

Diz ele:

> A par dessa questão da dívida ativa da União, que é trilionária, nós temos também um grave problema em nosso país, a sonegação fiscal. Existe o placar diário do Sinprofaz, o Sonegômetro, um estudo científico que fizemos com base em estudos internacionais, os mais renomados do mundo, acerca de sonegação. Aplicamos à base de dados da Receita Federal, das Receitas Estaduais e Municipais. Enfim, coligimos dados dos principais tributos nacionais. Podemos concluir, de forma tímida, porque os principais *experts* consideram os números do Sinprofaz tímidos, que, anualmente, temos tido, há anos, algo em torno de meio trilhão de reais de sonegação. Ou seja, além da dívida ativa trilionária, temos anualmente pelo menos R$ 500 bilhões sonegados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Ou seja, só com isto aqui resolveríamos todo o problema da Previdência. Não estou nem lembrando a dívida trilionária, que deveria ser executada – teríamos, então, um fundo para a União, claro, não só para a Previdência. Só com essa arrecadação aqui não se precisaria mais falar em reforma alguma para tirar mais dinheiro dos mais pobres – quem está aqui são os mais ricos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Ao se examinar os dados apresentados à CPI sobre a evasão fiscal, a hipótese de inadimplência dos tributos vinculados à seguridade social, fica claro que a administração tributária exerce papel fundamental para assegurar a higidez das contas públicas. A estratégia da sonegação utilizada por um grande número de empresas...

Depois ele diz que nós é que criticamos as empresas. Nós não criticamos. O Senador me falava sempre... Quem está falando aqui são os Procuradores da Fazenda.

A estratégia da sonegação, utilizada por grande número de empresas, a par de promover uma deterioração imediata nos resultados apurados na Previdência Social, acarreta elevado ônus aos contribuintes, que efetivamente arcam com suas obrigações tributárias, cujos montantes devem se manter em patamares elevados para compensar a ausência...

cujos montantes devem se manter em patamares elevados para compensar a ausência de recolhimento por parte dos sonegadores.

Quem paga paga muito; quem sonega não paga nada! É um caso de polícia!

Essa realidade tornou inevitável que esta CPI voltasse seus olhos à situação da administração tributária do País. Uma questão controversa refere-se à fusão, ocorrida em 2007, da Receita Federal com a Receita Previdenciária. O Ofício nº 33/MF, de 16/06/2017, contém memorando da Receita Federal do Brasil (DOC 018), em que a Receita Federal ressaltou que a padronização no combate à sonegação e à inadimplência, decorrente da fusão das antigas Secretarias da Receita Federal e da Receita Previdenciária, representou importante medida de eficiência e efetividade.

Aqui eles contestam. Pelo menos a polêmica está dada.

O Sindifisco Nacional foi outra entidade que participou ativamente dos debates no âmbito de nossa CPI. Seus representantes sempre estiveram à disposição para aportar importantes contribuições e subsídios a nossas discussões. Sobre a unificação ocorrida em 2007 das estruturas já citadas acima, Receita Federal e Receita Previdenciária, a entidade formalizou o seguinte comentário, em resposta a pergunta feita pelo Relator (DOC 007), que V. Exª recebeu e aqui traduziu, contrapondo-se à avaliação externada oficialmente pela Receita Federal, e está aí a polêmica:

> A unificação realizada em 2007, na realidade, tratou-se de uma incorporação da Secretaria Previdenciária e, como a estrutura da Receita Federal ressentia-se de considerável falta de pessoal, foram alocados o serviço interno boa parte [daqueles que faziam efetivamente o trabalho] dos Auditores Fiscais que estavam lotados na fiscalização previdenciária [que perdeu seu time principal]. Isto resultou no fato de que a fiscalização previdenciária ficou em segundo [e terceiro] plano.

Quer dizer, é grave isso aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone.*) – Gravíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A propósito, em audiência pública realizada em 03 de maio, o Presidente da Anfip, Sr. Vilson Romero, apresentou dados impactantes sobre o quadro de servidores da Receita Federal voltado para a questão previdenciária. Segundo a Anfip: "Quando, em 2007, foi unificada a receita previdenciária com a Receita Federal havia 4.180 auditores fiscais da Previdência Social." Àquela época, vejam bem, 4.200, para lembrar de cabeça, quem está nos ouvindo. "Hoje, no trabalho todo, que vai do atendimento no plantão até as delegacias de julgamento, nós temos somente cerca de 900 [...]". Perderam mais de 3 mil.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone.*) – Ficaram menos de 25%. Isso é um absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Mas que barbaridade! Então, de 4.200, foi para 900 o número de "auditores dedicados a esse trabalho. É óbvio que foi deixado em segundo plano o trabalho de combate à sonegação previdenciária". Depois querem aumentar a contribuição dos servidores, inclusive, e querem aumentar a idade e tempo de contribuição do trabalhador.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone.*) – Ao invés de fazer concurso para contratar fiscais.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Exato, isso! E fazerem as cobranças dos malandros.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. *Fora do microfone.*) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – "Por mais que tenham mudado o método..." Ele faz aqui quase um desabafo.

Nesses termos, é de se concluir que a estrutura administrativa voltada para o combate à evasão previdenciária está carente de reforços, para ao menos reduzir esse grande desvio por onde escoam os recursos que se destinariam à Previdência. Os trabalhos da CPI revelam que existe um notório problema de gestão do setor, a qual deve ser desenvolvida e priorizada para se lograr um combate verdadeiro, mais efetivo à sonegação de tributos.

Se V. Exª quiser eu continuo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Vamos ler mais este capítulo então.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Estudos técnicos do Sinprofaz e do TCU.

O Sinprofaz divulga periodicamente estudos técnicos sobre evasão fiscal. Está disponível na internet o recente trabalho "Sonegação no Brasil – Uma Estimativa do Desvio da Arrecadação do Exercício de 2016".

Então, é só entrar lá no Sinprofaz. Está tudo na internet. Eles estão mostrando uma estimativa do que é o desvio da arrecadação do exercício de 2016.

Esse documento realiza ampla abordagem sobre recursos devidos e não recolhidos dos tributos nacionais incidentes sobre a renda, o consumo, a folha de pagamento e o patrimônio.

No caso da contribuição previdenciária, de acordo com o estudo do Sinprofaz, a sonegação em 2016 pode ser estimada tranquilamente na base de R$109 milhões.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A sonegação. Aqui estamos falando só em sonegação. Eles só podem estimar, porque o cara sonegou, não é?

Utilizando-se um indicador de sonegação... Ele pegou um indicador de sonegação, que é de 27,8%. Falava-se em 25%, 26%. Estava com esse número na cabeça. Utilizando-se um indicador de sonegação de 27,8%, calcula-se que 28% de tudo o que é arrecadado, podem colocar mais 28% em cima, isso é o que é sonegado.

Esse indicador tem por origem um estudo de 2009 sobre a sonegação fiscal das empresas brasileiras, do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT). O valor não recolhido de contribuições previdenciárias atinge 72,6% de toda a necessidade de financiamento do RGPS em 2016 – olhe aí, resolveria tudo! Esse percentual permite concluir que o combate efetivo à evasão fiscal corresponde a medida fundamental para a busca do equilíbrio e da sustentabilidade da Previdência.

É combater a roubalheira e está tudo resolvido.

Certamente, muito ainda há que se avançar nessa seara.

O mesmo trabalho do Sinprofaz estima montantes sonegados, em 2016, de R$45.223 milhões da Cofins, R$16.902 milhões da CSLL e de R$12.027 milhões da contribuição para o PIS/Pasep. No total, considerando ainda a estimativa de sonegação da contribuição previdenciária,

No total, considerando a estimativa de sonegação da contribuição previdenciária, nós chegamos a R$200 milhões, mais precisamente R$182.809 milhões de recursos devidos, mas não destinados à Seguridade Social. A magnitude dessa cifra facilita a compreensão de que efetivamente a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sonegação é um dos fatores mais significativos para eventuais resultados negativos da Seguridade Social.

É claro, se não fecha as torneiras, nem o Lago Paranoá vai conseguir ficar cheio com as torneiras abertas todo o tempo.

Conforme salientado em tópico precedente, distingue-se inadimplência de sonegação previdenciária, na medida em que a inadimplência refere-se a valores declarados, mas não recolhidos pelos contribuintes, ao passo que a sonegação envolve a ocultação ou a manipulação consciente de dados e informações para eliminar ou reduzir o pagamento de tributos devidos.

Gravíssimo!

Em recente trabalho fiscalizatório, o TCU requisitou à Secretaria da Receita Federal do Brasil estimativas relativas a perdas de arrecadação associadas a inadimplência e a sonegação previdenciárias.

Especificamente sobre sonegação, o Tribunal relatou que a Receita informou não possuir estudo sobre sonegação de contribuições previdenciárias – fiquei com as barbas de molho aqui – restando prejudicado o exame desse ponto para o TCU. Essa circunstância, que é corroborada por menção em documento do Ministério da Fazenda enviada a esta CPI de que a Receita, como nós comentávamos antes, não conhece o valor efetivamente sonegado – mandou por escrito – (DOC 018), ensejou a seguinte assertiva do Tribunal: "Considera-se a ausência de estudos sobre sonegação como uma importante fragilidade na gestão", eles mesmos admitem que a gestão está muito ruim, eles escreveram aqui, V. Exª colocou muito bem aqui, "já que o estudo do tema é fundamental para a adoção de estratégias eficazes para sua redução".

Não pague o senhor ou a senhora o Imposto de Renda para ver se eles não o acham ligeirinho e não lhe tocam uma baita de uma multa, mas os grandes devedores eles não acham. Sinceramente, tem coisa por aí que eu não estou entendendo. Quer dizer, estou entendendo, sim, e o povo também está entendendo. Quando é grande devedor sempre tem uma história por trás, e no fim não paga.

Essa passagem do Relatório do Tribunal de Contas da União – nem o Tribunal de Contas da União recebeu esses dados, nós não recebemos e o Tribunal de Contas também não recebeu – reforça o entendimento da CPI quanto à necessidade de diversos aperfeiçoamentos na gestão pública previdenciária, que muito contribuiria para garantir a sustentabilidade de suas contas.

De acordo com a Receita Federal, a inadimplência relativa às contribuições previdenciárias – pouquinha coisa, eles admitem – foi de R$32,78 bilhões em 2016. Está certo aqui? Vou ler de novo: De acordo com a Receita Federal, a inadimplência relativa às contribuições previdenciárias foi de R$ 32,78 bilhões em 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

De acordo com a Receita Federal, a inadimplência relativa – só à Previdência – às contribuições previdenciárias foi de R$32,78 bilhões em 2016. Já em relação às demais contribuições vinculadas à Seguridade Social, estimaram-se R$10,6 bilhões de inadimplência. Já estamos quase chegando em 50 só aqui, R$50 bilhões só num ano. Ainda tem Refis no meio, que não conta, porque legalizou.

Com amparo nos dados informados pela Receita, o Tribunal apresentou a seguinte evolução dos percentuais de inadimplência das contribuições previdenciárias nos últimos dez anos... Aqui há todo um gráfico que demonstra na linha do que nós falamos aqui.

A série revela crescimento dos níveis de inadimplência, que representam já mais de 10% dos valores declarados pelos contribuintes. Por outro lado, ao longo do período observado, o recolhimento espontâneo das contribuições atinge mais de 90% do total declarado.

É muito dinheiro!

O mesmo gráfico de evolução da inadimplência para as demais contribuições da Seguridade Social (Cofins, CSLL e PIS/PASEP) é mostrado no gráfico aqui: Gráfico 12 - TCU - Inadimplência da Cofins, CSLL e PIS/PASEP (2007-2016). Fonte: Acórdão 1295/2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

O gráfico indica que o patamar de inadimplência para as demais contribuições é decrescente nos últimos anos e tem se situado em níveis inferiores àqueles da contribuição previdenciária. Em 2016, dos R$305,6 bilhões declarados, apenas 3,5% (R$10,6 bilhões) não foram arrecadados de forma espontânea.

De acordo com o Tribunal:

> Os dados apresentados sugerem que os controles relacionados às demais contribuições sociais destinadas à Seguridade Social podem ser mais efetivos do que aqueles implementados para as contribuições previdenciárias, o que estaria levando a uma inadimplência decrescente para aquelas contribuições em comparação a estas.

No que se refere às contribuições previdenciárias, o TCU detalhou, a partir de dados requisitados da Receita Federal do Brasil, a situação dos valores declarados e não recolhidos espontaneamente. São os chamados créditos tributários previdenciários. Esses créditos podem ser classificados em quatro grupos:

i) parcelado;

ii) devedor;

iii) suspenso por processo administrativo, e;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

iv) suspenso por processo judicial.

Isso aqui que eles escreveram para nós mostra que os grandes devedores estavam bem informados. O que eles diziam para nós: eu parcelo, eu devo e não nego, está suspenso porque estou num processo administrativo, Refis e companhia, ou suspenso porque estou brigando na Justiça. Tudo certinho aqui.

Em uma série histórica, a partir de 2011, os créditos previdenciários assim se distribuem: Gráfico 13 - TCU - Créditos Previdenciários – situação em % (2011- 2016). Aí vem uma tabela, direitinho, para não haver dúvida.

Em todos os anos considerados, a maior parcela dos créditos foi classificada no grupo de exigibilidade suspensa por processo administrativo, que nós falávamos antes, que representa sempre a partir de 40% de todos os créditos.

suspensa por processo administrativo, que representa sempre a partir de 40% de todos os créditos – quer dizer, a metade não paga. Se somarmos esses créditos àqueles suspensos por processo judicial – casualmente eu li aqui – alcançamos sempre mais de 50% do total. Não paga. Em 2016, esses créditos suspensos judicial ou administrativamente alcançavam R$122,84 bilhões.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Próximo do valor que eles falam de déficit.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso. É só cobrar dos malandros.

Vale ressaltar que, de acordo com o art. 151 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966 –, as hipóteses de reclamações e recursos administrativos, decisões judiciais e parcelamento do débito – Refis – constituem formas de suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Daí que a única situação daquelas presentes no gráfico em que é possível realizar a cobrança dos valores devidos é a de devedor.

A representatividade dos créditos na situação de devedor decresce no intervalo de tempo considerado, sendo de 12% do total em 2016 – último dado disponível.

No que se refere às demais contribuições vinculadas à Seguridade, o Tribunal também classificou os créditos referentes aos valores declarados e não recolhidos espontaneamente. Chegou-se à seguinte representação – aí vem o Gráfico 14: "TCU - Créditos da Cofins, CSLL e PIS/PASEP – situação em % (2011-2016)". Essas coisas todas que eles não pagam, não é? Tributação sobre o faturamento, PIS/PASEP, e aí vai.

De forma similar aos créditos oriundos da contribuição previdenciária, para as demais contribuições os grupos compostos por créditos com exigibilidade suspensa por processo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administrativo – aquela velha história – ou judicial são preponderantes; quer dizer, a maioria. Em nenhum dos anos considerados o somatório dos dois grupos representou menos de 75% do total de créditos. Aí a população brasileira... O negócio é "não devo, não nego, não pago e vou esperar um Refis que dê para as dívidas de vocês." É o único jeito. Ou o Congresso dá uma anistia das dívidas que você tem lá com o aluguel da casa, com a luz, com a água. O pessoal que deve estar nos ouvindo, e com certeza estão ouvindo e assistindo, deve estar indignado. Eu estou concluindo para passar para V. Exª.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isso.

A participação do grupo devedor manteve-se em relativa estabilidade ao longo dos seis anos examinados. Também, 75 malandros, o devedor fica só em 25, não é? Porque esse devedor é o que deve menos, o resto está enrolando.

A elevada participação dos grupos de crédito com exigibilidade suspensa por processo administrativo – aqui ele explica de novo – ou judicial pode estar associada à legislação tributária vigente, que propicia ao devedor interpor diversos recursos na esfera administrativa e ainda, se necessário, valer-se da busca pela tutela do Poder Judiciário. É lei demais para fazer o mal, não é?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Para fazer o mal tem um monte de leis.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Além disso, intui-se que a morosidade no processamento desses instrumentos – quer dizer, é a morosidade da Justiça –, desses instrumentos administrativos

quer dizer, é a morosidade da Justiça – desses instrumentos administrativos e judiciais constitui-se fator relevante para dificultar ou mesmo impedir o recolhimento de valores devidos aos cofres públicos.

Com essa leitura, estou até com dor de cabeça. Passo para você agora. É brincadeira o que eles fazem!

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Meu nobre Presidente, meus novos ouvintes do Brasil, resta aqui comprovadas a sonegação, as questões da falta de servidores, as questões das fraudes. Comprovado o problema da Previdência: falta de gestão é o principal problema.

Vamos lá.

IV. Regimes de parcelamentos especiais – o famoso Refis

Aqui tem um bolinho de presente para você pela sua longa leitura.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Outro mecanismo que se relaciona diretamente com a questão da sonegação ou da inadimplência previdenciárias e tem o efeito de prejudicar a arrecadação da Previdência é o uso recorrente de programas especiais de parcelamento, que costumam receber a alcunha genérica de Refis (Recuperação Fiscal).

De acordo com a Receita Federal, nos últimos anos foram criados aproximadamente 30 programas de parcelamentos especiais, todos eles com expressivas reduções nos valores das multas e dos juros e dos encargos legais cobrados quando da inscrição do débito em Dívida Ativa da União, prazos para pagamento extremante longos e possibilidade de quitação da dívida com créditos de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Para se ter uma avaliação dos efeitos desses parcelamentos, a Receita apresentou dados acerca dos primeiros grandes programas dessa série histórica, a partir do ano 2000. A tabela seguinte retrata essa realidade. Aí vem a Tabela 31, que fala sobre parcelamentos especiais – adesões, ativos, exclusões e liquidações. Disponível na CPI.

Verificam-se níveis reduzidos de liquidações dos débitos nesses quatro grandes programas de refinanciamento e uma elevada taxa de exclusão de contribuintes dos parcelamentos sem a extinção das dívidas.

A maioria dos contribuintes foi excluída por inadimplemento ou optou por incluir a dívida parcelada em outro programa superveniente. Segundo a Receita Federal, esse comportamento é explicado pelo grande aumento dos parcelamentos especiais nos últimos anos, que fez com que os contribuintes incorporassem uma cultura de não pagamento de dívidas na expectativa de instituição futura de um novo programa de parcelamento com condições especiais de pagamento.

Fica claro que a profusão de programas de parcelamento especial das dívidas, incluindo a de contribuições para a Seguridade Social, não é instrumento eficaz para a recuperação de valores devidos, além de causar efeitos danosos à arrecadação corrente, porquanto há sinais inequívocos de que o contribuinte opta por protelar o recolhimento no aguardo de um novo parcelamento especial.

Além disso, as regras oferecidas nesses programas são excessivamente benevolentes no que se refere a descontos, aplicação de juros, anistia de multas e parcelamento ao longo do tempo, tornando vantajoso para o contribuinte deixar de recolher os tributos para aplicar os

o contribuinte deixar de recolher os tributos para aplicar os correspondentes recursos no mercado financeiro. Simboliza bem essa realidade a possibilidade de o contribuinte aplicar recursos em títulos públicos remunerados pela Selic e, no futuro próximo, resgatar esses títulos com os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

correspondentes rendimentos e pagar à vista seus débitos, com grande parcela de descontos, auferindo notáveis vantagens financeiras.

Diante dessa realidade e atento às consequências deletérias para as contas da Previdência e da seguridade social advindas desses parcelamentos especiais, esta CPI recomenda fortemente a não continuidade dessa política adotada nos últimos anos – que é a política do Refis.

Recomenda-se máxima cautela com a deliberação de proposições legislativas em tramitação relativas a um novo parcelamento em 2017, especialmente as que envolvem contribuições sociais devidas à seguridade social.

A dívida ativa previdenciária deve ser cobrada integralmente de quem de direito, para manter a sustentabilidade da Previdência Social e evitar punir os contribuintes que cumprem fielmente suas obrigações perante o Fisco.

É importante frisar também que o parcelamento de dívidas tributárias deveria colocar o devedor em regime especial de acompanhamento e fiscalização tributária, assim como restringir ou condicionar o acesso a crédito público em condições especiais, como é o caso do BNDES, mediante regras rígidas, a fim de se evitar casos semelhantes àquele verificado com a JBS.

V. Extinção e Suspensão da Punibilidade: Estímulo à Impunidade.

A extinção e suspensão da punibilidade é tema de enorme constrangimento para esta Comissão e demonstra o tratamento absolutamente seletivo atribuído pela legislação aos diversos ilícitos penais em nosso País. E demonstra que, em matéria de ilícitos tributários, o crime compensa.

Desde a edição da Lei nº 10.684, de 2003, o STF entendeu, ao analisar aquela legislação, que o pagamento do crédito tributário extingue a punibilidade e que o parcelamento deste suspende a pretensão punitiva do Estado.

Então, quer dizer, é fácil sonegar, porque... Não é?

No dia 25 de fevereiro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.382, que regulamentou o valor do salário mínimo e também alterou o art. 83 da Lei 9.430, de 1996, tratando assim de crimes tributários, pagamento e parcelamento.

A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, previu a extinção da punibilidade do agente, nos crimes tributários, caso o pagamento do tributo ou contribuição social fosse feito antes do recebimento da denúncia.

Dispõe seu art. 34 que:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

"Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei 4.729, de 14 de junho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia."

Com a edição deste novo diploma legal, revogou-se, ainda que tacitamente, o art. 98 da Lei nº 8.383, de 1991, que, por sua vez, havia revogado expressamente o art. 14 da Lei nº 8.137, de 1990, que já previa a possibilidade de extinção da punibilidade pelo pagamento.

Então, aplica no mercado financeiro... Sonega e aplica lá. Depois, com juros, paga, faz o pagamento. Depois de anos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Duas vezes ganha. Isso é um absurdo!

Então, é falta de gestão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Os trabalhadores pagam o preço. Nós pagamos o preço.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – É.

Então, isso é um absurdo.

Espero que todo o Brasil saiba entender e analisar este relatório, porque, com este relatório aqui, que todo Parlamentar vai receber, fica claro que a PEC 287 é uma PEC antipovo, antinacionalista, e uma PEC que realmente está colocando a dívida no colo de quem não merece. E não se quer resolver o problema do Brasil.

Portanto, a partir de dezembro de 1995, tornou-se possível ao agente dos crimes tributários (sonegador e apropriador indébito) de contribuições para a seguridade social ter declarada a extinção de sua punibilidade, desde que providenciasse o pagamento da contribuição social devida, antes do recebimento da denúncia, não havendo, neste caso, menção nenhuma a parcelamento de débitos.

Na Lei nº 9.964, de 2000, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (Refis), ficou estabelecido que poderia ser extinta a punibilidade e a suspensão da punibilidade, relativas a débitos incluídos no programa.

Em 2003, foi editada a Lei Federal nº 10.684, que dispôs sobre parcelamento especial de débitos junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social, que, no seu §2º do art. 9º, estabeleceu:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> Art. 9º É suspensa a pretensão punitiva do Estado, referente aos crimes previstos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, durante o período em que a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no regime de parcelamento.
> §1º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.
> §2º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos neste artigo quando a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos e contribuições sociais, inclusive acessórios.

Observe-se que, neste caso, a impunidade foi ainda mais estimulada – lamentavelmente –, pois agora não mais se exige sequer a opção pelo parcelamento antes do oferecimento da denúncia, bastando a opção pelo parcelamento do débito para a suspensão da punibilidade, e o pagamento, anos depois, se realmente ocorrer, importará na extinção dessa punição.

É isso que precisa ser mudado.

Neste sentido tem caminhado o STF, quando concede *habeas corpus* para aplicação, inclusive retroativa, do art. 9º da Lei nº 10.684, de 2003, retroativa, do art. 9º da Lei 10.684, de 2003, admitindo a possibilidade de que o pagamento do tributo, a qualquer tempo, ainda que após o recebimento da denúncia, extingue a punibilidade do crime tributário, *ex vi Habeas Corpus* nº 81.929-0 – Primeira Turma – Relator Ministro Sepúlveda Pertence – em 27/02/2004.

Trata-se, como se vê, de regra legislativa absolutamente condescendente com o ilícito, que sequer foi objeto de maiores questionamentos ou resistências, uma vez que beneficia, em escala maior, setores mais influentes da sociedade brasileira – este relatório nós vamos mandar ao STJ e ao STF, para que todos os ministros possam tomar conhecimento dessas questões de tribunais de Contas, etc. e tal.

Tal disposição legal é um péssimo exemplo civilizatório e o ilícito praticado é de muito maior potencial ofensivo do que outros crimes comuns punidos com penas maiores e que não são agraciados com a extinção da punibilidade.

Merece, portanto, absoluta revisão legislativa, para que seja revogada a regra que assegura impunidade praticamente absoluta e sem precedentes, além de estimular não apenas o crime, mas a sua recorrente reincidência, razão pela qual ofereceremos proposição legislativa com este objetivo.

Então, a CPI é propositiva e vai oferecer proposições legislativas para consertar isso aí.

VI. Representação Fiscal Penal: outro exemplo que estimula a impunidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Lei nº 12.382, de 2011, alterou o art. 83 da Lei nº 9.430, de 1996, que passou a ter a seguinte redação:

> "Art. 83. A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária previstos nos arts. 1º e 2º da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e aos crimes contra a Previdência Social, previstos nos arts. 168-A e 337-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, será encaminhada ao Ministério Público depois de proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.
> Parágrafo único. As disposições contidas no *caput* do art. 34 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicam-se aos processos administrativos e aos inquéritos e processos em curso, desde que não recebida a denúncia pelo juiz.
> § 1º Na hipótese de concessão de parcelamento do crédito tributário, a representação fiscal para fins penais somente será encaminhada ao Ministério Público após a exclusão da pessoa física ou jurídica do parcelamento.
> § 2º É suspensa a pretensão punitiva do Estado referente aos crimes previstos no *caput*, durante o período em que a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente dos aludidos crimes estiver incluída no parcelamento, desde que o pedido de parcelamento tenha sido formalizado antes do recebimento da denúncia criminal.
> § 3º A prescrição criminal não corre durante o período de suspensão da pretensão punitiva.
> § 4º Extingue-se a punibilidade dos crimes referidos no *caput* quando a pessoa física ou a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral
> ou a pessoa jurídica relacionada com o agente efetuar o pagamento integral dos débitos oriundos de tributos, inclusive acessórios que tiverem sido objeto de concessão de parcelamento.
> § 5º O disposto nos §§ 1º a 4º não se aplica nas hipóteses de vedação legal de parcelamento.
> § 6º As disposições contidas no caput do art. 34 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, aplicam-se aos processos administrativos e aos inquéritos e processos em curso, desde que não recebida a denúncia pelo juiz.
> Então, um total incentivo à impunibilidade.

Embora o dispositivo em tela corrija alguns excessos e não elimine a pretensão punitiva do Estado, assim mesmo é praticamente impossível alcançar o agente, dada as inúmeras possibilidades legais que lhe são ofertadas para se eximir da condenação e de uma eventual penalização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Embora a adesão ao parcelamento de débito tenha como consequência a suspensão da punibilidade, se formalizado antes do recebimento da denúncia, provavelmente o crime estará prescrito, pois somente se admite a representação penal após esgotada a instância administrativa.

Segundo consta nas notas taquigráficas desta Comissão, tanto o Presidente do Sinprofaz como o próprio PGFN estimam que esse prazo pode levar até 9 (nove anos) em discussão nesta esfera, o que leva ao esquecimento.

Não se pretende aqui, deixar de reconhecer que em determinadas circunstâncias, o não pagamento de tributos (sonegação) decorre de fatos alheios a vontade do agente, mas isso é e sempre será matéria de prova em sua defesa, que visa afastar o dolo de sua conduta, assegurada sempre a ampla defesa e o devido processo legal.

A legislação penal brasileira não pode facilitar e estimular o crime, em desfavor da arrecadação de tributos destinados ao financiamento de áreas como saúde, assistência e previdência social, razão pela qual deve ser revista, a fim de que a previsão de punição seja um desestímulo aos crimes de sonegação e apropriação indébita.

Além disso, qualquer recurso na esfera administrativa, somente poderia ser admitido, após o oferecimento de garantias.

X

Conclusões Finais, Recomendações e Encaminhamentos

I. Conclusões Finais da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social do Senado Federal - CPIPREV

O relatório desta CPIPREV relata de forma fidedigna todas as visões, conceitos, projeções, de cada um dos atores envolvidos nessa discussão.

Tal metodologia permitirá que qualquer análise sobre o tema, identifique os pontos controversos e formule um juízo de valor próprio, condizente com arcabouço legal e constitucional vigente.

De um modo geral, observamos que a Previdência Social em sua estruturação desenhada pelo legislador constituinte tem sofrido, nesses 29 anos de vigência da Carta Maior, uma série mudanças, muitas das quais contribuíram fortemente para que sua concepção sofresse importantes alterações.

Então, é muito importante para o nosso público ficar atento às conclusões finais da CPI.

A primeira alteração de relevo foi proposta pelo Governo FHC, e atingiu de relevo foi proposta pelo governo FHC, e atingiu de morte a perspectiva original de uma visão sistêmica e integrada da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

seguridade social, em seus três pilares – a saúde a previdência e a assistência social. Com a edição da Medida Provisória nº 2216-37, de 31 de agosto de 2001, pelo então Presidente Fernando Henrique Cardoso, determinando a proscrição do Conselho Nacional da Seguridade Social, órgão responsável pela gestão e o acompanhamento do conjunto das ações de seguridade, houve a efetiva desintegração das três áreas. Saúde, Previdência e Assistência Social ganharam uma perversa autonomia tanto financeira quanto de gestão. Entendemos perversa porquanto tal autonomia provocou o desmembramento das áreas, em detrimento de uma ação coordenada e sistêmica.

Na esteira desse desmembramento, a gestão, os objetivos e estratégias de cada uma das três áreas se independem. Na prática, as três áreas se autonomizam por completo e a ideia de um sistema de seguridade se dilui. Os preceitos constitucionais que possibilitavam a junção orçamentária foram olvidados e a nova legislação, capitaneada pela edição da Lei Complementar nº 101, de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabeleceu as fontes de financiamento de cada uma das áreas. Tratava-se, a partir de então, de orçamentos distintos sem a possibilidade de compensações financeiras. O chamado Orçamento da Seguridade Social, previsto na Carta Maior, passou a ser apenas uma peça demonstrativa sem qualquer utilidade estratégica.

Percebe-se que já vem de lá o Estado mínimo; de lá, do PSDB, a questão da covardia contra o servidor público, contra o aposentado.

A partir desse efetivo desmembramento, o discurso governamental se direciona, de forma estanque, para cada uma das três áreas. Assim, a retórica do déficit da previdência, para ficarmos na área de maior interesse deste relatório, passa a ganhar importância no debate orçamentário e fiscal.

E é com base no discurso do déficit previdenciário que são erigidas as reformas previdenciárias, entre as quais destacamos a PEC nº 29, a PEC nº 41 e a PEC nº 47, já aqui debatidas. Recentemente, também sobre o argumento da existência de um déficit importante e crescente, o Governo editou a PEC nº 287, em tramitação na Câmara, e cujos efeitos sobre o sistema previdenciário são extremamente danosos e anticidadania.

Sob a visão no mínimo distorcida de uma Previdência Social dissociada das outras áreas e da própria idade de seguridade, o debate sobre o futuro do sistema previdenciário adentra o século XXI com o *leitmotiv* da redução dos gastos e da redução dos direitos.

Todo o debate da Previdência passa assim a centrar-se na necessidade de enfrentamento de um propalado déficit estrutural do sistema, escamoteando aspectos importantes a serem considerados na discussão.

O presente relatório, após ouvir gestores, estudiosos da temática da previdência da proteção social estudiosos da temática da previdência da proteção social, militantes classistas e sindicais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

políticos e usuários da Previdência, elencou um conjunto de questões que desempenham um papel importante, mas que permanecem submersas, invisíveis, dissociadas do debate em curso.

Após seis meses de intenso trabalho, com diversas oitivas, análise de documentos oficiais, pesquisas e leituras de trabalhos técnicos, é possível assegurar a vigência de algumas questões extremamente relevantes para o entendimento e contextualização do atual quadro e que, de algum modo, têm sido mitigadas pelo debate meramente atuarial da previdência. De forma tópica, essas questões serão aqui apresentadas a seguir.

1. Período de 1940 a 1980: utilização indevida e não restituível dos recursos previdenciários pelo Governo Federal. Historicamente, os recursos previdenciários sofreram significativas apropriações por parte da União, notadamente no momento de maior liquidez, em função de elevados montantes em função da alta relação entre vinculados ativos e aposentados e pensionistas. Como deve ocorrer em qualquer regime previdenciário de repartição, as primeiras décadas de funcionamento devem acumular recursos que serão necessários quando da aposentadoria de grandes levas de trabalhadores. No caso brasileiro, os superávits previdenciários foram em grande medida apropriados pelo Governo Federal e utilizados em portentosos projetos, como a construção da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), a Fábrica Nacional de Motores (FNM), a Companhia Nacional de Álcalis, a Companhia Vale do Rio Doce – todas dadas de graça para o capital internacional – a construção de Brasília – a única coisa boa, a nossa Capital –, da Ponte Rio-Niterói – outra coisa boa também –, da Rodovia Transamazônica, entre outros. Cálculos de especialistas auferem um prejuízo dos cofres previdenciários da ordem de R$5 a 7 trilhões – ouvintes, de R$5 trilhões a R$7 trilhões –, algo irrecuperável a médio ou longo prazo. Isso tudo, o prejuízo de R$5 trilhões a R$7 trilhões, no período de 1940 a 1980.

2. Anos 1990 em diante: a institucionalização da retirada de recursos da previdência. Mais recentemente, com a criação da DRU (Desvinculação de Receitas da União), uma parcela significativa dos recursos originalmente destinados ao financiamento da Previdência foi redirecionada. Segundo cálculos da Anfip, somente entre 2005 e 2014, um montante da ordem de R$500 bilhões foi retirado da Previdência via DRU. Com a nova configuração da DRU, que, a partir de 2016, elevou o percentual de desvinculação de 20% para 30%, aumenta a sangria de recursos previdenciários. Em 2019, foram desvinculados R$91,8 bilhões dos cofres da previdência – quase o montante que falam que é o déficit.

3. A participação deletéria da União: há que se ressaltar que, durante todo o período de existência da previdência, a participação do Estado brasileiro em termos de contribuição direta ao sistema previdenciário

brasileiro em termos de contribuição direta ao sistema previdenciário sempre se deu de uma forma errática e não institucionalizada. Ainda que a atual Constituição Federal preveja a dotação de recursos do Tesouro como uma das fontes ordinárias de financiamento da previdência, isso nunca foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

devidamente efetivado. Na verdade, o governo, contrariando a própria percepção do legislador constituinte originário, percebe a utilização de recursos do Tesouro não como a parcela de contribuição do ente governamental ao sistema, mas como mera e eventual prática de cobertura de déficit, como algo extemporâneo e casuístico. Desse modo, ao contrário do que ocorre em outros países, onde a participação dos recursos fiscais é tida como parte integrante do financiamento da previdência, no Brasil, ela é vista como um gasto adicional e fortuito para cobrir resultados negativos. Há ainda de parte do governo uma recorrente prática de criação de mecanismos de isenção fiscal e parafiscal para empresas e entidades diversas, algo que também tem contribuído negativamente para as contas da previdência. Além disso, muitas empresas públicas, como no caso da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, têm negligenciado suas obrigações para com a previdência, acumulando enormes débitos.

4. Estimativas tecnicamente imperfeitas. As estimativas que serviram de base para a recente proposta de reforma previdenciária ora em tramitação no Congresso Nacional estão eivadas de erros e imprecisões. Além do fato de se ter tomado como base um ano de recessão econômica, os parâmetros utilizados para a feitura das projeções foram fortemente irrealistas delineando um futuro exacerbadamente caótico. Os problemas com as estimativas e os cálculos governamentais findam por forjar uma situação artificialmente grave com o intuito de acabar com a previdência pública e criar um campo para atuação das empresas privadas. Isso aqui tudo comprova o que vimos dizendo.

5. A crescente dívida ativa. De acordo com os cálculos do SINPROFAZ, a dívida previdenciária, levando em conta as três esferas de governo, tem um acúmulo anual da ordem de R$500 bilhões/ano. Do ponto de vista governamental, a dívida da previdência em âmbito federal reconhecida chega a um montante de mais de R$450 bilhões. É certo que parte dessa dívida se refere a passivos de empresas já extintas, caso de Vasp, Varig e Transbrasil. Entretanto, empresas importantes, como a JBS, com uma dívida de R$2,4 bilhões, a Associação Nacional Luterana do Brasil, com uma dívida de R$1,8 bilhão, a Marfrig Global Foods, com uma dívida de R$1,1 bilhão, o Instituto Candango de Solidariedade, com uma dívida de R$850 milhões, e instituições financeiras, como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Bradesco, entre outros, compõem um extenso rol de devedores. Esse quadro é de um crescente aumento da dívida ativa, o que é reforçado pelo fato de a legislação atual ser bastante permissiva para com os devedores – e dura para com aqueles que precisam pagar a previdência.

a previdência.

Vejam o que aconteceu, pois nos tiraram do ar. Estamos fora do ar.

Justamente agora que estamos lendo a conclusão do relatório nos deixam fora do ar? Será que é o jornal daqui?

(*Intervenções fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – 6. O descumprimento de dispositivos constitucionais por parte do governo em favor das empresas e em detrimento da previdência. De acordo com o art. 195, §3º: "A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios fiscais ou creditícios." (CF) Tal preceito não foi cumprido. Empresas como JBSD, Marfrig, entre outras, tiveram acesso a financiamentos do BNDES; outras também devedoras têm participado de licitações públicas e benefícios fiscais.

Em suma, do ponto de vista financeiro, a atuação do Estado na previdência é marcada por seis tipos de postura negativa:

(i) uma reduzida e errática participação contributiva nos termos do pacto tripartite (trabalhadores, empresas e Estado);

(ii) a utilização dos recursos do fundo previdenciário para políticas de construção de grandes obras sem o devido retorno financeiro;

(iii) a destinação de recursos previdenciários para outros gastos de interesse do governo mediante a aplicação de mecanismos como a DRU;

(iv) a leniência para com as empresas devedoras;

(v) o acúmulo de débitos previdenciários por parte das próprias empresas públicas;

(vi) o descumprimento do preceito constitucional em relação a muitas empresas que são devedoras da previdência, que, apesar de sua condição de inadimplência, têm tido acesso a programas governamentais de crédito, benefícios fiscais, isenções, entre outros.

Finalmente e de forma mais objetiva, apresentamos a seguir um breve resumo dos principais pontos abordados no relatório com as conclusões que julgamos pertinentes e necessárias a orientar qualquer discussão e deliberação sobre a previdência social.

a) O princípio do não retrocesso social.

Conforme aduz o jurista Ingo Sarlet, o princípio constitucional do não retrocesso no âmbito do direito brasileiro está implícito na Constituição Federal de 1988 e decorre do princípio do Estado democrático e social de direito, do princípio da dignidade da pessoa humana, do princípio da máxima eficácia e efetividade das normas definidoras de direitos fundamentais, da segurança jurídica, da proteção da confiança, entre outros.

O Supremo Tribunal Federal, ao tratar desse princípio, tem se manifestado, mesmo que ainda de forma mais isolada, na direção de considerar o princípio e aplicá-lo na análise do caso concreto. Senão, vejamos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

[...] A PROIBIÇÃO DO RETROCESSO SOCIAL COMO OBSTÁCULO

[...] A PROIBIÇÃO DO RETROCESSO SOCIAL COMO OBSTÁCULO OBSTÁCULO CONSTITUCIONAL À FRUSTRAÇÃO E AO INADIMPLEMENTO, PELO PODER PÚBLICO, DE DIREITOS PRESTACIONAIS. – O princípio da proibição do retrocesso impede, em tema de direitos fundamentais de caráter social, que sejam desconstituídas as conquistas já alcançadas pelo cidadão ou pela formação social em que ele vive. – A cláusula que veda o retrocesso em matéria de direitos a prestações positivas do Estado (como o direito à educação, o direito à saúde ou o direito à segurança pública, v.g.) traduz, no processo de efetivação desses direitos fundamentais individuais ou coletivos, obstáculos a que os níveis de concretização de tais prerrogativas, uma vez atingidos, venham a ser ulteriormente reduzidos ou suprimidos pelo Estado. Doutrina. Em consequência desse princípio, o Estado, após haver reconhecido os direitos prestacionais, assume o dever não só de torná-los efetivos, mas,também, se obriga, sob pena de transgressão ao texto constitucional, a preservá-los, abstendo-se de frustrar – mediante supressão total ou parcial – os direitos sociais já concretizados.- (ARE 639337 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 23/08/2011, DJe-177 DIVULG14-09-2011 PUBLIC 15-09-2011 EMENT VOL-02587-01 PP-00125).

A particularidade do princípio da proibição de retrocesso social está, pois, na prevalência do caráter negativo de sua finalidade. Dizemos prevalência porque existe, ainda que em menor escala, um elemento positivo na finalidade do princípio em tela: é dever do legislador manter-se no propósito de ampliar, progressivamente e de acordo com as condições fáticas e jurídicas (incluindo-se as orçamentárias), o grau de concretização dos direitos fundamentais sociais, através da garantia de proteção dessa concretização à medida que nela se evolui. Vale dizer, proibição de retrocesso social não se traduz em mera manutenção do *status quo*, antes significando também a obrigação de avanço social.

A declaração de direitos humanos da ONU estabelece no seu art. 25, I, que "todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e sua família saúde, bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.

Trata-se, portanto, de direito humano à proteção social suficiente e capaz de atender a essas mínimas exigências.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nesse contexto, é lícito o direito humano à resistência. A extinção, ou redução de garantias mínimas nada mais representam do que a ruptura da ordem democrática constitucional promovidas por movimentos antirrepublicanos, que desconsideram princípios fundamentais como o da solidariedade e da unidade social como bem nacional indisponível e intangível.

unidade social como bem nacional indispensável e intangível.

Nossa Constituição estabelece de forma clara e inequívoca que o Brasil é uma República cujos objetivos fundamentais são:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Assim, com a responsabilidade de Legisladores que detém a outorga do mandato por livre e soberana vontade popular, e em face do juramento que todos fazemos no dia de nossa posse, qual seja o de cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, não nos é permitido transgredir o texto constitucional, mas preservá-lo, abstendo-se de frustrar – mediante supressão total ou parcial – os direitos sociais já concretizados, como bem assinala o Ministro Celso de Melo, do STF, em manifestação antes citada.

Registre-se, que dados recentes demonstram que o indicador da desigualdade social, medido pelo Índice de Gini, que estava em linha descendente há 22 anos, voltou a subir, como demonstra o gráfico a seguir elaborado a partir de cálculos da FGV Social.

Está aqui o Gráfico 15 que mostra que o Índice de Gini da Renda Domiciliar *per capita* volta a subir de 2015 para 2016.

A desigualdade voltou a aumentar no País, Senador Paulo Paim. Por isso, V. Exª precisa ser Presidente do Brasil no ano que vem. Ao atingir patamares recordes em 2016, o desemprego fez com que a disparidade da renda domiciliar *per capita* no Brasil registrasse o primeiro aumento em 22 anos, desde o início do Plano Real.

O indicador — que varia de zero a um e que, quanto mais perto de zero estiver, mais igualitária é a sociedade — chegou a 0,5229 no ano passado, alta de 1,6% em relação ao ano anterior. Com o resultado, o Brasil voltou três anos no tempo e anulou a redução da desigualdade registrada em 2014 e 2015.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Trata-se de retrocesso social reflexo, derivado de política econômica inadequada, que reclama medidas de proteção social eficientes, capazes de amortecer e impedir a ruptura do tecido social.

Assim, não se pode admitir, que em momentos de absurda redução da atividade econômica, caracterizada por um período prolongado de recessão que beira a depressão econômica, pretenda-se impor à sociedade brasileira, como solução à crise atual, a extinção e a redução de direitos sociais necessários e imprescindíveis à mínima existência humana digna.

Por esses pressupostos e fiéis aos princípios fundamentais erigidos pela Constituição brasileira, é que nos é imposto o dever de evitar retrocessos sociais incompatíveis com a ordem jurídica vigente, pois se implementados importariam em relativização inadmissível de garantias

relativização inadmissível de garantias plenas da cidadania.

E é nessa perspectiva que a CPIPREV do Senado Federal assevera que qualquer reforma constitucional que não concilie esses princípios estará maculada pela inequívoca ofensa à ordem constitucional e, como consequência, tida por inconstitucional.

b) Seguridade Social e Previdência Social (financiamento)

Ao longo deste relatório, e pelas manifestações das mais diversas autoridades e especialistas, ficou demonstrado que o Plano de Custeio da Previdência Social comporta as receitas da seguridade social tais como arroladas no art. 195, da Constituição Federal, que dispõe que a seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - do trabalhador e dos demais segurados da Previdência Social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos, ou seja, loterias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 2003)

Não há, portanto, dissociação de receitas, mas, sim, sua perfeita e harmônica integração, na forma como preconizada pelo art. 194, da Constituição Federal.

Tal fato é reforçado pela literal disposição da Lei nº 8.212, de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio e organização da seguridade social, dispondo, nos seus arts. 10 e 11, o seguinte:

> "Art. 10. A Seguridade Social será financiada por toda sociedade, de forma direta e indireta, nos termos do art. 195, da Constituição Federal e desta lei, mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de contribuições sociais.
> Art. 11. No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:
> I - receitas da União;
> II - receitas das contribuições sociais;
> III - receitas de outras fontes.
> Parágrafo único. Constituem contribuições sociais:
> a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço; (Vide art. 104 da lei nº 11.196, de 2005)
> b) as dos empregadores domésticos;
> c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contri-buição; (Vide art. 104
> c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição. Vide art. 104 da Lei nº 11. 196, de 2005;
> d) as das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro;
> e) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.
> Não há, portanto, sob o prisma constitucional e legal, uma segregação de receitas, sendo que todas elas são derivadas de contribuições sociais legalmente instituídas e concorrem para o financiamento das despesas sociais constituídas pelas três áreas que integram a seguridade social: saúde, assistência e previdência social.
> Tanto é assim, que o próprio art. 8º da Lei nº 8.212, de 1991, estabelece que as propostas orçamentárias anuais ou plurianuais da Seguridade Social serão elaboradas por Comissão integrada por 3 (três) representantes, sendo 1 (um) da área da saúde, 1 (um) da área da previdência social e 1 (um) da área de assistência social.
> E, nos termos do art. 165, § 5º, III, a Constituição determina que se organize em único orçamento, o da seguridade social. O art. 38 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências, assim dispõe:
> "Art. 38. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto no inciso XI do caput do art. 167, nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203 e 204 e no § 4º do art. 212 da Constituição e contará, entre outros, com recursos provenientes:"

Verifica-se, que o tratamento da despesa pública originada pela seguridade social recebe tratamento sempre agregado, assim como o seu financiamento, sendo, portanto, inadmissível a contabilização de eventual insuficiência financeira do sistema, a partir da seleção de fontes específicas para o cotejo de satisfação de despesas de origem previdenciária exclusiva.

Assim, para esta CPIPREV do Senado Federal, após a oitiva de todas as partes, inclusive do próprio Secretário da Receita Federal do Brasil, e das informações contidas nesse relatório, ficou claro e evidente, e em razão da própria natureza tributária das contribuições sociais devidas à seguridade social, que a contabilização de eventuais insuficiências financeiras ou do excesso de arrecadação, devem considerar o conjunto das contribuições sociais estabelecidas no art. 195 da CF, e no art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991.

c) contribuições da União

O art. 250 da Constituição estabelece o seguinte

> Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Consciente de que a seguridade social está exposta a variáveis de ordem

Consciente de que a seguridade social está exposta a variáveis de ordem econômica e atuarial, o Constituinte derivado, já em 1998, estabeleceu a necessidade da instituição do Fundo do Regime

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Geral da Previdência Social (FRGPS), para que a União pudesse, em caráter adicional, assegurar os recursos necessários ao pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social.

O FRGPS, criado pelo art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), não é, na exata dicção do texto constitucional, responsável exclusivo pela satisfação das despesas do RGPS, pois suas fontes de receita (bens, direitos e ativos) são apenas adicionais aos recursos arrecadados pelo RGPS, no âmbito da seguridade social, e aos recursos orçamentários aportados pela União, nos termos do *caput* do art. 195 da Constituição.

Assim, mesmo se considerarmos o conjunto das fontes da seguridade social para a satisfação dos benefícios do RGPS, estaríamos adotando metodologia incompleta, pois se faz necessário considerar que a eventual insuficiência financeira deverá ser complementada pela União com recursos do orçamento fiscal.

Sobre esse aspecto, registre-se, por oportuno, que a Lei nº 8.212, a bíblia do servidor público, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências, estabelece no texto do parágrafo único do art. 16 que a União é a responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras da Seguridade Social, quando decorrentes do pagamento de benefícios de prestações continuadas da Previdência Social, na forma da Lei Orçamentária Anual.

Tecnicamente, é possível afirmar com convicção que inexiste déficit da Previdência Social ou da Seguridade Social, nobre Paulo Paim, e que o eventual resultado negativo deve ser observado sob o prisma do conjunto agregado das contas públicas, que poderá resultar em déficit ou superávit, a depender do comportamento da arrecadação e da administração das despesas em um determinado exercício fiscal.

Nessa ótica, são absolutamente imprecisos, inconsistentes e alarmistas, os argumentos reunidos pelo Governo Federal sobre a contabilidade da Previdência Social, cujo objetivo é aprovação da Proposta de Emenda da Constituição (PEC) 287, de 2016.

E aqui, Senador Paulo Paim, nós não estamos recomendando o indiciamento de ninguém, mas eu creio que nós temos que analisar essa possibilidade junto com o conjunto dos doze Senadores porque ministros que continuam alarmando, fazendo colocações falsas, utilizando o cofre da União via Secretaria de Comunicação, via o ministro A, B, C ou D, que continua falando essas inverdades, talvez eu acho que o nosso conjunto deveria sim recomendar o indiciamento para que se apure se esses ministros estão sendo coniventes ou se estão sendo realistas com o povo brasileiro. Poque não estão! Porque, quando fala que existe déficit onde não existe déficit, quando não reconhece os seus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

problemas, então o ministro da Fazenda, o ministro da Casa Civil, que é responsável pela Secretaria de Comunicação

que é responsável pela Secretaria de Comunicação, têm que explicar para o povo brasileiro por que estão fazendo esse tipo de situação com o povo brasileiro.

Então, nessa situação, eu acho que a CPI, no pleno dos seus 12 Senadores, deve, sim, discutir a questão do indiciamento desses dois Ministros, para que eles comprovem o que está sendo falado para a União brasileira, para o Governo brasileiro sobre essa questão da previdência, que está comprovado por a e b que eles estão mentindo para o povo brasileiro, está certo?

Então, nós temos que analisar essa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone*.) – A sua assessora deixou aí.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – A inclusão das despesas com servidores civis e militares.

A inclusão das despesas com pagamentos de benefícios de aposentadoria e pensão devidos aos servidores públicos civis e militares, na contabilidade da seguridade social, carece de amparo legal e constitucional.

O citado art. 250 da Constituição Federal é elucidativo quando consigna que "Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social [...] poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo."

E a que fundo se refere o art. 250 da CF? Justamente àquele instituído pelo art. 68 da Lei de Responsabilidade Fiscal, qual seja o fundo da previdência social, do Regime Geral da Previdência Social.

É determinação constitucional que sequer comporta interpretação, dada à sua exacerbação, literalidade e ao comando expresso de que somente despesas com os benefícios do RGPS podem ser satisfeitos com esses recursos.

A segregação dessas despesas é evidenciada pelo art. 249 da CF, que prevê que "Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos". Contudo, na esfera da União, tal fundo não foi constituído.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

No que se refere aos militares, vale referir que o Poder Executivo enquadrava até 2015, no âmbito do Orçamento Público, os dispêndios com proventos de militares inativos na função "Previdência Social" e na esfera "Orçamento da Seguridade Social".

No entanto, a partir de 2016, optou por classificar o pagamento desses inativos na função "Defesa Nacional" e na esfera "Orçamento Fiscal".

Essa alteração de posicionamento baseou-se no Parecer da AGU, de 2 de junho de 2015, no qual a Consultoria-Geral da União, da Advocacia-Geral da União – a CGU e a AGU –, emitiu entendimento afirmando que não é possível tratar do Regime Próprio de Previdência dos Militares, por ausência de um plano de custeio paralelo a um plano de benefícios.

Além disso, os integrantes das Forças Armadas não contribuem para a previdência. Toda a contribuição é feita pela União. Os descontos feitos nos pagamentos de militares são destinados

Os descontos feitos nos pagamentos de militares são destinados exclusivamente para custear pensões que são pagas aos familiares em caso de morte.

Portanto, absolutamente descabida a inclusão dessa despesa como financiável pelas fontes de receita da seguridade social. Como querem teimar em colocar essa despesa, cabe o indiciamento para poder saber se vamos ou não aceitar essa questão que alguns afirmam que querem colocar.

Em relação ao Regime Próprio de Previdência do servidor público federal do Regime Próprio da Previdência Social, somente com a edição da Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, é que, pela primeira vez, constitucionalizou-se a ideia de que os servidores públicos participem do custeio de suas aposentadorias.

Até então, essencialmente, os servidores contribuíam apenas para o financiamento das pensões por morte.

Portanto, nobre Senador Paulo Paim, além do óbice do art. 250 da Constituição Federal, constata-se a ausência de contribuição social suficiente não apenas dos servidores, mas da própria União na qualidade de empregadora, a sustentar que a despesa com esses benefícios possam vir a integrar a seguridade social.

Para esta Relatoria, portanto, são infundados, inverídicos e inconstitucionais os argumentos e o método que inclui essas despesas como integrantes da seguridade social.

e) Projeções, nobre Senador Paim.

Ao longo deste relatório é possível verificar a inconsistência de dados e de informações anunciadas pelo Poder Executivo, que desenham um futuro aterrorizante e totalmente inverossímil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

As projeções do Governo levam em conta um envelhecimento da população exagerado, ao passo que consideram um crescimento do PIB muito abaixo da média histórica nacional.

É bom o nobre ouvinte do Brasil entender que a manipulação dos dados visa única e simplesmente mentir para o povo brasileiro, e é por isso que falo a V. Exª que eu acho que cabe indiciarmos os responsáveis por essas questões.

Tais falhas exacerbam a previsão futura de necessidade de financiamento do RGPS, o que não condiz com a realidade dos fatos.

Quando examinamos, por exemplo, a expectativa de sobrevida aos 65 anos de idade, por Estado, no Brasil, vemos que existem diferenças marcantes. Enquanto ela pode chegar a mais de 20 anos para mulheres em sete Estados, na maior parte deles ela é inferior a 19 anos, e pode chegar a apenas 17 anos em Rondônia e Roraima. Para os homens, ela oscila entre 14,6 anos e 18,1 anos, mas a maioria dos Estados – notadamente os mais pobres – tem expectativas de sobrevida entre 15 e 17 anos, conforme dados do IBGE. É muito pequena, Senador Paulo Paim, não dá para admitir isso.

Ocorre, entretanto, que as condições de saúde, como a capacidade física e mental, não são as mesmas experimentadas nos países desenvolvidos, que via de regra são utilizados como exemplo, como no caso da OCDE, que são países que não têm condições de vida totalmente superiores às do Brasil.

A solução para o aumento da expectativa de vida não está na redução pura e simples de direitos, ou na visão pessimista de que uma maior proporção de idosos é um problema a ser enfrentado. O remédio, dentre outras medidas, está:

1)...

O remédio, dentre outras medidas, está:

1) na inclusão previdenciária, para que mais trabalhadores passem a contribuir, reduzindo-se a informalidade;

2) no aumento na geração de empregos e da atividade econômica, que possibilite aos jovens inserção produtiva na economia, e;

3) na superação das barreiras educacional, digital e tecnológica, entre outras, que impedem ganhos de produtividade na economia do Brasil.

Qualquer regime previdenciário sempre exigirá de seus gestores uma revisão periódica de suas projeções em busca do perfeito equilíbrio financeiro. Todavia, a eventual ou sazonal insuficiência financeira não pode ter como única alternativa a restrição de direitos, uma vez que a concessão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

benefícios pressupõe a solvência do sistema e a efetivação de um direito já adquirido ou em processo de aquisição.

Nestes termos, nobre Senador Paulo Paim, nobres membros da CPI, e o Brasil inteiro, é possível concluir que as projeções apresentadas pelo Governo para a Previdência Social (RGPS) foram elaboradas com a finalidade única de justificar a necessidade de uma reforma constitucional que só ajusta a despesa, desconsiderando os graves problemas verificados na parte do financiamento.

Registre-se ainda que, após análise criteriosa das informações constantes desse relatório, restou demonstrado também que o Regime Próprio dos servidores públicos federais (RPPS) e as pensões militares apresentam previsão de déficit futuro estável em relação ao PIB, com tendência a diminuição desta proporção, fruto das medidas já adotadas na Emendas Constitucionais nºs 19, 20, 41 e 47, razão pela qual se tornam injustificáveis novas alterações constitucionais em relação a esse quesito.

Já houve acordo, e acordo tem que ser cumprido, nobre Senador Paulo Paim.

f) DRU

No que se refere à Desvinculação das Receitas da União (DRU), o relatório observou, a partir das diversas discussões sobre o tema, que se trata de uma distorção injustificável e que foi implementada inicialmente com o objetivo de aumentar a arrecadação da União sem que esta arrecadação fosse repartível com Estados, Distrito Federal, e Municípios.

A manifestação das autoridades governamentais, como é o caso da Secretária do Tesouro Nacional, Srª Ana Paula Vescovi, indicam que este mecanismo não gera qualquer efeito orçamentário, na medida em que sustenta que o "orçamento da Seguridade Social está aí com um déficit de R$136 bilhões, a DRU desvinculou R$60 bilhões, mas o Tesouro aportou R$136 milhões. Ou seja, foi muito mais do que a DRU. E isso nós vemos aqui até o ano de 2016."

Essas foram as palavras da Drª Ana Paula.

Não há razão para que este malabarismo de contas persevere, até porque não há a ocorrência de superávit, mas sim de necessidade adicional de financiamento, agravada nos últimos anos pela situação econômica recessiva que impacta negativamente na arrecadação das contribuições sociais.

Além disso, como já reportamos inúmeras vezes, esses recursos capturados pela DRU compõem o Fundo da Previdência Social,

compõe o fundo da Previdência Social, razão pela qual sob todos os pontos de vista deve ser revogada emenda constitucional que insiste na sua perpetuação.

g) desconsideração de renúncias e desonerações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não há como se produzir um diagnóstico fidedigno sobre as contas da Previdência Social, sem considerar o real potencial de financiamento do sistema.

A constante manipulação das contribuições sociais como objeto de política econômica, como a adoção de medidas anticíclicas, por exemplo, não podem trazer para os segurados da Previdência Social e beneficiários da Seguridade Social o ônus que é da sociedade de forma geral.

Não é por outra razão que tanto a Constituição Federal como a legislação infraconstitucional estabelecem a responsabilidade da União como garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários.

E não poderia ser diferente, pois se as fontes da seguridade social socorrem o caixa da União, compete a ela a suplementação de eventuais ou sazonais insuficiências financeiras.

O nosso relatório recomenda que seja reavaliada também toda a política de desonerações e de renúncias fiscais, de tal forma que a contribuição equitativa de todos os segmentos econômicos impacte positivamente no resultado da arrecadação das fontes da seguridade social e, por conseguinte, deixe de onerar desproporcionalmente os setores que mais respondem pela arrecadação atualmente.

Um dos exemplos mais gritantes é a desoneração das exportações do agronegócio. A falta de equilíbrio e de distribuição equitativa do custeio importa, necessariamente, maior oneração de outros setores econômicos, como o da indústria, comércio e serviços, o que não é justo.

h) extinção do REFIS na sua concepção atual.

Ninguém está livre de problemas financeiros que resultem na suspensão temporária ou permanente do pagamento de tributos.

Todavia, no Brasil, o parcelamento e reparcelamento de dívidas tributárias (Refis), com perdão de multas, juros e correção monetária e encargos legais, tornou-se algo recorrente, mesmo em períodos de prosperidade econômica.

E esta prática tem se tornado uma constante, fazendo crer que dela muitos contribuintes têm se utilizado de forma deliberada, como política administrativa de planejamento tributário, em prejuízo da seguridade social.

Como nos últimos tempos, a cada intervalo de três ou quatro anos, o Congresso Nacional coloca em pauta matéria legislativa com esse objetivo, desconfia-se que muitos contribuintes resolvam, simplesmente, suspender total ou parcialmente o recolhimento obrigatório de seus tributos, confiando que poderão saldá-los em condições mais vantajosas e com generosos parcelamentos, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

momento oportuno mais adequado aos seus interesses, que evidentemente não são os da sociedade e muito e menos da seguridade social.

A dívida ativa de natureza previdenciária segundo informações da PGFN seria capaz de suportar só ela, a necessidade adicional de financiamento das despesas previdenciárias de três orçamentos seguidos da seguridade social, pois ultrapassa a casa dos R$ 460 bilhões.

Embora este Congresso

Embora este Congresso Nacional tenha novamente aprovado um novo Refis neste ano, derivado da Medida Provisória nº 783, de 2017, está claro que essa prática é perniciosa e representa um estímulo à sonegação e à livre concorrência, pois, além de sonegarem tributos, promove concorrência desleal com os contribuintes adimplentes.

O relatório desta CPIPREV defende uma legislação de caráter permanente e ordinário que contemple as situações realmente justificáveis de suspensão do pagamento dos tributos, para que possam acessar, em condições mais favoráveis, o pagamento parcelado de tributos não recolhidos.

A legislação que é generosa em conceder o perdão de dívidas e oferecer parcelamentos benevolentes aos sonegadores da Seguridade Social não pode pretender ser rigorosa com o corte da despesa de benefícios dos miseráveis e dos trabalhadores, aposentados e pensionistas deste País. Seria o fim da República, tamanho o contrassenso.

i) Fraudes e erros no pagamento de benefícios.

Esta CPIPREV, a partir do relato de autoridades do Governo, do Ministério Público, Poder Judiciário, Polícia Federal e do INSS, e de depoimentos recolhidos, constatou que a gestão administrativa para concessão e manutenção de benefícios da Previdência Social está sujeita a fraudes e erros que impactam negativamente as contas do Regime Geral da Previdência Social.

Na maioria dos casos, os crimes não são praticados por segurados comuns, mas por quadrilhas que vêm se especializando em fraudar a Previdência Social.

Neste sentido, a relatoria desta CPIPREV recomenda aos órgãos competentes a estruturação de uma estratégia permanente e integrada de combate às fraudes e crimes contra a Previdência Social, nos moldes da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), assim como a adoção de mecanismos de verificação e revisão periódica de benefícios, respeitando sempre o sagrado direito do segurado à ampla defesa e ao devido processo legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

j) reestruturação das auditorias-fiscais, PGFN, e serviços do INSS.

Relatos recolhidos por esta CPIPREV demonstram que a Administração Pública Federal, em que pesem as contingências orçamentárias atuais, precisa apoiar as estruturas de arrecadação, cobrança da dívida ativa e de prestação de serviços aos segurados do RGPS.

Tais estruturas vêm sofrendo com o contingenciamento de recursos, que prejudicam a arrecadação de contribuições sociais. O objetivo deveria ser exatamente o inverso, com o fortalecimento das fiscalizações, autuação de sonegadores e maior eficácia na cobrança da dívida ativa.

O grande contingente de servidores do INSS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil que poderão, em curto prazo, deixar o serviço ativo demanda do Poder Executivo uma estratégia que permita não somente que haja a reposição desses servidores – hipótese de aumento de despesa com pessoal, excepcionada inclusive pela Emenda Constitucional nº 95/2016 – como também que haja a adequada transmissão de conhecimentos e experiências.

à transmissão de conhecimento e experiências.

Assim, as instituições preservarão o conhecimento acumulado e evitarão a perda da memória administrativa em relação às questões da Previdência Social.

Além disso, a demora na concessão e na revisão de benefícios concedidos em virtude de incapacidade temporária, além de prejudicarem os segurados que necessitam de prestação eficiente desses serviços, implica a manutenção de benefícios que podem não mais atender aos requisitos legais para a sua manutenção.

Por outro lado, nobres senhores ouvintes, o Poder Executivo deve intensificar o uso das tecnologias de informação e Inteligência na fiscalização tributária de forma a aumentar a produtividade e eficiência do Fisco e ampliar os quantitativos de Auditores-Fiscais dedicados à arrecadação da seguridade social, dado o caráter essencial e estratégico dessas receitas para o equilíbrio fiscal e orçamentário da União. O gasto com o servidor público, neste caso, é investimento, não é despesa, nobre Senador Paulo Paim.

Em virtude disso, esta Relatoria sugere que a CPIPREV recomende ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao INSS o levantamento dos cargos efetivos vagos relativos aos servidores do INSS, dos Auditores Fiscais do Trabalho e da Receita Federal do Brasil e dos Procuradores da Fazenda Nacional, a fim de que seja fixada uma estratégia para a mais rápida reposição desses servidores em prol da arrecadação das contribuições sociais devidas à seguridade social e melhor prestação de serviços aos segurados do RGPS.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Tal medida deve ser acompanhada das providências necessárias, na esfera administrativa e orçamentária, para que a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Secretaria da Inspeção do Trabalho e o Instituto Nacional do Seguro Social sejam adequadamente dotados da estrutura de pessoal, inclusive o necessário apoio técnico e administrativo às suas atividades de fiscalização e de procuradoria e os recursos tecnológicos e físicos compatíveis com tais atividades, em atendimento, inclusive, ao disposto no art. 37, XXII, da Constituição Federal, segundo o qual:

> As administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

k) cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública

Ao lado do fortalecimento das instituições voltadas à fiscalização de tributos e à execução da dívida ativa tributária, impõe-se a modernização e a atualização da própria legislação que rege essa execução fiscal, tema que foi objeto da análise do Consultor Legislativo do Senado Federal Pedro Fernando Nery (Doc. 247) e pelo Presidente do SINPROFAZ, Achilles Linhares de Campos Frias (Doc. 254) em resposta a questionamentos desta Relatoria.

A reforma da Lei de Execução Fiscal foi proposta ao Congresso Nacional em 2009, quando do encaminhamento, pelo

foi proposta ao Congresso Nacional em 2009, quando do encaminhamento, pelo Presidente da República, do Projeto de Lei nº 5.080, de 2009, que "dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências", o qual atualiza e moderniza a execução fiscal regulada pela Lei nº 6.830, de 1980, permitindo a aceleração dos trâmites administrativos e judiciais.

Havendo, assim, proposta em tramitação, cujo conteúdo resulta de estudos realizados por equipes técnicas qualificadas e com o assessoramento de juristas, caberia à Câmara dos Deputados proceder ao exame da matéria, em regime de urgência, para que esta Casa possa então se manifestar.

Dessa forma, consideramos necessário que esta CPI encaminhe ao Ministro Chefe da Casa Civil a recomendação de que seja examinada a possibilidade de que o Chefe do Poder Executivo requeira a urgência constitucional para a tramitação do PL 5.080, de 2009, a fim de que a tramitação da matéria seja acelerada e a Câmara dos Deputados conclua o seu exame.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

l) decadência dos débitos originados por contribuições sociais.

A Lei nº 8.212, de 1991 estabeleceu seus arts. 45 e 46 que o prazo de decadência dos débitos originários das contribuições da seguridade social era de 10 anos.

Entretanto, o Código Tributário Nacional, (CTN), estabelece no seu art. 173 o prazo decadencial de 05 anos para os créditos de natureza tributária.

Além disso, o parágrafo único do art. 5º, do Decreto-Lei nº 1.569, de 1977, tratava da suspensão da contagem do prazo prescricional para as causas de pequeno valor referente às execuções fiscais e créditos tributários.

A alegação era de que o referido Decreto-Lei seria de natureza processual e assim sua matéria não estaria sob a reserva da lei complementar.

Em face desta dicotomia legal, o STF, em sessão plenária de 11 de junho de 2008, deliberou por negar provimento aos Recursos Extraordinários nº 556664, 559882, 559943 e 560626, que declararam inconstitucionais os artigos 45 e 46 da Lei 8.212, de 1991, reconhecendo que apenas lei complementar pode dispor sobre normas gerais em matéria tributária.

A inconstitucionalidade reconhecida Supremo Tribunal Federal originou a Súmula Vinculante nº 08 que dispõe: abre aspas – “São inconstitucionais o parágrafo único do artigo 5º do Decreto-lei 1569/77 e os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91, que tratam de prescrição e decadência de crédito tributário" \– fecha aspas.

Assim, na sistemática atual, após o transcurso de cinco anos estão prescritos os créditos de natureza tributária originados pelo não pagamento de contribuições sociais devidas à seguridade social.

Os artigos da Lei nº 8.212, de 1991, mesmo se fossem restabelecidos pela via de lei complementar, não seriam mais contemporâneos.

A cobrança da dívida ativa da seguridade social deve estar em harmonia com o prazo de carência estabelecido para a concessão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

harmonia com o prazo de carência estabelecido para a concessão dos benefícios de prestação continuada de aposentadoria do Regime Geral da Previdência Social, sob pena de subtração de receitas que compõem o salário de contribuição do segurado.

A CPIPREV defende, portanto, que seja imediatamente corrigida esta distorção, para que a lei complementar harmonize o prazo de prescrição e decadência desses créditos com o prazo de carência definido para concessão do benefício de aposentadoria pelo RGPS, que atualmente é de 15 anos.

Então, tem que ser no mínimos de 15 anos a decadência, a prescrição.

m) classificação dos créditos tributários em discussão na órbita administrativa e judicial.

Durante os trabalhos da CPIPREV ficou demonstrada a dificuldade de se aferir com precisão os processos administrativos e judiciais que envolvem a discussão de passivos tributários originados pelo não pagamento de contribuições sociais devidas pela seguridade social.

Neste sentido, foram as respostas a requerimentos destinados aos Tribunais Regionais Federais – TRFs.

Assim, recomenda a relatoria desta CPIPREV aos órgãos do Poder Judiciário que, na distribuição dos feitos judiciais relativos às execuções fiscais seja procedida a classificação da espécie de tributo e do valor executado, de tal forma que estas informações possam servir de orientação à formulação de políticas tanto por parte do Poder Executivo, como de medidas legislativas que posam ser adotadas pelo Poder Legislativo, e de outras medidas a cargo do Poder Judiciário.

Da mesma forma, recomenda-se que a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) promova as adequações e os procedimentos administrativos necessários no âmbito do processo administrativo fiscal, para o cumprimento deste intento, assim como a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN) se esforce para assim proceder.

n) aparelhamento e fortalecimento dos órgãos responsáveis pelo Processo Administrativo Fiscal.

A falta de estrutura adequada nos órgãos de julgamento dos recursos em processo administrativo fiscal implica postergar decisão administrativa que impacta na arrecadação de contribuições sociais.

Em auditoria conjunta realizada pelo TCU e CGU (Processo TC 011.645/2015-6), ficou demonstrada a precariedade e falta de transparência com que os processos administrativos fiscais são tramitados e julgados naquele órgão administrativo, que envolvem valores de R$567,9 bilhões, distribuídos em 118.324 processos (posição em outubro de 2015).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, o Carf exige uma reforma urgente.

No ritmo atual, segundo o relatório, o Carf levaria 77 anos para julgar todo o estoque de recursos caso novos processos não fossem apresentados para sua análise.

Então, tem que mudar essa situação.

Lembramos que o processo administrativo fiscal implica a suspensão da exigibilidade dos tributos até o desenlace administrativo final com o julgamento do caso pelo Carf.

final com o julgamento do caso pelo CARF, mas não é só isso, pois o fim do processo administrativo fiscal implica, via de regra, o início do contencioso judicial, que leva mais um longo período para ter soluções definitivas.

Tal expediente, senhores espectadores, na forma como está previsto atualmente em nossa legislação, é um estímulo à sonegação e representa a subtração de importantes recursos à seguridade social.

Recomenda-se ao TCU, ao Ministério da Fazenda e à Secretaria da Receita Federal do Brasil que, em caráter emergencial, reforcem a estrutura desses órgãos e promovam mutirões para o julgamento de todos os recursos administrativos que envolvam contribuições sociais até o fim do ano de 2018, além de implementarem imediatamente as determinações contidas no Acórdão nº 1.076/2016-TCU-Plenário.

II. Proposições legislativas sugeridas como de iniciativa da CPI Prev.

A fim de materializar as considerações e conclusões finais desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a CPI Prev, que nós falamos que seria propositiva, esta Relatoria apresenta, na forma dos Anexos I e II a este parecer, proposições legislativas a serem objeto de exame e consideração pelos membros do Congresso Nacional. Essas proposições, por não dependerem da iniciativa do Chefe do Poder Executivo, poderão ter sua tramitação iniciada de imediato e irão contribuir, em nosso entender, para a solução dos problemas apontados e causas das eventuais insuficiências financeiras presentes na seguridade social e na previdência social e para reduzir, se não eliminar, os desvios de recursos ainda hoje presentes e que dão causa à parte do chamado déficit da previdência social e da própria seguridade social.

Assim, são apresentadas as seguintes proposições de autoria da CPI Prev:

a) projeto de lei do Senado de autoria da CPI Prev para alterar os arts. 15 e 22 da Lei nº 8.212, de 1991, regulamentando o disposto no art. 7º, XXVII, e art. 194, parágrafo único, V, da Constituição e permitindo a busca do pleno emprego (art. 170, VIII) e a redução da informalidade, o que seria uma das atitudes;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

b) proposta de emenda à Constituição de iniciativa da CPI Prev para alterar os arts. 114 e 195 da Constituição, dispondo sobre a competência da Justiça do Trabalho para a execução de ofício das contribuições previdenciárias incidentes sobre verbas remuneratórias pagas sem o pertinente recolhimento, mesmo quando os vínculos somente sejam reconhecidos e declarados na sentença, para que seja fato gerador das contribuições previdenciárias a mera prestação de trabalho remunerado (remunerações devidas) e para impor a obrigatoriedade de registro das contribuições previdenciárias atinentes ao trabalhador, assim que a sentença homologatória de cálculos de liquidação (dessas mesmas contribuições) não mais comporte questionamento;

c) proposta de emenda à Constituição de iniciativa da CPI Prev

para inserir o art. 76-A no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a não aplicação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) de que trata o art. 76, às receitas da seguridade social, para inserir o novo art. 195-A, dispondo sobre o Conselho Nacional de Seguridade Social e a compensação de renúncias fiscais de receitas da seguridade social; e para alterar o art. 195 da Constituição, dispondo sobre a decadência e prescrição das contribuições sociais de que trata o art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II.

d) Proposta de Emenda à Constituição de iniciativa da CPIPREV, para dispor sobre o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição e seu reajustamento, fixando-o em R$9.370 (nove mil, trezentos e setenta reais);

e) Projeto de Lei do Senado, de iniciativa da CPIPREV, que altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, para aumentar as penas e eliminar, no caso de pagamento do tributo devido, a possibilidade de extinção de punibilidade dos crimes contra a ordem pública tributária e para criar causas de redução de pena.

III. Encaminhamentos.

Por fim, sugerimos os seguintes encaminhamentos, para análise e adoção das providências e iniciativas cabíveis nos respectivos âmbitos de competência:

a) encaminhamento de cópia do Relatório Final desta CPI aos seguintes órgãos:

1. Casa Civil da Presidência da República;

2. Ministério da Fazenda;

3. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

4. Ministério da Justiça;

5. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

6. Instituto Nacional do Seguro Social;

7. Secretaria de Previdência;

8. Secretaria do Tesouro Nacional;

9. Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10. Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

11. Conselho Nacional de Previdência Social;

12. Departamento de Polícia Federal;

13. Ministério Público Federal;

14. Ministério Público do Trabalho;

15. Tribunal de Contas da União.

b) ao Ministro Chefe da Casa Civil, que examine a possibilidade de que o Chefe do Poder Executivo requeira a urgência constitucional para a tramitação do Projeto de Lei nº 5.080, de 2009, que "dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências", em tramitação na Câmara dos Deputados, o qual atualiza e moderniza a execução fiscal regulada pela Lei nº 6.830, de 1980, permitindo a aceleração dos trâmites administrativos e judiciais;

c) ao Ministro Chefe da Casa Civil e ao Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que elaborem estudos com vista a aferir, conclusivamente, sobre os impactos e externalidades geradas pelo Simples Nacional na geração de empregos e redução da informalidade, por setor (produção industrial, comércio e serviços), e sua vantagem sob a perspectiva econômica e fiscal para a sociedade, inclusive

sob a perspectiva de redistribuição de renda e redução de pobreza, *vis-à-vis* as renúncias fiscais dele resultantes;

d) ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que reexaminem o modelo adotado para elaboração das avaliações atuariais do Regime Geral da Previdência Social e do Regime Próprio da Previdência Social da União empregados para os fins do disposto no art. 4º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere às projeções de crescimento do Produto Interno Bruto, produtividade, indicadores demográficos, taxas de mortalidade e sinistralidade, receitas e despesas com benefícios presentes e futuros, e demais fatores relevantes, a fim de que sejam corrigidos os erros de estimativa apontados por este relatório.

e) ao Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) para propor:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1. uma reavaliação das premissas utilizadas pelo órgão relativamente a inclusão das despesas com RPPS (servidores civis e militares) à conta da seguridade social, observadas as considerações legais e constitucionais descritas neste relatório;

2. a apuração da inclusão de programações estranhas ao conceito constitucional de seguridade social incluídas pelo Governo Federal no orçamento da seguridade social, conforme descrito neste relatório;

3. a verificação imediata das determinações contidas no Acórdão nº 1076/2016 – TCU – Plenário, relativo ao CARF, informando ao Senado Federal as providências adotadas.

f) ao Presidente do Senado Federal, para que mantenha disponível permanentemente no sítio eletrônico do Senado Federal:

1. a íntegra deste relatório da CPIPREV;

2. cópia de todos os requerimentos e dos documentos e respostas recebidos pela CPI;

3. as notas taquigráficas das sessões realizadas pela CPIPREV.

E, por último, para acrescentar aí, meus nobres colegas da Taquigrafia, letra "g".

g. que se recomende ao Ministério Público do Brasil que indicie o Ministro da Casa Civil, Padilha, e o Ministro da Fazenda para que eles comprovem os dados mentirosos que estão colocados na proposta da PEC 287.

Eu queria que colocasse esse artigo aí, a letra "g", nas recomendações da CPI, que recomende ao Ministério Público o indiciamento do Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, e do Ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, para que eles comprovem os dados aqui colocados, que esta CPI contestou um a um, comprovando que os dados indicados para a PEC 287 são mentirosos, falaciosos e correspondem com a verdade.

Essa é a conclusão desta CPI, nobre Senador Paulo Paim, Presidente da CPIPREV; Senador Telmário Mota, Vice-Presidente da CPIPREV; e o Senador Hélio José, Relator desta CPI.

Seguem os anexos, que ficam para conhecimento de todos no nosso *site*, onde a gente descreve os vários projetos de lei e outras

questões que foram orientativas para esse relatório.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Lido o relatório desta Comissão por no mínimo dez horas, o relatório mais longo da história do Parlamento. Começamos às 9h30min e terminamos às 10h10min. Só paramos para o almoço. Foram praticamente dez horas de relatório. Isso não é negativo, isso é positivo pela importância de um tema como esse que interessa no mínimo, no mínimo, a 200 milhões de brasileiros.

Nós vamos, de ofício, conceder vista coletiva. E o prazo que daremos, porque muitas vezes eles não dão aqui, será de cinco dias. Nós daremos cinco dias, mas na perspectiva de construirmos um acordo com todos os Senadores para votar até antes.

Num primeiro momento, gostaria de votar na quarta-feira, à noite, porque temos um quórum privilegiado. Se não der na quarta, terá que ser na próxima terça, porque, na quinta, não há quórum para votar um tema como esse, e na segunda e sexta muito menos. Mas vamos tentar construir um acordo, porque nós todos sabemos que uma peça como essa, com tantas mudanças, sofrerá naturalmente, sofrerá não, terá sugestões dos Srs. Senadores, senão vamos estar na mesma tese daquela reforma que recebemos da Câmara dos Deputados, em que o camarada mudou 117 artigos, e o Senado só carimbou em cima.

Então, o relatório foi lido hoje, será entregue a todos os Senadores da Comissão. E é natural que eles contribuam também com mais sugestões.

Eu acompanhei mais diretamente V. Exª, dia e noite, aqui. Agora, com certeza vamos fazer de tudo, Senador Hélio José, essa é a minha intenção, de conversar com os outros Senadores para ver se votamos na quarta. E explico porquê. Na outra semana, vamos ter um feriado, feriado na quinta, então, muitos Senadores, sabemos, enfim, é de praxe na Casa, acabam viajando na quarta. E por isso é muito importante se conseguíssemos votar mediante um grande acordo com todos os Senadores já nessa quarta-feira. Hoje é segunda, eles têm amanhã. Vamos pedir que leiam com maior carinho. Se tiverem alguma contribuição para dar, naturalmente será pelo Regimento da Casa, será encaminhada como sugestão ao relator.

Então, fica já assegurado que tentaremos votar, por isso a vista coletiva neste momento, na próxima quarta. Se não der, não houver entendimento até lá e quórum naturalmente, nós tentaremos votar na próxima terça. Ok?

Relator, há algum questionamento de V. Exª quanto a esse encaminhamento.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Eu me informei com o nosso consultor, e o que se coloca é o seguinte: a recomendação não é ao Ministério Público para indiciar, o indiciamento é feito pela CPI. Então, a CPI tem autoridade

Ministério Público para iniciar o indiciamento é feita pela CPI. Então, a CPI tem autoridade para fazer o indiciamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, o indiciamento aos dois Ministros aqui colocados.

Primeiro ao responsável pela Previdência, que é o Ministro da Previdência Social e da Fazenda, que está com um monte de dados totalmente mentirosos e com cálculos sob a sua responsabilidade. Daí o indiciamento que eu coloquei.

E o indiciamento do Ministro da Casa Civil, porque é o maior propagandista da mentira ao povo brasileiro que está colocando, inclusive usando verbas da Secon para fazer propaganda contra o povo brasileiro.

Então, o inciamento é da CPI, pois o nosso consultor falou que não recomenda ser do Ministério Público. Indicia-se.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, o que V. Exª está propondo, pelo que entendi, vai constar do seu relatório.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Como vai constar do seu relatório, será aprovado pelo Plenário e se dará o encaminhamento devido, em nome da CPI.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, não há nenhuma contradição nesse sentido. Vai constar, V. Exª já mandou constar no seu relatório. Nós recebemos o relatório, que vamos remeter a todos os Senadores. Vamos fazer de tudo. Essa é intenção. Foram seis meses, que passaram rápido, de um trabalho importantíssimo.

Quero, mais uma vez, neste momento, cumprimentar todos os assessores do Senado, do seu gabinete, do meu gabinete, aqueles que assessoraram de forma espontânea e as entidades que mandaram para cá uma série de documentos propondo, inclusive, mudança na legislação, sugestões, bem como aqueles que estiveram aqui, nas audiências públicas. Foram mais de cem convidados. Todos que estiveram aqui deixaram sugestões que naturalmente nós saberemos valorizar no encaminhamento final.

Lido o relatório.

Neste momento, concedo vista coletiva por até cinco dias.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Parabéns a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Parabéns ao Relator. (*Palmas.*)

(*Iniciada às 9 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 22 horas e 14 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167302/2017-95

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 33ª REUNIÃO DA CPI DA PREVIDÊNCIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2017, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de outubro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Paulo Paim, reúne-se a CPI da Previdência com a presença dos Senadores Hélio José, Dário Berger, José Pimentel, Romero Jucá, Lasier Martins, José Medeiros, João Capiberibe, Telmário Mota, Cidinho Santos, Wilder Morais, Sérgio Petecão, Valdir Raupp, Ataídes Oliveira, Vicentinho Alves, Paulo Rocha e Wellington Fagundes. Deixa de comparecer a Senadora Rose de Freitas. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - Relatório Final**. **Autoria:** Sen. Hélio José. **Resultado:** Aprovado com as modificações sugeridas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Paulo Paim

Presidente da CPI da Previdência

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2017/10/25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Declaro aberta a 33ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 61, de 2017, para investigar a contabilidade da Previdência Social, esclarecendo com precisão as receitas e as despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Antes de iniciar, colocamos em apreciação as atas das 29ª, 30ª, 31ª e 32ª reuniões, solicitando a dispensa de sua leitura. Os que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovadas as atas.

O relatório foi lido durante onze horas na última segunda-feira

11 horas, na última segunda-feira, eu pedi vista do relatório para que, então, nós pudéssemos apresentar contribuições ao debate.

Muito bem, Senador Pimentel presente. Seja bem-vindo. Senador Pimentel, eu já abri a nossa reunião.

Eu queria, nesta preliminar, enquanto chegam os outros Senadores, para que possamos discutir o relatório, primeiro agradecer a todos que durante esses seis meses colaboraram muito, muito para que nós chegássemos a este momento de apreciação do relatório final. Foram em torno de 32 audiências públicas. Ouvimos mais de cem convidados, que eu até solicitei, como um gesto de respeito com os convidados, que constasse no relatório final os nomes de todas as entidades e, enfim, especialistas, aqueles que vieram aqui e participaram deste debate: representantes do empresariado, do Governo, das entidades, Deputados que vieram aqui também, como nossos convidados.

Queria também agradecer à Consultoria do Senado, que se colocou aqui sempre à disposição do Relator e desta Presidência, a todo momento em que fosse... E o que foi necessário. O Theodoro, aqui presente, representa aqui. Talvez alguns ajustes tenham sido feitos ainda.

Queria agradecer a todos os Senadores. O Senador Pimentel aqui representa, digamos, os que participaram ativamente deste debate no plenário, para que pudéssemos atingir o objetivo de trazer aqui a verdade dos fatos, da própria história da previdência no Brasil.

Queria agradecer também aqui a equipe da Comissão, da CPI, que estão sempre vigilantes, acompanhando, dando toda a informação necessária para que esta Presidência, a Relatoria, enfim, o Vice e os próprios Senadores possam fazer os encaminhamentos e um debate do mais alto nível. Reconheço que todos os debates aqui foram de um altíssimo nível, deixando claro que todos os que vieram aqui queriam esclarecer a questão da previdência; não estavam eles preocupados com o jogo de situação, de oposição, quem é Governo, quem não é Governo, até porque quem não é Governo hoje, queiramos ou não, foi Governo em um passado próximo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, é um momento, eu acho, tranquilo para discutirmos o relatório, com a clareza de que o relatório final será votado pelos Srs. Senadores, naturalmente, que estiverem aqui presentes. Eu mesmo fiz uma série de sugestões que apresentei ao Relator, e ele disse que acatava as sugestões. Se o Senador Pimentel assim entender, eu posso ler as sugestões, para nós irmos ganhando tempo, até chegar o quórum adequado. E o Relator, naturalmente, depois dará o seu ponto de vista. Na conversa que tivemos, ele disse que as sugestões seriam acatadas. São mais de redação e contribuição ao relatório final.

Inclusive, na honra em que o Relator chegar, que está vindo para cá – tínhamos marcado 14h30 –, ele já pode... Ou eu continuo fazendo a leitura, porque são sugestões do Senador que pediu vista, que eu pedi vista na última oportunidade e trago para ele aqui algumas sugestões.

Página 41, eu proponho sobre o superávit e a propaganda que o Governo fez, na minha avaliação, enganosa. O discurso daqueles que buscam desconstruir conquistas históricas da nossa gente é de que a previdência social é altamente deficitária, criando o mito do déficit, quase em um terrorismo social, comprometendo e muito a capacidade de governança e administração do Estado na visão do nosso povo e de toda a nossa gente.

Nessa lógica, na nossa avaliação, houve uma manipulação junto à população, a chamada propaganda estatal, termo meu, enganosa, com informações seletivas, no intuito de defender os interesses daqueles que queriam a reforma, a política atual e o uso da propaganda governamental está eivada de vícios inconstitucionais, inclusive com decisões da Justiça com esse mesmo argumento, que afetam o princípio democrático. Não é possível destinar determinadas receitas exclusivamente, ou o custo da previdência social, porquanto o sistema é único e indivisível, sendo que as três áreas concorrem para as mesmas despesas. Nesse ínterim, o resultado, repito aqui, é superavitário.

Com vista a ilustrar melhor essas conclusões, trouxemos para o relatório final, trechos do Parecer nº 390, de 1997, da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, do Senado Federal, cujo Relator foi o inesquecível Senador Beni Veras, que incluiu o art. 250 na nossa Constituição Federal de 88.

> Analisando com profundidade as questões do custeio e do financiamento da seguridade social, o relatório aprovado consignou que manda o bom sendo que eventuais superávits do sistema previdenciário sejam poupados e aplicados adequadamente para financiar as crescentes despesas no futuro. Assim, demonstrado inclusive pela vontade do legislador, não há espaço jurídico para a interpretação dada pelo Governo sem que haja flagrante inconstitucionalidade, visto que em momento algum o art. 250 da Constituição, o art. 68 da LC, nº 101, de 2000, extirpou do Orçamento o custeio da seguridade social e suas diversas fontes de receita, na forma do art. 195, da Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Isso aqui é um ajuste que eu resumi aqui, que seria incluído na página 41, sobre o superávit da previdência e a propaganda enganosa.

A Previdência e a propaganda enganosa.

Agora o ajuste na página 48: "Seguridade Social engloba apenas e tão somente a Previdência do Regime Geral". É o título. Outro equívoco por parte do sistema, dessa vez afeto à confusão jurídica com o termo "Previdência Social". Os técnicos do Estado defendem que o RPPS é considerado como parte da despesa da seguridade. Ora, Seguridade Social engloba apenas e tão somente a Previdência do Regime Geral (RGPS). Portanto, não concorre, se formos a fundo, das despesas e receitas da Seguridade Social os regimes próprios dos servidores e dos militares, muito menos anistiados, sendo essa responsabilidade do orçamento fiscal, sendo que a sobra do orçamento executado da Seguridade Social deveria ter sido historicamente poupada no FRGPS, com vistas a garantir a segurança do sistema mesmo em período de crise econômica. É o chamado fundo, que nós sempre defendemos, que deveria ter acontecido ao longo da história.

Com relação ao custeio, §2º do art. 231 da Lei 8.112/90, é especialmente claro afirmar que o custeio da aposentadoria é de responsabilidade integral do Tesouro Nacional. Em face de interpretação da Constituição, afasta completamente do RPPS e do RGPS, tanto na base de custeio quanto na forma de concessão de benefício, servindo como exemplo máximo o §1º do art. 201, que veda a adoção de requisitos e critérios diferenciados para concessão da aposentadoria aos beneficiários do Regime Geral da Previdência.

Já o §2º do art. 201 separa mais uma vez o RGPS do RPPS, até mesmo na proposta orçamentária, delimitando que o orçamento da Seguridade Social conterá apenas as despesas com a Previdência Social, ou seja, fundada sobre a forma do Regime Geral.

O art. 40 estabelece que o regime previdenciário dos servidores, de caráter contributivo e solidário, será custeado mediante contribuição do respectivo ente público dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas.

Ainda como exemplo, quando os servidores dos Estados, Municípios e do DF, no art. 149 e no §1º, a Constituição determina que poderão ser criadas contribuições sociais para o custeio dos benefícios pagos pelo RPPS a seus servidores. Ou seja, o Governo Federal não possui qualquer fundamento legal ou constitucional para misturar os orçamentos e incluir as despesas com os servidores públicos inativos e militares, como de responsabilidade do orçamento da Seguridade Social.

Obviamente, haveria grave inconstitucionalidade entre os regimes, uma vez que a modalidade de aposentadorias paritárias isonômicas e integrais equivalente à última remuneração do servidor são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

completamente destoantes das regras que sempre vigoraram no RGPS, gerando enorme distorção entre os segurados de ambos os sistemas.

Senador Hélio José já está aqui. Eu apenas estava aqui ganhando tempo para termos quórum. Marcamos e esperamos que até 15h tenhamos quórum para votar.

Eu liguei para os Senadores também...

Eu liguei para os Senadores também, o Senador Pimentel já está aqui.

Aqui são aquelas complementações muito mais teóricas e de conceitos. O conceito equivocado da contribuição social, como é que se dá? Na verdade, como falamos hoje pela manhã, ajustamos, desses adendos, se V. Exª quiser eu passo a leitura. São apenas sugestões...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Está muito bem colocado por V. Exª e já foi devidamente acatado no nosso relatório.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu pretendo inclusive considerar como lido, a maioria é de considerações, não há nenhuma mudança de conceito em todo o seu relatório, lido com brilhantismo durante 11 horas. Ele leu durante 11 horas.

Eu diria que poderíamos ir fazendo essa leitura, esperando número suficiente de Parlamentares para votação, já que teremos que ter, no mínimo, quatro presentes para começar o momento da votação.

As contribuições previdenciárias, como a Constituição de 1988, foram substituídas pelo conceito de contribuições sociais. Isto é, a sociedade iria promover a arrecadação de contribuições não somente para manutenção da Previdência Social mas para custear a implantação e a manutenção do Sistema Único de Saúde e fazer frente aos benefícios de caráter eminentemente social à assistência social. Assim, contribuições como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), o Programa de Integração Social (PIS) devem, por determinação constitucional, atender as três áreas da Seguridade Social brasileira: previdência, saúde e assistência social.

Quando da atualização das normas infraconstitucionais, a terminologia contribuição previdenciária foi abolida e hoje as contribuições são nominadas como contribuições sociais sobre o salário, o que é diferente de contribuição previdenciária. Tal manobra conceitual permitiu que os governos somente aloquem para a conta corrente da Previdência Social os ingressos relativos a essa fonte de receita, excluindo as demais contribuições, por não se tratarem de contribuições previdenciárias. Dessa forma, há necessidade – porque sempre falamos que a nossa CPI é propositiva – de harmonização de conceitos. Todas são contribuições sociais e, não havendo cobertura financeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

suficiente para os compromissos assumidos pela nossa previdência do Regime Geral, consideramos o regime de partição simples deve ser utilizado, assim, além das contribuições sociais, sobre os salários, os recursos das outras contribuições sociais.

Cumpre informar que existe uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 415/2016, que questiona exatamente essa diferenciação por parte do Executivo.

4. A quem cabe a Previdência? Está na página 56.

Tudo aqui, eu repito, nós apenas somamos a tudo aquilo que o Senador leu exaustivamente durante 11 horas.

Ressaltamos que para ingressar no sistema da Previdência Social, deve haver contribuição prévia, deve ser caracterizado, primeiramente, o trabalhador como segurado, assim como seu empregador, de forma solidária, pois esses recursos se destinarão a fazer frente às obrigações financeiras desses mesmos segurados quando... Destinarão a fazer frente às obrigações financeiras desses mesmos segurados, quando na fase de beneficiários. Assim, é inequívoco que esses recursos são de propriedade de quem realizou a contribuição, devendo o Estado – no caso, a União – apenas administrá-los. A União, então, é tão somente fiel depositário. Não pode haver alteração do sistema sem ouvir quem para ele contribuiu.

O Senador Telmário já está presente.

Com mais um, nós já estaremos em condições de V. Exª fazer as suas considerações finais.

O orçamento do investimento das empresas de que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social, com o direito a voto.

Três. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados na Administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Certamente, o regime próprio, em geral, não se confunde; por consequência, tanto as receitas quanto as despesas dele decorrentes devem se dar em separado.

Segundo o art. 167 do texto da Constituição Federal, VIII:

> Art. 167. São vedados:
> .....
> VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, §5º;
> Art.195. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> §1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.
> §2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

A utilização das reservas do sistema de seguridade social destinadas ao custeio da manutenção da saúde e previdência adstrita ao RGPS, em outros fins, como o pagamento do custeio dos regimes próprios dos servidores civis da União, ou ainda dos militares, além de proibida pelo texto da Constituição, configura um crime.

Nos termos do art. 1079, IV, vem tudo o que diz a Constituição e os crimes.

Indo em frente, o pagamento de inativos do regime próprio da previdência com verbas orçamentárias destinadas ao sistema de seguridade social ainda podem ser definidos como crime previsto nos incisos VI, XI e XII, com a seguinte redação:

> VI - ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;
> .....
> XI - ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;
> XII - realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.

Tal prática denota, em tese, o cometimento dos crimes capitulados no art. 359-A e 359-D do Código Penal, suficientes para caracterizar crime de responsabilidade.

Sobre desonerações, página 121. Outra observação incluída no relatório tem relação direta com as desonerações efetivadas pelo Estado brasileiro. A prática de efetivar determinados efetivadas pelo Estado brasileiro. A prática de efetivar determinados setores econômicos por meio de desoneração é factível e, dependendo da situação, é o meio legítimo de incentivar determinado ramo da atividade econômica ou incentivar a iniciativa privada, mas não pode o Estado brasileiro levar benesses ao sistema produtivo privado com o dinheiro alheio, ou, como diz o ditado popular, com o chapéu alheio.

Ao analisarmos tão somente as desonerações de contribuição social destinada exclusivamente à previdência, temos que a União dispensou recursos, em 2016, da ordem de R$23 bilhões com o Simples; de R$1,600 bilhão do microempreendedor individual; de R$11 bilhões com entidades filantrópicas; de R$14 bilhões com desoneração da folha de pagamento; e que, somado à DRU, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Regime Geral de Previdência Social apresentaria não um déficit, conforme vinculado, mas sim um déficit somente de R$86 bilhões, ou seja, quase 40% menor.

Os trabalhadores que tiveram suas contribuições sociais ou de seus empregados para a previdência reduzidas exigirão do sistema os seus benefícios quando do cumprimento dos requisitos para a obtenção desses, e deverá haver recurso financeiro em caixa; não havendo, o Governo deve cobrir, necessariamente, com recursos da seguridade social, e não o provisionamento financeiro desses valores.

O Estado brasileiro, ao promover as desonerações, retira recursos que serão necessários para o futuro do próprio sistema, criando com isso um déficit fictício. Não se pode obrigar o trabalhador a pagar a conta de outro, ou pior, do seu empregador. O Estado irá repor esse recurso, mas continuará usando o discurso de que está cobrindo um déficit.

Das considerações da CPI, página 144. Em várias exposições das falas reverberadas em diversos documentos, foi possível concluir de forma categórica que a grande vontade, por parte da União, em promover reforma no sistema previdenciário brasileiro, vai além do cuidado com as gerações futuras, mas muito mais em garantir margens cada vez maiores de recursos financeiros para sua gestão com destinação distinta à que a contribuição está vinculada.

O Governo Federal tem interesse nos recursos da seguridade social, pois são recursos que, constitucionalmente, a União não é obrigada a repartir com outros entes da Federação, e é um recurso exclusivo. Para fazer frente a esses recursos financeiros, inclusive vende-se a alma dos trabalhadores brasileiros, públicos e privados, inventando ou fabricando números que justifiquem sua pretensão política econômica. Aqui eu falo das tabelas que estão anexadas.

Eu pergunto a todos se entendem que a leitura deve continuar até termos o número suficiente no plenário.

Como são considerações que são anexadas ao relatório original, e o Relator já recebeu as minhas considerações, eu estava fazendo a leitura mais para assegurar o quórum.

Uma vez que deu quórum, eu passo a palavra ao Relator; em seguida, ao Senador Romero Jucá.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu me inscrevi primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – V. Ex será atendido primeiro, então.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF. Como Relator.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores desta CPI, depois de nove meses de intenso trabalho, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nove meses de intenso trabalho, de realizarmos nesta Casa 31 audiências públicas, de encaminharmos um sem número de requerimentos de informação aos diversos órgãos governamentais, de trabalharmos para que tivéssemos aqui uma CPI isenta, ouvindo os técnicos, as autoridades do Judiciário, as autoridades do Executivo, as autoridades do Legislativa e as autoridades da sociedade civil, ouvindo professores mestres em cálculos atuariais, professores mestres em cálculos demográficos, professores mestres em previsões orçamentárias, ouvindo também as representações de classe, as centrais sindicais, os sindicatos, ouvindo também a OAB, a CNBB, a ABI, diversas entidades da sociedade civil envolvidas em toda essa discussão tão importante para o nosso País que é a questão da previdência social.

Depois de feito todo esse trabalho intenso, todo ele baseado em documentos escritos, em posições escritas, chega ao final este relatório. Com o nosso nobre Senador Paulo Paim, foram 11 horas de leitura. Eu ainda me encontro rouco, mesmo com a colaboração do Senador Paulo Paim para ler, letra a letra, vírgula a vírgula, o que recomendaram os técnicos e todas as pessoas que aqui foram ouvidas para chegarmos ao relatório desta CPI.

Para não ficar enfadonho, já que o relatório já foi lido, eu acho que não há necessidade, Senador Paulo Paim, de ler todas as conclusões. Eu vou ler um simples resumo da ópera, que foi feito pelo Senado Federal, que goza da minha total vênia e que dá um entendimento àqueles que, porventura, não tenham tido oportunidade de ler todo o relatório ou de participar de algumas questões. Depois, eu vou para os encaminhamentos finais.

Problemas apresentados.

Estimativas falhas. Estimativas que serviram de base para as propostas de reforma em tramitação no Congresso têm erros e imprecisões, tomando como base um ano de forte recessão e parâmetros irrealistas, delineando um futuro caótico.

Fraudes. A gestão para a concessão e manutenção de benefícios está sujeito a fraudes e erros que impactam negativamente as contas. Na maioria dos casos, os crimes não são praticados por segurados comuns, mas por quadrilhas especializadas.

Desvios de recursos. Historicamente, os recursos previdenciários sofrem significativas apropriações por parte da União, resultando na destinação de dinheiro para outros gastos de interesse do governo.

DRU. Com a criação da DRU (Desvinculação de Receitas da União), uma parcela significativa dos recursos originalmente destinados ao financiamento da previdência social foi redirecionada ao longo do tempo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Empresas públicas. Além do setor privado, as empresas públicas – caso da Caixa Econômica e outras empresas – também têm acúmulo de débitos previdenciários

também têm acúmulo de débitos previdenciários que impactam o sistema.

Leniência. O Estado brasileiro é leniente com as empresas devedoras, as quais, por sua vez, beneficiam-se de uma legislatura permissiva.

Isenções. Há de parte do governo uma recorrente prática de criação de mecanismos de isenção fiscal e parafiscal para empresas e entidades diversas, algo que também tem contribuído negativamente para as contas do setor.

Refis. O parcelamento e o perdão de multas, de juros, de correções monetárias e de encargos legais tornam-se algo recorrente, mesmo em período de prosperidade econômica. Essa prática tem se tornado uma constante com prejuízo da seguridade social.

Diferença de tratamento. A legislação, que é generosa em conceder o perdão de dívidas e oferecer parcelamentos benevolentes aos sonegadores da seguridade, não pode ser rigorosa com o corte na despesa de benefícios dos miseráveis e dos trabalhadores aposentados e pensionistas.

Envelhecimento da população. As projeções do Governo levam em conta um envelhecimento da população exagerado, ao passo em que consideram um crescimento do PIB muito abaixo da média histórica nacional. Tais falhas exacerbam a previsão futura de necessidade de financiamento do Regime Geral da Previdência Social.

Soluções propostas.

Política de desonerações. O Governo tem que reavaliar toda a política de desonerações e de renúncias fiscais, de tal forma que a contribuição equitativa de todos os segmentos econômicos impacte positivamente no resultado da arrecadação.

Apoio às carreiras. A Administração Pública Federal precisa apoiar as estruturas de arrecadação, de cobrança da dívida ativa e de prestação de serviços aos segurados do Regime Geral da Previdência Social; e deve ainda ampliar os quantitativos de auditores fiscais dedicados à arrecadação do seguro social.

Tecnologia. O Poder Executivo deve intensificar o uso de tecnologias de informação e inteligência na fiscalização tributária de forma a aumentar a produtividade e a eficiência do Fisco.

Legislação. É necessária a urgente modernização da legislação, que rege a execução fiscal. Desde 2009, tramita no Congresso o PL 5.080, com essa finalidade. O Executivo deve requerer a urgência constitucional para a tramitação da proposta, que está parada na Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mutirão. O TCU, o Ministério da Fazenda e a Receita Federal devem, em caráter emergencial, reforçar as suas estruturas e promover mutirões para o julgamento de todos os recursos administrativos que envolvem contribuições sociais, até o fim do ano de 2018.

Combate a fraudes. É recomendável a adoção de estratégia permanente e integrada de combate a fraudes e crimes contra a previdência, nos moldes da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), assim como adoção de mecanismos de verificação e revisão periódica de benefícios.

Extinção do Refis. A política de concessão de parcelamento de dívidas, o Refis, deve ser revista. Isso aqui é

concessão de parcelamento de dívida, o Refis, deve ser revista.

Isso aqui é palavra do próprio xerife da Receita Federal, Dr. Rachid, que bem colocou isso aqui.

Na atual concepção, virou prática perniciosa e passou a representar um estímulo à sonegação e à livre concorrência ao deixar os contribuintes adimplentes em desvantagem.

Propostas legislativas.

A CPI elaborou dois projetos de lei e três propostas de emenda à Constituição, que vão viabilizar algumas das sugestões apresentadas. Por não dependerem da iniciativa do chefe do Executivo, podem começar a tramitar de imediato, *a posteriori* à aprovação desta CPI.

Números.

Segundo cálculo do Executivo, indica-se um déficit de R$258,7 bilhões. Segundo cálculo do TCU, esse déficit seria de R$240 bilhões. Segundo cálculo da Anfip, 2015, não haveria esse déficit, haveria um superávit de R$11,2 bilhões. As justificativas da Anfip são baseadas principalmente com relação à DRU, 30%, que representa R$62,8 bilhões em 2015, e, dois, por desconsiderar recursos resultantes de aplicações financeiras dos diversos órgãos da seguridade social. No entanto, a Anfip, sendo coerente com todos os cálculos em que nunca se apresentou nenhum déficit, indica, em 2016 – devido aos graves problemas que houve em 2015, com a questão da paralisia do País durante o *impeachment*, durante uma série de questões e a falta de crescimento –, um déficit, de R$58,99 bilhões. Só em 2016, portanto, verificou-se, segundo os cálculos da Anfip, esse déficit.

O que há para se deixar claro, pessoal, é que nós, quando nos debruçamos, autorizados por 62 Senadores desta Casa, a analisar e fazer uma CPI nesses intensos nove meses de trabalho, tivemos aqui um compromisso, Senador Paulo Paim, que era o compromisso com a verdade, que era o compromisso de não passar mão na cabeça de ninguém, doa a quem doer, e nós aqui tivemos apenas uma racionalidade, a racionalidade da verdade. Por isso, todos os documentos fazem parte dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

anexos, todos os estudos fazem parte junto desta CPI, cujo relatório, que é dessa altura aqui, ficaria dessa altura, se nós tivéssemos com ele todo completo aqui.

Então, baseado nisso, a CPI vai da p. 280 do meu arquivo até a p. 318 só de conclusões finais da Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social do Senado Federal. Essas conclusões como um todo apontam uma série de questões que eu resumidamente li ali naquele documento que o Senado Federal fez para colaborar.

Eu vou direto à questão legislativa, que são as proposições legislativas, enquanto eu peço à assessoria que veja se meu complemento de voto final já chegou, se já está aqui – se já estiver aqui, já me passem aqui para minha mesa, para eu poder, depois de ler aqui as proposições legislativas que foram sugeridas para esta CPI, ler o meu complemento final de voto.

Proposições legislativas sugeridas como de iniciativa da CPIPREV.

A fim de materializar as considerações e conclusões finais desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a CPIPREV, esta relatoria apresenta, na forma dos Anexos I e II a este parecer, proposições legislativas

esta relatoria apresenta, na forma dos Anexos I e II a este parecer, proposições legislativas a ser objeto de exame e considerações pelos membros do Congresso Nacional.

Essas proposições, por não dependerem da iniciativa do chefe do Poder Executivo, poderão ter a tramitação iniciada de imediato. Irão contribuir, em nosso entender, para a solução de problemas apontados e causa das eventuais insuficiências financeiras presentes na seguridade social e na previdência social e para reduzir, se não eliminar, os desvios de recursos ainda hoje presentes, o que dão causa a parte do chamado déficit da previdência social e da própria seguridade social.

Assim, meus nobres colegas Senadores, são apresentadas as seguintes proposições de autoria desta CPI.

Projeto de lei do Senado de autoria da CPIPREV, para alterar os arts. 15 e 22 da Lei 8.212, de 1991, regulamentando o disposto no art. 7º, inciso XXVII, e art. 94, parágrafo único, inciso V, da Constituição e permitindo a busca de pleno emprego (art. 170, inciso VIII) e a redução da informalidade.

Letra "b": proposta de emenda à Constituição de iniciativa da CPIPREV para alterar os arts. 114 e 195 da Constituição, dispondo sobre a competência da Justiça do Trabalho para a execução de ofício das contribuições previdenciárias incidentes sobre verbas remuneratórias pagas sem o pertinente recolhimento, mesmo quando os vínculos somente sejam reconhecidos e declarados na sentença, para que seja fato gerador das contribuições previdenciárias a mera prestação de trabalho remunerado (remunerações “devidas”) e para impor a obrigatoriedade de registro das contribuições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

previdenciárias atinentes ao trabalhador, assim que a sentença homologatória de cálculos de liquidação (dessas mesmas contribuições) não mais comporte questionamento.

Letra "com", terceira proposição legislativa: proposta de Emenda à Constituição de iniciativa da CPIPREV, para inserir o art. 76-A no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a não aplicação da Desvinculação de Receitas da União (DRU) de que trata o art. 76 às receitas da seguridade social, para inserir o novo art. 195-A, dispondo sobre o Conselho Nacional de Seguridade Social, e a compensação de renúncias fiscais de receitas da seguridade social, e para alterar o art. 195 da Constituição, dispondo sobre a decadência e prescrição das contribuições sociais de que trata o art. 195, inciso I e inciso II.

Cabe aqui observar para V. Exªs que quem fez a própria solicitação dessa mudança que nós estamos acatando numa proposta de PEC foi exatamente o Governo. Foi o Governo que veio aqui e deixou claro, via STN, que a DRU não se justifica para a Previdência Social, porque, segundo declaração da secretária da STN e da SOF aqui, o Governo coloca mais do que é retirado para a DRU. Exatamente como nós entendemos que a DRU tira e não devolve para a Previdência, é que, acatando a sugestão do Governo e de demais técnicos que por aqui passaram, estamos apresentando essa PEC. Além disso, a maioria dos técnicos

estamos apresentando essa PEC.

Além disso, a maioria dos técnicos do Judiciário que aqui estiveram colocaram que a nossa legislação não permite que as execuções sejam céleres e que garantam o processamento urgente das dívidas que são feitas com a Previdência. Por isso, também está ressalvado nessa PEC.

d) Proposta de Emenda à Constituição de iniciativa da CPIPREV para inserir, dispor sobre o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição e seu reajustamento, fixando-o em R$9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).

Cabe bem a gente falar para todo o Brasil que o teto da Previdência seria cerca de dez salários mínimos, que perfaz exatamente esses R$9.370,00, e não os cinco mil e trezentos e poucos reais no dia de hoje. Por isso, exatamente a gente está propondo que se cumpra o que é previsto na legislação.

e) Projeto de Lei do Senado, de iniciativa da CPIPREV, que altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas e eliminar, no caso de pagamento do tributo devido, a possibilidade de extinção de punibilidade dos crimes contra a ordem tributária e para criar causas de redução de pena.

Isso tudo para fazer que os devedores, que devem cerca R$450 bilhões à Previdência, não continuem fazendo chacota ao povo brasileiro, ao Congresso Nacional, ao Judiciário e a todos nós, aproveitando-se das brechas da lei para não pagarem a Previdência Social, enquanto os coitados dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

trabalhadores da iniciativa privada, dos servidores públicos, das donas de casa e dos aposentados, que contribuem sobre a sua aposentadoria acima do teto, pagam rigorosamente no seu contracheque.

De tudo, nesse projeto de lei, nós fizemos alguns encaminhamentos. Eu estou indo para a parte final, colocando os encaminhamentos para que os colegas tenham o uso da palavra.

Por fim, sugerimos os seguintes encaminhamentos, para análise e adoção das providências e iniciativas cabíveis nos respectivos âmbitos de competência:encaminhamento de cópia do relatório final desta CPI aos seguintes órgãos...

Só um instante. Consultoria, onde está a leitura final do meu voto porque eu preciso dela na minha mão?

A consultoria, nobre Senador Paulo Paim, complementa que, onde a gente pelo menos indica nesta CPI o indiciamento do Ministro Eliseu Padilha e do Ministro Henrique Meirelles pela responsabilidade de toda essa questão colocada com relação à PEC 287 e a propaganda massiva do Governo para aterrorizar a população, dentro de dez a quinze minutos estará aqui.

Então, para não prejudicar os colegas, eu vou ler os encaminhamentos e vou deixar à parte só esse voto final com relação ao indiciamento, se os colegas concordarem; senão a gente vai ter que suspender por 15 minutos até chegar aqui.

Eu posso ler os encaminhamentos?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. *Fora do microfone*.) – V. Exª vai encaminhando. Eu acho que essa questão que o senhor coloca, essa sugestão do indiciamento o senhor já coloca e o relatório vai vir em seguida e, naturalmente...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – O.k.

Encaminhamentos, então.

Encaminhamento de cópia do relatório final desta CPI aos seguintes órgãos:

1. Casa Civil da Presidência da República;

2. Ministério da Fazenda;

3. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

4. Ministério da Justiça;

5. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União;

6. Instituto Nacional do Seguro Social;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

7. Secretaria de Previdência;

8. Secretaria do Tesouro Nacional;

9. Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10. Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

11. Conselho Nacional de Previdência Social;

12. Departamento de Polícia Federal;

13. Ministério Público Federal;

14. Ministério Público do Trabalho;

15. Tribunal de Contas da União.

b) ao Ministro Chefe da Casa Civil, que examine a possibilidade de que o Chefe do Poder Executivo requeira a urgência constitucional para a tramitação do Projeto de Lei nº 5.080, de 2009, que "dispõe sobre a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências", em tramitação na Câmara dos Deputados, o qual atualiza e moderniza a execução fiscal regulada pela Lei nº 6.830, de 1980, permitindo a aceleração dos trâmites administrativos e judiciais;

c) ao Ministro Chefe da Casa Civil e ao Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que elaborem estudos com vista a aferir, conclusivamente, os impactos e externalidades geradas pelo Simples Nacional na geração de empregos e redução da informalidade, por setor (produção industrial, comércio e serviços), e sua vantagem sob a perspectiva econômica e fiscal para a sociedade, inclusive sob a perspectiva da redistribuição de renda e redução da pobreza, vis-à-vis as renúncias fiscais dele resultantes;

d) ao Ministro da Fazenda e ao Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que reexaminem o modelo adotado para elaboração das avaliações atuariais do RGPS e do RPPS da União empregados para os fins do disposto no art. 4º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere às projeções de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), produtividade, indicadores demográficos, taxas de mortalidade e sinistralidade, receitas e despesas com benefícios presentes e futuros, e demais fatores relevantes, a fim de que sejam corrigidos os erros de estimativa apontados por este relatório.

Foi exatamente devido a esses erros e a essas estimativas errôneas que se indica o indiciamento do Sr. Ministro Henrique Meirelles.

e) ao Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) para propor:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

1. uma reavaliação das premissas utilizadas pelo órgão relativamente a inclusão das despesas com o Regime Próprio de Previdência Social (servidores civis e militares) à conta da seguridade social, observadas as considerações legais e constitucionais descritas neste relatório;

2. a apuração da inclusão de programações estranhas ao conceito constitucional de seguridade social incluídas pelo Governo Federal no orçamento da seguridade social, conforme descrito no relatório;

3. a verificação imediata das determinações contidas no Acórdão nº 1076/2016 – TCU – Plenário, relativamente ao CARF, informando ao Senado Federal as providências que devam adotadas.

f) ao Presidente do Senado Federal, para que mantenha disponível permanentemente no sítio eletrônico do Senado Federal:

1. a íntegra deste relatório da CPIPREV;

2. cópia de todos os requerimentos e dos documentos e respostas recebidos pela CPI;

3. as notas taquigráficas das sessões realizadas pela CPIPREV.

Então, pessoal,

das sessões realizadas pela CPIPREV.

Então, pessoal, depois de todo esse intenso trabalho, não nos restou outra questão a não ser indicar a este Plenário, para que não se acabasse em *pizza,* o indiciamento dos responsáveis por toda a questão que vem à tona na PEC 287, que é baseada, segundo comprovação de todos os técnicos ouvidos aqui, em dados irreais, em contas matemáticas que não procedem. É baseada numa forçação de barra em cima de PNAD 2009 e PNAD 2014, que fazem um acúmulo de erros.

Por causa disso, indicia-se o Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, que é o responsável por todas as questões. E não vamos aqui indicar indiciamento de segundo e terceiro escalão, porque, no nosso entendimento, o segundo e o terceiro escalão estão cumprindo ordem e orientação que foram dadas.

E encaminhou-se também o indiciamento do Ministro Eliseu Padilha pelo fato de fazer uma massiva propaganda enganosa e terrorismo ao povo brasileiro, utilizando os meios de comunicação oficiais, utilizando verbas da Secretaria de Comunicação, o que é ilegal, para mentir, pegar dados comprovadamente mentirosos, para poder aterrorizar a população brasileira, e tentar forçar uma reforma de Previdência totalmente infundada, que visa única e tão somente privatizar a Previdência pública brasileira e pôr em nome dos bancos privados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esse voto está escrito e fundamentado nos artigos. E todas as questões, daqui a pouquinho, estaremos lendo aqui. Mas foram esses os dois fundamentos que levaram ao indiciamento dessas duas autoridades.

Aí vocês podem fazer uma pergunta para que eu possa concluir minha fala: por que não indiciou o Presidente Temer? Não indiquei pelo menos a este Plenário o indiciamento do Presidente Temer porque, no meu ver, o Presidente Temer foi levado a erro por esses dois Ministros que trabalham com ele, o da Fazenda, que é o responsável pelos cálculos, e o da Casa Civil, que é o responsável pela discussão desse fato em todos os lugares deste País. Quem representou o Governo foi o Ministro da Casa Civil, repetindo como um mantra um fato que a CPI comprovou não ser verdadeiro.

Então, eu não tenho nada contra, nada pessoal, nenhuma fulanização contra esses dois Ministros. Não teria motivo nenhum pessoal para colocar. Mas a CPI não teria como sustentar tudo o que ela levantou durante nove meses de trabalho se ela não indicasse os responsáveis pela questão. E o Presidente Temer, no meu ver, foi também um dos milhares de brasileiros enganados por esses dois senhores que foram responsáveis por essas contas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Discussão do relatório.

O primeiro orador inscrito é o Senador Pimentel. O segundo orador inscrito é o Senador Telmário Mota. Na sequência, o Senador Romero Jucá, o Senador Medeiros, o Senador Lasier Martins e o Senador Capiberibe, dentro do limite, porque vai ter de sair e ver, depois, se volta.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente, primeiro, Senador Paulo Paim, quero começar aqui parabenizando V. Exª. V. Exª, sem nenhuma dúvida, é uma figura dentro deste Senado brasileiro que tem um olhar de proteção ao trabalhador, ao povo honesto deste País.

Eu chego aqui normalmente muito cedo. Mas sempre quando entro neste Senado, eu encontro V. Exª. E V. Exª tem hora e não tem hora para sair. E, quando o tema...

V. Exª tem hora para entrar e não tem hora para sair. E, quando o tema é exatamente o direito do trabalhador, V. Exª não tem limite. Eu já vi V. Exª chegar aqui em cadeira de roda, porque V. Exª tem esse compromisso com o seu Estado e com o povo brasileiro. Suas pautas são muito bem centradas, responsáveis. É um homem que, naturalmente, faz um trabalho sempre mediando o bom senso e o consenso.

V. Exª, quando ninguém acreditava, arrancou 62 assinaturas para esta CPI, quando só eram necessárias 27. Por que V. Exª conseguiu 62 assinaturas? Porque paira, Senador Hélio José, Relator,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

uma grande dúvida na cabeça do povo brasileiro: o que realmente estava acontecendo, Senador João Capiberibe, com a previdência do trabalhador brasileiro.

A CPI foi instalada em abril e agora está buscando a sua reta final. Vinte e seis audiências públicas foram promovidas, de forma intensa, exaustiva, cansativa, e foi oportunizado a todos que, direta ou indiretamente, conhecem ou têm interesse na previdência, do Governo até ao sindicalista. Aqui nesta CPI eles tiveram voz e tiveram vez – tiveram voz e tiveram vez. E acho que, dessas 26, o Senador Paulo Paim deve ter vindo em 27, porque sempre se via presente aqui.

O Relator, Senador Hélio José, desde o início, teve um interesse muito grande em conhecer com mais profundidade, amiudar o conhecimento. E ao Relator é oportunizada essa situação.

Naturalmente, o relatório que hoje V. Exª apresenta tem a credibilidade do Parlamento, do Senado Brasileiro, tem a credibilidade das 26 audiências aqui realizadas. Esse relatório de V. Exª, que ainda trilhou o caminho da síntese, acabou sendo extremamente robusto, porque robustos foram os dados levantados pela CPI, com essas audiências, com os assessores de V. Exª, que parabenizo, e com os consultores e servidores, naturalmente, deste Senado brasileiro.

Quero também parabenizar a todos os Senadores que compõem esta CPI, que, de uma forma direta ou indireta, contribuíram para que hoje esta Casa possa, realmente, levar à população brasileira uma resposta, porque estava aí um grande interrogatório, a partir de uma CPI constituída por 62 Senadores de 81. E aqui dentro o Senador representa o Estado, mas, sobretudo, o sentimento da população brasileira, Senador João Capiberibe, que muito bem representa o Amapá.

Ora, eu estava averiguando e, para não ser repetitivo, porque o relatório de V. Exª

relatório de V. Exª é extremamente esclarecedor, mas algumas coisas me chamaram a atenção e são realmente o grande balizamento.

Interessante. Olha só.

O texto do seu relatório, que tem 253 páginas, aponta erros nas propostas da reforma apresentada pelo Governo, sugere – sugere – emendas à Constituição e projeto de lei.

Então, é uma CPI de caça às bruxas. É uma CPI que acata e aceita, sim, uma reforma previdenciária. Ela surge de uma pesquisa empírica que foi feita a partir das audiências e das informações que realmente chegaram até a relatoria de V. Exª.

Diz mais, numa parte que me chama a atenção, indicando uma série de providências. Olha só: a CPI indica uma série de providências a serem tomadas para o equilíbrio do sistema previdenciário brasileiro, com mecanismo de combate às fraudes, às fraudes, com mais rigor na cobrança dos grandes devedores e o fim do desvio de recursos para outros setores.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Olha, para mim, isso aí é a síntese daquilo que o povo brasileiro queria saber. Mas espere aí: a CPI terminou em pizza? A CPI apontou uma caminho? A CPI apontou um caminho. Ela propõe alterar a Constituição brasileira, as outras leis. Ela faz emendas, ela faz proposições importantes e, sobretudo, ela chega ali numa ferida que é o caminho de como combater as fraudes que hoje sangram a previdência do povo brasileiro.

Mais à frente, V. Exª diz uma coisa que acho interessante.

Segundo o relatório da CPI, as empresas privadas devem 450 bilhões à previdência. E para piorar a situação, conforme a Procuradoria da Fazenda Nacional, somente 175 bilhões, Senador João Capiberibe, são débitos recuperáveis.

Olha, não tenho dúvida de que esses dados hoje trazem um grande balizamento. Esses dados hoje trazem uma grande luz para o Governo que está recém instalado. V. Exª tem razão. Eu acredito que o Presidente da República vai mandar rever, sim, essa proposta de mudança, de alteração da previdência que está havendo e que está na Câmara, porque esta Casa levantou dados importantes, colhidos no próprio Governo, de todos os segmentos.

colhidos no próprio Governo, de todos os seguimentos. Foram meses e meses de estudo, de análise, ouvindo, analisando, para realmente chegar, Senador Paulo Paim, a essa transformação.

Eu tenho certeza de que o coração de V. Exª, Presidente Paulo Paim, Senador Hélio José, hoje já bate mais calmo. À noite, a cabeça de V. Exª vai em paz para o travesseiro porque os estudos aqui levantados, os dados aqui colhidos, os dados aqui agora apontados e os caminhos podem dar ao Brasil a garantia da previdência pública, e não da previdência privada, como a gente entende às vezes que existe nas entrelinhas e nesse pano de fundo.

Então, eu quero aqui sem nenhuma dúvida dizer que V. Exª encaminha cópias para vários órgãos, principalmente para os órgãos do Executivo. E quando V. Exª... Eu quero aqui discordar de V. Exª em dois pontos. Quando V. Exª cita o ministro da Fazenda e o ministro da Casa Civil, com os quais eu nunca nem conversei ou, se conversei, foi uma coisa muito rápida. Eu acho que, de repente, esta CPI, que comprovou que há sonegação, que há fraude, que o sistema é falho, tem um monte de coisa, eu acho que ele pega vários governos e vários responsáveis.

Portanto, eu acho que o principal resultado disso tudo está, eu acho, em duas frases. Primeira: a previdência não é deficitária. A previdência não é deficitária, diz o relatório de V. Exª. Segundo: esse relatório, de forma muito responsável e testemunhada, Senador Paulo Paim, por V. Exª, que por si só já representa o povo brasileiro neste Senado, mostra ao Governo e àquelas pessoas de boas intenções. Porque nós sabemos que, encostado nesse Governo, há muita ave de rapina, muitos abutres, muitos ladrões dos cofres públicos. E eu lamento que essas pessoas tenham influência nesse Governo e que queiram vender um patrimônio robusto, que é a previdência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Mas eu queria que V. Exª até fizesse mais, cumprisse outras etapas. Senador Paulo Paim, era importante que a comissão até entregasse no final uma cópia desse relatório ao Presidente Michel Temer porque eu tenho medo de que os ladrões de plantão desviem até essas informações ao Presidente.

Eu quero parabenizar a todos. Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Telmário Mota. De imediato, o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Meu caro Presidente Paulo Paim, Senador Hélio José, Relator da matéria. Eu quero primeiro, Senador Paim, dizer que fui um dos signatários desta CPI

quero primeiro, Senador Paim, dizer que fui um dos signatários desta CPI. E fui porque entendo que este debate, no que tange à previdência no Brasil, tem que ser feito com muita transparência e com muita profundidade.

A previdência, no Brasil, é um emaranhado de legislações, de ações, que vão de ações sociais a dispositivos de cálculo atuarial. Ou seja, não há um modelo estruturado que coloque o sistema previdenciário em equilíbrio.

Quando assinei esta CPI – e era perto da reforma da previdência –, defendi dentro do Governo, inclusive, que houvesse esta CPI, porque acho que mesmo visões díspares de um mesmo assunto,podem levar a uma convergência de posições. É assim que a gente faz aqui no Parlamento e é assim que a gente faz na política. Eu acredito na convergência, acredito na política, acredito no entendimento, exatamente porque acho que esse é o combustível de um país civilizado.

Os números da previdência são extremamente, como eu disse, díspares.

Num quadro aqui da CPI da previdência, a gente tem um cálculo dos últimos quatro anos, de 2012 a 2016, que é o cálculo do Poder Executivo do Ministério do Planejamento, da SOF, que apresenta um déficit para 2016 de R$258 bilhões.

O Acórdão do TCU nº 1.295, de 21 de junho de 2017, apresenta um déficit de R$248 bilhões e a Anfip, vamos dizer assim que tem uma visão mais ortodoxa no que diz respeito ao tipo de cálculo, mesmo para 2016, já apresenta um déficit de R$57 bilhões.

Por si sós esses números já mostram que há um sistema que precisa ser recolocado em equilíbrio. Independente do déficit, há um déficit. E esse déficit será, ano a ano, impactado pela pirâmide etária. O Brasil é um País que ainda tem muitos jovens, muita gente na ativa contribuindo, mas V. Exª, que fez sua vida calcada nesse debate, sabe que os próximos vinte, trinta anos, serão mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

duros para a pirâmide etária brasileira, no que diz respeito ao processo de contribuição de ativos e, portanto, o recebimento de inativos.

Eu não quero questionar aqui os números do Senador Hélio José. Acho que é importante o trabalho. Eu louvo o trabalho do Senador Hélio José, da equipe técnica, de todos que vieram aqui debater, mas eu queria sugerir um encaminhamento também.

Primeiro, que esse relatório fosse encaminhado ao Tribunal de Contas da União para que os resultados fossem apurados e que fosse sugerido pelo TCU algum tipo de mecanismo que pudesse elidir esses números. Ou seja, o próprio TCU criar uma regra de cálculo que fique patente para o futuro, porque esse cálculo não é para hoje nem para amanhã; esse é um cálculo que tem que ser feito para cinco, dez, quinze, vinte anos. E esse tipo de variação do cálculo cria uma instabilidade nas contas públicas porque não se sabe, o próximo governo, que tipo de cálculo vai levar em conta.

Então, acho que isso tem que ser

Então, acho que isso tem que ser definido pelo Tribunal de Contas, tem que ser definido em lei. A partir dessa lei e dessa definição de cálculo que vai definir o que é déficit e o que é superávit, os próximos governos, não o Governo Michel Temer, vão ter que se adaptar a esse processo. É claro que é um período de adaptação, não vai ser do dia para a noite, mas, volto a dizer, previdência é conta de futuro, não é conta de presente. Previdência discute a aposentadoria das pessoas daqui a 20, 30, 40 anos. Quem está ingressando no serviço público agora tem que ter uma garantia de aposentadoria. Se não tiver essa garantia, o setor público, o Governo, o País, o Estado, tem que construir algo que dê a garantia, sob pena de virar uma desordem.

Então, eu queria propor a V. Exª, ao Senador Hélio José, num dos itens abaixo, que se colocasse a remessa ao Tribunal de Contas da União para auditar os números, levar em conta todas as tabelas, mesmo que sejam díspares, e que se chegue, através do TCU, a uma fórmula sobre o que se leva em conta, o que não se leva em conta, como é que se faz. Se a gente tiver que fazer uma lei para isso, depois de o TCU explicitar, a gente fará uma lei para isso. Acho que é um serviço que se faz, que a CPI presta ao futuro, para dirimir as discussões do que se leva em conta e do que não se leva em conta. É uma contribuição importante.

Outro ponto a que eu queria me ater é uma discordância que diz respeito à menção de indiciamento do Ministro Eliseu Padilha e do Ministro Henrique Meirelles. Primeiro porque, se a gente for na materialidade do déficit, esse déficit foi construído ao longo dos últimos anos, não foi no Governo do Presidente Michel Temer, muito menos na gestão do Meirelles e na gestão do Padilha. Depois, para se pedir indiciamento, é preciso haver materialidade ou indicação de delitos. E acho que, por mais que se fale na questão política, tem déficit, vai quebrar o País, vai fazer isso, vai fazer aquilo, isso são explicitações políticas e teóricas que cada um tem o direito de fazer, sem ser penalizado ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

imputado como crime. V. Exª prega há anos aqui o não déficit e tudo mais. Se alguém não concordasse dissesse: "Vamos indiciar o Senador Paim, porque ele está fazendo terrorismo, estimulando as pessoas a atuar contra o Governo". Não é isso. A liberdade democrática prevê que se debata, que se coloquem ideias, mesmo quando as pessoas discordam. Se há equívoco na formulação do Governo, e acho que entre a proposta inicial da reforma da previdência para o que se chegou agora há uma distância grande, que foi exatamente construída no diálogo, no entendimento. Partiu-se de números frios e essas tabelas que, em tese, são díspares, o Governo escolheu uma dessas tabelas, partiu para uma equação e tentou apresentou uma fórmula de melhoria do sistema de arrecadação. As pessoas podem não concordar com isso. A Câmara dos Deputados não concordou com isso, a Câmara modificou o texto. Está lá para votar, não sei se vai ser votado, espero que seja, mas não sei se vai ser votado, o que vai ser votado. Já se fala em fazer um entendimento para construir alguns pontos só da reforma. O que vai ser é diferente do que está saindo.

Então, eu queria propor aqui que se retirasse essa questão de indiciamento dos ministros, até porque não é justo. A área de comunicação, não é o Ministro Meirelles que cuida nem o Ministro Padilha que cuida. O que o Governo colocou como comunicação, em tese, é algo que está calcado em estudos também. A gente vai discutir qual o estudo verdadeiro, qual o estudo falso...

A gente vai discutir qual o estudo verdadeiro, qual o estudo falso, não vai chegar a lugar nenhum. Acho que não se está judicializando a discussão do resultado da CPI da previdência, está se tentando construir uma saída, tanto que existem propostas legislativas que estão sendo apresentadas pela CPI.

Então, eu queria explicitar a minha discordância. Acho que não há materialidade de delito cometido pelos dois ministros e não há nexo de causalidade também entre os fatos que configuram qualquer tipo de crime e essas informações que foram prestadas pelo Governo. Fica aqui essa colocação para apreciação dos membros da Comissão, mas, tirando essa questão do indiciamento, eu vou votar favorável ao relatório do Senador Hélio José.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Romero Jucá, Senador Telmário Mota e Senador Hélio José, pelo que percebi, e a reflexão compete a nós quatro, era minha intenção votar o relatório hoje, era minha intenção. Naturalmente, vocês sabem que eu sigo o Regimento. E me informei muito bem antes de chegar aqui, foi o que me disseram. O Senador Hélio José é o Relator. Percebo, pela fala de ambos que estão no plenário, eles podem tirar o quórum e não vota mesmo. Ambos estão propondo, pelo que eu percebi, que, se for retirada essa questão da indicação do indiciamento, votaríamos o relatório. Agora a palavra está com o Relator, mas, antes da palavra do Relator, eu quero passar a palavra ao Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Atendendo à CPI do BNDES e aqui à da previdência, é aquela velha história do futebol: cobra o escanteio, cabeceia na área, busca a bola no centro, busca a bola no fundo do gol e leva... É o que estou fazendo.

Presidente, em primeiro lugar eu quero louvar o trabalho de V. Exª, que acompanhei em grande parte. Não participei de todas as reuniões, mas o suficiente para ver que V. Exª tinha muita razão quando propôs o requerimento da CPI. Já li também todos os resumos e não teria muito a acrescentar, a não ser a novidade que é trazida hoje. Quero dizer a V. Exª e ao Senador Hélio José que a minha tendência é votar pela aprovação do relatório, agora, eu acho indevido o indiciamento dos dois ministros, porque eles defenderam uma proposta possível do Governo. Se houve propaganda enganadora, isso acontece em tudo que é Governo. Eu me lembro de que, no governo Dilma, ela anunciou que haveria uma considerável redução no preço da energia; aconteceu o contrário. Então, se houver a retirada do requerimento de indiciamento dos dois ministros, eu me inclino pela aprovação, pelos tantos méritos que teve o trabalho de V. Exª. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Hélio José com a palavra. É um apelo que eu recebi de três Senadores do plenário, com o mesmo objetivo. Eu, como Presidente, se tiver que me posicionar, vou me posicionar, mas percebo que avançamos muito. Olha que é um relatório de 300 páginas, com os adendos que eu acabei colocando. E todos os Senadores estão dispostos a votar...

E todos os Senadores estão dispostos a votar por unanimidade, desde que a gente faça essa retirada.

Senador Hélio José com a palavra.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Primeiro, eu gostaria de agradecer a colaboração de V. Exªs, cumprimentar o Senador Telmário Mota pela precisão que coloca aqui, também o Senador Lasier, o Senador Romero Jucá e o próprio Senador Paulo Paim. Dizer que, nesta CPI, desde o início, não tivemos nenhuma preocupação em fazer dela uma guerra. Nosso objetivo era o tempo inteiro levantar a real situação, sermos propositivos e encaminharmos as questões.

O nobre Senador Romero Jucá, a quem eu respeito muito, colocou a questão de encaminhar ao TCU. Já coloquei aqui, viu, Jucá. Inclusive nós estamos recomendando o encaminhamento ao Ministro do TCU, com três pontos claros para atitudes dele. Eu li rápido, e você estava talvez ocupado com outras questões, mas contempla o que V. Exª, com muita propriedade, pede, porque realmente nós temos que ter clareza dos cálculos, da forma, para não ficar essa situação em que o povo brasileiro se confunde o tempo inteiro. Há artigo da Constituição que diz que a Seguridade Social, art. 195, é composta pela assistência, saúde e previdência, e que há fontes claras de custeio para isso. A Anfip utiliza essa questão e outros só utilizam a conta única específica da Previdência. Aí, é óbvio que nunca

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

vão conseguir bater contas. Então, precisamos definir a questão para não carregar tinta do lado errado.

Eu acho que o grande mérito da CPI, depois desse tempo todo de trabalho, foi exatamente ser propositiva, fazer proposta para aperfeiçoar nossa lei, para fazer com que a lei seja mais célere, para fazer com que os devedores paguem, foi apontar que os trabalhadores não são os reais responsáveis por alguma falta de gestão que tenha ocorrido ao longo do tempo.

Quando foi proposto o indiciamento dos dois ministros, sinceramente, por sermos francos e sinceros com todo o arcabouço dos servidores públicos, foi porque nós não poderíamos colocar indiciamento dos quatro principais pilares dessa política. O Presidente do INSS, Leonardo Gadelha, esteve aqui, colaborou, colocou todas as problemáticas que existem no INSS, toda a dificuldade que ele leva e deixou claro na fala dele que o Ministro responsável por ele, Ministro Osmar Terra, não é responsável por essa questão colocada que é o arcabouço da PEC 287.

O nosso querido xerife da Receita Federal, Dr. Rachid, esteve aqui também, foi muito preciso, passou conosco quase 4 horas, respondeu e colaborou sobremaneira, inclusive propondo o fim do Refis e uma série de melhorias de outras questões. Está claro que não poderíamos nós aqui, nem ele nem o Presidente do Ipea, que são duas autarquias, uma secretaria e uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, querer indiciar o Presidente do Ipea por conta errada ou querer indiciar o Rachid, porque o cálculo não está errado. Por isso é que a gente indicou como responsável por todos...

Por isso é que a gente indicou como responsável por todos o Ministro Meirelles, meu conterrâneo inclusive de Anápolis. Eu respeito muito, gosto muito do Ministro Henrique Meirelles, não tenho nada contra ele. Eu sou da Base aliada, sempre voto aqui favorável ao Governo, voto pouquíssimas coisas. Hoje, o presente que eu tive, o último cargo que eu tinha, uma DRT (Delegacia Regional do Trabalho), foi exonerado hoje cedo, dizendo que esse tipo de arma do Governo não funciona. Mas eu acho que o seu apelo, nobre Senador Romero Jucá, Líder do Governo, é um apelo que tem um efeito bastante razoável entre a gente, porque, no fundo, no fundo, o que nós queremos é um bom acordo para aperfeiçoar a legislação, para apurar os fatos.

O nosso nobre Ministro Eliseu Padilha, tenho a maior estima, o maior carinho por ele, motivo nenhum aqui para indiciar por indiciar; não, é porque a Secretaria de Comunicação, que massivamente divulgou as questões que esta CPI comprovou falsas, está vinculada à Casa Civil. Só por causa disso, nenhum outro motivo. Ele nem foi chamado para ser ouvido aqui na CPI. Mas nós ouvimos uma ampla divulgação.

Mas esta Casa é a Casa do bom acordo, é a Casa de trabalharmos em harmonia para o Brasil. Não é a Casa para a gente "telequetear". Eu tenho todos os artigos, todas as questões que poderiam designar, pelos fatos colocados no voto que eu iria ler daqui a cinco, dez minutos, mas eu atendo o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apelo de V. Exªs, porque acho que o mais importante para nós aqui é sairmos unidos em prol do Brasil, Senador Paulo Paim. O trabalho que nós fizemos aqui foi um trabalho de união, de unidade, para colaborar com o Governo.

Para finalizar, quero deixar mais uma vez claro que não solicitei indiciamento do nosso Presidente Temer, porque eu participei de várias reuniões com o Presidente Temer e vi que quem, o tempo inteiro, colocava esse debate, era o Ministro Temer, o Ministro Meirelles, não o Presidente Temer. Ele é o autor, é o responsável por todo o processo. Mas por que pega os responsáveis dos outros ministérios e não indicou o responsável, o Presidente da República? A meu ver, um Presidente da República, embora possa tudo, não é obrigado a conhecer tudo, não foi ele que pediu para calcular assim ou assado, para fazer isso ou aquilo. Ele foi convencido pelos seus dois ministros e colocou uma posição.

Então, nobre Senador Romero Jucá, acordo, vamos votar por unanimidade, com o apoio do Governo, que apoiou desde o início a realização desta CPI, e a gente trabalhar juntos para que tenhamos uma reforma da previdência que não seja lesiva aos trabalhadores brasileiros, aos servidores públicos, que já tiveram sua reforma feita.

Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Obrigado a S. Exªs.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu que cumprimento V. Exª, que entendeu o espírito do Plenário. Percebi que será uma votação por unanimidade. Vou dar a palavra, é claro, aos Senadores que quiserem ainda se posicionar, mas já vou, de pronto – o Senador Dário Berger chegou agora –, votar o relatório na forma como foi lido, inclusive com os adendos que coloquei aqui e dei por lido, muito mais de conceito, em nenhum momento mexe nessa questão.

Retirando a questão do indiciamento ao Ministro Henrique Meirelles e ao Ministro Eliseu Padilha, nós votaríamos por unanimidade no dia de hoje, essa é a intenção desta Presidência.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – Só para falar aos nossos amigos Senadores, as páginas 191 a 206 justificam todo o indiciamento, mas eu compreendo que o mais importante é o nosso acordo. Foi retirado. O.k.? Mas eu compreendo como mais importante o nosso acordo...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Está sendo retirado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PROS - DF) – E foi retirado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Alguém mais quer usar a palavra?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Moderador/PTB - RR) – Sr. Presidente, ainda no sentido de buscar aprimorar o resultado que veio desta CPI, eu não ouvi, quando o Senador Hélio José estava citando os encaminhamentos, se nós estamos encaminhando, a título de colaboração, para a Câmara Federal uma cópia desta CPI, pois é exatamente a primeira Casa que vai analisar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Hoje, nós votamos. E vou botar o encaminhamento da votação, por unanimidade. Depois, nós teremos outra reunião e vamos tentar remeter a todos os Deputados, a todos os prefeitos, a todos os vereadores, se der, enfim, para toda a sociedade, para que conheçam o trabalho de todos os Senadores.

Vou colocar em votação, neste momento. Vamos colocar em votação.

Os Senadores que concordam com o relatório, retirando os indiciamentos, o que eu já aqui manifestei, do Ministro Henrique Meirelles e do Ministro Eliseu Padilha, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado por unanimidade. (*Palmas.*)

Se alguém mais quiser usar a palavra...

Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Sr. Relator, Senador Hélio José, nossos companheiros, nossos pares, eu quero registrar que já participei de muitas CPIs, seja na Câmara Federal, seja no Senado Federal, mas, Senador Hélio José, nosso Relator, eu considero este um dos relatórios mais completos, porque é feito todo um diagnóstico da história previdenciária brasileira, é feito todo um levantamento dos desvios, dos caminhos que precisam ser tomados para corrigir e, consequentemente, colocar um freio nessa maneira perdulária com que o Estado brasileiro conduziu a previdência desde o seu nascedouro, em 1923, e é apresentado um conjunto de alternativas, deixando claro que o problema da previdência brasileira é muito mais gestão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nós que ali já estivemos como Ministro pudemos implementar uma gestão diferenciada que levou a essa Previdência a atender bem as pessoas, tratando-as com dignidade, e, acima de tudo, a trazer a previdência contributiva urbana a ser financeiramente equilibrada.

Por isso, eu quero parabenizá-los, parabenizar todos nós pelo trabalho e, em especial, parabenizar a Consultoria do Senado Federal pelo excelente trabalho produzido.

Por isso, Paim, parabéns mais uma vez pela sua condução. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Parabéns a V. Exª, ex-Ministro, que deu uma enorme colaboração.

Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu quero também, Presidente Paim, aproveitar esta oportunidade derradeira para cumprimentar, em primeiro lugar, V. Exª.

Eu confesso ao Relator e a V. Exª, como Presidente, que, no início, eu fui mais ativo no âmbito da Comissão, mas, em função das minhas atribuições na Comissão Mista de Orçamento, elas acabaram por dificultar a minha participação mais efetiva nesta CPI.

Eu quero relatar aqui que eu tive a honra, inclusive, de empossar V. Exª e de empossar o Senador Hélio José.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Na primeira reunião, foi V. Exª que dirigiu.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Na primeira reunião.

Ali, eu depositava as minhas fontes de esperança de que nós pudéssemos desmistificar algumas teses que pairam sobre a consciência de brasileiros e brasileiras que não têm a nítida certeza que não têm a nítida certeza de que a previdência é assim ou é assado, se é deficitária ou não é deficitária, e, se é deficitária, por que é deficitária.

Nesse contexto, inclusive, à época, eu conversava com o Senador Hélio José, que eu posso afirmar com convicção que ninguém pode duvidar da sua capacidade, do seu empenho, da sua persistência e da sua insistência para fazer um relatório que foi aprovado com unanimidade, com essa pequena correção, que é fruto do entendimento. Esta Casa é um Parlamento, e as coisas avançam quando se busca o entendimento. Dificilmente, alguma coisa avança através do confronto, porque daí as coisas acabam emperrando e não saem efetivamente como nós gostaríamos.

Embora eu não tenha participado ativamente do final dos trabalhos, no início dos trabalhos, fiz algumas solicitações de audiência pública para que se pudesse aqui esclarecer, principalmente, sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alguns segmentos da sociedade que nós conhecemos e que são considerados devedores da previdência social.

De maneira que é com muita satisfação que eu vejo concluído um trabalho com aprovação unânime de pleno êxito, um trabalho exaustivo, cansativo, com talvez centenas de audiências públicas. Foram ouvidas dezenas, centenas de pessoas, que acabaram por consolidar um relatório tão bem redigido por V. Exª. Mais uma vez, eu quero cumprimentá-lo por isso, meu vizinho, meu distinto amigo, meu amigo de Comissão Mista de Orçamento também, que está lá a colaborar, um grande companheiro, um grande Senador. A sua renúncia quanto aos indiciamentos do Ministro da Fazenda e do Ministro da Casa Civil dá conta do seu espírito e da sua grandeza. Efetivamente, talvez, se alguma punição tenha que ser dada neste momento, quem sabe não seja por nós aqui na Comissão, e que os órgãos competentes possam, efetivamente, de posse dessas informações, tomar as medidas que julgarem necessárias.

Senador Paim, V. Exª sabe da admiração que tenho pelo seu trabalho. Não é por acaso que V. Exª está aqui já por mais de 30 anos. É o recordista de projetos, o recordista de audiências públicas, o recordista de projetos aprovados e...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. *Fora do microfone*.) – E de aplausos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... recordista de aplausos...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pela grandeza dos senhores. Senão, eu não ia a lugar nenhum.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – V. Exª é um homem que dignifica o Senado Federal. Dentro da sua linha de atuação, naquilo que V. Exª acredita, naquilo que V. Exª defende, realmente, V. Exª é um dos mais especializados e mais competentes que nós temos aqui, no Senado Federal. Eu quero cumprimentá-lo ainda mais não por isso, mas pela condução desta CPI, que exerceu sempre um poder moderador, de equilíbrio, de ouvir as partes, de construir um diagnóstico real, técnico, que pudesse expressar

que pudesse expressar realmente aquilo que nós precisávamos corrigir dentro dos conceitos que hoje pairam na sociedade brasileira.

De maneira que, mais uma vez, cumprimento V. Exª e cumprimento o meu querido amigo Hélio José pelo exaustivo trabalho que V. Exª teve. Foi muito cansativo, tenho certeza. No final, os senhores merecem o nosso aplauso, e eu quero convocar os simpatizantes e membros desta Comissão para que nós pudéssemos, então, aplaudir a aprovação unânime desta CPI, que é muito importante para o Brasil. (*Palmas.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Aplaudimos toda a Comissão e todos que, de uma forma ou de outra, contribuíram para este momento acontecer.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Com certeza.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE. Pela ordem.) – V. Exª e nossos pares foram convidados pelas Assembleias Legislativas para participar de seminários, de debates, de audiências. Eu pergunto a V. Exª se seria possível mandarmos para as 26 Assembleias e para a Câmara Distrital de Brasília uma cópia deste relatório aprovado por unanimidade, como retribuição da acolhida do Senado Federal nessas audiências públicas, mas principalmente como um arquivo de discussão, de debates de que eles necessitam. Eu sei que o nobre Relator já fez o encaminhamento, nas suas sugestões, para vários órgãos e eu acrescentaria isso, se possível, aí vendo com a nossa Consultoria a melhor forma de produzir este relatório para que ele pudesse ser remetido a esses órgãos, em especial as Assembleias Legislativas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Indo para os finalmentes, já cumprimentando ambos os Senadores e o nosso querido Relator, eu consultava a nossa assessoria da Comissão para que nós pudéssemos, nessa linha, que tenho certeza de que é a linha do Relator, imprimir o relatório na forma de um livro, encadernado direitinho, para que possamos mandar, como aqui já foi dito, para todos os Parlamentares do Congresso Nacional, para o Executivo, para o Judiciário, para todas as Assembleias Legislativas, inclusive um para cada deputado estadual, e para que que possamos remeter também pelo menos um para cada câmara de vereadores, porque isso é um instrumento...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Exato.

Este relatório, Senador Hélio José – agora, quero tecer os meus elogios a V. Exª –, está muito bem elaborado. E houve algumas contribuições de algumas entidades que entenderam que não estavam contempladas, e o Senador Hélio José, de pronto, disse: "Traga, Paim, apresente, e eu enquadro, coloco dentro do relatório." Então, todas as entidades que participaram ao longo desses seis meses estarão, inclusive, citadas na redação final – já havíamos conversado. Na versão final, todos aqueles que participaram, sendo empresário, sendo trabalhador, sendo ministro, constarão nesse livro, sobre o qual nós, naturalmente, vamos dialogar com o Presidente da Casa para que seja impresso, mediante aprovação de nós todos aqui. Não é o livro do Paim, não é o livro do Hélio José, é o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

livro do Senado Federal, em que vão constar, naturalmente, todos os membros da Comissão, como está aqui no quadro, com o destaque devido ao nosso querido Relator. Então, esse é o objetivo, que eu sei que vamos poder fazer acontecer.

Naturalmente, vamos trabalhar com todas as iniciativas propostas de projetos de lei e PECs. Nós temos que coletar assinaturas – faremos isso de forma coletiva – para que possamos dar esse grande passo para o País. Falamos muito que temos que pensar em um projeto de Nação A gente fala muito que temos que pensar num projeto de Nação. Quem sabe aqui, neste relatório, não está para um projeto de Nação uma proposta que garanta uma mudança radical e positiva na gestão da nossa previdência, que está na seguridade social.

Então, V. Exª, com o relatório feito, acatou sugestões de todos. Ele, como relator, poderia até dizer que ia rejeitar. Não. Aceitou todas as contribuições que vieram para este belo relatório.

Eu divido com os senhores e, pela questão regimental, aprovado o relatório com esses momentos que aqui falamos, ele passa a constituir o Parecer nº 1, de 2017, desta Comissão.

Antes de encerrar, coloco em votação a Ata da presente reunião, solicitando a dispensa da sua leitura, mas que fique constando aqui nos *Anais* essa proposição, sobre a qual eu já havia conversado com o Relator, de que a impressão desse livro, a que toda a sociedade, de preferência, tenha acesso – até as universidades, seria muito bom –, seja feita pelo Senado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - CE) – Senador Paim, esse documento será a base de estudos nos cursos de mestrado e de doutorados que o Brasil está fazendo nas mais diferentes faculdades. Por isso, é um documento muito importante e, como 1º Secretário, vou à Mesa Diretora defender o pleito dessa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pronto. Falou o 1º Secretário. Pessoal, agradeço a todos.

Uma salva de palmas ao Brasil. Tudo pelo Brasil! Tudo pelo Brasil! (*Palmas.*)

Estão encerrados os trabalhos.

Parabéns a todos que ajudaram! Não vou citar nomes individuais, mas todos, todos, dos gabinetes, aqui da Casa, do Congresso, da assessoria direta da Comissão, todos que vieram aqui, de uma forma ou de outra. Enfim, muito, muito obrigado! Tudo isso é pelo Brasil. Pelo Brasil! Uma salva de palmas a todos. (*Palmas.*)

(*Iniciada às 14 horas e 30 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 10 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 7ª REUNIÃO DA CPI DO BNDES DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2017, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15.

Às quinze horas e vinte e dois minutos do dia vinte de setembro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência do Senador Sérgio Petecão, reúne-se a CPI do BNDES com a presença dos Senadores Airton Sandoval, Ronaldo Caiado, Jorge Viana, Paulo Rocha, Roberto Rocha, Pedro Chaves, Wellington Fagundes, Cidinho Santos, Valdir Raupp, Hélio José, Ataídes Oliveira, José Pimentel, Dário Berger, Paulo Paim e José Medeiros. Deixam de comparecer os Senadores Elmano Férrer, João Alberto Souza, Davi Alcolumbre, Ivo Cassol, Lindbergh Farias e Randolfe Rodrigues. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Audiência Pública. **Participantes:** Sra. Vânia Maria Borgerth, Superintendente da Área de Controladoria do BNDES; Sr. Ney Ottoni de Brito, Especialista em Finanças; Sr. Luiz Maranhão de Mello, Chefe Adjunto do Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central. Sr. Marcelo Silveira Datz, Coordenador da Gerência Técnica do Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central.. **Resultado:** Audiência Pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e trinta e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da CPI do BNDES

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2017/09/20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Boa tarde a todos.

O nosso Presidente, Davi Alcolumbre, pediu que nós déssemos início aos trabalhos. Tanto o nosso Presidente como o Relator estão se dirigindo para cá.

Eu, como Vice-Presidente desta CPI, vou fazer a abertura dos trabalhos.

Os nossos convidados já se encontram presentes. Até por respeito a eles, nós vamos abrir os trabalhos.

Com certeza, em seguida, nós teremos aqui a presença de outros Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal 375, de 2017, para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresa a partir do ano de 1997.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização da segunda audiência pública desta Comissão, nos termos dos Requerimentos nº 2, 5 e 6, de 2017, da CPMI do BNDES e do plano de trabalho.

Estão presentes os seguintes convidados, que, desde já, peço para comporem a Mesa: a Srª Vania Maria da Costa Borgerth, Superintendente da Área de Controladoria do BNDES; o Sr. Ney Ottoni de Brito, Professor Doutor Titular da UFRJ e FGV, especialista em finanças; o Sr. Luiz Maranhão de Mello, Chefe Adjunto do Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central; e o Sr. Marcelo Davi Xavier da Silveira Datz, Coordenador da Gerência Técnica do Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central.

Esta audiência pública será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do nosso portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do número 0800-612211.

Antes de iniciarmos, coloco em votação a ata da 6ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aprovada.

Esta Presidência faz os seguintes esclarecimentos:

Quanto aos demais convites efetuados para esta audiência pública, o Dr. Luiz Carlos Delorme Prado, professor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro declinou do convite anteriormente confirmado, alegando impossibilidade de comparecer devido a compromisso na UFRJ. Esclareço que, inicialmente, o convidado terá 20 minutos, prorrogáveis por mais 10, para realizar a sua exposição. Após as apresentações iniciais, passamos as palavras aos Senadores. O convidado terá, então, 10 minutos para responder às perguntas e realizar as suas considerações finais.

Concedo a palavra à nossa convidada Vânia Maria da Costa Borgerth, Superintendente da Área de Controladoria do BNDES.

Desde já agradeço aqui a presença de todos os nossos convidados e peço desculpas pela ausência ainda do nosso Presidente e do Relator, que já estão a caminho desta Comissão.

Com a palavra a Srª Vânia.

O SR. VÂNIA MARIA BORGERTH – Exmo. Sr. Senador Sérgio Petecão, agradeço a oportunidade e o convite feito ao BNDES para que nós estivéssemos aqui nesta tarde discutindo um pouco sobre a nossa governança corporativa, os nossos controles e a nossa forma de operar.

Eu vou tentar fazer uma apresentação breve para que a gente possa ter oportunidade de atender a todos os questionamentos de interesse dos Senadores durante a realização desta reunião.

Para cá? (*Pausa.*)

Não está funcionando...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. VÂNIA MARIA BORGERTH – Então, passe por favor...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. VÂNIA MARIA BORGERTH – Isso. Eu estou tentando... Sem problemas.

Desde a criação do BNDES na década de 50, o Banco sempre foi um instrumento do Governo Federal para implementação de políticas de desenvolvimento no mercado brasileiro. A princípio, com foco, principalmente voltado para a infraestrutura, depois alcançando ainda os setores industriais, o desenvolvimento tecnológico, o agronegócio e mais recentemente com foco em inovação, pequenas e médias empresas, e sustentabilidade; e, como o senhor mesmo mencionou na chamada para esta reunião, em determinado momento nós passamos a atender à necessidade do Governo Federal na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

questão de internacionalização de empresas nacionais de tal forma que elas pudessem se tornar competitivas no mercado internacional.

O.k. Para trás.

Como o BNDES atende a essa missão? Ele atende através de financiamentos concedidos diretamente pelo próprio BNDES ou através das suas subsidiárias. A Finame é a subsidiária do BNDES encarregada do financiamento de máquinas e equipamentos no mercado brasileiro. E BNDESPar é o braço de participação societária que tem uma missão extremamente importante, já estabelecida recentemente até na LDO, que é a de trazer as melhores práticas em termos de governança corporativa e o fortalecimento do mercado de capitais brasileiro.

Ora, os recursos de que o BNDES se vale para cumprir essa missão são principalmente os oriundos do FAT, em que a Constituição nos assegura o recebimento de 40% da arrecadação anual. Desde a crise de 2008, uma outra fonte de recurso, até então quase irrisória, passou a assumir relevância – é um assunto já extremamente debatido –: do Tesouro Nacional, a princípio com uma linha de cerca de R$100 bilhões para fazer face à crise de 2008 propriamente dita. Grande parte dos recursos recebidos do Tesouro Nacional foram direcionados ao programa PSI, que foi de um sucesso tão grande no mercado brasileiro que a sociedade fez pressão para a sua continuidade, e, ao atender à pressão da sociedade, o Governo então repassou ao Banco os recursos necessários para atender a esse requerimento. Nós, desde 2014, não recebemos mais novos recursos do Tesouro Nacional com essa finalidade.

E também temos uma fonte de captação no mercado doméstico que são as debêntures emitidas pela BNDESPar – muitas vezes com o propósito específico de alavancar o mercado de capitais brasileiro e trazê-lo para o financiamento de longo prazo, como é de nosso objetivo.

Mas o que talvez não seja de conhecimento de tantos é que a principal fonte de recurso do BNDES para o desempenho das suas atividades é, na verdade, o retorno das suas próprias operações, dos empréstimos concedidos. Então, é a receita com renda fixa vinda de empréstimos e com renda variável vinda das operações da BNDESPar que constitui a principal porção do fluxo de caixa utilizado na concessão de financiamentos, como eu vou mostrar acho que no eslaide a seguir.

Em se tratando de fontes externas, nós temos como destaque os empréstimos obtidos junto a organismo multilaterais como outros bancos de desenvolvimento – o Banco Mundial, o BID, o KFW –: *bonds* emitidos no mercado internacional. E aí eu daria o destaque: em maio deste ano, nós emitimos pela primeira vez um *green bond*, que foi de um sucesso que surpreendeu até a nós mesmos no BNDES. Esse *green bond* foi classificado com a terceira melhor operação de *green bond* da América Latina recentemente. E, ainda, empréstimos sindicalizados e empréstimos no exterior, que ultimamente não têm sido assim tão frequentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como eu já disse para os senhores, aqui nós temos o desenho da principal fonte de recurso para as atividades do banco. Em 2016, de todos os recursos desembolsados, 84% vieram do próprio retorno dos empréstimos já concedidos. E, no primeiro semestre deste ano, essa contribuição é ainda maior, com cerca de 96%.

Com relação aos recursos oriundos do Tesouro, como eu já destaquei antes, não só não temos recebido novos recursos desde 2014, mas também, em dezembro de 2015, nós antecipamos o pagamento de cerca de R$28 bilhões; e, durante o exercício de 2016, mais R$100 bilhões foram pré-pagos ao Tesouro Nacional em relação a essa linha.

E o BNDES desempenha a sua atividade atento a todos os regulamentos que lhe são impostos. Nós somos enquadrados pelo Banco Central como uma instituição financeira sujeita a toda regulamentação aplicável, com destaque àquela que, na minha opinião, é a principal fonte de regulamentação prudencial do Banco Central, que é o Índice de Basileia, onde, no mercado brasileiro, o Banco Central exige que uma instituição financeira tenha patrimônio correspondente a, pelo menos, 11% dos seus ativos ponderados pelo risco. O BNDES é ainda mais conservador do que o requerido pelo Banco Central. Nós temos uma política interna de nunca ter um Índice de Basileia inferior a 15%, e, historicamente, como esse gráfico, nós vimos conseguindo atender a esse requerimento interno.

Como funciona o fluxo de tramitação de um pedido de empréstimo no BNDES? Ele começa com a apresentação de uma carta-proposta por parte da própria empresa. Esse pedido é extremamente resumido, com as principais características da empresa e do projeto. Ele é encaminhado para um departamento na área de planejamento do Banco que vai verificar se o projeto está enquadrado nas políticas operacionais do Banco; prioritariamente, também vai olhar se há alguma chance de ter um impacto socioambiental indesejável em relação a esse projeto, que virá a requerer uma análise mais detalhada durante a fase de análise propriamente dita; e se a empresa, aparentemente, tem o porte necessário para o volume de recursos que ela está solicitando do Banco. Esse pedido, então, é analisado por esse departamento, que elabora um relatório e submete esse relatório sucinto ao Comitê de Enquadramento e Crédito e Mercado de Capitais do BNDES, que é composto pelos superintendentes do BNDES de maior senioridade. Então, é a área técnica do Banco que analisa esse pedido. Não há interferência de qualquer diretor nessa fase do processo.

Se for considerada como enquadrada, a empresa, então, recebe um prazo para elaborar um projeto detalhado, descrevendo inclusive as garantias que ela pretende oferecer ao Banco em troca desse empréstimo concedido.

Esse projeto detalhado, quando chega ao Banco, vai para um departamento especializado no setor de atuação da empresa e é sempre analisado por uma equipe multidisciplinar. Nessa equipe, nós temos contadores, engenheiros, economistas, advogados, de forma que todas as vertentes que precisam ser consideradas possam ser contempladas nessa fase da avaliação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Se essa equipe encontra, então, nesse projeto, mérito e condição de ser apoiado, ele é encaminhado para aprovação da diretoria. Toda a decisão de financiamento concedido pelo BNDES é uma decisão colegiada. Não há hipótese de um indivíduo, nem que seja o próprio Presidente do Banco, ter condição de decidir sozinho se um empréstimo, um financiamento ou uma operação de participação societária será aprovada ou não.

Uma vez aprovada, a empresa é comunicada formalmente por carta e precisa apresentar toda a documentação para contratação, o que envolve todas as licenças requeridas e também as garantias que precisam ser gravadas em favor do BNDES.

Uma vez contratado, o projeto dessa empresa, então, é encaminhado de volta para a área operacional, que vai ter a missão de acompanhar o desembolso. O BNDES jamais, em hipótese alguma, desembolsa a totalidade do financiamento pretendido. Ele cumpre uma situação *pari passu* com a implementação física do projeto, de tal forma que, entre um desembolso e outro, uma equipe de acompanhamento possa visitar o projeto e verificar se os recursos liberados estão sendo aplicados de acordo com os critérios aprovados no projeto propriamente dito.

Em termos de fluxo de análise, esse é o fluxo tanto para as operações de empréstimo quanto para as operações de renda variável. Em termos médios, para uma operação de empréstimo, esse fluxo tem um período consideravelmente maior do que nas operações de renda variável muitas vezes, porque os dois fatores que mais alongam esse período de análise são a necessidade de, muitas vezes, precisar guardar uma licença de instalação emitida por um órgão de regulamentação ambiental e também o fato de que as garantias apresentadas pela empresa precisam perfazer o percentual mínimo requerido pelo banco, senão ela é obrigada a apresentar complementação de garantia, antes que a gente possa encaminhar para aprovação. Esses são os dois fatores que muitas vezes alongam esse projeto.

Como renda variável não envolve constituição de garantia real, nem licenças ambientais, muitas vezes esse prazo pode vir a ser reduzido, mas jamais 22 dias, como apontado.

As operações de renda variável da BNDESPar vêm sempre acompanhadas de várias iniciativas no sentido de se aprimorarem as condições de governança e melhores práticas do mercado brasileiro. A BNDESPar foi ativamente responsável por muitas iniciativas que hoje nós temos consideradas como primordiais nesse mercado. Por exemplo, o novo Mercado Bovespa Mais, as primeiras operações de *private equity,* financiamentos através de fundos de *seed capital* e *venture capital*. Todas são situações que hoje favorecem de forma considerável o mercado de capitais, e a BNDESPar certamente teve um papel preponderante no seu desenvolvimento.

Isso não quer dizer que nós não tenhamos ainda coisas a melhorar. O BNDES em nenhum momento está dizendo que todos os nossos controles e governanças são perfeitos, e, por isso, somos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

muito gratos a toda e qualquer contribuição que os órgãos de regulação e supervisão têm nos apresentado. Várias iniciativas sugeridas pelo TCU vêm sendo apresentadas e são extremamente bem-vindas, porque nos interessa ter uma operação segura e confiável, porque sabemos que temos a responsabilidade de gerir recursos que pertencem à sociedade brasileira.

Esses são apenas alguns exemplos, e esta apresentação estará disponível depois para todos que queiram ver.

Um outro fator relevante a ser destacado é que o BNDES não prioriza determinados segmentos da economia em detrimento de outros. Ele tem uma preocupação de financiar a infraestrutura, de financiar a indústria, de financiar a agropecuária, o comércio e os serviços. Então, se há algum segmento ou alguma empresa que não está obtendo recursos do BNDES é porque talvez não tenha apresentado o seu pedido ou não tenha tido condições econômico-financeiras de obter o financiamento no volume e nas condições em que esteja requerendo junto ao Banco.

Um outro mito que se fala a respeito do BNDES é que ele só apoia grandes empresas. Isso depende muito do enfoque que estiver sendo considerado. Se você estiver olhando sob o ponto de vista de volume desembolsado, isso é verdade, porque os maiores financiamentos do Banco são concedidos para o setor de infraestrutura, de exportação, do setor público, que são segmentos onde pequenas e médias empresas não têm forte atuação. Mas, se você sai do enfoque de valores liberados e passa a olhar para os financiamentos concedidos sob o ponto de vista de número de operações, pode-se verificar que, só no exercício de 2016, 96% do número de operações realizadas pelo Banco foram endereçadas a pequenas e médias empresas.

Se você exclui do volume desembolsado aqueles que foram endereçados para esses segmentos mais intensivos em capital, como infraestrutura e setor público, como eu mencionei, a gente consegue perceber que, descartando esses setores, os valores desembolsados para o segmento de pequenas e médias empresas chegam a ser superiores àquele desembolsado para médias e grandes empresas durante todo o período analisado praticamente.

E nós conseguimos fazer isso preservando a qualidade da nossa carteira de crédito. Como esse eslaide demonstra, considerando a Resolução nº 2.682 do Banco Central, a grande maior parte dos empréstimos do BNDES está concentrada nos segmentos de duplo AC, os de mais baixo risco, ajudando inclusive a alavancar a estatística nesse segmento para o resto do Sistema Financeiro Nacional.

A nossa inadimplência é consideravelmente inferior àquela verificada no Sistema Financeiro Nacional. Na posição de 90 dias, ela era, em junho de 2017, de 2,15% da carteira, enquanto a última posição conhecida e divulgada pelo Banco Central indicava para esse período uma inadimplência média de cerca de 3,74%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Há um grande foco nas apresentações desta CPI sobre o apoio que o BNDES concedeu em relação à internacionalização da JBS, o que eu acho justo, dada toda a situação que está sob análise em relação a essa empresa no mercado. Mas nós não podemos esquecer que ela não é a única empresa apoiada por essa linha e por essas atividades do BNDES. Nós temos todo um conjunto de empresas que são extremamente importantes no mercado brasileiro, geradoras de emprego, que contribuem para geração e para consolidação das empresas brasileiras no mercado internacional e que também se beneficiaram da mesma linha que é o objeto de discussão nesta CPI. Das 50 maiores empresas com padrão internacional no mercado brasileiro hoje, 14 delas certamente receberam apoio do BNDES.

Em termos de governança, o BNDES tem uma governança tanto do ponto de vista externo quanto interno. Do ponto de vista externo, o BNDES está sujeito ao exercício de todos os controles e recomendações que vêm dos Poderes da própria Federação, principalmente o Poder Executivo, dado que ele é o braço de implementação da política de Governo no que diz respeito ao desenvolvimento da economia brasileira. O Ministério do Planejamento é aquele a que o BNDES, hoje, se encontra submetido. Este Congresso e esta CPI é um outro exemplo de o quanto o BNDES está atento e aberto a prestar conta das suas atividades para a sociedade brasileira.

Nós também sofremos a supervisão da própria sociedade, com muito mérito e com muito direito. Então, estamos abertos e recebemos constantes demandas de informação via redes sociais, o próprio *site* do Banco, o nosso canal de ouvidoria e a imprensa brasileira, que tem sido bastante ativa nesse segmento.

Temos a atuação dos reguladores, principalmente o Banco Central, aqui presente – acho que nós temos tido...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – ... um contato bastante frequente –, a CVM, no que diz respeito à BNDESPar propriamente dita. E, no que diz respeito à concentração, que foi outro ponto aqui aventado, o BNDES não entra numa operação que possa vir a correr o risco de haver concentração, sem condicionar à aprovação do Cade, para que aquela aprovação da nossa Diretoria venha a sofrer efeito.

No âmbito de supervisão, nós temos ainda as fiscalizações oriundas do TCU, da CGU, com quem temos um relacionamento inclusive bastante próprio. Fizemos um convênio recente com eles, no sentido de aprimorar a transparência do BNDES, porque estamos sempre abertos a novas iniciativas nesse sentido. E há as do próprio Ministério Público. Sempre que necessário e requerido, o BNDES está sempre pronto e aberto a prestar as informações que são requeridas para a sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167302/2017-95

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Do ponto de vista interno, nós já adaptamos completamente o BNDES aos requerimentos da Lei nº 13.303, e, aliás, temos que agradecer a esta Casa essa legislação. A questão de governança nas empresas estatais é algo que precisa ser visto exatamente com muito cuidado. Então, nós já criamos a Assembleia-Geral, que antes não existia no Banco. Representando o acionista, ainda, nós temos o desempenho do Conselho Fiscal. No nível de Governo, empresas e trabalhadores, o nosso Conselho de Administração; e, ligado ao Conselho de Administração, o papel preponderante do Comitê de Auditoria, que não apenas verifica os próprios controles do Banco, mas supervisiona a atividade da auditoria interna e também recebe prestação de contas trimestral dos auditores externos, para garantir a independência das auditorias a que o Banco é submetido.

No nível de Diretoria, ela se vale ainda do apoio do Comitê Diretor de Gestão de Risco, que segue todos os requerimentos impostos pela regulamentação do Banco Central.

De forma colegiada entre diretores e superintendentes, temos ainda o Comitê de Estratégia, Planejamento e Gestão, que se reúne periodicamente, para que nós possamos verificar o andamento da estratégia e fazer correções, se elas se mostrarem necessárias.

E nós temos, no nível de superintendente, que são só funcionários concursados do BNDES, o Comitê de Enquadramento, Crédito e Mercado de Capitais, o Comitê Gerencial e o Comitê de Assuntos Financeiros.

A CGPAR também, além dessa estrutura, requer alterações no estatuto de implantação de políticas de dividendos, código de ética. E tudo isso tem sido atendido de forma adequada pelo Banco.

Principalmente a necessidade de estabelecermos uma política de dividendos foi muito bem-vinda, porque nós tínhamos um problema considerado sério por parte da equipe do Banco, que era a desproporção entre os nossos ativos totais e o patrimônio líquido da empresa. Como vocês podem verificar, é uma distância bastante considerável.

E por que essa distância? Porque, praticamente no horizonte que a gente verifica, todo o lucro gerado pelas atividades do BNDES vinha sendo endereçado para o pagamento de dividendos, não havia retenção de capital. Com a política de dividendos aprovada, nós já alteramos o nosso estatuto e, a partir de agora, desde 2015, nós pagamos 25% de dividendos obrigatórios, incorporamos ao capital 40% do resultado obtido, e os restantes 35% ficam numa reserva no patrimônio líquido até que tenha sido finalizado o trabalho de projeção da necessidade de capital futuro, de acordo com a regulamentação do Banco Central, para verificar se esse pagamento de dividendos complementares não viria a comprometer os limites prudenciais do Banco. Se não, nós pagamos dividendos complementares para que o Tesouro possa receber até 60% do resultado anual do Banco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Além disso, a 13.303 trouxe uma série de inovações que não vou discorrer agora para não comprometer o tempo disponibilizado para os outros apresentadores desta tarde. Mas gostaria de concluir a minha apresentação no que diz respeito à transparência.

Transparência é algo extremamente importante no Banco. Desde 1999, essa tem sido a minha atividade principal no Banco. O Banco usa da informação recebida das empresas como ingrediente para analisar crédito. Então, ele precisa que as empresas sejam transparentes, mas não se sente no direito de requerer informação transparente das empresas se não estiver ele mesmo aplicando esses conceitos internamente. Por isso, desde 2006, o BNDES tem ido ao mercado internacional verificar o que são as melhores práticas em termos de transparência.

Do ponto de vista contábil, desde 2006 o BNDES apoia o IFRS, que é a norma internacional de contabilidade. O BNDES, hoje, ocupa a única vaga brasileira no Conselho Consultivo desse órgão. Como não basta ter uma boa norma contábil, mas é necessário também que ela seja aplicada de forma adequada, nós também ocupamos um cargo no Conselho Consultivo do órgão internacional de normas de auditoria. Temos uma participação próxima no IBGC, o órgão de governança corporativa principal no mercado brasileiro, tendo inclusive participado do Caderno de Governança de Estatais que o IBGC concluiu no início de 2016.

Adicionalmente, desde 2012, nós fazemos parte ativa do movimento mundial chamado Relato Integrado, que busca combinar, nos relatórios corporativos, não só o lucro das empresas, a situação financeira, mas informações de responsabilidade social e governança. Ou seja, não basta verificar se a empresa deu lucro; ela precisa provar que fez isso sem destruir o meio ambiente e sem desrespeitar a dignidade humana.

Então, estamos sempre abertos e fazemos tudo isso sobre aquilo que é considerado a melhor prática recomendada pela ONU. Fazemos parte da delegação brasileira na ONU.

Para finalizar, sem discorrer nisso, tem sido perguntado ao Banco o que ele propõe que esta Comissão possa recomendar para aprimorar a sua própria governança e o papel do Banco no mercado brasileiro.

Nós temos procurado trazer mais e mais informações sobre o Banco e suas operações no portal. Desenvolvemos ferramentas agora que possam tornar essas informações e as condições de financiamento acessíveis inclusive para pequenas e médias empresas. E, comparando aquilo que o BNDES disponibiliza de informação com aquela informação que é disponibilizada pelas outras instituições de desenvolvimento no mundo, nós podemos perceber que o BNDES está bastante à frente daquilo que é disponibilizado pelos outros bancos de desenvolvimento. E nós fazemos isso sem gastar tanto em custos administrativos como eles. Nós temos a menor relação de despesas administrativas em relação ao resultado operacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Como recomendação, no que diz respeito ao BNDES propriamente dito, nós sabemos que esta Casa tem alguns projetos de lei em andamento. Um deles discorre sobre a possibilidade de um mandato fixo para o Presidente do BNDES. Ou seja, ele não seria atrelado à recomendação da Presidência da República, mas cumpriria um período estabelecido como um mandato. E também há a questão da sabatina para os membros da Presidência e do Conselho. Não temos nada a opor em relação a isso. Seria extremamente bem-vindo e traria qualidade à governança do Banco.

Também estamos abertos à prestação de contas periódica para esta Casa sempre que requerida, e sabemos que existem projetos inclusive propondo o fim do sigilo bancário no que diz respeito ao BNDES, ao que também não temos nenhuma oposição. O BNDES não tem nada a esconder. Ele apenas tem a obrigação legal de cumprir aquilo que a lei estabelece como passível de sigilo, e, por isso, não é divulgado atualmente. Não temos nenhum tipo de objeção a esse projeto.

No que diz respeito ao mercado, nós apenas recomendaríamos que, dado que nós temos o propósito de atuar mais junto a pequenas e médias empresas, nós precisamos que o nível de incerteza desse segmento seja equacionado através de um aumento da transparência. Mas não nos sentimos à vontade de requerer transparência desse segmento quando as grandes empresas do mercado brasileiro têm o aval de não divulgar a informação para o mercado só porque são fechadas. Então, nós recomendamos que essas empresas também passem a divulgar informação para o mercado de forma transparente.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – E o último ponto: nós propomos que, tal como a 13.303 estabeleceu para as empresas estatais, também o resto do mercado possa analisar a possibilidade de passar a utilizar o Relato Integrado como padrão de reporte corporativo.

Essas seriam as minhas informações. Estou à disposição desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Esta Presidência agradece à Srª Vânia Maria Borgerth pela sua explanação.

Em seguida, já vamos ouvir o Sr. Luiz Maranhão de Mello, Chefe Adjunto do Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central.

Quero só lembrar que o seu tempo é de 20 minutos, mas, como a Srª Vânia se excedeu um pouquinho no tempo, eu quero deixá-lo muito à vontade também, se for preciso. Pode ficar à vontade, está bem?

O SR. LUIZ MARANHÃO DE MELLO – Pois não. Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Exmo Sr. Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Senador Sérgio Petecão, Exmo Sr. Relator, Senador Roberto Rocha, Exmas Srªs Senadoras, Exmos Srs. Senadores, demais membros desta Mesa, senhoras e senhores aqui presentes, boa tarde.

Primeiro, eu gostaria de agradecer pela oportunidade de participar desta audiência. É realmente uma grande honra poder colaborar com os trabalhos desta Comissão.

Como foi dito, eu sou Chefe Adjunto do Departamento de Supervisão Bancária. Trabalho no Banco Central há cerca de 19 anos, sempre na área de fiscalização.

O Departamento de Supervisão Bancária possui um foco prudencial e é o departamento responsável por emitir uma opinião conclusiva acerca do perfil de risco dos bancos e conglomerados bancários. Minha ideia aqui é fazer uma apresentação junto com o meu colega sobre o nosso processo de trabalho. Acredito seja interessante contextualizar a forma de atuação da nossa supervisão.

Inicio citando a missão do Banco Central, que é de assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente. Para cumprir a segunda parte dessa missão, o Banco Central estabeleceu um modelo de supervisão baseado em três grandes processos. Primeiro, o monitoramento, que é um conjunto de processos que visam a identificar e sinalizar situações que coloquem em risco as instituições financeiras ou a estabilidade do sistema financeiro como um todo. Envolve dois grandes macroprocessos, o monitoramento macroprudencial, em que o sistema é considerado como um todo, e o monitoramento microprudencial, em que é avaliado o comportamento de cada instituição e permite identificar comportamentos destoantes, o que, por si sós, já gerariam riscos para essas instituições.

É importante destacar a quantidade de informação que o Banco Central recebe, alimentando sistemas que hoje são referência internacional. Eu desconheço outra jurisdição que tenha a quantidade de informações de que o Banco Central dispõe.

O segundo processo é o de supervisão prudencial. Envolve um conjunto de ações visando garantir a higidez do sistema financeiro. O foco de atuação é garantir a solvência das instituições e a sua liquidez.

O terceiro grande processo é a supervisão de conduta, que visa à supervisão de temas relativos aos produtos e serviços prestados aos clientes bancários e à prevenção à lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo. São três processos que funcionam de forma integrada realizados por diferentes departamentos da área de supervisão.

Gostaria de apresentar aqui algumas características da supervisão prudencial aplicada aos bancos e conglomerados bancários. Primeiro, a forte aderência aos padrões internacionais de supervisão. Eu menciono aqui a última avaliação feita pelo FMI e pelo Banco Mundial, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

consideraram a supervisão do Banco Central altamente aderente aos princípios fundamentais de uma supervisão efetiva do Comitê de Basileia. O Comitê de Basileia é uma organização que congrega supervisores bancários de cerca de 30 países, e ficou estabelecido que, para os países do G-10, é obrigatória uma avaliação periódica com relação ao grau de aderência a esses princípios. No final deste ano e início do ano que vem, teremos uma nova avaliação do Brasil.

Temos uma supervisão contínua, em que nossos processos são organizados de forma a identificar tempestivamente situações que possam colocar em risco a higidez das instituições, tendo uma supervisão focada no risco, em que os nossos recursos são prioritariamente alocados naquelas áreas que têm maior possibilidade de causar danos à solvência da instituição.

É importante entender aqui o nosso bem mais importante tutelado pela supervisão prudencial, que é a higidez, a solidez das instituições financeiras. Nosso trabalho é focado em assegurar que os ativos estão adequadamente contabilizados, que os passivos estão adequadamente reconhecidos, que esses ativos são suficientes para cobrir os passivos no tempo e que a instituição dispõe de liquidez para honrar seus depósitos, seja em momentos de normalidade como em momentos de estresse.

Nós temos um planejamento anual de atividades, em que há uma matriz de priorização, que considera tanto o impacto das instituições no sistema quanto o grau de risco dessas instituições. Dessa matriz sai a priorização das entidades supervisionadas, onde nós alocamos nossos recursos de forma mais intensiva. Para cada instituição, existe uma matriz de risco, e os nossos recursos são alocados de acordo com essa matriz de risco. Em função dessa matriz, é definida a nossa estratégia de supervisão para cada instituição.

É importante entender que essa matriz de risco pode se alterar, seja por conta de uma mudança no perfil operacional da instituição, da conjuntura econômica ou qualquer outra informação a que tenhamos acesso. E, mudando a matriz de risco da instituição, imediatamente mudam a nossa alocação de recursos e as nossas estratégias de supervisão para aquela instituição.

Temos um processo formalizado e auditado por nossa auditoria interna, seja pelo TCU e CGU, que sempre que nos solicitam recebem nossos trabalhos. Temos um processo estruturado, muito bem manualizado e que, no que diz respeito à supervisão prudencial contínua dos bancos e conglomerados bancários, é baseada no chamado Sistema de Avaliação de Riscos e Controles (SRC). É um conjunto de procedimentos que permitem que tenhamos uma opinião conclusiva acerca do perfil de risco da instituição, que nos permite atualizar essa opinião e identificar tempestivamente as áreas de maior risco dentro da instituição.

Explicando um pouco mais o que é esse processo, nós utilizamos todas as informações de que dispomos, advindas do monitoramento, de outros departamentos do Banco Central, da própria instituição supervisionada, resultados de inspeções, informações de outros supervisores ou órgãos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

controle, qualquer outra informação julgada relevante, num processo contínuo, que envolve um *mix* de ações em campo e indiretas. Essas informações alimentam esse processo estruturado de avaliação, que envolve, de um lado, uma avaliação econômico-financeira, em que avaliamos os resultados das instituições, a sua qualidade, sua recorrência, sua sustentabilidade. Avaliamos a solidez patrimonial da instituição, inclusive seus ativos e passivos e sua liquidez.

De outro lado, temos outra avaliação, que é de riscos e controles. Nós desagregamos a instituição nas suas principais unidades de negócio, imunidade corporativa, avaliamos o risco inerente de cada atividade, a qualidade da gestão feita sob esses riscos, e, após mitigar esses riscos, temos o risco residual que permanece na instituição. Os riscos avaliados são crédito, mercado, liquidez, contágio, operacional, reputação, TI, riscos advindos da lavagem de dinheiro e dos relacionamentos com clientes e usuários de produtos e serviços.

Também fazemos uma avaliação da governança corporativa da instituição, porque nenhum ponto forte da instituição faria sentido sem uma governança forte.

Tanto a avaliação econômico-financeira quanto a análise de riscos e controles geram uma nota que chega e então compõem uma nota final da instituição. Essa nota é homologada periodicamente por um colegiado do departamento e a nota que representa a opinião da supervisão acerca daquela instituição. Ela é que compõe nossa matriz de priorização e nos ajuda a ranquear a alocação de recursos. Esse processo nos gera, então, uma nova matriz de risco atualizada, que também é subsídio para o nosso processo de planejamento.

Bem, antes de passar a palavra para o meu colega, gostaria de fazer alguns destaques. Primeiro, é bom destacar que o foco de atuação do Banco Central não é em operações específicas, mas em processos. Então, amostras de operações são selecionadas para subsidiar nossas análises, e, se encontrarmos qualquer tipo de problema e até indício de crime, eles são comunicados ao Ministério Público. Abre-se o devido processo administrativo de competência da autarquia, e isso é comunicado aos demais órgãos de supervisão competentes, conforme estabelece a Lei Complementar nº 105.

Uma outra questão importante a esclarecer é relativa agora ao BNDES. As operações da BNDESPar não são reguladas pelo Banco Central. Contudo, numa situação desse tipo, os riscos associados a essa operação não são ignorados. Nós trabalhamos com o conceito de risco de contágio. Então, analisamos como essas operações da BNDESPar afetam o balanço do BNDES e como o BNDES gerencia os riscos advindos dessas operações.

Isso não é exclusividade do BNDES. Em qualquer outra instituição que controle, por exemplo, uma seguradora, que faça operações que não são reguladas por nós, o risco é tratado dessa forma, o risco de contágio.

Era isso o que eu tinha para a abertura da minha participação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Agradeço novamente a oportunidade de estar aqui.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de pedir autorização para passar a palavra ao meu colega.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O.k.

Então, ouvimos o Sr. Luiz Maranhão de Mello, Chefe Adjunto do Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central.

Antes de passar a palavra ao Sr. Marcelo, queria registrar aqui a presença, que nos honra, do Senador Airton Sandoval e também a do Senador Roberto Rocha, que é o Relator desta CPI.

Com a palavra o Sr. Marcelo Davi Xavier Silveira Datz, Coordenador da Gerência Técnica do Departamento de Supervisão Bancária do Banco Central.

O SR. MARCELO SILVEIRA DATZ – Exmo Sr. Senador Sérgio Petecão, Vice-Presidente desta Comissão, Exmo Sr. Senador Roberto Rocha, Relator desta CPI, Exmos Srs. Senadores, Exmas Srªs Senadoras, demais convidados, senhoras e senhores, eu também gostaria de agradecer o convite feito ao Banco Central para participar desta audiência pública.

Eu sou servidor público do Banco Central há 22 anos, sempre trabalhando na área de supervisão bancária. E é uma grande honra poder colaborar com os trabalhos desta CPI.

Gostaria de destacar o papel da governança corporativa nas instituições financeiras. É importante dizer, inicialmente, que a responsabilidade por implantar controles internos compatíveis com o perfil e a complexidade do negócio de uma instituição financeira é uma responsabilidade exclusiva de sua alta administração. O Banco Central não interfere diretamente nos atos de gestão das instituições financeiras. Entretanto, ele avalia os impactos dessas decisões sobre os riscos das instituições.

E o que seria uma governança corporativa adequada para a mitigação de riscos? Aí eu cito alguns principais aspectos: uma clara definição de responsabilidade dentro da instituição; processos formalizados adequadamente; clara segregação de atividades-chave atribuídas aos integrantes da instituição; decisões colegiadas, decisões sempre colegiadas, não decisões tomadas individualmente; e transparência em todas as decisões tomadas pelas instituições.

Em relação ao arcabouço regulatório, gostaria de deixar claro que o BNDES é regulado e supervisionado pelo Banco Central, pela realização de intermediação financeira.

A Lei nº 4.595, de 1964, em seu art. 4º, inciso VI, afirma:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

> Art. 4º Compete ao Conselho Monetário Nacional, segundo diretrizes estabelecidas pelo Presidente da República:
> .....
> VI - Disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras;
> .....

Nesse sentido e por realizar intermediação financeira, o BNDES é regulado e supervisionado pelo Banco Central do Brasil.

Ainda em relação à Lei nº 4.595, é importante deixar claro e definir o mandato e a competência legal do Banco Central do Brasil e da supervisão bancária.

A supervisão bancária do Brasil tem a missão de zelar pelo bom funcionamento e pela estabilidade do Sistema Financeiro Nacional.

A Lei nº 4.595, em seu art. 9º, menciona que "compete ao Banco Central da República do Brasil cumprir e fazer cumprir as disposições que lhe são atribuídas pela legislação em vigor e as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional."

Nesse sentido, cabe destacar algumas normas específicas do Conselho Monetário Nacional que regulam a gestão do risco e a governança corporativa.

Eu gostaria de destacar a Resolução 1.559, que trata da observância da seletividade, garantia, liquidez e diversificação na concessão de crédito. A seletividade é a análise da capacidade econômico-financeira do tomador do crédito; quanto à garantia, é verificar se as garantias são líquidas e adequadamente formalizadas; e evitar a concentração de créditos no mesmo tomador.

Gostaria também de destacar a Resolução 2.554, que disciplina a estrutura de controles internos dentro das instituições financeiras; a Resolução 2.682, que trata da classificação e previsão de risco de crédito dentro das instituições financeiras; a Resolução 2.844, que impõe limites de exposição de risco de crédito por cliente; e, por fim, a Resolução 4.557, que determinou uma gestão integrada de riscos dentro das instituições. Antes, os normativos tratavam da gestão de risco de forma individual, e essa resolução permitiu que a gestão de risco de crédito, mercado operacional, liquidez de capital fosse tratada de forma integrada.

Era isso o que teria a dizer.

Eu me coloco à disposição nesta CPI para as questões que possam vir a ser formuladas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu agradeço ao Sr. Marcelo Davi Xavier Silveira Datz e, em seguida, já passo a palavra ao Sr. Ney Ottoni de Brito.

O Sr. Ney Ottoni é Professor Doutor Titular da UFRJ e da FGV, especialista em finanças.

Fique à vontade, Sr. Ney.

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Obrigado, Senador.

Obrigado pelo convite.

Desculpem-me, mas não consigo ficar sentado muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Fique à vontade.

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Então, vou ser um alvo móvel hoje. Não vou ser um alvo fixo.

Obrigado pela atenção. Obrigado, Senadores, pelo convite. É um prazer grande pisar na Casa de alguns antepassados relevantes.

Recapitulando, eu sou Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro e, depois de uma carreira acadêmica, fui Consultor do Banco Interamericano de Desenvolvimento, Consultor da CVM, Consultor do BNDES, e hoje eu acho que represento o lado privado do mercado de capitais. Então, quais são as operações de mercado e quais são os cuidados com cada operação de mercado?

Vamos examinar as operações de mercado e vamos colocar o BNDES no contexto dessas operações de mercado. As principais operações de mercado de capitais, cujo objetivo comum, *ça va sans dire,* é fornecer capital a empresas. E as quatro formas mais comuns de fornecer capital a empresas são: empréstimos simples, um negócio entre um banco e uma única empresa contraparte; nós temos debêntures simples, em que temos empréstimos que são distribuídos em pedaços para múltiplas contrapartes; nós temos debêntures conversíveis em ações, com preço de conversão da dívida em ações definido; e nós temos subscrições de ações com oferta de subscrição com preço definido.

Relembrando, o BNDES opera empréstimos e debêntures simples; o BNDESPar, debêntures conversíveis e ações. Isso são só guarda-chuvas diferentes da mesma instituição, mesma diretoria, etc, etc. Obviamente, o BNDES é uma instituição financeira e o BNDESPar não é uma instituição financeira. Essa é a razão da separação.

Como empresas tomam as suas decisões entre como alocar as suas necessidades de capital entre esses diferentes instrumentos? Elas tomam essas decisões considerando... Duas variáveis são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sempre as variáveis relevantes em quaisquer decisões financeiras, em quaisquer operações de mercado: Qual é o preço da subscrição de ações, qual é a taxa de juros, que nada mais é do que o preço do dinheiro? E qual é o risco da operação? Quando a gente fala em empréstimos e debêntures, nós sabemos que quanto menor for a taxa de juros, maior vai ser a demanda para o endividamento das empresas – ou seja, mais as empresas vão querer empréstimos, sempre lembrando que quanto maior for o endividamento das empresas, maior vai ser a exposição a risco da empresa. Ou seja, se ela tem muitos empréstimos, ela começa a assumir um risco de inadimplência e de serviços da sua dívida, aumentando a sua exposição a risco.

Com relação à oferta de ações, existem basicamente três tipos de ofertas de ações: ofertas primárias, que é capital novo da empresa que a gente emite e coloca no mercado; existem as ofertas secundárias, em que os acionistas existentes vendem parte da sua participação ao mercado, ou existem operações combinadas que são parte de um tipo e parte de outro tipo.

Reparem, as ofertas primárias, em que a empresa abre, coloca novo capital no mercado, elas aumentam o capital da empresa e reduzem o risco da empresa, porque a empresa tem mais capital para pagar as suas dívidas. As ofertas secundárias transferem ações dos acionistas existentes para acionistas fora da empresa. Ou seja, as ofertas secundárias transferem o risco dos acionistas, e, nesse sentido, o mercado de capitais é um mercado em que o risco é transferido.

Esse processo de negociação de frações das empresas é importante no agregado para a economia. Por quê? Vamos pegar uma sequência de empresas, por exemplo, uma mineradora e uma siderúrgica. Se o preço do minério sobe, esse é um evento favorável para a mineradora, a mineradora ganha mais, mas os produtos siderúrgicos vão se tornar mais caros. Isso não é necessariamente uma notícia boa para a siderurgia. Então, se a gente compra uma ação de uma mineradora e uma ação de uma siderúrgica, a gente está diversificando o risco. E, nesse sentido, o mercado de capitais, o mercado de ações é um importante triturador de risco dentro da economia. Ele reduz a versão a risco, ele diminui o nível de risco agregado e gera efeitos agregados extremamente importantes em empreendedorismo, inovação e crescimento da economia.

Então, o mercado e capitais é central, o mercado acionário é central no sentido de você transferir riscos, diversificar riscos e estimular inovação e crescimento da economia.

Como as empresas lidam, então, com essas alternativas de capitalização? O foco geral é: eu vou querer controlar a minha exposição a risco e vou querer controlar os meus custos. Então, eu quero ter fontes mais as baratas possíveis. E em geral o que tende a acontecer, o que acontece? O empréstimo é uma operação só financeira. Então, se você toma as garantias adequadas, ele tem baixo nível de risco ou nenhum nível risco. Já se você compra ações, elas não têm garantia de nada, a sua garantia é participar da empresa. Se você emite ações, você vai pagar mais do que pagaria tipicamente em um empréstimo. Quem compra uma ação pode pegar aquela grana e investir na Selic ou investir em uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

caderneta de poupança. Para ele aceitar o risco daquela empresa, ele deve esperar ganhar mais do que a Selic ou a empresa. Então, ações são um capital caro, em geral, e a gente quer tomar o máximo de empréstimo barato e a gente quer tomar o máximo de empréstimo barato, mas sem comprometer o nível de risco de operações da empresa. Bom, isso é decisão das empresas.

Empréstimos e debêntures. De novo, a variável relevante, quando o BNDES, ou qualquer empresa, qualquer banco negocia um empréstimo ou debênture, as variáveis relevantes são, como em qualquer operação no mercado, preço ou juros – no caso, juros – e risco.

Como é que se faz uma operação de porte em debêntures? Eu quero fazer projeções financeiras da empresa, com a perspectiva de geração de caixa por operações e total. É importante separar o por operações do total, na medida em que, muitas vezes, há uma empresa que tem uma receita financeira muito grande, mas ela operacionalmente é uma desgraça. Então a gente tem que olhar tanto o lado operacional, quanto o lado agregado da empresa e entender como o não operacional, ou tipicamente financeiro, está cobrindo eventuais deficiências operacionais da empresa.

E nessa geração de projeções há sempre três dimensões...Opa! Há sempre três dimensões que são relevantes: o mercado da empresa, as projeções de mercado; a tecnologia que a empresa está usando e a capacidade financeira de administrar e escolher alternativas que gerem melhor resultado.

E, tipicamente, nós vamos fazer projeções em três cenários: um cenário esperado, um cenário otimista e um cenário pessimista, porque a gente quer ter uma visão do que pode acontecer de uma maneira ampla com relação à empresa.

Em seguida nós vamos fazer uma avaliação de alternativas de mitigação de risco. Vamos ver quais são as taxas de juros suportáveis pela geração de caixa, vamos negociar garantias para as operações e a "senioridade" das operações e vamos negociar as cláusulas de proteção. As cláusulas de proteção são tipicamente chamadas de *covenants*. Elas são o quê? Se eu te fizesse um empréstimo, e fizermos o lançamento dessa debênture, você não vai poder tomar outros empréstimos, você vai ter que manter um nível de liquidez na empresa mínimo adequado, se você estiver gerando mais resultado, você vai me pagar mais rápido. Então isso aqui é todo um conjunto de aspectos negociais que podem ser desenvolvidos. Aí se fixa uma taxa de juros, e isso amarra o empréstimo ou a debênture.

As debêntures conversíveis são o quê? Debêntures simples com a opção de conversão da dívida em ações. As cláusulas de conversão e o preço da conversão são definidos no contrato. E as debêntures, quando se usam debêntures conversíveis? Em dois casos.

Tipicamente, no caso brasileiro, se eu faço uma operação de debêntures, um grande investimento que eu estou vendo que vai gerar grandes resultados para a empresa, eu quero ter a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

opção de conversão da dívida em ações mais rápido. Se o preço subir, eu quero ter a opção de converter a dívida em ações a um preço mais favorável.

Fora do Brasil existe muito também a conversão no *downside*, quer dizer, por exemplo, muito para capital de bancos. Os *contingent convertible bonds*, em que você, se houver um evento negativo para a instituição financeira, uma debênture vai ser convertida em ações para proteger a operação do banco em particular, e isso se classifica como capital *tier one*, para fim de Basileia.

Então debêntures conversíveis são instrumentos em que a gente vê a perspectiva de um comportamento anormalmente favorável ou eventualmente desfavorável.

E aí a gente vai para ações. De novo, sempre a mesma ladainha: preço ou juros – no caso de ações, é preço – e risco. A gente tem que estimar o valor justo da ação, e existem algumas metodologias para isso. A mais rápida, é uma metodologia rápida e imprecisa, é multiplicar o lucro passado da empresa para chegar ao valor da empresa, observando como o valor de outras empresas do segmento é gerado.

Existe o método das opções reais, tipicamente para mineração, em que você tem a opção de produzir, mas não necessariamente a obrigação de produzir. Isso é típico, por exemplo, de pré-sal. A Petrobras tem a opção de tirar o barrilzinho lá do fundo, mas não tem a obrigação de tirar o barril de petróleo lá do fundo. E o típico processo de avaliação é gerar um fluxo de caixa projetado para a empresa, que a gente desconta a valor atual para estimar o valor da ação da empresa.

De novo, temos que fazer desenvolvimento de projeções financeiras, a geração de caixa, considerando mercado, tecnologia e a operação financeira da empresa nos três cenários: esperado, otimista e pessimista. Temos que estimar o custo de capital para descontar isso a valor atual presente, para estimar o valor daquele fluxo de geração, e isso nos define, para uma faixa de custo de capital para descontar, três possíveis cenários: esperado, otimista e pessimista. Isso nos dá uma faixa importante de valores para qualquer empresa. E aí se negocia o valor final com a empresa emissora, porque afinal a decisão de emissão e de preço é dela, com o acordo do banco de investimento que está montando a operação.

Uma coisa importante – particularmente no caso do BNDES, e particularmente no caso de algumas perguntas que vocês talvez levantem na sessão de perguntas –, uma questão relevante é: qual a relação do valor da subscrição com o valor de mercado da ação? A ação pode ter negociado 30, 120, 250, 930 dias antes, a um determinado preço; qual deve ser a relação desse preço de mercado com o valor da subscrição? E a resposta muito simples é: não há relação nenhuma. Pode acontecer de tudo. A relação pode ser direta. Se eu estou fazendo simplesmente uma expansão das minhas operações com a mesma tecnologia, mais máquinas, mais tudo, é a mesma coisa; se eu estou expandindo o que já existe, e isso é uma expansão linear, então o preço passado é um bom indicador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do que deve ser o preço da operação, ok? Se eu estou fazendo uma operação em que eu estou mudando substancialmente a empresa, eu descobri ouro, uma mina de ouro com concentração de 95%, e vou fazer um investimento nessa mina de ouro, o valor da subscrição sugere que o valor seja superior ao preço de mercado anterior. Por quê? Porque vai haver mais geração de caixa pela frente.

Da mesma forma, se a empresa fizer um mal investimento, estiver fazendo uma captação para um mal investimento, o valor vai ser menor do que o valor de mercado. E o árbitro final é o mercado. Quer dizer, depois do anúncio da operação, o que acontece com o preço da ação? O preço da ação sobe, e a reação do mercado foi positiva; ou o preço da ação cai, e a reação do mercado é negativa. Então, a reação do mercado é fundamental para se avaliar como o investimento está gerando valor e aumentando o valor da empresa, ou não. E a reação também pode ser neutra, aconteceu o mesmo preço.

Uma coisa importante ao lidar com o mercado é entender o conceito de impacto de mercado. O que é o conceito de impacto de mercado? Repara: quando eu faço uma subscrição de um bloco grande de ações de uma empresa, eu sempre tenho a opção de querer comprar aquele bloco no mercado, certo? Se eu vou comprar as ações no mercado, o que vai acontecer? Quando eu começar a comprar, o preço da ação vai subir. Se eu tiver querendo vender um bloco no mercado, o que vai acontecer? O preço da ação vai cair, se eu sair batendo a ação. Então, quando eu negocio um bloco, eu elimino os efeitos de impacto de mercado de transações a transações. Então, em muitas operações, a gente vai ver o preço, que a gente pode achar que seria um pouco acima do que seria o preço de mercado, se você considerar que, se fosse comprar no mercado, o preço ia subir muito, ainda assim é uma operação favorável.

Bom, vamos lá.

BNDES como banco público de fomento. Eu notei que o nosso nobre Senador Roberto Rocha colocou os óculos e se concentrou mais. Não sei por quê. Como funciona esse mercado? Esse mercado funciona da seguinte forma: de repente, apareceu uma oportunidade de investimento, e o mercado precisa captar recursos. Então, o mercado precisa dar respostas rápidas e estruturadas. Então, é um mercado em que a demanda por talentos é fundamental. A gente precisa ter talentos. Os bancos de investimento brigam por talentos no Brasil e no exterior.

Bom, como é a atuação privada no mercado nacional? A atuação privada em qualquer mercado de bancos, em particular, bancos de investimento, mudou bastante nos últimos anos. Mudou por quê? Porque, antigamente, o depositante chegava ao banco com seu depósito; isso tinha que entrar nos livros do banco; depois de alguns dias, o banco ia reconhecer que tinha grana para emprestar, e aí ele poderia começar a analisar o que fazer com a grana que entrou no caixa. Com a tecnologia de informação, esse ciclo de produção da indústria de banco se tornou instantâneo. O banco virou indústria de informação: onde aparece oportunidade e como eu posso beliscar e gerar lucro. Na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuação privada, o objetivo claramente é maximizar resultados para a instituição. Então, eu quero maximizar lucro. Eu vejo as oportunidades aparecerem e não tenho a menor preocupação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – ...se o valor que estou fazendo é justo...

Eu ainda tenho mais dez minutos? Esta é a última.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Fique à vontade.

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Bom, apareceu uma oportunidade, eu não quero saber se o valor... Apareceu um pato gordo, como a gente diz, eu quero depenar o pato gordo. Se o valor é justo ou não é justo, não é minha preocupação. Eu quero tirar o máximo de resultado possível daquela oportunidade que está passando. Isso é o setor privado.

Aí aparece uma dúvida, que é importante: queremos ter um banco público de fomento que tenha valores que não sejam esses valores privados? Isso é uma questão importante. Queremos ter um BNDES? Tem sentido um banco público de fomento? Eu acho que a resposta a essa pergunta é muito associada à avaliação da maturidade e competitividade do mercado nacional. Na minha avaliação, é um mercado que, se olharmos, é pouco competitivo. O preço de produtos financeiros no Brasil é indecente, comparado com mercados internacionais. A gestão de um fundo de investimentos tipicamente no mercado internacional custa 0,5%; aqui, em um fundo DI vão te cobrar 2%, 2,5%. Quer dizer, é uma indústria pouco competitiva e não maturada ainda. Então, eu acho que vale – faz sentido, sim, ter um banco de fomento público, mas isso é um tópico discutível.

E muitos argumentos existem, até porque o mercado de capitais nacional não se desenvolve mais porque o BNDES faz o que a gente chama de *crowding out*. Ele faz as operações e não deixa espaço para o setor privado entrar nas operações. Mas, como eu disse, as características de pouca maturidade ainda do Sistema Financeiro Nacional sugerem a necessidade de um banco público de fomento, com valores que não sejam maximizar lucros e resultados.

Especificamente com relação ao BNDESPar, o que eu posso dizer? Bom, eu posso dizer que trabalhei seis, sete anos com a BNDESPar, como consultor da BNDESPar. Nós reestruturamos procedimentos de avaliação de empresas de 1988 a 1990, ou início de 1991. Depois, nós fizemos sete privatizações no Programa Nacional de Desestatização. Sempre vi no BNDES um foco em qualidade técnica, valores justos. Sempre vi uma instituição com um orgulho positivo, o que pode gerar ainda alguma percepção de arrogância. Talvez se possa argumentar que, por ser competente, o BNDES é um pouco mais arrogante do que deveria ser.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Bom, aí eu queria falar um pouco sobre essa óbvia questão do relacionamento da BNDESPar com o TCU. Uma avaliação objetiva – todos acham que eu tenho alguma razão: o BNDES, técnica e obviamente, tem equipes mais qualificadas que o TCU em nível de tecnologia financeira, e o TCU tem mais experiência em avaliação de processos, etc. Talvez a arrogância do BNDES, passada, tenha gerado algum ruído desnecessário, mas o ponto é: esse imbróglio do BNDESPar com o TCU paralisou o banco de fomento. O BNDES hoje, pelo menos na parte de BNDESPar, é um banco paralisado. Ninguém quer assumir o risco de nada e levar chumbo do TCU, e ter uma condição coercitiva do TCU no sábado ou no domingo de manhã. E isso é péssimo, é péssimo para o País, é péssimo para a decisão de ter um banco público de fomento.

E quem paga o pato desse imbróglio? Quem paga o pato é o Brasil. Em uma economia que não está lá essa Brastemp, uma economia em dificuldade, começando a crescer, achar que vai crescer muito rápido, rapidamente, é primário, mas vai começar a crescer, já começou, e a gente precisa estimular e fomentar o desenvolvimento da atividade econômica. E ter um banco de fomento público paralisado é algo que não faz o menor sentido.

Era só isso. Obrigado, estou à disposição das perguntas.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O.k., nós agradecemos ao nosso último convidado, o Dr. Ney Ottoni de Brito, que é Professor Doutor Titular da UFRJ e da FGV, especialista em finanças.

Temos agora, inclusive, já alguns Senadores inscritos. Nós vamos passar a palavra ao nosso Relator, que é o nobre Senador Roberto Rocha, e temos aqui o Senador Jorge Viana, que já se inscreveu aqui, para que possa questionar o nosso convidado.

Senado Roberto Rocha, Senador e Relator desta CPI.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhora convidada, senhores convidados.

Eu quero, ao cumprimentá-los, formular uma sugestão, Presidente, de encaminhamento. Eu tenho aqui alguns questionamentos, uma média de cinco, seis para cada um dos convidados. Talvez fosse o caso de se fazer um de cada vez, para não acumular muito. Se. V. Exª concordar, a gente formula pela ordem daqueles que falaram, se os Senadores estiveram de acordo, penso que poderia também...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O senhor tem quantos questionamentos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Eu tenho um para cada um.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Um?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Um, não, uma média de cinco questões para cada um deles.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Então tem muito.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Tenho muitos. Aí talvez não tomasse muito o tempo, porque aí eu faço para um, dá-se o direito da réplica, e o Senador... Aí depois eu faço para o outro, enfim. Talvez fosse... Porque senão demora demais na minha vez, e aí...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O.k., e desestimula os outros.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Eu estava pensando – eu não sabia quantos questionamentos o senhor tinha a fazer – que todos fariam, e depois eles respondiam, mas, diante do número, eu acho que é prudente, para que nós possamos manter o quórum aqui na CPI.

O senhor...

O SR. ROBERTO ROCHA (PSB - MA. *Fora do microfone*.) – Para a Vânia eu só tenho uma para perguntar.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Eu não sei... Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O senhor faz um, questiona um dos nossos convidados. Em seguida...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Isso, aí se abre a oportunidade para...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – ... o Senador Jorge, que está inscrito, e depois o senhor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Pode ser assim?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – É como se tivesse só um, um de cada vez.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Pela ordem.) – Eu queria cumprimentar o Presidente, os convidados e o nosso Relator. É porque, de fato, há um diferencial. Até cumprimento o Senador Roberto Rocha, porque ele está em um trabalho mais depurado. Para ele fazer o relatório, ele tem que fazer questionamentos que vão mais a fundo. E acho que o Sandoval e eu – no meu caso, quero fazer alguns comentários e pôr alguns temas –, então, acho que o ideal seria esse caminho: que nós também pudéssemos falar um pouco e o Relator pudesse, aí, sim, aprofundar-se, fazer questionamentos diretos, ter respostas objetivas, o que não é o nosso caso, pelo menos não é o meu e, certamente, não é o do colega Sandoval, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Então vamos encaminhar da seguinte forma: V. Exª vai fazer para um dos nossos convidados; o Senador Jorge já vai fazer em seguida; depois o Sandoval. Ele responde e V. Exª volta, o.k.?

O SR. ROBERTO ROCHA (PSB - MA) – Perfeitamente.

Bom, primeiramente, até para obedecer a ordem dos que falaram, quero me dirigir à Srª Vânia.

A senhora é especialista em contabilidade, exerceu, por muitos anos, o cargo de Controladora-Chefe do BNDES e atualmente é responsável pela área de Controladoria do banco. Como tem atuado a Controladoria para proteger a instituição contra direcionamento do uso de seus recursos em função de atos de corrupção, tais como pagamentos ilegais a agentes públicos?

V. Sª entende que recursos emprestados pelo BNDES a um tomador que quita integralmente a dívida, mas utiliza parte do dinheiro para a corrupção, é um problema do banco?

O BNDES realiza alguma auditoria na planilha de custo dos projetos para verificar a existência de sobrepreço?

Auditorias do TCU encontraram indícios de irregularidades que teriam gerado prejuízos de centenas de milhões de reais nos aportes feitos pelo BNDESPar no grupo JBS. Já houve apuração interna do banco em relação às irregularidades apontadas pela fiscalização do TCU? Se houve, quais foram os resultados das apurações?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Quais os argumentos do banco em defesa de pontos como o pagamento de ágio na subscrição de ações da JBS, a falta de avaliação criteriosa em relação aos riscos da operação de aquisição da empresa Swift Foods Company pela JBS e indícios de tratamento privilegiado da JBS, tendo por base os curtos prazos de aprovação de operações de aporte ou de créditos bilionários? V. Sª poderia explicar como uma única empresa pode ter recebido tantos recursos?

Por fim, ainda com relação à JBS, Srª Vânia, houve falhas na atuação da Controladoria do BNDES ao não alertar para os riscos envolvidos nas operações? As regras de governança da instituição não foram eficientes para dificultar ou impedir a realização de operações que, conforme auditorias do TCU e o resultado de investigações do Ministério Público da União, geraram prejuízos financeiros para a instituição e estiveram associadas à corrupção de agentes públicos?

Para facilitar, eu vou mandar entregas às mãos de V. Sª as cinco perguntas que lhe foram dirigidas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Bem, o Senador Sérgio Petecão, o Presidente, está voltando, e, como eu sou o próximo inscrito, queria cumprimentar o Relator, Roberto Rocha, e, voltando a Presidência para o Senador Sérgio Petecão, eu vou sentar ali na bancada para fazer também alguns comentários e, certamente, alguns questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Como nós adotamos essa metodologia, e a Srª Vânia já foi questionada, vamos ouvir agora os questionamentos do Senador Jorge Viana; em seguida, do Senador Airton Sandoval, e, aí, a Srª Vânia responde.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Bem, eu confesso que não estou muito confortável de compor a CPI. Acho que esse instituto de CPI está em dívida com a opinião pública nacional, com o País, porque, de alguma maneira, foi meio que vulgarizado, mas eu acho que esta CPI, se for conduzida seriamente, como eu acredito que será, tendo como Relator o Senador Roberto Rocha, como Presidente o Senador Davi Alcolumbre, – aqui hoje está o Vice-Presidente, Sérgio Petecão –, ela pode ajudar o Brasil a esclarecer uma série de questões que são fundamentais. Por isso os meus comentários são nesse sentido, no começo, e, depois, alguns questionamentos mais objetivos.

O Brasil viveu profundas mudanças nos últimos anos, especialmente nos últimos quinze anos. Não vou deixar de fazer um marco de quando o Presidente Lula assumiu até os dias de hoje. Nós tivemos um período de expansão no governo do Presidente Lula – há aqui membros, servidores e técnicos do Banco Central, do BNDES e também da academia –, nós tivemos uma expansão a ponto de ter uma média de crescimento econômico no Brasil de 4,5% durante o governo do Presidente Lula. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

esse negócio não cai do céu, isso tem que ser resultado de alguma política. O mundo viveu muitas crises e o Brasil passou e teve esse crescimento com esse altíssimo e invejável número. Chegamos ao ponto de gerarmos mais de vinte milhões de empregos com carteira assinada nesse período, e isso mostra uma expansão, um crescimento e também um grande programa de inclusão social.

E, por tudo que eu acompanho, eu acompanhei – eu fui governador nesse período também, fui prefeito nesse período –, o BNDES cumpriu um papel fundamental nesse processo. Os números que estamos vendo agora revelam que o Tesouro, usando o mecanismo de maneira direta ou indireta, mas recursos públicos se somaram ao BNDES a uma soma chegando a um total perto de R$500 bilhões no período de expansão. Quer dizer, você tem recurso, como o mundo fez, como o Obama fez nos Estados Unidos para enfrentar a crise: oferta-se crédito, estimula-se a economia, a geração de emprego. E, obviamente, isso é pago com juros e correção monetária. Agora, o Governo Federal está retirando esse dinheiro que foi aportado no BNDES. A informação que se tem é que já pediu 100 bilhões e quer pedir mais 180 bilhões, não sei se os números são esses.

O SR. NEY OTTONI DE BRITO (*Fora do microfone.*) – Cento e trinta.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Cento e trinta. Eu queria uma resposta que ficasse anotada para todos, Banco Central, a senhora, que entende e trabalhou com tanta responsabilidade na parte de auditoria e de contas do próprio banco, e também o professor que está aqui: isso implica redução de crédito nos bancos oficiais, Banco da Amazônia, os bancos do Nordeste, os bancos que promovem desenvolvimento regional, a partir de uma decisão que está presente na Constituição? Vou repetir: a retirada desses recursos por parte do Tesouro, do Governo Federal, do BNDES vai implicar menor oferta de crédito nos bancos oficiais que nós temos, que promovem o desenvolvimento no País, como Banco da Amazônia, Banco do Nordeste entre outros – porque há os bancos regionais?

Eu queria divergir um pouquinho, porque eu vi aqui, não sei se eu entendi – talvez não tenha entendido, não é bem minha área de atuação –, mas o Prof. Ney estava expondo, e ficou uma certa dúvida sobre a presença do BNDES... Pelo que eu vi na apresentação, tem-se aí uma dúvida do papel do BNDES, se é adequado ele estar aí como banco público.

De 2000 até 2017, o que aconteceu no Brasil? Uma superconcentração. Os ativos que os bancos movimentam, em quatro bancos, chegaram a 72%. De cada R$10 que temos no Brasil, R$7,50 estão nas mãos de quatro bancos: Banco do Brasil, Itaú, Caixa Econômica e o Bradesco. Foi desmontado todo um sistema com compra para o País ficar refém. Nos Estados Unidos é assim? Na Europa é assim? Ou é o contrário?

Então, nós não podemos reclamar da presença do BNDES, no meu ponto de vista, pelo papel que ele tem cumprido. O BNDES é um dos maiores bancos do mundo. Eu não sei que hierarquia temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nele, mas ele é maior que BID, que eu saiba; maior que Banco Mundial – é o terceiro maior do mundo – e é tratado com uma maneira muito vulgar no nosso País, irresponsável, pela classe política, por setores da imprensa, pela elite brasileira.

Eu estou falando porque, nos anos 80, Chico Mendes vivo, o BNDES estava financiando um caminhão para a cooperativa que o Chico Mendes dirigia. Eu trabalhava em uma instituição, trabalhei em um projeto, é uma história até emocionante, porque não havia outra instituição que estava lá com um "S" do BNDES para ajudar uma comunidade de seringueiros e extrativistas. E, na minha instituição, nós montamos o projeto para a Cooperativa de Extrativistas de Xapuri, que o Chico Mendes liderava.

Por fatalidade do destino, o caminhão Mercedes-Benz, comprado com o dinheiro do BNDES para ajudar a cooperativa a ter o transporte, seja das mercadorias, levando para os seringueiros, para que eles não ficassem reféns do patrão, seja para trazer a produção deles de castanha e borracha – o Chico Mendes esteve comigo no dia 19 de dezembro de 1988, na minha sala, e todos nós não queríamos que ele fosse para Xapuri, porque ele podia ser assassinado. Na minha sala, eu falei: "Chico, não vai, fica aqui". E ele falou: "Não, eu não aguento mais" – ele tinha vindo do Rio de Janeiro, estava exilado no Rio. E ele falou: "Eu tenho que ir, eu vou ficar com a família". Aí eu falei: "Então, espera pelo menos, porque o caminhão da cooperativa chegou, já está lá na revisão". E ele ficou mais dois dias em Rio Branco esperando o caminhão –, um dia antes de ele ser assassinado, ele pegou o caminhão, em cujo projeto eu trabalhei com a minha instituição, a Fundação Tecnologia, pegou o caminhão e chegou em Xapuri. Encheu o caminhão de crianças, ficou rodando na cidade, buzinando, porque aquilo era uma conquista fantástica: BNDES. 1988. Chico Mendes. Apoio para extrativistas. Um dia depois, ele foi assassinado e virou parte dessa história no mundo inteiro.

O mesmo ocorreu lá no Alto Juruá, na Reserva Extrativistas do Alto Juruá.

É desse banco que nós estamos falando. Eu queria perguntar para a senhora: até começar essa Operação Lava Jato, o BNDES tinha prejuízo com JBS, com as operações que fazia, apoiando o investimento desses grandes grupos? Porque eu acho que, no governo do Presidente Lula, havia uma lógica interessante, que era o Brasil disputar o mundo, ter grandes empresas que pudessem fazer frente às grandes empresas americanas, europeias e da Ásia, inclusive. Agora, muito provavelmente, ninguém podia imaginar que elite perversa de empresários nós tínhamos e temos, que, em vez de nos orgulhar, envergonha-nos.

Mas onde está o erro? O dinheiro, a gastança que botaram do BNDES... A JBS não é a maior produtora de proteína animal dos Estados Unidos, do mundo? Então, isso não é nosso? Onde é que está isso? E aí se mistura tudo, fala-se que não era para ter sido feito isso. Era o quê? Esse dinheiro, em vez de estar nas mãos do BNDES, deveria estar nos bancos privados?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

Há coisa mais perversa do que banco privado? Tente alguém aqui resolver a sua vida quando estiver passando dificuldades em um banco privado. Ele vai completar e dificultar ainda mais a sua vida, porque não tem apelo, é frio. São números, diferente de um BNDES de um país que precisa diminuir suas desigualdades, que precisa se desenvolver, que precisa crescer.

Aí eu fico vendo: todos nós sabemos da verdade, que o BNDES está financiando Mariel, o porto ou a empresa que trabalha no porto. Aquilo tem um vínculo direto. A empresa, financiada pelo BNDES, tem que gastar o dinheiro no Brasil, gerando emprego no Brasil, comprando produtos brasileiros para poder fazer o investimento lá. O mundo inteiro faz assim, mas nós distorcemos a verdade e botamos uma mentira. Por isso essa CPI pode ajudar a esclarecer isso.

Eu queria fazer essa pergunta: o BNDES estava tomando prejuízo até 2014, quando estava financiando esses investimentos todos na época de expansão do Brasil? Ou os projetos começaram a ter problemas depois que começaram esses processos todos – que para mim têm que ser levados adiante, mas não da maneira irresponsável como a gente vê noticiado e até trabalhado? Porque, fazer o que estão fazendo com BNDES, colocar o BNDES sob suspeição, é trabalhar contra o País, é desrespeitar os técnicos que estão lá. Nós operamos. Quantas prefeituras e governos estão desenvolvendo importantes projetos, como lá no Acre nós estamos, a partir de programas do BNDES? É isso que tem sustentado a nossa economia, é o terceiro maior banco do mundo, está aqui confirmado.

Então, eu já concluo dizendo: o BNDES já devolveu esse 100 bilhões e o Governo agora está querendo mais 130 bilhões. Deve ser para tapar esse rombo que abriram em dois anos de governo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – E 130 no ano que vem. São 180 bilhões de recursos que vão retirar do crédito, e não há possibilidade de este País retomar crescimento econômico e geração de emprego sem crédito.

Qualifiquemos o crédito, mudemos o crédito, mas isso agravaria ainda mais a situação. E aí eu pergunto aqui: De que forma isso vai atingir o BNDES, essa retirada, em termos de liquidez e índice de solvência, V. Sª até falou aqui, e Basileia, no caso, isso vai afetar? A que ponto?

Estou querendo perguntar, Senador Roberto, porque pode estar por trás disso a tentativa de acabar com o BNDES, de destruir esse instrumento de desenvolvimento e de inclusão social que nós temos hoje, por falhas que ele possa ter cometido. Se houve falha por uma empresa ou outra, vamos corrigir a falha, mas não destruir um instrumento que temos.

Como ficam a renovação de empréstimos e linhas para pequenas e médias empresas com a retirada desse dinheiro? E não esqueça, por gentileza: Quanto isso afeta os bancos oficiais que operam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

os recursos do BNDES? Refiro-me especificamente ao Banco da Amazônia, ao Banco do Nordeste, para falar de duas regiões que dependem do BNDES.

A Controladoria identificou operações atípicas, o Banco Central também identificou operações atípicas até 2014, até 2015, antes de começar esse caos em que nós estamos metidos hoje? Essas seriam as perguntas.

E aos representantes do Banco Central: se também identificaram alguma operação atípica promovida pelo BNDES.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) –

Agradecemos ao Senador Jorge Viana pela sua contribuição. Como combinamos, nós vamos passar a palavra ao Senador Airton Sandoval. E comunico aos colegas Senadores que fui avisado pela nossa assessoria que começou a sessão no plenário. Mas, como nós estamos aqui tratando de uma audiência pública, não há necessidade de suspendê-la.

Vamos, então, fazer um revezamento – está havendo uma votação nominal no plenário agora – de forma que não se prejudique aqui o andamento da nossa audiência.

Airton Sandoval, por favor.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Senador Airton, mil desculpas.

Peço desculpas porque vou ter quem ausentar, mas vou tentar voltar. Quero estar presente como titular daqui da Comissão.

Quero apenas fazer um ajuste: dos 500 bilhões, salvo engano, cem já foram pedidos, estão sendo pedidos mais 30...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – E mais uma parte no ano que vem.

Então, gostaria de saber se isso não é uma pedalada ao contrário. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Pedalada ao contrário?

(*Intervenções fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Cumprimentando o Presidente, o nosso Relator e os nossos convidados e convidadas, quero ser bastante objetivo nas minhas questões.

Vou dirigir a primeira aos companheiros do Banco Central. É uma dúvida que eu tenho e que gostaria de ver esclarecida.

A apresentação que fizeram foi muito eficiente e mostra realmente a eficiência do banco na fiscalização dos demais bancos. Com muita eficiência, e não havia como ser diferente.

Mas eu perguntaria se essa mesma eficiência de fiscalização ocorre também com os bancos públicos, Banco do Brasil, Caixa Econômica, BNDES e outros bancos pelo Brasil afora.

E uma outra questão, que dirijo ao Sr. Marcelo Silveira Datz é: se as regras de prudência bancária estabelecidas pelo Acordo de Basileia são aplicáveis ao BNDES – também ao BNDES. Parece que sim. Eu ouvi na apresentação da Drª Vânia, mas eu quero a confirmação do Banco Central. E se essas regras vêm sendo cumpridas.

Em 2012 e em 2015, o Conselho Monetário Nacional editou as Resoluções nºs 4.089 e 4.430, respectivamente, estabelecendo o cronograma para que o BNDES se adaptasse ao limite de exposição por cliente. Por que essa medida foi necessária?

Para a Drª Vânia: eu gostaria de saber se V. Sª poderia explicar o que é *venture capital*. Qual é o critério para investimento em *venture capital*? Há algum tipo de ingerência política de órgãos superiores ou há uma decisão de diretoria? Quais foram os últimos investimentos em *venture capital*?

E para o Sr. Ney Ottoni: foi muito explicativa a apresentação de V. Sª. Tratando do BNDESPAR, o que V. Sª pensa a respeito do financiamento de projetos por meio de renda variável, o que torna o Poder Público acionista minoritário de empresas privadas, assumindo o risco da atividade econômica? V. Sª vislumbra algo que possa ser aprimorado no modelo atual existente? Qual o seu balanço a respeito do programa de globalização de empresas nacionais? O que V. Sª pensa que pode ser aprimorado nesse programa, especialmente em termos de governança?

São essas, Sr. Presidente, as questões que formulo.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O.k. Agradecemos a participação do Senador Airton Sandoval.

Como combinamos, o Senador Roberto Rocha com certeza deve ter ido ao plenário votar. Nós vamos passar a palavra à Srª Vânia, porque ela foi questionada pelo Senador Roberto Rocha e pelos demais Senadores. Em seguida, os nossos convidados que foram citados farão uso da palavra.

Com a palavra a Srª Vânia Maria Borgerth.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Srs. Senadores, muito obrigada pelas perguntas que nos foram endereçadas.

Em nome do BNDES eu queria efetivamente agradecer a oportunidade desta Comissão Parlamentar de Inquérito, porque, como disse o Prof. Ney, nós temos orgulho daquilo que fazemos.

Acreditamos que o BNDES efetivamente contribui para o desenvolvimento do Brasil. E, se existe qualquer dúvida sobre esse papel do banco e sobre a eficiência do banco ao desenvolver esse papel, esta Comissão, para nós, é uma oportunidade de poder esclarecer essas dúvidas e mostrar para a sociedade brasileira quem é o BNDES e para o que ele se presta.

Então, para nós, é uma oportunidade extremamente grande.

Uma operação de *venture capital* – eu vou começar pelo Senador Airton, dado que ele está aqui – é uma operação típica de mercado de capitais quando você apoia uma empresa que ainda é insipiente. Ou seja, aos olhos da sociedade, aquela empresa ainda não tem estrutura para poder tomar empréstimos que possibilitem a ela fazer investimentos relevantes. Então, ela precisa de investidores que acreditem na ideia, que acreditem no conceito do produto e da inovação que ela quer apresentar e que deem a ela a oportunidade de desenvolver esse projeto e essa ideia.

Todas essas operações, Senador, aliás, toda atividade do banco está detalhadamente descrita no *Livro verde*.

Eu queria aproveitar a oportunidade... Acho que o nosso Presidente já fez chegar um exemplar a todos os senhores, mas ele pediu que formalmente nós entregássemos esse livro a esta Comissão, para que ele pudesse constar do documento desta Comissão Parlamentar, porque ali nós explicamos o nosso negócio e a nossa forma de atuação.

Com relação às operações de *venture capital*, é claro que eu não tenho detalhes aqui para o senhor neste momento, mas providenciaremos que o senhor receba a listagem de todas as operações, as condições, os prazos, para que o senhor possa entender um pouquinho mais esse papel que é extremamente relevante do BNDESPAR.

A principal fonte de financiamento à inovação no mercado brasileiro é obtida junto ao BNDESPAR nesse tipo de operação, com grande parceria da Finep. Então, nós temos essa articulação de procurar verificar parceiros que possam nos ajudar a mostrar para os inovadores e para os pequenos empreendedores que acreditamos neles e acreditamos na ideia que eles têm para colocar em ordem.

E temos tido grandes experiências. A TOTVS, por exemplo, é uma empresa que o BNDES apoia, através da BNDESPAR, desde praticamente essa fase.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, é uma experiência de sucesso para nós e da qual temos muito orgulho.

Espero ter atendido à sua questão a contento, senão o senhor, por favor, é só me pedir que eu posso tentar complementar.

Queria aproveitar para agradecer também as palavras do Senador Jorge Viana. Para nós do BNDES, é com muito orgulho que recebemos o apoio demonstrado por ele no questionamento.

Vemos realmente esta CPI como uma oportunidade de mostrar aquilo que o BNDES tem como missão fazer e o que ele tem procurado fazer.

E ele chamou atenção para algo que para nós é extremamente relevante: nós somos uma empresa que concede crédito via empréstimos ou via participações societárias. E nós, para isso, fazemos análise das empresas que se prontificam a ou requerem esse crédito. Mas nós analisamos as empresas, os seus relatórios e as suas informações; nós não temos condição de avaliar o caráter dos acionistas dessas empresas.

Então, se houve, em algum momento, mau uso dos recursos do banco, isso é algo para que os poderes de polícia venham investigar e comprovar. Não cabe ao BNDES. E contamos com essas investigações para que o BNDES, se necessário, se for o caso, venha se ressarcir de qualquer tipo de recurso que tenha sido mal-empregado.

Também foi questionado pelo Senador Roberto Rocha se fazemos acompanhamentos nesse sentido.

Sim, nós fazemos. E procuramos verificar a correta utilização desses recursos. Mas nós temos que ter um cuidado muito grande com relação a essas investigações.

Em contabilidade – e, realmente, eu sou contadora e apaixonada por contabilidade, se mil vezes eu fosse escolher a minha carreira, eu escolheria outra vez a área contábil, porque ela tem essa capacidade de resumir os atos e fatos praticados pela entidade –, um dos princípios básicos da contabilidade é que a pessoa jurídica da empresa não se confunde com a pessoa física dos sócios.

Então, essas investigações estão sendo empreendidas. Esperamos que cheguem a soluções o mais próximo possível da realidade, mas o BNDES está extremamente preocupado em não prejudicar a empresa. Se os acionistas tiveram um mau procedimento, uma má intenção, um mau uso dos recursos do banco, eles devem ser punidos, mas nós precisamos fazer todo o necessário para preservar a entidade, porque pais de família inocentes precisam do salário gerado por essas empresas para poderem sustentar as suas famílias.

Então, esse cuidado o banco está tendo agora. Estamos procurando exercer os nossos direitos de acionista no sentido de punir quem tem culpa, quem faltou com ética, quem faltou com a devida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

responsabilidade ao utilizar os recursos, mas nós estamos muito preocupados em preservar a empresa, em preservar o negócio, principalmente em preservar a sobrevivência das famílias que são sustentadas por essas empresas.

Com relação a prejuízo dessas operações, eu posso garantir aos senhores, porque sou eu que assino os balanços do banco, que prejuízo não tivemos. Isso não significa que, pelo fato de não termos tido prejuízo, nós estejamos dando pouco valor ou importância em apurar os fatos. Mas o fato é que – e já esclarecemos ao TCU os apontamentos e indicações dele – prejuízo e ágio não tivemos. Muito pelo contrário, até o momento, mesmo a JBS, que é o motivo de crítica aqui, tem sido uma operação lucrativa do ponto de vista econômico.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP. *Fora do microfone.*) – Prejuízo nem antes nem agora?

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Nem agora. Podemos garantir isso.

Já até antecipando um pouquinho a resposta que o Dr. Marcelo Datz vai confirmar, nós somos submetidos a toda e qualquer regulamentação bancária – ponto. E achamos isso muito bom, porque o fato de a gente estar submetido a essa regulamentação faz com que a gente esteja sempre procurando adotar e aplicar internamente os requisitos mínimos considerados como de prudência bancária que o Banco Central estabelece, especificamente sobre as resoluções que o senhor falou de concentração, a 4.430, ela na verdade substitui a 4.089, mas, na verdade, essa também já era uma substituição de várias resoluções anteriores tratando do mesmo tema. Então, ela, na verdade, não é que seja uma novidade. O que acontece é que ela combina na sua essência a exposição a cliente e a imobilização do capital próprio, que é uma regulamentação de prudência bancária, mas eu vou permitir que o Dr. Marcelo Datz esclareça essa questão.

Estou disponível para complementar por que o BNDES tem essa excepcionalidade garantida por essa resolução, se necessário for.

Com relação à concentração, que também foi uma pergunta colocada, por maiores que pareçam ser os valores desembolsados para a JBS, eles representam menos que 10% dos valores desembolsados pelo banco no período – 2%.

(*Soa a campainha.*)

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Então, na verdade, eles não são representativos em relação ao conjunto do todo. Se você olhar isoladamente, o valor parece excessivo. Mas, em relação ao volume de atividade do banco, ele é na verdade apenas mais uma operação de financiamento empreendida pelo BNDES.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Deixe-me ver se eu cobri todas as questões... Eu procurei falar de todas elas. Não sei se o Senador Roberto Rocha, agora que ele teve oportunidade de voltar a nós, gostaria que eu repetisse as respostas para algumas das suas perguntas, mas eu estou à disposição.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, eu tive que sair para ir ao plenário votar. Eu não tive oportunidade de saber se os outros colegas Senadores formularam algumas das perguntas. Eu estou vendo aqui que o Senador perguntou sobre a questão do *venture capital*... Perguntou?

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Sim.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – O.k. Eu digo mesmo, na nossa ausência está registrado. A relatoria vai capturar esse material.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – É porque alguns dos senhores membros aqui, dos nossos convidados, também foram questionados. Sr. Marcelo, o senhor foi questionado?

O SR. MARCELO SILVEIRA DATZ – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Então, vamos vir de lá para cá e chegamos aí. Pode ser?

O SR. NEY OTTONI DE BRITO (*Fora do microfone.*) – Como quiser. Estou aqui à disposição.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Foram feitas perguntas aos outros ou inicialmente apenas à Srª Vânia?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Não. Foram feitos alguns questionamentos aos outros.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Ainda não foram respondidos?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Ainda não foram respondidos.

Eu queria só registrar aqui a presença do Sr. Marivaldo Melo, que é Presidente do Banco da Amazônia. Agora ele foi até citado aqui pelo Senador Jorge Viana.

Vamos ouvir aqui o Sr. Marcelo Silveira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu pediria a gentileza do Senador Roberto, para que ele assumisse a Presidência, só para que eu vá ao plenário, possa dar uma presença e volte de imediato. Está bom?

O SR. MARCELO SILVEIRA DATZ – Bom, eu gostaria inicialmente de agradecer ao Exmo Sr. Senador Airton Sandoval pelas perguntas que foram formuladas. Só para lembrar, eu gostaria de repeti-las aqui, até porque o Exmo Sr. Relator não estava presente no momento em que elas foram formuladas. Então, eu gostaria de repeti-las e, em seguida, respondê-las.

"As regras de prudência bancária estabelecidas pelo Acordo de Basileia são aplicáveis ao BNDES? Essas regras vêm sendo cumpridas?"

Sim. As regras de prudência bancária estabelecidas pelo Acordo de Basileia são aplicáveis ao BNDES, e elas vêm sendo, sim, cumpridas.

O Senador Airton Sandoval também nos questionou a respeito da fiscalização, a distinção entre a fiscalização de bancos públicos e bancos privados. E eu posso garantir que, no nosso processo de supervisão, não existe distinção entre supervisão de bancos públicos e bancos privados.

Nosso processo de supervisão é idêntico em relação a bancos públicos e a bancos privados. Não há exceção a esse procedimento.

Por último, o Senador Airton Sandoval nos questionou a respeito de duas resoluções, a 4.089 e a 4.430, respectivamente, que estabeleceram cronogramas para que o BNDES se adaptasse ao limite de exposição por cliente. Na verdade, essas duas normas substituíram normas anteriores também do Conselho Monetário Nacional. Elas foram editadas em função de algumas excepcionalidades que existem no BNDES.

Basicamente, quais são essas excepcionalidades? O BNDES tem um... As características da captação do BNDES são diferentes das características das captações do restante do Sistema Financeiro Nacional. O BNDES tem basicamente uma captação pública. Ele não capta do público. A maior parte da captação do BNDES é de recursos públicos. E o BNDES, no passado, foi capitalizado com ações de companhias abertas, especificamente, basicamente, ações da Petrobras. Essas ações...

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH (*Fora do microfone.*) – Eletrobras e Vale também.

O SR. MARCELO SILVEIRA DATZ – Eletrobras e Vale também, mas a que criou maior volatilidade no patrimônio do banco recentemente foi Petrobras.

E essa capitalização do BNDES com ações de Petrobras, Vale e Eletrobras criou uma exposição, uma extrapolação da exposição de risco de crédito por cliente. Não foi uma decisão do BNDES, não foi uma decisão da instituição de adquirir essas ações. Foi uma decisão do Governo de capitalizar o banco com essas ações. Essa capitalização com essas ações de companhias abertas criou uma extrapolação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do limite de risco de crédito por cliente, o que justificou essas excepcionalidades normativas dadas ao BNDES.

São essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Muito bem. Nós vamos dar seguimento. Penso que as questões foram todas colocadas e respondidas nessa primeira fase... Não é isso?

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH (*Fora do microfone*.) – Ainda não.

O SR. NEY OTTONI DE BRITO (*Fora do microfone*.) – Ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Na pauta, foram dirigidas a V. Sª... O.k.

O SR. NEY OTTONI DE BRITO (*Fora do microfone*.) – Em algumas eu vou complementar...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Então, pela ordem, com a palavra a Srª Vânia, para concluir... Ou...

O SR. NEY OTTONI DE BRITO (*Fora do microfone*.) – Com a palavra eu, para começar...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Como?

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Eu, para começar, não é para concluir, não.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Eu falei concluir para ela...

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Não, mas a ideia era fazer a rodada...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Rocha. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Está bem. Então, V. Sª tem a palavra.

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Muito obrigado, nobre Senador.

Bom, eu acho que cabe rever algumas coisas explícitas colocadas pelo nosso Senador Sandoval, endereçadas a mim.

"Tratando do BNDESPAR, o que o senhor pensa a respeito do financiamento de projetos por meio de renda variável, o que torna o Poder Público acionista minoritário de empresas privadas, assumindo o risco da atividade econômica? V. Sª vislumbra algo que possa ser aprimorado no modelo atualmente existente?"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O setor público participar do financiamento de projetos... Nosso Senador, eu estou respondendo à sua pergunta. O setor participar de projetos é ótimo em setores, em particular, em que a iniciativa privada mostra claras limitações – infraestrutura... Estou respondendo à sua pergunta, Senador. Participação do setor público em renda variável em projetos importantes. Eu acho que é importante o conceito de participação no projeto, particularmente em setores em que a iniciativa privada não vai entrar: saúde, educação, infraestrutura. A forma de participação tem de ser decidida caso a caso. Pode ser o melhor uma operação de empréstimo, pode ser o melhor uma operação de renda variável. Eu não vejo nenhuma restrição à operação de renda variável, mas, como a Drª Vânia colocou, é importante que a participação do setor público em renda variável nas empresas se dê de uma forma ativa, e não de uma forma passiva. Por exemplo, hoje eu acho que o BNDES está tendo um esforço de ter uma participação ativa em algumas empresas que talvez ele não tenha tido no passado, e isso acho que é fundamental. Se participou renda variável... Renda fixa é uma coisa; você faz um empréstimo, pega a garantia, faz umas cláusulas no empréstimo. Você pode ter um nível de supervisão muito mais baixo do que na renda variável. E na renda variável você tem de ser ativo; você não pode deixar de ser ativo. Então, sim.

Qual o seu balanço a respeito do programa de globalização de empresas nacionais? Nada contra. É bom, é uma boa oportunidade de investimento, de gerar retorno e de adicionar valor? Ótimo. Mas, de novo, a gente tem de participar ativamente desse processo. Não pode ser... Nós tivemos um processo da AB InBev, que hoje é... Nós tivemos dois grandes processos de globalização de empresas nacionais com o apoio do BNDES. A AB InBev foi uma delas, que foi muito bem-sucedida, e teve, digamos assim, maior habilidade em administrar a sua expansão. Tivemos o caso do BNDES, desculpe, da JBS, que não teve a mesma viabilidade e, talvez, se o BNDES tivesse tido uma postura mais ativa, talvez a gente tivesse controlado o processo antes de ele atingir um nível mais crítico.

Então, essas são as minhas observações sobre as suas perguntas. E eu vou complementar a resposta da Drª Vânia com relação à operação da Swift, que foram levantadas pelo nosso nobre Senador Roberto Rocha. Em particular, eu tive a oportunidade de acompanhar bastante de perto o caso específico da operação da Swift, e coisas do tipo comparar o preço de mercado de 7,65 com o preço da operação de 8,15 e dizer que houve um deságio são absolutamente irreais. Quer dizer, a JBS, antes de comprar a Swift, era uma empresa nacional, tinha uma operação pequena na Argentina, e de repente comprou uma empresa global, maior dos Estados Unidos, uma das duas maiores dos Estados Unidos; a outra seria a National Beef.

Então, mudou. É outra empresa. Nós estamos falando de uma outra empresa. O valor da JBS mais a Swift não tem nada a ver com o valor da JBS. Então, querer associar essa diferença de 50 centavos a ágio... Não existe ágio; existiu uma avaliação da nova operação com a adição da Swift. Então, essa é uma observação com relação, uma complementação com relação à observação do nosso Senador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com relação às observações do nosso Senador Jorge Viana, eu acho que é importante esclarecer a visão do BNDES sob a ótica acadêmica e a visão do BNDES específica com relação... A minha posição específica. A discussão da existência do BNDES como banco público de fomento é uma discussão acadêmica, em que alguns argumentam que o BNDES, como banco público de fomento, não teria sentido. Essa é uma discussão acadêmica válida. Como disse o nosso nobre Senador Jorge Viana, o mercado de capitais brasileiro e o mercado de bancos brasileiros, ainda que o Banco Central seja extremamente eficiente em garantir a higidez e a liquidez do sistema, é um mercado concentrado, pouco competitivo e com preços extremamente díspares em relação a práticas internacionais. Isso é objeto de fiscalização do Banco Central? Não é. Não vai ser. O Banco Central não pode se envolver com a formação de preços de banco privado, e não vai o Banco Central se meter nisso. Mas que é uma realidade que nós temos um sistema financeiro privado nacional distorcido, é. Se fosse um sistema maduro e competitivo, se justificaria não ter um banco público? Talvez, mas não é. Como não é, justifica-se plenamente, na minha opinião, a operação do BNDES com um banco de fomento, dentro de princípios técnicos aceitos e praticados internacionalmente.

Com relação ainda às observações do nosso Senador Jorge Viana, eu discordo quando ele diz que a retomada do crédito é a solução para a expansão do País. Quer dizer, não existe isso, uma retomada de crédito no mundo. Os bancos do mundo hoje estão mais preocupados em garantir a liquidez dos sistemas internacionais do que em expandir crédito. A expansão de crédito hoje não existe, até porque não existe demanda. Quem demanda crédito no BNDES hoje? Está bombando a demanda por crédito no BNDES hoje?

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Não, mas temos esperanças de que sim.

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Não. Temos esperanças de que sim. Mas o BNDES e os bancos privados também têm esperança de que sim. Mas não está bombando.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Professor, me perdoe. Dentro daquela pergunta que o Senador...

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Só um pouquinho, Senador Wilder.

Quero aproveitar para registrar a presença do nobre Senador Wilder Morais, de lá do Estado de Goiás, um dos Senadores para quem sempre está na ordem do dia essa discussão do BNDES.

Mas, só para aproveitar esse raciocínio do professor, o Senador Jorge Viana – não sei se já foi colocado aqui – questionava a respeito dos bancos. Ele citou o Banco da Amazônia, o Banco do Nordeste, que poderiam...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Essa retirada de dinheiro por conta do Governo Federal poderia prejudicar esses bancos de fomento de crédito das nossas regiões.

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Bom, isso é um problema de planejamento financeiro do BNDES. Em tese, se o Tesouro retira recursos do Sistema BNDES e o BNDES não busca novas fontes de recurso, em tese o volume de recursos disponíveis por operação cai; isso é matemático. Agora, se o BNDES... O BNDES é um banco com credibilidade internacional. Se o BNDES quiser colocar US$2 milhões no mercado internacional hoje, ele coloca. Os US$2 milhões ele coloca hoje no mercado internacional a, o quê? O prêmio de risco de *treasures* está o quê? Bota aí, 200 meses com 2% com taxa de *treasures* de dez anos a 2,24, que foi a de ontem... O BNDES coloca a 4,2%, 4,5% o bônus de mercado internacional tranquilamente. Quer dizer, em princípio não se deve ver... O problema da retirada de recursos do BNDES é um problema de administração de fluxo de caixa – o que pode ser retirado sem comprometer as operações, o que o banco pode obter de operações de fontes independentes do Tesouro.

Também não tem sentido, realmente, o BNDES ficar pendurado no Tesouro. O BNDES é uma instituição de porte internacional e que pode operar internacionalmente. Não tinha sentido o Tesouro, na minha opinião... Botou 500 bilhões... Aliás, se não me engano, o número era 543 bilhões que o Tesouro botou no BNDES no total para aumentar o PSI, que era um programa de Governo. O BNDES estava simplesmente cumprindo um programa de Governo. Quer dizer, não teria sentido. A gente pode questionar o sentido de um programa de Governo apoiado em 543 bi de expansão de crédito que não teve um impacto sobre a economia.

Então, com relação à retirada de recursos do BNDES, é um problema de administração de fluxo de caixa. Pode ser que afete, mas não necessariamente vai afetar a disponibilidade de recursos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – O.k.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Sr. Presidente. Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, eu cheguei aqui, não tive condição de ouvir os nossos palestrantes, mas na posição de Senador e empresário... A maneira como foram feitos esses empréstimos – até o nosso Prof. Ney dizendo –, o banco pegando dinheiro do Governo e emprestando, está pegando a taxa Selic e emprestando com juros subsidiados. E o pior de tudo, não foi um banco de fomento para pequenas e médias empresas. Há operações sempre acima de 300 milhões, e a gente vê hoje o que aconteceu com a Friboi, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tantas empresas: que esse dinheiro foi mal aplicado, e principalmente para financiar as empresas brasileiras em obras lá fora.

Normalmente, quando chega alguma empresa, que já houve aqui no Brasil, que vieram bancos, trazia alguma coisa de tecnologia. Você imagina levar as empresas para fazer porto em Cuba, fazer metrô em Caracas. Então, eu não sei os critérios. E quantas empresas brasileiras poderiam ter pego recurso aqui dentro para fazer investimento na época em que o Brasil precisava crescer, em que estava em crescimento, e só fizeram isso com as grandes empresas. Imaginem as concessões que foram feitas no Brasil! Um grupo muito pequeno de empresas, enquanto poderiam ter fatiado as concessões em tamanhos menores, que as empresas regionais menores poderiam tocar.

Haveria, inclusive, mais eficiência, haveria preços mais condizentes com a economia, e isso não aconteceu. Então, as concessões e a maneira como foram feitas... Você já via uma concessão em que se pagava com pedágio, ela tinha viabilidade técnica e econômica e você pegava o recurso do banco para fazer a obra com o BDI que você escolhia. Então, a construtora fazia um excelente negócio de engenharia e fazia outro excelente negócio com a concessão. Aí o pedágio paga as operações.

Infelizmente – estou vendo aqui a Vânia, que é do BNDES – esses critérios ficaram muito visíveis e ainda o que é pior de tudo é que o banco empresta o dinheiro e vira sócio da empresa. Eu nunca vi um negócio desses. Você não deve... Você acaba tendo... Eu comprei uma empresa... No caso, a JBS, comprou uma empresa lá fora, as ações dispararam. Vou lá e faço um encontro de contas. "Não, agora você tem 33% do meu negócio." Então, um banco que era para ser de fomento acabou virando um banco de negócios. E não foi só com eles, não. Várias empresas brasileiras fizeram esse acordo financeiro passando ações, tirando a função principal dele para entrar em negócios. Eu não vou citar outros nomes aqui, mas há várias empresas na área de agronegócio em que hoje o banco tem participação. Ele não tem dívida.

Vamos falar da questão hoje da JBS que está aí. Eu não sei se, se essa empresa quebrar, o banco perde o dinheiro. Então, meu Presidente, Sérgio, essa é a discussão. Graças a Deus, estamos passando o Brasil a limpo e estamos discutindo essas coisas que, no Brasil, não podem ser feitas. Se tivessem pulverizado esse dinheiro em mais empresas brasileiras, com certeza o Brasil hoje estaria em outro momento e todos os ovos não estariam numa cesta só, que foi o caso que fizemos, Presidente.

Era essa a minha contribuição para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sinceramente, quando instalaram esta CPI, eu sonhava que nós pudéssemos ter exatamente hoje uma sala dessas aqui repleta de Parlamentares.

Se o senhor tivesse chegado um minuto antes aqui, o Senador Jorge Viana falava exatamente o contrário do que V. Exª está falando. Ele falava que... Até anotei a data aqui. Como eu sou do Acre e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

conheci o Chico Mendes muito bem, ele falava do Chico Mendes trabalhando e eu anotei a data aqui: 19 de dezembro de 1988. O BNDES teria financiado um caminhão para que o Chico levasse a produção.

Como adotamos aqui uma metodologia, o Senador Roberto Rocha vai fazer a segunda leva de perguntas e depois a senhora fica à vontade para responder ao Senador Wilder, mas primeiro vamos ouvir...

São quantas perguntas que o senhor tem ao todo, Senador?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – A média de umas 60.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Sessenta? (*Risos.*)

Então, o senhor faz 30 e depois faz mais 30. Faça em duas parcelas.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, eu acho que a Srª Vânia ficou faltando uma questão para ficar...

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Perdoe-me. Inclusive, ela pediu um tempo para que pudesse terminar os esclarecimentos dela. Por favor, Srª Vânia.

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Senador Roberto Rocha, acho que ficou faltando eu esclarecer a pergunta do senhor sobre a questão de apuração interna no banco.

É claro que todo esse barulho no mercado fez com que a gente tenha sentido a necessidade de instaurar um processo de apuração interna a respeito de algumas questões no banco. O trabalho dessa apuração interna é extremamente sigiloso; os funcionários do BNDES não se envolvem; há uma equipe que foi selecionada. Por isso, se o senhor perguntar internamente, a maior parte dos funcionários não sabe nem sequer quem são os membros que estão conduzindo essa investigação. Ela está sendo acompanhada pelos auditores externos do banco, e nós estamos viabilizando a contratação de um escritório internacional que dê validade e credibilidade ao resultado dessa operação.

Essa investigação, essa apuração interna, ainda não foi concluída. Quando for, os relatórios estarão disponíveis para esta Comissão mediante requerimento. Eu acho que é bastante razoável e não temos nada a ocultar. Mas os indícios apurados até agora, pelo que se sabe, não apontam qualquer tipo de irregularidade cometida por qualquer funcionário do BNDES. Isso não me surpreende. Eu tenho que dizer ao senhor que tenho 25 anos de casa e eu aprendi valores éticos dentro do BNDES para fazer de mim a profissional que sou hoje. Se for encontrada alguma coisa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ninguém vai ficar mais surpresa do que eu nesse sentido. Então, é claro que, como todo mundo, estou esperando o relatório final, mas já temos os indícios, até porque precisamos apresentá-los para que os auditores pudessem ter tranquilidade de aprovar as demonstrações contábeis do banco. E esses indícios indicam para a ausência de qualquer tipo de irregularidade até este momento. Mas é claro que, assim que o relatório final ficar pronto, nós informaremos a esta Comissão para que ela possa requerê-lo.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Srª Vânia, eu... Sr. Presidente, permita-me, eu quero apenas deixar mais uma vez consignado que, no propósito e na motivação desta Comissão – e eu falo como o autor do requerimento e também na condição de membro e Relator –, é claro que não há alvo de... O nosso alvo não é o BNDES, o nosso alvo nem sequer é uma empresa. Por isso é que ela não se chama CPI da JBS, ou CPI da Odebrecht, ou CPI da Andrade Gutierrez, ou qualquer que seja a empresa privada.

Para nós, a empresa é uma pessoa jurídica. A pessoa física que eventualmente dirige uma empresa e que comete desvio é quem tem que pagar. Ou seja, a gente tem o maior respeito pela pessoa jurídica porque a pessoa jurídica não diz respeito só ao proprietário; ela diz respeito aos funcionários, à Previdência, aos tributos, à Nação, à vida do País. Sem empresa, não há civilização. Então, é óbvio que, se a gente tem cuidado com a empresa privada, imagina com a instituição BNDES, e o respeito que temos por quem faz essa instituição de tantos anos em nosso País. É óbvio – e aí eu digo um pouco para contrapor o que foi dito aqui pelo meu companheiro e amigo Senador Jorge Viana – que cabe a esta Casa, sim, que tem a competência de legislar e fiscalizar. Salvo entendimento diferente, é querer que a gente se imole. O próprio PT, Partido dele, já investigou muito. É natural.

Agora, veja, o que não é razoável para qualquer brasileiro que está lá fora ou que está aqui dentro é a gente ter vivido um período no Brasil de grandes avanços – como na década de 80, com o avanço na área da política, com a redemocratização; na década de 90, com o avanço da economia, com a estabilidade econômica; e, na década seguinte, com o avanço social até por consequência dos dois anteriores – e não ver aquilo que o País precisava para promover o seu desenvolvimento econômico e social, que são obras de infraestrutura no País, sem o que não há desenvolvimento.

Criou-se uma linha imaginária que impediu o desenvolvimento, ou seja, contentou-se apenas com o desenvolvimento a partir do consumo. Quando o consumo não deu mais resposta, não havia investimento em infraestrutura e o País entrou em colapso. Mas foi feito infraestrutura lá fora – "Ah, é normal pegar dinheiro do Brasil para fazer túnel, viaduto" –, sobretudo em países não democráticos. A gente sabe que Moçambique já disse que não vai pagar. A gente já ouviu a Venezuela dizer que não vai pagar. Ninguém aqui está dizendo que a culpa é do banco. A decisão, como já foi dito aqui pelo próprio diretor do banco, foi política. E, por isso, a CPI já aprovou a convocação do ex-presidente do banco da época e do ex-ministro da época e aprovou, inclusive, a do ex-Presidente da República da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

época, mas não achamos apropriado num primeiro momento. Vamos ouvir primeiro o banco e o ex-ministro. Então, eu queria deixar muito claro a vocês. Acho que o sentimento – não é, Presidente? – de que eu falo é de toda a CPI.

Dito isso, eu quero, de forma bem objetiva, perguntar à senhora: o BNDESPAR é ou não é sócio da Swift Foods, empresa americana?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – O senhor quer fazer logo todas ou quer fazer...

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Não, esse é o último questionamento que faço a ela, para, em seguida, fazer ao Maranhão, a quem vou homenagear. Em razão de o nome do meu Estado estar no nome dele, vou fazer apenas duas perguntas a ele.

A BNDESPAR é sócia ou não dessa empresa americana?

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Posso?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Claro.

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Diretamente, não. Ele é sócio direto da JBS, que é sócia da empresa americana, mas diretamente o BNDES não é sócio dela.

Existe, na estruturação de participação societária, o que a gente chama de participação direta e de participação indireta. Então, diretamente o BNDES tem participação societária na JBS. E, como todas as participações societárias do banco, ela é de caráter minoritário. Não interessa ao BNDESPAR, ao BNDES ser acionista majoritário de nenhuma empresa. É temporário. Nossa função é promover o empreendimento que é o objeto daquele projeto. E a nossa equipe de acompanhamento analisa constantemente esse investimento para exatamente verificar qual é o momento de saída. Por isso, as nossas participações são minoritárias.

Eu gostaria de aproveitar para esclarecer um ponto que o senhor abordou e o Senador Wilder também. Não existe a situação de o BNDES ter preterido o investimento no mercado brasileiro, quer seja para pequena empresa, quer seja para infraestrutura, em favor de aplicação no exterior. Não faltou recurso no BNDES para apoiar investimento em infraestrutura no mercado brasileiro, o que faltou foram bons projetos serem apresentados e pedidos de financiamento serem requeridos. Aqueles que nos foram apresentados foram analisados e, provando ter capacidade de pagamento, foram aprovados e concedidos. O BNDES tem o comprometimento com esta Nação, com a infraestrutura deste País e com o apoio às empresas brasileiras. Então, jamais haveria a situação de a gente usar recurso que era necessário para apoiar um investimento no mercado brasileiro e utilizar esse recurso para financiamento no exterior. Um outro equívoco cometido é que, em nenhum

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

momento, a BNDESPAR utiliza recursos subsidiados nas suas operações de participações societárias. Ao contrário do BNDES, que se vale de TJLP, as operações da BNDESPAR são financiadas principalmente pelo retorno da sua própria carteira. Então, não existe essa comparação mencionada aqui de se tomar recursos do Tesouro Nacional, à Selic, para poder emprestar com participação societária. A fonte de recurso da BNDESPAR não é a mesma fonte de recurso do BNDES.

E, finalmente... Eu acho que cobri todas as questões aqui, senão...

Com relação à pergunta do Senador Jorge Viana referente ao pagamento dos recursos do Tesouro que estão sendo solicitados, o estudo sobre esse pagamento está sendo conduzido entre a direção do banco e o Tesouro Nacional. E é claro que nesse estudo vão ser ponderados todos os prós e os contras, todas as situações, inclusive o resguardo necessário por parte do TCU para nos garantir de que não vai haver qualquer tipo de dúvida com relação à legalidade ou não de eventuais devoluções, e a como essa devolução se dará se ela vier a ocorrer.

Agora, o que tem preocupado o nosso Presidente – e ele tem se manifestado no mercado – é que, exatamente ao contrário do Dr. Ney, nós somos otimistas, nós acreditamos, sim, que o mercado brasileiro está se recuperando, que a economia está reaquecendo, e que a incerteza que fez com que investimento ficasse paralisado neste País possa ser equacionada a partir do próximo exercício, e outra vez a demanda pelos recursos do banco venha crescer. Então, a preocupação do nosso Presidente, da administração do banco, com esse pré-pagamento é neste sentido de exatamente não faltar caixa para outros investimentos. Mas essa é uma situação que está sendo estudada, e eles certamente irão chegar a um consenso do que é o melhor para o País, em todos os sentidos, e é nisso que a gente acredita.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senador Roberto Rocha, V. Exª continua com a palavra.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, como disse, em homenagem ao meu Estado, que está no nome do nosso Luiz Maranhão, eu vou ser muito objetivo e fazer apenas duas perguntas.

Sr. Luiz, o BNDES tem características específicas comparativamente aos bancos comerciais: não recebe depósitos de pessoa física nem jurídica; tem seu *funding* de longo prazo, que não está sujeito a resgates imediatos ou no curto prazo; e tem como principal objetivo a promoção do desenvolvimento econômico do País, não a maximização de lucros. Por outro lado, seu principal *funding* são recursos públicos sujeitos a pressões políticas na sua utilização, fato que concorre para estimular corrupção e mau uso do dinheiro. Nesse contexto – e contexto bem complexo –, há alguma diferenciação em relação à supervisão do BNDES pelo Banco Central comparativamente aos bancos comerciais? Essa é a primeira pergunta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Há preocupação do Banco Central com a qualidade da governança do BNDES? No caso específico da JBS, a empresa recebeu bilhões de reais em aportes do BNDES, seja via mercado de capitais, seja via operações de crédito. Houve também aporte bilionário em empresas que posteriormente se mostraram insolventes, tais como Sete Brasil e Oi. Além disso, a carteira de crédito do BNDES e de investimentos da BNDESPAR é caracterizada pela concentração em poucos grandes credores. Em algum momento nos últimos anos, essa concentração da carteira de crédito e de investimentos da BNDESPAR infringiu as regras prudenciais definidas pela regulamentação do Banco Central?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Vamos ouvir, como disse o nosso Senador Roberto Rocha, o Sr. Luiz Maranhão, em homenagem à sua terra. O Sr. Luiz Maranhão de Mello.

O SR. LUIZ MARANHÃO DE MELLO – Muito obrigado pelas perguntas, Ex^{mo} Sr. Senador.

Com relação à diferenciação entre a supervisão de bancos públicos ou bancos comerciais privados, essa foi uma pergunta muito similar à que, acredito, o Ex^{mo} Senador Airton Sandoval fez. Foi respondido, então, que o modelo de supervisão é rigorosamente o mesmo. A supervisão vai se diferenciar em função da matriz de risco da instituição. Então, o modelo é rigorosamente o mesmo.

A preocupação com a qualidade da governança: a governança é um aspecto fundamental da nossa análise; em todas as instituições damos muita atenção à questão da qualidade da governança. Nós não temos apontamentos em relação à governança do BNDES, inclusive já considerando algumas análises de algumas operações que são objeto desta CPI; outras estão em andamento.

Com relação aos bilhões de aporte... Só um minuto, por favor. (*Pausa.*)

Está o.k.

Com relação aos aportes de recursos e às operações em grandes empresas, em termos prudenciais é importante verificar o tipo de qualidade que o banco tinha. Então, se não me engano, em algumas destas operações aqui, inclusive, o banco possuía boas garantias e não teve perdas em algumas delas. Então, em termos prudenciais, isso é levado em consideração.

Com relação à concentração nessas empresas, objeto desta CPI, eu desconheço que tenha havido algum desrespeito a algum limite prudencial ou mesmo limites internos da instituição – efetivamente dessas operações que são objeto desta CPI.

Não sei se você gostaria de complementar alguma coisa...

O SR. MARCELO SILVEIRA DATZ – Eu gostaria só de complementar a resposta dada pelo meu colega Luiz Maranhão só para afirmar que a BNDESPAR é uma empresa não financeira, é uma empresa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de capital aberto, e ela não é diretamente fiscalizada pelo Banco Central nem regulada pelo Banco Central. Na verdade, o Banco Central monitora as operações da BNDESPAR, os investimentos realizados pela BNDESPAR, na medida em que esses investimentos criam risco de contágio para o BNDES, naquele modelo de supervisão que nós apresentamos. Em relação a algumas das operações citadas pelo Senador, são operações de *equity,* são operações de mercado de capitais, por exemplo de JBS. Todas as operações realizadas pelo BNDES na JBS foram operações de mercado de capitais, foram aportes de capitais; e nesse sentido, como o Banco Central não fiscaliza diretamente nem regula diretamente a BNDESPAR – apenas no aspecto de risco de contágio –, elas não foram objetos de análise da governança até este momento.

Uma outra observação que eu gostaria de fazer: foi citado pelo Senador Roberto Rocha que o BNDES não tem participação nem nunca teve participação na Sete Brasil. O BNDES não tem, não teve participação na Sete Brasil.

São essas as observações que eu gostaria de realizar. Não sei se o Maranhão...

O SR. LUIZ MARANHÃO DE MELLO – Só um ponto: como a pergunta foi em cima do BNDES, por isso é que eu respondi sobre a governança do BNDES especificamente.

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Senador, o senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Claro.

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Só complementando – eu já ia dizer exatamente o que o Dr. Marcelo Datz disse. O BNDES não teve qualquer tipo de apoio concedido à Sete Brasil. Isso inclusive foi um dos argumentos da empresa para justificar a sua situação. Exatamente em função do risco, o BNDES optou por não conceder o financiamento.

Com relação às outras empresas, Senador, esta sessão é uma sessão pública, ela está sendo filmada, e algumas das operações são protegidas pelo sigilo bancário. Então, eu gostaria de pedir a permissão ao senhor de a gente encaminhar por escrito a resposta e os comentários sobre esses financiamentos, para a gente evitar que qualquer tipo de questionamento sobre a legalidade da informação concedida possa ser colocado.

E, finalmente – o Senador se retirou –, deixando muito claro: não existe concentração de operações de grandes empresas no banco. Acho que na apresentação nós deixamos isto muito claro: que o número de empresas pequenas apoiadas é extremamente superior ao de grandes empresas, e que é o objetivo do banco apoiar ainda mais e estamos trabalhando para isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Petecão. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Sr. Presidente, eu estou caminhando para o final aqui.

Nessas ida e vinda ao plenário, eu socializei aqui algumas perguntas com alguns colegas, e não sei se já foram feitas. De toda a forma, eu vou agradecer ao Sr. Luiz Maranhão. Eu há pouco perguntei se a empresa Swift é sócia, ou se a BNDESPAR é sócia dela. A resposta é que não. Eu perguntaria se a JBS usa a Pilgrim's, se há na BNDESPAR alguma sociedade.

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – O BNDES só é sócio diretamente da JBS. Todas as participações que a JBS tem no exterior são sob o controle da JBS. O BNDES não tem qualquer tipo de ingerência ou influência sobre esses investimentos. É claro que, como acionista da JBS, indiretamente, como eu falei, ele tem participação nessas empresas, mas nunca diretamente.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – Muito bem.

E, aqui, ao Sr. Ney Ottoni, eu queria apenas aproveitar esses minutos finais para dizer o seguinte: eu me recordo de que, em uma ocasião, alguém, presidindo o País, disse que iria fazer uso do S do BNDES para financiar pequenas empresas. Eu não ouço falar em financiamento do BNDES para pequenas e médias empresas, só para bilhões de reais.

Até aproveito aqui a presença do nosso Presidente do Basa, Presidente Sérgio Petecão, para dizer que nós estamos propondo que o Governo Federal... Toda vez em que se fala em banco público, ele tem caráter nacional: BNDES, que é Banco Nacional, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal. E, embora seja regional, é o Banco da Amazônia do Brasil, o Banco do Nordeste do Brasil.

Eu fico pensando nesses brasileiros que não têm nem chance de estar ouvindo esta reunião ou vendo a essa hora, que não têm acesso a crédito, ou seja, eu acho que a gente só vai conseguir sair desse atoleiro em que nós entramos se a gente tiver condição de criar cada vez mais um ambiente favorável a negócios, a bons negócios, negócio pequenininho, o micro até o grandão, nenhum preconceito com o grandão. Mas a gente percebe que, no Brasil, há no Basa e especialmente no BNB a maior política de microcrédito da América Latina, que vai de R$500 até R$15 mil. Pessoas que estão sonhando em ter condição de ter um freezer para botar um bar na sua casa ou comprar um liquidificador, um freezer para fazer alguma coisa que venda açaí, qualquer coisa desse tipo.

Então, eu estou propondo, Presidente Petecão, que o Brasil, em vez de ter isso dentro da estrutura do Basa e do BNB, faça um banco de microcrédito do Brasil, ou seja, crie o banco para o pequenininho, é o BNDES para o pequenininho, sabe, Presidente? Porque está funcionando, está rodando. Não é dinheiro novo, esse dinheiro já existe. Aliás, se há dinheiro fácil hoje no Brasil é do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

microcrédito, e há muitos bancos comerciais como o Santander que estão roubando, no melhor sentido da palavra, funcionários qualificados do BNB – não sei se do Basa –, para poderem colocar a política de microcrédito deles para avançar, porque, se alguém paga bem neste País é esse pessoal pequenininho, até porque a única coisa que eles têm é o nome; se eles perderem o nome, eles perdem tudo.

Então, feito esse comentário, eu quero dizer que aquele que disse que ia fazer o S do BNDES... Eu não me lembro, eu não sei realmente se valeu, porque o BNDES foi criado se chamando BNDE. Então, eu vou perguntar ao Sr. Ney Ottoni... A lei que criou o BNDE, atualmente BNDES, limitava a concessão de financiamento a determinadas áreas da economia, que especificava tais como reaparelhamento de portos e sistemas de transportes, é da natureza de um banco de desenvolvimento o financiamento de projetos considerados estratégicos, cujo retorno não se traduz apenas no recebimento de juros, mas também no desenvolvimento econômico e social do País. Prof. Ney, o senhor entende que a legislação deveria limitar as áreas em que o BNDES pode financiar projetos, ou essa definição de política econômica deve ficar mesmo apenas a cargo do Poder Executivo?

Segundo: quais eram as metas específicas atribuídas ao BNDES dentro da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) nos anos de 2008 a 2011 e dentro do Plano Brasil Maior (PBM) nos anos de 2011 em diante? E se efetivamente essas metas foram atingidas.

Por fim, eu quero consultar se houve mudança significativa no grau de autonomia do BNDES ao longo das últimas décadas. Se houve, qual dessas mudanças V. Sª entende que teria ocorrido para oportunizar irregularidades? Ou seja, creio que tem de haver, é óbvio, alguma janela aberta, alguma porta aberta que facilite o desvio e, por isso, a função desta Comissão de investigação que estamos aqui hoje a buscar esclarecer para o País.

Então, eu vou pedir para passar às mãos. Pulei algumas perguntas para a gente poder economizar. Vou passar aqui para o senhor. (*Pausa.*)

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Senador, existem duas coisas importantes na vida, principalmente para o consultor: uma delas é a gente precisar saber o que sabe, a outra coisa importante é que a gente precisa saber o que a gente não sabe. Então, eu posso lhe dizer que eu não posso lhe afirmar muita coisa, que certamente a lei criou o BNDE era muito mais restritiva do que é hoje. Eu não posso...

Quanto à segunda observação da nº 1, é da natureza de um banco de desenvolvimento o financiamento de projetos considerados estratégicos, cujo retorno não se traduz apenas no recebimento de juros, mas também no desenvolvimento econômico e social do País? Sobre isso, eu posso lhe dizer que, na minha opinião, o retorno qualquer... Isso envolve que em outras áreas, quer dizer, esporte, por exemplo. O retorno de um projeto sempre pode ser dividido em retorno financeiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e retorno não financeiro. Hoje em dia, cada vez mais, fundações como a Fundação Bill e Melinda Gates, Fundação Rockefeller, etc., têm se focado muito no desenvolvimento de medidas de eficácia e do impacto de investimentos sobre resultados de investimentos em operações, na realidade, cujo retorno é social.

Então, eu acho que a gente tem que olhar as duas dimensões. Eu não sei se cabe atribuir a um banco do porte do BNDES a responsabilidade por focar... Quer dizer, o grau de atribuições sociais que a gente quer colocar no BNDES precisa ser talvez melhor definido e discutido com a sociedade. Eu posso lhe dizer que seria muito difícil, até conhecendo a cultura do sistema, que é uma cultura muito voltada para o retorno financeiro. Eu não estou querendo dizer que o não financeiro não seja relevante, mas talvez misturar a cultura de uma instituição como o BNDES, que se desenvolveu, nos últimos anos, muito focado no financeiro com o social, talvez não seja a melhor estratégia.

E a última... Só quer as marcadas?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. NEY OTTONI DE BRITO – Só as marcadas.

Quais eram as metas específicas atribuídas aos BNDES dentro da política de desenvolvimento dos anos 2008 a 2011 e dentro do Plano Brasil Maior, dos anos 2011 em diante? Eu não sei quais eram as metas. Não sei se foram atingidas ou não. Houve um período do BNDES que foi um período mais complicado e que envolveu particularmente o Presidente Carlos Lessa e o Vice-Presidente Darc. Então me parece que talvez tenha sido o único período do BNDES em que talvez tenha existido algum desvio não de processo, mas de foco do sistema.

Com relação à última, se houve mudanças significativas no grau de autonomia do BNDES ao longo das últimas décadas, eu diria que sim, na medida em que o BNDES sempre sofreu, sempre foi visto como um instrumento de condição de política econômica do governo. Isso foi claro, quer dizer, o governo colocou 543 bilhões do Tesouro lá dentro. Os recursos podem não ter sido – e certamente não foram – necessários para investimentos internos, aí o mesmo governo mandou investir em Mariel. O BNDES provavelmente só fez a viabilização financeira da operação, ou seja, vamos pedir as garantias – talvez em alguns casos as garantias não tenham até funcionado –, mas é difícil existir uma operação do BNDES como instrumento de política de governo sem que exista alguma influência sobre a autonomia do banco. É incompatível.

Então, eu diria que algumas coisas que foram discutidas, como mandato fixo para os diretores do banco, talvez deem mais estabilidade à atuação do banco. Por outro lado, é a mesma coisa que algumas discussões que eu tenho com, sei lá, Gustavo Franco: mandato fixo para o Banco Central. Mandato fixo para o Banco Central, teoricamente, é ótimo, mas aí eu pergunto para o Gustavo: se você tivesse continuado como Presidente do Banco Central, as reservas se reduziram de US$74 bilhões em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

setembro de 1998 para US$30 bilhões em janeiro. Se ele tivesse continuado como Presidente com foco em câmbio fixo, como é que teria evoluído a crise no País em 1999? Então, mandatos fixos são meio difíceis de compatibilizar com bancos que são obviamente instrumentos de política econômica, particularmente no caso do Banco Central, que regula juros e câmbio no País. Apesar de que, no Banco Central, se perguntarem, eles vão achar que é ótimo haver a independência do Banco Central. Na primeira dificuldade cambial que a gente tiver, a gente pode pressionar isso aí.

Então, eu acho que é uma coisa importante a sociedade e o Congresso dirimirem ou ajudarem a dirimir esse mal relacionamento, ou ainda, a equacionar o relacionamento do TCU com o BNDES e equacionar qual o papel do BNDES no sistema, e que outras instituições podem ser criadas para complementar a atuação pública no sistema.

No caso do microcrédito, eu não sei, eu tenderia a dizer que é melhor estimular as instituições já existentes, que têm uma experiência já consagrada de alguma forma. Há o BNB, o Banco da Amazônia... Então, pode-se ter alguns mecanismos para estimular experiências já existentes para ganhar escala.

Essas seriam as minhas observações.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – A Srª Vânia gostaria de também fazer comentário sobre a questão.

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Sem me alongar muito, Senador, só para prestar alguns esclarecimentos.

Sobre as operações de Porto Mariel etc., eu convido o senhor a ler as descrições de como elas se deram no nosso *Livro Verde*, porque a gente, exatamente para poder sanar esse tipo de dúvida, procuramos ser bastante óbvios nas respostas.

Todavia, eu não poderia deixar de mencionar a questão do microcrédito.

Existe um programa no BNDES chamado Cartão BNDES, que é o responsável por aquele elevado número de operações junto a pequenas e médias empresas que eu mostrei na apresentação. E ele serve exatamente a isso: qualquer pequeno empreendedor pega o cartão com a bandeira BNDES, vai comprar esse *freezer* que o senhor mencionou, vai comprar a pequena máquina para o seu negócio; enfim, um dos maiores sucessos do BNDES é exatamente esse programa, que a gente vê com muito bons olhos e estimula, porque é uma forma de se alcançar esses produtores, independentemente da região do País em que estão, porque os bancos repassadores são os veículos da bandeira do Cartão BNDES.

Então, gostaria, se possível, de mandar para o senhor as informações sobre o Cartão BNDES, porque eu acho que será bastante esclarecedor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Adicionalmente, o BNDES tem parcerias com várias ONGs, com o Sebrae, exatamente para poder viabilizar que esse crédito possa chegar ao microempreendedor. As operações de *venture capital*, de *seed capital*, de empresas nascentes são exatamente com empresas tão pequenas que sequer recebem o nome de empresas no sentido propriamente jurídico.

Então, nós acreditamos nisso. Nós acreditamos que o sucesso da economia brasileira passa muito pela pequena empresa, porque é o grande empregador, e nós temos todo interesse do mundo em apoiar esse segmento.

Estamos agora elaborando, em parceria com o MDIC, com o Sebrae e várias entidades que lidam com pequenas e médias empresas um guia de orientação para a pequena e média empresa, para mostrar a esse empreendedor o quanto ele é o primeiro a ganhar quando se preocupa em ser transparente. Porque a necessidade de reportar o próprio negócio vai fazer esse empreendedor olhar para dentro da sua empresa. E, ao olhar para dentro da empresa, ele consegue descobrir as fragilidades, os riscos e também as oportunidades. As decisões que ele vai tomar na gestão do seu negócio serão muito mais sólidas.

Então, esse é um propósito do BNDES. Nós estamos trabalhando nisso fortemente agora. Não é que falte informação no mercado para o pequeno empreendedor, mas essa informação está tão espalhada, que ele, muitas vezes, não sabe onde procurar. Então, esse guia que estamos elaborando tem exatamente esse objetivo. Vamos reunir tudo aquilo que o empreendedor precisa saber sobre como obter crédito, como gerir o seu negócio, como pagar impostos, como gerir seus recursos humanos, como lidar com questões relativas à sustentabilidade, para fazer com que esse empreendedor possa crescer no seu negócio e manter os empregos que ele gera.

Esse é o nosso propósito. E o BNDES espera poder contribuir e continuar contribuindo com esse segmento sempre.

O SR. ROBERTO ROCHA (-/PSB - MA) – Sr. Presidente, acho que a gente está caminhando para o fim de uma reunião muito proveitosa.

Quero, desde já, com estas últimas palavras, cumprimentar todos vocês convidados que vieram aqui. Peço que vocês compreendam a necessidade de ter de sair daqui, e de entrar, a gente tem muitas atividades ao mesmo tempo.

Estamos em uma fase inicial da nossa CPI, que é a fase de ouvir especialistas, técnicos. Então, é uma fase ainda de muita luz e de pouco calor, calor da política ideológica. Daqui a pouco, a gente sabe que vai aumentar o calor. E isso é um bom problema.

Mas, nestas palavras finais, quero cumprimentar todos vocês. Quero me valer do que disse aqui o Prof. Ney: a gente precisa dizer o que sabe e dizer que não sabe aquilo que realmente não sabe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Sou do Maranhão. Então, o Brasil que conheço melhor, que sei melhor, que é o meu Brasil, é o Maranhão. Sei que, por exemplo, o Banco de Desenvolvimento da Alemanha tem um escritório em Brasília. Aí vejo assim: onde é que o BNDES tem escritório no Brasil, tem representação? Onde estão os olhos do banco? No Rio de Janeiro, em Brasília e um escritório em Recife. E, no meu Maranhão – peço permissão para abrir um parêntese para tratar de algo que não é foco da Comissão –, o Governo do Estado tem um empréstimo aprovado por esta Casa de R$4 bilhões. São R$4 bilhões! Metade disso foi usado no governo anterior, e metade disso no atual Governo. A gente anda e vê que aqueles recursos do financiamento...

Aliás, Sr. Presidente Airton, no nosso País, por conta de uma política populista – e tanto faz se é de direita ou de esquerda, todos dois perversos – que levou a gestão pública à incapacidade de investir, não há mais dinheiro, só se faz alguma coisa se for com financiamento, com empréstimo. Ora, se na composição do custo, há, em primeiro lugar, pessoal, em segundo lugar, custeio, e se você tem compromisso com dívida e com investimento, é claro que, quanto mais você minimiza o custo, você maximiza o lucro, aumenta a capacidade de investimento, e o inverso é verdadeiro. Na medida em que o Governo só faz alguma coisa com dinheiro de financiamento, vai aumentar a folha, porque, se fizer um posto de saúde, tem de botar gente; vai aumentar o custo, porque há energia e outros; e vai aumentar o compromisso com dívida. Então, há cada vez menos dinheiro para investimento. Estrangulou, não há mais. Então, estamos administrando aí... É a "Lei do Nena". Havia a Lei de Gérson; agora, a gente vive a "Lei Nena". O que é Nena? "Não Estou Nem Aí". Numa hora, vai colapsar a gestão pública, claro!

Então, você pega o dinheiro de financiamento do BNDES, e qual é a base de garantia que o governo do Estado dá para o BNDES? É importante a gente saber qual o controle, porque só tem sentido uma comissão de inquérito no Senado ou na Câmara se for para, ao final, mandar o relatório para o Ministério Público, e para a gente produzir leis para evitar que novos fatos venham a acontecer. Fechar portas, abrir janelas, etc. Fechar portas de corrupção, de desvio.

Eu quero saber o seguinte, ao final: um Estado como o meu, que tem a pior renda *per capita* do Brasil, ao inverso de São Paulo, Estado de V. Exª, Senador Aírton. O FPM é diretamente proporcional à população. Então, tem-se uma escala populacional que estabelece o coeficiente do FPM: quanto menor o Município, menor o FPM; quanto maior o Município, maior o FPM. O.k. E o FPE? O FPE é a população combinada com o inverso da renda *per capita*. De quem é o menor FPE do Brasil? São Paulo. Qual é o maior FPE do Brasil? Maranhão. Aqui estamos em polos opostos.

Aí o meu Estado tem um empréstimo, e eu penso que a base de garantia desse dinheiro é o quê? O Fundo de Participação do Estado. É aquela história: quem tem com que me pague não me deve nada. Aí eu pergunto se o BNDES faz assim com o Estado do Maranhão. Quem tem com que me pague não me deve nada. Então, se não pagar, eu vou lá e confisco o Fundo de Participação do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas não faz isso em São Paulo. Por quê? Porque o Fundo de Participação de São Paulo é desse tamanhinho. São Paulo vive de ICMS, receita própria e tal. O Maranhão, não. O Maranhão vive do FPE basicamente. Mas por que tem o FPE grande? Porque, além de ter uma população grande, é um Estado que, geograficamente, é maior do que São Paulo. Inclusive, o Maranhão tem a pior renda *per capita* do Brasil. Então, se tem o inverso da renda *per capita*, tem um milhão de Bolsa Família, tem miseráveis demais e uma população grande com renda *per capita* muito pequena.

O que garante o pagamento desse dinheiro do BNDES? Esses miseráveis. E aí qual é o olho do BNDES do Maranhão? Quem controla isso? Ninguém. Está lá o Governo torrando o dinheiro, fazendo rua que, no inverno, vai tudo embora, porque o Maranhão tem o pior inimigo do asfalto que é chuva, água, diferentemente do Semiárido brasileiro. Aí você faz – e é um defeito do Maranhão – a campanha no verão, na véspera de uma eleição, você vai lá e faz pavimento de rua, porque o cidadão está no verão com poeira e no inverno, com lama. Ele acorda, abre a janela, a porta, e está lá o asfalto pretinho na porta. Mas, na hora em que vem o inverno, vai embora tudinho. É até piada. Juntam o asfalto como se fosse uma bobina e dizem que estão recolhendo material de campanha. E o dinheiro vai embora. Além da queda, o coice. Se esse dinheiro fosse dado pelo Bill Gates para o Maranhão e estivesse sendo jogado fora, era grave. Mas ele ainda tem que pagar. Então, além da queda, o coice.

Eu quero, finalmente, saber... Faltou dizer que não é o foco desta Comissão a questão estadual deste ou daquele Estado, mas é do controle. A senhora é dessa área. Eu queria muito que o BNDES pudesse responder – até porque é obrigação do Senado, que autoriza a fazer os empréstimos – como é que controla isso. Não tem cabimento o que acontece, o que a gente vê! Então, não receba como denúncia.

Eu disse que nós temos procurado buscar aperfeiçoar. Vi ali falar sobre sabatina ao Presidente do BNDES. Eu, quando cheguei aqui, Presidente, fiz um projeto para que o Presidente da Petrobras e o Presidente do BNDES tivessem que ser sabatinados aqui no Senado. A gente sabatina todo mundo de Conselho Nacional do Ministério Público, do CNJ, disso, das agências... Mas o BNDES e a Petrobras, não. Se, por acaso, tivesse que ser sabatinado este, por exemplo, atual Presidente, sei que ele seria o melhor resultado em qualquer parlamento do mundo. Então, por que não há sabatina? Qual o problema de compartilhar com a Casa que representa os Estados, a Federação, esta gestão? É por isso que esse divórcio completo termina que é aquilo que votamos agora, projetos de lei para poder quebrar determinados sigilos do BNDES.

Então, eu concluo deixando aqui os meus cumprimentos a todos vocês, deixando aqui um pouco dessa fala daqueles que eu represento, por isso que falo tanto em pequenininho. Meu Estado mesmo tem o maior número de Bolsa Família do Brasil – é o Maranhão –, e digo isso com alegria? Com que tristeza não vejo a gente aprovar ontem um projeto meu aqui, nesta Casa, que dobra a *per capita* da merenda escolar para os Municípios de extrema pobreza? Dobra a *per capita* da merenda escolar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para os Municípios de extrema pobreza, tal como é nas escolas quilombolas e indígenas, o dobro. É como se desse um prato de comida para uma criancinha, um brasileirinho que está lá na ponta, passando fome a esta hora. No Maranhão, no final do dia, como agora, um milhão de pessoas não tiveram o que comer direito. O Senado aprovou, o.k. Desses 437 Municípios brasileiros nessa categoria – ou seja, 30% da população do Município vivendo com menos de R$77 –, cento e tantos estão no Maranhão, 25% deles estão no Maranhão, o Estado que tem o pedaço de chão mais rico deste País, em riquezas naturais.

Muito bem, quantos há em São Paulo? Nenhum. Quantos há em Goiás? Nenhum. Então, nós estamos diante de dois brasis: um Brasil da metade para cima e um Brasil da metade para baixo. O Brasil da metade para baixo, que é o Brasil de V. Exª, é o Brasil em que a sociedade é maior que o Governo. O meu Brasil, que é o da metade para cima, é onde o Governo é muito maior que a sociedade. E, nesse pedaço para cima, o pior pedaço, do ponto de vista dos indicadores econômicos, sociais e tributários, é o meu. Infelizmente, eu tenho que admitir. E aí, eu não vejo com... Não posso deixar de deixar aqui para quem tem o cargo de controlar as questões do banco – volto pela quarta vez a dizer que não é foco desta Comissão, mas apenas uma fala final, Presidente –, vejo com muita tristeza o banco deixar: "Não, pode desviar que depois a gente capa o FPE." Mas o FPE é grande por quê? Por causa da quantidade de miseráveis, que têm a renda *per capita* pior do Brasil. Mas não faz isso em São Paulo, porque ele não tem o FPE grande; não faz em Minas; não faz no Rio de Janeiro. Ou o que é que controla, que dá base, que dá garantia ao banco? Eu duvido, qualquer um de nós aqui, no banco – seja que banco for – pegar um dinheiro para fazer uma atividade rural tipo cerca, açude, pasto, etc., e comprar caminhonete nova ou fazer a piscina da casa da fazenda. Não faz porque o banco não vai deixar. Mas o BNDES deixa fazer lá, o dinheiro sendo colocado na caieira, tocando fogo. Então, isso é muito grave.

Eu penso que aquilo que os Senadores manifestaram aqui não é com ânimo de criticar, é com ânimo de aperfeiçoar. Em relação, por exemplo, à JBS, eu até acho que todas as empresas que fizeram investimento lá fora são aquelas mais fáceis de investigar, Sr. Presidente. Sabe o que vai ser difícil mesmo? É a gente entrar na Venezuela, que disse agora que não vai pagar, porque lá não tem órgão de controle, ou lá em Cuba. Eu fui lá visitar o Porto de Mariel. Se for querer saber, informar-se, eles fazem é dar uma pisa no Senador que for lá, igual fizeram com os Senadores que saíram daqui, com o Senador Aloysio, que não conseguiram nem descer do ônibus, o Maduro mandou dar uma taca e botar todo mundo para correr. Aqui há jornalistas: se o jornalista chegar na Venezuela e descobrirem que é jornalista, eles botam para fora do país. Como é que nós vamos descobrir? Qual o órgão de controle que existe?

A JBS é mais simples. Mas esses investimentos foram feitos em países não democráticos. Foi feita política partidária, política ideológica. Essa é a realidade. Agora, a decisão é do banco? Não. A decisão é de governo. E aí é que está o sentido dessa CPI, tanto que quem tiver o cuidado de ver o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

requerimento que a cria, que foi meu, verá que eu não falo do governo do PT para cá, eu falo de 1997 para cá, portanto, é para apurar os últimos 20 anos. Pega os dois governos, do PSDB e do PT. Não há nenhum critério político. O que há é efetivamente o desejo de se esclarecer tudo isso.

Dito isso, Sr. Presidente, eu quero agradecer a esta Comissão. Acho que foi a que se estendeu mais nessa fase ainda de muita luz. E deixo aqui à Srª Vânia essa reflexão, essa voz de quem representa esse Estado. Vou deixar os meus contatos como Senador, não como membro da Comissão, para saber notícias a respeito do que falei aqui há pouco.

Estarei permanentemente à disposição para que a gente possa receber informações que eventualmente não possam ser ditas aqui de público, para que a gente possa efetivamente dar o melhor que a gente pode dar para o melhor resultado desta Comissão.

Agradeço a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Cumprimento o Senador Roberto Rocha pela defesa emotiva que faz do seu Estado.

Eu lembro, Senador, quando o Presidente Sarney era Presidente da República e eu, uma vez, fiz alguns comentários das dificuldades que São Paulo tinha em determinadas regiões, nas periferias dos grandes centros e também numa região chamada Pontal do Paranapanema, onde também os índices, apesar de serem de São Paulo, eram índices, na época, que clamavam nossa atenção e nosso apoio. E o Presidente Sarney me convidou para fazer uma visita com ele ao Maranhão para ver a realidade do Brasil. Então, V. Exª, com muita propriedade, faz uma defesa que é das mais importantes para nós. Nós precisamos cuidar dessas coisas no nosso País.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, especialmente dos nossos convidados, que, por tanto tempo, atenderam-nos.

O SR. ROBERTO ROCHA (PSB - MA) – Perdoem-me, mas só para não perder a oportunidade, eu queria saber da Drª Vânia se efetivamente a base de segurança que o banco tem para fazer esses empréstimos é o Fundo de Participação dos Estados.

A SRª VÂNIA MARIA BORGERTH – Senador, eu vou encaminhar para o senhor todas as respostas pormenorizadas. Como eu disse, a gente não trataria aqui publicamente de operações de financiamento exatamente por causa do sigilo bancário, mas todas as condições serão informadas e encaminhadas para o senhor e para os demais membros desta Comissão, porque acho que, dado que o senhor levantou a questão, é de interesse de todos os Senadores obter a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. PMDB - SP) – Muito bem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.167302/2017-95

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Comunico que realizaremos a nossa próxima reunião na semana que vem, com uma pauta que será publicada oportunamente.

Declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 15 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 31 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 8ª REUNIÃO DA CPI DO BNDES DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2017, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quinze horas e hum minuto do dia dezoito de outubro de dois mil e dezessete, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Davi Alcolumbre, reúne-se a CPI do BNDES com a presença dos Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer, Roberto Rocha, Lasier Martins, Paulo Rocha, Pedro Chaves, Hélio José, Ataídes Oliveira, Wilder Morais, Valdir Raupp, José Pimentel, João Capiberibe, Eduardo Lopes, Dário Berger, Vicentinho Alves, José Medeiros, Paulo Paim, Antonio Anastasia, Cidinho Santos, Wellington Fagundes e Acir Gurgacz. Deixam de comparecer os Senadores João Alberto Souza, Ronaldo Caiado, Ivo Cassol, Sérgio Petecão, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Randolfe Rodrigues. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - REQUERIMENTO Nº 12 de 2017** :"Requer informações quanto aos empréstimos efetuados pelo BNDES para projetos executados em Angola." **Autoria:** Senador Airton Sandoval. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 2 - REQUERIMENTO Nº 13 de 2017** :"Requer informações sobre a instalação e o funcionamento de escritórios do BNDES no exterior." **Autoria:** Senador Airton Sandoval. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 3 - REQUERIMENTO Nº 14 de 2017** :"Convocação do Sr. Wesley Mendonça Batista" **Autoria:** Senador Roberto Rocha. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 4 - REQUERIMENTO Nº 15 de 2017** :"Convocação do Sr. Joesley Mendonça Batista." **Autoria:** Senador Roberto Rocha. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 5 - REQUERIMENTO Nº 16 de 2017** :"Convocação do Sr. Eike Fuhrken Batista da Silva." **Autoria:** Senador Roberto Rocha. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 6 - REQUERIMENTO Nº 17 de 2017** :"Convocação do Sr. Graciano Roberto Russo, ex-presidente do Frigorífico Independência." **Autoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Resultado:** Aprovado. **ITEM 7 - REQUERIMENTO Nº 18 de 2017** :"Requisita servidores do Banco do Brasil, Srs. Carlos Augusto Vieira Campos e Kleuvânio Dias de Souza, para integrarem a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal." **Autoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Resultado:** Aprovado, com base no art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, sendo que o prazo de sua disponibilidade para essa CPI será até o final de seus trabalhos. **ITEM 8 - REQUERIMENTO Nº 19 de 2017** :"Requisita servidor da Controladoria Geral da União (CGU), Sr. Marco Antônio Prandini, para integrar a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal." **Autoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Resultado:** Aprovado, com base no art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, sendo que o prazo de sua disponibilidade para essa CPI será até o final de seus trabalhos. **ITEM 9 - REQUERIMENTO Nº 20 de 2017** :"Requisita servidor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Sr. Florisvaldo Justino Machado Gonçalves, para integrar a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal." **Autoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Resultado:** Aprovado, com base no art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, sendo que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

prazo de sua disponibilidade para essa CPI será até o final de seus trabalhos. **ITEM 10 - REQUERIMENTO Nº 21 de 2017** :"Requisita servidor da Polícia Federal, Sr. Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi, para integrar a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal." **Autoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Resultado:** Aprovado, com base no art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, sendo que o prazo de sua disponibilidade para essa CPI será até o final de seus trabalhos. **ITEM 11 - REQUERIMENTO Nº 22 de 2017** :"Requisita servidor do Banco Central do Brasil, Sr. Glauco Guimarães, para integrar a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal." **Autoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Resultado:** Aprovado, com base no art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, sendo que o prazo de sua disponibilidade para essa CPI será até o final de seus trabalhos. **ITEM 12 - REQUERIMENTO Nº 23 de 2017** :"Requisita servidores da Câmara dos Deputados: Sras. Ilzeny da Penha Guedes e Maria Regina Reis; e, dos Srs. César Mattos, Magno Antônio Mello, Márcio Valadares e Ricardo Donizetti Portilho Rodrigues, para integrarem a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal." **Autoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Resultado:** Aprovado, com base no art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, sendo que o prazo de sua disponibilidade para essa CPI será até o final de seus trabalhos. **ITEM 13 - REQUERIMENTO Nº 24 de 2017** :"Requisita servidores do Tribunal de Contas da União (TCU), Srs. Luiz Sérgio Madeiro da Costa e Robson da Silva Chagas, para integrarem a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal." **Autoria:** Senador Davi Alcolumbre. **Resultado:** Aprovado, com base no art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal, sendo que o prazo de sua disponibilidade para essa CPI será até o final de seus trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e treze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Davi Alcolumbre

Presidente da CPI do BNDES

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:

http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2017/10/18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Boa tarde a todas e a todos, aos servidores do Senado, à imprensa. Quero cumprimentar o Relator, Senador Roberto Rocha.

Havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 375, de 2017, para investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação de requerimentos.

Coloco em votação a Ata da 7ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A Ata está aprovada.

Vamos à pauta da reunião:

Requerimento Nº 12/2017

Requer informações quanto aos empréstimos efetuados pelo BNDES para projetos executados em Angola.

Autoria: Senador Airton Sandoval

Requerimento Nº 13/2017

Requer informações sobre a instalação e o funcionamento de escritórios do BNDES no exterior.

Autoria: Senador Airton Sandoval

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requerimento Nº 14/2017

Convocação do Sr. Wesley Mendonça Batista

Autoria: Senador Roberto Rocha

Requerimento Nº 15/2017

Convocação do Sr. Joesley Mendonça Batista.

Autoria: Senador Roberto Rocha

Requerimento Nº 16/2017

Convocação do Sr. Eike Fuhrken Batista da Silva.

Autoria: Senador Roberto Rocha

Requerimento Nº 17/2017

Convocação do Sr. Graciano Roberto Russo, ex-presidente do Frigorífico Independência.

Autoria: Senador Davi Alcolumbre

Requerimento Nº 18/2017

Requisita servidores do Banco do Brasil, Srs. Carlos Augusto Vieira Campos e Kleuvânio Dias de Souza, para integrarem a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal.

Autoria: Senador Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requerimento Nº 19/2017

Requisita servidor da Controladoria Geral da União (CGU), Sr. Marco Antônio Prandini, para integrar a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal.

Autoria: Senador Davi Alcolumbre

Requerimento Nº 20/2017

Requisita servidor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Sr. Florisvaldo Justino Machado Gonçalves, para integrar a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal.

Autoria: Senador Davi Alcolumbre

Requerimento Nº 21/2017

Requisita servidor da Polícia Federal, Sr. Francisco Angelo Cunto Gurgel Filardi, para integrar a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal.

Autoria: Senador Davi Alcolumbre

Requerimento Nº 22/2017

Requisita servidor do Banco Central do Brasil, Sr. Glauco Guimarães, para integrar a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal.

Autoria: Senador Davi Alcolumbre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Requerimento Nº 23/2017

Requisita servidores da Câmara dos Deputados: Sras. Ilzeny da Penha Guedes e Maria Regina Reis; e, dos Srs. César Mattos, Magno Antônio Mello, Márcio Valadares e Ricardo Donizetti Portilho Rodrigues, para integrarem a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal.

Autoria: Senador Davi Alcolumbre

Requerimento Nº 24/2017

Requisita servidores do Tribunal de Contas da União (TCU), Srs. Luiz Sérgio Madeiro da Costa e Robson da Silva Chagas, para integrarem a equipe de apoio da CPI/BNDES no Senado Federal.

Autoria: Senador Davi Alcolumbre

Em relação aos requerimentos de solicitação de servidores, do 18 ao 24, esta Presidência gostaria de ajustar que essas solicitações são feitas com base no art. 89, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, sendo que o prazo de sua disponibilidade para esta CPI será até o final dos seus trabalhos.

Em relação aos requerimentos de solicitação de informações, de nºs 12 e 13, em sendo aprovados, ficam autorizadas, desde já, as transferências de sigilo caso haja informações protegidas.

Eu gostaria de dar celeridade ao nosso trabalho e sugerir que pudéssemos votar os requerimentos em bloco.

Gostaria de consultar o Plenário, o Senador presente, se deseja encaminhar a votação dos seus requerimentos. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira encaminhar os requerimentos, passamos agora à votação dos Requerimentos, em bloco,de nºs 12 ao 24.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Estão aprovados os requerimentos.

Gostaria de consultar o Senador Roberto Rocha e o Senador Airton Sandoval se desejam utilizar a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Social Democrata/PSDB - MA) – Sr. Presidente, Sr. Senador Sandoval, senhoras e senhores, hoje nós participamos, pela primeira vez, de uma reunião da CPMI da JBS. Essa reunião durou – eu estava lá na companhia do nobre Senador Sandoval – a manhã inteira e terminou ainda há pouco. Quer dizer, eu saí quando tive a oportunidade de me manifestar, já quase às 2 horas da tarde.

De tal modo que eu acredito que tenha aquela comissão muitas informações que são também muito importantes para esta Comissão. E eu quero propor a V. Exª, Presidente Davi, que tenha um diálogo com o Presidente da Comissão Parlamentar Mista, Senador Ataídes, para que a gente possa fazer algumas ações, alguns movimentos em conjunto. Eu acho que isso é em benefício das duas comissões.

É claro que são investigações distintas, mas que, em determinados pontos, se confundem; tanto é que estamos aqui agora para apreciar e deliberar sobre requerimentos dos proprietários da JBS. Também lá há esse tipo de convocação. Hoje quem foi convocado, inclusive, foi um diretor da própria JBS.

De tal modo que eu quero deixar aqui a minha sugestão para que a CPI do BNDES, a nossa CPI, esta Comissão possa dialogar permanentemente com a CPMI, ambas dirigidas por Senadores, para que essas duas comissões possam, em conjunto, evitar dobrar esforços, às vezes desnecessários.

Então, fica aqui a minha sugestão para que a gente possa, quem sabe, formar uma reunião desta Comissão com a outra comissão e determinar alguns procedimentos em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Senador Sandoval.

O SR. AIRTON SANDOVAL (PMDB - SP) – Apenas para secundar as palavras do Senador Roberto Rocha, para secundar as palavras do Senador Roberto Rocha, eu considero a proposta dele de um grande significado: vai evitar trabalho duplicado, tanto aqui quanto lá. Há informações importantes que já existem aqui, nesta Comissão, e que ainda não existem na outra.

Então, esse entendimento entre o Presidente Davi Alcolumbre e o presidente da outra comissão vai agilizar muito o trabalho das duas comissões.

Então, secundando as palavras do Senador Roberto Rocha, tem também o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Social Democrata/DEM - AP) – Eu recebo as observações pertinentes tanto do Relator, Senador Roberto Rocha, quanto as ponderações feitas pelo Senador Airton Sandoval.

Eu reputo também que seria de bom tom que nós pudéssemos marcar uma reunião desta Comissão com a comissão que, apesar de ser uma comissão mista, também é presidida por um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senador. E logicamente que a troca de informações entre esta Comissão, que tem um escopo próprio em relação aos empréstimos concedidos à internacionalização das empresas brasileiras no exterior, em algum momento, colide com a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS, a CPMI – JBS. Tanto é que nós temos aqui hoje requerimentos, já aprovados, de convocação de proprietários – proprietários ou não, afastados ou não – da JBS.

Então, eu recebo a orientação, a sugestão, e quero solicitar à secretaria desta Comissão que entre em contato com a secretaria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da JBS para que a gente possa marcar uma reunião conjunta das duas comissões para troca de informações e para tentar fazer com que tanto esta CPI como a outra CPMI possam ter celeridade e a informação de que a uma é possível agregar as informações da outra.

Então, eu recebo essa informação e vou procurar pessoalmente o Senador Ataídes – o Senador Roberto Rocha também vai fazer isso, me disse ainda há pouco –, para que a gente possa tentar, na semana que vem, marcar uma reunião que não seja de audiência pública da Comissão, mas uma reunião da mesa diretora das duas comissões parlamentares de inquérito, a fim de que a gente possa afinar o que trata, o que diz respeito logicamente aos interesses que conflitarem tanto nesta CPI quanto na outra.

Então, eu queria agradecer as observações e registrar que a nossa pauta já foi aprovada.

Nada mais havendo a tratar, quero agradecer a presença de todos e convidar os Senadores para a próxima reunião, que vai se realizar na próxima quarta-feira, dia 25, às 14h30, para a oitiva do Sr. Luciano Coutinho.

Declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 15 horas e 2 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 13 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DDA44D73001EE92D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.